Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 70 - GOIÂNIA - GO, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE MAIO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SCJ Nº 009/2007.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, § 2º, da Resolução Administrativa nº 80, de 16 de dezembro de 2004, que regulamenta o Programa de Gestão Documental na 18ª Região da Justiça do Trabalho;
CONSIDERANDO o que consta do PA nº 344/2007 - MA 09/2007, que trata da eliminação de processos judiciais findos, arquivados definitivamente nas Varas do Trabalho de Anápolis/GO, até o ano de 2001; e,
CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal Pleno, por intermédio da Resolução Administrativa nº 20, de 11 de abril de 2007, autorizou o desfazimento dos autos de processos judiciais findos objeto do PA nº 344/2007,
RESOLVE,
Art. 1º Designar o Excelentíssimo Juiz ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Titular da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, MARIA MADALENA DA SILVA GOMES, Diretora de Secretaria e JOSUÉ BEZZERA CAVALCANTE, todos lotados naquela Unidade Judiciária, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Eliminação de Autos de Processos Judiciais Findos da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO.
Art. 2º Designar o Excelentíssimo Juiz KLEBER DE SOUZA WAKI, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, ORIEL DE SOUSA LIMA, Diretor de Secretaria e MARCELO TERTULIANO DA SILVA, todos lotados naquela Unidade Judiciária, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Eliminação de Autos de Processos Judiciais Findos da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO.
Art. 3º Designar o Excelentíssimo Juiz SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, WINDER RIBEIRO DE LIMA, Diretor de Secretaria e DORIVAL PEIXOTO DE CARVALHO, todos lotados naquela Unidade Judiciária, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Eliminação de Autos de Processos Judiciais Findos da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO.
Art. 4º Designar a Excelentíssima Juíza CLEUZA GONÇALVES LOPES, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, EVA BÁRBARA SOARES, Diretora de Secretaria e LUDMILA ELIAS LIMÍRIO DA SILVA, todos lotados naquela Unidade Judiciária, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Eliminação de Autos de Processos Judiciais Findos da 4ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico desta Corte e no Boletim Interno.
Goiânia, 23 de abril de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - STP

RECURSO ORDINÁRIO

AÇÃO RESCISÓRIA

PROCESSO TRT - AR - 00311-2006-000-18-00-4
RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
REVISORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
AUTOR: MELQUESEDEQUE DA COSTA
ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA DE SOUSA
RÉU: DELCY DE SOUZA FILHO
ADVOGADO: MAURÍCIO REIS MARGON DA ROCHA
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, não admitir a ação rescisória e pronunciar a decadência do direito do autor, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Excelentíssimos Juízes Convocados BRENO MEDEIROS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e da Juíza Convocada ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AR - 00319-2006-000-18-00-0
RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AUTOR: CARLITO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO: JÚNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RÉU: 1. FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADOS: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTROS
RÉU: 2. REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADVOGADO: CARLOS SILVEIRA
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, não admitir a ação rescisória e, de conseqüência, extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Excelentíssimos Juízes Convocados BRENO MEDEIROS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e da Juíza Convocada ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

PROCESSO TRT - AR - 00346-2006-000-18-00-3
RELATOR: DESEMBARGADOR ELVECIO MOURA DOS SANTOS
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AUTORA: MARLUCE DANTAS
ADVOGADA: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU: MONSANTO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADOS: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTROS
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Plenária Ordinária hoje realizada, por unanimidade, admitir a ação rescisória e julgou improcedente o pedido nela veiculado, nos termos do voto do Relator.
Participaram do julgamento os Excelentíssimos Desembargadores Federais do Trabalho GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Presidente), ELVECIO MOURA DOS SANTOS, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e os Excelentíssimos Juízes Convocados BRENO MEDEIROS e MARCELO NOGUEIRA PEDRA. Ausência ocasional e justificada da Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE e da Juíza Convocada ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dezoito dias do mês de maio de 2007 (6ªfeira) - STP

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 31/2007
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO

DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, presente também o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Dr. JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU, adotando como razão de decidir o inteiro teor da Proposição TRT 18ª GP/SGP nº 1/2007, objeto do Processo Administrativo 1070/07 - MA 26/07, RESOLVEU, por unanimidade de seus membros efetivos presentes, convocar o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Goiânia, para, até ulterior deliberação, atuar no Gabinete da Excelentíssima Desembargadora DORA MARIA DA COSTA, com início em 28/5/2007, data a partir da qual fica revogada a Resolução Administrativa nº 21, de 20 de abril de 2007.
Publique-se.
Sala de Sessões, aos 16 dias do mês de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 02035-1991-004-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): DIVINO CARLOS ALVES DE LIMA
ADVOGADO(S): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): CONSTRIN - CONSTRUTORA E INCORPORADORA NACIONAL LTDA.
ADVOGADO(S): WEINER ALVES DOS SANTOS
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00342-2004-211-18-00-3
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA.
ADVOGADO(S): JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): JOSIVALDO GOMES SOARES E OUTRO
ADVOGADO(S): JOÃO MARQUES EVANGELISTA
ORIGEM: VT DE FORMOSA
JUIZ: JULIANO BRAGA SANTOS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00421-2005-052-18-00-4
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): ERIKA FERNANDES VALE
AGRAVADO(S): CARTA GOIÁS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.
ADVOGADO(S): BRUNO ROCHA DE OLIVEIRA
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00501-2005-102-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
ADVOGADO(S): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): RENATA CRISTINA MARTINS PEREIRA
ADVOGADO(S): SINOMAR GOMES XAVIER E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE RIO VERDE
JUIZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Declarou-se suspeita para atuar neste feito a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art. 135, parágrafo único, CPC).
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00763-2005-012-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): BRITENG BRITAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO(S): GINERSOLY MARIA FERNANDES
AGRAVADO(S): ROSALVO FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO(S): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 02046-2006-005-18-00-0
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
AGRAVANTE(S): ELIANA FERNANDES DE CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO(S): LUCIANA DUTRA DE SOUZA
AGRAVADO(S): JOSÉ SANTANA BISPO
ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SILENE APARECIDA COELHO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 00883-2004-008-18-00-2
RELATORA: DESª IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

EMBARGANTE(S): COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA
ADVOGADO(S): MARIA CLARA RESENDE ROQUETE E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): ALEXANDRE PRATA SANTOS
ADVOGADO(S): TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01326-2005-008-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): ALDENIR ALVES MACHADO
ADVOGADO(S): ARLETE MESQUITA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO(S): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01700-2005-121-18-00-5
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
ADVOGADO(S): CELSO GONÇALVES BENJAMIN E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): 1.EDMAR JOSÉ LINO
ADVOGADO(S): JOSÉ ERINALDO DE SOUZA
EMBARGADO(S): 2.NACIONAL EXPRESSO LTDA.
ADVOGADO: WALTER JONES RODRIGUES FERREIRA E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00071-2006-008-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): ROSIMEIRE APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO(S): MARCO AURÉLIO PIMENTA CARNEIRO E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00659-2006-054-18-00-3
RELATORA: DESª IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): SEMENTES MOEMA LTDA.
ADVOGADO(S): VIVIANE ELIAS GONÇALVES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): MARIA LAURENTINA ROSA DA CUNHA
ADVOGADO(S): TACKSON AQUINO DE ARAÚJO E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 00814-2006-251-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO(S): DANIEL DE MOURA GOULART E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): JAIME MOREIRA LIMA
ADVOGADO(S): LUÍS FERNANDO PASCOTTO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01222-2006-007-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO(S): DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): VILSON ROSA BUENO
ADVOGADO(S): RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Declarou-se suspeita para atuar neste feito a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art.135, parágrafo único, CPC).
Participaram do julgamento a Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 01732-2006-008-18-00-3
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): JUSCIENE SCHABBACH
ADVOGADO(S): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO(S): FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, ACOLHÊ-LOS para sanar erro material, nos termos do voto da Desembargadora Relatora. Declarou-se suspeita para atuar neste feito a Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE (art.135, parágrafo único, CPC).
Participaram do julgamento as Excelentíssima Desembargadora Federal do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), Juízes convocados ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - ED-RO - 02095-2006-013-18-00-8
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
EMBARGANTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
EMBARGADO(S): VALTEIR JOSÉ ALVES REZENDE
ADVOGADO(S): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00557-2005-131-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): ADRIANO MEIRELES
ADVOGADO(S): CLARA MÁRCIA DE RIVOREDO
RECORRIDO(S): FC HIGIENE PESSOAL LTDA.
ADVOGADO(S): CRISTIANO MORAIS FREITAS
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: ADRIANA ZVEITER
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-00177-2006-191-18-00-1
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: 1. AURÉLIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECORRENTE: 2. HOMERO BRANDÃO DE CASTRO (ADESIVO)
ADVOGADOS: MILTON DANTAS PIRES E OUTRO(S)
RECORRENTE: 3. PILAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME(ADESIVO)
ADVOGADO: ODACIR MARTINS SANTEIRO
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE MINEIROS
JUIZ: ISRAEL BRASIL ADOURIAN
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, NÃO CONHECER DO RECURSO DA PILAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - ME; conhecer dos recursos do reclamado HOMERO BRANDÃO DE CASTRO e do reclamante e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 00394-2006-002-18-00-4
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): ÉRIKA FERNANDES VALE
RECORRIDO(S): SUPLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. - ME E OUTRO
ADVOGADO(S): ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
EMENTA: CONCILIAÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PROPORCIONALIDADE COM AS VERBAS SALARIAIS DA EXORDIAL. A incidência de contribuição previdenciária sobre parcelas do acordo, enquanto não proferida sentença, deve observar a mesma proporcionalidade das verbas de natureza salarial da exordial.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00501-2006-121-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: ROBERTO GOMES AZEVEDO
ADVOGADOS: JULIANO MARQUES DA SILVA E OUTRO(S)
RECORRIDO: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADO: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. José Antônio Alves de Abreu, a quem foi deferida a juntada de substabelecimento de procuração.

PROCESSO TRT-RO-00509-2006-009-18-00-5
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: EDGARD ARANTES DE LIMA
ADVOGADA: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECORRIDA: FRIBOI LTDA.
ADVOGADO: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
EMENTA: MOTORISTA DE CAMINHÃO. CONCESSÃO DE CARONA. ATO DE INDISCIPLINA. O Reclamante tinha ciência da proibição expressa de transporte de terceiro em veículo da empresa e a infringiu, ao conceder carona sem permissão, sendo que já fora anteriormente advertido por tal prática. Configurado o descumprimento reiterado de norma de segurança da empresa. Dispensa justificada por ato de indisciplina (art. 482/h/CLT).
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador Relator.

PROCESSO TRT - RO - 00655-2006-221-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADOR(A): LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
RECORRIDO(S): CFCB CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PATRIMÔNIO LTDA - ME
ADVOGADO(S): GABRIEL REMÍGIO MOREIRA NETO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUIZ: CLEIDIMAR CASTRO DE ALMEIDA
EMENTA: 1) CONCILIAÇÃO. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA. PROPORCIONALIDADE COM A EXORDIAL. A incidência de contribuição previdenciária sobre parcelas do acordo, enquanto não proferida sentença, deve observar a mesma proporcionalidade das verbas de natureza salarial constantes da exordial.
2) DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. Nos termos do parágrafo único do art. 876 da CLT (Lei nº 11.457/2007), "serão executadas ex-officio as contribuições sociais devidas em decorrência de decisão proferida pelos Juízes e Tribunais do Trabalho, resultantes de condenação ou homologação de acordo, inclusive sobre os salários pagos durante o período contratual reconhecido."
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00812-2006-251-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1.AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADOS: DANIEL DE MOURA GOULART E OUTRO(S)
RECORRENTE: GIDEON MOREIRA LIMA (ADESIVO)
ADVOGADO: LUÍS FERNANDO PASCOTTO
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUIZ: JULIANO BRAGA SANTOS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01095-2006-221-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): JOÃO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO(S): EUDES FABIANE CARNEIRO
RECORRIDO(S): ARANTES ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO(S): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE GOIÁS
JUIZ: WHATMANN BARBOSA IGLESIAS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01148-2006-111-18-00-9
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: ANTONINO BARROS FRANÇA
ADVOGADOS: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
RECORRIDO: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADOS: FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01192-2006-241-18-00-9
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): NEUZA GEORGE SANTOS
ADVOGADO(S): MARIA DO LIVRAMENTO SALES VIEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES LTDA.
ADVOGADO(S): VINÍCIUIS CARVALHO DANTAS E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01233-2006-007-18-00-0
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: ANA PAULA MAMEDE ROCHA
ADVOGADOS: ÁLLYSON BATISTA ARANTES E OUTRO(S)
RECORRIDO: 1. ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL LTDA.
ADVOGADOS: SOLANGE VIEIRA DE JESUS E OUTRO(S)
RECORRIDO: 2. UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADOS: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
EMENTA: TERCEIRIZAÇÃO ILÍCITA. ATIVIDADE FIM. OPERADORA DE TELEMARKETING. VENDA DE PRODUTOS DO BANCO. RECONHECIMENTO DE VÍNCULO COM O TOMADOR DOS SERVIÇOS. Verificando-se que a atividade desenvolvida pela obreira, conquanto na condição de operadora de telemarketing, guarda estreita pertinência com a atividade econômica preponderante do Banco Reclamado, pois abrange a captação de novos clientes e venda de produtos bancários, verificando-se a existência de ingerência deste na empresa contratada, incide, no caso, o disposto no art. 9º da CLT, impondo-se a adoção da orientação constante do inciso I, da Súmula 331/TST. Vínculo de emprego que se reconhece diretamente com o tomador dos serviços.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01263-2006-007-18-00-6
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
ADVOGADOS: JOÃO PESSOA DE SOUZA E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. MAURO CÂNDIDO DE SOUZA (ADESIVO)
ADVOGADOS: MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA
EMENTA: FUNÇÃO DE CONFIANÇA. EXERCÍCIO POR MAIS DE DEZ ANOS. INCORPORAÇÃO. Pelo que dispõe o art. 468, parágrafo único, da CLT, é cabível o retorno ao cargo de origem do empregado que exerce função de confiança, com cessação do pagamento da gratificação. A jurisprudência do TST, contudo, assegura a incorporação da gratificação ao salário, se exercida a função por no mínimo dez anos, consagrando o princípio da estabilidade financeira (Súmula n. 372/I).
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01307-2006-004-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO(S): MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. EDVAR DAS CHAGAS MELO
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: JULIANO BRAGA SANTOS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer dos recursos e, no mérito, DAR PROVIMENTO AO DO RECLAMANTE para declarar a nulidade da r. sentença, no tocante à equiparação salarial postulada, e determinar o retorno dos autos à Vara de origem, para que seja reaberta a instrução e oportunize ao Reclamante a produção de provas da equiparação salarial, ficando sobrestado o julgamento das demais matérias discutidas nos recursos, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01342-2006-007-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1.TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2.ALEX ANTÔNIO RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMADA e NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente), KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01521-2006-003-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KHATIA MARIA BONTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 3. KELLY DO CARMO SOARES
ADVOGADO(S): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO (S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: CARLOS AUGUSTO DE LIMA NOBRE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer, em parte, dos recursos das reclamadas e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO; também sem, divergência de votação, conhecer do recurso da reclamante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01554-2006-008-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KHATIA MARIA BONTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.

ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO: GISELLE ANDRADE DE AGUIAR
ADVOGADO(S): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, NÃO CONHECER DO RECURSO DA VIVO S.A; conhecer, em parte, do recuso da ATENTO BARSIL S.A e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01578-2006-003-18-00-8
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: E. CAMPOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADOS: JOSÉ GERALDO DA COSTA E OUTRO(S)
RECORRIDO: VALDO PEREIRA
ADVOGADO: FABIANA AYRES GUERREIRO
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01590-2006-002-18-00-6
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1. JEOVÁ PEIXOTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO) (ADESIVO)
ADVOGADO(S): ALINY NUNES TERRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. OS MESMOS
RECORRIDO(S): 2. AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
ADVOGADO(S): JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUIZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
EMENTA: APLICAÇÃO DO PCS DO CERNE À AGECOM. A jurisprudência reiterada desta egrégia Corte reconhece a sucessão atípica do CERNE pela AGECOM, declarando que o PCS da empresa pública é aplicável à Autarquia Estadual. Assim, o empregado do CERNE remanejado à AGECOM faz jus às promoções descritas no PCS, ressalvadas as exceções ali descritas. Nem mesmo o recente PCR da AGECOM, implementado pela Lei 15.690/2006, altera a questão, eis que os pedidos versam sobre período anterior à vigência do aludido diploma. (TRT-RO-00652-2006-001-18-00-6; REL. DESª KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE - DJE 22/11/2006).
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas.
DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer integralmente do recurso do reclamante e parcialmente do recurso do reclamado e, no mérito, DAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01645-2006-008-18-00-6
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1.CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADO(S): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2.PROBANK S.A.
ADVOGADO(S): DÉCIO GONÇALVES TORRES FREIRE E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSÉ BRITO CORDEIRO
ADVOGADO(S): ALTAÍDES JOSÉ DE SOUSA E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
EMENTA: "CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE". O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços, quanto àquelas obrigações, inclusive quanto aos órgãos da administração direta, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista, desde que hajam participado da relação processual e constem também do título executivo judicial (art. 71 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993)" (Súmula nº 331, IV/TST).
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, por maioria, vencida, em parte, a Desembargadora Revisora, NEGAR-LHES PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-01666-2006-007-18-00-5
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des.IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: 1. JAQUELINE ADRIANA DE MORAES
ADVOGADOS: RUBENS MENDONÇA E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. VIVO S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRENTE: 3. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADOS: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
EMENTA: CONVENÇÃO COLETIVA X ACORDO COLETIVO. APLICABILIDADE. Sendo o acordo coletivo de trabalho, assim como as convenções coletivas, fruto de negociação com o mesmo sindicato profissional, e revelando-se o acordo coletivo norma mais específica, deve-se privilegiar a aplicação deste, posto que a sua celebração constitui decisão do ente representativo da categoria profissional em estabelecer regramento peculiar às relações coletivas de trabalho de uma parcela da categoria que representa.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer dos recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMANTE e PROVER PARCIALMENTE OS DAS RECLAMADAS, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01741-2006-006-18-00-1
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): MORAES CÉSAR MONTEIRO
ADVOGADO(S): JERÔNIMO JOSÉ BATISTA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. FV SERVIÇOS ELETRO ELETRÔNICOS LTDA.
ADVOGADO(S): SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES
RECORRIDO(S): 2. SASCAR - TECNOLOGIA E SEGURANÇA AUTOMOTIVA S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO ABAGGE SANTIAGO E OUTRO(S)
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01771-2006-006-18-00-8
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: 1. KELLEN PRATES PAIVA
ADVOGADOS: WELINTON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRENTE: 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADOS: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO AO DA RECLAMADA e PROVER PARCIALMENTE O DA RECLAMANTE, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-01778-2006-004-18-00-7
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

RECORRENTE: JAIRO PEREIRA PASSOS
ADVOGADOS: MURILO DIVINO MENDES E OUTRO(S)
RECORRIDO: MÁXIMO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADOS: LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: ALDIVINO A. DA SILVA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 01845-2006-002-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): KENNIA AGUIAR DOS SANTOS
ADVOGADO(S): ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): TELEPERFORMANCE CRM S.A
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01940-2006-004-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): MARIA VERA LÚCIA DE LACERDA
ADVOGADO(S): WAGNER MARTINS BEZERRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO(S): NORMA LUIZA REÁTEGUI DE ALMEIDA E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: RENATO HIENDLMAYER
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer parcialmente do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01978-2006-121-18-00-3
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
ADVOGADA: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
RECORRIDO: RONILDO NERY DE ARAÚJO
ADVOGADO: JULIANO MARQUES DA SILVA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUIZ: RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
ÁCÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-02022-2006-004-18-00-5
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Desª. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE: IVAN CORREA DA SILVA
ADVOGADO: ALDO MURO JÚNIOR
RECORRIDA: BRASIL TELECOM S.A.
ADVOGADOS: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
ORIGEM: 4ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: SAMARA MOREIRA DE SOUSA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT RO-02050-2006-011-18-00-0
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: PEDRO PEREIRA FILHO
ADVOGADOS: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
RECORRIDO: FRANCISCO SOBRINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

PROCESSO TRT-RO-02084-2006-013-18-00-8
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: PAULO CÉSAR MOURA ALVES
ADVOGADOS: ALFREDO MALASPINA FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDA: ROSA MÍSTICA TURISMO LTDA.
ADVOGADO: NILTON CARDOSO DAS NEVES
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: VALÉRIA CRISTINA DE SOUSA SILVA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Desembargador-Relator.

PROCESSO TRT - RO - 02105-2006-012-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): COMPANHIA ULTRAGAZ S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): JOSÉ RONALDO PATEIS DE SOUZA
ADVOGADO(S): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO(S)
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02305-2006-121-18-00-0
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
ADVOGADO(S): APARÍCIO VASCONCELOS MONTES E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MADALENA MARIA SILVA
ADVOGADO(S): RAQUEL RIBEIRO DE MEDEIROS BALDINI E OUTRO(S)
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer do recurso e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, o Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) e o representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 09 de maio de 2007 (data de julgamento).

PROCESSO TRT-RO-02379-2006-081-18-00-2
RELATOR: Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
REVISORA: Des. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
RECORRENTE: ABELHA RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO
RECORRIDO: VALDECY SOUSA SANTANA
ADVOGADOS: MEIR ROSA RODRIGUES E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER
EMENTA: DISCRIMINAÇÃO - INDENIZAÇÃO DE DANO MORAL - RESCISÃO INDIRETA DO CONTRATO DE TRABALHO - Reconhecida a prática de atos discriminatórios do proprietário da empresa contra o Reclamante, perante os

colegas de trabalho, tem-se por configurado ilícito apto a autorizar o deferimento de indenização por dano moral e a rescisão indireta do contrato de trabalho.
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dezoito dias do mês de maio de 2007 (6ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA PRIMEIRA TURMA

Processo ED-RO-01479-2006-003-18-00-6
Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Embargante(s): SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
Embargante(s): ESILENE VILAÇA DA CRUZ
Advogado(s): ROSÂNGELA GONÇALEZ E OUTRO(S)
"Vistos, etc.
Vislumbra-se nos embargos declaratórios apresentados pela reclamada a existência de alegação com possibilidade de produzir efeito modificativo, razão pela qual se impõe a intimação da parte contrária para manifestação, caso queira, garantindo, assim, a observância do princípio do contraditório, consoante Orientação Jurisprudencial nº 142 do colendo TST. Intime-se a reclamante, na pessoa de seu ilustre Patrono para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar sobre os embargos opostos, caso queira. Após, voltem-me conclusos.
Publique-se. À S1T para os fins de mister".
Goiânia, 17 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Desembargadora Relatora

Processo AP-01003-1998-005-18-00-7
Relator(a): Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Agravante(s): MÁRIO PIRES NOGUEIRA FILHO
Advogado(s): GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO E OUTRA E OUTRO(S)
Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): SÉRGIO ANTÔNIO MARTINS E OUTRO(S)
"Vistos os autos. Defiro o pedido de transcrição, conforme requerido às fls. 957. Publique-se. À Secretaria da 1º Turma, para os fins".

Processo RO-01857-2005-010-18-00-9
Relator(a): Juiz MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Recorrente(s): 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s): RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. LUCIANO ALBERTO CARNEIRO
Advogado(s): FRANCISLEY FERREIRA NERY E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
"Vistos os autos.
À fl. 908, o perito Rafael Teodoro de Carvalho Júnior requereu o pagamento de seus honorários periciais. Apesar de a Reclamada já ter assumido o compromisso de pagamento dos referidos honorários (fl.740), deve-se aguardar o retorno dos autos à Vara de origem. Indefiro, por ora, o pedido de fl.908.
Intime-se o perito. Após a expedição da intimação, voltem-me os autos conclusos. À Secretaria da 1ª Turma, para os fins".
Goiânia, 17 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINDO
MARCELO NOGUEIRA PEDRA
Juiz Relator

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 00046-2003-001-18-00-8
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: MARIA DAS GRAÇAS MENDANHA
ADVOGADOS: ASDRÚBAL CARLOS MENDANHA E OUTRO
AGRAVADA: LEONIRA SOARES DA SILVA
ADVOGADA: LUCIANA BARROS DE CAMARGO
ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP - 01327-2005-002-18-00-6
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: LEIZE ALVES DE CASTRO SEPTÍMIO
ADVOGADOS: ALEXANDRE MEIRELLES E OUTRA
AGRAVADA: 1. NEXT BRASIL INTELIGÊNCIA COMPETITIVA LTDA.
ADVOGADOS: ORLANDO LEÃO NUNES E OUTROS
AGRAVADO: 2. MÁRIO LÚCIO GOMES DOS SANTOS
ADVOGADOS: SEBASTIÃO XAVIER RODUVALHO E OUTROS
AGRAVADO: 3. RANDON PEREIRA BORGES
AGRAVADO: 4. CARLITO DE SOUSA FILHO
AGRAVADA: 5. BRASILPAR NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS S/A
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, por maioria, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator, vencido o Revisor, que lhe negava provimento. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do agravo a Drª Valéria Jaime Pelá Peixoto.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - AP-00165-2006-161-18-00-5
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO: MARCO THULIO ALVES PEREIRA BASTOS
ADVOGADA: DALILA FAUSTINO CORDEIRO
ORIGEM: VT DE CALDAS NOVAS
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI
EMENTA: CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS INCIDENTES SOBRE TODO O VÍNCULO DE EMPREGO RECONHECIDO EM JUÍZO. COMPETÊNCIA. LEI 11.457/2007. A despeito da jurisprudência do TST conferir interpretação restrita ao texto do artigo 114, VIII, da Constituição da República, a Lei 11.457/2007, ao alterar a redação do artigo 876, parágrafo único, da CLT, deu nova amplitude àquela regra constitucional, prevendo expressamente a competência para a Justiça do Trabalho executar, de ofício, também as contribuições incidentes sobre as parcelas recebidas ao longo do vínculo reconhecido em Juízo, por sentença ou acordo.
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-AP - 00044-1997-006-18-00-1
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
EMBARGANTE: JOSÉ CARLOS SANTOS SILVA
ADVOGADO: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
EMBARGADA: 1. ABLUTOR - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADOS: OVÍDIO INÁCIO FERREIRA E OUTROS
EMBARGADA: 2. VERA LÚCIA DE SOUZA CORREIA
EMBARGADA: 3. VANESSA DE SOUZA CORREIA
EMBARGADA: 4. VERÔNICA DE SOUZA CORREIA
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ANA DEUSDEDITH PEREIRA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.

Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - EDRO - 02128-2006-012-18-00-3
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
ADVOGADOS: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTROS
EMBARGADA: MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTROS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: FABIANO COELHO DE SOUZA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01844-2006-111-18-00-5
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: NILTON PEREIRA FRANÇA
ADVOGADO: REGIANDRO RODRIGUES REZENDE
RECORRIDO: 1. ILDO LUÍS GIACOMINE
ADVOGADOS: MARCELO MAIA DE ASSIS E OUTRO
RECORRIDO: 2. HAROLDO VIEIRA ROCHA
ADVOGADOS: AYÁLAN BORGES VEADO E OUTRO
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUÍZA: BLANCA CAROLINA MARTINS BARROS
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos dezoito dias do mês de maio de 2007 (6ªfeira) - 2ª Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA No. 19 / 2007

Em 14/05/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos do art. 27, do Regimento Interno deste Tribunal, em caráter ORDINÁRIO, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00017-2002-004-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-17/2002
Agravante: ZILDSON DOS SANTOS SILVA
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado: IPOJUCAN QUINTINO
Advogado: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

01100-2005-141-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - AAT-1100/2005
Agravante: CERÂMICA PIRES BELO LTDA.
Advogado: WATSON FERREIRA PROCÓPIO E OUTRO(S)
Agravado: DANIEL CORREIA FERREIRA DA SILVA
Advogado: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA

00823-2003-003-18-00-7
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-823/2003
Agravante: ELIZETE FARIAS BASSO
Advogado: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
Agravado: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

02095-2006-007-18-00-6
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2095/2006
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: ALINY NUNES TERRA
Recorrido: MARIA ANTÔNIA FERREIRA FOGAÇA
Advogado: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO E OUTRO(S)

00637-2006-008-18-00-2
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-637/2006
Recorrente: UNIÃO
Advogado: MARIA BETÂNIA DIVINA GUIMARÃES SILVEIRA
Recorrido: JULIANA AUGUSTA DA SILVA SANTOS
Advogado: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

00020-2007-121-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - AIN-20/2007
Recorrente: CÁRITA MARIA SANTANA SILVA
Advogado: CLODOALDO SANTOS SERVATO
Recorrente: GOIATEXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (ADESIVO)
Advogado: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01750-2006-102-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1750/2006
Recorrente: ALAÍDES GOMES RODRIGUES
Advogado: SINOMAR GOMES XAVIER E OUTRO(S)
Recorrido: LUIZ CARLOS FRIGHETTO
Advogado: LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ E OUTRO(S)

00582-2007-013-18-00-7
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-582/2007
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido: SIDRAÍ MACHADO SOBRINHO JÚNIOR
Advogado: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00829-2002-054-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-829/2002
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS NETO
Advogado: JULIANO DA COSTA FERREIRA E OUTRO(S)
Agravado: FOLHA DO ESTADO DE GOIÁS - TOCANTINS PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS E COMUNICAÇÃO LTDA.
Advogado: VICENTE DE SOUZA CARDOSO

00854-2006-052-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-854/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: JEVERSON GONÇALVES DOS SANTOS
Advogado: MASAO NAKAO E OUTRO(S)
Agravado: LUIZ ANTÔNIO ALVES PEREIRA
Advogado: JANE LÔBO GOMES DE SOUSA E OUTRO(S)

01674-2003-006-18-00-2
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1674/2003
Agravante: TIM CELULAR S.A.
Advogado: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
Agravado: BEATRIZ FELIPE DE MELO
Advogado: HELION MARIANO DA SILVA E OUTRO(S)

00133-2007-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-133/2007
Agravante: OLAVO OLANDA DE SÁ
Advogado: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado: UNIÃO
Advogado: RENATA ORRO DE FREITAS COSTA

RECURSO ORDINÁRIO

01811-2006-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1811/2006
Recorrente: KEILA DE CASTRO MEDEIROS

Advogado: EDUARDO VIEIRA MESQUITA E OUTRO(S)
Recorrido: OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE
Recorrido: MUNICÍPIO DE TRINDADE

00917-2006-201-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-917/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: ENGEFORT CONSTRUTORA LTDA.
Advogado: RODRIGO RODOLFO FERNANDES E OUTRO(S)

00063-2007-171-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-63/2007
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: JOÃO DAMACENO ROSA
Advogado: HYRU WANDERSON BRUNO E OUTRO(S)
Recorrido: DANIEL DE CASTRO BELO

00960-2006-002-18-00-8
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-960/2006
Recorrente: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: RICARDO GONÇALEZ E OUTRO(S)
Recorrido: ANASMUNDO FRANCISCO DOS SANTOS
Advogado: IVANILDO LISBOA PEREIRA

02101-2006-002-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AA-2101/2006
Recorrente: GOIÁS CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA.
Advogado: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrido: EDMILSON MENDES FERREIRA
Advogado: PEDRO CORDEIRO DA SILVA

00115-2007-004-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-115/2007
Recorrente: BANCO BRADESCO S.A. E OUTRO
Advogado: LEONARDO GUIMARÃES VILELA E OUTRO(S)
Recorrente: EDIMARA LOPES (ADESIVO)
Advogado: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00184-2007-181-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-184/2007
Agravante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Agravado: TELES FERNANDES DA SILVA
Advogado: MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00121-2007-121-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - CCS-121/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: NILVA MENDES DO PRADO
Recorrido: GILBERTO CARRIJO DO COUTO

00267-2007-141-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - CCS-267/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
Advogado: GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido: DIVINO FREITAS DE ASSUNÇÃO

00438-2007-151-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-438/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: ANTÔNIO LUIZ CRISTINO

00374-2007-001-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - ADI-374/2007
Recorrente: JOÃO BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO E OUTRO(S)
Recorrente: VINÍCIUS MARIANO RABELO (ADESIVO)
Advogado: BRUNO PEREIRA MAGALHÃES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00458-2007-151-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-458/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: ALIONIDIO LAURINDO FERREIRA

00445-2007-151-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-445/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: NILTON AFONSO DE PAULA

00147-2007-012-18-00-6
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-147/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
Recorrido: HONESTINO GUIMARÃES ROSA

00347-2007-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-347/2007
Recorrente: LUCIMEIRE FRANCISCA DOS SANTOS CRUZ
Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA
Recorrido: NET GOIÂNIA LTDA.
Advogado: LORENA COSTA MONINI E OUTRO(S)

00037-2007-054-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - CCS-37/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: ANTÔNIO VIGILATO FERNANDES

00426-2007-151-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-426/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: JORCELINO FURTUNATO DE FREITAS

00435-2007-151-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-435/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: UARLEN AUGUSTO GUERRA

00444-2007-151-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-444/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: PAULO ROBERTO MIRANDA

00220-2007-141-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - CCS-220/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido: ROBERTO PEREIRA PESSOA

00008-2007-005-18-00-4
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-8/2007
Recorrente: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
Advogado: FERNANDO DA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrente: JOÃO BATISTA DO CARMO (ADESIVO)
Advogado: HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00538-2007-181-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-538/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: ADÉRCIO CARLOS DA SILVA

00342-2007-008-18-00-7
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-342/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido: DIVINO SOUZA DE OLIVEIRA
Advogado: EDNA SILVA

00368-2007-141-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-368/2007
Recorrente: SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: EDSON VERAS DE SOUSA

Recorrido: REGINALDO RODRIGUES DA SILVA
Advogado: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE

AGRAVO DE PETIÇÃO

00553-2005-081-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-553/2005
Agravante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Agravado: ALEXANDRE DE CASTRO PEREIRA
Advogado: MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
Agravado: UNIÃO
Advogado: VIVIANE DE PAULA E SILVA CAPARELLI
Agravado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

01397-2005-011-18-00-5
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1397/2005
Agravante: SOPHIA RESTAURANTE LTDA.
Advogado: NÚBIA APARECIDA DE PINA E OUTRO(S)
Agravado: AILTON PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: FABIANO RODRIGUES COSTA E OUTRO(S)

01938-1992-003-18-00-5
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1938/1992
Agravante: SEBASTIÃO JOSÉ DOS SANTOS
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado: CONSTRUTORA LEO LYNCE S.A.
Advogado: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

00408-2005-251-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - RT-408/2005
Agravante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Agravado: JOVACI PEREIRA DOS SANTOS
Advogado: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
Agravado: CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA
Advogado: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS E OUTRO(S)
Agravado: JAMEL SABA MATRAK
Agravado: ALBERTO SABA MATRAK
Agravado: AZIZE SABA MATRAK

RECURSO ORDINÁRIO

01449-2006-008-18-00-1
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1449/2006
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado: RENATO ALVES AMARO E OUTRO(S)
Recorrido: VICENTE DIAS DA SILVA
Advogado: LEONARDO PEIXOTO SIMÃO E OUTRO(S)

00931-2006-008-18-00-4
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-931/2006
Recorrente: CELSO DE OLIVEIRA CONFECÇÕES
Advogado: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
Recorrido: MARCÔNIO MOISÉS MARTINS DA SILVA
Advogado: FABIANA AYRES GUERREIRO

01961-2006-010-18-00-4
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1961/2006
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTRO(S)
Recorrido: PEDRO VENANÇO DA SILVA FILHO
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido: DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

02419-2006-081-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2419/2006
Recorrente: ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
Advogado: JOSÉ ALVES QUEIROZ E OUTRO(S)
Recorrido: EDILSON SILVA FERREIRA
Advogado: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00560-2006-231-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-560/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: DHARLA GIFFONI SOARES
Agravado: GILMAR DE SOUZA BARBOSA
Advogado: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
Agravado: TORC - TERRAPLENAGEM, OBRAS RODOVIÁRIAS E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado: BARTOLOMEU BEZERRA DA SILVA E OUTRO(S)

00040-2007-221-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-40/2007
Agravante: CÍCERO LACERDA
Advogado: EUDES FABIANE CARNEIRO
Agravado: MOTOGARÇAS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.
Advogado: PAULO SILAS LACERDA E OUTRO(S)

00860-2005-008-18-00-9
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-860/2005
Agravante: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado: RENATO MENDONÇA SANTOS E OUTRO(S)
Agravado: WÉRCIA BORGES DA SILVA
Advogado: LUIZ CARLOS DE PÁDUA BAILÃO E OUTRO(S)

00323-2007-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-323/2007
Agravante: WILSON HOLANDA ALVES DE SÁ
Advogado: EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)
Agravado: FRANCISCO POMBO DOS SANTOS
Advogado: NABSON SANTANA CUNHA

RECURSO ORDINÁRIO

01206-2006-102-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1206/2006
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: SHEILA DIAS MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: MARCELO DE MORAIS LADISLAU
Advogado: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA

01274-2006-004-18-00-7
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1274/2006
Recorrente: UNIÃO
Advogado: FRANÇOIS DA SILVA
Recorrido: CÁTIA FERNANDA DA SILVA
Advogado: CLÁUDIO NUNES SILVA
Recorrido: SERVICE WAY LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA.

00840-2006-221-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-840/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: JOÃO MARIA MARTINS E CIA LTDA.
Advogado: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

00143-2006-051-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-143/2006
Recorrente: INPROAGRO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIANÁPOLIS LTDA. E OUTROS
Advogado: JOSÉ RONALDO MUNIZ E OUTRO(S)
Recorrido: PERSEU LIMA RIBEIRO
Advogado: MÁRCIO ANTÔNIO NUNES

00433-2006-054-18-00-2
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-433/2006
Recorrente: ANTÔNIO KUCZKOWSKI
Advogado: ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM
Recorrido: LUPA RECICLAGEM DE PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA. E OUTRO
Advogado: EDUARDO BATISTA ROCHA E OUTRO(S)

00057-2007-181-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - RT-57/2007
Recorrente: RAIMUNDO GRACIAS ALVES
Advogado: LUCIANA GOMES PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado: BRUCE DE MELO NARCIZO E OUTRO(S)

00399-2007-008-18-00-6
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-399/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: VALDIR FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: DANICLÉIA FARIA DA SILVA
Advogado: FÁBIO GONÇALVES DUARTE

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00203-2007-141-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - CCS-203/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

Advogado: GLEIDSON ROCHA TELES
Recorrido: LÁZARA FONSECA CARDOSO

00550-2007-121-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-550/2007
Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
Recorrido: WANDERSON FABRÍZZIO BATISTA
Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA

00460-2007-151-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-460/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: EURÍPEDES PIRES TAVARES
Advogado: JOAQUIM JOSÉ ROCHA NETO

00448-2007-151-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-448/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: JOSÉ CANUTO MACHADO

00345-2007-006-18-00-8
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-345/2007
Recorrente: SEBASTIÃO LOPES DE SOUZA
Advogado: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: MARIA CÂNDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY E OUTRO(S)

01971-2006-111-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1971/2006
Recorrente: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido: CRISTIANO ALVES DA SILVA
Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

00319-2007-002-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-319/2007
Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido: THIAGO CÉSAR NAVES CARNEIRO
Advogado: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA E OUTRO(S)

02261-2006-003-18-00-9
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2261/2006
Recorrente: PAULO DANY MARQUETTI DE SOUSA
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido: BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E SERVIÇOS LTDA.
Advogado: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE

00357-2007-007-18-00-9
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-357/2007
Recorrente: CLEITOMAR PEREIRA DA SILVA
Advogado: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ E OUTRO(S)
Recorrido: CARLOS HENRIQUE LA YUNTA

00343-2007-011-18-00-4
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-343/2007
Recorrente: CLÁUDIO ALVES DE MORAIS
Advogado: CRISTINA ALVES PINHEIRO
Recorrido: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

00440-2007-151-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-440/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: DINAIR DA CUNHA
Advogado: ANTÔNIO FLORYVALDO LIMA

00675-2006-201-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-675/2006
Recorrente: ERASMO RODRIGUES SACRAMENTO
Advogado: JOVELI FRANCISCO MARQUES
Recorrente: CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
Recorrido: OS MESMOS

00429-2007-151-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-429/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: LÁZARO RAIMUNDO DE SOUSA

02007-2006-111-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-2007/2006
Recorrente: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido: MARIA APARECIDA SILVA
Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO

00314-2006-201-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-314/2006
Recorrente: LUIS CLÁUDIO GONZAGA CIRINEU
Advogado: JOVELI FRANCISCO MARQUES
Recorrente: CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
Recorrido: OS MESMOS

00211-2007-171-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-211/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Advogado: SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido: DÉCIO EMERECIANO PARREIRA
Advogado: VIVIANNE ALVES PEIXOTO E OUTRO(S)

00187-2007-171-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-187/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido: GERALDO PEREIRA NUNES
Advogado: VIVIANNE ALVES PEIXOTO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO

AGRAVO DE PETIÇÃO

01642-2005-005-18-00-2
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-1642/2005
Agravante: UNIÃO
Advogado: WALLER CHAVES DA COSTA
Agravado: CERÂMICA 330 LTDA. E OUTRO

01110-2005-141-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE CATALÃO - RT-1110/2005
Agravante: BRASIL TELECOM S.A.
Advogado: ANDERSON BARROS E SILVA E OUTRO(S)
Agravado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO

00552-2003-007-18-00-5
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-552/2003
Agravante: CLEONICE ALVES DE ALMEIDA
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Agravado: ESCOLA SÃO VICENTE DE PAULO LTDA.
Advogado: JOAQUIM LUIZ DE ABREU E OUTRO(S)
Agravado: ANA NERES GRAMACHO
Agravado: ZENILDE NERES GRAMACHO

02134-2006-111-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - ET-2134/2006
Agravante: MARLY SILVA GOMES
Advogado: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA E OUTRO(S)
Agravado: NEURA MARIA PEREIRA ALVES
Advogado: ABENALDO ASSIS CARVALHO

RECURSO ORDINÁRIO

02089-2006-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2089/2006
Recorrente: AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado: CLÁUDIO ANTÔNIO FERNANDES E OUTRO(S)
Recorrido: ULISSES DA SILVA E OLIVEIRA JÚNIOR
Advogado: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES E OUTRO(S)

00630-2006-231-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE POSSE - RT-630/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: LEOPOLDO GOMES MURARO
Recorrido: SISNEIDE DE OLIVEIRA SALES
Advogado: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
Recorrido: PLANEBRÁS COMÉRCIO E PLANEJAMENTOS FLORESTAIS

01936-2006-010-18-00-0
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1936/2006
Recorrente: KELLY CRISTINA CAMPOS
Advogado: VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrente: LINS PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
Advogado: FABRÍCIO NUNES DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01595-2006-008-18-00-7
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1595/2006
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ CARLOS FERREIRA
Advogado: SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA

00375-2007-013-18-00-2
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-375/2007
Recorrente: MAURO ROBERTO RIBEIRO
Advogado: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES E OUTRO(S)
Recorrente: BANCO ABN AMRO REAL S.A.
Advogado: GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

01989-2006-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1989/2006
Recorrente: UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: JOSENILDO ROCHA DOS SANTOS
Advogado: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
Recorrido: PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM

AGRAVO DE PETIÇÃO

00230-2004-054-18-00-4
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-230/2004
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

00492-2005-201-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-492/2005
Agravante: ORLANDO ALVES LESSA
Advogado: MARCOS GOMES DE MELLO E OUTRO(S)
Agravado: ATANAEL SANTOS OLIVEIRA
Advogado: JONAS GOMES NOVAES E OUTRO(S)

00568-2005-013-18-00-1
Origem: 13ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-568/2005
Agravante: CBR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
Advogado: ALEXANDRE GUSTAVO ROSA GONTIJO
Agravado: UNIÃO
Advogado: MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA

RECURSO ORDINÁRIO

01424-2006-008-18-00-8
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1424/2006
Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTRO(S)
Recorrente: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: WELINGTON LUÍS PEIXOTO E OUTRO(S)
Recorrido: ELIZABETE DOS SANTOS SOUSA
Advogado: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO E OUTRO(S)

01747-2006-008-18-00-1
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1747/2006
Recorrente: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Advogado: LÚCIA MARIA CARLONI FLEURY CURADO
Recorrido: JOSÉ MARTINS TELES
Advogado: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

02057-2006-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - AIN-2057/2006
Recorrente: JOÃO OLIVEIRA RAMOS NETO
Advogado: ROZELI CARVALHO DE SIQUEIRA SALES
Recorrido: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 9ª REGIÃO
Advogado: INEZ PEREIRA LOPES

00707-2006-002-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-707/2006
Recorrente: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: EDIMILSON DE OLIVEIRA TAVARES
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

02195-2006-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2195/2006
Recorrente: BANCO RURAL S.A.
Advogado: MARIA DE FÁTIMA RABELO JÁCOMO E OUTRO(S)
Recorrente: VALTEMON RODRIGUES PEREIRA (ADESIVO)
Advogado: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AGRAVO DE INSTRUMENTO

00133-2007-181-18-01-8
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - AI-133/2007
Agravante: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Agravado: NATALINA BISPO DANIEL
Advogado: MARCOS ALEXANDRE BATISTA DE CASTRO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01762-2006-006-18-00-7
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1762/2006
Recorrente: EDIMAR DE FREITAS BIJOUTERIAS - ME
Advogado: MARISTELA MOREIRA DA SILVA BELO E OUTRO(S)
Recorrido: WESLEY DA SILVA BONETTI
Advogado: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

00618-2006-201-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-618/2006
Recorrente: CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
Recorrido: JOAQUIM CAMPOS UMBELINO
Advogado: RODRIGO RODOLFO FERNANDES E OUTRO(S)

00116-2007-161-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-116/2007
Recorrente: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
Advogado: MARIA LAUDELINA BARBOSA GONDIM
Recorrido: AUTO POSTO SANDÉ LTDA.
Advogado: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA

00549-2007-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-549/2007
Recorrente: ANDRÉ LUÍS DA SILVA
Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrente: GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado: CARLA MARIA CARNEIRO COSTA
Recorrido: OS MESMOS

00324-2007-006-18-00-2
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-324/2007
Recorrente: HEIDY GONÇALVES DE FREITAS
Advogado: ISMAR PIRES MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: ESCOLA CASTELINHO MÁGICO LTDA.
Advogado: FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO

00455-2007-002-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-455/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: GERSON CURADO PUCCI E OUTRO(S)
Recorrido: NICANOR SOARES CARDOSO
Advogado: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

00441-2007-151-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-441/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: TEREZINHA STIVAL MARTINS
Advogado: JOÃO ANTÔNIO FRANCISCO E OUTRO(S)

00528-2007-181-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-528/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: WELLINGTON CARLOS REIS
Advogado: VIVIANE DE LACERDA REIS

00004-2007-003-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-4/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES E OUTRO(S)
Recorrido: IVONEIDA MARIA FERREIRA JUNQUEIRA
Advogado: JOSÉ ANTÔNIO TAVARES JÚNIOR

00425-2007-151-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-425/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: EDMAR MIRANDA TEIXEIRA

00178-2007-191-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-178/2007
Recorrente: GERWAL METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido: ALCEONE RODRIGUES SOUSA
Advogado: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

00129-2007-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-129/2007
Recorrente: HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado: THIAGO MATHIAS CRUVINEL E OUTRO(S)
Recorrente: JANIEL COSTA GOMES (ADESIVO)
Advogado: MÔNICA CRISTINA MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00427-2007-151-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-427/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ DIVINO BARBOSA

00104-2007-004-18-00-6
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-104/2007
Recorrente: SS ADMINISTRADORA DE FRIGORÍFICO LTDA.
Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido: FERNANDO CAETANO DE ALMEIDA
Advogado: CELINA MARA GOMES CARVALHO E OUTRO(S)

02001-2006-111-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-2001/2006
Recorrente: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido: VALDIVINO TAVARES
Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO

00289-2007-102-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-289/2007
Recorrente: PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido: GECIMAR FERREIRA DOS REIS
Advogado: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

00407-2007-005-18-00-5
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-407/2007
Recorrente: METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA E OUTRO(S)
Recorrido: MARCOS CAMILO DA SILVA
Advogado: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO E OUTRO(S)

00515-2007-181-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-515/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: JOAQUIM SABINO RIBEIRO
Advogado: DALVA MOREIRA DO CARMO

00474-2007-008-18-00-9
Origem: 8ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-474/2007
Recorrente: GELSON DA CONCEIÇÃO
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Recorrido: CONSÓRCIO ODEBRECHT - VIA ENGENHARIA
Advogado: ROBERTA DAMACENA MACHADO UCHÔA E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

02212-2006-010-18-00-4
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2212/2006
Recorrente: J. CÂMARA E IRMÃOS S.A.
Advogado: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Recorrido: RONNY MIRANDA E SILVA
Advogado: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES

2ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA

AGRAVO DE PETIÇÃO

01649-2005-101-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1649/2005
Agravante: ELSON DE ALMEIDA
Advogado: LEOBERTO URIAS DE SOUSA E OUTRO(S)
Agravado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: JOÃO DA SILVA NERY FILHO

00551-2005-081-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-551/2005
Agravante: FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Agravado: PAULO GUIMARÃES NETO
Advogado: MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
Agravado: UNIÃO
Advogado: VIVIANE DE PAULA E SILVA CAPARELLI
Agravado: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

01644-2005-005-18-00-1
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AEM-1644/2005
Agravante: UNIÃO
Advogado: ROGÉRIO DE MATOS LACERDA
Agravado: CERÂMICA MONTE CARLO
Agravado: VALDETE FERREIRA

00155-2007-001-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-155/2007
Agravante: FERNANDO UBALDO TELES
Advogado: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)
Agravado: MARCELA BATISTA ALVES DA SILVA
Advogado: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECURSO ORDINÁRIO

00623-2006-151-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - RT-623/2006
Recorrente: MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS
Advogado: MARCELLO VIEIRA CINTRA
Recorrido: DOMINGOS DE SOUSA SOARES
Advogado: MAURO GOMES PIAUÍ E OUTRO(S)

00902-2006-221-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - RT-902/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: EDVALDO MANOEL RIBEIRO
Advogado: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido: DIEGO PARISE
Advogado: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

02068-2005-007-18-00-2
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2068/2005
Recorrente: EDNA ROSA MARTINS
Advogado: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR E OUTRO(S)
Recorrido: GOVESA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.
Advogado: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS

01311-2006-181-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - AIN-1311/2006
Recorrente: MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA
Advogado: ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)
Recorrido: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
Advogado: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

01847-2006-006-18-00-5
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1847/2006
Recorrente: AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Advogado: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA E OUTRO(S)
Recorrido: MAURÍCIO RODRIGUES PACHECO
Advogado: DINAIR FLOR DE MIRANDA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

00691-1997-054-18-00-7
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-691/1997
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: ANTÔNIO CARLOS BARRETO
Advogado: . E OUTRO(S)

01848-2006-002-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-1848/2006
Agravante: CÁRITA MADALENE MOREIRA ARANTES
Advogado: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
Agravado: UNIÃO
Advogado: MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA

00685-2005-006-18-00-7
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-685/2005
Agravante: UNIÃO
Advogado: FLÁVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA
Agravado: JAILTON NUNES
Advogado: JAILTON NUNES

00618-2005-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-618/2005
Agravante: SOLANGE SENA SOUZA PEREIRA
Advogado: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)
Agravado: ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Agravado: JOÃO FÁBIO MEDEIROS DA FONSECA

RECURSO ORDINÁRIO

01471-2006-006-18-00-9
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RTN-1471/2006
Recorrente: ROSANA JANUÁRIA MORAES DOS SANTOS
Advogado: ARLETE MESQUITA
Recorrido: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTRO(S)
Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

01967-2006-011-18-00-8
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1967/2006
Recorrente: CLAUDIONOR ALVES MAGALHÃES
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido: CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES E OUTRO(S)
Recorrido: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado: FERNANDO OLÍVIO COUTO PASSERINI E OUTRO(S)

01681-2006-006-18-00-7
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1681/2006
Recorrente: SÍLVIO CASTRO E SILVA
Advogado: JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: FLÁVIO CASTRO SILVA (ESPÓLIO DE)
Advogado: JONEVAL GOMES DE CARVALHO
Recorrido: SARA CASTRO SILVA E OUTROS
Advogado: LEONARDO FERNANDES CAMPOS E OUTRO(S)

00050-2007-181-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-50/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente: EVALDO VICENTE DE SANTANA(ADESIVO)
Advogado: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00220-2007-181-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-220/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ PINHEIRO DE LACERDA

02202-2006-005-18-00-3
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2202/2006
Recorrente: MIGUEL DE FARIA
Advogado: HELMA FARIA CORRÊA E OUTRO(S)
Recorrido: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00313-2006-201-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-313/2006
Recorrente: CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
Recorrido: JOSÉ FERNANDO DE OLIVEIRA
Advogado: JOVELI FRANCISCO MARQUES

00062-2007-006-18-00-6
Origem: 6ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-62/2007
Recorrente: WASHINGTON RODRIGUES DA PAZ JÚNIOR
Advogado: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Recorrido: VIVO S.A.
Advogado: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido: ATENTO BRASIL S.A.
Advogado: WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

00489-2007-121-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-489/2007
Recorrente: ALEX EDUARDO VALERIANO PINHEIRO SILVA
Advogado: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
Recorrido: CORAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA

00459-2007-151-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-459/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: DORVALINO JOAQUIM DUARTE

02009-2006-111-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-2009/2006
Recorrente: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido: RENATA GOMES DA SILVA
Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

00254-2007-151-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-254/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: JOÃO BOSCO DE REZENDE
Advogado: JAIME NUNES BORGES

00455-2007-151-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-455/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: ADÉLIO ALVES DOS SANTOS

00447-2007-151-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-447/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: MARTINHO PIRES DA SILVA

00461-2007-151-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-461/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: CARLIVON GOMES
Advogado: JOAQUIM JOSÉ ROCHA NETO

00329-2007-171-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE CERES - CCS-329/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: SABA ALBERTO MATRAK
Recorrido: JOSÉ PORFÍRIO DE MEDEIROS

01973-2006-111-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1973/2006
Recorrente: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido: IVANILDO DOS SANTOS QUINTO
Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

00433-2007-151-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-433/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: ORESTES LUIZ MIGUEL (ESPÓLIO DE)

00446-2007-151-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-446/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: JOAQUIM FLORES DA SILVA

00290-2007-221-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE GOIÁS - CCS-290/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente: BENEDITO VITOR BARROS
Advogado: KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

00676-2006-201-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-676/2006
Recorrente: CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
Recorrido: RIVANILDO JOSÉ DIAS
Advogado: JOVELI FRANCISCO MARQUES

00499-2007-181-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-499/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: MARIANA ALVES DE SOUZA

00508-2007-001-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-508/2007
Recorrente: RENATA HELENA DA SILVA
Advogado: VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado: RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

01058-1997-010-18-01-4
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - AI-1058/1997
Agravante: ERIVAN BUENO DE MORAIS
Advogado: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES
Agravado: PAULO ROBERTO MEDEIROS E SILVA
Advogado: JULPIANO CHAVES CORTEZ E OUTRO(S)

AGRAVO DE PETIÇÃO

00241-2005-201-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-241/2005
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: LUCIANO BERNALDO DOS SANTOS
Advogado: ORLANDO TRONCONI FILHO
Agravado: CARLOS ALBERTO GRAVATÁ GALVÃO
Advogado: ADRIANO DIAS MIZAEL E OUTRO(S)

00813-2006-001-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-813/2006
Agravante: MARIETH FÁTIMA ESTEVES RODRIGUES
Advogado: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS E OUTRO(S)
Agravado: WAGNER DOS SANTOS XAVIER
Advogado: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)

00188-2007-005-18-00-4
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-188/2007
Agravante: EPITÁCIO ADELINO LEAL FILHO
Advogado: FRANCISCO JOSE GONCALVES COSTA
Agravado: ANDREA CORRALES BORGES PACHECO
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

01489-2006-102-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-1489/2006
Agravante: ALBERTO BITTAR
Advogado: MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
Agravado: LEANDRO BRAZ FERNANDES
Advogado: RILDO MOURÃO FERREIRA E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01571-2006-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1571/2006
Recorrente: AMARILDO DA SILVA SOUZA
Advogado: KATHLLEN GOMES PRUDENTE E OUTRO(S)
Recorrido: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

00574-2005-251-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE PORANGATU - AAT-574/2005
Recorrente: PEDRO ROSA DOS SANTOS
Advogado: ALCIDES NETO GUIMARÃES FRANCO E OUTRO(S)
Recorrido: SAMA S.A. - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
Advogado: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL E OUTRO(S)

00210-2007-009-18-00-1
Origem: 9ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-210/2007
Recorrente: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES
Advogado: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA

00042-2007-002-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - CCS-42/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES E OUTRO(S)
Recorrido: DEJAIR JOSÉ BORGES
Advogado: MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)

01965-2006-003-18-00-4
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1965/2006
Recorrente: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido: MOZART LIMA
Advogado: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE PETIÇÃO

00475-2006-052-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-475/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. (MASSA FALIDA DE)
Agravado: CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A.
Advogado: LOURIMAR LUZIA RIBEIRO E OUTRO(S)

00498-2006-171-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-498/2006
Agravante: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Agravado: OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA (ESPÓLIO DE)
Advogado: TADEU DE ABREU PEREIRA E OUTRO(S)

00481-2006-002-18-00-1
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-481/2006
Agravante: POSTO CACIQUE LTDA.
Advogado: WATSON MARQUES VIEIRA
Agravado: RONALDO PEIXOTO MACHADO
Advogado: AMADEU PEIXOTO MACHADO

00150-2007-052-18-00-9
Origem: 2ª V.T. DE ANÁPOLIS - ET-150/2007
Agravante: EDUARDO GABRIEL SANT'ANNA E MOURA
Advogado: ÁLCIO RONNIE PEIXOTO FARIAS
Agravado: NAYARA PEREIRA DE SIQUEIRA
Advogado: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

01771-2006-012-18-00-0
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1771/2006
Recorrente: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado: SABRINA GOMES FREITAS MORAES E OUTRO(S)
Recorrente: KAMILLA BEZERRA LUZ (ADESIVO)
Advogado: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

02314-2006-082-18-00-3
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-2314/2006
Recorrente: HUMBERTO GONÇALVES DA SILVA (ESPÓLIO DE)
Advogado: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
Recorrido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)

Recorrido: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
Advogado: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

01879-2006-002-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1879/2006
Recorrente: SANDRA LÚCIA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado: JOAQUIM ADAUTO MOTTA RIBEIRO
Recorrido: ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO - ASSUPERO
Advogado: CORACI FIDÉLIS DE MOURA E OUTRO(S)

02063-2006-004-18-00-1
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-2063/2006
Recorrente: MARIA CONCEIÇÃO MIRANDA
Advogado: ELBER CARLOS SILVA E OUTRO(S)
Recorrido: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: NSF INFORMÁTICA E CURSOS DE COMPUTAÇÃO LTDA.

01544-2006-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - ACP-1544/2006
Recorrente: ANTUNES SCARTEZINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉLIO RODRIGUES
Advogado: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00111-2007-161-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE CALDAS NOVAS - RT-111/2007
Recorrente: ELENILSON BORGES DE CARVALHO
Advogado: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)
Recorrido: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO THERMAS DO ELDORADO FLAT SERVICE
Advogado: ERNANI TEIXEIRA

00538-2007-121-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE ITUMBIARA - RT-538/2007
Recorrente: CAÇU COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.
Advogado: VINÍCIUS BORGES DI FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido: RENATO MENDES ARAÚJO
Advogado: ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)

00188-2007-011-18-00-6
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-188/2007
Recorrente: JOSÉ CARLOS DA SILVA CHAVEIRO
Advogado: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
Recorrido: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado: PATRÍCIA MIRANDA CENTENO E OUTRO(S)

00242-2007-081-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-242/2007
Recorrente: EDIVALDO JOÃO DOS SANTOS
Advogado: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
Recorrido: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR E OUTRO(S)

00428-2007-151-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-428/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: WILMAR RAIMUNDO LIMA

00175-2007-191-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE MINEIROS - RT-175/2007
Recorrente: GERWAL METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Advogado: DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido: ELIENE DE JESUS CONCEIÇÃO MARQUARDT
Advogado: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA

00430-2007-151-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-430/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: ADEMAR SOUSA PERES

00449-2007-151-18-00-5
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-449/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: JOSÉ EURÍPEDES ROCHA
Advogado: JOAQUIM JOSÉ ROCHA NETO

00452-2007-151-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-452/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: DILMAR FÉLIX GUERRA

00195-2007-003-18-00-3
Origem: 3ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-195/2007
Recorrente: DOUGLAS MARTINS BORGES
Advogado: SALET ROSSANA ZANCHETA E OUTRO(S)
Recorrido: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: CASEL SERVIÇOS DE ELETRICIDADE LTDA.
Advogado: EDISON BERNARDO DE SOUSA E OUTRO(S)

01978-2006-111-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-1978/2006
Recorrente: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido: ANTÔNIO MANOEL DOS SANTOS
Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

00409-2007-151-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-409/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: JONATON MORAES DA ROCHA
Advogado: JOAQUIM JOSÉ ROCHA NETO

00439-2007-151-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-439/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: DELMA VIEIRA DE FREITAS
Advogado: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

00284-2006-201-18-00-2
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-284/2006
Recorrente: JOSÉ ALVES DA SILVA
Advogado: JOVELI FRANCISCO MARQUES
Recorrente: CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
Recorrido: OS MESMOS

02010-2006-111-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-2010/2006
Recorrente: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido: MARIA LUÍSA FEITOSA MOREIRA
Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

00200-2007-012-18-00-9
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-200/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: JOÃO BATISTA RIBEIRO DE QUEIROZ
Advogado: MICHEL AIRES FERREIRA

00509-2007-181-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-509/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: ERISVAL VICENTE SANTANA
Advogado: VALDINHO ALVES DE SOUZA

00484-2007-181-18-00-6
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-484/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente: JOSÉ ETERNO FERREIRA DE OLIVEIRA (ADESIVO)
Advogado: SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

01905-2004-111-18-01-5
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - AI-1905/2004

Agravante: JOSÉ CARLOS PERES CARVALHO
Advogado: SEBASTIÃO DE ASSIS GARCIA
Agravado: JOSÉ GINU DA SILVA
Advogado: SANDRA REGINA LINHARES DA SILVA

AGRAVO DE PETIÇÃO

01208-2005-005-18-00-2
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-1208/2005
Agravante: UNIÃO
Advogado: OTÁVIO TAVARES DE MORAES NETO
Agravado: LIBOR FACTORING ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
Agravado: ROOSEVELT BANDEIRA
Advogado: LUIZ CARLOS DE SOUZA E OUTRO(S)

00903-2005-012-18-00-5
Origem: 12ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-903/2005
Agravante: HOSPITAL LÚCIO REBELO LTDA.
Advogado: ANDERSON RODRIGO MACHADO E OUTRO(S)
Agravado: UNIÃO
Advogado: ADRIANA ALVES DA SILVA

01726-2005-004-18-00-0
Origem: 4ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1726/2005
Agravante: MEGA CALL CENTER LTDA.
Advogado: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Agravado: ZIRISGLEIBE AUCHEISLE GOMES SILVA
Advogado: ENIO GALARÇA LIMA E OUTRO(S)

00179-2006-007-18-00-5
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-179/2006
Agravante: SOPHIA RESTAURANTE LTDA.
Advogado: NÚBIA APARECIDA DE PINA E OUTRO(S)
Agravado: GENIVALDO DO CARMO SILVA
Advogado: NILVA MENDES DO PRADO

RECURSO ORDINÁRIO

00183-2006-081-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RTN-183/2006
Recorrente: ESTADO DE GOIÁS
Advogado: RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Recorrido: AILTON PEDRO DA SILVA
Advogado: JOSÉ CÂNDIDO FILHO E OUTRO(S)

00084-2007-171-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE CERES - RT-84/2007
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado: THOMAZ ALVARES DA SILVA

00134-2007-241-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-134/2007
Recorrente: INÁCIO SOUSA PIRES
Advogado: CÉSAR ODAIR WELZEL
Recorrido: TRANSTUIR - TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA.
Advogado: JOAQUIM LIMA RIBEIRO E OUTRO(S)

01668-2006-082-18-00-0
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1668/2006
Recorrente: IRON AQUINO DOS SANTOS
Advogado: NÚBIA APARECIDA DE PINA
Recorrente: FORTESUL - SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA. E OUTROS
Advogado: FÁBIO ROGÉRIO MARQUES
Recorrido: OS MESMOS

01831-2006-011-18-00-8
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - ACM-1831/2006
Recorrente: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM
Advogado: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
Recorrido: IRMÃOS BRETAS, FILHOS E CIA. LTDA.
Advogado: FLÁVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO E OUTRO(S)

Relator: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a) SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

AGRAVO DE PETIÇÃO

01252-2005-005-18-00-2
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - AEF-1252/2005
Agravante: UNIÃO
Advogado: ISADORA RASSI JUNGMAN
Agravado: LANCHONETE ÁGUA NA BOCA LTDA.
Agravado: ORMÍSIO MAIA DE ASSIS

02216-2006-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - ET-2216/2006
Agravante: NADER ULISSES NAJAR
Advogado: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO E OUTRO(S)
Agravado: OLIVEIRA FERREIRA DA COSTA
Advogado: ZULMIRA PRAXEDES E OUTRO(S)

00297-1997-001-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-297/1997
Agravante: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA - FACULDADE PADRÃO
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Agravado: JOÃO EVANGELISTA NEVES
Advogado: IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)

01276-1996-005-18-00-0
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1276/1996
Agravante: MARIA ELENA ALMEIDA MACHADO
Advogado: ILAMAR JOSÉ FERNANDES E OUTRO(S)
Agravado: BRILHO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Advogado: MARIA DAS MERCÊS CHAVES LEITE E OUTRO(S)

RECURSO ORDINÁRIO

00396-2006-053-18-00-6
Origem: 3ª V.T. DE ANÁPOLIS - RT-396/2006
Recorrente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado: CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido: ELIZABETE RODRIGUES AFONSO

00213-2007-010-18-00-5
Origem: 10ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-213/2007
Recorrente: BANCO ITAÚ S.A.
Advogado: JACÓ CARLOS SILVA COELHO E OUTRO(S)
Recorrido: MARIA ROSARITA SILVEIRA CUNHA
Advogado: ROGÉRIO DIAS GARCIA E OUTRO(S)

01967-2006-002-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-1967/2006
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: ROSÁRIA MARIA DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrente: DAMIÃO LUCIANO DE FARIAS
Advogado: SARA MENDES E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS
Recorrido: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

00995-2006-005-18-00-6
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-995/2006
Recorrente: CLAUDEMIR JOSÉ ZONIN
Advogado: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
Recorrido: TRANSRODÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA LTDA.
Advogado: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)

00103-2007-007-18-00-0
Origem: 7ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-103/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrente: ALEXANDRE VIEIRA DE MELO (ADESIVO)
Advogado: WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: OS MESMOS

Relator: (Gab.) Desembargador(a) DORA MARIA DA COSTA
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

RECURSO ORDINÁRIO

00344-2007-005-18-00-7
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-344/2007
Recorrente: OSMAR MUNIZ DA SILVA
Advogado: LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)
Recorrido: AMB - INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E INVESTIMENTOS LTDA.
Advogado: CRISTIENE PEREIRA SILVA

00236-2007-005-18-00-4
Origem: 5ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-236/2007
Recorrente: SPORTIKA FITNESS CENTER LTDA.
Advogado: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTRO(S)
Recorrido: CARLA FERNANDA CAMPOS BARRETO
Advogado: LUCIANA CARLA DOS SANTOS VAZ

00114-2007-082-18-00-7
Origem: 2ª V.T. DE APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-114/2007
Recorrente: RODRIGO ZORZETE AIRES
Advogado: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO E OUTRO(S)

Recorrido: AUTO POSTO IGUALDADE LTDA.
Advogado: ARNALDO SANTANA

00361-2007-002-18-00-5
Origem: 2ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-361/2007
Recorrente: COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
Advogado: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: MAURÍCIO REGOS RANSOLIM
Advogado: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO E OUTRO(S)

00451-2007-151-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-451/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: ANTÔNIO SIMÃO CORREIA

01106-2006-054-18-00-8
Origem: 4ª V.T. DE ANÁPOLIS - CCS-1106/2006
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR E OUTRO(S)
Recorrido: ALAIR RAMOS LOBO

00352-2007-011-18-00-5
Origem: 11ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-352/2007
Recorrente: JOSIAS ALVES DE SOUSA
Advogado: CRISTINA ALVES PINHEIRO E OUTRO(S)
Recorrido: SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ E OUTRO(S)

00437-2007-151-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-437/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: JOSÉ TEODORO XAVIER

00456-2007-151-18-00-7
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-456/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: NICODEMOS JOSÉ XAVIER
Advogado: MAHMUD ARMAD SARA

00474-2007-181-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS - CCS-474/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido: JOSÉ FERREIRA SOBRINHO
Advogado: DALVA MOREIRA DO CARMO

00453-2007-151-18-00-3
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-453/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
Recorrido: JERÔNIMO FERREIRA DA SILVA

00432-2007-151-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE IPORÁ - CCS-432/2007
Recorrente: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado: RÔMULO PEREIRA DA COSTA E OUTRO(S)
Recorrido: GERALDA CAETANO DOS SANTOS
Advogado: MAHMUD ARMAD SARA

00329-2006-201-18-00-9
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-329/2006
Recorrente: CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
Recorrido: WALQUENES TEIXEIRA DA CRUZ
Advogado: JOVELI FRANCISCO MARQUES

02004-2006-111-18-00-0
Origem: 1ª V.T. DE JATAÍ - RT-2004/2006
Recorrente: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido: APARECIDA PIEDADE FRANCISCA DE ARAÚJO SILVA
Advogado: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

00286-2006-201-18-00-1
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-286/2006
Recorrente: SIDENY PEREIRA DE ANDRADE
Advogado: JOVELI FRANCISCO MARQUES
Recorrente: CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
Recorrido: OS MESMOS

00283-2006-201-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE URUAÇU - RT-283/2006
Recorrente: JOSÉ RODRIGUES VASCO
Advogado: JOVELI FRANCISCO MARQUES
Recorrente: CONSÓRCIO MARINS - PAVOTEC
Advogado: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
Recorrido: OS MESMOS

00392-2007-102-18-00-4
Origem: 2ª V.T. DE RIO VERDE - RT-392/2007
Recorrente: CLÁUDIO GOMES DOS SANTOS
Advogado: LILIANE PEREIRA DE LIMA E OUTRO(S)
Recorrido: MARILSA ALVES DE OLIVEIRA AMARAL
Advogado: DUPLANIL DA SILVA

00114-2007-241-18-00-8
Origem: 1ª V.T. DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - RT-114/2007
Recorrente: VIAÇÃO ANAPOLINA LTDA.
Advogado: NIVALDO JOSÉ DE SOUSA E OUTRO(S)
Recorrido: ARNALDO DOS SANTOS FOLHA
Advogado: OTACÍLIO FRANCO DE OLIVEIRA

00588-2007-001-18-00-4
Origem: 1ª V.T. DE GOIÂNIA - RT-588/2007
Recorrente: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado: ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
Recorrido: LUIZ CÉSAR SILVA PUREZA
Advogado: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 222

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 56 / 2007

Em 03/05/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00152-2007-000-18-00-9
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - CATALÃO - RT-746/2006
Impetrante: PAULO SÉRGIO RODRIGUES E OUTRO
Advogado: PAULO SÉRGIO RODRIGUES E OUTRO(S)
Impetrado: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 57 / 2007

Em 04/05/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00159-2007-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-908/1995
Impetrante: LEONN DENIS DAMACENO
Advogado: JOAQUIM GUILHERME DOS REIS
Impetrado: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

1ª TURMA

Relator: (Gab.) Desembargador(a) LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM
Revisor: (Gab.) Desembargador(a)

AÇÃO CAUTELAR

00157-2007-000-18-00-1
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-731/2005
Autor: DEIB OTOCH S.A.
Advogado: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Réu: MARIA EUNICE COLOMBARI

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 2

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 58 / 2007

Em 08/05/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00161-2007-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - APARECIDA DE GOIÂNIA - RT-1528/2006
Impetrante: BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
Impetrado: 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 59 / 2007

Em 08/05/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

HABEAS CORPUS

00123-2007-000-18-00-7
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - LUZIÂNIA - RT-1167/2000
Impetrante: ECLESIASTES DOS SANTOS PINTO
Advogado: JOVINO ALVES DE SOUZA NETO
Impetrado: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 60 / 2007

Em 14/05/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00168-2007-000-18-00-1
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-590/2007
Impetrante: AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS(ESPÓLIO DE)
Advogado: NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
Impetrado: JUÍZO DA 8ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

DSRD - SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE 2º GRAU
RELATÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO EXTRAORDINÁRIA No. 61 / 2007

Em 15/05/2007, no Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, situado na Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, nesta Capital, foi realizado, nos termos dos arts. 26 e 27, §2º do Regimento Interno, em caráter extraordinário, o sorteio eletrônico do(s) seguinte(s) processo(s) para julgamento:

TRIBUNAL PLENO

Relator: (Gab.) Desembargador(a) GENTIL PIO DE OLIVEIRA

MANDADO DE SEGURANÇA

00170-2007-000-18-00-0
Origem: T.R.T. 18ª REGIÃO - GOIÂNIA - RT-1144/2006
Impetrante: WALTERLAN MENDANHA DA SILVA - ME
Advogado: DARCY BATISTA ARANTES E OUTRO(S)
Impetrado: JUÍZO DA 5ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

TOTAL DE PROCESSO(S) DISTRIBUÍDO(S) 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00032-2006-051-18-40-8 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) SÉRGIO DE ALMEIDA (GO - 9317)
Agravado(s) JOÃO WILSON DOS SANTOS
Advogado(s) ODAIR DE OLIVEIRA PIO (GO - 8065)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/04/2007 - fls. 684; recurso apresentado em 26/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08,09).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00068-2006-005-18-00-6 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) FRIBOI LTDA.
Advogado(s) ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO (GO - 4460)
Recorrido(s) MARIA FONSECA DA SILVA MARTINS
Advogado(s) ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA (GO - 17675)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 02/03/2007 - fls. 384; recurso apresentado em 12/03/2007 - fls. 400).
Regular a representação processual (fls. 49/50).
Satisfeito o preparo (fls. 283, 311, 312, 381 e 399).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
ÔNUS DA PROVA
Alegações:
- violação dos arts. 5º, LV da CF.
- violação dos arts. 818 da CLT e 333, I e II, do CPC.
Sustenta que "o ato de indisciplina e insubordinação praticado pelo obreiro restou sobejamente demonstrado através da prova oral coligida aos autos, em especial, pelos depoimentos das testemunhas conduzidas pela empresa reclamada, resultando, pois, no eficaz cumprimento do ônus da prova que lhe competia neste particular" (fls. 392).
Consta do v. acórdão:
"Ora, a situação descrita pela reclamada como legitimadora da rescisão contratual, representada pela participação da autora em um movimento coletivo de abandono dos postos de serviço que teria envolvido mais de duas dezenas de empregados, sem razão aparente, constitui fato extraordinário, cuja demonstração exigiria prova cabal.
E isso não aconteceu, visto que os depoimentos das testemunhas por ela conduzidas contêm divergências a respeito de algumas questões relevantes, como o horário de encerramento da suposta jornada prorrogada e o cumprimento da programação de abate prevista para o dia em que teriam ocorrido esses fatos, tornando tais depoimentos menos convincentes do que aqueles utilizados pela reclamante.
De resto, ainda que se considerasse dividida a prova, a controvérsia teria de ser decidida em desfavor de quem detinha o onus probandi. E o encargo de demonstrar a existência de justa causa para o rompimento do contrato de

trabalho é do empregador, nos termos do disposto nos arts. 818 da CLT e 333, inciso II, do CPC." (fls. 354).
Como se vê, a Turma regional analisou detidamente a prova oral constante dos autos e, atenta às regras de distribuição do ônus probatório, concluiu que a Reclamada não logrou provar a existência de ato de indisciplina ou insubordinação que justificasse a rescisão contratual, razão pela qual não se vislumbra ofensa aos dispositivos legais e constitucional invocados.
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
Alegações:
- violação dos arts. 253 da CLT.
Sustenta que teria sido "demonstrada a imprestabilidade do laudo pericial que serviu de suporte para o julgador singelo deferir o pleito exordial da insalubridade, eis que, não retrata fielmente a realidade encontrada na empresa, mormente quando apurou-se o agente frio dentro do limite de tolerância, acrescendo-se ainda o fornecimento e o uso dos EPI's pelo obreiro, eficazes à neutralização do agente insalubre em foco" (fls. 395).
Consta do v. acórdão:
"(...) uma vez constatado pelo expert que a temperatura média do ambiente de trabalho da obreira era de 10ºC, somente não haveria falar no direito da obreira ao adicional em questão se houvesse elemento nos autos demonstrando que o risco resultante da exposição ao agente insalubre era eliminado.
Nada obstante, o que se extrai da prova pericial é que, embora houvesse o fornecimento de EPIs pela reclamada, isso não era suficiente para eliminar o agente insalubre, haja vista ter o expert assinalado que 'além dos EPI são necessários períodos de repouso para a recuperação térmica do organismo' (fl. 199).
(...) ao diverso do que pretende a recorrente, não há falar que o expert tenha extrapolado suas funções de auxiliar do juízo ao consignar que a falta de observância dos intervalos previstos no art. 253 da CLT, necessários para a recuperação térmica do organismo tenha tornado inócuo o fornecimento de EPI's.
(...)Não se divisa, portanto, nenhuma afronta ao disposto no art. 253 da CLT e no Anexo 9 da NR-15, ao contrário do que sustenta o reclamado em seu recurso." (fls. 357/360).
O acórdão deferiu o pagamento do adicional de insalubridade por exposição ao frio com base na prova pericial onde constou que não eram observados os períodos de repouso para recuperação térmica do trabalhador previstos no art. 253 da CLT, não havendo que se falar, pois, em afronta ao referido dispositivo legal.
JORNADA DE TRABALHO
Alegações:
- violação dos arts. 818 da CLT e 333, I, do CPC..
Sustenta " que a reclamante/recorrida não satisfez o ônus de prova que lhe competia quanto à jornada laboral alegada" (fls. 396).
Consta do v. acórdão:
"Ao diverso do que afirma a recorrente, a autora se desvencilhou do encargo processual de demonstrar tanto a inaptidão dos cartões de ponto como meio de prova, quanto a existência de horas extras, sem a concessão de folgas compensatórias. " (fls. 361).
O acórdão entendeu que a Autora desincumbiu-se satisfatoriamente do ônus de provar o labor em horas extras e que elas não eram compensadas, razão pela qual não se verifica violação dos dispositivos apontados.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/mrp

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00076-2006-011-18-40-9 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) MARCOS SILVA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s) RONALDO KENNEDY DE OLIVEIRA GAMA (MG - 93716)
Agravado(s) BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) ÉZIO MATIAS PEREIRA (GO - 16633)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/04/2007 - fls. 97; recurso apresentado em 04/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 37).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional e do acórdão que julgou os embargos declaratórios.
Intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00076-2006-011-18-41-1 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) RENATO MENDONÇA SANTOS (GO - 15502)
Agravado(s) MARCOS SILVA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s) RONALDO KENNEDY DE OLIVEIRA GAMA (MG - 93716)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/04/2007 - fls. 571; recurso apresentado em 04/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 12/13).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00095-2006-006-18-00-5 - Pleno
Recurso de Revista
Recorrente(s) RÁDIO EXECUTIVA LTDA.
Advogado(s) ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS (GO - 8737)
Recorrido(s) JOSÉ FLEURI VIEGAS (ADESIVO)
Advogado(s) GILMAR SARAIVA DOS SANTOS (GO - 21096)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 27/02/2007 - fls. 563; recurso apresentado em 07/03/2007 - fls. 575).
Regular a representação processual (fls. 72).
Satisfeito o preparo (fls. 481/482 e 574).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Alegações:
- violação do(s) art(s). 5º, XXXV, LIV, LV e 93, IX da CF.
- violação do(s) art(s). 832 e 897-A da CLT.
- divergência jurisprudencial.
Sustenta que a rejeição parcial de seus Embargos de Declaração provocou negativa de prestação jurisidicional, pois não foram sanadas as omissões e contradições existentes no v. acórdão regional com relação à litigância de má-fé do Autor e ao valor das cortesias comercializadas pelo Reclamante quanto a prática de descontos.
Com relação ao valor das cortesias negociadas pelo Reclamante, consta do v. acórdão que julgou os embargos declaratórios opostos pela Recorrente, in verbis :
"(...)
Analisando-se a fundamentação constante no v. acórdão embargado, verifica-se que esta Egrégia Corte examinou de forma completa todas as questões formuladas pelas partes, demonstrando claramente as razões que a levaram a formar seu convencimento a respeito da natureza salarial e do valor das inserções concedidas ao Reclamante para comercialização, conforme se verifica das razões expendidas às fls. 529/535.
Como se vê, o Embargante não conseguiu demonstrar a existência de vícios no v. acórdão, mas, tão-somente, o seu inconformismo com a solução dada ao litígio, o que não comporta reexame pela estreita via processual eleita." (fls. 558)
Ainda, referido acórdão acolheu aqueles embargos para sanar omissão quanto ao pedido de litigância de má-fé, que não tinha sido analisado, indeferindo-o nos seguintes termos:

"No presente caso, o Autor buscou o recebimento dos valores que entendia devidos, exercendo dentro dos limites da razoabilidade o direito de ação assegurado constitucionalmente (art. 5°, XXXV).
As hipóteses caracterizadoras da litigância de má-fé encontram-se taxativamente elencadas no artigo 17 do CPC, não tendo o Reclamante incidido em nenhuma delas.
Indefiro, portanto." (fls. 560).
De acordo com a Orientação Jurisprudencial nº 115/SBDI-1/TST, somente cabe, neste tópico, a análise da assertiva de ofensa aos arts. 832 da CLT e 93, IX, da CR.
Conforme trechos transcritos acima, o acórdão regional reveste-se de fundamentação suficiente para sua validade e eficácia, não se podendo falar em negativa de prestação jurisdicional, pelo que permanecem intactos os citados preceitos legal e constitucional.
SALÁRIO POR FORA - CONTRATO REALIDADE
Alegações:
- divergência jurisprudencial.
Pondera que nunca fez pagamento "por fora" e que a natureza das cortesias não seria salarial, por ser recebida diretamente do cliente. Afirma que não se levou em consideração a confissão do Reclamante e o fato de ele ter contrariado suas próprias alegações iniciais. Diz que teria havido litigância de má-fé, em razão de o Autor ter ocultado premeditadamente a verdade dos fatos.
O único aresto colacionado não serve ao confronto de teses, visto que é inespecífico, pois não trata da mesma hipótese dos autos (Súmula 296/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
ORIGINALA ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00116-2006-007-18-40-3 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) FRIBOI LTDA.
Advogado(s) ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO (GO - 4460)
Agravado(s) ELIEL PATRÍCIO DA SILVA
Advogado(s) ZULMIRA PRAXEDES (GO - 6664)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/04/2007 - fls. 182; recurso apresentado em 26/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 13/14).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia do acórdão que julgou os embargos declaratórios, e da cópia do recurso de revista estar incompleta.
Intime-se.
Goiânia, 7 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00205-2006-201-18-00-3 - Pleno
Recurso de Revista
Recorrente(s) NEVES TEODORO REZENDE (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) GERALDO MOREIRA DE MENDONÇA (GO - 2471)
Recorrido(s) LÁZARO OLÍMPIO DE AMARAL
Advogado(s) JOVELI FRANCISCO MARQUES (GO - 17472)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 08/03/2007 - fls. 158; recurso apresentado em 16/03/2007 - fls. 172).
Regular a representação processual (fls. 20/21 e 120).
Satisfeito o preparo (fls. 77/78 e 171).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Alegações:
- violação do art. 5º, LV, da CF.
- violação do art. 3º da CLT.
- divergência jurisprudencial.
Sustenta que o Reclamante nunca foi seu empregado, não estando presentes os requisitos para a configuração do liame de emprego.
Consta do v. acórdão:
"Restou patente dos depoimentos colhidos em Juízo que o Reclamante trabalhava pessoalmente, com subordinação, onerosidade e habitualidade. Demais disso, a prova testemunhal reforça a existência de vínculo empregatício, o Reclamante juntou, à fl. 10, declaração prestando conta à Inventariante da morte de algumas reses. E mais, à fl. 12, juntou comunicação de aviso prévio do empregador Neves Teodoro Rezende de Sousa, filho do Reclamado, onde consta a dispensa imotivada do Reclamante e a concessão da paralisação de seus serviços por 2 horas antes do horário normal. Quanto a este fato, diga-se, o espólio Reclamado não fez qualquer prova do documento ter sido confeccionado em conluio com o herdeiro Neves Teodoro." (fls. 130/131)
Não se vislumbra violação dos dispositivos apontados, pois, consoante se depreende do acórdão regional, o entendimento adotado pelo Pleno foi baseado nos fatos e provas produzidos nos autos, os quais, segundo esta Corte, revelaram a presença dos elementos exigidos para a configuração do vínculo empregatício. Ademais, verifica-se que a matéria em foco possui natureza eminentemente fático-probatória, cuja reapreciação não é permitida por intermédio de Recurso de Revista, a teor da Súmula 126/TST.
Inespecíficos, por outro lado, os arestos colacionados, porque, conforme já destacado, in casu , foram verificados os requisitos contidos no art. 3º consolidado (Súmula 296/TST).
REMUNERAÇÃO
Alegações:
- contrariedade à Súmula 258/TST.
- violação dos arts. 81, 818 e 460 da CLT, 131 e 334 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
O Reclamado argumenta que, caso ultrapassada a questão do reconhecimento de vínculo de emprego, deve ser reconhecido que o Autor ganhava um salário mínimo por mês, que é a quantia que costuma ser paga na região.
Ficou registrado no acórdão que:
"Ao alegar fato modificativo do direito do autor, a reclamada atraiu para si o ônus de provar a relação havida entre as partes. Não cuidou sequer de, em face do princípio da eventualidade, aduzir defesa quanto ao alegado valor do salário. Destarte, tendo em vista que foi reconhecida a relação de emprego e que a parte não contestou especificamente o pleito acerca do valor salarial, há que ser reconhecida a inexistência de controvérsia quanto a ele." (fls. 131/132)
Tendo o Regional afirmado que a Parte não apresentou contestação sobre o valor do salário, não se cogita de ofensa aos preceitos legais indigitados.
Os arestos apresentados às fls. 166/167 são provenientes de Turma do TST e de órgão não elencado na alínea a do art. 896 da CLT, sendo inservíveis ao confronto de teses.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00244-2006-201-18-40-5 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A.
Advogado(s) SAMI ABRÃO HELOU (GO - 13116)
Agravado(s) JOVECI BALBINO DE MORAIS
Advogado(s) HELENICE CIPRIANO MOTA SOUSA (GO - 11287)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 27/04/2007 - fls. 284; recurso apresentado em 07/05/2007 - fls. 02).
Observa-se que consta nos presentes autos uma procuração incompleta da Agravante (fl. 16), não havendo, assim, a assinatura da mesma outorgando os poderes aos advogados, o que torna inválidos a procuração e os substabelecimentos apresentados por eles no presente Recurso. Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00247-2006-010-18-00-9 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
Advogado(s) ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO (GO - 11664)
Recorrido(s) JOAQUIM CARLOS RODRIGUES MARTINS
Advogado(s) LUIZ CARLOS DE SOUZA (GO - 12678)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 23/02/2007 - fls. 405; recurso apresentado em 05/03/2007 - fls. 411).
Regular a representação processual (fls. 136).
Desnecessário o preparo (Súmula 86/TST).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA
Alegações:
- violação dos arts. 5º, XXXV e LV e 93, IX, da CF.
- violação dos arts. 832 da CLT e 458 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
Sustenta que a Turma Julgadora negou-se a esclarecer de quem seria o ônus probatório quanto ao vínculo anterior a junho/2003 e a apreciar o depoimento pessoal do Autor quanto ao valor da remuneração. Pondera que a negativa de prestação jurisdicional ocasionou cerceamento em seu direito de defesa.
Em observância à OJ nº 115/SBDI-1/TST, quanto a alegação de negativa de prestação jurisdicional, somente é passível de análise a assertiva de ofensa aos arts. 93, IX, da CR, 832 da CLT e 458 do CPC.
Verifica-se que a Turma Julgadora analisou as matérias em foco, tendo decidido com base nas provas dos autos, o que foi destacado às fls. 380 e 382, e fls. 402 do acórdão que apreciou os Embargos Declaratórios.
Conclui-se que o acórdão regional reveste-se de fundamentação suficiente para sua validade e eficácia, não se podendo falar em cerceamento de defesa e/ou negativa de prestação jurisdicional, inexistindo violação dos preceitos indigitados.
REMUNERAÇÃO
Alegações:
- violação dos arts. 818 da CLT e 333, II, do CPC.
Argumenta que houve confissão do Autor de que recebia apenas R$ 1.200,00 por mês, o que foi desconsiderado pela Turma. Entende que não se observou a prova produzida.
Ficou registrado no acórdão regional que:
"Mantida a decisão no tocante ao liame de emprego, e não havendo prova no sentido de que a remuneração do reclamante fosse diversa da reconhecida na instância de origem, mantenho inalterada a decisão." (fls. 382)
Consoante se extrai do acórdão impugnado, a tese acolhida foi baseada em todo o conteúdo probatório dos autos, não se podendo falar em violação dos dispositivos citados.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00248-2006-181-18-40-3 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO OURO
Advogado(s) ALEXANDRE DO CARMO AFIUNE (GO - 14739)
Agravado(s) DORICO DIAS DA SILVA
Advogado(s) ADAIR JOSÉ DE LIMA (GO - 16306)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 13/04/2007 - fls. 399; recurso apresentado em 25/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 7 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00254-2006-051-18-40-0 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) VITAPAN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA (GO - 4738)
Agravado(s) GLACIANE DOS SANTOS BORGES
Advogado(s) ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM (GO - 19004)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/04/2007 - fls. 469; recurso apresentado em 26/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 52).
Mantenho a decisão agravada.
Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 7 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00294-2006-002-18-40-2 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) RONALDO SILVA DE SOUZA
Advogado(s) RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO (GO - 11027)
Agravado(s) CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE GOIÁS S.A. - CEASA-GO
Advogado(s) CASSIANO ANTÔNIO LEMOS PELIZ JÚNIOR (GO - 23511)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/04/2007 - fls. 541; recurso apresentado em 26/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 16).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00308-2006-003-18-00-0 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) ONOFRE FERREIRA REZENDE
Advogado(s) JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS (GO - 7381)
Recorrido(s) BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) ARMANDO CAVALANTE (GO - 7330)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 08/03/2007 - fls. 455; recurso apresentado em 13/03/2007 - fls. 465).
Regular a representação processual (fls. 10).
Dispensado o preparo (fls. 399/402).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
DANO MORAL - INDENIZAÇÃO
Alegações:
- violação do art. 5º, X, da CF.
- violação dos arts. 187 e 327 do Código Civil.
- divergência jurisprudencial.
O Recorrente defende o direito à indenização por danos morais e materiais decorrentes da situação vexatória a que teria sido exposto por ocasião da dispensa, sendo atingido em sua honra e imagem.
Todavia, consoante se infere do exposto no v. acórdão regional, às fls. 446/452, o indeferimento do pedido de indenização por danos morais e materiais decorreu da constatação de que inexistiu culpa do Banco pelos danos sofridos pelo Autor, não se constatando, pois, ofensa aos arts. 5º, inciso X, da CF, 187 e 927 do Código Civil, invocados no apelo.
Inviável cogitar-se, ainda, de divergência com os arestos apontados às fls. 462/463, diante da ausência da indicação das fontes oficiais de publicação respectivas, como previsto na Súmula 337, I, a/TST. Os textos doutrinários contidos na página 463, por seu turno, não podem ser tidos como paradigmas ensejadores de divergência, por falta de previsão legal (art. 896 da CLT).
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
Alegações:
- contrariedade às Súmulas 219 e 329/TST.
- violação da Lei 5.584/70.
O Reclamante afirma que teria comprovado sua miserabilidade jurídica e que se encontra assistido pelo Sindicato de sua categoria profissional, fazendo jus, portanto, aos honorários assistenciais.
Consta do v. acórdão:
"Mantida a sentença que indeferiu a indenização por danos materiais e morais e julgou improcedente a ação, impõe-se sua manutenção, também, quanto aos honorários advocatícios, por ausência de sucumbência (Súmula nº 219 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho)" (fls. 542/453).
Consoante se depreende, diversamente do aduzido pelo Recorrente, a Segunda Turma deste Egrégio Tribunal decidiu em sintonia com as Súmulas 219 e 329/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso (Súmula 333/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00324-2006-008-18-40-9 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) WILME AGAPITO DOS SANTOS
Advogado(s) GÉLCIO JOSÉ SILVA (GO - 9529)
Agravado(s) BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/04/2007 - fls. 256; recurso apresentado em 27/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 09/11).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00380-2006-053-18-40-8 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) PEPSICO DO BRASIL LTDA.
Advogado(s) RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(s) AUGUSTINHO RODRIGUES ROSA FILHO
Advogado(s) JORGE BARBOSA LOBATO (GO - 21041)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/04/2007 - fls. 282; recurso apresentado em 27/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 13/14).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00432-2006-010-18-00-3 - Pleno
Recurso de Revista
Recorrente(s) AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s) JÚNIA DE PAULA MORAES (GO - 20588)
Recorrido(s) WALDETINO BERNADO DA SILVA
Advogado(s) NELIANA FRAGA DE SOUSA (GO - 21804)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 05/03/2007 - fls. 574; recurso apresentado em 13/03/2007 - fls. 594).
Regular a representação processual (fls. 112).
Dispensado o preparo (fls. 548/549).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CONTRATO DE TRABALHO - NULIDADE
ENQUADRAMENTO FUNCIONAL
MULTA - ART. 477 CLT
FGTS
SUCESSÃO TRABALHISTA
AVISO PRÉVIO
Alegações:
- dissenso de teses e ofensa a preceitos legais e constitucionais.
Consta do v. acórdão: " Na sentença recorrida, o CERNE, primeiro Reclamado, foi condenado, como devedor principal (...) A decisão impõe ao segundo Reclamado (...) AGECOM, apenas responsabilidade subsidiária pelos direitos deferidos ao Reclamante a partir de 14/04/2002. Nas razões recursais apresentadas, o CERNE discorda da condenação. Alega que, em razão de sua sucessão pela AGECOM, esta tem responsabilidade exclusiva pelo contrato de trabalho a partir da prestação laboral em favor dela (abril 2002). Reitera, nesses termos, a preliminar de ilegitimidade de parte. Assiste-lhe razão (...) Na sucessão, responde o sucessor, não o sucedido. A tese de sucessão atípica, construída por este Tribunal, tem por finalidade impedir fraude oblíqua à satisfação de direitos de empregados do CERNE, quanto a obrigações constituídas quando do labor a ele prestado, a qual teria, de outro modo, de ser buscada na via do precatório. Quanto ao labor prestado à AGECOM e obrigações correspondentes, não se verifica a ocorrência da referida fraude, daí por que não responde por elas. Dou provimento, para limitar a responsabilidade do recorrente ao período anterior a abril de 2002, cujo direito postulado é o recolhimento das contribuições do FGTS ." (fls. 555/557).Consignou-se, ainda, no Recurso da AGECOM que:"Como já referido acima, a sentença recorrida condena o CERNE, primeiro Reclamado, como devedor principal (...) impõe ao segundo Reclamado AGECOM, apenas responsabilidade subsidiária pelos direitos deferidos ao Reclamante a partir de 14/4/2002 (...) Limitada a responsabilidade do CERNE, como devedor principal, ao período anterior a abril de 2002 (...), ficou prejudicada a apreciação do apelo

da AGECOM, que discute responsabilidade subsidiária com relação ao período posterior, salvo o tema das custas processuais ." (fls. 558/559).
O que se conclui da decisão do Recurso Ordinário das Reclamadas, bem como do acórdão dos Embargos de Declaração, é que antes de abril de 2002 somente o CERNE foi condenado e após essa data ele foi excluído como devedor principal, o que conseqüentemente exclui a AGECOM como responsável subsidiária, não se podendo falar em sua condenação, in casu , tanto que esta Egrégia Corte entendeu prejudicado o seu apelo, deixando de apreciar as questões de mérito.Em sendo assim, não merece prosperar a presente Revista, tendo em vista a ausência de interesse em recorrer.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00454-2005-004-18-40-5 - Pleno
Recurso de Revista
Recorrente(s) VASTI DE SOUZA FORTUNATO
Advogado(s) PAULO SÉRGIO DA CUNHA (GO - 16855)
Recorrido(s) CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA.
Advogado(s) ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA (GO - 7691)
Vistos os autos.
A Reclamada, não se conformando com a decisão que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, apresentou Agravo de Instrumento.
Notificada a Reclamante para apresentar contraminuta ao Agravo e, também, contra-razões à Revista (artigo 897, § 6º, da CLT), a mesma fez juntar, ainda, o Recurso Adesivo de fls. 61/65.
Deve ser salientado que, mesmo estando o recurso adesivo subordinado ao recurso principal, o que equivale a dizer que, em não sendo conhecido esse pelo Órgão ad quem, aquele terá a mesma sorte, é imprescindível a prévia admissibilidade por parte do Órgão a quo (artigo 896, § 1º, da CLT), até mesmo em nome do princípio da celeridade processual, visto que, caso não exercido o juízo e, uma vez conhecido o recurso principal, será necessário o retorno dos autos a este Tribunal para que o faça.
Assim, passa-se à análise do apelo adesivo.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 05/03/2007 - fls. 59; recurso apresentado em 13/03/2007 - fls. 85).
Regular a representação processual (fls. 10).
Desnecessário o preparo.
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
DESCONTO SALARIAL
Alegações:
- contrariedade à Súmula 18/TST.
- violação dos arts. 1º, 2º, II, da Lei nº 10.820/2003 e 477, § 5º, da CLT.
A Reclamante expressa inconformismo com a declaração de regularidade do desconto efetuado pela Reclamada, relativo à existência de dívida.
Consta do v. acórdão:
"Incontroverso nos autos o empréstimo contraído pela reclamante junto à reclamada para a aquisição de um veículo. Há nos autos um 'instrumento particular de confissão de dívida com emissão de nota promissória' (fls. 32/33), no qual a reclamante reconhece ser devedora da quantia de R$ 6.000,00 que deveria ser paga em 20 (vinte) parcelas de R$ 300,00. Para a garantia do débito, de fato, houve emissão de nota promissória. Há no referido contrato a autorização expressa da reclamante de, no caso de rescisão do contrato antes da quitação da dívida, que o valor ainda devido poderia ser descontado das verbas rescisórias. Entendo que não se trata aqui da situação prevista pela Lei 10.820/2003. Essa lei trata de empréstimo efetuados por instituições financeiras, e não pelo empregador, como é o caso dos autos. Todavia, ainda assim, entendo irregular o desconto efetuado. O contrato efetuado pelas partes tem natureza civil e o inadimplemento deve ser questionado na esfera competente. Não se trata de uma dívida de natureza trabalhista, razão pela qual o valor não poderia ter sido descontado das verbas rescisórias da reclamante. Aplica-se ao caso o entendimento consubstanciado na Súmula 18 do TST que assim dispõe: 'COMPENSAÇÃO. A compensação, na Justiça do Trabalho, está restrita a dívidas de natureza trabalhista'. Por conseguinte, o meu voto era no sentido de manter sentença que reputou irregular o desconto e determinou a restituição do valor correspondente à autora. Todavia, esta Egrégia Corte entendeu por bem reformar a sentença de primeiro grau e autorizar o aludido desconto. Segundo o entendimento da maioria, há no referido contrato a autorização expressa da reclamante de, no caso de rescisão do contrato antes da quitação da dívida, que o valor ainda devido poderia ser descontado das verbas rescisórias, o que por si só é suficiente para autorizar a dedução. Além disso, entendeu os nobre julgadores que a dívida decorreu da relação de emprego" (fls. 35/36).
A assertiva de ofensa aos arts. 1º e 2º, II, da Lei nº 10.820/03 não merece guarida, visto que, consoante exposto no v. acórdão impugnado, in casu, o empréstimo foi contraído pela Reclamante em face da própria empregadora e não de instituições financeiras, como prevê a legislação referenciada.
Inviável cogitar-se, também, de afronta ao art. 477, § 5º, da CLT, diante da ausência do indispensável prequestionamento do tema respectivo no momento processual oportuno, como dispõe a Súmula 297/TST.
Tendo em vista que esta Egrégia Corte Regional declarou que a dívida decorreu da própria relação de emprego, não há que se falar, ainda, em contrariedade à Súmula 18/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.DSRD
/gnj

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00504-2006-121-18-40-9 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) CARLA MARIA CARNEIRO COSTA (GO - 10225)
Agravado(s) ÉDES SILVA SANTOS
Advogado(s) JULIANO MARQUES DA SILVA (MG - 85863)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/04/2007 - fls. 407; recurso apresentado em 27/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 11).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00536-2006-004-18-00-6 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) MÁXIMA CINE FOTO SOM ÓTICA E RELÓGIOS LTDA. E OUTROS
Advogado(s) EDSON DE SOUSA BUENO (GO - 10665)
Recorrido(s) DEISILMAR DE OLIVEIRA
Advogado(s) RENATA CAFIERO NOVAIS (GO - 13826)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 06/03/2007 - fls. 428; recurso apresentado em 14/03/2007 - fls. 444).
Regular a representação processual (fls. 74).
Satisfeito o preparo (fls. 335/336 e 443).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA
Alegações:
- violação do art. 5º,LV, da CF.
- violação do art. 765 da CLT.
A Reclamada sustenta que houve cerceamento de defesa, uma vez que foram indeferidas perguntas à testemunha, as quais visavam provar a jornada da Reclamante e que o art. 765 da CLT não dá permissão ao juiz para decidir sobre as provas a serem produzidas pela Parte.
Consta do v. acórdão:
" Com efeito, requereu o procurador da reclamada que a testemunha informasse seu próprio horário de trabalho e se presenciava a reclamante assinando as folhas de ponto. Ocorre que o depoente já havia declinado sua jornada laboral,

que o impedia de acompanhar a assinatura do ponto pela autora, como bem observou o d. Juiz de primeiro grau.
A prova, observado o encargo atribuído ao autor e ao réu (CPC, artigo 333), deve circunscrever-se àquilo que se apresenta útil à solução do litígio, como decorrência lógica da controvérsia formada.
O magistrado, sendo responsável pela direção do processo, pode delinear, dentro dos limites legais, o procedimento que entender correto para a rápida e eficaz solução da lide, evitando medidas desnecessárias, como a formulação de perguntas às testemunhas sobre questões irrelevantes ao deslinde da controvérsia (artigo 765 da CLT), como no caso em análise (fls. 305/306).
De outro lado, é cediço que a nulidade dos atos processuais somente será declarada quando deles resultar 'manifesto prejuízo às partes litigantes' (artigo 794 da CLT).
Entretanto, não se verifica, na espécie, nenhum prejuízo para o direito de prova da recorrente, haja vista que, diante dos fatos expostos na petição inicial e na defesa e tendo em vista a prova documental, bem como o depoimento do preposto da reclamada e da testemunha ouvida, a matéria relativa às horas extras já se encontrava suficientemente delineada nos autos, havendo elementos bastantes para a formação do convencimento do juiz." (fls. 394/395)
Pelos próprios fundamentos empregados no v. acórdão recorrido, vê-se que não se deu a afronta alegada, estando o posicionamento da Turma Julgadora em perfeita sintonia com os preceitos citados.
FOLGA - CONCESSÃO
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Alegações:
- contrariedade à(s) Súmula(s) 338/TST.
- violação dos arts. 5º,XXXV, da CF.
- violação dos arts. 334,III, do CPC, 818 e 897-A da CLT.
A Recorrente afirma que ocorreu negativa de prestação jurisdicional, pois, mesmo após a oposição dos Embargos de Declaração, a decisão regional permaneceu omissa.
Argumenta, no tocante às folgas compensatórias, que os cartões de ponto são perfeitamente válidos para demonstrar a freqüência diária ao trabalho e o registro das folgas, e que a Súmula 338/TST somente é aplicável para o caso de horas extras, sendo inviável interpretá-la extensivamente. Alega, também, que os cartões não foram impugnados pela Autora no tocante à freqüência e à compensação e que ela não produziu prova que os desconstituíssem.
Vale ressaltar, inicialmente, que a matéria - negativa de prestação jurisdicional, somente pode ser analisada sob o enfoque dado pela Orientação Jurisprudencial nº 115/SBDI-1/TST, sendo impertinente a assertiva de violação dos arts. 5º,XXXV, da CF, e 897-A da CLT.
No tocante às folgas compensatórias, a Turma aplicou a Súmula 338, III, do TST, declarando como inválidos os cartões de ponto apresentados pela Reclamada já que registravam horários invariáveis, invertendo-se, assim, o ônus da prova, não tendo a Empresa, todavia, desincumbido-se do seu encargo. Infere-se daí que não se pode cogitar de vulneração ao art. 818 da CLT.
Por fim, com relação ao art. 334,III, do CPC, percebe-se que a questão em debate nem sequer foi apreciada neste Colegiado à luz de tal dispositivo, não estando, portanto, prequestionada a matéria (Súmula 297/TST).
HORA EXTRA
INTERVALO INTRAJORNADA
Alegações:
- contrariedade à Súmula 338/TST.
- violação dos arts. 5º,II, LV, da CF.
- violação dos arts. 2º, 128 do CPC, 769 e 818 da CLT..
A Recorrente pondera que a Turma não podia aceitar como verdadeira a jornada alegada pela testemunha, já que ela apresentou jornada diferente daquela constante da inicial, tendo a Reclamada sido surpreendida com essa nova causa de pedir, sem que tenha tido oportunidade de defender-se, estando o Colegiado decidindo além do pedido feito pela Demandante. Insiste, ainda, na inadequação da observância da Súmula 338/TST.
A questão levantada pela Parte em seu Recurso de Revista não está prequestionada, o que torna impossível a análise do apelo, neste particular, a teor da Súmula 297/TST.
Quanto à Súmula 338/TST, tem-se que a v. decisão atacada aplicou-a, levando em consideração as circunstâncias ocorridas nestes autos, não se podendo falar em inadequação da mesma.
PAGAMENTO POR FORA
Alegações:
- violação dos arts. 5º,XXXV, da CF.
- violação dos arts. 131 do CPC e 818 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Ré não se conforma com a condenação em "caixa 2", uma vez que não houve prova robusta e convincente a esse respeito, argumentando que a prova testemunhal foi frágil.
Consta do v. acórdão:
"A única testemunha ouvida, apresentada pela reclamante, prestou (...) informações sobre a matéria (...)
A recorrente não produziu contraprova, devendo prevalecer, como bem entendeu o d. Juiz de 1º grau, o convencimento extraído da prova testemunhal produzida pela autora, que, ao contrário do que sustenta a reclamada, mostra-se coerente, haja vista que a testemunha , na condição de inspetor, inclusive da parte financeira da empresa, demonstrou conhecimento dos fatos, confirmando o pagamento de salário 'por fora'. O fato de a testemunha ter apontado valor a este título superior ao alegado pela reclamante (R$150,00), em nada compromete o seu depoimento, pois afirmou que o pagamento extra recibo “girava em torno de R$200,00” (grifei), o que significa que poderia ser pouco mais ou pouco menos que o postulado". (fls. 396/397).
Como se percebe, o deferimento da verba baseou-se na prova testemunhal produzida nos autos, a qual a Turma reputou convincente, sendo despicienda a asserção de ofensa aos arts. 131 do CPC e 818 da CLT.
O inciso XXXV do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica e por isso não admite vulneração direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário do Recurso de Revista (alínea c do art. 896 consolidado).
Aresto proveniente deste Tribunal é inservível ao confronto de teses (CLT, art. 896 e OJ 111/SDI-I/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00582-2006-010-18-40-1 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) BANCO BGN S.A.
Advogado(s) HÉLIO DOS SANTOS DIAS (GO - 15349)
Agravado(s) JULIENE DE SOUSA AMARAL
Advogado(s) WELINGTON LUÍS PEIXOTO (GO - 10533)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/04/2007 - fls. 428; recurso apresentado em 26/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 22/25).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 07 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00606-2006-007-18-40-0 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) 1. UNIÃO
Advogado(s) 1. MARIA APARECIDA ROSA MARIANO (GO - 0)
Agravado(s) 1. SINVAL DOS SANTOS
2. SERVICE WAY-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.
Advogado(s) 1. ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA (GO - 21258)
2. . (GO - 0)
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados, o 2º -via postal com AR-, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência da certidão de intimação ou da ciência do Procurador da União da decisão denegatória do recurso de revista.
Intime-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00607-2006-051-18-40-2 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) LUCIANO PONTES DOS SANTOS
Advogado(s) ANTÔNIO LUIZ DA SILVA AMORIM (GO - 19004)
Agravado(s) LABORATÓRIO KINDER LTDA.
Advogado(s) PEDRO PAULO SARTIN MENDES (GO - 22142)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/04/2007 - fls. 97; recurso apresentado em 27/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00667-2006-101-18-40-7 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) 1. MAURO DE SOUZA OLIVEIRA
Advogado(s) 1. JOSE DE OLIWEIRA PEREIRA (GO - 15555)
Agravado(s) 1. ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
2. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) 1. DOUGLAS LOPES LEÃO (GO - 13950)
2. . (GO - 0)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 18/04/2007 - fls. 14; recurso apresentado em 25/04/2007 - fls. 02).
Tendo em vista a ausência de peças obrigatórias à formação do Instrumento (art. 897, § 5º, I, CLT), entre as quais a cópia do acórdão regional, a intimação do mesmo e inclusive a procuração do Agravante outorgando poderes ao subscritor do presente Recurso, fica impossibilitada a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados, o 2º -via postal com AR-, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00671-2006-001-18-40-7 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO
Advogado(s) SÉRGIO DE ALMEIDA (GO - 9317)
Agravado(s) KEILER MAISA SANCHES
Advogado(s) RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA (GO - 22640)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/04/2007 - fls. 842; recurso apresentado em 26/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 835/836).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da cópia do acórdão regional estar incompleta.
Intime-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00732-2006-003-18-00-4 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
Advogado(s) ROSÂNGELA GONÇALEZ (GO - 14480)
Recorrido(s) KLEBER RIOS DA SILVA
Advogado(s) NABSON SANTANA CUNHA (GO - 16909)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 16/02/2007 - fls. 358; recurso apresentado em 23/02/2007 - fls. 373).
Regular a representação processual (fls. 73).
Satisfeito o preparo (fls. 280/281 e 372).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
SUCESSÃO TRABALHISTA
COOPERATIVA - VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Alegações:
- violação dos arts. 30, V e 175 da CF.
- violação do(s) art(s). 3º, 10, 448, 442, parágrafo único, da CLT; art. 26 da Lei nº 8.987/95.
- divergência jurisprudencial.
Defende a não-ocorrência de sucessão, asseverando que a METROBUS saiu do sistema alimentador por decisão do Poder Público e a COOTEGO passou a operar no sistema de transporte coletivo autorizada pelo Poder Público, não ocorrendo modificação na propriedade ou alteração na estrutura jurídica da Empresa. A Demandada insurge-se, também, contra a declaração de existência de relação de emprego entre ela e o Obreiro, que, segundo ela, era cooperado. Além disso, diz que o vínculo de emprego somente ocorreu após 1º de maio de 2004, tendo em vista o termo de ajuste de conduta firmado.
Consta do v. acórdão no tocante à sucessão: "Portanto, restam presentes os requisitos à caracterização da sucessão trabalhista, pois houve a passagem de uma unidade econômico-jurídica de um para outro titular e sem solução de continuidade na prestação de serviços. Incidem no caso os arts. 10 e 448 da CLT, devendo a reclamada, beneficiária dos serviços prestados, responder pelos direitos trabalhistas.
A autorização do poder público para a reclamada assumir o sistema de transporte alternativo não afasta a existência de sucessão de empresas. O reclamante não trabalhou para a Metrobus, já que ela apenas administrava os serviços. O que importa é a transferência do controle do sistema alimentador de transporte alternativo para a reclamada, continuando a Metrobus com as suas outras atividades normais. " (fls. 325)
Com relação ao liame empregatício: "A reclamada foi constituída com o intuito de fraudar os direitos trabalhistas dos empregados do transporte alternativo. Tem aplicação no caso o princípio da primazia da realidade, devendo prevalecer a realidade dos fatos sobre a realidade formal. Em conseqüência, deve ser afastada a aplicação ao caso das disposições do art. 442, parágrafo único da CLT, já que é nula de pleno direito a tentativa de burla, frustração ou impedimento de aplicação da legislação trabalhista (art. 9º da CLT)." (fls. 328)
Quanto à data de admissão "A Reclamada iniciou suas atividades em 01/09/2003 (fl. 124) e admitiu que o Reclamante iniciou a prestação de serviços por meio de "cooperativas" anteriormente à data em que ela assumiu a operação do sistema.
Assim, mantenho a r. sentença que reconheceu a admissão em 01/07/2003.". (fls. 330/331).
Ao contrário do que alega a Recorrente, o posicionamento regional acerca da sucessão está em conformidade com os arts. 10 e 448 da CLT, devendo ser salientado, relativamente aos arts. 30, V e 175 da CF/88 e 26 da Lei nº 8.987/95, invocados no apelo, que é despicienda a assertiva de violação, haja vista que os dispositivos não tratam da sucessão.
Diante da conclusão de que a Cooperativa foi criada para burlar direitos trabalhistas, é impertinente a argüição de ofensa ao art. 442, parágrafo único, da CLT. Descabida, também, a assertiva de agressão ao art. 3º da CLT, pois foi constatada a existência de vínculo antes de 1º de maio de 2004.
Inespecífico o aresto colacionado às fls. 364/365, que não trata da mesma hipótese dos autos (Súmula 296/TST).
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO
Alegações:

- contrariedade à Súmula 374/TST.
- violação do art. 8º, II, da CF.
A Cooperativa não aceita a aplicação da CCT firmada entre o SINDTRAL e o SETRANSP, alegando que não pertence a essa categoria e que seu sindicato não participou de referida negociação.
Consta do v. acórdão:
"A Reclamada é pessoa jurídica constituída sob a forma de Cooperativa e tem como objeto social a exploração do transporte coletivo urbano de passageiros em Goiânia.
Ela foi criada para operar o Subsistema alimentador do transporte coletivo urbano de passageiros de Goiânia e, assim, sempre esteve integrada à categoria econômica representada pelo SETRANSP e deve observar a CCT celebrada entre o Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores no Transporte Alternativo e Alimentador no Estado de Goiás - SINDTRAL e o SETRANSP.
Vale lembrar que o SINTRAGO representava apenas os permissionários do transporte alternativo, enquanto o SINDTRAL representa os trabalhadores do atual transporte alimentador. A Súmula 374 do TST não se aplica ao presente caso."(fl. 331/332).
Conforme consignado pela Turma regional, a Recorrente é representada pelo Sindicato subscritor da CCT juntada aos autos, de forma que a Súmula 374/TST não se aplica ao caso dos autos. Ademais, não se verifica afronta ao art. 8º, II, da CF pois não ficou demonstrada a quebra do princípio da unicidade sindical.
INTERVALO INTRAJORNADA
Alegações:
- violação do art. 71 da CLT.
Consta do v. Acórdão:
"A prova testemunhal, corroborando os controles de fls. 154/170, comprovou que no período de labor como apontador o Reclamante não gozava de intervalo para descanso e alimentação.
Correta a condenação em uma hora de intervalo intrajornada com 50%, sem reflexos, nos termos do art. 71, §3º, da CLT e da OJ nº 307 da SDI-1." (fls. 335).
Como se vê, o acórdão regional decidiu em consonância com o art. 71 da CLT, não se vislumbrando a alegada violação legal.
SEGURO DESEMPREGO - INDENIZAÇÃO
Alegações:
- violação do art. 3º da Lei nº 7.998/90 e Lei 5.764/91.
Afirma que o Reclamante não preencheria os requisitos legais para receber o seguro-desemprego, em razão de ter ingressado na Recorrente como cooperado.
A parte recorrente não indica expressamente os dispositivos da Lei nº 5.764/71 tidos como violados, o que atrai a incidência da Súmula 221, I /TST e inviabiliza o seguimento do recurso quanto a este ponto.
Quanto à alegada violação ao art. 3º da Lei n. 7.998/90, verifica-se que o acórdão regional deferiu apenas a entrega das guias de seguro-desemprego ao Reclamante, não se pronunciando sobre o preenchimento dos requisitos constantes do citado dispositivo legal, o que inviabiliza o seguimento do recurso também neste particular.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00789-2006-102-18-00-5 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
Advogado(s) EDSON DE SOUSA BUENO (GO - 10665)
Recorrido(s) DAVID LOPES DA CRUZ
Advogado(s) TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS (GO - 11841)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 07/03/2007 - fls. 365; recurso apresentado em 15/03/2007 - fls. 374).
Regular a representação processual (fls. 52 e 52v).
Satisfeito o preparo (fls. 331 e 373).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA
INÉPCIA DA INICIAL
Alegações:
- violação do art. 5º, LV, da CF.
- violação dos arts. 769 e 840 da CLT e 282, incisos III e IV, 295, inciso I, parágrafo único, incisos I e II, do CPC.
A Recorrente sustenta que o pedido de adicional noturno estaria inepto, sob o argumento de que não haveria na inicial a causa de pedir.
Consta do v. acórdão:
"O processo do trabalho é regido pelo princípio da simplicidade das formas. Isto, todavia, não significa que possa se desenvolver de forma totalmente livre.
Os requisitos da petição inicial da ação trabalhista nos dissídios individuais estão previstos no art. 840 da CLT.
O art. 840 da CLT exige breve exposição dos fatos de que resulte o dissídio. Ainda que os rigorismos do CPC não sejam exigidos, alguns elementos são necessários, a fim de que se torne possível o exercício das garantias constitucionais consubstanciadas nos princípios do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório.
No que respeita à causa de pedir, o sistema processual brasileiro adotou a teoria da substanciação, segundo a qual na petição inicial deve constar a descrição dos fatos oriundos da relação de direito material.
Na exordial o Reclamante alega que a Reclamada não efetuava o pagamento do adicional noturno regularmente, daí o pedido de condenação da Reclamada a satisfazer os referidos direitos.
Interessante salientar, que no petitório, o Reclamante não alegou que nunca recebeu o adicional noturno, como tenta provar a Recorrente, mas tão-somente requereu o pagamento de 2.835 horas noturnas mais reflexos (fls. 06), ressaltando, porém, que admite a compensação dos valores efetivamente pagos/depositados, sob o mesmo título (fls. 07, item 'l').
Não se configurou, assim, a inépcia do pedido, porque como ressaltado na sentença, "os pedidos encontram-se em perfeita consonância com a causa de pedir" e em conformidade com o art. 840, § 1º, da CLT. A exposição dos fatos na inicial, no que concerne ao pagamento do adicional noturno, permitiu a defesa da Reclamada e a entrega da prestação jurisdicional(fls. 79/80).
Nego provimento." (fls. 352/353)
Pelos próprios fundamentos utilizados pelo v. acórdão, não se evidencia violação ao preceitos legais e constitucional indicados.
RESCISÃO CONTRATUAL
Alegações:
- violação do art. 5º, LV, da CF.
- violação dos arts. 482, "b", "e" e "h", da CLT e 333, I, do CPC.
A Recorrente sustenta que teria restado provada a falta grave ensejadora da justa causa para a rescisão do contrato de trabalho.
Consta do v. acórdão:
"A justa causa por se tratar da forma mais drástica de resilição contratual, há de ser bem provada, cujo ônus é do empregador, em face do princípio da continuidade da relação de trabalho (Súmula 212 do TST) (...)
Todavia, deste encargo processual a primeira Reclamada não se desonerou, como se verá a seguir.
(...)
Embora a testemunha trazida pela primeira Reclamada (CONFEDERAL), JALMO CUSTÓDIO DA SILVA, tenha relatado que esta última repassou por escrito as atribuições dos vigilantes, e dentre elas, a proibição de uso da televisão em serviço, a testemunha conduzida pelo Reclamante OSNAINE DE OLIVEIRA COSTA, declarou:
"(...) que era comum os vigilantes que trabalhavam na jornada 12 x 36 possuírem um aparelho de televisão no local de trabalho; que nunca houve nenhuma advertência da empresa em relação à essa prática; (...)
No que tange aos fatos de que o Reclamante comparecia ao local de trabalho sem uniforme, que se ausentava do posto de serviço e que dormia em serviço, também não foram apresentadas pela CONFEDERAL provas robustas e sustentáveis neste sentido.
O depoimento prestado pela testemunha JALMO não teve o condão de comprová-los de forma induvidosa, tendo em vista que somente se baseou em comentários que escutara do gerente da segunda Reclamada (Banco do Brasil S/A), isto é, a própria testemunha admite não ter presenciado os fatos: (...)
Portanto, os fatos alegados na defesa não restaram devidamente provados a ponto de justificar a dispensa motivada do empregado.
Note-se, ainda, algumas incongruências entre os depoimentos dos prepostos dos Reclamados, no que tange à suposta comunicação dos atos que declararam terem sido praticados pelo Autor: (...)
Além disso, a preposta do Banco também mostrou-se contraditória, ao dizer que "que após as comunicações feitas à 1ª Reclamada, a depoente acredita que o Reclamante permaneceu trabalhando por aproximadamente um mês" e após "as reclamações foram feitas no mês de abril de 2006", quando o Reclamante foi dispensado no início de abril de 2006.
(...)
Ainda que se admitisse a existência de faltas, os procedimentos tomados pelas Reclamadas levariam à conclusão do perdão tácito em algumas delas e da dupla penalidade por um mesmo fato, o que seria, de todo, inadmissível. (...)
Pelas razões acima, mantenho a r. sentença que afastou a justa causa.
Nego provimento." (fls. 355/359)
Não se vislumbra violação aos preceitos legais e constitucional invocados, visto que a Turma Regional declarou que o conjunto probatório dos autos não demonstrou causas ensejadoras da justa causa, devendo ser ressaltado que, para se chegar a tese diversa, seria necessário o revolvimento do teor probatório dos autos, o que é vedado pela Súmula 126/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aca

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00804-2006-102-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) 1. EDELVAN SILVA LAU
Advogado(s) 1. JOSÉ DE OLIWEIRA PEREIRA (GO - 15555)
Agravado(s) 1. ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
2. PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
Advogado(s) 1. . (GO - 0)
2. . (GO - 0)
Tendo em vista a ausência da maioria das peças obrigatórias à formação do Instrumento (art. 897, § 5º, I, da CLT), inclusive da procuração do Agravante outorgando poderes ao subscritor do presente Recurso, fica impossibilitada a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intimem-se as Agravadas, por via postal com AR, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intimem-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-00838-2006-053-18-00-4 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(s) DORACY ELIANA HOFFMANN
Advogado(s) WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO (GO - 5852)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 05/03/2007 - fls. 195; recurso apresentado em 13/03/2007 - fls. 203).
Regular a representação processual (fls. 73/74).
Satisfeito o preparo (fls. 166/167 e 200).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HORA EXTRA
ENQUADRAMENTO FUNCIONAL
Alegações:
- violação dos arts. 227 e 818 da CLT e 313, I do CPC.
Busca afastar a condenação no pagamento de horas extras após a 6ª diária. Sustenta que a Reclamante não provou o exercício da função de Telefonista, tendo a prova oral demonstrado que ela sempre trabalhou como Recepcionista. Pede que, em sendo mantida a condenação, seja reduzida de 60 horas extras mensais para apenas 2 h por dia trabalhado.
Consta do v. acórdão:
"O conjunto probatório revela que a Reclamante prestava serviços como telefonista e não recepcionista, como quer fazer crer a Recorrente.
(...) Conforme bem observado pelo juiz de 1º grau '... malgrado ... nas Folhas de Ponto constar as funções de RECEPCIONISTA, o certo é que as tarefas da reclamante consistiam em fazer e atender ligações telefônicas e transmiti-las à gerência e outros empregados da agência do UNIBANCO, tarefas essas que são típicas de um telefonista. Além do mais, a reclamante não fazia outras tarefas e no banco não existia telefonista própria' (fl. 153).
(...) A testemunha conduzida pela Reclamada revelou desconhecimento acerca dos fatos controvertidos, prevalecendo no caso, as evidências extraídas do depoimento da testemunha Cristiano G. dos Santos e da CTPS.
Conclui-se, do referido depoimento, que a Reclamante prestava serviços de telefonista, fazendo sua a jornada diária de 6 horas, a teor do art. 227/CLT.
Incontroverso que a Reclamante prestava serviços durante 8 horas por dia, são-lhe devidas 2 horas extras por dia, tal como deferido na sentença. Sendo habituais, devidos também os reflexos." (fls. 189/192).
Como se vê, o acórdão analisou as provas orais e documentais carreadas aos autos tendo concluído que a Reclamante desempenhava a função de Telefonista, razão pela qual não se vislumbra a alegada afronta aos dispositivos legais invocados.
Quanto ao pedido formulado nas razões do Recurso de Revista no sentido de que seja reduzida a condenação de 60 horas extras mensais para apenas 2h por dia trabalhado, este se afigura incabível visto que a Recorrente não logrou adequar seus argumentos às hipóteses contempladas no art. 896 e alíneas da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00999-2006-006-18-40-5 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A.
Advogado(s) CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA (GO - 19465)
Agravado(s) WESLEY GONÇALVES FERREIRA
Advogado(s) NABSON SANTANA CUNHA (GO - 16909)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/04/2007 - fls. 170; recurso apresentado em 26/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 13).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 7 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01002-2006-008-18-00-2 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) 1. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) 1. MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)
Recorrido(s) 1. MARIA ANTÔNIA DE LIMA SANTOS
2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s) 1. ILAMAR JOSÉ FERNANDES (GO - 11346)
2. . (GO - 0)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 16/02/2007 - fls. 134; recurso apresentado em 01/03/2007 - fls. 141).
Regular a representação processual (fls. 21 e 140).
Satisfeito o preparo (fls. 101/102).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA
Alegações:
- violação dos arts. 5º, II, LIV e LV; 7º, XIII e 37, caput, da CF.
- violação dos arts. 2º e 3º, ambos da CLT e 320, I, do CPC.
O CARREFOUR afirma que o Reclamante não era seu empregado. Alega que "resta incontroverso nos autos que não contratou, subordinou e, tampouco, assalariou o recorrido (CLT - art. 2º e 3º). A simples terceirização em relação à sua atividade meio (limpeza) não confere qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária " (fls. 138). E, por fim, sustenta que a responsabilidade subsidiária a ele imposta não encontra previsão legal.
Consta do v. acórdão:
"Por outro lado, destaco ser irrelevante o argumento recursal relativo à inexistência de vínculo de emprego entre o reclamante e a recorrente. É certo que, em momento algum, houve pedido de reconhecimento de vínculo, mas apenas e tão-somente a responsabilização subsidiária da ora recorrente.
(...)

Diante de todo o contexto, em sendo a tomadora dos serviços responsável pela fiscalização da empresas contratadas que lhes prestam serviços, deve zelar para que elas cumpram as leis, especialmente, as trabalhistas, sob pena de responder, objetivamente, pelos prejuízos causados aos trabalhadores das empresas prestadores dos serviços, justificando tal entendimento pelo fato que o ente público que contrata com empresa inidônea comete culpa in eligendo e/ou in vigilando ." (fls. 130/132)
Inicialmente, ressalte-se que de acordo com o exposto no v. acórdão regional, o reconhecimento da responsabilidade subsidiária do Recorrente, tomador de serviços, decorreu do inadimplemento das obrigações trabalhistas a cargo da Empresa terceirizada, real empregadora, sem importar no reconhecimento de vínculo empregatício entre o Reclamante e o CARREFOUR. Tal entendimento encontra-se em sintonia com a Súmula 331, IV, TST, não havendo que se falar, portanto, em afronta aos dispositivos legais e constitucionais invocados no apelo (Súmula 333/TST).
Destaca-se, ainda, que o inciso II, do art. 5º constitucional contém princípio de ordem genérica, que não admite violação direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário da Revista, a teor da alínea c do art. 896 consolidado.
Quanto ao art. 320, I, do CPC, constata-se que este dispositivo aborda matéria que não guarda conexão com o debate dos autos, sendo despicienda a alegação de infringência.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01006-2006-007-18-00-4 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s) 1. BRASIL TELECOM S.A.
2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Advogado(s) 1. ANDERSON BARROS E SILVA (GO - 18031)
2. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Recorrido(s) 1. JAIME DE SOUSA MOREIRA
Advogado(s) 1. ELIS FIDÉLIS SOARES (GO - 5390)
Recurso de: BRASIL TELECOM S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Embora tempestivo o recurso (acórdão publicado em 1º/03/07 - fls. 334; recurso apresentado em 8/03/07 - fls. 351) e satisfeito o preparo (fls. 315/316), verifica-se irregularidade na representação processual.
O substabelecimento que confere poderes ao Dr. Anderson Barros e Silva, subscritor do Recurso de Revista de fls. 335/350, data de 14/09/2005 (fls. 29), enquanto a procuração na qual a Recorrente outorga poderes ao substabelecente, Dr. Sérgio Roberto Vosgerau, foi lavrada e assinada em data posterior, 21/10/2005 (fls. 26/27), sendo oportuno destacar que, no caso, não se trata da hipótese de mandato tácito, consoante se infere das Atas de Audiência de fls. 23 e 244.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Recurso de: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 01/03/2007 - fls. 334; recurso apresentado em 09/03/2007 - fls. 358).
Regular a representação processual (fls. 25 e 28).
Satisfeito o preparo (fls. 292/293).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HONORÁRIOS PERICIAIS
Alegações:
- violação dos arts. 33 do CPC e 790-A da CLT.
Sustenta que não são devidos os honorários periciais, porque não foi sucumbente no objeto da perícia.
Todavia, ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional, não se podendo, portanto, examinar as alegações recursais.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01032-2006-010-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) BANCO PANAMERICANO S.A. E OUTRO
Advogado(s) MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR (GO - 16765)
Agravado(s) NEUSA MARIA VIEIRA DELFINO FERREIRA
Advogado(s) WELINGTON LUÍS PEIXOTO (GO - 10533)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/04/2007 - fls. 181; recurso apresentado em 26/04/2007 - fls. 02).
Observa-se que o advogado subscritor do presente Recurso foi substabelecido pela Dra. Milena Sapienza (fl. 08). Todavia, não consta nos presentes autos a procuração da 1ª Agravante outorgando poderes à advogada substabelecente. Há a procuração da 2ª Agravante, a qual também não outorga poderes ao advogado subscritor do Recurso. Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 7 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01076-2006-009-18-00-5 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) CLÍNICA BRASIL LTDA.
Advogado(s) ELIOMAR PIRES MARTINS (GO - 9970)
Recorrido(s) EDILEUZA RAMOS MENDES
Advogado(s) EDIMILSON MAGALHÃES SILVA (GO - 20777)
Decisão interlocutória. Irrecorribilidade imediata.
A Segunda Turma deste Egrégio Tribunal reformou a r. sentença de primeiro grau, declarando a existência de vínculo empregatício com a primeira Reclamada, e determinou o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem para os devidos fins (fls. 131).
Ainda que se considere a atual redação atribuída à Súmula 214/TST (Resolução 127/2005 do Colendo TST), cuidando-se de decisão interlocutória, não passível de recorribilidade imediata, inviável o seguimento do Recurso de Revista, a teor do art. 893, § 1º, da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01078-2006-007-18-00-1 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) ANTÔNIO MARLEUDO DA SILVA
Advogado(s) FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES (GO - 19674)
Recorrido(s) SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.

Advogado(s) JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS (GO - 3297)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 16/02/2007 - fls. 330; recurso apresentado em 27/02/2007 - fls. 350).
Regular a representação processual (fls. 11).
Dispensado o preparo (fls. 252).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
INTERVALO INTRAJORNADA
Alegações:
- contrariedade à(s) OJ(s) 307 e 342, SDI-I/TST.
- violação dos arts. 71,§ 4º, da CLT.
- divergência jurisprudencial.
Insurge-se contra o acórdão que indeferiu o pagamento da indenização prevista para a não concessão de intervalo intrajornada em razão de o Reclamante se submeter à jornada 12x36. Transcreveu arestos provenientes de outros TRT's que deferem a citada indenização mesmo no caso de jornada 12x36.
O v. acórdão concluiu que o obreiro sujeito à jornada 12x36 não faz jus ao intervalo intrajornada previsto no art. 71 da CLT, conforme se observa da seguinte ementa:
"EMENTA. JORNADA 12x36. INTERVALO INTRAJORNADA. INDENIZAÇÃO INDEVIDA. Na jornada 12x36, a folga de 36h constitui um atrativo para a categoria, permitindo até que o empregado exerça outras atividades, o que é conveniente aos interesses das partes. Portanto, no caso não incide o disposto no art. 71 da CLT, porquanto não sofre prejuízos o obreiro. Ele pode fazer suas refeições no local de trabalho, o que rotineiramente ocorre, e se beneficia da longa folga usufruída. Tal atividade pressupõe ainda trabalho sem solução de continuidade, pelo que incompatível com ele a fruição de intervalo intrajornada. A CF/88 autorizou a inserção, no âmbito da negociação coletiva, do salutar princípio da flexibilização laboral, prevendo a possibilidade de alteração da jornada legal, não sendo o caso de se aplicar a OJ/SDI-1 de nº. 342 do C. TST. No caso, trata-se de jornada costumeira para os trabalhadores na área de vigilância, não necessitando nem mesmo de previsão de compensação em acordo individual ou coletivo." (fls. 314/315)
A parte recorrente logrou demonstrar a existência de divergência apta a ensejar o seguimento do recurso com o 2º aresto colacionado às fls. 345, o qual, de forma diametralmente oposta, entende que o regime de jornada 12x36 não afasta a aplicação do art. 71 da CLT, in verbis :
"EMENTA: VIGILANTE REGIME DE JORNADA DE 12X36 INTERVALO INTRAJORNADA. A adoção da jornada de trabalho em regime de 12x36 horas não traduz obstáculo para aplicação do art. 71 da CLT. O fato de as normas coletivas se referirem ao 'horário corrido' não implica a supressão do intervalo intrajornada, já que não dado ao Sindicato transacionar acerca de direitos indisponíveis, notadamente em se tratando de direito que vise amenizar o desgaste físico e mental resultante do trabalho contínuo. Dessa forma, o trabalho realizado no período de descanso e refeição deve ser remunerado como horas extras, na forma do art. 71, § 4º, da CLT. No mesmo sentido, foi editada a Súmula n. 05 deste Tribunal, confirmada pela Orientação Jurisprudencial n. 307 da SDI-1/TST. (TRT 3ª Região, RO n. 01674-2003-029-03-00-8, 1ª T., Relatora Juíza Maria Laura Franco Lima de Faria - DJMG 06.02.2004)". Grifei.
Deixo de analisar as demais questões invocadas no apelo, com amparo na Súmula 285/TST.
CONCLUSÃO
RECEBO o Recurso de Revista.
Vista à Parte recorrida para contra-razões.
Decorrido o prazo legal, remetam-se os autos ao Colendo TST.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01092-2006-121-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) BANCO BRADESCO S.A.
Advogado(s) KÁTYA MARIA SPROESSER MORETTO (DF - 20546)
Recorrido(s) ARIDOVAL DA SILVA BÍGGIO JUNIOR
Advogado(s) RICARDO LE SÉNÉCHAL HORTA (GO - 7976)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/03/2007 - fls. 341; recurso apresentado em 21/03/2007 - fls. 360) - Lei nº 9.800/99.
Regular a representação processual (fls. 358).
Satisfeito o preparo (fls. 276/277 e 359).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
INTEMPESTIVIDADE
Alegações:
- violação dos arts. 5º,LIV, LV, da CF.
- violação dos arts. 236, 242, parágrafo primeiro, do CPC e 774 da CLT.
O Recorrente não se conforma com o não conhecimento do seu Recurso Ordinário por intempestividade, alegando que não foi intimado da sentença consoante determina a lei.
Consta do v. acórdão:
"Embora tenha sido determinada intimação das partes da decisão dos embargos apresentados pelo requerente, realizada no dia 05/09/2006 (fl. 263), o requerente, em data anterior, fez carga do processo no dia 01/09/2006 (fl. 264), quando já tinha prolatada a decisão sobre referidos embargos de declaração (fl. 262), por advogado regularmente constituído nos autos (fl. 228). A partir do dia útil seguinte, 04/09/2006 segunda-feira, iniciou-se o prazo para interposição de recurso ordinário, tendo como termo final o dia 11/09/2006 (segunda-feira). Como o recurso da empresa reclamada somente foi protocolizado em 13/09/2009, afigura-se irremediavelmente intempestivo. De se dizer que a publicação de intimação da sentença no dia 05/09/2006 não possui o condão de se dilatar o prazo recursal. O que importa é que no dia 04/09/2006 a empresa já tinha ciência da decisão dos embargos de declaração e poderia fazer uso do remédio jurídico processual adequado e tempestivamente, mas não o fez. Não conheço do recurso do requerente por intempestivo ". (fls. 338/339).
Não se vislumbra violação dos preceitos legais e constitucionais indigitados, uma vez que se consignou no acórdão que o prazo recursal iniciou-se a partir da data em que o advogado tomou ciência da decisão proferida nos Embargos de Declaração, entendimento esse que se coaduna perfeitamente com os dispositivos referentes ao tema, devendo ser ressaltado que as normas tidas por violadas não impedem que a intimação seja feita do modo que ocorreu nestes autos.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01111-2006-009-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)
Agravado(s) VAGNER ALVES DE SOUZA
Advogado(s) RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR (TO - 3034)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/04/2007 - fls. 277; recurso apresentado em 25/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 192/194).
Mantenho a decisão agravada.
Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia,7 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01153-2006-111-18-00-1 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG
Advogado(s) CIDILHO LIMÍRIO ROSA (GO - 4970)
Recorrido(s) MARCELO LOPES MARTINS
Advogado(s) KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA (GO - 14845)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 14/03/2007 - fls. 245; recurso apresentado em 22/03/2007 - fls. 253).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
JUSTIÇA DO TRABALHO - PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA
Alegações:
- violação dos arts. 109, I e 114 da CF.
Sustenta que a Justiça do Trabalho não seria competente para decidir sobre a responsabilidade da UFG, porque essa controvérsia não decorreria da relação de trabalho, mas de processo licitatório e de contrato administrativo.
O acórdão não tratou desta matéria, sendo impertinente a alegação de violação aos dispositivos constitucionais invocados.
TOMADOR DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA
Alegações:
- violação dos arts. 2º; 37, caput, II, § 6º e 173, § 1º da CF.
- violação dos arts. 66 e 71, § 1º da Lei nº 8.666/93 e 265 do CCB.
- divergência jurisprudencial.
Sustenta que não poderia ser condenada responsável subsidiária pelos créditos devidos ao Reclamante, em razão de a contratação da prestadora de serviços ter ocorrido de acordo com o princípio da legalidade e com processo de licitação pública regular.
Consta do v. acórdão a seguinte ementa:
"EMENTA:"RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE DE DIREITO PÚBLICO. Tendo-se em conta o princípio constitucional da responsabilidade objetiva, se a Administração Pública, mesmo após observar o procedimento licitatório legalmente descrito, contratou empresa prestadora de serviços que posteriormente revelou-se inidônea/inadimplente, não poderá furtar-se às obrigações trabalhistas devidas aos empregados que prestaram serviços em seu benefício." (fls. 233)
O Pleno entendeu que, mesmo após observar regular procedimento licitatório, a Recorrente responde subsidiariamente pelos créditos trabalhistas devidos ao Reclamante (empregado da empresa prestadora) em razão de ter se beneficiado dos serviços por ele prestados, decidindo em sintonia com a Súmula 331, IV/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01178-2006-009-18-00-0 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA (GO - 16815)
Recorrido(s) JACINTA MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS
Advogado(s) ARLETE MESQUITA (GO - 13680)
Interessado(s) SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 22/01/2007 - fls. 324; recurso apresentado em 29/01/2007 - fls. 342).
Regular a representação processual (fls. 15).
Satisfeito o preparo (fls. 340 e 341).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
TOMADOR DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA
Alegações:
- contrariedade à Súmula 331, IV/TST.
- violação dos arts. 5º, II e XXXVI, e 170, parágrafo único, da CF.
- violação dos arts. 333, I, do CPC e 818 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente aduz que não é responsável subsidiária pelos encargos trabalhistas devidos à Reclamante, pois a prestação de serviços não ocorreu dentro de suas dependências e não ficaram provados os requisitos da pessoalidade e da subordinação na prestação de serviços.
Todavia, tendo em vista que o tema da responsabilidade subsidiária da Recorrente sequer foi trazido à apreciação desta Corte Regional, inviável o exame das assertivas apresentadas na presente via recursal, diante da ausência de tese sobre as matérias respectivas no v. acórdão impugnado.
DANO MORAL - INDENIZAÇÃO
Neste tópico, a insurgência encontra-se sem fundamentação, porquanto a Parte recorrente não se reporta aos pressupostos específicos do Recurso de Revista, nos termos do art. 896 da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01238-2006-005-18-40-4 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) 1. BRASIL TELECOM S.A.
Advogado(s) 1. ANDERSON BARROS E SILVA (GO - 18031)
Agravado(s) 1. MARIA BEATRIZ DE CARVALHO
2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
Advogado(s) 1. ARLETE MESQUITA (GO - 13680)
2. EDUARDO VALDERRAMAS FILHO (GO - 19653)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/04/2007 - fls. 212; recurso apresentado em 27/04/2007 - fls. 02).
Observa-se que o advogado subscritor do presente recurso foi substabelecido às fls. 11. Todavia a procuração da Agravante outorgando poderes ao advogado substabelecente é de data posterior (21/10/2005) ao substabelecimento (14/09/2005). Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intimem-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intimem-se.
Goiânia, 7 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01271-2006-001-18-41-1 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) VIVO S.A.
Advogado(s) RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(s) RONDRIANDER LOURENÇO CAMARGO
Advogado(s) MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA (GO - 18625)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/04/2007 - fls. 427; recurso apresentado em 27/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 09/10).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01330-2006-009-18-00-5 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE GOIÁS - SINTEGO
Advogado(s) ÁLVARO LUIZ RODRIGUES DIAS (GO - 9911)
Recorrido(s) MUNICÍPIO DE GOIANIRA
Advogado(s) NILSON GOMES DE SOUZA (GO - 13258)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
O Recurso de Revista é tempestivo (acórdão publicado em 16/03/2007 - fls. 244; recurso apresentado em 22/03/2007 - fls. 249) e está subscrito por advogado regularmente constituído (fls. 07).
Relativamente ao preparo, entretanto, não se constata a necessária comprovação do pagamento de custas processuais fixadas no v. acórdão de fls. 233/242, no importe de R$ 10,64, o que importa na deserção do apelo.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01343-2006-012-18-40-1 - 1ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) SEBASTIÃO FERREIRA RAMOS (ESPÓLIO DE)
Advogado(s) ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ (GO - 14291)
Agravado(s) TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
Advogado(s) KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY (GO - 19187)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/04/2007 - fls. 87; recurso apresentado em 02/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01371-2006-012-18-00-4 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s) CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
Advogado(s) ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS (GO - 8737)
Recorrido(s) GILSON FEITOSA MOTA
Advogado(s) ZULMIRA PRAXEDES (GO - 6664)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 02/03/2007 - fls. 239; recurso apresentado em 12/03/2007 - fls. 252).
Regular a representação processual (fls. 61).
Satisfeito o preparo (fls. 189/190 e 251).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Alegações:
- violação dos arts. 5º, XXXV, LIV, LV e 93, IX da CF.
- violação dos arts. 832, 897-A da CLT e 458, 535 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
Sustenta que no acórdão não houve valoração sobre sua tese de troca de favores entre o Reclamante e as testemunhas contraditadas e sobre a afronta à Súmula n. 357/TST.
Consta do v. acórdão:
"De outro ângulo, cabe ressaltar que o fato de as testemunhas demandarem em face da reclamada, ainda que com o mesmo objeto, não é suficiente para que se presuma o seu interesse na solução do litígio, o que não prescinde de prova cabal e robusta, prevalecendo o princípio da boa-fé.
Se as testemunhas e o reclamante trabalharam juntas e sendo contemporânea a prestação do labor de ambos, é natural que haja a indicação recíproca para testemunhar acerca de possíveis violações aos seus direitos, sem que isso caracterize o desejo mútuo de troca de favores.
Assim, não restando provada a isenção de ânimo, nem o interesse de beneficiar o autor, correta a r. sentença ao indeferir a contradita, com fulcro na S. 357 do C. TST." (fls. 233)
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional e divergência jurisprudencial.
Assim, em observância à OJ nº 115/SBDI-1/TST e ao citado art. 896, § 2º da CLT, somente será analisada, neste tópico, a assertiva de ofensa ao art. 93, IX, da CF.
O v. acórdão analisou detalhadamente a prova oral impugnada pelo Recorrente às fls. 233 dos autos, tendo entendido que não houve prova da suspeição das testemunhas em consonância com a Súmula n. 357 do TST, apresentando fundamentação suficiente para sua validade e eficácia, não se podendo falar em violação ao art. 93, IX da CF.
TESTEMUNHA - SUSPEIÇÃO
Alegações:
- violação dos arts. 5º, XXXV, LIV e LV da CF.
- violação dos arts. 405, §§ 3º, 4º e 414, § 1º do CPC; 829 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
Reitera sua irresignação quanto ao indeferimento das contraditas, asseverando que a despeito da Súmula 357/TST, tendo em vista a plausibilidade da troca de favores no caso de testemunhas que litigam contra a empresa ré.
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional e divergência jurisprudencial.
Com relação à violação constitucional, conforme visto no item anterior, a Turma regional decidiu em sintonia com a Súmula 357/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso (Súmula 333/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,7 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01414-2006-010-18-00-9 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s) MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)
Recorrido(s) HÉLIO DA SILVA PEIXOTO
Advogado(s) MARCELO AMÉRICO MARTINS DA SILVA (DF - 11776)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 06/03/2007 - fls. 267; recurso apresentado em 14/03/2007 - fls. 277).
Regular a representação processual (fls. 54, 58 e 276).
Satisfeito o preparo (fls. 274/275).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HORA EXTRA
Alegações:
- violação dos arts. 62, II, da CLT.
Insurge-se a empresa Reclamada, CARREFOUR, alegando que restou provado nos autos que o Reclamante exercia cargo de confiança, estando, assim, enquadrado na exceção do art. 62,II, da CLT.
Consta do v. acórdão:
"(...) deve o empregador provar que inexistia controle de horário e que o empregado detinha pelo menos parte de seu poder de mando e gestão, ou seja, que efetivamente exercia função de confiança, com os poderes, atribuições e responsabilidades que o distinguem dos demais empregados, por se tratar de fato impeditivo do direito do obreiro, com liberdade quanto aos seus horários de trabalho, já que a sua alegação o exclui da proteção quanto à duração da jornada, ônus do qual não se desincumbiu (...)
Não caracterizada a hipótese do artigo 62, inciso II, da CLT, e não havendo registros de ponto, aplica-se ao caso o entendimento contido na Súmula nº 338, item I, do C. TST, e consideram-se verdadeiros os horários declinados na petição inicial". (fls. 245 e 247).

Denota-se que a Turma não enquadrou o Autor no preceito legal mencionado com apoio no teor probatório produzido nos autos. Em sendo assim, é inviável a argumentação patronal, pois a decisão está, ao contrário do que se alega, em conformidade com o art. 62 da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
ORIIGNAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rrf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01475-2006-011-18-00-2 - 2ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) 1. UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) 1. FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)
Recorrido(s) 1. CLÁUDIO LEAL DE SOUZA
Advogado(s) 1. ROGÉRIO DO CARMO COSTA (GO - 22676)
Interessado(s) 1. BISMIEL FERNANDES CALDEIRA
2. MARIA CRISTINA DA CRUZ CALDEIRA
3. ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA.
Advogado(s) PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 08/03/2007 - fls. 412; recurso apresentado em 16/03/2007 - fls. 426).
Regular a representação processual (fls. 35, 36 e 93).
Satisfeito o preparo (fls. 170 e 425).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
TOMADOR DE SERVIÇOS - RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA
Alegações:
- contrariedade à Súmula 331/TST.
- violação dos arts. 285-A e 818 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente insurge-se contra o v. acórdão deste Regional no que tange a sua condenação de forma subsidiária, sob o argumento de que o Reclamante não se desincumbiu do ônus de provar a existência dos requisitos configuradores da responsabilidade subsidiária da Recorrente, tendo ressaltado que, no presente caso, ocorreu prestação de serviços de transporte de cargas e não intermediação de mão-de-obra, não sendo aplicável a Súmula 331/TST.
Alega, ainda, que "tendo a Recorrente negado que o Recorrido tenha prestado serviços para ela, caberia a ele o ônus de provar que efetivamente laborou nas dependências da empresa, o que não fez. Logo também foi violado o artigo 818 da CLT".(fls. 421)
Consta do v. Acórdão:
"(...) Na exordial, o Reclamante informou ter sido admitido pela Reclamada ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. para exercer a função de Ajudante Geral, com o contrato devidamente anotado na CTPS.
Esclareceu que incluiu no pólo passivo da lide a UNILEVER BESTFOODS LTDA, pois, embora contratado pela 1ª Reclamada, 'trabalhava diretamente para a segunda', que deverá ser responsabilizada pelo débito como 'responsável solidária ou subsidiária', na eventual inadimplência da real empregadora. (...)
Os contratos a que se fez referência acima não deixam dúvidas quanto ao fato de que a Recorrente contratou com a 1ª Reclamada serviço de transportes de carga nos períodos de 12/05/2003 a 12/05/2005 e de 27/05/2004 a 26/05/2006 .(...)
Insta registrar que, em razão dos efeitos da revelia da 1ª Reclamada e da ausência de contestação específica pela 2ª Reclamada, presume-se verdadeira a alegação contida na petição inicial, no sentido de que o Reclamante laborava diretamente com a 2ª Reclamada.
Ademais, ao contrário do alegado na defesa, a UNILEVER tinha como objeto social a DISTRIBUIÇÃO dos produtos por ela comercializados ou industrializados, conforme certidão simplificada juntada às fls. 46/49.
Por fim, cumpre salientar que o entendimento contido no item IV, da Súmula 331 do TST, não faz distinção entre terceirização lícita ou ilícita, sendo certo que, em casos como o retratado nestes autos, a empresa tomadora pode ser responsabilizada por ter contratado empresa inidônea. A estes fundamentos, mantenho a r. sentença recorrida." (fls. 393/405)
A Turma Regional declarou, às fls. 407, que a prova oral demonstrou que o Reclamante prestava serviços no interior da Recorrente, recebendo ordens diretas de um dos seus empregados, não havendo que se falar em ofensa ao art. 818 da CLT.
A alegação de violação ao art. 285-A, do CPC, também não procede. Tal dispositivo legal prevê uma faculdade do Juiz, podendo ou não ser exercida.
Por outro lado, os arestos colacionados são inservíveis ao confronto de teses. Isso porque ou não são provenientes de nenhum dos órgãos julgadores elencados no art. 896, a, da CLT, o que autorizaria o cabimento deste recurso de revista, ou, então, em razão de não citarem a fonte oficial ou repositório autorizado em que foram publicados (Súmula 337/I/TST).
Deve ser salientado que a referência a fontes de publicação feita às fls. 424 não serve para o fim a que se destina, pois feita de modo generalizado, ou seja, a Parte não indicou qual ou quais arestos teriam sido encontrados no repositório credenciado - Juris Sintese IOB, devendo ser destacado, também, que site de Tribunal não é fonte aceita, nos termos da Súmula 337/TST.
E, por fim, ainda que assim não fosse, a Turma decidiu em sintonia com a Súmula 331/TST, o que inviabiliza o seguimento do recurso, inclusive por dissenso jurisprudencial (Súmula 333/TST).
MULTA - ART. 477 CLT
FGTS
Embora a Recorrente demonstre inconformismo quanto à sua responsabilização pelo pagamento da multa do art. 477 da CLT, bem como no tocante ao indeferimento do pedido relativo à apresentação dos extratos do FGTS por parte do Autor, não cuidou de adequar suas razões recursais às disposições da alíneas do art. 896 da CLT, estando sem fundamentação o seu apelo, neste passo.
DOBRA SALARIAL - ART 467
O pedido relativo à multa do art. 467 da CLT foi indeferido, não tendo a Reclamada, portanto, interesse em recorrer, quanto a esta questão.
SEGURO DESEMPREGO - LIBERAÇÃO DAS GUIAS
Alegações:
- violação do art. 4º, inciso IV, da Resolução CODEFAT 467.
A argüição de afronta aos preceitos da Resolução mencionada encontra óbice nas disposições do art. 896, alínea c, da CLT, que prevê a viabilidade do Recurso de Revista por ofensa apenas a dispositivos de Lei Federal e da Constituição da República.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aca

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01531-2006-001-18-40-6 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) WILLIAN MARCONDES SANTANA (GO - 24460)
Agravado(s) ISABEL CRYSTINA DE MELO ALENCAR
Advogado(s) NATALIA MARIA ESTRELA FOGACA (GO - 2078)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/04/2007 - fls. 392; recurso apresentado em 27/04/2007 - fls. 02).
Tendo em vista a ausência de procuração da Agravante outorgando poderes ao subscritor do presente Recurso, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01570-2005-005-18-40-8 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) BASÍLIO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s) WILSON VALDOMIRO DA SILVA (GO - 13628)
Agravado(s) CONSTRUTORA OAS LTDA.
Advogado(s) RICARDO GONÇALEZ (GO - 19301)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 26/04/2007 - fls. 163; recurso apresentado em 02/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 07).
Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01597-2005-003-18-00-3 - Pleno
Recurso de Revista
Recorrente(s) UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
Advogado(s) DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 21224)
Recorrido(s) NILDA MARTINS PONTES
Advogado(s) ÁLLYSSON BATISTA ARANTES (GO - 22479)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 05/03/2007 - fls. 372; recurso apresentado em 13/03/2007 - fls. 397).
Regular a representação processual (fls. 128/134).
Satisfeito o preparo (fls. 328/329 e 396).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Alegações:
- violação dos arts. 5º, XXXV, LIV e LV e 93, IX da CF.
- violação dos arts. 832 e 897-A da CLT e 458 do CPC.
Sustenta que o Tribunal teria incorrido em negativa de prestação jurisdicional ao rejeitar os embargos declaratórios mediante os quais procurava sanar omissão do acórdão sobre a declaração de existência de vínculo empregatício entre as partes.
Consta do v. acórdão que julgou os embargos declaratórios opostos pelo Banco Recorrente, in verbis:
"O acórdão embargado, ao contrário do que alega o embargante, explicitou as provas que formaram o convencimento no sentido da existência de reconhecimento do vínculo de emprego diretamente com o Unibanco: que o contrato de prestação de serviços colacionado aos autos mostra a intenção de desvirtuar os preceitos consolidados em detrimento dos direitos da reclamante; que esse mesmo contrato atesta a ingerência empresarial nas atividades desenvolvidas pela obreira; que os serviços eram prestados nas suas próprias dependências, com mobiliário e equipamentos do banco. Assentou-se que o contrato teve por finalidade ocultar a verdadeira relação havida entre as partes, qual seja, a de emprego." (fls. 295/296).
Em observância à OJ nº 115/SBDI-1/TST, somente será analisada, neste tópico, a assertiva de ofensa aos arts. 93, IX, da CF, 832 da CLT e 458 do CPC.
Como se vê, pelo excerto transcrito acima, o v. acórdão reveste-se de fundamentação suficiente para sua validade e eficácia, não se podendo falar em violação dos preceitos indigitados.
PRELIMINAR DE NULIDADE - CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA
Alegações:
- contrariedade à Súmula 357/TST.
- violação dos art. 5º, LV da CF.
- violação dos arts. 829 da CLT; 405, § 3º, III e IV e 414, § 1º do CPC.
- divergência jurisprudencial.
Sustenta que o indeferimento da contradita oposta pelo Recorrente teria importado em cerceamento de seu direito de defesa em vista de a testemuinha ser suspeita por litigar contra o mesmo empregador em relação ao mesmo objeto.
Consta do v. acórdão que julgou embargos declaratórios opostos pelo banco Recorrente:
"(...) também é impertinente a transcrição do depoimento da testemunha 'Alberto Barbosa deAndrade' (fl. 360). Igualmente impertinente a referência ao suposto depoimento da testemunha 'Janete'.
Nas atas de fls. 47/48 e 188/194 não consta que essas pessoas tenham prestado depoimento como testemunhas, sendo certo as testemunhas inquiridas foram: Rosimar de Sousa Lacerda (fl. 189), Flávia de Sousa Araújo (fl. 191) e Roberta da Silva Nunes (fl. 192)." (fls. 370)
Como se vê, não houve manifestação do Tribunal sobre a tese de suspeição de testemunha ora alegada pelo Recorrente, porque nos embargos declaratórios opostos ele se referiu a testemunhas que não foram ouvidas nos presentes autos, tornando-se inviável o seguimento do recurso. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.
VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Alegações:
- contrariedade à Súmula 331, I/TST.
- violação dos arts. 5º, XXXVI e 7º XXVI da CF.
- violação dos arts. 2º, 3º, 9º, 224 e 511, § 3º da CLT.
- divergência jurisprudencial.
Busca afastar o vínculo empregatício, sustentando que não houve irregularidade na prestação de serviços pela Reclamante, que não restaram demonstrados os pressupostos caracterizadores da relação empregatícia com a Recorrente, bem como aduz a suspeição da prova oral.
Insurge-se, também, contra a parte do acórdão onde se entendeu que a obreira exercia atividade bancária, aduzindo que a atividade de telemarketing não guarda relação com a atividade bancária e pede que, em se afastando o vínculo, seja indeferido o pagamento de reajustes e diferenças salariais, de participação nos lucros e dos reflexos dessas verbas.
Consta do v. acórdão:
"(...) apreciando detidamente os elementos colacionados aos autos, vejo que o reclamado Unibanco celebrou contrato de prestação de serviços com a empresa ATRA (fls. 152/164), cujo objeto era a 'Prestação de serviços de Telemarketing Ativo e Receptivo' (...).
(...) o próprio contrato de prestação de serviços deixa entrever claramente a ingerência do Banco nas atividades da empresa terceirizada: estipulação dos salários (...); a formação das equipes de trabalho (...); o interligamento entre gestores operacionais de ambas; formação de profissionais para 'futuramente realizar visita a prospects (...); a avaliação periódica da qualidade dos serviços (...); aferição da produtividade média do empregado contratado e sua submissão a treinamento e requalificação por solicitação do Banco(...) .
(...)
Também é importante consignar que a preposta do 2º reclamado (Unibanco) confessou que este era 'quem determinava a meta de abertura de contas' (fl. 189), o que reforça o entendimento de que havia ingerência direta nas atividades desenvolvidas pela obreira, reforçando-se ainda que a atividade de operadora de telemarketing guarda estreita pertinência com a atividade econômica preponderante empreendida pelo Unibanco, pois abrange a captação de novos clientes, sendo que os serviços eram prestados nas dependências do Banco. É imperativo, pois, o reconhecimento de que a reclamante era, na realidade, empregada do banco reclamado.
Por tudo quanto foi exposto, entendo que a questão dos autos se resolve pela aplicação do disposto no art. 9º da CLT e da orientação consagrada na Súmula 331, inciso I, do TST, que proclama a ilegalidade da contratação de trabalhadores por empresa interposta" (fls. 275/278)
"(...) A condenação ao pagamento de diferenças salariais, reajustes salariais e PLR teve por pressuposto o reconhecimento do vínculo de emprego diretamente com o Banco recorrente, sendo a aplicação da convenção coletiva dos bancários, conseqüência lógica." (fls. 355)
Essa Egrégia Corte entendeu que as provas dos autos demonstraram a existência dos pressupostos caracterizadores da relação de emprego, bem como que a atividade de Operadora de Telemarketing desenvolvida pela Reclamante, na captação de clientes, inseria-se dentro da atividade-fim do Recorrente, de forma que, ao declarar que a obreira era empregada do Banco Reclamado, deferindo-lhe, por isto, os direitos assegurados aos bancários por instrumento coletivo. Decidiu, portanto, em consonância com a Súmula 331, I do Colendo TST e com os demais dispositivos constitucionais e legais invocados, não se verificando quaisquer das violações alegadas.
O aresto de fls. 391/393 provem de Turma do TST, órgão não elencado na alínea a do art. 896 da CLT, sendo inservível ao confronto de teses.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AP-01634-2005-012-18-00-4 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) UNIÃO
Advogado(s) RENATO PEREIRA PINTO (GO - 8080)
Recorrido(s) PLANALTO S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS E OUTRO
Advogado(s) FREDERICO AUGUSTO AUAD DE GOMES (GO - 14680)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 23/02/2007 - fls. 338; recurso apresentado em 02/03/2007 - fls. 346).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
MULTA
Alegações:
- violação dos arts. 4º, V, § 2º da Lei n. 6.830/80 e 135, III da CLT.

Sustenta que, por aplicação analógica do art. 35 do CTN, os sócios da empresa seriam pessoalmente responsáveis pelo pagamento de multa imposta por violação da legislação trabalhista.
Ante a restrição do artigo 896, § 2º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional.
Não houve alegação de violação direta à Constituição, o que inviabiliza o seguimento do presente recurso de revista.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01643-2006-004-18-00-1 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s) UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
Advogado(s) FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)
Recorrido(s) JOSÉ DA SILVA CAMPOS
Advogado(s) ALEXANDRE DA COSTA ARAÚJO (GO - 24036)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 01/03/2007 - fls. 324; recurso apresentado em 07/03/2007 - fls. 341).
Regular a representação processual (fls. 108/110).
Satisfeito o preparo (fls. 282/283).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
INTERVALO INTRAJORNADA
Alegações:
- violação dos arts. 5º, XXXVI e 7º, XIII, XXVI, da CF.
- violação dos arts. 71, § 4º e 612 da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Empresa alega que reduziu o intervalo intrajornada para 40 minutos com base no ACT e sob autorização da DRT. Afirma que, se for mantida a condenação, que essa seja limitada ao período faltante do intervalo e não a todo ele.
Consta do v. acórdão:
" Portanto, no período em que a empresa estava autorizada, é regular a redução do intervalo intrajornada, desde que o empregado não se ative em sobrejornada, como é o caso dos autos. No período sem autorização ministerial, é irregular, repisando que a disposição convencional neste sentido é ineficaz, porquoe não é permitido às partes acordarem a redução do intervalo intrajornada, por se tratar de medide de higiene, saúde e segurança do trabalho, garantida por norma de ordem pública, segundo a OJ 342 da SDI-I do TST, cuja única exceção é a autorização antes mencionada.
(...)
Para completa entrega da prestação jurisdicional pondero que não se pode restringir a indenização aos vinte minutos não gozados, vez que conflitante com o entendimento majoritário da jurisprudência, expresso na redação da OJ 307, da SDI-I/TST." (fls. 322)
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional e divergência jurisprudencial.
Impertinente a argüição de afronta aos dispositivos constitucionais mencionados, na medida em que o entendimento regional está sustentado pelas Orientações Jurisprudenciais nº 307 e 342/TST (preservação da saúde do trabalhador - art. 7º XXII,CR), tendo sido conferida à matéria a melhor exegese.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 7 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01715-2006-001-18-00-1 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) JOSÉ SOARES COSTA FILHO
Advogado(s) CLEUBER DE ARAÚJO ROCHA (GO - 18607)
Recorrido(s) UNIMED GOIÂNIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
Advogado(s) MARCOS CAETANO DA SILVA (GO - 11767)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/03/2007 - fls. 406; recurso apresentado em 19/03/2007 - fls. 422).
Regular a representação processual (fls. 07).
Dispensado o preparo (fls. 403).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO - INTERVALO INTRAJORNADA
Alegações:
- violação do art. 4º da CLT.
- divergência jurisprudencial.
O Recorrente alega violação ao art. 4º da CLT, sob o argumento de que era obrigado a ficar na empresa no período do intervalo intrajornada, podendo ser acionado se a outra equipe estivesse em atendimento.
Consta do v. acórdão:
"A norma convencional que disciplina a prestação de serviço pelos plantonistas traça a seguinte diretriz:
'CLÁUSULA QUINTA – Fica estabelecida a permanência da jornada de trabalho 12x36 (doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso), mediante fornecimento para os plantonistas noturnos e diurnos de pelo menos 01(uma) hora de intervalo para repouso e alimentação, sendo facultativo a assinalação do registro do ponto do intervalo para repouso e alimentação' (fl. 338).
(....)
Como se vê, a prova oral em seu conjunto autoriza a constatação de que o reclamante usufruía regularmente seu intervalo intrajornada no período mínimo de 1 hora, conferindo validade às anotações dos pontos diários juntados.
O contexto da atividade permite concluir que se havia atendimento a alguma chamada isso se dava em caráter eventual, sobretudo porque o reclamante prestava serviços como motorista plantonista, no turno da noite, de modo que regular o gozo do intervalo.
Não bastasse isso, o regime de revezamento 12 x 36 em essência é mais benéfico ao empregado, tendo em vista que o trabalho em um dia compensa-se pela folga em descanso prolongado (art. 7º, VI, XIV e XXVI, da Constituição Federal), consoante entendimento jurisprudencial desta Eg. Corte.
A estes fundamentos, reformo a r. sentença para excluir da condenação as horas extras deferidas." (fls. 401/402)
A Turma Regional não adotou tese sobre a matéria, à luz do dispositivo invocado pela parte recorrente. Ausente o prequestionamento, incide a Súmula 297/TST.
Por outro lado, o primeiro aresto (fls. 418) não indica a fonte oficial ou repositório autorizado de jurisprudência, não merecendo apreciação, nos termos da Súmula 337, I, a /TST. O segundo aresto é proveniente de Turma do colendo TST, sendo inservível ao fim colimado, a teor da alínea a do art. 896 da CLT.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aca

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01719-2003-009-18-00-8 - 1ª Turma
Recurso de Revista
Recorrente(s) COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COPREGO
Advogado(s) SARA MENDES (GO - 9461)
Recorrido(s) MAROSAN FRANCISCO PEREIRA
Advogado(s) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO (GO - 17947)
Interessado(s) CONSTRUTORA E INCORPORADORA MERZIAN LTDA.
Advogado(s) CHYNTIA AQUINO DA COSTA BARCELOS (GO - 20741)
Vistos os autos.
Tendo em vista que o Agravo de Instrumento em Recurso de Revista certificado às fls. 1.352 ainda se encontra sub judice, conforme extrato de consulta processual anexado às fls. 1.545/1.548, oportuno o sobrestamento do presente feito até que sobrevenha decisão definitiva naqueles autos.
Assim, encaminhem-se os presentes autos à Secretaria de Coordenação Judiciária, onde deverão permanecer até que seja certificado o trânsito em julgado da decisão proferida no Agravo em destaque, quando os autos deverão retornar à esta Presidência para exame de admissibilidade do Recurso de Revista de fls. 1.535/1.540.
À DSRD para publicação e, após, à SCJ para os devidos fins.
Goiânia,10 de maio de 2007.
original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01781-2006-009-18-00-2 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s) COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s) ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA (GO - 5133)
Recorrido(s) GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s) DEUSMAR MESSIAS DA SILVA (GO - 12107)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/02/2007 - fls. 107; recurso apresentado em 06/03/2007 - fls. 120).
Regular a representação processual (fls. 21/22).
Satisfeito o preparo (fls. 81/83).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
CONTRATO DE TRABALHO - NULIDADE
Alegações:
- violação do art. 37, § 2º, da CF.
- divergência jurisprudencial.
A Empresa alega que, tendo o v. acórdão regional declarado a nulidade do contrato de emprego, não são devidos os depósitos de FGTS.
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de divergência jurisprudencial.
O v. acórdão regional, ao deferir o pedido de depósitos de FGTS relativos ao contrato de trabalho considerado nulo por ausência de concurso público, prestigiou a jurisprudência do TST, sedimentada em sua Súmula 363, razão pela qual é inviável falar-se em ofensa ao dispositivo constitucional em tela. Incidência da Súmula 333/TST.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01845-2005-013-18-40-8 - Pleno
Recurso de Revista
Recorrente(s) 1. JOÃO BATISTA RODRIGUES
Advogado(s) 1. HELVÉCIO COSTA RODRIGUES (GO - 16036)
Recorrido(s) 1. INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
2. LIMPADORA E CONSERVADORA APARECIDENSE LTDA.
Advogado(s) 1. JONAS VIEIRA DE FREITAS (GO - 16195)
2. LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES (GO - 15100)
Vistos os autos.
O IBAMA, não se conformando com a decisão que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, apresentou Agravo de Instrumento. Notificado o Reclamante para apresentar contraminuta ao Agravo e, também, contra-razões à Revista (artigo 897, § 6º, da CLT), o mesmo fez juntar, ainda, o Recurso Adesivo de fls. 70/74.
Mesmo estando o recurso adesivo subordinado ao recurso principal, o que equivale a dizer que, em não sendo conhecido esse pelo Órgão ad quem, aquele terá a mesma sorte, é imprescindível a prévia admissibilidade por parte do Órgão a quo (artigo 896, § 1º, da CLT), até mesmo em nome do princípio da celeridade processual, visto que, caso não exercido o juízo e, uma vez conhecido o recurso principal, será necessário o retorno dos autos a este Tribunal para que o faça. Assim, passa-se à análise do apelo adesivo.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (decisão publicada em 02/03/2007 - fls. 69; recurso apresentado em 07/03/2007 - fls. 75).
Regular a representação processual (fls. 25).
Desnecessário o preparo.
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
DIÁRIAS - INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO
Alegações:
- violação dos arts. 9º e 457 da CLT.
O Reclamante sustenta que as diárias recebidas deveriam integrar sua remuneração para todos os efeitos legais.
Trata-se de Recurso de Revista interposto adesivamente pelo Autor nos autos do Agravo de Instrumento em que o IBAMA insurge-se contra a decisão que denegou seguimento ao Recurso de Revista por ele apresentado.
Todavia, o exame dos pressupostos intrínsecos do presente apelo afigura-se inviável, visto que não há nos presentes autos cópia do acórdão impugnado, irregularidade que já havia sido mencionada na decisão de fls. 68, onde o exercício do juízo de retratação revelou-se inviável em face da ausência de peças indispensáveis à compreensão da controvérsia.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.DSRD
/gnj

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01855-2006-001-18-00-0 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s) DENISVALDO FERREIRA DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s) MÔNICA CRISTINA MARTINS (GO - 19813)
Recorrido(s) HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
Advogado(s) THIAGO MATHIAS CRUVINEL (GO - 11702)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 02/03/2007 - fls. 407; recurso apresentado em 12/03/2007 - fls. 433).
Regular a representação processual (fls. 10).
Desnecessário o preparo (fls. 269).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
INTERVALO INTRAJORNADA
Alegações:
- contrariedade à OJ 307 da SBDI-1.
- violação do art. 71, § 3º, da CLT.
- divergência jurisprudencial.
Argumenta que extrapolava habitualmente sua jornada regular, não podendo ter o seu intervalo intrajornada reduzido.
Todavia, ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação à legislação infraconstitucional, divergência jurisprudencial e contrariedade à OJ.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
ORIIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01883-2006-121-18-00-0 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s) RENATO MILLER DOS SANTOS
Advogado(s) JULIANO MARQUES DA SILVA (MG - 85863)
Recorrido(s) GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) CARLA MARIA CARNEIRO COSTA (GO - 10225)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/02/2007 - fls. 207; recurso apresentado em 04/03/2007 - fls. 231).
Regular a representação processual (fls. 11).
Dispensado o preparo (fls. 205).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

PRELIMINAR DE NULIDADE
RITO SUMARÍSSIMO - EXTINÇÃO DO PROCESSO
Alegações:
- violação do art. 852-B, I, da CLT.
O Recorrente argúi nulidade do v. acórdão por negativa de prestação jurisdicional. Sustenta que não havia motivo para a extinção do processo sem resolução do mérito, vez que emendou a inicial para apresentar a liquidação dos pedidos de horas extras e de adicional noturno, tendo atendido o disposto no art. 852-B, I, da CLT.
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, descabe análise de violação à legislação infraconstitucional.
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Alegações:
- violação do art. 538 do CPC.
- divergência jurisprudencial.
O Recorrente argúi a nulidade do v. acórdão por negativa de prestação jurisdicional, em razão de a Turma Regional não ter conhecido das suas contra-razões, por intempestividade.
Sustenta que os Embargos de Declaração opostos interromperam o prazo para oferecer suas contra-razões.
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, descabe análise de violação à legislação infraconstitucional e divergência jurisprudencial.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia, 7 de maio de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aca

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01885-2006-013-18-00-6 - 2ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s) 1. TELEGOIÁS CELULAR S/A
2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s) 1. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
2. WILLIAN MARCONDES SANTANA (GO - 24460)
Recorrido(s) 1. LUCIENE DE SOUSA DE JESUS
Advogado(s) 1. ÉDER FRANCELINO ARAÚJO (GO - 10647)
Recurso de: TELEGOIÁS CELULAR S/A
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/02/2007 - fls. 357; recurso apresentado em 06/03/2007 - fls. 367).
Regular a representação processual (fls. 182/184 e 366).
Satisfeito o preparo (fls. 297, 298 e 386).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
HORA EXTRA
Alegações:
- violação dos arts. 5º, II e 7º, XVI, da CF.
- violação dos arts. 59, § 1º, 71, § 4º e 818 da CLT.
A Recorrente alega que a não concessão dos intervalos de 10 minutos a cada 50 trabalhados não importou sobrejornada, não sendo devidos, portanto, as horas extras e o adicional de 100%. Diz que a Turma Julgadora não poderia ter aplicado o art. 71, § 4º, da CLT analogicamente, porque o dispositivo não prevê a aplicação da penalidade ali contida para a não concessão desse intervalo.
Consta do v. acórdão:
"A r. sentença deferiu o pagamento de uma hora extra por dia, entre janeiro e março de 2005, período em que vigorou a CCT trazida com a inicial, em virtude do descumprimento da cláusula coletiva que previa a concessão de intervalos de 10 minutos a cada 50 minutos laborados, com reflexos (fls. 279/280).
(...)
A questão relativa à aplicabilidade da CCT já restou dirimida em linhas volvidas em sentido contrário à tese desenvolvida pelas reclamadas, sendo certo que esse instrumento convencional previa a concessão de pausas de 10 minutos a cada 50 minutos laborados nos seguintes termos:
'A partir da vigência da presente convenção, que se dará após a sua assinatura e depósito na DRT, as empresas abrangidas pela presente Convenção Coletiva de Trabalho implantarão a pausa de dez minutos a cada cinqüenta minutos trabalhados para os empregados Teletipistas, Atendentes de Vídeo e Operador de Telemarketing, do que dará publicidade o sindicato dos empregados.' (cláusula 8ª, fl. 40)
A ficha funcional anexada à fl. 66 informa que a autora exercia a função de 'Operador de Telemarketing Ativo e Receptivo', o que está em consonância com a prova oral, a qual deixou claro que ela executava tarefas típicas dessa função.
(...)
Isso denota que não encontram suporte na realidade fática as alegações formuladas pelas reclamadas no sentido de que as funções exercidas pelo autora não dariam margem à concessão dos mencionados intervalos. Ao reverso, a cláusula coletiva acima transcrita é plenamente aplicável, valendo notar que éincontroversa a não-concessão, pela empregadora, das pausas nela previstas.
A fruição do intervalo de 15 minutos durante a jornada não altera essa conclusão, uma vez que o direito a intervalos mais freqüentes decorre da natureza das funções indicadas na cláusula convencional, mais desgastantes do que as exercidas pelos demais empregados, não podendo ser substituído pela concessão de uma única pausa ao longo da jornada.
(...)
De resto, a Orientação Jurisprudencial nº 307 da Eg. SBDI-I do C. TST, aplicável analogicamente, estabelece que a concessão parcial do intervalo intrajornada não afasta o direito ao recebimento integral do período de descanso a que a reclamante tinha direito:(...)" (fls. 348/349)
Não se vislumbra violação do art. 7º, XVI, da CF, tendo em vista que a verba deferida à Reclamante, neste tópico, decorreu da aplicação da CCT juntada aos autos e da OJ nº 307 da SBDI-I do TST, esta de forma analógica, tendo ficado incontroverso que a Autora não usufruía do intervalo de 10 minutos a cada 50 minutos laborados nos temos da cláusula convencional.
O inciso II do art. 5º da Carta Magna contém princípio de ordem genérica, que não admite afronta direta, mas meramente reflexa, o que não se coaduna com o caráter extraordinário da Revista (alínea c, do art. 896 da CLT).
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, descabe análise de violação à legislação infraconstitucional.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Recurso de: ATENTO BRASIL S.A.
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 26/02/2007 - fls. 257; recurso apresentado em 06/03/2007 - fls. 387).
Regular a representação processual (fls. 266, 268, 369/370 e 389/390).
Satisfeito o preparo (fls. 297/298 e 386).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA
Alegações:
- violação do art. 5º, II, da CF.
- violação do art. 818 da CLT.
A Recorrente, contudo, não possui legitimidade para defender a outra Demandada, Telegoiás Celular S.A., sendo despicienda a alegação em tela.
CATEGORIA PROFISSIONAL - ENQUADRAMENTO SINDICAL
Alegações:
- contrariedade à Súmula 374/TST.
- violação do art. 611, § 1º, da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente não se conforma com a aplicação de CCT's do SINDINFORMÁTICA. Alega que o enquadramento sindical é definido pela atividade preponderante do empregador, que, in casu , enquadra-se na área de teleatendimento e não na área de informática ou telecomunicações.
Consta do v. acórdão:
"(...) a CCT juntada com a inicial foi celebrada entre o SINTTEL-GO/TO e o Sindicato das Empresas de Informática, Telecomunicações e Similares do Estado de Goiás - SINDINFORMÁTICA (fls. 38/45).
Ora, embora a primeira reclamada sustente que não é representada pelo SINDINFORMÁTICA, ela não indicou a que outra entidade estaria vinculada, sendo certo que o seu estatuto social informa que, entre as atividades que compõem seu objeto social, está a '(...) prestação de serviços de telemarketing e atendimento em geral, utilizando plataforma tecnológica Multicanal (telefone, fax, web, carta, entre outros), e atividades correlatas para sua execução (...) ' (fl. 267).
Isso denota que ela está enquadrada no âmbito da representação do SINDINFORMÁTICA, entidade que congrega não apenas as empresas do setor de informática, mas também aqueles que exercem atividades econômicas vinculadas ao setor de telecomunicações e similares, inclusive a prestação de serviços em centrais de atendimento a clientes, não prosperando a alegação de que a norma coletiva trazida com a exordial seria inaplicável em virtude de a primeira reclamada não ter sido representada em sua celebração.
Também não há dúvida de que os empregados da primeira reclamada pertencem à categoria congregada pelo SINTTEL, perante o qual foi homologada a rescisão contratual (fl. 10), sendo certo que ao firmar o ACT anexado às fls. 170/180 a referida empresa reconheceu a legitimidade desse sindicato para representar seus empregados.
Nega-se provimento." (fls. 347/348).
A Súmula 374/TST cuida de categoria diferenciada, hipótese que não foi reconhecida nos autos pela Turma Regional.
Ante a restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, descabe análise de violação à legislação infraconstitucional e divergência jurisprudencial.
HORA EXTRA
Embora a Recorrente demonstre inconformismo quanto ao deferimento de uma hora extra por dia, entre janeiro e março de 2005, decorrente do não cumprimento de norma coletiva que previa a concessão de 10 minutos de intervalo a cada 50 minutos laborados, não cuidou de adequar suas razões recursais às disposições da alíneas do art. 896 da CLT, estando sem fundamentação o seu apelo, neste parte.
No tocante aos reflexos dessa verba, a Turma Regional reformou a r. sentença para excluí-los da condenação, não tendo a Reclamada, portanto, interesse em recorrer, quanto a esta questão.
INTERVALO INTRAJORNADA
Alegações:
- violação dos arts. 333 do CPC , 71, § 4º e 818 da CLT.

- divergência jurisprudencial.
A Recorrente sustenta que a Autora "laborava 6 horas diárias, fazendo jus apenas ao intervalo de 15 minutos, sendo este devidamente usufruído. Assim, descabe a condenação no tocante a concessão de uma hora para intervalo, haja vista que eventualmente a reclamante laborou mais do que 06 horas diárias, o que não descaracteriza o intervalo de apenas 15 minutos pra refeição e descanso." (destaque no original) (fls. 383/384)
A Turma Regional deferiu o pagamento de uma hora extra por dia em virtude do descumprimento de norma coletiva que previa a concessão de 10 minutos de intervalo a cada 50 minutos laborados, e não em razão de a jornada ter ultrapassado 6 horas diárias e o tempo do intervalo intrajornada ter permanecido 15 minutos, não tendo a Reclamada, portanto, interesse em recorrer, nesta parte.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/aca

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-01887-2006-121-18-00-8 - 1ª Turma
Tramitação Preferencial
Recurso de Revista
Recorrente(s) GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) CARLA MARIA CARNEIRO COSTA (GO - 10225)
Recorrido(s) WEBER MARCOS UMBELINO
Advogado(s) JULIANO MARQUES DA SILVA (MG - 85863)
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 01/03/2007 - fls. 252; recurso apresentado em 09/03/2007 - fls. 268).
Regular a representação processual (fls. 192).
Satisfeito o preparo (fls. 226, 227, 266 e 267).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO - HORA EXTRA
Alegações:
- contrariedade à Súmula 423/TST.
- violação do art. 7º, XIV e XXVI, da CF.
- violação do art. 896, § 3º, da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A Recorrente aponta ofensa ao art. 896, § 3º, da CLT, sob o argumento de que há outra decisão desta Corte Trabalhista divergente da que foi proferida nestes autos. Em seguida, insurge-se contra a condenação ao pagamento das horas excedentes da 6ª diária e 36ª semanal, sustentando que deveria ser observada a CCT juntada, a qual previa a jornada de oito horas diárias para os empregados que trabalhassem em turnos ininterruptos de revezamento.
Consta do v. acórdão:
"(...) as normas autônomas da categoria estabelecem que as empresas convenentes poderão adotar mais de um turno de trabalho, sem que seja necessária a observância da jornada reduzida de 36 horas semanais. Não obstante, condicionou a adoção da referida jornada à fixação de turnos fixos para os trabalhadores, de forma que mantivessem preservada a sua saúde, não tendo sido objeto de flexibilização, portanto, a jornada especial conferida aos trabalhadores que se ativam em turnos ininterruptos de revezamento. A Constituição Federal, no art. 7º, XIV, ao prever a referida jornada, objetivou tutelar a saúde do empregado pelo desgaste físico causado em decorrência da alternância de turnos, que é inerente à natureza desse tipo de atividade. Desta forma, não há como chegar a outra ilação senão a de que as normas coletivas autorizaram a adoção de mais de um turno de trabalho, no qual poderia ser observada a jornada de 44 horas semanais ou 220 horas mensais, desde que o empregado laborasse, sempre, nos mesmos horários, até porque, o pressuposto fundamental para a redução da jornada, no caso dos turnos ininterruptos de revezamento, é, justamente, a alternância de horários e os prejuízos que ela acarreta ao trabalhador, tanto de ordem física, como social e familiar. Por outra margem, a própria peça defensiva admite expressamente que o reclamante laborou em constante alternância de horários (fl. 51). Destarte, diante da constante alternância de horários imposta pela reclamada, restou descaracterizada a hipótese prevista no § 3º, cláusula 5ª, da CCT da categoria, posto que desrespeitada a condição estabelecida no § 4º, do referido dispositivo convencional. Assim, o reclamante tem direito às horas extras excedentes da 6ª diária e 36ª semanal, bem como a adoção do divisor 180, conforme deferido na r. sentença" (fls. 250/251).
Pelos fundamentos transcritos acima verifica-se que a Primeira Turma deste Egrégio Tribunal decidiu em sintonia com os dispositivos constitucionais invocados, não havendo que se falar também em dissenso com a Súmula 423/TST, visto que, consoante delineado no v. acórdão regional, a CCT juntada não estabeleceu jornada superior a 6 horas diárias para os empregados sujeitos a turno ininterrupto de revezamento.
Diante da restrição do artigo 896, § 6º, da CLT, não cabe análise de violação de dispositivo infraconstitucional e de divergência jurisprudencial.
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intimem-se.
Goiânia, 10de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/gnj

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01907-2002-012-18-41-5 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Advogado(s) RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Agravado(s) JOSÉ OSVALDO DE CARVALHO
Advogado(s) DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES (GO - 5094)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/04/2007 - fls. 537; recurso apresentado em 27/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 07/10).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no
da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01929-2002-006-18-40-0 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) ESIO SOARES
Advogado(s) JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS (GO - 7381)
Agravado(s) BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 12/04/2007 - fls. 225; recurso apresentado em 13/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, de maio de 2007.
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AIRR-01972-2006-121-18-40-0 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.
Advogado(s) CARLA MARIA CARNEIRO COSTA (GO - 10225)
Agravado(s) ROBERTO PEREIRA DA SILVA NETO
Advogado(s) JULIANO MARQUES DA SILVA (MG - 85863)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/04/2007 - fls. 269; recurso apresentado em 27/04/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 11).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
RO-02029-2005-013-18-00-7 - Pleno
Recurso de Revista
Recorrente(s) 1. MAIA E BORBA LTDA. E OUTRO
2. UNIÃO
Advogado(s) 1. NELSON FIGUEIREDO (GO - 10950)
2. CELMO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA (GO - 0)
Recorrido(s) 1. UNIÃO
2. MAIA E BORBA LTDA. E OUTRO
Advogado(s) 1. CELMO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA (GO - 0)
2. NELSON FIGUEIREDO (GO - 10950)
Recurso de: MAIA E BORBA LTDA. E OUTRO
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 11/01/2007 - fls. 909; recurso apresentado em 18/01/2007 - fls. 928).
Regular a representação processual (fls. 24/25).
Satisfeito o preparo (fls. 925).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL
Alegações:
- violação do art. 93, IX, da CF, 535 do CPC, 832 e 897-A da CLT.
- divergência jurisprudencial.
Sustenta que os seus Embargos Declaratórios não poderiam ter sido rejeitados, que o acórdão carece de fundamentação, não se tendo apontado as provas que ampararam a tese adotada.
Em observância à OJ nº 115/SBDI-1/TST, somente será analisada, neste tópico, a assertiva de ofensa aos arts. 93, IX, da CR e 832 da CLT.
Todavia, desfecho desfavorável à pretensão da Parte não importa em negativa de prestação jurisdicional. O que se observa é que o v. acórdão reveste-se de fundamentação suficiente para sua validade e eficácia, tendo exposto claramente os motivos pelos quais declarou a validade do auto de infração. Não se pode falar, assim, em violação dos preceitos indigitados
VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Alegações:
- divergência jurisprudencial.
Argumenta que não existiu prova do vínculo empregatício entre os trabalhadores e as Empresas e que o auto de infração foi baseado em ilações.
Consta do v. acórdão:
"A concretude da infração legal está comprovada nos contratos de fls.207 e seguintes, mais as listagens de fls.223 e seguintes, pelos quais a autora utilizou, em sua atividade-fim (construção civil), trabalhadores permanentes como se fossem cooperados. As cooperativas mencionadas são multiprofissionais, visivelmente fraudulentas ." (fls. 836)
Destaca-se, inicialmente, que, embora o acórdão transcrito às fls. 922/923 seja proveniente do egrégio TRF, órgão julgador não inserido na alínea a do art. 896 da CLT, o precedente merece ser analisado, tendo em vista ser nova a matéria trazida para esta Justiça por força da alteração da competência perpetrada pela Emenda Constitucional nº 45/2004.
O paradigma, contudo, revela-se inespecífico, porque não contém tese sobre os mesmos fatos ocorridos nos autos, onde, segundo esta Corte, foi evidenciada pelas provas dos autos a existência de fraude à legislação trabalhista (Súmula 296/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Recurso de: UNIÃO
PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS
Tempestivo o recurso (acórdão publicado em 09/02/2007 - fls. 931-VERSO E 932; recurso apresentado em 27/02/2007 - fls. 949).
Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-I/TST).
Isento de preparo (CLT, art. 790-A e DL 779/69, art. 1º, IV).
PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS
PRELIMINAR DE NULIDADE
Alegações:
- violação dos arts. 535, I e II, do CPC e 897-A da CLT.
- divergência jurisprudencial.
A União considera que a rejeição dos seus Embargos Declaratórios implicou transgressão aos preceitos legais em epígrafe, na medida em que não houve manifestação sobre as questões propostas nos mesmos, nem exame da matéria à luz dos dispositivos que indicou.
Entretanto, o r. acórdão que apreciou os Embargos de Declaração esclareceu os motivos pelos quais os considerou improcedentes, ressaltando que a União pretendida apenas a reapreciação da matéria.
Pelo relatório constante dos mencionados Embargos às fls. 906, constata-se que a pretensão da Recorrente já havia sido objeto de exame, tendo este Pretório emitido pronunciamento sobre a questão suscitada. Nesse contexto, não se observa afronta aos preceitos legais indigitados.
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
Alegações:
- violação do art. 20, § 3º, do CPC.
- divergência jurisprudencial.
Sustenta que, embora tenha sido dado provimento ao seu Recurso Ordinário, isentou-se a parte sucumbente do pagamento de honorários advocatícios. Pondera que não se trata de execução fiscal a que alude o Decreto-Lei nº 1025/89, pois, in casu, trata-se de ação anulatória de débito fiscal, de natureza declaratória.
Consta do v. acórdão:
"Em relação aos honorários advocatícios, verifica-se, no caso em exame, que a verba está compreendida no encargo de 20%, por força do Decreto-Lei nº 1.025/69, a qual é sempre devida nas execuções fiscais de Dívida Ativa da União, não sujeitando, assim, o devedor ao pagamento dos honorários advocatícios ." (fls. 840)
Não se vislumbra violação ligada à literalidade do art. 20, § 3º, do CPC, na medida em que o entendimento regional foi baseado na hipótese específica dos autos, onde se discute débito fiscal.
Mais uma vez, deve ser destacada a possibilidade de exame dos arestos apresentados, mesmo sendo originários de tribunais não trabalhistas, diante da alteração da competência para julgamento da presente demanda.
Os julgados apresentados não possuem a necessária identidade fática exigida pela Súmula 296/TST. O primeiro paradigma desenvolve tese baseada em hipótese em que o pedido formulado na ação declaratória de anulação de débito foi julgado procedente, ao contrário do que ocorreu nos autos.Os demais arestos nem sequer cuidam de ação de anulação de débito fiscal, o que também os torna inespecíficos (Súmula 296/TST).
CONCLUSÃO
DENEGO seguimento ao Recurso de Revista.
Publique-se e intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/lmc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02229-2005-010-18-40-5 - Pleno
Agravo de Instrumento
Agravante(s) BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s) ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Agravado(s) CARMEN SANDRA ROSA
Advogado(s) ÂNGELA MARIA AIRES TEIXEIRA (GO - 14581)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 19/03/2007 - fls. 145; recurso apresentado em 27/03/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 09/12).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia,10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-02365-2005-121-18-40-7 - 2ª Turma
Agravo de Instrumento
Agravante(s) BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s) ELIZANDRO LUÍS PARNOW (GO - 19262)
Agravado(s) MOACIR LUÍS DA SILVA
Advogado(s) VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA (GO - 10567)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 20/04/2007 - fls. 364; recurso apresentado em 02/05/2007 - fls. 02). Registre-se que, em razão do feriado do Dia do Trabalho (30/04/2007 e 01/05/2007), não houve expediente neste Regional, razão pela qual o termo final do prazo recursal, que seria 30/04/2007, projetou-se para o primeiro dia útil subseqüente.
Regular a representação processual (fls. 10/11).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 10 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

RO-00377-2006-053-18-00-0
RECORRENTES :1. INSTITUTO AMBEV DE PREVIDÊNCIA PRIVADA
2.FUNDAÇÃO ANTÔNIO E HELENA ZERRENNER INSTITUIÇÃO NACIONAL DE BENEFICIÊNCIA
3.COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
4. JOSÉ MARIA RIBEIRO DE MATOS
ADVOGADOS: 1. ANA MARIA RIBEIRO ROCHA E OUTROS
2. RODRIGO VIEIRA ROCAH BASTOS E OUTROS
3. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
4. WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTROS
RECORRIDOS :OS MESMOS
Vistos os autos.
O Reclamante, pela petição de fls. 925/926, informa que, para cumprimento de determinação judicial, necessita extrair cópia da petição inicial, da sentença e de todos os recursos interpostos nos presentes autos, e que na Diretoria de Recursos não lhe foi autorizada a carga dos autos.
Requer que seja determinada a extração das cópias referidas e a remessa destas ao juízo da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis/GO ou que lhe seja autorizada a carga dos autos.
Indefiro o primeiro pedido por ausência de previsão legal.
Outrossim, indefiro, por ora, o pedido de carga dos autos, já que o acórdão de fls. 920/922, que conheceu e acolheu os Embargos Declaratórios, foi publicado em 10.05.07, tendo sido protocolizada a petição no curso do prazo recursal peremptório comum às partes (art. 901, § único - CLT).
Intime-se, com urgência.
Goiânia, 17 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 16/05/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.148/2007 AEXF 03 0.532/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
CHAPARRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 001

02.163/2007 AEXF 03 0.537/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
SEGURANÇA PADRÃO DE GOIÁS LTDA. + 001

02.164/2007 AEXF 04 0.540/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
EDUCANDÁRIO BRASIL CENTRAL LTDA. + 001

02.159/2007 AEXF 04 0.538/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
PORTO RICO ARMAZÉNS GERAIS LTDA. + 001

02.141/2007 AEXF 01 0.529/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
SANTOS E SALVADOR LTDA. + 001

02.142/2007 AEXF 01 0.531/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
RÁDIO CARAJÁ DE ANÁPOLIS LTDA. + 001

02.149/2007 AEXF 02 0.548/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
COMÉRCIO INDÚSTRIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARAGUAIA LTDA. + 001

02.161/2007 AEXF 01 0.536/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
JORGE MAURICIO GHANNAN + 001

02.166/2007 AEXF 01 0.539/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
REALCE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. + 001

02.143/2007 AEXF 03 0.529/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
INÁCIO & CAMARGO LTDA. + 001

02.146/2007 AEXF 03 0.531/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
K & C VIDEO FOTO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÕES LTDA. + 001

02.144/2007 AEXF 01 0.530/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ILDO TEIXEIRA

02.147/2007 AEXF 04 0.536/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
DROGAGÊ PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. + 001

02.168/2007 AEXF 03 0.538/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
OSWALDO GONÇALVES RIBEIRO + 001

02.145/2007 AEXF 03 0.530/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
CHAPARRAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
02.167/2007 RT 04 0.541/2007 UNA 31/05/2007 13:20 SUM. S N
CARLOS SEVERINO DA SILVA
LOUGHREY INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO(A): ANTONIA SELMA SILVA
02.165/2007 RT 01 0.538/2007 UNA 31/05/2007 15:00 SUM. N N
LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS
ALEXANDRE MAGNO (AMAGNO BUSINESS) + 001

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
02.162/2007 AEX 01 0.537/2007 UNA ORD. S S
GENÉSIO MARTINS DE ARAÚJO
COMERCIAL GENTIL MOREIRA S.A. + 005

ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DE FARIA
02.150/2007 RT 01 0.532/2007 UNA 31/05/2007 14:00 SUM. N N
CRISTIANO CUNHA DE SOUZA
AMARAL & NOGUEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): CLAUDIO DE MORAES E PAIVA
02.151/2007 AIND 01 0.533/2007 UNA 31/05/2007 14:30 SUM. N N
MISAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIDORA LTDA.

ADVOGADO(A): CLEITON APARECIDO DE SOUZA
02.158/2007 CPEX 01 0.535/2007 UNA N N

LEANDRO BORGES CAETANO
JEAN CLAUDE GONTIJO DE MOURA

ADVOGADO(A): DOUGLAS ELIAS DIB
02.139/2007 RT 03 0.528/2007 UNA 05/06/2007 14:30 SUM. N N
LORRAINNY SOARES
CONFIANÇA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
02.160/2007 ACCS 04 0.539/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA
JANDIRA GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS
02.153/2007 AINDAT 03 0.534/2007 ORD. N N
MARCO ANTÔNIO DE PAULA SILVA
REAL DISTRIBUIÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ RODRIGUES DA SILVA
02.140/2007 AA 02 0.547/2007 ORD. S N
ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE. (REPR. N/P DE SEU PRESIDENTE, RENATO ALVES RESENDE)
MARCELO RORIZ

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA
02.155/2007 RT 03 0.536/2007 UNA 12/06/2007 13:00 SUM. N N
LÚCELIA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
TEC - ROUPAS EMBALAGENS E MANUT. IND. LTDA.

ADVOGADO(A): RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR
02.169/2007 ACPG 03 0.539/2007 ORD. N N
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL VILA BOA. (REPR. N/P DA SÍNDICA, ANA MARIA MENGATT)
VALDEMI OVÍDIO

ADVOGADO(A): ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
02.156/2007 AEXTCP 01 0.534/2007 UNA SUM. N N
EDUARDO JORGE KHOURY
ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

02.157/2007 RT 04 0.537/2007 UNA 31/05/2007 13:00 SUM. N N
RENATO FRANCISCO SANCHES
RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA

ADVOGADO(A): SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
02.170/2007 RT 03 0.540/2007 UNA 13/06/2007 13:30 ORD. S N
WANDERLEY JOSÉ DE ALMEIDA
ANÁPOLIS TRANSPORTE DE CARGAS LTDA + 001

02.171/2007 RT 01 0.540/2007 UNA 30/05/2007 13:45 ORD. N N
ANTÔNIO DILSON SOUZA DA SILVA
ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): THEBERGE RAMOS PIMENTEL
02.173/2007 RT 03 0.541/2007 UNA 12/06/2007 13:15 SUM. N N
DEUSDEDIT PEREIRA
FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.

02.172/2007 RT 02 0.549/2007 UNA 05/06/2007 13:20 SUM. N N
FRANKILIN DE OLIVEIRA
FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA - TRANSPORTES E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA

ADVOGADO(A): VALÉRIA A. PEREIRA CAIXETA
02.152/2007 RT 03 0.533/2007 UNA 11/06/2007 13:45 ORD. N N
NILVA DOS SANTOS FREITAS
IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS BETESDA

ADVOGADO(A): WIR JESS PIRES DE FREITAS
02.154/2007 RT 03 0.535/2007 UNA 11/06/2007 14:00 ORD. N N
OSMANO JOSÉ DE FREITAS
SELARIA MOREIRA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 35

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/05/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.175/2007 AEXF 04 0.543/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
RECAPAGEM DOIS IRMÃOS LTDA. + 001

02.204/2007 AEXF 04 0.552/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
COMERCIAL ELDORADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

02.207/2007 AEXF 02 0.553/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ROYAL AUTO PEÇAS LTDA. + 001

02.198/2007 AEXF 01 0.548/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
JOSÉ RALPH DE ANDRADE QUARIGUASY + 001

02.178/2007 AEXF 04 0.545/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
EDUCANDÁRIO BRASIL CENTRAL LTDA. + 001

02.177/2007 AEXF 01 0.541/2007 UNA ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
REALCE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA. + 001

02.196/2007 AEXF 03 0.547/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ELISANTINO PEREIRA BORGES + 001

02.195/2007 AEXF 04 0.549/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
FERRO VELHO VALBEQUE LTDA. + 001

02.189/2007 AEXF 03 0.546/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
VIDRAÇARIA MARISTA LTDA.

02.184/2007 AEXF 03 0.544/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
JONAS PAIVA DE FARIAS

02.203/2007 AEXF 02 0.552/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ROTEX INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO LTDA. + 001

02.205/2007 AEXF 01 0.550/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
TN MOVÉIS LTDA-ME + 001

02.199/2007 AEXF 03 0.548/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
NET ANÁPOLIS LTDA. + 001

02.202/2007 AEXF 03 0.549/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
MAANI ELIAS CIA LTDA. + 001

02.194/2007 AEXF 01 0.547/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
DANBY CONFECÇÕES LTDA. + 001

02.181/2007 AEXF 03 0.542/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
SEGURANÇA PADRÃO DE GOIÁS LTDA. + 001

02.201/2007 AEXF 01 0.549/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
GISLENE DE MORAES PEIXOTO + 001

02.187/2007 AEXF 03 0.545/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
J R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

02.188/2007 AEXF 01 0.544/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
DORAL VEÍCULOS LTDA. + 001

02.180/2007 AEXF 04 0.546/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
EDUCANDÁRIO BRASIL CENTRAL LTDA. + 001

02.176/2007 RT 04 0.544/2007 UNA 31/05/2007 13:40 SUM. N N
FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA
ELAINE MARIA GONTIJO MENDONÇA COSTA

02.200/2007 AEXF 04 0.551/2007 ORD. N N
UNIÃO
J J ARMAZENADORA DE CEREAIS LTDA. + 001

02.206/2007 AEXF 04 0.553/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
MACIEL E OLIVEIRA LTDA. + 001

02.185/2007 AEXF 04 0.547/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
CRIAÇÕES ÍNTIMAS INDÚSTRIA COMÉRCIO CONFECÇÕES LTDA. + 001

02.197/2007 AEXF 04 0.550/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
FRIGORÍFICO COPACABANA LTDA. + 001

02.186/2007 AEXF 01 0.543/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
CONFECÇÕES BABORE LTDA. + 001

02.183/2007 AEXF 01 0.542/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
COMERCIAL M. H. DE ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
02.211/2007 RT 01 0.552/2007 UNA 30/05/2007 13:50 ORD. N N
KLÉBER RODRIGUES DA SILVA
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
02.190/2007 RT 01 0.545/2007 UNA 04/06/2007 14:30 SUM. N N
VANDERSON DA SILVA PRADO
CONSÓRCIO GC AMBIENTAL

ADVOGADO(A): CACIA ROSA DE PAIVA
02.179/2007 RT 02 0.550/2007 UNA 05/06/2007 13:40 SUM. S N
EDMAR FÉLIX MOREIRA
MASSA FALIDA DE PIRES - SERVIÇOS GERAIS A BANCO E EMPRESAS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DIVINO DONIZETTI PEREIRA
02.209/2007 RT 04 0.554/2007 UNA 05/06/2007 14:00 ORD. N N
ROMILDO CARLOS FERNANDES
GUEDES E OLING LTDA.

ADVOGADO(A): JANDIR PEREIRA JARDIM
02.182/2007 RT 03 0.543/2007 UNA 12/06/2007 13:30 SUM. S N
GERCINO CÂNDIDO GARCIA
CARLOS ROBERTO DOS SANTOS + 003

ADVOGADO(A): JOEL CANUTO
02.193/2007 RT 02 0.551/2007 UNA 13/06/2007 14:40 ORD. N N
OSVALDO MARQUES DASILVA
ALDEMIR MIRANDA DE GODOI

02.192/2007 RT 01 0.546/2007 UNA 04/06/2007 15:00 SUM. N N
VALDINEIS CARDOSO DE SOUZA
ALDEMIR MIRANDA DE GODOI

ADVOGADO(A): JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
02.191/2007 RT 04 0.548/2007 UNA 04/06/2007 12:30 SUM. N N
PAULO MEIRELES
CONSOLIT ENGENHARIA E SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA + 001

ADVOGADO(A): JOSE LUIZ DE CARVALHO
02.174/2007 RT 04 0.542/2007 UNA 18/06/2007 13:30 ORD. N N
MARCOS DALLARA SATO(ESPÓLIO DE)
ENAGRI - EMPRESA NACIONAL DE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSE NILVAN COSTA
02.210/2007 RT 01 0.551/2007 UNA 05/06/2007 14:00 SUM. S N
FRANCISCO NATAL
CELES PEREIRA DE MORAES (ADVOCACIA GOMES)

ADVOGADO(A): SERGIO GONZAGA JAIME FILHO
02.212/2007 RT 04 0.555/2007 UNA 04/06/2007 12:50 SUM. N N
CLÁUDIA BARBOZA DOS SANTOS
GUEDES & OLING LTDA.

ADVOGADO(A): WIR JESS PIRES DE FREITAS
02.208/2007 RT 02 0.554/2007 UNA 05/06/2007 14:00 SUM. N N
SEBASTIÃO CARLOS FREITAS DA SILVA
SELARIA MOREIRA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 39

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/05/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
01.765/2007 CP 01 0.876/2007 N N
EZIO CARLOS DE OLIVEIRA
QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
01.764/2007 CPEX 02 0.890/2007 N N
TATIANE DO ESPIRITO SANTO DA PAZ
DEBORAH MARIE DE VERNE KOBARA

01.755/2007 CPEX 02 0.886/2007 N N
VALDETE FERREIRA BARRETO + 003
FERREIRA SERVIÇOS GERAIS LTDA.

01.766/2007 CP 02 0.891/2007 N N
IVONE MENEZES MAURELL LOPES E OUTROS
LINK ENGENHARIA LTDA.

01.772/2007 CPEX 01 0.879/2007 N N
JONATAN FREITAS DE MORAES
CONSÓRCIO CONSERVA ENCEL

01.767/2007 CPEX 01 0.877/2007 N N
DIVINA MARCIA BENFICA
LUIZ BATISTA DA SILVA (ESPÓLIO DE-REPRESENTADO POR GERALDINA SANTANA DA SILVA)

ADVOGADO(A): ANA MARIA DE JESUS STOPPA
01.761/2007 CPEX 01 0.873/2007 N N
ROBERTO APARECIDO BRAZ DOS SANTOS
GOIASFORTE - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
01.758/2007 RT 02 0.888/2007 UNA 05/06/2007 14:25 SUM. N N
MARIA ALDINA DAS NEVES ALVES
ABATEDOURO STRUTHIO GOLD IMP. EXP. E COM. LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
01.756/2007 RT 01 0.871/2007 UNA 28/05/2007 13:50 SUM. N N
MARCEANA FERREIRA DOS SANTOS
MD BORGES MOREIRA + 001

ADVOGADO(A): DANIELA ALVES DE MELO
01.754/2007 RT 02 0.885/2007 UNA 05/06/2007 14:10 SUM. S N
ELCIVAM PATRÍCIO DE SOUZA
FRICALDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA. ME

ADVOGADO(A): FRANCISLEY FERREIRA NERY
01.768/2007 RT 02 0.892/2007 ORD. N N
NILTON MOREIRA DE BRITO
MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOANA CÉLIA PEREIRA SOUZA
01.769/2007 RT 02 0.893/2007 UNA 06/06/2007 08:30 SUM. N N
ALYNE FELIPE DE OLIVEIRA
RIBEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SEMIJÓIAS LTDA.

ADVOGADO(A): JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
01.770/2007 CPEX 02 0.894/2007 N N
VANTUIR RODRIGUES DE MELO
CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO
01.762/2007 RT 01 0.874/2007 UNA 29/05/2007 13:30 SUM. N N
VALDECIR MARTINS COSTA
JOÃO APARECIDO FERREIRA

01.760/2007 RT 02 0.889/2007 UNA 05/06/2007 14:40 SUM. N N
TATIANE MARCONDES TRINDADE
JOSÉ MÁRCIO SILVA DE LIMA (PRODUTOS TIA NILDA)

ADVOGADO(A): MARLY DE SOUZA FERREIRA
01.763/2007 RT 01 0.875/2007 UNA 29/05/2007 13:40 ORD. N N
FELISBERTO DOS SANTOS CARVALHO
MASSA FALIDA DO GRUPO AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
01.759/2007 RT 01 0.872/2007 UNA 28/05/2007 14:00 SUM. N N
IVO SOUSA CRUZ JÚNIOR
MADEIREIRA VRS LTDA.

ADVOGADO(A): SAMUEL BALDUINO PIRES DA SILVA
01.771/2007 RT 01 0.878/2007 SUM. N N
LIDIANY DOS SANTOS SILVA
INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA.

ADVOGADO(A): WALBER BROM VIEIRA
01.757/2007 RT 02 0.887/2007 ORD. N N
VANUSA PARREIRA DA SILVA
MARIA ESTEVES BOSSO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 19

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/05/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

11.747/2007 CPEX 01 0.910/2007 N N
CRESO RODRIGUES PENHA
SEG SERV ESPEC SEG TRANSP VAL S.A. + 07

11.821/2007 RT 04 0.902/2007 UNA 19/06/2007 15:30 ORD. N N
LUIZ CARLOS MACHADO DE MORAIS
NEW CENTRO AUTOMOTIVO LTDA

11.915/2007 RT 01 0.909/2007 UNA 29/05/2007 17:20 SUM. N N
SOLANGE OLIVEIRA DOS SANTOS
JUCINEIDE ALVES COTTO

11.923/2007 RT 03 0.909/2007 UNA 13/06/2007 09:40 SUM. N N
ROSA DUARTE DE LIMA
ELAINE APARECIDA FERREIRA VENTURA

11.746/2007 CPEX 12 0.899/2007 N N
JAIR PASSOS MAIA
BETOMAR ENGENHARIA C. E REPRESENTAÇÕES LTDA. N/P DO SÓCIO EDUARDO RIBEIRO MENDES

11.745/2007 CP 09 0.910/2007 N N
CLAUDINEI ALVES DE FREITAS
ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA.

11.743/2007 CP 07 0.899/2007 N N
JOSÉ LUIZ FERREIRA CAMELO
PARRODE E CASTRO LTDA. N/P DO SÓCIO JÚLIO CÉZAR CAMELO PARRODE + 001

11.850/2007 RT 10 0.906/2007 UNA 06/06/2007 09:15 ORD. N N
AGNES CHRISTINA ROCHA
D A MEDICAMENTOS LTDA

11.748/2007 CP 13 0.898/2007 N N
FABIANE DOS SANTOS COSTA
QUALITA'S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. E OUTROS (2)

ADVOGADO(A): ADMILSON JOSE DINIZ

11.913/2007 RT 12 0.911/2007 INI 31/05/2007 11:40 SUM. N N
MICHELLY ALVES FALEIRO
MP ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

11.789/2007 ACCS 02 0.913/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ZAIRA GOMES DE OLIVEIRA NEIVA

11.809/2007 ACCS 13 0.902/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WANILSON JOSE DA SILVA

11.799/2007 ACCS 01 0.916/2007 UNA 31/05/2007 14:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SINVAL DORNELES

11.790/2007 ACCS 03 0.900/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
TEREZINHA LOUZA UMBELINO

11.796/2007 ACCS 04 0.905/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WASHINGTON RODRIGUES E SILVA

11.814/2007 ACCS 01 0.917/2007 UNA 31/05/2007 10:20 ORD. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SEMI RODRIGUES DE MORAES

11.788/2007 ACCS 08 0.893/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WILTON LUIZ DE FREITAS

11.819/2007 ACCS 02 0.915/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
TEREZA FERNANDES RIBEIRO

11.815/2007 ACCS 06 0.909/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WAGNER DE BARROS

11.803/2007 ACCS 09 0.916/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WELES BASTOS SILVA

11.797/2007 ACCS 10 0.910/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ZACHARIAS PAULA RIBEIRO

11.781/2007 ACCS 04 0.904/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WALTER CERQUEIRA FILHO

11.807/2007 ACCS 11 0.900/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WALTER PEREIRA DA SILVA

11.795/2007 ACCS 13 0.901/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VILMA SAID CARDOSO

11.806/2007 ACCS 03 0.901/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WALTON FREITAS CARDOSO

11.782/2007 ACCS 01 0.914/2007 UNA 31/05/2007 10:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VALDEIR BORGES DA SILVA

11.812/2007 ACCS 04 0.906/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WILSON MENDONCA JUNIOR

11.776/2007 ACCS 12 0.901/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WALDER ANTÔNIO DE AVELAR

11.801/2007 ACCS 07 0.904/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SILVIA CATARINA DE CASTRO GUIMARÃES

11.792/2007 ACCS 11 0.898/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
TEODORO DE ARAÚJO ARAGÃO FILHO

11.787/2007 ACCS 09 0.915/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VANY ALVES TEIXEIRA

11.817/2007 ACCS 08 0.895/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VIRGÍLIO TALARICO

11.805/2007 ACCS 02 0.914/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
THIAGO DE OLIVEIRA C GUIMARÃES E OUTRO

11.810/2007 ACCS 10 0.911/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ZACARIAS JOSÉ ELIAS MONTEIRO

11.816/2007 ACCS 07 0.905/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
TIBÉRIO ANTÔNIO LOUSA

11.783/2007 ACCS 07 0.903/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
SUDARIO VILELA

11.778/2007 ACCS 10 0.907/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WALSIO GUIMARÃES NASCIMENTO

11.770/2007 ACCS 08 0.892/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WILSON GONÇALVES BORGES

11.813/2007 ACCS 12 0.905/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WALTER ANTONIO DAIA

11.785/2007 ACCS 06 0.907/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VINICIUS DE PAIVA RODRIGUES

11.800/2007 ACCS 06 0.908/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
URANO GONÇALVES PONTES

11.818/2007 ACCS 09 0.917/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VANDO FINOTTI

11.775/2007 ACCS 02 0.912/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WEBER GUIMARÃES ROSA

11.802/2007 ACCS 08 0.894/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WALDETE ROCHA TAVARES

11.793/2007 ACCS 12 0.902/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
VIRGINIA LUIZA DINIZ

ADVOGADO(A): ALAOR ANTONIO MACIEL

11.883/2007 RT 09 0.921/2007 UNA 13/06/2007 09:30 ORD. N N

JOSÉ CARVALHAES PEREIRA
METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S/A

ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO
11.853/2007 RT 09 0.919/2007 UNA 12/06/2007 15:10 ORD. N N
DARIELZA SALES DA SILVA
5 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMPEZA E SERVIÇOS AUXILIARES LTDA.

ADVOGADO(A): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
11.843/2007 RT 02 0.917/2007 INI 30/05/2007 13:35 ORD. N N
GISLENE BORGES DE OLIVEIRA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO(A): ANDERSON BARROS E SILVA
11.860/2007 RT 13 0.906/2007 ORD. N N
CYNTHIA OLIVEIRA DE CARVALHO
SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

11.758/2007 RT 09 0.911/2007 ORD. N N
VICENTE OLIVEIRA LIMA
SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA
11.751/2007 RT 08 0.891/2007 UNA 28/05/2007 10:40 ORD. N N
JOSÉ DE ANCHIETA D'ABREU OLIVEIRA
COPACABANA RESTAURANTE PIZZA E GRILL LTDA.

ADVOGADO(A): ANDREY MAXIMO FORMIGA
11.872/2007 RT 03 0.906/2007 UNA 13/06/2007 09:00 SUM. N N
VALMIR ANTÔNIO DA SILVA
INDUSBRAZ EQUIPAMENTOS ELÉTTRICOS LTDA. + 002

11.886/2007 RT 06 0.913/2007 UNA 01/08/2007 10:15 ORD. N N
LEANDRO DE SOUZA MENDES
INDUSBRAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): ANDREY MÁXIMO FORMIGA
11.873/2007 RT 08 0.899/2007 UNA 31/05/2007 08:40 SUM. N N
MARCOS ANTÔNIO ALVES
INDUSBRAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 002

11.871/2007 RT 02 0.919/2007 UNA 30/05/2007 14:40 SUM. N N
FRANCIELO CASSIANO DOS SANTOS
INDUSBRAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 002

11.885/2007 RT 03 0.907/2007 UNA 13/06/2007 09:20 SUM. N N
CLEUBER FERNANDES DA COSTA
INDUSBRAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 002

11.880/2007 RT 01 0.922/2007 UNA 30/05/2007 15:00 SUM. N N
NEUTON AGUIAR RODRIGUES
INDUSBRAS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA. + 002

ADVOGADO(A): BRUNO DINIZ MACHADO
11.762/2007 RT 09 0.912/2007 UNA 04/06/2007 13:40 SUM. N N
MARIA DA GLÓRIA DE LIMA PANTOJA
ASCEP-ASSOC. DE SERVIÇO A CRIANÇA EXCEP DE GOIÂNIA -GO

ADVOGADO(A): CAROLINA CHAVES SOARES
11.884/2007 ACPG 04 0.911/2007 UNA 02/07/2007 15:00 ORD. N N
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.
EDSON FERREIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): CYBELLE BARRETO DE PAIVA
11.825/2007 ET 01 0.918/2007 ORD. S N
LÚCIO GOMES BARRETO + 001
JOAQUIM GONÇALVES EUFRÁSIO

ADVOGADO(A): DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
11.844/2007 RT 11 0.903/2007 UNA 04/06/2007 15:25 SUM. N N
ANDREIA SOUSA MORAIS
GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO(A): DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
11.877/2007 RT 05 0.924/2007 UNA 04/06/2007 15:45 SUM. N N
EDUARDO CIRILO DA SILVA
FÊNIX TELEFONIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): EDGARD SILVA DE CASTRO
11.768/2007 ACHP 01 0.912/2007 UNA 30/05/2007 09:20 SUM. N N
JOSÉ EURIPEDES CLEMENTINO RIBEIRO
DOMINGOS LEMOS DO PRADO

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
11.907/2007 RT 01 0.924/2007 UNA 30/05/2007 15:30 SUM. S N
FRANCISCO CÉSAR VAZ SILVA
SILVA E CAETANO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ELBER CARLOS SILVA
11.791/2007 RT 11 0.897/2007 UNA 04/06/2007 14:45 ORD. S N
JOSIEL SANTOS OLIVEIRA
TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA) + 001

ADVOGADO(A): ELEYDES INÁCIO DE SOUZA
11.836/2007 RT 13 0.904/2007 UNA 01/06/2007 10:10 SUM. N N
ELMA PEREIRA DE SOUZA FARIAS
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA.

11.839/2007 RT 08 0.898/2007 UNA 31/05/2007 09:20 SUM. N N
GABRIEL COELHO DE MORAIS
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.

11.831/2007 RT 01 0.919/2007 UNA 30/05/2007 14:00 SUM. N N
NAYARA CRISTINA SILVERIO DE SOUSA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA.

11.828/2007 RT 08 0.897/2007 UNA 31/05/2007 09:40 SUM. N N
ROBERTO ARAÚJO SIQUEIRA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTOES TELEFONICOS LTDA.

11.826/2007 RT 02 0.916/2007 UNA 30/05/2007 15:20 SUM. N N
SEBASTIÃO GABRIEL
GOIAS DISTRIBUIDORA DE CARTOES TELEFONICOS LTDA.

11.833/2007 RT 05 0.919/2007 UNA 04/06/2007 08:30 SUM. N N
JOAQUIM BARBOSA SANTOS
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO GONÇALVES DUARTE
11.861/2007 RT 05 0.921/2007 UNA 04/06/2007 11:30 SUM. N N
CARLOS EDUARDO GIOVANUCI
COMURG - COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

11.906/2007 RT 08 0.902/2007 UNA 31/05/2007 08:20 SUM. N N
ILIO RODRIGUES DA SILVA
COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): FERNANDA PINANGÉ SILVA
11.838/2007 RT 03 0.904/2007 UNA 12/06/2007 14:40 SUM. N N
FRANCO SIQUEIRA DA CUNHA
MORIÁ CARTUCHOS,TONERS ,COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): FERNANDO RIOS DE BRITO MADUREIRA
11.894/2007 RT 04 0.913/2007 UNA 29/05/2007 14:35 SUM. S N
ELTON MESSIAS DE SOUSA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
11.905/2007 RT 05 0.925/2007 UNA 04/06/2007 16:00 SUM. S N
JAIR INOCÊNCIO DE OLIVEIRA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

ADVOGADO(A): GISELLE MENDONÇA DOS REIS
11.898/2007 RT 02 0.922/2007 UNA 30/05/2007 14:20 SUM. N N
JOSÉ EURÍPEDES FREITAS DA SILVA
RODOVIÁRIO RAMOS LTDA.

ADVOGADO(A): HELDER DA SILVA TELES
11.901/2007 RT 07 0.910/2007 UNA 06/06/2007 09:20 SUM. N N
CLEOMAR DA SILVA
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): HÉLIO CÉSAR GOMES
11.837/2007 RT 10 0.912/2007 UNA 30/05/2007 08:20 SUM. S N
DIVINO ALVES DOS REIS
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

11.841/2007 RT 10 0.914/2007 UNA 30/05/2007 13:15 SUM. S N
RAUL RODRIGUES DO NASCIMENTO
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

11.845/2007 RT 10 0.916/2007 UNA 30/05/2007 13:30 SUM. S N
RAIMUNDO FELIPE DE MENDONÇA
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

11.848/2007 RT 10 0.919/2007 UNA 31/05/2007 08:00 SUM. S N
RONIVAL DE SOUSA ROSA
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

11.855/2007 RT 10 0.922/2007 UNA 31/05/2007 08:30 SUM. S N
MARIA JOSÉ MAGALHÃES DA SILVA
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

11.835/2007 RT 07 0.907/2007 UNA 06/06/2007 08:40 SUM. N N
CRISTIAM DANER NASCIMENTO
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.
11.842/2007 RT 10 0.915/2007 UNA 30/05/2007 13:20 SUM. S N
WILMAR ALVES
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

11.846/2007 RT 10 0.917/2007 UNA 04/06/2007 14:15 ORD. S N
JOSÉ SANTANA DE SÁ AQUINO
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

11.830/2007 RT 04 0.907/2007 UNA 29/05/2007 14:00 SUM. N N
VALDIR PEREIRA DE OLIVEIRA
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

11.852/2007 RT 10 0.920/2007 UNA 31/05/2007 08:15 SUM. S N
JULIO CESAR MOREIRA FERNANDES
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

11.840/2007 RT 10 0.913/2007 UNA 30/05/2007 13:00 SUM. S N
OSVALDO ANTONIO DA CRUZ
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

11.847/2007 RT 10 0.918/2007 UNA 30/05/2007 13:45 SUM. S N
CRISTIANO TOBIAS RODRIGUES
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

11.854/2007 RT 10 0.921/2007 UNA 31/05/2007 08:20 SUM. S N
RENATO FRANCISCO DA SILVA
MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA
11.878/2007 RT 04 0.910/2007 UNA 29/06/2007 10:45 ORD. N N
MARCOS ANTÔNIO RÉZIO
AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (MASSA FALIDA)

11.777/2007 ACHP 09 0.914/2007 UNA 05/06/2007 08:10 SUM. N N
HELLION MARIANO DA SILVA
CAROLINA PERES CARVALHO

11.876/2007 RT 07 0.908/2007 UNA 06/06/2007 09:00 SUM. N N
PEDRORAM PEREIRA AGUIAR
VIAÇÃO REUNIDAS LTDA.

11.774/2007 RT 03 0.899/2007 INI 19/06/2007 14:00 ORD. N N
CRISTIANE MARTINS ALVES DA SILVA
MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 001

ADVOGADO(A): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
11.868/2007 RT 09 0.920/2007 UNA 05/06/2007 13:20 SUM. N N
OSVALDO RODRIGO DA SILVA SIMÕES SÉRGIO
DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA PANARELLO LTDA.

11.867/2007 RT 13 0.907/2007 UNA 04/06/2007 08:45 SUM. N N
LUCIMAR ELIAS GONÇALVES
COMURG- COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
11.875/2007 RT 08 0.900/2007 UNA 29/05/2007 12:00 ORD. N N
ANTÔNIO DE SOUSA ALMEIDA
TECNOGUARDA VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

11.822/2007 RT 08 0.896/2007 UNA 28/05/2007 10:20 ORD. N N
YARA MARIA DE SOUZA BARBOSA
ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S.C LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ISA BASTOS MENDES
11.752/2007 RT 05 0.917/2007 UNA 18/06/2007 08:10 ORD. N N
FRANCISCO AUGUSTO RIOS PASCHOAL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO(A): JAK-WDSON RIBEIRO DA COSTA
11.896/2007 RT 04 0.914/2007 UNA 02/07/2007 15:30 ORD. S N
OPHELIA SCORVO
BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): JERONIMO JOSE BATISTA
11.756/2007 RT 06 0.905/2007 UNA 31/07/2007 13:50 ORD. N N
LÁZARO ANTÔNIO DA SILVA
CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LIVIA

ADVOGADO(A): JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
11.895/2007 RT 01 0.923/2007 UNA 04/06/2007 09:20 ORD. S N
ANA CLÁUDIA REIS RABELO
TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

11.892/2007 RT 02 0.921/2007 INI 05/06/2007 08:05 ORD. S N
PAULA MARTINS ALVES GRATÃO
TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
11.893/2007 RT 08 0.901/2007 UNA 04/06/2007 11:40 ORD. S N
STHANLEY FRANCISCA DOS SANTOS
TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. + 001

11.909/2007 RT 10 0.925/2007 UNA 04/06/2007 14:30 ORD. N N
AGNALDO JOSÉ DE SOUSA
BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO(A): JOÃO JOSE TAVARES
11.764/2007 ADV 12 0.900/2007 SUM. N N
ARSÊNIO GONÇALVES DO NASCIMENTO
.....

ADVOGADO(A): JOAO MOREIRA SANTOS
11.754/2007 RT 07 0.901/2007 UNA 05/06/2007 09:20 SUM. N N
NILSON DIVINO DE SOUSA
WASHINGTON GOMES BARBOSA

ADVOGADO(A): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
11.761/2007 RT 13 0.900/2007 UNA 01/06/2007 09:30 SUM. N N
MANOEL PEDRO DE BRITO
JOEL GABRIEL DA SILVA PINTO + 001

11.767/2007 RT 04 0.903/2007 UNA 29/06/2007 10:30 ORD. N N
MOISÉS LOURENÇO DA SILVA
POUSADA E PESQUEIRO ENGENHO VELHO

ADVOGADO(A): JORGE BARBOSA LOBATO
11.784/2007 RT 01 0.915/2007 UNA 30/05/2007 10:10 ORD. N N
VALTER FRANCISCO DA SILVA
REFRESCOS BANDEIRANTES IND E COM LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
11.904/2007 ACCS 13 0.909/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
BENEDITO MIGUEL NETO

ADVOGADO(A): JOSÉ LUIZ CAMARGO
11.881/2007 RT 12 0.909/2007 INI 31/05/2007 11:30 SUM. N N
EDSON RODRIGUES DA COSTA
ESTACIONAMENTO J.R. LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
11.750/2007 RT 07 0.900/2007 UNA 05/06/2007 09:00 SUM. N N
CLÉSSIA POLIANA ROCHA
NEO EDITORA LTDA. (SUCESSORA: EDITORA GRÁFICA TERRA NOVA LTDA.) + 001

ADVOGADO(A): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
11.824/2007 ADV 03 0.903/2007 SUM. N N
ALTAMIRO BENEDITO MACEDO
SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

11.829/2007 RT 07 0.906/2007 UNA 05/06/2007 09:40 SUM. N N
LEONARDO PEREIRA DA SILVA
PIZZARIA MORAIS LTDA. + 001

11.834/2007 RT 12 0.906/2007 INI 31/05/2007 11:00 SUM. N N
JOSÉ MARTINS NILO DA SILVA
PRODUTOS ALIMENTICIOS SAFITA LTDA.

ADVOGADO(A): LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
11.808/2007 RT 11 0.901/2007 UNA 04/06/2007 15:05 SUM. N N
ELIAS JESUS DA COSTA
EXPRESSO MAIA LTDA.

ADVOGADO(A): LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
11.811/2007 RT 03 0.902/2007 UNA 12/06/2007 14:20 SUM. N N
JOSILDO DOS SANTOS NASCIMENTO
ENEC ENGENHARIA

11.804/2007 RT 12 0.904/2007 INI 31/05/2007 10:40 SUM. N N
JAIANE GONÇALVES CÂNDIDO
DOROS COM. FÓRMULAS MAGISTRADAS E COSMÉTICOS LTDA. (FARMA DORO)

11.798/2007 AEXTCP 11 0.899/2007 SUM. N N
HELIENE ROSA DOS SANTOS
J AMARAL (PROP. IVAN JOSÉ DO AMARAL)

ADVOGADO(A): LEOMAR JOSÉ DE CASTRO
11.759/2007 RT 13 0.899/2007 UNA 01/06/2007 09:10 ORD. N N
RODRIGO GREGÓRIO DA COSTA SOUZA
LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

11.823/2007 RT 13 0.903/2007 UNA 01/06/2007 09:50 SUM. N N
EDMAR PEREIRA DE CASTRO
LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
11.912/2007 RT 11 0.906/2007 UNA 05/06/2007 13:35 SUM. N N
VANDERLAN FERNANDES COELHO
SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.

11.910/2007 RT 13 0.910/2007 UNA 18/06/2007 08:30 ORD. N N
MANOEL RIBEIRO DE SOUZA
INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
11.903/2007 RT 13 0.908/2007 UNA 04/06/2007 09:00 SUM. N N
ROSILEY FERREIRA DA SILVA
UNIVERSO - HORTIFRUTE LTDA.

11.897/2007 RT 09 0.922/2007 UNA 05/06/2007 13:40 SUM. N N
FRANSERGIO MENDONÇA DA SILVA
ATENTO BRASIL S.A. + 001

11.911/2007 RT 06 0.914/2007 UNA 01/08/2007 10:30 ORD. N N
SABRINA MIRVANIA DIAS DE ALMEIDA
CLÍNICA BOM JESUS LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL AOUAR
11.914/2007 RT 05 0.926/2007 UNA 04/06/2007 16:10 ORD. N N
ANTÔNIO MARCOS DA SILVA FILHO
MAIA MESQUITA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO
11.757/2007 RT 03 0.898/2007 UNA 12/06/2007 14:00 SUM. N N
FRANCISCO RIBEIRO MIRANDA
CELIZEU AVELINO DE GOUVEIA

ADVOGADO(A): LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
11.786/2007 RT 10 0.909/2007 UNA 01/06/2007 09:30 ORD. N N
ELISANGELA MARIA VIEIRA DA SILVA
VALDINEY E REDNEY LTDA - ME (MITOS CRIAÇÕES)

ADVOGADO(A): MARCELO EURÍPEDES
11.766/2007 RT 05 0.918/2007 UNA 04/06/2007 08:10 SUM. N N
RAFAEL COSTA DE OLIVEIRA
BRASCOBRA CENTER LTDA.

ADVOGADO(A): MARCOS LINCOLN PÔRTO
11.772/2007 RT 06 0.906/2007 UNA 01/08/2007 10:00 ORD. N N
MARIA ENIVETE DOS SANTOS
CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA - PODER LEGISLATIVO

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
11.794/2007 RT 12 0.903/2007 INI 31/05/2007 10:30 ORD. N N
GILBERTO VIEIRA XAVIER
LA MASSAS SALGADOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIO CHRISTIAN PEDROSO DE OLIVEIRA
11.899/2007 RT 10 0.923/2007 UNA 31/05/2007 13:00 SUM. S N
CRISTIANE PATRICIA DE OLIVEIRA
RUY CARDOSO DE MIRANDA NETO

ADVOGADO(A): MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
11.771/2007 RT 09 0.913/2007 UNA 04/06/2007 14:00 SUM. N N
APARECIDA PEREIRA DA SILVA
DABIAN LOCAÇÕES LTDA. + 001

11.769/2007 RT 01 0.913/2007 UNA 30/05/2007 09:45 SUM. N N
SILMA MARIA ROSA MACHADO
DABIAN LOCAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
11.749/2007 RT 01 0.911/2007 UNA 30/05/2007 08:55 ORD. N N
ALDIMAR SANTOS DE ABREU
BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): NABSON SANTANA CUNHA
11.755/2007 RT 06 0.904/2007 UNA 31/05/2007 08:45 SUM. S N
ALTAMIR RIBEIRO SOARES DOS SANTOS
WILTON MOREIRA JÚNIOR - ME + 001

ADVOGADO(A): NELIANA FRAGA DE SOUSA
11.859/2007 RT 01 0.920/2007 UNA 18/06/2007 08:30 ORD. N N
MARCIA APARECIDA MARTINS DO COUTO
CERNE-CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIOFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

11.858/2007 RT 03 0.905/2007 INI 04/07/2007 13:00 ORD. N N
MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE MARIA
CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO(A): OSVALDO P. MARTINS
11.849/2007 RT 02 0.918/2007 UNA 30/05/2007 15:00 SUM. N N
UEDSON PEREIRA DE ARAÚJO
CANTINA FACULDADE DE ARQUITETURA LTDA.

ADVOGADO(A): PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
11.889/2007 RT 03 0.908/2007 INI 04/07/2007 13:10 ORD. N N
LORENA FONSECA SOUZA
ATENTO BRASIL S/A + 001

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE MIRANDA MEDEIROS
11.753/2007 RT 06 0.903/2007 UNA 28/05/2007 09:40 SUM. N N
CLEIDIMAR MOREIRA DOS SANTOS
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.-ME + 005

ADVOGADO(A): RAFAEL DE CASTRO JÚNIOR
11.874/2007 RT 12 0.908/2007 INI 31/05/2007 11:20 ORD. N N
JAIR RODRIGUES DO NASCIMENTO
WAGNER MARTINS BEZERRA

ADVOGADO(A): RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
11.763/2007 RT 02 0.911/2007 UNA 30/05/2007 15:40 SUM. N N
RODRIGO DIAS FERREIRA SABINO
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.

ADVOGADO(A): RAUL ALEXANDRE RODRGIUES RIBEIRO
11.857/2007 RT 05 0.920/2007 UNA 04/06/2007 08:50 ORD. N N
VLADIMIR RIBEIRO RESENDE
BANCO RURAL S.A.

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
11.870/2007 RT 11 0.904/2007 UNA 04/06/2007 15:45 SUM. N N
TEODORICO VIEIRA DA SILVA
CARLOS HENRIQUE DE PAULA + 001

11.865/2007 RT 04 0.909/2007 UNA 29/05/2007 14:30 SUM. S N
ROGÉRIO CESÁRIO DOS SANTOS
RCG ENGENHARIA LTDA.

11.864/2007 RT 12 0.907/2007 INI 31/05/2007 11:10 SUM. N N
JOSÉ DOS REIS ALVES DA SILVA
CARLOS HENRIQUE DE PAULA + 001

11.862/2007 RT 01 0.921/2007 UNA 30/05/2007 14:30 SUM. N N
ELIVON CÂNDIDO DA SILVA
CARLOS HENRIQUE DE PAULA + 001

11.866/2007 RT 06 0.911/2007 UNA 31/05/2007 09:15 SUM. N N
GABRIEL ALVES DE SOUZA
CARLOS HENRIQUE DE PAULA + 001

ADVOGADO(A): RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
11.760/2007 RT 11 0.895/2007 UNA 04/06/2007 14:05 ORD. N N
PATRÍCIA DO COUTO FERREIRA
REYDROGAS COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO(A): ROGERIO MONTEIRO GOMES
11.900/2007 ACCS 10 0.924/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA
AURISTELA INÁCIA VIEIRA

ADVOGADO(A): ROSICLER CHIMANGO COSTA
11.820/2007 RT 06 0.910/2007 UNA 31/05/2007 09:00 SUM. S N
SINVAL SOUSA LIMA
ARTE COURO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
11.887/2007 RT 11 0.905/2007 UNA 05/06/2007 13:20 SUM. N N
JOSIMARA ALVES SANTANA
CLINICA VETERINARIA ANIMAL PLANET LTDA.

11.780/2007 RT 07 0.902/2007 INI 04/06/2007 08:15 ORD. S N
JOSÉ DE ARAÚJO
ANTÔNIO VIEIRA BORGES

11.779/2007 RT 10 0.908/2007 UNA 30/05/2007 08:15 SUM. N N
EDIENE ALVES SILVA
TEKTRON ADM E SERVIÇOS LTDA.

11.832/2007 AINDAT 11 0.902/2007 ORD. N N
MARTINHO SANTOS FREITAS
ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

11.890/2007 AINDAT 12 0.910/2007 ORD. N N
JAIR LATALIZA
TRANSPORTADORA DELZAN LTDA.

11.827/2007 RT 09 0.918/2007 UNA 05/06/2007 08:30 SUM. S N
WELLINGTON MENEZES DA SILVA
LA MASSAS SALGADOS LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
11.902/2007 RT 07 0.911/2007 INI 05/06/2007 08:10 ORD. N N
KATIA MARIA PEREIRA SOUZA
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
11.888/2007 RT 07 0.909/2007 INI 04/06/2007 08:20 ORD. N N
CLEISON RIBEIRO DOS SANTOS
DESTAK COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA.

ADVOGADO(A): SILVIA MARIA DA SILVA
11.773/2007 RT 11 0.896/2007 UNA 04/06/2007 14:20 ORD. S N
ALESSANDRO DE OLIVEIRA NUNES
SETOR DE MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): TATIANA SOUZA GUIMARÃES
11.856/2007 RT 04 0.908/2007 UNA 29/05/2007 14:15 SUM. N N
MAYRA PEDROZA SILVA
INTENSIVA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): THIAGO FERREIRA BANDEIRA
11.891/2007 ACHP 04 0.912/2007 UNA 02/07/2007 15:15 ORD. N N
WILMAR CARDOSO DOS SANTOS
LÉA DE FÁTIMA VIEIRA + 001

ADVOGADO(A): THIAGO MATHIAS CRUVINEL
11.869/2007 ACPG 05 0.923/2007 UNA 04/06/2007 15:30 ORD. N N
CCL TRANSPORTADORA LTDA.
MANOEL RODRIGUES DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): VALERIA CRISTINA DA SILVA SIMPLICIO FLEURY
11.863/2007 RT 05 0.922/2007 UNA 04/06/2007 15:15 ORD. N N
SILVINO DE QUEIROZ ROCHA
RANDOWER CALÇADOS

11.908/2007 RT 07 0.912/2007 UNA 06/06/2007 09:40 SUM. N N
JOSAFÁ LOPES DA SILVA
VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): WAGNER MARTINS BEZERRA
11.882/2007 RT 06 0.912/2007 UNA 31/05/2007 09:30 SUM. N N
GLEICY ROSÁRIO MENDES
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001

11.879/2007 RT 02 0.920/2007 INI 31/05/2007 13:35 ORD. N N
ZULEICA MARQUES DE SOUSA
TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME + 001

ADVOGADO(A): WELINGTON LUIS PEIXOTO
11.851/2007 RT 13 0.905/2007 UNA 04/06/2007 08:30 ORD. N N
KATIUSCIA ANDALECIO CUNHA
BANCO PANAMERICANO S.A. + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 172

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 17/05/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ABELARDO JOSÉ DE MOURA
01.504/2007 RT 02 0.752/2007 UNA 30/05/2007 16:20 SUM. N N
JOVEIR LEMOS DOS SANTOS
COOPERATIVA DE ENSINO DE QUIRINÓPOLIS LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
01.506/2007 RT 02 0.753/2007 UNA 31/05/2007 14:20 SUM. N N
JOSÉ CESÁRIO DE OLIVEIRA
NASA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.

ADVOGADO(A): ANA ROSA LOPES LORENZONI
01.505/2007 RT 01 0.753/2007 UNA 06/06/2007 09:30 SUM. N N
RAFAEL ROSA RODRIGUES
PNEUS VISA LTDA.

ADVOGADO(A): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO
01.503/2007 CP 01 0.752/2007 N N
AILTON RODRIGUES SANTANA
USINA SÃO FRANCISCO AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A. + 001

ADVOGADO(A): CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
01.513/2007 RT 01 0.757/2007 UNA 29/05/2007 14:15 SUM. N N
VERA LÚCIA FAGUNDES LEITÃO DE OLIVEIRA
MARCELO VALLES BENTO

01.512/2007 RT 02 0.756/2007 INI 01/06/2007 14:10 ORD. N N
MARCOS LOPES
MARCELO VALLES BENTO

ADVOGADO(A): DUPLANIL DA SILVA
01.514/2007 RT 02 0.757/2007 UNA 29/05/2007 16:10 SUM. N N
MARCOS LEANDRO CARVALHO REIS
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): GERALDO BORGES DA SILVA
01.510/2007 RT 01 0.756/2007 INI 05/06/2007 13:20 ORD. N N
RONILDO DUARTE BRAZ
IGAFEL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
01.509/2007 RT 02 0.754/2007 INI 01/06/2007 14:00 ORD. N N
ANTÔNIO DE SOUZA VIEIRA
CALCÁRIO RIO VERDE MINERAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO RODRIGUES DO CARMO
01.489/2007 RT 01 0.746/2007 UNA 05/06/2007 10:00 SUM. N N
JOSÉ NETO SILVA
AMAURI ASSAD SALLES

01.491/2007 RT 01 0.747/2007 UNA 05/06/2007 09:45 SUM. N N
PAULO ROBSON DA SILVA
AMAURI ASSAD SALLES

ADVOGADO(A): MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
01.492/2007 RT 02 0.745/2007 INI 31/05/2007 14:00 ORD. N N
SÉRGIO ANTÔNIO DE SOUZA
ITALAC ALIMENTOS GOIASMINAS INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): NILTON RODRIGUES GOULART
01.501/2007 RT 02 0.751/2007 UNA 30/05/2007 16:00 SUM. N N
ELAINE DE OLIVEIRA CASTRO
JUAREZ MENDES MELO

01.502/2007 RT 01 0.751/2007 UNA 06/06/2007 09:45 SUM. N N
LEANDRO JOSÉ DA SILVA
PALUSA LTDA.

ADVOGADO(A): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
01.494/2007 AINDAT 02 0.747/2007 INI 31/05/2007 14:10 ORD. N N
SIDENIR NOGUEIRA DA SILVA
JEFFERSON MOREIRA NETO + 001

ADVOGADO(A): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
01.483/2007 RT 02 0.741/2007 INI 31/05/2007 13:40 ORD. N N
RAIMUNDO CRISTIANO ARAÚJO
FBRAS MONTAGEM INDUSTRIAIS LTDA. + 001

01.493/2007 RT 02 0.746/2007 UNA 28/06/2007 14:10 SUM. N N
JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS
GERWAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. + 001

01.500/2007 RT 01 0.750/2007 UNA 05/06/2007 09:15 SUM. N N
ARNALDO BARBOSA DE SOUSA
GRACIOLLI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. + 002

01.479/2007 AIND 01 0.740/2007 UNA 05/06/2007 14:30 SUM. N N
JÂNIO CARDOSO SILVA
INTERHOTÉIS - HOTÉIS E TURISMO LTDA.

01.490/2007 RT 02 0.744/2007 UNA 29/05/2007 13:40 SUM. N N
HÉLIO JOSÉ FILHO
STILLUS CONSTRUÇÕES LTDA.

01.478/2007 RT 02 0.739/2007 UNA 28/05/2007 15:10 SUM. S N
JOSEFA SALUSTIANO DA SILVA
SAMUEL BORGES COELHO

01.488/2007 RT 01 0.745/2007 UNA 05/06/2007 14:00 SUM. N N
FRANCISCO ERIVALDO DE LIMA
MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. EPP + 001

01.485/2007 RT 02 0.742/2007 INI 31/05/2007 13:50 ORD. N N
RAIMUNDO NONATO MARQUES DOS SANTOS
CARAMURU ARMAZÉNS GERAIS LTDA.

01.484/2007 RT 01 0.743/2007 INI 04/06/2007 13:30 ORD. N N
ANTONIO PERIM DA SILVA
MARCELO SOARES FERREIRA

01.482/2007 RT 01 0.742/2007 UNA 05/06/2007 14:15 SUM. N N
JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

01.481/2007 RT 02 0.740/2007 UNA 29/05/2007 13:00 SUM. N N
MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA
LEANDRO BRESSAN

01.487/2007 RT 02 0.743/2007 UNA 28/06/2007 13:50 SUM. N N
CLEBERSON TRINDADE
LÃSTÉRMICA ISOLAMENTOS JANOTICABAL LTDA. + 001

01.511/2007 RT 02 0.755/2007 UNA 29/05/2007 13:20 SUM. N N
JAIR RODRIGUES DE CAMARGO FILHO
IMOBILIÁRIA REI

01.499/2007 RT 02 0.750/2007 UNA 30/05/2007 15:40 SUM. S N
AMILTON CESAR MORAES FARIA
ANTÔNIO CLARETE PIVETTA ME + 001

01.496/2007 RT 01 0.748/2007 UNA 05/06/2007 09:30 SUM. N N
HÉLIO JOSÉ FILHO
CONSTROVIEJO CONSTRUTORA LTDA. + 001

01.486/2007 RT 01 0.744/2007 INI 04/06/2007 13:20 ORD. N N
GENILSON PAULINO
PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

01.495/2007 RT 02 0.748/2007 UNA 30/05/2007 15:20 SUM. N N
RAIMUNDO CRISTIANO ARAÚJO
MONT FER COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA. EPP + 001

01.498/2007 RT 02 0.749/2007 INI 04/06/2007 13:00 ORD. N N
UILSON CORREA PEREIRA
AGROPECUÁRIA CINCO TE + 001

01.497/2007 RT 01 0.749/2007 INI 05/06/2007 13:40 ORD. N N
ALBERTINO FÁTIMO DOS SANTOS
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

01.480/2007 RT 01 0.741/2007 ORD. N N
HELIS MARCOS FERNANDES FREITAS
MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO ME + 001

ADVOGADO(A): VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
01.507/2007 RT 01 0.754/2007 UNA 28/05/2007 14:30 SUM. N N
MARLI DAS GRAÇAS LEITE
CLARINDO DA SILVA NEVES

01.508/2007 RT 01 0.755/2007 INI 05/06/2007 13:30 ORD. N N
MARCIANO FELIX DA SILVA
CLARINDO DA SILVA NEVES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 37

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6956/2007
Processo Nº: RT 01222-1991-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RÔMULO DIAS
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): ELETROVOLT ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA + 002
ADVOGADO....: HELIO LOPES DA SILVA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.135, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6862/2007
Processo Nº: RT 01014-1994-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ERMIRO PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6867/2007
Processo Nº: RT 00462-1997-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): CELIO BRAZ INOCENCIO
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARAES
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6869/2007
Processo Nº: RT 01292-1999-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CELICE CAZIMIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): ENGOPE EMPRESA CENTRO OESTE DE PESQUISA E ESTATISTICA LTDA/JOSE DA COSTA FREITAS + 002
ADVOGADO....: HÉLIO AILTON PEDROZO
DESPACHO: Concede-se ao Exeqüente o prazo de 30 dias para manifestação, conforme requerido à fl. 174. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 6894/2007
Processo Nº: RT 01875-2002-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO NEVES DE SOUSA
ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): COPY SERVICEFOTOCOPIADORA LTDA
ADVOGADO....: ANA LÚCIA TEIXEIRA FERNANDES LUCAS
DESPACHO: Intime-se o Exeqüente a indicar depositário para o bem constringido, ressaltando-se que sua manifestação é imprescindível, uma vez que a referida penhora não se encontra perfeita e acabada. Prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 6944/2007
Processo Nº: RT 00404-2003-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VITOR SILVESTRE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL
ADVOGADO....: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para comparecer nesta Secretaria, para receber a certidão que se encontra na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 6895/2007
Processo Nº: RT 00993-2003-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO SIMAO PEREIRA
ADVOGADO....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CONSORCIO RODOVIARIO INTEMUNICIPAL CRISA + 001
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: Diferentemente do que aduz o Exeqüente, a liberação do seu crédito teve como base o cálculo de fls. 38 dos autos da RPV, atualizado até março de 2007. Logo, não há se falar em defasagem de um ano na atualização do cálculo. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 6909/2007
Processo Nº: RT 01721-2003-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Aguarde-se a manifestação do Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 6958/2007
Processo Nº: RT 00802-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTER DE ABREU CURCINO
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): PARETO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: FERNANDO ALVES RODRIGUES
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência do ofício de fls.192, da Vara de São Luiz de MOntes Belos/GO, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6876/2007
Processo Nº: RT 01240-2004-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL ANTONIO ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA + 002
ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: ``A reserva de crédito requerida pelo Exeqüente já foi solicitada, conforme peças de fls. 558 e 559. Assim sendo, apenas expeça-se a requisição de pequeno valor determinada às fls. 658. Intime-se o Exeqüente´´.

Notificação Nº: 6865/2007
Processo Nº: RT 00222-2005-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NILTON JOSÉ DE BRITO
ADVOGADO....: ENI CABRAL
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, informar ao Juízo se continua em gozo de benefício previdenciário. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 6884/2007
Processo Nº: RT 00740-2005-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELE ARAÚJO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6896/2007
Processo Nº: RT 01288-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR DUARTE SANTOS
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSTRUPOSTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA. + 002
ADVOGADO....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de levantamento da penhora e arquivamento provisório dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6953/2007
Processo Nº: RT 01871-2005-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 6887/2007
Processo Nº: RT 01904-2005-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EFIGENIA ROSA SILVA BORGES + 001
ADVOGADO....: DEBORAH CRISTINA NEVES CORDEIRO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM

DESPACHO: Fica Executado intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Executado.

Notificação Nº: 6952/2007
Processo Nº: ET 01923-2005-001-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: WOOD REFLORESTAMENTO S.A. + 001
ADVOGADO....: NÉRI PERIN
EMBARGADO(A): ANTÔNIO DIAS MIRANDA
ADVOGADO....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
DESPACHO: Fica o Embargante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Embargante.

Notificação Nº: 6910/2007
Processo Nº: RT 02141-2005-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE FERNANDO CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
RECLAMADO(A): PROSSEGUR BRASIL S.A. - TRANSPORTADORA DE VALORES E SEGURANÇA
ADVOGADO....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ
DESPACHO: Converto o depósito recursal em penhora, até o limite do cédito exequendo. Intime-se a Executada para, querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 6980/2007
Processo Nº: RT 02168-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MADEIREIRA ALTA FLORESTA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BENIVAL FRANCISCO DOS SANTOS
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 22/06/2007 ÀS 13:00 HORAS, NA AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO (AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL), PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 06/07/2007 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ÁLVARO SÉRGIO FUZO. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6981/2007
Processo Nº: RT 02168-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAN MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JOSÉ DA CRUZ ALMEIDA + 001
ADVOGADO....: BENIVAL FRANCISCO DOS SANTOS
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 22/06/2007 ÀS 13:00 HORAS, NA AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO (AUDITÓRIO DO CRISTAL PLAZA HOTEL), PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 06/07/2007 ÀS 13:00 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.ÁLVARO SÉRGIO FUZO. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6885/2007
Processo Nº: RT 00663-2006-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CREMISMAR SOUZA DE BARROS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 6889/2007
Processo Nº: RT 00936-2006-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ENZO BIANCHINI
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, fica o Executado intimado para tomar ciencia da Impugnação aos cálculos de liquidação apresentados pela Exequente, no prazo de cinco dias. INTME-SE O Executado.

Notificação Nº: 6969/2007
Processo Nº: RT 00976-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CLERTAN DO VALE ROCHELLE
ADVOGADO....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6900/2007
Processo Nº: ET 01031-2006-001-18-00-0 1ª VT
EMBARGANTE..: ALESSANDRA CARDOSO DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO
EMBARGADO(A): MIRALDO JOSÉ DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos de Terceiro, cuja teor abaixo: À vista do exposto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por ALESSANDRA CARDOSO DOS SANTOS e WILMAR CARDOSO DOS SANTOS FILHO, nos termos da fundamentação. Custas, pelos Embargantes, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V), dispensado o recolhimento, já que deferidos os benefícios da justiça gratuita. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, juntando-se cópia desta decisão aos autos principais. Intimem-se.

Notificação Nº: 6911/2007
Processo Nº: RT 01188-2006-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADAMÁRIO DE LIMA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO ESPANHOL LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão da Impugnação à Sentença, conforme decisão abaixo: Isto posto, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por ADAMÁRIO DE LIMA, e julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas pelo Executado, no importe de R$55,35 (art. 789-A, caput e inciso VII, CLT). Homologo a conta de fls. 208/215, fixando em R$ 1.357,28 o valor da execução, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Com o trânsito em julgado, intime-se o Executado a depositar o valor necessário à complementação da execução, no prazo de 5 (cinco) dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 6954/2007
Processo Nº: AEX 01200-2006-001-18-00-1 1ª VT
EXEQUENTE...: MARINALDE SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: DARI CRISTIANO DA CUNHA
EXECUTADO(A): PARIS PÃES LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6880/2007
Processo Nº: RT 01287-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LEITE
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
RECLAMADO(A): CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 15/06/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/06/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6948/2007
Processo Nº: RT 01307-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ROTA LIVRE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.189, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6875/2007
Processo Nº: RT 01313-2006-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ETERNO GONTIJO
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
RECLAMADO(A): CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 15/06/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS,

SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/06/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6878/2007
Processo Nº: RT 01325-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ DA SOUZA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
RECLAMADO(A): CENTRAL INFORMATIZADAS DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 15/06/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/06/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQÜENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR.VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 6863/2007
Processo Nº: RT 01402-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIDE GONÇALVES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): DISTRIBUTIVA - EDITORA E ESPAÇO DE CULTURA BRASILEIRA LTDA - ME.
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, sob pena de levantamento da penhora e arquivamento provisório dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6864/2007
Processo Nº: RT 01516-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO SOUSA FERREIRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6962/2007
Processo Nº: RT 01535-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SEVERO DA COSTA FILHO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: Vista à Executada da transferência de fls.257 para, querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 6866/2007
Processo Nº: RT 01538-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: FABRÍCIO ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): REGRA LOGISTICA EM DISTRIBUICAO LTDA (ANTIGA= NOVA ERA REVENDEDORA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES LTDA)
ADVOGADO....: VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELIS
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6902/2007
Processo Nº: RT 01591-2006-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALLINE AFONSO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6903/2007
Processo Nº: RT 01803-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE CARVALHO DE ASSIS + 001
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARKET HOUSE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando que a liberação de valores sem a necessidade da garantia total da execução somente poderá ser feita por meio das disposições do art. 879, da CLT, intimem-se as partes para, no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelo Exeqüente, apresentarem impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 6886/2007
Processo Nº: RT 01912-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VINNICIUS THEÓFILO DE OLIVEIRA AFONSO
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): POM PIER INDÚSTRIA E CONFECÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6891/2007
Processo Nº: RT 02045-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOABE DA SILVA AGUIAR
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WILLIAN ANDERSON OLIVEIRA SANTOS (FÁBRICA DE ARTEZANATOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, indicar bens à penhora. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6892/2007
Processo Nº: ACM 02065-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO
ADVOGADO....: LEVI LUIZ TAVARES
RECLAMADO(A): ENE SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Manifeste-se o Exequente no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6868/2007
Processo Nº: RT 02194-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS ALVES DE MENESES
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (PRIMO PIATO)
ADVOGADO....: YANNA DEIANY FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: Intime-se o Reclamante a juntar extrato de sua conta vinculada, a fim de possibilitar a liqüidação do acordo inadimplido, no prazo de cinco dias, sob pena de arquivamento provisório dos autos. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 6973/2007
Processo Nº: RT 02196-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO MARQUES BRAGA DE JESUS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ANDREMAR GOUVEIA DE ALENCASTRO(PANIFICADORA E PEG PAG CLAYBOM)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por HÉLIO MARQUES BRAGA DE JESUS, dando-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra, imprimindo efeito modificativo ao julgado. Intimem-se.

Notificação Nº: 6888/2007
Processo Nº: RT 00082-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSALINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): GLÁUCIA RATES DE MOURA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 6860/2007
Processo Nº: RT 00334-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GERALDO RAIMUNDO
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 004
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 6858/2007
Processo Nº: RT 00336-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE COUTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 004
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 6898/2007
Processo Nº: ET 00448-2007-001-18-00-6 1ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: CARLA FERREIRA MASTRELLA
EMBARGADO(A): PEDRO GONÇALVES LOURENÇO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão de Embargos de Terceiro , cujo inteiro teor é o seguinte: Isto posto, declaro a decadência, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro nos art. 269, IV, e art. 1048, ambos do CPC, nos termos da fundamentação. Declaro subsistente a penhora. Custas, a serem suportadas pela Embargante, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V, interpretado à luz do princípio da causalidade), devendo o recolhimento ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, juntando-se cópia da decisão transitada em julgado nos autos principais. Intimem-se.

Notificação Nº: 6904/2007
Processo Nº: RT 00437-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: VICTOR CRUZ PEREIRA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CAT- CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO
ADVOGADO....: FERNANDO SOUSA DA CUNHA BASTOS
DESPACHO: Homologo o acordo apresentado pelas partes, para que surta seus jurídicos efeitos. Custas pelo Reclamante, no importe de R$ 10,64, dispensado do recolhimento, na forma da lei. Caberá ao Reclamado comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, em atenção às verbas deferidas na sentença, importando o descumprimento na execução direta, conforme disposto no art. 114, inciso VIII, da Constituição Federal. Prazo de 15 dias. Cumprido o acordo e comprovado o recolhimento previdenciário, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se as partes

Notificação Nº: 6957/2007
Processo Nº: RT 00440-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELECILDA MACHADO CORREIA ARAÚJO
ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): SANTOS E BEKER LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 6975/2007
Processo Nº: RT 00450-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIDIS NUNES COIMBRA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
DESPACHO: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 199,65, sem prejuízo das atualizações cabíveis. Intime-se a Executada, assinando-lhe o prazo de 10 dias para comprovar o referido recolhimento, sob pena de execução. Advirto a Executada de que a ausência de pagamento espontâneo, acarretando a expedição de mandado executivo, implicará em cobrança de custas executivas (R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT). INTIME-SE O EXECUTADO.

Notificação Nº: 6971/2007
Processo Nº: ET 00458-2007-001-18-00-1 1ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(A): FABIO JOSE DE MORAES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos de Terceiro, cuja teor abaixo: Isto posto, declaro a decadência, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, com fulcro nos art. 269, IV, e art. 1048, ambos do CPC, nos termos da fundamentação. Declaro subsistente a penhora. Custas, a serem suportadas pela Embargante, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V, interpretado à luz do princípio da causalidade), devendo o recolhimento ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, juntando-se cópia da decisão transitada em julgado nos autos principais. Intimem-se.

Notificação Nº: 6897/2007
Processo Nº: RT 00538-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO HENRIQUE SILVA CORREA
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): AJF SERVICE- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado a juntar aos autos extrato de sua conta vinculada, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 6893/2007
Processo Nº: RT 00600-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MATEUZ IZIDORO GOMES SANTANA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Defere-se ao REclamante o prazo de dez dias para juntada da procuração referida na peça de fl. 159. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 6960/2007
Processo Nº: RT 00604-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARLOS TEIXEIRA AZEVEDO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ZANINI BRITO LTDA ME
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
DESPACHO: A renúncia do advogado só é válida quando há comprovação de comunicação a seu constituinte, possibilitando a nomeação de procurador substituto (CPC, art. 45). Portanto, até que o ilustre advogado comprove o preenchimento das exigências legais, o ato de renúncia não gera efeitos processuais. Intime-se o advogado da Reclamada.

Notificação Nº: 6890/2007
Processo Nº: RT 00611-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DE JESUS FERREIRA RAMOS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamante do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamado, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 6855/2007
Processo Nº: RT 00626-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DIMAS ROSA VAZ JÚNIOR
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 6856/2007
Processo Nº: RT 00626-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DIMAS ROSA VAZ JÚNIOR
ADVOGADO....: HEBERT BATISTA ALVES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 6861/2007
Processo Nº: ET 00652-2007-001-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE..: WILSON TEIXEIRA MATOS
ADVOGADO....: ROBERTO NOGUEIRA
EMBARGADO(A): ALESSANDRA ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: WILSON TEIXEIRA MATOS opõe Embargos de Terceiro em face de ALESSANDRA ARAÚJO SILVA, incidentalmente à execução desenvolvida nos autos RT nº 54/2003, pleiteando a desconstituição de penhora. Haja vista

que a exordial não comprovou a situação disposta no art. 283, do CPC, este Juízo determinou a intimação do Embargante para emendá-la, em 10 dias, trazendo aos autos a alegada constrição judicial de seus bens (fls. 35). Não obstante, a Secretaria certifica, às fls. 38, o transcurso do prazo assinado ao Embargante sem qualquer manifestação. Decido. Com fulcro nos arts. 284, parágrafo único, c/c arts. 295, I e 1.046, todos do CPC, indefiro a petição inicial dos presentes Embargos de Terceiro, declarando, conseqüentemente, EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do art. 267, I, do CPC. Custas, pelo Embargante, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V, interpretado à luz do princípio da causalidade), devendo o recolhimento ser efetuado no prazo de 05 dias. Com o trânsito em julgado e o pagamento das custas, junte-se cópia desta decisão nos autos principais, arquivando-se os presentes. Intime-se o Embargante.

Notificação Nº: 6967/2007
Processo Nº: RT 00702-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON JOSÉ DAS DORES + 005
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO
DESPACHO: Com fulcro no art. 833 da CLT, corrijo erro material existente na sentença de fls. 172/174, apenas no que concerne às custas processuais arbitardas, para que, onde consta: 'Custas, pela Reclamada, em R$600,00, calculadas sobre o valor de R$12.000,00', leia-se: 'Custas, pela Reclamada, em R$240,00, calculadas sobre o valor de R$12.000,00', ficando mantido o restante do texto. Intimem-se

Notificação Nº: 6859/2007
Processo Nº: RT 00708-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ISRAEL DA SILVA
ADVOGADO....: DIRCELENE MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CARDOSO E BUFAIÇAL LTDA
ADVOGADO....: IGOR DE QUEIROZ
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 6883/2007
Processo Nº: RT 00711-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO ISSY
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Diante do exposto, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar totalmente IMPROCEDENTES os pedidos formulados por Antônio Rodrigues da Silva em face de Construtora Almeida Neves LTDA, nos termos da fundamentação retro. Custas, pelo Reclamante, em R$165,20, calculadas sobre R$8.260,11, valor dado à causa, dispensado do recolhimento. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6947/2007
Processo Nº: RT 00716-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAPHAEL FERNANDO RIBEIRO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): DROGALUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o RECLAMANTE intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara de Goiânia-GO, sita à Av. T-01, Esq. C/T-51, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber a CTPS, já devidamente anotada, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 6857/2007
Processo Nº: RT 00731-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: UÉLITON SEBASTIÃO SOUSA
ADVOGADO....: THIAGO DE FREITAS STECCA
RECLAMADO(A): HOSPITAL VETERINÁRIO SANTA CLARA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 6955/2007
Processo Nº: RT 00735-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA CRISTRINA SCALZITTI ALVES
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
RECLAMADO(A): COLÉGIO DISCIPLINA LTDA.
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 6959/2007
Processo Nº: RT 00754-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERNANDES DOS REIS FILHO
ADVOGADO....: ROSANGELA GONÇALEZ
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÃO S/A.
ADVOGADO....: LEANDRO GOMES COTRIM
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista que JOÃO FERNANDES DOS REIS FILHO move em face de TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, decide julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as verbas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do Colendo TST. Custas, pela Reclamada, no importe de R$60,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$3.000,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela Ré, deduzindo-se a parte que couber ao Autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do Colendo TST, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, VIII da Constituição Federal. Eventuais descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto no art. 26 da MP 135, de 30/10/2003. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6976/2007
Processo Nº: ARI 00760-2007-001-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: JOSÉ MARTINS FERREIRA FILHO
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RÉU(RÉ).: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO: MARILIA RESENDE DOS REIS
DESPACHO: Conquanto a decisão que declara a incompetência absoluta seja recorrível, por ter natureza de sentença terminativa, não vislumbro a ocorrência de qualquer óbice à retirada dos autos pelo advogado para elaboração de recurso. Assim sendo, indefere-se a devolução do prazo recursal. INTIME-SE O RECLAMANTE.

Notificação Nº: 6968/2007
Processo Nº: RT 00776-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA ABADIA ALVES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VITOR FAUSTINO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE FARIA
DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 13/14, já que o processo foi extinto sem resolução do mérito. Destarte, caso o Reclamante tenha interesse, deverá ajuizar novamente a Reclamação Trabalhista. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 6950/2007
Processo Nº: RT 00815-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DA CONCEIÇÃO SOUZA
ADVOGADO....: FABIANO DA MOTA FALEIRO
RECLAMADO(A): COLÉGIO INTERATIVA LTDA.
ADVOGADO....: WANDERSON FERREIRA
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para proceder à devidas anotações na CTPS do Reclamante. INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 6881/2007
Processo Nº: RT 00819-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TERESINHA NASCIMENTO BRAGA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO,nos autos da Reclamação Trabalhista que TERESINHA NASCIMENTO BRAGA move em face de FUJIOKA ELETRO IMAGEM S/A, decide julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar a Reclamada a pagar à Reclamante as verbas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subseqüente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do Colendo TST. Custas, pela Reclamada, no importe de R$60,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R$3.000,00, exclusivamente para esse fim.
Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela Ré, deduzindo-se a parte que couber à Autora, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do Colendo TST,sob pena de execução, nos termos do artigo 114, VIII, da Constituição Federal. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6882/2007
Processo Nº: RT 00826-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA NATAL DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO julgar totalmente IMPROCEDENTES os pedidos formulados por PATRÍCIA NATAL DE SOUZA em face de FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE, nos termos da fundamentação retro. Custas, pela Reclamante, em R$126,78, calculadas sobre R$6.339,30, valor dado à causa, dispensada do recolhimento. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6970/2007
Processo Nº: RT 00860-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JANDIR FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO REABILITAÇÃO AGIR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando que o Reclamante não indicou o correto endereço da Reclamada conforme determina o art. 852-B, II, da CLT, determino o arquivamento dos autos, a teor da regra insculpida no art. 852-B, II c/c § 1º da CLT. Isto posto, declaro EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (art. 267, IV do CPC). Custas pelo Reclamante, no importe de R$30,37, calculadas sobre R$1.518,72, valor atribuído à causa, ficando dispensado o recolhimento, na forma da lei. Retire-se o feito da pauta. Faculta-se ao Obreiro o desentranhamento dos documentos juntados com a exordial, exceto procuração. Com o trânsito em julgado, ao arquivo definitivo. INTIME-SE O RECLAMANTE.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 388/2007
PROCESSO Nº RT 01040-2003-001-18-00-8
Exeqüente(s) : JAIRLANIO EURILENIO SILVA
Executado(a)(s) : CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA, FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA, IMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) IMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 911,50 (NOVECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), correspondente à contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) IMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 388/2007
PROCESSO Nº RT 01040-2003-001-18-00-8
Exeqüente(s) : JAIRLANIO EURILENIO SILVA
Executado(a)(s) : CBP CENTRAL BRASILEIRA COM IND PAPEL LTDA, FLÁVIA MARIA GOMES DA SILVA, IMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) IMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 911,50 (NOVECENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), correspondente à contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) IMPAR INTERAÇÃO, MONTAGENS, PARTICIPAÇÕES, ADMINISTRAÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 395/2007
PROCESSO Nº RT 02168-2005-001-18-00-0
Credor(a): IVAN MOREIRA DOS SANTOS
Devedor(a)(es)(as): MADEIREIRA ALTA FLORESTA LTDA e JOSÉ DA CRUZ ALMEIDA
1ª Praça: 22/06/2007 - às 13h
Leilão: 06/07/2007 - às 13h
Localização do(s) bem(ns): Av. T-9, Qd. 87, Lt. 18, nº 5.126, Jardim Europa, Goiânia-GO
A Doutora NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 22/06/2007, às 13h, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, na Av. 85 nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO (auditório do Cristal Plaza Hotel), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 147/147-v, na guarda do(a) depositário(a), JOSÉ DA CRUZ ALMEIDA - RG nº 78.550 - 2ª via (SSP/GO) e CPF nº 026.567.521-91.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
``04 (quatro) jogos de portal duplo, vermelho, medindo 2,10 x 1,50m, com porta trabalhada de 80cm, novas, avaliado em R$800,00 cada jogo, totalizando R$3.200,00; 02 (dois) metros cúbicos de caibro, madeira mista, tamanhos diversos, avaliado em R$1.550,00 cada metro cúbico, totalizando R$3.100,00; 02 (duas) cadeiras em madeira, novas, avaliada em R$70,00 cada, totalizando R$140,00. Valor total da avaliação: R$6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais)´´.
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 06/07/2007, às 13h, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) adquirente(s), devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 17 dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Juíza do Trabalho Substituta -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 395/2007
PROCESSO Nº RT 02168-2005-001-18-00-0
Credor(a): IVAN MOREIRA DOS SANTOS
Devedor(a)(es)(as): MADEIREIRA ALTA FLORESTA LTDA e JOSÉ DA CRUZ ALMEIDA
1ª Praça: 22/06/2007 - às 13h
Leilão: 06/07/2007 - às 13h
Localização do(s) bem(ns): Av. T-9, Qd. 87, Lt. 18, nº 5.126, Jardim Europa, Goiânia-GO
A Doutora NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 22/06/2007, às 13h, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro ÁLVARO SÉRGIO FUZO, na Av. 85 nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO (auditório do Cristal Plaza Hotel), será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 147/147-v, na guarda do(a) depositário(a), JOSÉ DA CRUZ ALMEIDA - RG nº 78.550 - 2ª via (SSP/GO) e CPF nº 026.567.521-91.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
``04 (quatro) jogos de portal duplo, vermelho, medindo 2,10 x 1,50m, com porta trabalhada de 80cm, novas, avaliado em R$800,00 cada jogo, totalizando R$3.200,00; 02 (dois) metros cúbicos de caibro, madeira mista, tamanhos diversos, avaliado em R$1.550,00 cada metro cúbico, totalizando R$3.100,00; 02 (duas) cadeiras em madeira, novas, avaliada em R$70,00 cada, totalizando R$140,00. Valor total da avaliação: R$6.440,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta reais)´´.
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 06/07/2007, às 13h, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A

comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) adquirente(s), devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 17 dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Juíza do Trabalho Substituta -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 389/2007
PROCESSO Nº RT 01287-2006-001-18-00-7
Reclamante: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LEITE
Reclamada(s): CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado: CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA
1ª praça: 15/06/2007 - às 09h20
Leilão: 29/06/2007 - às 09h20
Localização do(s) bem(ns): 2ª AVENIDA, QD. 1B, LT. 55 E CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 15/06/2007, às 9h20, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$500,00 (QUINHENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 39, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO NENEZES.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01(UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA METALFRIO, COR BRANCA, 166 LITROS, MOD. EHDJ, Nº SÉRIE 168624, FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$500,00(QUINHENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 29/06/2007, às 9h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 14 dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Juíza do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 389/2007
PROCESSO Nº RT 01287-2006-001-18-00-7
Reclamante: ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA LEITE
Reclamada(s): CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado: CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA
1ª praça: 15/06/2007 - às 09h20
Leilão: 29/06/2007 - às 09h20
Localização do(s) bem(ns): 2ª AVENIDA, QD. 1B, LT. 55 E CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 15/06/2007, às 9h20, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$500,00 (QUINHENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 39, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO NENEZES.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01(UM) FREEZER HORIZONTAL, MARCA METALFRIO, COR BRANCA, 166 LITROS, MOD. EHDJ, Nº SÉRIE 168624, FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$500,00(QUINHENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 29/06/2007, às 9h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 14 dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Juíza do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 390/2007
PROCESSO Nº RT 01313-2006-001-18-00-7
Reclamante: DIVINO ETERNO GONTIJO
Reclamado: CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado(a)(s): CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA
1ª praça: 15/06/2007 - às 09h20
Leilão: 29/06/2007 - às 09h20
Localização do(s) bem(ns): 2ª AVENIDA, QD. 1B, LT. 55, E CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 15/06/2007, às 9h20, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$600,00 (SEISCENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 49, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO MENEZES.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01(UM) AR CONDICIONADO MARCA SPLIT CORRIER IDEALE, 9000 BTU (DX009), FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$600,00(SEISCENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 29/06/2007, às 9h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas,

por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 14 dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Juíza do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 390/2007
PROCESSO Nº RT 01313-2006-001-18-00-7
Reclamante: DIVINO ETERNO GONTIJO
Reclamado: CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado(a)(s): CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA
1ª praça: 15/06/2007 - às 09h20
Leilão: 29/06/2007 - às 09h20
Localização do(s) bem(ns): 2ª AVENIDA, QD. 1B, LT. 55, E CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 15/06/2007, às 9h20, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$600,00 (SEISCENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 49, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO MENEZES.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01(UM) AR CONDICIONADO MARCA SPLIT CORRIER IDEALE, 9000 BTU (DX009), FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$600,00(SEISCENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 29/06/2007, às 9h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 14 dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Juíza do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 401/2007
PROCESSO Nº RT 01321-2006-001-18-00-3
Exeqüente(s): GIRLEI DIVINO ELIAS COSTA
Executado(a)(s): JOÃO RODRIGUES NETO (FEDERAL LOTERIAS) e TRUCAR PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) JOÃO RODRIGUES NETO - CPF nº 260.192.721-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$19.734,17 (dezenove mil e setecentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos), atualizada até 28/02/2007, correspondente ao principal, custas e contribuições previdenciárias, conforme despacho exarado nos autos. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) JOÃO RODRIGUES NETO - CPF nº 260.192.721-68, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 391/2007
PROCESSO Nº RT 01325-2006-001-18-00-1
Reclamante: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
Reclamado: CENTRAL INFORMAZADAS DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado(a)(s): CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA
1ª praça: 15/06/2007 - às 09h20
Leilão: 29/06/2007 - às 09h20
Localização do(s) bem(ns): 2ª AVENIDA, QD. 1B, LT. 55-E, CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 15/06/2007, às 9h20, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$200,00 (DUZENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 46, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO MENEZES.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01(UM)LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LS-08(SIENSEN-POLI), FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$200,00(DUZENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 29/06/2007, às 9h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 14 dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Juíza do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 391/2007
PROCESSO Nº RT 01325-2006-001-18-00-1
Reclamante: ANDRÉ LUIZ DE SOUZA
Reclamado: CENTRAL INFORMAZADAS DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado(a)(s): CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA
1ª praça: 15/06/2007 - às 09h20
Leilão: 29/06/2007 - às 09h20
Localização do(s) bem(ns): 2ª AVENIDA, QD. 1B, LT. 55-E, CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.
O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 15/06/2007, às 9h20, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$200,00 (DUZENTOS REAIS), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 46, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO MENEZES.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01(UM)LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LS-08(SIENSEN-POLI), FUNCIONANDO, EM PERFEITO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO, AVALIADO EM R$200,00(DUZENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 29/06/2007, às 9h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s)

arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 14 dias do mês de maio de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Juíza do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 402/2007
PROCESSO Nº RT 01451-2006-001-18-00-6
Exeqüente(s): MAURO SÉRGIO DA SILVA
Executado(a)(s): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA + 001
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$7.369,23 (sete mil e trezentos e sessenta e nove reais e vinte e três centavos), atualizada até 30/04/2007, correspondente ao principal, custas e contribuições previdenciárias, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 1214/2007
PROCESSO Nº RT 01553-2006-001-18-00-1
Exeqüente(s) : NELSON RODRIGO CORREA NEVES
Executado(a)(s) : COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA SUPPORT SECURITY LTDA - ME
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) LIDIANE SILVA CARMO CANABRAVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 3.316,28 (TRÊS MIL, TREZENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), valor atualizado até o dia 31/10/2006, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s)LIDIANE SILVA CARMO CANABRAVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 403/2007
PROCESSO Nº RT 01803-2006-001-18-00-3
Exeqüente(s): ELIANE CARVALHO DE ASSIS e TERESINHA DOMIGOS DE LOIOLA
Executado(a)(s): MARKET HOUSE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) MARKET HOUSE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 95 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Considerando que a liberação de valores sem a necessidade da garantia total da execução somente poderá ser feita por meio das disposições do art. 879 da CLT, intimem-se as partes (a executada, por edital) para, no prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pelas Exeqüentes, apresentarem impugnação fundamentada com a indicação dos itens e valores objeto da discordância, sob pena de preclusão, nos termos do art. 879, § 2º, da CLT. Fica deferida desde já a intimação por edital dos Executados que estiverem em local incerto ou não sabido". E, para que chegue ao conhecimento de MARKET HOUSE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 378/2007
PROCESSO Nº RT 01854-2006-001-18-00-5
Exeqüente(s) : DEUSIRENE NUNES MELO FERREIRA
Executado(a)(s) : TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA e MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$8.733,13 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS), valor atualizado até o dia 30/04/2007, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s)TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dez dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 378/2007
PROCESSO Nº RT 01854-2006-001-18-00-5
Exeqüente(s) : DEUSIRENE NUNES MELO FERREIRA
Executado(a)(s) : TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA e MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$8.733,13 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TREZE CENTAVOS), valor atualizado até o dia 30/04/2007, correspondente ao principal, custas e contribuição previdenciária, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s)TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dez dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 398/2007
PROCESSO Nº RT 00561-2007-001-18-00-1
Reclamante(s) : GILSILENE FERNANDES DE ARAUJO
Reclamado(a)(s) : T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 158 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Considerando que os Embargos de Declaração opostos pela segunda reclamada, poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, intime-a a 1ª reclamada a manifestar-se, no prazo de 05 dias (OJ nº 142, SBDI-I/TST)". E para que chegue ao seu conhecimento de TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezessete dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 398/2007
PROCESSO Nº RT 00561-2007-001-18-00-1
Reclamante(s) : GILSILENE FERNANDES DE ARAUJO
Reclamado(a)(s) : T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. 158 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Considerando que os Embargos de Declaração opostos pela segunda reclamada, poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, intime-a a 1ª reclamada a manifestar-se, no prazo de 05 dias (OJ nº 142, SBDI-I/TST)". E para que chegue ao seu conhecimento de TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta

Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezessete dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 396/2007
PROCESSO Nº RT 00581-2007-001-18-00-2
Exeqüente(s): GILVAN VIEIRA
Executado(a)(s): ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, proceder às anotações devidas na CTPS do Exeqüente, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT, bem como, no mesmo prazo, apresentar a documentação necessária à habilitação no Seguro-Desemprego (guias CD/SD e TRCT no código 01), sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização, conforme despacho exarado nos autos. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos Dezesseis dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 396/2007
PROCESSO Nº RT 00581-2007-001-18-00-2
Exeqüente(s): GILVAN VIEIRA
Executado(a)(s): ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 48 horas, proceder às anotações devidas na CTPS do Exeqüente, sob pena de aplicação do disposto no art. 39, § 1º, da CLT, bem como, no mesmo prazo, apresentar a documentação necessária à habilitação no Seguro-Desemprego (guias CD/SD e TRCT no código 01), sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização, conforme despacho exarado nos autos. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) ADELINO NUNES DE OLIVEIRA NETO, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, conferi e subscrevi, aos Dezesseis dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 386/2007
PROCESSO Nº RT 00739-2007-001-18-00-4
Reclamante(s) : MÁRCIO DA SILVA
Reclamado(a)(s) : RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: ISTO POSTO, julgo procedente o pedido, nos termos da fundamentação. Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R$14,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$700,00, exclusivamente para fim. Sentença publicada em audiência. Registre-se em estatística. O Reclamante está ciente. Intime-se a Reclamada, pela via editalícia, devendo a Secretaria proceder, desde logo, na forma do art. 39 § 1º , da CLT. Em decorrência do valor dado à causa, esta sentença não comporta a interposição de recuso. Nada mais. E para que chegue ao seu conhecimento de RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 386/2007
PROCESSO Nº RT 00739-2007-001-18-00-4
Reclamante(s) : MÁRCIO DA SILVA
Reclamado(a)(s) : RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: ISTO POSTO, julgo procedente o pedido, nos termos da fundamentação. Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R$14,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$700,00, exclusivamente para fim. Sentença publicada em audiência. Registre-se em estatística. O Reclamante está ciente. Intime-se a Reclamada, pela via editalícia, devendo a Secretaria proceder, desde logo, na forma do art. 39 § 1º , da CLT. Em decorrência do valor dado à causa, esta sentença não comporta a interposição de recuso. Nada mais. E para que chegue ao seu conhecimento de RONALDO CARVALHO ENGENHARIA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quatorze dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 400/2007
PROCESSO Nº RT 00761-2007-001-18-00-4
Reclamante(s) : FÁBIO XAVIER
Reclamado(a)(s) : MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA; PIMENTEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; EXPANSÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA E GILMAR PIMENTEL
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA E GILMAR PIMENTEL, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 06/06/2007 às 17h20, acompanhado(a)(s) de **Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à** reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. FÁBIO XAVIER, brasileiro, casado, motorista, portador da CTPS nº 88724, série 00070 - GO, CI nº 3117553-699365, emitida pela SSP/GO, do PIS nº 12440796370-01, e do CPF/MF nº 780.811.141-49, residente e domiciliado à Rua JC – 52, quadra 103-A, lote 40, Jardim Curitiba III, Goiânia, Goiás (CEP 74.280-290), por intermédio do advogado infra-assinado, mandato junto, devidamente inscrito na OAB/GO, com escritório profissional localizado no endereço abaixo impresso, local onde receberá as comunicações legais, vem a mui digna presença de Vossa Excelência para, nos termos do § 1º, do Art. 840, da CLT, propor a presente AÇÃO TRABALHISTA em face de face de MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 25.093.683/0001-08, estabelecida à Avenida Central, nº 808, Setor Empresarial, Goiânia, Goiás; PIMENTEL PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua José Hermano, nº 465, Setor Campinas, nesta Capital; em face de EXPANSÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Geraldo Ney, nº 311, Setor Campinas, Goiânia, Goiás; e em face GILMAR PIMENTEL, brasileiro, casado, comerciante, encontrável no endereço da primeira empresa, e o fazendo pelos fatos e fundamentos jurídicos a seguir expostos: DOS FATOS E DO DIREITO 1.O Sr. Gilmar Pimentel é o dono de fato de todas as empresas reclamadas, não sabendo o Reclamante o porquê do mesmo exercer a mercancia em nome de terceiros / parentes. Com efeito, a primeira Reclamada tem como "sócios" o Sr. Marcos Antônio Machado Felipe e o Sr. Gilson Machado Felipe, os quais são cunhados do Sr. Gilmar Pimentel. A segunda Reclamada tem como "sócios" a Sra. Regina Selma Pimentel e o Sr. Ercino Pimentel, sendo que aquela é irmã do Sr. Gilmar Pimentel, e este o seu pai. Esta senhora na verdade é apenas uma espécie de gerente da empresa. Os sócios da terceira Reclamada também têm como "sócios" parentes do Sr. Gilmar Pimentel e de sua esposa. As mercadorias que estavam na primeira Reclamada foram transportadas para a terceira Reclamada recentemente. A mesma pessoa deu as baixas nas CTPS's do Reclamante e do seu colega de trabalho Carleno Barbosa da Silva, embora na daquele o empregador fosse Machado Distribuidor de Alimentos Ltda. e na deste o empregador fosse Pimentel Produtos Alimentícios Ltda., e tais fatos ocorreram em 10.10.2006 e 08.07.1999, respectivamente, o que demonstra extreme de dúvidas a existência do grupo econômico de fato e/ou a existência de sócio oculto, e que tal situação perdura há muito tempo (documentos anexos). Os contratos sociais da primeira Reclamada e da segunda Reclamada coincidentemente têm as mesmas formatações e, ainda, têm as mesmas testemunhas, Srs. José Antônio Branquinho e Claudilane Santos de Santana, indícios estes que também comprovam os seus interesses comuns etc. (documentos anexos). Diante do exposto, o Reclamante requer seja todos os Reclamados condenados solidariamente no pagamento de quaisquer pedidos porventura deferidos nesta ação, pois esta medida é a que certamente assegurará o recebimento do seu crédito alimentar. 2.O Reclamante foi admitido pelos Reclamados em 25.11.2004, para exercer a função de motorista entregador. A CTPS foi anotada 01.04.2006 pela primeira Reclamada. O Reclamante pediu demissão em 10.10.2006. 3.O Reclamante da admissão até 10.10.2006 trabalhava para os Reclamados fazendo entrega de mercadorias, sendo que até 31.03.2006 utilizava veículo próprio e posteriormente veículo dos

Reclamados (caminhão Volkswagen 7.110, placa KFB 8419), laborando em todo o tempo com pessoalidade, recebendo salário em contraprestação aos seus serviços, com subordinação, e de forma não eventual. O Reclamante não poderia mandar alguém trabalhar em seu lugar. O Reclamante recebia inicialmente comissões 2,2% (dois vírgula dois por cento) sobre o valor das mercadorias que entregava, com pagamento quinzenal, quando da anotação da CTPS passou a perceber salário fixo mais comissões de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre os valores dos fretes, totalizando estas, em média, R$ 700,00 (setecentos reais), as quais eram quitadas via caixa 02. O Reclamante cumpria todas as determinações emanadas dos seus empregadores, tais como: recebia ordens, tinha horário para chegar e sair do trabalho, fazia as entregas obedecendo a itinerários/rotas ditados pelos empregadores (Goiânia, Aparecida de Goiânia, Bela Vista, Piracanjuba, Professor Jamil, Caldas Novas, Rochedo dentre outras cidades goianas), obedecia a ordem (cronograma) de entregas ditada pelos Reclamados, etc. Os Reclamados ainda ligavam constantemente para o celular do Reclamante para lhe dar ordens e novas orientações sobre as entregas, as quais eram cumpridas à risca, sob pena de punição de seus chefes imediatos: Regina Selma e João Cruz. O labor prestado pelo Reclamante durou de 25.11.2004 até 10.10.2006, portanto, forçoso é concluir que tal labor se deu de forma não eventual. O Reclamante trabalhava com exclusividade para os Reclamados. Outros colegas de trabalho do Reclamante (Ex: Carleno Barbosa da Silva, Marcivon dos Reis Silva, João de Andrade Hilário, e Sandoval Augusto de Souza) também trabalhavam da mesma forma. Exemplificando, com o Sr. Carleno Barbosa da Silva ocorreu da seguinte forma: de 01.11.1997 a 08.07.1999 tinha CTPS assinada, e recebia salário fixo mais comissões; de 09.07.1999 a 31.01.2002 laborou sem registro na CTPS, período em que os Reclamados alugaram um caminhão para este senhor, e passou a pagar-lhe da mesma forma que pagava o Reclamante quando este trabalhou sem registro na CTPS; posteriormente (de 01.02.2002 a 28.11.2005), os Reclamados determinaram que o senhor citado acima devolvesse o caminhão e voltasse a sistemática antiga (inicial), recebendo salário fixo mais comissões, com CTPS anotada; a partir de 29.11.2005 continuou exercendo a mesma função e recebendo da mesma forma, porém, sem registro na CTPS. Deve ser realçado que os entregadores dos Reclamados exercem atividade essencial aos Reclamados, pois trabalhavam na atividade fim dos mesmos, vez que sem o trabalho destes sequer existe possibilidade do desenvolvimento regular das suas atividades mercantis. Quando da anotação do pacto laboral na CTPS do Reclamante, o trabalho em si em nada mudou. Em sendo assim, forçoso é concluir que todos os requisitos exigidos pelo Art. 3º da CLT estão presentes no caso em apreço, tornando imperiosa a declaração da existência do vínculo empregatício em todo o período mencionado no item 02 desta. 4.O Reclamante como já informado em linhas volvidas, quando trabalhava sem registro na CTPS percebia 2,2% (dois vírgula dois por cento) sobre os valores das mercadorias a serem entregues, porém, quando da assinatura da CTPS, o percentual de comissão foi reduzido para 0,5% (zero vírgula cinco por cento), o acarretou uma alteração piorativa do contrato de emprego vedada por lei (Art. 7º, VI, da CF c/c Art. 468, da CLT), pois ocasionou redução salarial. Com efeito, as comissões mensais foram reduzidas de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais) para R$ 700,00 (setecentos reais), em média. Diante do exposto, o Reclamante requer o pagamento de diferenças salariais a partir de 01.04.2006 até o final do pacto laboral, nos valores acima apontados, com reflexos nas verbas rescisórias, FGTS, e em todas as verbas que tenham com base de cálculo o salário. 5.O Reclamante não recebia os reflexos das comissões sobre os RSR's conforme determina a Lei nº 604/49 e Súmula nº 27 do C. TST, os quais ora se requer o pagamento, no valor equivalente a 1/6 das comissões, bem como os seus reflexos sobre 13º salários, férias + 1/3, verbas rescisórias, FGTS, enfim sobre todas as verbas que tenham com base de cálculo o salário. 6.O Reclamante trabalhava para os Reclamados fazendo entrega de mercadorias em diversas cidades do estado de Goiás. Com efeito, o Reclamante laborava para os Reclamados de segunda-feira a sábado, comparecendo na empresa para carregar o veículo por volta das 07h30minh, e voltando à noite, em média, às 19h30minh. O Reclamante empreendia viagem diária cujo raio era superior a 60 (sessenta) quilômetros. Com efeito, inicialmente viajava mais ou menos 100 (cem) quilômetros por dia, posteriormente, passou a fazer entregas em cidades mais distantes, por isso viajava 300 (trezentos) quilômetros por dia, motivo pelo qual faz jus ao recebimento de 02h00min extras por dia laborado, com adicional de 50% (cinqüenta por cento) nos termos do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quarta das CCT's anexas (abaixo transcrito), as quais deverão integrar a remuneração, bem como refletir nos RSR's e estes (horas extras e RSR's) deverão refletir sobre 13º salários, férias + 1/3, verbas rescisórias, e FGTS. "PARÁGRAFO PRIMEIRO. Aos motoristas em viagem cujo raio seja superior a 60 (sessenta) quilômetros, é garantido o pagamento de 02 (duas) horas extras por dias de duração da viagem independentemente de tê-las trabalhado". 7.Os Reclamados não forneciam almoço para o Reclamante, por isso aquela deveria fornecer a este o TICKET-REFEIÇÃO previsto nos §§ 1º, das Cláusulas Quintas das CCT's da sua categoria profissional, nos seguintes valores por dia trabalhado: a) De 25.11.2004 a 30.04.2005 – R$ 5,00 / dia; c) De 01.05.2005 a 30.04.2006 - R$ 6,00 / dia; e, d) De 01.05.2005 a 10.10.2006 – R$ 6,30 / dia. 8.O Reclamante nunca recebeu cesta básica dos Reclamados, motivo pelo qual deveria ter recebido durante o pacto laboral o TICKET-ALIMENTAÇÃO previsto no §§ 2º, das Cláusulas Quintas das CCT's anexas, bem como os seus reflexos em 13º salários e férias + 1/3, os quais ora se requer o pagamento, nos seguintes valores mensais: b) De 25.11.2004 a 30.04.2005 – R$ 85,00 / mês; c) De 01.05.2005 a 30.04.2006 – R$ 95,00 / mês; e, d) De 01.05.2006 a 10.10.2006 – R$ 100,00 / mês. 9.Os Reclamados quitaram as verbas rescisórias levando em consideração uma pequena parte do pacto laboral (somente com base no período laborado com registro na CTPS), e, ainda, calculando-as com base num salário aquém do que realmente era percebido / devido, por isso o Reclamante requer seja declarada a nulidade do TRCT, devendo o valor nele estampado servir apenas para efeito de dedução / compensação com seu crédito, nos termos do Art. 9º da CLT. As verbas rescisórias devidas são as seguintes: a)13º salário referente ao ano de 2004 – 01/12; b)13º salário referente ao ano de 2005 – 12/12; c)13º salário referente ao ano de 2006 – 09/12; d)Férias + 1/3, referentes ao período aquisitivo de 25.11.2004 a 24.11.2005; e)Férias proporcionais + 1/3, referentes ao período aquisitivo de 25.11.2005 a 10.10.2006 (11/12); e, f)Depósito de FGTS referente a todo o pacto laboral, deduzindo os valores depositados (que deverão ser comprovados), incidindo ainda sobre real salário percebido mensal (caixa 01 e caixa 02), diferenças salariais, RSR's, horas extras, e 13º salários. 10.As verbas rescisórias foram quitadas em 13.11.2006, apesar de constar outra data no TRCT. Considerando que o prazo para pagamento das verbas rescisórias foi desrespeitado, devida é a multa prevista no Art. 477, § 8º, da CLT. DO PEDIDO E CONCLUSÃO Ante ao exposto e esgotados os meios suasórios para o recebimento dos seus lídimos direitos, outro meio legal não restou ao Reclamante, senão a busca da tutela jurisdicional, onde requer: a)Sejam declarados os Reclamados como devedores solidários dos pedidos porventura deferidos nesta ação, conforme item 01 da fundamentação; b)Reconhecimento do vínculo empregatício de 25.11.2004 até 10.10.2006, retificando a data de admissão e o salário na CTPS, observando-se os dados na fundamentação; c)Pagamento de diferenças de comissões referente ao período de 01.04.2006 a 10.10.2006, por vislumbrar que os Reclamados reduziram o percentual de comissão de 2,2% (dois vírgula dois por cento) para 0,5% (zero vírgula cinco por cento), com reflexos nas verbas rescisórias e FGTS, conforme item 04 da fundamentação; d)Pagamento dos reflexos das comissões sobre os RSR's, referente a todo o pacto laboral, considerando o valor médio das comissões mensais (R$ 3.080,00), calculado à base de 1/6 das mesmas, bem como os seus reflexos sobre 13º salários, férias + 1/3, verbas rescisórias, multa rescisória, e FGTS, conforme item 05 da fundamentação; e)Pagamento de 02h00min extras por dia laborado, durante todo o pacto laboral, com adicional de 50% (cinqüenta por cento), nos termos do Parágrafo Primeiro, da Cláusula Quarta das CCT's anexas, as quais deverão integrar a remuneração, bem como refletir nos RSR's e estes (horas extras e RSR's) deverão refletir sobre 13º salários, férias + 1/3, verbas rescisórias, multa rescisória, e FGTS; f)Pagamento de TICKET-REFEIÇÃO previsto nos §§ 1º, das Cláusulas Quintas das CCT's da sua categoria profissional, diariamente, e sobre todo o pacto laboral, nos valores apontados no item 07 da fundamentação; g)Pagamento de TICKET-ALIMENTAÇÃO previsto nos §§ 2º, das Cláusulas Quintas das CCT's anexas, referente a todo o pacto laboral, bem como os seus reflexos em 13º salários e férias + 1/3, nos valores mensais indicados no item 08 da fundamentação; h)Pagamento de 13º salário referente ao ano de 2004 – 01/12; i)Pagamento de 13º salário referente ao ano de 2005 – 12/12; j)Pagamento de 13º salário referente ao ano de 2006 – 09/12; k)Pagamento de férias + 1/3, referentes ao período aquisitivo de 25.11.2004 a 24.11.2005; l)Pagamento de férias proporcionais + 1/3, referentes ao período aquisitivo de 25.11.2005 a 10.10.2006 (11/12); m)Depósito de FGTS referente a todo o pacto laboral, deduzindo os valores depositados (que deverão ser comprovados), incidindo sobre real salário percebido mensalmente (caixa 01 e caixa 02), diferenças salariais, RSR's, horas extras, e 13º salários; n)Pagamento de multa devido a nulidade do TRCT e do atraso no pagamento das verbas rescisórias, nos termos do Art. 477, § 8º, da CLT, conforme item 10 da fundamentação; REQUER AINDA: o)Pagamento das verbas rescisórias incontroversas por ora da audiência inicial, sob pena de pagamento da multa prevista no Art. 467, da CLT; p)Deferimento de assistência judiciária e de justiça gratuita, por vislumbrar que o Reclamante é pobre, e não tem condições de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e respectiva família (Art. 5º, LXXIV, da CF c/c CLT, e Leis nº 1.060/50, 5.584/70 e 7.115/83); q)Honorários advocatícios; r)Comunicação aos órgãos arrecadadores e fiscalizadores para aplicação das penalidades cabíveis, após o trânsito em julgado da respectiva sentença; e, s)Admite-se a compensação dos valores pagos pelos Reclamados, desde que tenha a mesma rubrica das parcelas aqui requeridas, evitando assim o enriquecimento sem causa do hipossuficiente. ISTO POSTO, o Reclamante requer as notificações dos Reclamados nos endereços já informados, para apresentarem, querendo, as defesas que porventura tiverem, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, seja julgado totalmente procedente o pedido, acrescido de correção monetária, juros de mora e demais ônus decorrentes da sucumbência, por ser imperativo de direito e mais sã justiça. Requer provar o alegado por todos os meios de provas em direito permitidos, especialmente pelos documentos já acostados, perícia contábil, inquirição de testemunhas, e pelos depoimentos pessoais dos representantes legais dos Reclamados, sob pena de confissão. Dá-se a presente causa o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para efeito de determinação da alçada e do rito a ser observado. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (S)MACHADO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA E GILMAR PIMENTEL, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezessete dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 394/2007
PROCESSO Nº RT 00774-2007-001-18-00-3
Reclamante(s) : DOMINGOS SILVA COSTA
Reclamado(a)(s) : TRANSCART - ASSESSORIA POSTAL LTDA
O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele

tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) TRANSCART - ASSESSORIA POSTAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 12/13, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ...CONCLUSÃO: ``ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE o pedido, nos termos da fundamentação. Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R$14,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$700,00, exclusivamente para tal fim. Sentença publicada em audiência. Registre-se em estatística. O Reclamante está ciente. Intime-se a Reclamada, pela via editalícia, devendo a Secretaria proceder, desde logo, na forma do art. 39, § 1º, da CLT. Em decorrência do valor dado à causa, esta sentença não comporta a interposição de recurso. Nada mais´´. E, para que chegue ao conhecimento de TRANSCART - ASSESSORIA POSTAL LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Quinze dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA -

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7192/2007
Processo Nº: RT 00165-1981-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: NEUTON CAVALCANTE
ADVOGADO....: RODRIGO JORGE
RECLAMADO(A): JOSEP GRANDI E OUTROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios hábeis ao recolhimento de seu crédito. Decorrido 'in albis' este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, 'caput', da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 7095/2007
Processo Nº: RT 01957-1991-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ARIOVALDO DUTRA VARGAS
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO MAYA ALVES
RECLAMADO(A): MARIA HELENA MICHELUCCI + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será no dia 11/06/ 2007, às 13:00 horas, na 3ª Vara do Trabalho de Sorocaba/SP.

Notificação Nº: 7152/2007
Processo Nº: RT 00594-1992-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSE PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): PASCHOIN & MAGALHAES LTDA + 002
ADVOGADO....: LIDIANE DE PAIVA
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.316/320.

Notificação Nº: 7068/2007
Processo Nº: RT 00562-1995-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DARLON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): ESIFIL - EMPRESA DE SEGURANCA DE INSTALAÇOES FISICAS LTDA + 002
ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES
DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 7221/2007
Processo Nº: RT 01309-1996-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO SILVA NEIVA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS
DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 767, mas ressalvando que o saldo remanescente da presente execução somente será destinada à satisfação dos créditos dos autos indicados caso realmente se concretize a arrematação e, assim ocorrendo, sejam quitados, com preferência, todos os débitos de processos, em trâmite neste Juízo, contra a mesma empresa executada.

Notificação Nº: 7103/2007
Processo Nº: RT 01671-2000-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO FLAVIO LOPES DE MELO
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): WELINGTON LUIZ ROSA LINO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos...Em atenção ao princípio constitucional do contraditório, concedo ao reclamante/exeqüente o prazo de 5 (cinco) dias para, querendo, se manifestar sobre o petitório de fls. 486/93. Intime-se.

Notificação Nº: 7187/2007
Processo Nº: RT 01529-2001-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIEZER VILELA
ADVOGADO....: LUCIANA CANDIDA GOYAZ
RECLAMADO(A): PAULO CÉSAR DE LIMA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Mesmo com a ressalva destacada à fl. 434, a Secretaria deste Juízo fez incidir ordem de bloqueio sobre numerário de propriedade de Joel Vilela (fls. 445 e 448), daí porque determino que adote as providências cabíveis visando à devolução do importe indevidamente constritado. De outra parte, deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos d art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 7150/2007
Processo Nº: RT 01905-2002-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EVERTON MIGUEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): RESTAURANTE CHEIRO VERDE LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios hábeis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 7097/2007
Processo Nº: RT 00231-2003-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ADENOR FRANCISCO MARQUES
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): LUDMILA ALVES MORAES + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 320/321, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7156/2007
Processo Nº: RT 00396-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: DIRCE MARIA RIBEIRO E SOUZA + 010
ADVOGADO....: PAULO BATISTA DA MOTA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: GREY BELLYS DIAS LIRA
DESPACHO: EXEQUENTE MANIFESTAR-SE ACERCA DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA FEITA ÀS FLS. 826/842, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7201/2007
Processo Nº: RT 00848-2003-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EMIVAL IGNACIO PEREIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MARTINS E OLIVEIRA(CONSTRUTORA ARUANA)
ADVOGADO....: ARLINDO JOSE COELHO
DESPACHO: Vistos... Lembrando ao reclamante/exeqüente que a personalidade jurídica da empresa já foi desconsiderada há quase dois anos, conforme decisão de fl. 199, estando o feito, desde então, prosseguindo também em desfavor de seus sócios, prejudicado e suprido se encontra o requerimento de fl. retro. Deverá o credor, assim, indicar em 5 (cinco) dias medidas úteis ao recebimento de seu crédito, sob pena de suspensão do processo. Intime-se.

Notificação Nº: 7066/2007
Processo Nº: RT 01105-2004-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS SOARES NASCIMENTO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): H M CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Extrai-se das fls. 84/9 que o sócio/depositário infiel veio a juízo, para se livrar da ordem de restrição ambulatória que pesa sobre ele, efetuar depósito que garante integralmente o juízo, de forma atualizada, em substituição aos bens de fls. 25/7, cujo paradeiro não foi informado. Sendo assim, revogo a ordem de prisão manifestada à fl. 72, determinando a imediata expedição de alvará de soltura em prol do Sr. José Hilton dos Santos. Comunique-se, com urgência, à autoridade policial responsável pelo cumprimento do mandado de fl. 77, requisitando-o, inclusive via "fax" ou telefonema, se necessário.

Notificação Nº: 7205/2007
Processo Nº: RT 01166-2004-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: WALTENE CONSTANTINO SANTIAGO
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA DE COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 379, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o saldo atual do depósito de fl. 378 a título de custas finais (art. 789-A, CLT), em guia adequada, ficando dispensada a cobrança do remanescente a descoberto, com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7105/2007
Processo Nº: RT 01307-2004-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANDRE FERNANDO BENTO
ADVOGADO....: WMARLEY LOPES FRANCO
RECLAMADO(A): S RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: Vistos...Intime-se o advogado do reclamante/exeqüente a indicar em 5 (cinco) dias, diante do retro certificado, o atual endereço de seu constituinte, após o que, não havendo manifestação, aguarde-se o julgamento do A.I-R.R cuja interposição foi certificada à fl. 225.

Notificação Nº: 7211/2007
Processo Nº: RT 01450-2004-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: AURICON FERREIRA GOMES
ADVOGADO....: DANIELLA CHRISTINA DE NEVES LULA
RECLAMADO(A): REAL VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: Reclamante, manifestar sobre as certidões negativas do oficial de justiça de fls. 187 e 190, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7112/2007
Processo Nº: RT 01828-2004-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO DE SOUZA MARTINS
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): CONDOMINIO DO EDIFICIO AREIAO (URSB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSULTORIA LTDA)
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
DESPACHO: Vistos... À vista do contido às fls. 355/7, defiro o requerimento de fl. retro, extinguindo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se a contribuição previdenciária (R$526,90 - fl. 336) em guia própria, de forma atualizada, devendo o saldo restante do depósito de fl. 356 ser utilizado para o recolhimento, também em guia adequada, a título de custas finais (art. 789-A, CLT). Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e, via Procuradoria da Fazenda Nacional, a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 7213/2007
Processo Nº: RTV 00800-2005-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA PAZ OLIVEIRA ARANTES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): JOSE NICODEMOS E SILVA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Diante da informação de que o sócio executado faleceu, não tendo o credor apresentado qualquer prova de fraude ou equivoco quanto a este fato, indefiro o pedido de citação por edital, pois a existência da pessoa natural termina com a morte (artigo 6º do Código Civil), sendo que o seu espólio será representado em juízo pelo inventariante. Aguarde-se a devolução do mandado de fl. 71. Após, intime-se o exeqüente do inteiro teor deste despacho.

Notificação Nº: 7202/2007
Processo Nº: RT 00998-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): KÊNIA CARMO DOS SANTOS CUNHA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios hábeis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 7181/2007
Processo Nº: RT 01038-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: HELIO XAVIER DO CARMO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ALIANÇA COOPERATIVA NACIONAL MULTIDISCIPLINAR DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JULIANE FRANCO DE SOUSA
DESPACHO: Vistos... Extrai-se das certidões de fls. 194, 203 e 204 forte indício de dissolução, ou pelo menos paralisação irregular das atividades da primeira reclamada/executada -- tanto que citada por edital -–, além de sua insuficiência patrimonial, em infração à lei e aos seus credores, sendo o não pagamento do crédito ora exeqüendo uma demonstração clara dessa violação, permitindo que os sócios sejam chamados a responder pela dívida com seu patrimônio pessoal. Desta forma, defiro o requerimento de fls. retro para, com base nos arts. 10 do Decreto nº 3708/19, 50 do novo Código Civil, 596 do CPC, 28 da Lei nº 8078/90 (CDC) e 18 da Lei nº 8884/94, todos de aplicação subsidiária, desconsiderar a personalidade jurídica da empresa, determinando o prosseguimento do feito executório igualmente em face de seus sócios cotistas, cujos nomes e endereços deverão ser indicados pelo reclamante/exeqüente em 5 (cinco) dias, sob pena de suspensão do processo. Intime-se.

Notificação Nº: 7185/2007
Processo Nº: AMT 01546-2005-002-18-00-5 2ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORA, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS - SESCON GOIÁS
ADVOGADO....: FABIOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA
REQUERIDO(A): FINANCIAL ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES S.A. + 002
ADVOGADO....: JOSÉ IVAN OLIVEIRA PINTO
DESPACHO: REQUERENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SEU CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7116/2007
Processo Nº: RT 01608-2005-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DENILSON OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): DANIEL GOMES PUREZA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando meios hábeis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 7100/2007
Processo Nº: RT 02088-2005-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ULDA PAZ DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: KLEBER MOREIRA DA SILVA
DESPACHO: Vistos...Intime-se o reclamado/executado a, querendo, se manifestar em 5 (cinco) dias sobre a impugnação aos cálculos oposta à fl. 534, vindo os autos conclusos, em seguida, para julgamento.

Notificação Nº: 7115/2007
Processo Nº: RT 00219-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS SANTOS
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, especialmente indicando meios hábeis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Intime-se.

Notificação Nº: 7126/2007
Processo Nº: RT 00226-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR DOS SANTOS TORRES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: INTIMAÇÃO À SEGUNDA RECLAMADA: Como o extrato de consulta de e fl. retro não registra qualquer depósito fundiário em nome do reclamante/exeqüente, fica prejudicado o requerimento de abatimento feito pela segunda reclamada/executada às fls. 190/1. Deste modo, e considerando-se o acima certificado, aguarde-se o julgamento final do A.I.-R.R. cuja interposição foi certificada à fl. 155.

Notificação Nº: 7207/2007
Processo Nº: RT 00262-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE..: MARCOS HALAN BRITO HORTEGAL
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Defiro o requerimento de fls. retro, com fulcro no art. 180 do CPC, de aplicação subsidiária, restituindo ao reclamante/exeqüente o prazo de 5 (cinco) dias para manifestação quanto à peça de fls. 204/5. Intime-se.

Notificação Nº: 7149/2007
Processo Nº: RT 00301-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARGY FERREIRA ROSA
ADVOGADO....: DONALDO MESSIAS RODRIGUES
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.613/619, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7203/2007
Processo Nº: RT 00366-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO APARECIDO FERREIRA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): CAMIONEIRO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: NELSON CORREA FILHO
DESPACHO: Intime-se o reclamante a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do expediente de fls. retro, inclusive informando se recebeu a parcela do acordo diretamente da reclamada.

Notificação Nº: 7096/2007
Processo Nº: RT 00546-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: IRACIDES FRANCISCO ANDRÉ
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ante o exposto, portanto, conheço os embargos à execução e a impugnação aos cálculos objetados, respectivamente, pelo BANCO ITAÚ S/A e pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS nestes autos da reclamatória trabalhista ajuizada por IRACIDES FRANCISCO ANDRÉ e, no mérito, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE a primeira medida e IMPROCEDENTE a segunda, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum. Transitando em julgado esta, libere-se o crédito do reclamante/exeqüente (R$357.954,51 - fl. 991), com a retenção do equivalente ao IRRF (R$85.119,48) e à contribuição previdenciária por parte do empregado (R$272,84), a serem recolhidos na seqüência, em guias próprias, juntamente com o máximo possível da cota-parte da contribuição relativa ao empregador (R$69.907,18), tudo de forma atualizada.

Notificação Nº: 7124/2007
Processo Nº: AEM 00934-2006-002-18-00-0 2ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): CAMISARIA SALLEGO LTDA. + 001
ADVOGADO....: DANIELLA DE OLIVEIRA ALVES E SILVA
DESPACHO: 'Diante do exposto, conheço a petição de fl. 62 como exceção de pré-executividade, declarando a prescrição do direito de executar a CDA de fl. 04/05, extinguindo o feito com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, IV, do CPC.' REQUERIDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO, INTERPOSTO PELO REQUERENTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7104/2007
Processo Nº: RT 01017-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLEIDE MACEDOS DOS SANTOS PASSOS
ADVOGADO....: ERIVELTON MELO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Vistos...Face ao retro certificado, intime-se a reclamante/exeqüente a, querendo, no prazo legal de 5 (cinco) dias, impugnar o cálculo de liquidação homologado, após o que, não havendo insurgência, libere-se seu crédito (R$ 2.754,10 - fl. 193), sem qualquer retenção, de forma atualizada.

Notificação Nº: 7200/2007
Processo Nº: RT 01048-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS JOSÉ DA COSTA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA CONFEITARIA E SORVETERIA DISNEY SUCESSORA DE GISELLE MACHADO DE BRITO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos... Considerando-se que o título judicial exeqüendo foi formado contra a empresa sucessora (PANIFICADORA CONFEITARIA E SORVETERIA DISNEY), e não em desfavor da sucedida, indefiro o requerimento de fls. retro. Intime-se.

Notificação Nº: 7088/2007
Processo Nº: RT 01145-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ARILSON JOSÉ DE ALVARENGA
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS ALVES
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA + 001
ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ante o exposto, portanto, NÃO CONHEÇO os embargos à execução objetados pela MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva que foi ajuizada por ARILSON JOSÉ DE ALVARENTA, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este 'decisum'. Transitando em julgado esta, expeçam-se certidões de crédito em prol dos credores previdenciário e trabalhista, para habilitação junto ao juízo falimentar.

Notificação Nº: 7089/2007
Processo Nº: RT 01145-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ARILSON JOSÉ DE ALVARENGA
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS ALVES
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ante o exposto, portanto, NÃO CONHEÇO os embargos à execução objetados pela MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO-COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA nestes autos da reclamatória trabalhista em fase executiva que foi ajuizada por ARILSON JOSÉ DE ALVARENTA, nos limites da fundamentação supra, que passa a integrar este 'decisum'. Transitando em julgado esta, expeçam-se certidões de crédito em prol dos credores previdenciário e trabalhista, para habilitação junto ao juízo falimentar.

Notificação Nº: 7173/2007
Processo Nº: RT 01200-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO JUNIO DE MORAIS
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Isto Posto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por GERALDO JUNIO DE MORAIS em face de BANCO BRADESCO S.A. e BRADESCO E VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, dar-lhes parcial provimento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7174/2007
Processo Nº: RT 01200-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO JUNIO DE MORAIS
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Isto Posto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por GERALDO JUNIO DE MORAIS em face de BANCO BRADESCO S.A. e BRADESCO E VIDA E PREVIDÊNCIA S.A., tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, dar-lhes parcial provimento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7204/2007
Processo Nº: RT 01264-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: NATAL MISAEL DOS SANTOS
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) RECLAMADO(A): Comaprecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber alvará expedido em seu favor.

Notificação Nº: 7118/2007
Processo Nº: RT 01654-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DENISE ARAÚJO DIAS
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
RECLAMADO(A): ESTOK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - TOK & STOK
ADVOGADO....: MARCELO PINTO SIADE
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Nas fls. 119 veio o executado efetuar o pagamento de seu débito trabalhista, acrescido dos recolhimentos fiscais e previdenciários. O artigo 651 do CPC informa que antes de adjudicados ou alienados os bens, pode o executado, a todo tempo, remir a execução, pagando ou consignando a importância atualizada da dívida, mais juros, custas e

honorários advocatícios. (Redação dada ao artigo pela Lei nº 11.382, de 06.12.2006, DOU 07.12.2006). É de se salientar que, não sendo a CLT e a LEF expressas a respeito, pode-se, perfeitamente, aplicar tais disposições à execução trabalhista, de forma subsidiária. Assim, diante do que consta dos autos, torno sem efeito a praça realizada na data de ontem, acolhendo a remissão da execução. Libere-se o crédito do exeqüente (R$3.599,46), retendo a contribuição previdenciária do empregado (R$114,14), que deverá ser recolhida em guia própria juntamente com a cota parte do empregador (R$472,53), tudo de forma atualizada. Fica desconstituida a penhora de fl. 107, devendo a depositária ser cientificada. Feito, recolha-se o saldo restante da guia de fl. 120 como custas processuais, arquivando-se os autos, na seqüência, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 7223/2007
Processo Nº: RT 01657-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ALVIANE CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Face ao supra certificado, condeno a segunda reclamada em multa de 1% (um por cento) sobre o valor dado à causa, nos termos dos arts. 17, IV, e 18 do CPC, colhidos em subsídio, a ser revertido à autora. De outra parte, diante da não apresentação dos documentos, reputo verídicas, na forma do art. 359 do mesmo Código, as condições laborais explicitadas pela reclamante na petição inicial, a serem consideradas na realização da perícia, ora determinada, visando à apuração das atividades desenvolvidas por empregados contratados pela primeira reclamada junto à segunda, na mesma função da reclamante, com vistas a se fixar as condições de ergonomia encontradas no local. Para tanto, designo, como perita, a Sra. SIMONE ESPINAR DE CAMARGO, regularmente habilitada para tanto, devendo notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistente técnico, no prazo de 05 dias. Prazo para entrega do laudo de 20 (vinte) dias, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem seus laudos respectivos no mesmo prazo. Após a entrega do laudo, abram-se vistas as partes pelo prazo sucessivo de 05 dias para cada uma, começando-se primeiro pela reclamada, independentemente de intimação. Com o laudo e a manifestação das partes voltem os autos conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 7224/2007
Processo Nº: RT 01657-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ALVIANE CARVALHO DE SOUZA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A (VIVO) + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Face ao supra certificado, condeno a segunda reclamada em multa de 1% (um por cento) sobre o valor dado à causa, nos termos dos arts. 17, IV, e 18 do CPC, colhidos em subsídio, a ser revertido à autora. De outra parte, diante da não apresentação dos documentos, reputo verídicas, na forma do art. 359 do mesmo Código, as condições laborais explicitadas pela reclamante na petição inicial, a serem consideradas na realização da perícia, ora determinada, visando à apuração das atividades desenvolvidas por empregados contratados pela primeira reclamada junto à segunda, na mesma função da reclamante, com vistas a se fixar as condições de ergonomia encontradas no local. Para tanto, designo, como perita, a Sra. SIMONE ESPINAR DE CAMARGO, regularmente habilitada para tanto, devendo notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como indicação de assistente técnico, no prazo de 05 dias. Prazo para entrega do laudo de 20 (vinte) dias, devendo os eventuais assistentes técnicos entregarem seus laudos respectivos no mesmo prazo. Após a entrega do laudo, abram-se vistas as partes pelo prazo sucessivo de 05 dias para cada uma, começando-se primeiro pela reclamada, independentemente de intimação. Com o laudo e a manifestação das partes voltem os autos conclusos para novas deliberações.

Notificação Nº: 7121/2007
Processo Nº: RT 01696-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GILDA MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): X PICANHA SANDUÍCHES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá a reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando meios hábeis ao recebimento de seu crédito. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária. Ao ensejo, ordeno que a Secretaria proceda às competentes anotações na CTPS juntada, observados os parâmetros de fl. 27.

Notificação Nº: 7079/2007
Processo Nº: AAT 01743-2006-002-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: SÔNIA MARIA DO VALE SIQUEIRA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: AUTOR, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO PERICIAL DE FLS. 929/946, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7113/2007
Processo Nº: RT 01747-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: OLGA MARIA SILVA DO CARMO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: Vistos... À vista do supra certificado, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se a reclamada/executada e, via Procuradoria da Fazenda Nacional, a União/exeqüente (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 7162/2007
Processo Nº: RT 01840-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): SETE RÁPIDO DESCARGA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.114/115, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7163/2007
Processo Nº: RT 01840-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): TRANSPAULO + 001
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.114/115, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7164/2007
Processo Nº: RT 01840-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): SETE RÁPIDO DESCARGA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.114/115, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7165/2007
Processo Nº: RT 01840-2006-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DOS SANTOS FREITAS
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): TRANSPAULO + 001
ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.114/115, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7186/2007
Processo Nº: RT 01868-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EVA DOS SANTOS QUIRINO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá a reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos d art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 7114/2007
Processo Nº: RT 01944-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fls. 145/9, adotando-o como fundamento desta e fixando o novo valor da presente execução de sentença em R$3.815,40, aí incluídos os honorários assistenciais (R$448,03), as custas processuais e de liquidação (R$59,74 + R$18,68) e a contribuição previdenciária por parte do empregador (R$302,07), sem prejuízo de futuras atualizações. Deverá a segunda reclamada indicar, em 5 (cinco) dias, bens da primeira

reclamada e/ou de seus sócios passíveis de penhora, sob pena de ser deferido o redirecionamento da execução pleiteado à fl. 142.

Notificação Nº: 7158/2007
Processo Nº: RT 01956-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: BRENO HENRIQUE ALENCAR DE LUCENA
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELAS RECLAMADAS, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7166/2007
Processo Nº: RT 01956-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: BRENO HENRIQUE ALENCAR DE LUCENA
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELAS RECLAMADAS, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7167/2007
Processo Nº: RT 01974-2006-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DAVID CORREIA DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): PARETO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. + 002
ADVOGADO....: CLAUDIO MENDES NETO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO PARA O DIA 11/06/2007, ÀS 11h30min.

Notificação Nº: 7210/2007
Processo Nº: RT 02040-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DAVID MESQUITA
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): TRANSARAGUAIA- TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: EDISON BERNARDO DE SOUSA
DESPACHO: Partes tomarem ciência que, audiência de inquirição das testemunhas: Vanessa dos Santos Leira, Andrea Araújo da Silva Oliveira, Vander dos Santos Leite, será realizada dia 06.08.2007 às 14:50 horas na 3ª Vara do Trabalho de Osasco-SP.

Notificação Nº: 7199/2007
Processo Nº: RT 02165-2006-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE MARIA CRISTOVÃO
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): MA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: PABLO COELHO CUNHA E SILVA
DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente da sentença em R$41,65, sem prejuízo de futuras atualizações. A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu desprezível valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 7198/2007
Processo Nº: RT 02184-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RAPHAEL MENDES RODRIGUES DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: FABIANO MARTINS CAMARGO
RECLAMADO(A): POINT GOSPEL COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO
DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente da sentença em R$37,52, sem prejuízo de futuras atualizações. A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu desprezível valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 7196/2007
Processo Nº: AIN 02185-2006-002-18-00-5 2ª VT
REQUERENTE..: MARCO AURÉLIO AZEVEDO DOS SANTOS
ADVOGADO....: PAULO DE TARSO PIMENTEL
REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA DE CIGARRO US LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: Intime-se a reclamada a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do expediente de fls. 152/9 e petição e documentos de fls 160/70.

Notificação Nº: 7226/2007
Processo Nº: RT 02193-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA SANTOS LACERDA SARAIVA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): INSTITUTO CONSUELO NASSER
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Em 18/01/2007 a reclamada/executada juntou ata de assembléia geral extraordinária na qual consta como presidente desta Aldevania Silveira dos Santos (fls 32/33). Por outro lado, o documento de renúncia desta à Presidência, fl. 60, embora conste data de elaboração em 05/12/2005 somente foi autenticado em abril de 2007. Considerando a ausência de comprovação de que a referida renúncia tenha sido registrada no órgão competente, bem como porque em que pese esta tenha sido realizada em dezembro de 2005 (segundo a fl. 60), em janeiro de 2007 a reclamada/executada juntou documento informando que a presidência de Aldevania Silveira dos Santos sob a reclamada/executada, reputo regular a citação da executada realizada nas fls. 66. Deste modo, proceda a Secretaria da Vara as anotações devidas na CTPS da empregada, conforme determinado no item 2 do julgado (fl. 28), intimando-se a credora para receber o documento. Diante da inércia da sociedade executada, que apesar de regularmente intimada (fl. 66), deixou de pagar ou nomear bens à penhora, requeira o exeqüente o que entender de direito no prazo de 05 dias, especialmente indicando bens da sociedade executada, sob pena de suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 7188/2007
Processo Nº: CCS 00035-2007-002-18-00-8 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ).: JOERLINDO PARREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Indefiro o requerimento de fls. retro, uma vez que as guias de recolhimento juntadas aos autos registram valores diferentes daqueles constantes do cálculo de fl. 117, inclusive por conta da aplicação da multa de 10% do art. 600 da CLT rechaçada à fl. 112. Mantenho, pois, a determinação de fl. 127.

Notificação Nº: 7090/2007
Processo Nº: RT 00083-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRO DE FLS. 323/337, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7217/2007
Processo Nº: RT 00138-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: DAGUERRE DE MELO FERNANDES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7161/2007
Processo Nº: RT 00152-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: GILEADE GLÓRIA DE JESUS
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): DECOARTE COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ANA CAROLLINA VAZ PACCIOLI
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.1073/1082, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7169/2007
Processo Nº: RT 00191-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARCOS CORREA DA SILVA
ADVOGADO....: ARLENE DE SOUSA DOURADO
RECLAMADO(A): ANTONIO DA CONCEIÇÃO LIMA + 001
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
DESPACHO: Isto Posto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por JOSÉ MARCOS CORREA DA SILVA em face de ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO LIMA e MARCOS ANTONIO CANDIDO, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, negar-lhes provimento.

Cadastre-se o procurador do primeiro reclamado (mandato fl. 147), retificando também o seu nome para constar Antônio da Conceição Lima.

Notificação Nº: 7170/2007
Processo Nº: RT 00191-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARCOS CORREA DA SILVA
ADVOGADO....: ARLENE DE SOUSA DOURADO
RECLAMADO(A): MARCOS ANTONIO CANDIDO + 001
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
DESPACHO: Isto Posto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por JOSÉ MARCOS CORREA DA SILVA em face de ANTÔNIO DA CONCEIÇÃO LIMA e MARCOS ANTONIO CANDIDO, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, negar-lhes provimento. Cadastre-se o procurador do primeiro reclamado (mandato fl. 147), retificando também o seu nome para constar Antônio da Conceição Lima.

Notificação Nº: 7216/2007
Processo Nº: RT 00193-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: BRUNO EDUARDO FERNANDES SOARES
DESPACHO: Exceto no que pertine à conversão do seguro-desemprego em indenização substitutiva, defiro, no mais, o requerido às fls. retro, com fulcro nos arts. 876 e 891 da CLT, aplicando à primeira reclamada, ainda, com efeito a partir de 20.04.2007, a multa de R$100,00 por descumprimento das obrigações de fazer. Em substituição ao TRCT e guias CD/SD não entregues, expeçam-se alvará de levantamento do FGTS e certidão narrativa para fins de habilitação administrativa à percepção do seguro-desemprego. Enviem-se os autos à Contadoria para liquidação, inclusive da contribuição previdenciária, com observância do art. 413 do Código Civil. Antes, porém, cientifique-se a União (Lei nº 11.457/2007), nos termos do ordenado à fl. 14.

Notificação Nº: 7159/2007
Processo Nº: RT 00222-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO JUNIO SILVA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): ELETRO FAMY MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO....: DEMERVIL JOSE TEIXEIRA
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.138/141, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7160/2007
Processo Nº: AAT 00275-2007-002-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: DANIELLE CRISTINA DA MOTA DE MORAIS + 001
ADVOGADO: GECILDA FACCO CARGNIN
RÉU(RÉ).: PEDRO RODRIGUES DE ANDRADE + 001
ADVOGADO: ECILO FRANCISCO DA SILVA
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados por DANIELLE CRISTINA DA MOTA DE MORAIS e OUTRO nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizaram em face de JORGE FERNANDO BATISTA SANTOS e OUTRO e, meritoriamente, DOU PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7190/2007
Processo Nº: RT 00276-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO MARQUES DE JESUS FILHO
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, especialmente indicando bens passíveis de penhora. Decorrido in albis este prazo, desde já fica ordenada a suspensão do curso desta execução por 1 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 7212/2007
Processo Nº: RT 00390-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE PEREIRA DE ABREU
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): SANDRA MENDEZ
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7157/2007
Processo Nº: RT 00391-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEX ALVES COELHO
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.353/358, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7171/2007
Processo Nº: RT 00443-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINA MÁRCIA SAMPAIO GOMIDE
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: Isto Posto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos pelo Município de Goiânia em face de REGINA MÁRIA SAMPAIO GOMIDE, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, dar-lhes parcial provimento. Intimem-se as partes, sendo a reclamante também para contra-razoar o recurso ordinário de fls. 180/189.

Notificação Nº: 7172/2007
Processo Nº: RT 00443-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINA MÁRCIA SAMPAIO GOMIDE
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE GOIÂNIA-GO + 001
ADVOGADO....: ANDERSON ROCHA ESQUITA
DESPACHO: Isto Posto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos pelo Município de Goiânia em face de REGINA MÁRIA SAMPAIO GOMIDE, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, dar-lhes parcial provimento. Intimem-se as partes, sendo a reclamante também para contra-razoar o recurso ordinário de fls. 180/189.

Notificação Nº: 7081/2007
Processo Nº: RT 00451-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RODOLFO BRITO DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 318/333, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7087/2007
Processo Nº: RT 00451-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: RODOLFO BRITO DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: BRUNA CADIJA VIANA
DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 318/333, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7139/2007
Processo Nº: ACP 00456-2007-002-18-00-9 2ª VT
CONSIGNANTE..: AQUINO E TEIXEIRA LTDA(REPRESENTADA POR JOÃO DE AQUINO FERREIRA)
ADVOGADO.....: ALBERT EINSTEIN AQUINO COSTA
CONSIGNADO(A): CAIRO LUCAS GALDINO CABRAL (REPRESENTADO POR ROSIMEIRE SOUSA GALDINO) + 001
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO CONSIGNANTE: Defiro a emenda à inicial protocolada às fls. retro, observando que não falece legitimidade à Sra. Rosimeire Sousa Galdino, companheira do finado empregado, para integrar, por ora, o pólo passivo em nome próprio. Retifique-se a capa dos autos e demais assentamentos do feito a fim de constar, como primeiro consignado, CAIRO LUCAS GALDINO CABRAL, REPRESENTADO POR ROSIMEIRE SOUSA GALDINO, e ALINE BATISTA CABRAL DE MELO, REPRESENTADA POR JOSIANE BATISTA DINIZ MELO. Designo o dia 06 de JUNHO de 2007, às 08:15 horas, para realização de nova audiência INICIAL de conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7120/2007
Processo Nº: RT 00466-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA CLÁUDIA MARINHO DA SILVA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): MARIZA BARBOSA ARRUDA SILVA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face ao retro certificado, excluo o feito da pauta do dia 21.05.2007, ordenando que a reclamante informe, em 5 (cinco) dias, o atual endereço onde

podem ser encontrados os reclamados, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito.

Notificação Nº: 7214/2007
Processo Nº: RT 00467-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: OSÓRIO ARANTES NETO
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
RECLAMADO(A): SEICOM - SERVIÇOS ENGENHARIA E INSTALAÇÃO DE COMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7215/2007
Processo Nº: RT 00467-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: OSÓRIO ARANTES NETO
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
RECLAMADO(A): GLOBAL VILLAGE TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: FERNANDA M. HARDY DE MENEZEZ
DESPACHO: RECLAMADA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7146/2007
Processo Nº: RT 00486-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ROSE MARY REIS DIAS GUADELUP
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetados pela FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE nestes autos da reclamatória trabalhista que lhe foi ajuizada por ROSE MARY REIS DIAS GUADELUP e, meritoriamente, DOU PARCIAL PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decisum. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7219/2007
Processo Nº: RT 00539-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLA MARIA GOMES MARCIEL
ADVOGADO....: EDILENE PIRES
RECLAMADO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL MANHATTA II
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
DESPACHO: DEVERÁ A PROCURADORA DA RECLAMANTE ASSINAR A PETIÇÃO DE FL. 25 EM 48(QUARENTA E OITO) HORAS, SOB PENA DE DESCONSIDERAÇÃO.

Notificação Nº: 7144/2007
Processo Nº: RT 00571-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ADENIR PEREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): STYLUS PROPAGANDA E CONSULTORIA LTDA
ADVOGADO....: JAIRO RIBEIRO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Isto Posto, CONHEÇO dos embargos de declaração opostos por Stylus Propaganda e Consultoria Ltda em face de Adenir Pereira da Silva Filho, tudo nos termos da fundamentação que passa integrar o presente decisum, para, no mérito, dar-lhes parcial provimento. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7218/2007
Processo Nº: RT 00688-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: DIANNE FABHRÍCIA MEIRELES FERREIRA
ADVOGADO....: DIVINO OZEAS DE SANTANA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: RECLAMANTE, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADA, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7154/2007
Processo Nº: RT 00695-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE MARIA DAVID MACHADO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.59/61, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7143/2007
Processo Nº: RT 00770-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTON JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA CARVALHO ESTAMPARIA LTDA.
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.58/59, prazo e fins legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 495/2007
PROCESSO Nº RT 01702-1998-002-18-00-8
Reclamante: JOÃO DIVINO RAMOS DA SILVA
Reclamado: MOREIRA E BORJA LTDA + 002
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 495/2007
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam intimados MOREIRA E BORJA LTDA, MARCOS ANTONIO MOREIRA, E LEILA MARCIA BORJA PEREIRA MOREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, apresentarem contra-razões ao agravo de petição, no prazo legal. E para que chegue ao conhecimento de MOREIRA E BORJA LTDA, MARCOS ANTONIO MOREIRA, E LEILA MARCIA BORJA PEREIRA MOREIRA é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 18 dias de maio de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 492/2007
PROCESSO Nº RT 01068-2002-002-18-00-0
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (NAZIANO PAULO DO NASCIMENTO)
Advogado(a) JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA, OAB/GO Nº 5920
Executado: RICARDO LAZARO CARDOSO + 002
1ªPraça: 18/06/2007, às 09:06 horas
2ªPraça: 25/06/2007, às 09:06 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA HONESTINO GUIMARÃES, Nº 363, CAMPINAS, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) RICARDO LAZARO CARDOSO, conforme laudo de avaliação de fl. 175 e que são os seguintes:
- uma impressora HP DESKJET, 692c, cor bege, nº SG 7171NO36, em bom estado, avaliada em R$ 350,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Fernanda Leal Ramos, Subdiretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 17 dias do mês de maio de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 493/2007
PROCESSO : Nº 01545-2004-002-18-00-0
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
Executado: RESTAURANTE PEQUI COM SAL
1ªPraça: 18/06/2007, às 09:08 horas
2ªPraça: 25/06/2007, às 09:08 horas
A Doutora ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA CECI, QD. 18, LT. 20, VILA ROSA,GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) SUZANA MARIA DOS SANTOS, conforme laudo de avaliação de fl. 75 e que é o seguinte:
- um freezer horizontal marca METALFRIO, com 01 porta, cor vermelha, com plotagem da Coca-Cola, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$200,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 200,00 (duzentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento

de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Penna, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 18 dias do mês de maio de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 496/2007
PROCESSO Nº RT 01288-2005-002-18-00-7
Exeqüente: JOSY KEULLY GIANI
Advogado: LIRIA YURICO NISHIGAKI, OAB/GO Nº 15307
Executada: WEST SHOP VÍDEO LTDA
Advogado: MILTON R. CAMPOS, OAB/GO Nº 15813
1ªPraça: 18/06/2007, às 09:12 horas
2ªPraça: 25/06/2007, às 09:12 horas
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à AV. R 11, Nº 775, SETOR OESTE, GOIANIA-GO, encontrados na guarda do depositário(a) Sr.(a) ELIANE CUNHA DE SOUSA, conforme laudo de avaliação de fl. 264/266, e que são os seguintes:
- 146 (cento e quarenta e seis) fitas de DVD´s, intitulados lançamentos, em ótimo estado de conservação, títulos variados, quais sejam: Fique rico ou morra tentando; O pequenino; Click; três cópias de 88 minutos; Efeito borboleta 2; Gruys anatomy; 12 horas até o amanhecer; As torres gêmeas (2 cópias); A prova; A casa monstro (2 cópias); A sogra (2 cópias); Caos; Palavras de amor; Aquamarine (2 cópias); Terça Insana; Encontro com o acaso; Ela e o cara; Seus problemas acabaram; Ataque Solar; Sonhadora (2 cópias); Atrás das linhas inimigas (2 cópias); Trair e coçar é só começar; Dália negra; Xeque-Mate (3 copias); Old boy; O retorno da múmia; Vidas em jogo; A passagem; V de vingança; As apimentadas; Fly Boys; Rota mortal (2 cópias); O diabo veste prada (2 cópias); A dama da água; O Código da Vinci (2 cópias); Tudo por dinheiro; Vem dançar; Super size me; Dois é bom três é demais (2 cópias); Apenas Amigos; A Caverna - Miame Vice (2 cópias); Ruas Sangrentas; Crash - No limite; kill Bill - volume 2 (2 cópias); O Dia depois de amanhã; Brigada 49; A voz do coração; Firewall; Camisa de força; Animal; Sin City; O Cara; Um lugar para recomeçar; Todos contra John; O plano perfeito; Assombração; A Casa do lago ; Serpentes à bordo (2 cópias); Os fugitivos; Xeque-Mate (2 cópias); Fique Comigo Esta Noite; Zuzu Angel; Poseidon; Fora de rumo; Quando um estranho chama; Noivo em fuga; Match point; Vôo Unidet 93 (3 cópias); Obrigado por fumar; Três vidas e um destino; Feiras das vaidades; O motim; No rastro da bala; Viagem maldita; O clã das adagas voadoras; A lenda do tesouro perdido; Quatro irmãos; O pecado da fé; Rios vermelhos; Rios vermelhos II; Plano de vôo; Revelation; A marca; O matador; O exorcismo de Emily Rose; O jardineiro fiel; O zodíaco; O albergue; Instinto selvagem 2 (2 cópias); Piratas do caribe - o baú (5 cópias); Senhor das armas (2 cópias); A cidade perdida (2 cópias); Superman - o retorno (2 cópias); Jogos mortais 2 (2 cópias); Sentinela (3 cópias); Fora de rumo (2 cópias); O pacto de silêncio; Protegido por um anjo; Lutero; Munique; Anjos da noite (2 cópias); M.I. III (2 cópias); Pergunte ao pó; Abismo do medo; O libertino; High school musical; Monstros S.A. e Mulan, avaliada cada fita em R$ 50,00, totalizando R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Penna, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 21 dias do mês de maio de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 494/2007
PROCESSO Nº 02154-2005-002-18-00-3
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado: PRÍNCIPE HOTEL
1ª Praça: 18/06/2007 às 09:10 horas
2ª Praça: 25/06/2007 às 09:10 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à RUA QUEBEC, QD. 141, LT. 15, JARDIM NOVO MUNDO, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) JEAN CLEITON DE LIMA, conforme laudo de avaliação de fl. 46 e que são os seguintes:
- 06 (seis) aparelhos de ar condicionado, marca Cônsul, 7.000,00 BTU's, sem indicação aparente do número de série, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado (cada um) em R$400,00. Total: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
- 03 (três) aparelhos de televisão, marca Bluesky, quatorze polegadas, sem indicação aparente do número de série, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado (cada um) em R$200,00. Total: R$600,00 (seiscentos reais)
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Penna, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 18 dias do maio de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 494/2007
PROCESSO Nº 02154-2005-002-18-00-3
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado: PRÍNCIPE HOTEL
1ª Praça: 18/06/2007 às 09:10 horas
2ª Praça: 25/06/2007 às 09:10 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à RUA QUEBEC, QD. 141, LT. 15, JARDIM NOVO MUNDO, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) JEAN CLEITON DE LIMA, conforme laudo de avaliação de fl. 46 e que são os seguintes:
- 06 (seis) aparelhos de ar condicionado, marca Cônsul, 7.000,00 BTUs, sem indicação aparente do número de série, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado (cada um) em R$400,00. Total: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
- 03 (três) aparelhos de televisão, marca Bluesky, quatorze polegadas, sem indicação aparente do número de série, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado (cada um) em R$200,00. Total: R$600,00 (seiscentos reais)
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código

de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 18 dias do maio de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 494/2007
PROCESSO Nº 02154-2005-002-18-00-3
Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Executado: PRÍNCIPE HOTEL
1ª Praça: 18/06/2007 às 09:10 horas
2ª Praça: 25/06/2007 às 09:10 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados à RUA QUEBEC, QD. 141, LT. 15, JARDIM NOVO MUNDO, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) JEAN CLEITON DE LIMA, conforme laudo de avaliação de fl. 46 e que são os seguintes:
- 06 (seis) aparelhos de ar condicionado, marca Cônsul, 7.000,00 BTUs, sem indicação aparente do número de série, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado (cada um) em R$400,00. Total: R$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
- 03 (três) aparelhos de televisão, marca Bluesky, quatorze polegadas, sem indicação aparente do número de série, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliado (cada um) em R$200,00. Total: R$600,00 (seiscentos reais)
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 3.000,00 (três mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi aos 18 dias do maio de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6302/2007
Processo Nº: RT 00591-1999-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: NEUZA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA + 005
ADVOGADO....: MARTA BRAGA DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Informo a Vossa Senhoria que o bem penhorado nos autos supra à fl. 464 (gleba de terras, com área de 5.73.67 ha, iguais a 01 (um) alqueire, 14 litros e 497 m², de propriedade de Motornei Retífica de Motores Ltda, localizado na fazenda São Domingos no Município de Goianira/GO), será levado à leilão no dia 22/06/2007, às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, a ser realizado pelo Leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO.

Notificação Nº: 6289/2007
Processo Nº: RT 00985-2001-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ALAN KARDEC DE SOUZA
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JÚNIOR
RECLAMADO(A): LUCILIO VIEIRA DA MOTA JUNIOR + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à flS.211/212 (bens: 01 (uma) urna mortuária, modelo vesúvio, na cor mogno com alça varão, 2 visores, 1 cristo na tampa, 6 chavetas, reavaliado por R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos); e 01 (um) ar condicionado de marca eletrolux de 7.500 BTU´s, semi-novo, avaliado por R$ 600,00.), será(ão) levado(s) à Praça no dia 18/06/2007, às 08:05horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 22/06/2007, às 13:00 horas, no Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Goiânia/GO.

Notificação Nº: 6283/2007
Processo Nº: RT 01111-2003-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: EDMEE RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): IRMAOS RASSI LTDA (HOTEL PRESIDENTE)
ADVOGADO....: CRISTHIANNE MIRANDA PESSOA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 312, cujo teor segue: '[...] considerando que a execução agora é definitiva e ainda que o juízo está garantido, concedo vista dos autos às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando pela executada, para os fins do art. 884 da CLT (embargos à execução e impugnação à conta). Intimem-se.'

Notificação Nº: 6242/2007
Processo Nº: RT 01371-2003-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CLEUZA RITA SILVA AIRES
ADVOGADO....: EVANDO MARTINS DA COSTA
RECLAMADO(A): TRANSPORTE GOIASIL LTDA
ADVOGADO....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista da pretensão da exequente/UNIÃO de fls. 220, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6282/2007
Processo Nº: RT 00754-2004-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ADRIANE DE MIRANDA SA DOS SANTOS
ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ELIANE REGINA REZENDE DE GODOI (MERCIARIA E ACOUGUE RENASCER) + 001
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA PINTO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 328, cujo teor segue: 'Vistos, Intime-se o exeqüente para que, no prazo de 05 (cinco) dias, manifeste-se sobre a certidão negativa exarada pelo Sr. Oficial de Justiça às fls. 326/327, indicando, no mesmo prazo, meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento da execução, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio da parte, fica desde já determinado.'

Notificação Nº: 6285/2007
Processo Nº: RT 00147-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: GENÉSIO GASPAR ROSA
ADVOGADO....: OSVALDO BRAZ DA SILVA E OUTROS
RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 dias, para receber certidão de crédito expedida em seu favor. Após os autos serão arquivados definitivamente.

Notificação Nº: 6261/2007
Processo Nº: RT 00393-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: ALAN DIVINO MONTEIRO DA ROCHA
ADVOGADO....: JUNISMAR MARÇAL CHAVEIRO
RECLAMADO(A): ISABELA CRISTINA COM. IND. CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: MILTON R. CAMPOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Ciência do despacho de fl. 216: 'Vistos. Considerando que a empresa é optante pelo SIMPLES, conforme documentos de fls. 209 e 214/215, somente é devido pela reclamada o valor previdenciário, quota-parte do empregado, além das custas e do imposto de renda. Dessa forma, concedo mais 05 (cinco) dias de prazo à empresa reclamada, para que comprove nos autos os recolhimentos dos valores devidos de previdência (quota-parte do empregado), de custas e de imposto de renda, na forma de fl. 198. Cite-se para a execução de previdência e custas a reclamada, devendo comprovar ainda nos autos no mesmo prazo o recolhimento do importe de imposto de renda, consoante termos do despacho sobredito, via postal/SEED (Portaria 3ª Vara do Trabalho de Goiânia nº 01/2007). Intime-se ainda a reclamada aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça Eletrônico'.

Notificação Nº: 6313/2007
Processo Nº: RT 00721-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: KEYLA CAETANO DA ROCHA
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
RECLAMADO(A): STAFF EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista à exeqüente das alegações de Maria Áurea da Silva, sócia da primeira reclamada, consoante petição de fls. 504/508, por 05 (cinco) dias, importando o silêncio em concordância.

Notificação Nº: 6310/2007
Processo Nº: RT 00912-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA PEREIRA DA ROCHA
ADVOGADO....: IDALICIO GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 6284/2007
Processo Nº: RT 01591-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA PIMENTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): MM CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 98, cujo teor segue: 'Vistos. Necessário que a exeqüente, que conta com advogado constituído nos autos, diligencie e requeira alguma providência no feito, dando prosseguimento à execução. Suspendo, por agora, o cumprimento das demais determinações de fls. 51/54 e o feito aguardará qualquer requerimento da exeqüente por mais 30 (trinta) dias. Decorrido este tempo determinado sem manifestação da parte autora, fica suspenso o curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da LEF, devendo a reclamante retirar sua CTPS. Intime-se.'

Notificação Nº: 6295/2007
Processo Nº: RT 01895-2005-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ALDENÍCIA DE PAULA SOUSA
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MM. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência da penhora realizada nos autos da Carta Precatória nº 656/2007 2ª VT de aparecida de Goiânia, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 226, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 6309/2007
Processo Nº: RT 02153-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO FRANCISCO PITALUGA
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): CISA - CENTRAL INFORMATIZADA DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto impugnação ao cálculo pelo reclamante (fls. 277). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, manifestar sobre a referida impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6248/2007
Processo Nº: RT 00010-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: NIUSLENE FERNANDES
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): 05 ESTRELAS SPECIAL SERVICE LIMP E SERV AUXILIARES LTDA.
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar o alvará nº 249/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6311/2007
Processo Nº: RT 00148-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO QUINTINO DA SILVA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): SPIDER JOGOS EM REDE E TELEFONIA LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIÉ AJI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista qua a reclamada não fora encontrada para citação, sendo que o mandado fora devolvido com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o reclamante dizer, no prazo de 10 dias, acerca da citação da reclamada.

Notificação Nº: 6314/2007
Processo Nº: RT 00193-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA MOREIRA TOBIAS DIAS
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls.207/208 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6307/2007
Processo Nº: RT 00510-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: MARLEI MARTINS RIBEIRO
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
RECLAMADO(A): LUCIANA CASTRO BATISTA ARAÚJO
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 6280/2007
Processo Nº: RT 00950-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: FLORENTINO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: DANIELA CÂMARA SANTANA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA - TRANSPORTE E TURISMO LTDA
ADVOGADO....: KARINE APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS VITOY
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 322/323, cujo teor segue: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Florentino Ferreira da Silva e Transbrasiliana Transportes e Turismo Ltda. (fls. 318/319 - prot. 043699-1/2), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se ao exeqüente o saldo total da conta de depósito recursal (fl. 232). Intime-se, inclusive diretamente. Custas no importe total de R$75,12, conforme apurado nos cálculos de fls. 304/308, pela executada. considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser defeso às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário e custas, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Registre-se que o pedido de liberação, em favor da executada, dos valores bloqueados nos autos (fls. 314/316) somente será apreciado após a transferência do numerário para conta à disposição deste Juízo, e comprovação do recolhimento dos valores ainda devidos a título de contribuições previdenciárias, custas e imposto de renda. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se.' AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Terceira Vara do Trabalho de Goiânia para retirar o alvará nº 261/2007, expedido em seu favor, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6258/2007
Processo Nº: RT 01159-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito (remanescente = R$ 79,56), liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6288/2007
Processo Nº: RT 01174-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: SUELY POTENCIANO DOS REIS GIRÔTO
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO DE SANTA CRUZ POTENCIANO
RECLAMADO(A): HOSPITAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
ADVOGADO....: JOSE SILVA MOURA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 238: 'Vistos, Defere-se o pedido de prorrogação de prazo para juntada de documentos, formulado pela reclamada à fl. 237, tão somente até o dia 20/05/2007, sob pena de preclusão'.

Notificação Nº: 6312/2007
Processo Nº: RT 01454-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ANTÔNIO BUENO JÚNIOR
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): HP TRANSPORTES COLETIVOS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON AMARAL
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 162/200, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 6251/2007
Processo Nº: RT 01532-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO EVANGELISTA CUTRIM PINTO
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ELEMINAS ELETRICIDADE GERAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6315/2007
Processo Nº: RT 01796-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: AURISTÉLIA PATRÍCIO DE SENA
ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): GOYANA MODERNIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 227), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no

mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes.Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6316/2007
Processo Nº: RT 01796-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: AURISTÉLIA PATRÍCIO DE SENA
ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): J. CAMARA & IRMÃOS S/A. + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 227), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes.Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6315/2007
Processo Nº: RT 01796-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: AURISTÉLIA PATRÍCIO DE SENA
ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): GOYANA MODERNIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MÉRCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 227), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes.Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6316/2007
Processo Nº: RT 01796-2006-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: AURISTÉLIA PATRÍCIO DE SENA
ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): J. CAMARA & IRMÃOS S/A. + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos declaratórios (fls. 227), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO por serem tempestivos e, no mérito os REJEITO, nos termos da fundamentação. Registre-se. Intimem-se as partes.Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6255/2007
Processo Nº: RT 01809-2006-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: CREUSA XAVIER RODRIGUES
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TELCO CELULAR LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante (fls. 91/98). Fica Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6253/2007
Processo Nº: RT 01961-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DIONÍSIO RIBEIRO FILHO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): REYCICLE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 6243/2007
Processo Nº: RT 02143-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ANGELITA ALEIXO DA SILVA
ADVOGADO....: WANDERSON LEOLINO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): JEZIEL FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 99/101, cujo teor segue: '(...) Do exposto, indefiro o pedido da reclamada de desconsideração das penalidades previstas na ata do acordo homologado e concedo-lhe mais 05 (cinco) dias de prazo, para que, sem prejuízo da multa diária já fixada, entregue a CTPS da reclamante, devidamente registrada e ainda das guias do TRCT e seguro-desemprego, aquela pena de ser determinada também a busca e apreensão e estas pena de execução direta pelo valor correspondente. Junte a Secretaria extrato(s) da(s) conta(s) indicada(s) à(s) fl(s). 79 e 98. Intimem-se.'

Notificação Nº: 6256/2007
Processo Nº: RT 00203-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ZENILDO ALVES (ESPÓLIO DE) REP. P/ DIVINA PEREIRA ALVES
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): CCBA - COMERCIAL E CONSTRUTORA BACIA AMAZÔNICA LTDA + 001
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 85/94, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que DIVINA PEREIRA ALVES, MARCELO ALVES, ELIANE PEREIRA ALVES, ZENILDO ALVES JÚNIOR E CÉLIA PEREIRA ALVES propuseram em face de CCBA - COMERCIAL E CONSTRUTORA BACIA AMAZÔNICA LTDA. e RAUL MACHADO DE MENDONÇA, decido: 1) acolher a preliminar de ilegitimidade passiva do segundo reclamado extinguindo o processo, nesse particular, sem resolução de mérito; 2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelos autores condenando a Reclamada a pagar-lhes, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse decisium: 2.1)11/12 gratificação natalina proporcional; 2.2)3/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 2.3)férias indenizadas 2005/2006 acrescidas de 1/3; 2.4) FGTS na forma indenizada de 1/8/2002 a 2/11/2006. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Descontos previdenciários a serem pagos pelas reclamadas, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Deverá também comprovar o recolhimento das contribuições devidas sobre o vínculo reconhecido. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimentos n. 01/1996 e n. 03/2005 do Colendo TST, bem como os Provimentos deste Egrégio Regional. A Delegacia Regional do Trabalho, Caixa Econômica Federal e INSS deverão ser oficiados após o trânsito em julgado da presente. Custas pela reclamada no importe de R$ 60,00 (sessenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 3.000,00 (três mil reais).Intimem-se as partes. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6256/2007
Processo Nº: RT 00203-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ZENILDO ALVES (ESPÓLIO DE) REP. P/ DIVINA PEREIRA ALVES
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): CCBA - COMERCIAL E CONSTRUTORA BACIA AMAZÔNICA LTDA + 001
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 85/94, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que DIVINA PEREIRA ALVES, MARCELO ALVES, ELIANE PEREIRA ALVES, ZENILDO ALVES JÚNIOR E CÉLIA PEREIRA ALVES propuseram em face de CCBA - COMERCIAL E CONSTRUTORA BACIA AMAZÔNICA LTDA. e RAUL MACHADO DE MENDONÇA, decido: 1) acolher a preliminar de ilegitimidade passiva do segundo reclamado extinguindo o processo, nesse particular, sem resolução de mérito; 2) julgar PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados pelos autores condenando a Reclamada a pagar-lhes, nos termos da fundamentação supra que é parte integrante desse decisium: 2.1)11/12 gratificação natalina proporcional; 2.2)3/12 férias proporcionais acrescidas de 1/3; 2.3)férias indenizadas 2005/2006 acrescidas de 1/3; 2.4) FGTS na forma indenizada de 1/8/2002 a 2/11/2006. Liquidação da sentença por cálculos, quando serão observados, como limite, os valores pleiteados na petição inicial. Descontos previdenciários a serem pagos pelas reclamadas, incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas nesta sentença (art. 28 da Lei 8212/91). Deverá também comprovar o recolhimento das contribuições devidas sobre o vínculo reconhecido. Juros e correção monetária, na forma da Lei 8177/91, Súmulas 200 e 381 do TST. Serão observados os Provimentos n. 01/1996 e n. 03/2005 do Colendo TST, bem como os Provimentos deste Egrégio Regional. A Delegacia Regional do Trabalho, Caixa Econômica Federal e INSS deverão ser oficiados após o trânsito em julgado da presente. Custas pela reclamada no importe de R$ 60,00 (sessenta reais), calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação R$ 3.000,00 (três mil reais).Intimem-se as partes. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6287/2007
Processo Nº: AC 00510-2007-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001
ADVOGADO: SARA MENDES
RÉU(RÉ).: ELZANIR MARTINS DE MENEZES + 009
ADVOGADO: .
DESPACHO: AOS REQUERENTES: Manifestem-se sobre o documento de fl. 143 e certidão ali lavrada, no prazo de 02 (dois) dias.

Notificação Nº: 6308/2007
Processo Nº: RT 00549-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: PEDRINA GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO....: CLEUSA FERREIRA DE ASSIS
RECLAMADO(A): HELIO TÊLHO CORRÊA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista dos autos, pelo prazo de 05 (cinco) dias, para se manifestar acerca da petição da reclamada de fls. 58/58-verso.

Notificação Nº: 6317/2007
Processo Nº: RT 00591-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 86/89, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE, a pretensão do reclamante, CARLOS DA SILVA, para condenar a reclamada, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO, a pagar ao primeiro as verbas deferidas na fundamentação, a título de: a) Declarar nula a penalidade aplicada ao autor; b) Determinar que a reclamada cancele do assentamento funcional do reclamante o registro da penalidade aplicada. Deverá também a reclamada restituir a importância indevidamente descontada a título de 'suspensão' constante do documento de fls. 13 dos autos, importância a ser devidamente atualizada até a data de seu pagamento. Fica a reclamada absolvida dos demais pedidos, tudo na forma da fundamentação. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Os juros de mora serão calculados de maneira simples, nos termos do § 1º do artigo 39 da Lei 8177/91, contados a partir do ajuizamento da ação e 'pro rata die', observado o Enunciado nº 200 do C. TST. Correção monetária, nos termos do art. 39 da Lei 8.177/91, ou seja, da data do vencimento da prestação, ou dia da aquisição do direito, que não se confunde com o prazo de pagamento previsto no artigo 459 da CLT, na forma da lei. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação.Custas pela reclamada sobre o valor da condenação, arbitrado em R$ 150,00, no importe de R$ 10,64, na forma prevista no artigo 789 da Consolidação das Leis do Trabalho, de cujo pagamento fica dispensada. Em atenção ao disposto no artigo 832, parágrafo terceiro, da Consolidação das Leis do Trabalho, com a redação dada pela Lei 10.035, de 25.10.2000, publicada no DOU de 26.10.2000, DECLARA-SE que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: restituição do salário descontado à título de suspensão. Os descontos previdenciários e fiscais serão efetuados, observando-se o disposto no artigo 46 da Lei 8541/92 c/c o disposto no Provimento 1/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho do C. TST, publicado no DJ nº 239, pág. 49.747, Seção 1 de 10.12.96 e o artigo 28 da Lei 10.833/2003, observando-se ainda o disposto na Emenda Constitucional nº 20, art. 114, § 3º, c/c o art. 195, inciso I, alínea 'a' e inciso II da Constituição Federal. Goiânia, 16 (dezesseis) de maio de 2006 (dois mil e seis). Registre-se. Intimem-se as partes.Transitada em julgado. CUMPRA-SE. Nada mais'. Prazo legal.(CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6306/2007
Processo Nº: RT 00712-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MONTEIRO FRANCISCO
ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: BELKIS BRANDAO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, situada na Rua T-51 esquina com a Av. T-1, Setor Bueno, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua carteira de trabalho, guia S?D e carta de apresentação, que se encontram na contracapa do processo nº RT 00712-2007-003-18-00-4.

OUTRO : MAXWELL MOREIRA GUIMARÃES
Notificação Nº: 6298/2007
Processo Nº: RT 00760-2007-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: HERLLON DE PAULA CRUZ
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria ciente de que foi arrolada como testemunha nos autos supra, devendo comparecer à 3ª Vara do Trabalho de Goiânia às 10:00 horas do dia 13/06/2007 para prestar depoimento em audiência, sob pena de condução coercitiva e multa equivalente a um salário mínimo.

Notificação Nº: 6286/2007
Processo Nº: RT 00796-2007-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA REGINA OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 23:'Vistos, Considerando que o presente feito está submetido ao rito sumaríssimo, sendo que à parte incumbe trazer suas testemunhas independentemente de intimação, ou comprovar, por meio de documentos, o convite da testemunha que pretende ouvir (art. 852-H, §§ 2º e 3º), indefere-se o pedido de intimação de testemunha, formulado pela reclamante à fl. 22'.

Notificação Nº: 6299/2007
Processo Nº: AAT 00854-2007-003-18-00-1 3ª VT
AUTOR...: ROSANE DE FÁTIMA DOMINGOS RIBEIRO
ADVOGADO: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RÉU(RÉ).: BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica V. Sa notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:00 horas do dia 20/06/2007, para a audiência INICIAL, relativa à reclamação trabalhista acima identificada, anteriormente distribuída como audiência UNA. O não comparecimento importará no arquivamento da reclamação e sua responsabilização pelas custas processuais. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6281/2007
Processo Nº: AAT 00875-2007-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR...: ROSANA RODRIGUES DE LIMA SILVA
ADVOGADO: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RÉU(RÉ).: BRASILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Ciência do despacho de fl. 27: 'Vistos, Retifique-se a autuação, para constar que o presente feito trata-se de Ação de Indenização por Acidente de Trabalho. Analisando-se os presentes autos em conjunto com os da RT 00754-2007-003-18-00-5, entre as mesmas partes, tem-se que os pedidos formulados são incompatíveis entre si (no presente feito a autora postula a reintegração ao emprego; na RT 754/2007 a reclamante pede verbas rescisórias). Em razão disso, determina-se a intimação da reclamante para que, no prazo de 10 (dez) dias, proceda à emenda da petição inicial, sob pena de extinção do feito sem resolução do mérito'.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 178/2007
PROCESSO Nº RT 00799-1995-003-18-00-5
Reclamante: ROGERIO SANTANA FERREIRA
Exeqüente : ROGERIO SANTANA FERREIRA
Executado : SUPPER INDUSTRIA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.
Data da Praça 18/06/2007 às 08h.25min.
Data do Leilão 22/06/2007 às 09h.20min.
O (A) Doutor (a) EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. c/ T-51, St Bueno, Goiânia/GO , onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$23.000,00 (vinte e três mil reais), conforme auto de penhora de fls.139, encontrados no seguinte endereço: RUA COLONIA, Nº1700, QD-216-A, LT-23, JARDIM NOVO MUNDO, CEP 74.705-040 GOIÂNIA, e que é (são) o (s) seguinte (s):
01) - 01 (um) veículo caminhonete GM/D20 CUSTOM, à diesel, cor azul, ano 1993, placa KBY-1000, chassis nº 9BG244NARPC009823, em bom estado de conservação, avaliado em R$ 23.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado no mesmo local da Praça, nas dependências deste Juízo, a ser realizado pela leiloeira Sra. MÁRCIA REGINA C. NUNES, inscrita na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 181/2007
PROCESSO Nº RT 00869-2007-003-18-00-0
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: EVERTON BATISTA DA SILVA
RECLAMADA: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada DROGARIA

SAINT GERMAIN LTDA, CNPJ nº 00.914.959/0002-48, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 28/06/2007, às 13:40 horas, para a Audiência INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a reclamada poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a reclamada fica desde já intimada a exibir os registros de ponto do reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da reclamada ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 700,00 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete de Maio de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 180/2007
PROCESSO Nº RT 00879-2007-003-18-00-5
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: SEBASTIÃO ARRUDA DE OLIVEIRA
RECLAMADA: LIDER TEMPORÁRIOS LTDA
A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificada a reclamada LIDER TEMPORÁRIOS LTDA, CNPJ nº 02.528.527/0001-19, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 02/07/2007, às 13:40 horas, para a Audiência INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado. Caso não queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a reclamada poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a reclamada fica desde já intimada a exibir os registros de ponto do reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da reclamada ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão. Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado e os benefícios da gratuidade da Justiça. Valor da causa: R$ 700,00 E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete de Maio de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6640/2007
Processo Nº: RT 02574-1991-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS GOMES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): VANGUARDA ADM DE SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA + 001
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE MANIFESTAR SOBRE OS TERMOS DA CERTIDÃO DE FL. 462, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6687/2007
Processo Nº: RT 00428-1992-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: SINAIR BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): PREMOLTEC-ENGENHARIA INDUSTRIA E COMER- CIO LTDA. + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIA HELENA AZEVEDO LIMA
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6666/2007
Processo Nº: RT 01200-1992-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ ALBERTO RAMOS PRESTES
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
RECLAMADO(A): OSCAR NORONHA DE CRISTO + 003
ADVOGADO....: JOSÉ CÂNDIDO DE CARVALHO
DESPACHO: Nada a deferir em relação à petição de fls. 1.960, tendo em vista que a questão deve ser apreciada pelo MMº Juízo Deprecado. Tendo em vista que a referida peça também foi protocolizada perante o referido Juízo (fls. 1.961), cumpra-se o despacho de fls. 1.959. Intime-se o devedor.

Notificação Nº: 6673/2007
Processo Nº: RT 00437-1995-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: NEIVAN PEREIRA RAMOS-(HOMEM)
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): FEMINA-PRODUTOS DE BELEZA LTDA + 004
ADVOGADO....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
DESPACHO: Tendo em vista a análise cuidadosa dos documentos fornecidos pela Receita Federal por este Juiz do Trabalho, resolvo determinar a inutilização dos documentos, vez que a executada se encontra em lugar ignorado, restando prejudicada a devolução daqueles. Remetam-se os autos ao arquivo provisório, ficando suspenso o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80 c/c art. 889 da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 6658/2007
Processo Nº: RT 00372-1996-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA DO CARMO RODRIGUES
ADVOGADO....: FABIANO DA MOTA FALEIRO
RECLAMADO(A): SIMONI BORGES SALES MEDEIROS - EXTINTO- RES SAO JORGE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão de fls. 68, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6749/2007
Processo Nº: RT 00463-1996-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL FREITAS DE CARVALHO
ADVOGADO....: CARLA VALENTE BRANDÃO
RECLAMADO(A): EMBRAPAR -EMPRESA BRASILEIRA DE PARTI- CIPAÇOES EMPRESARIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SYLVIO SALIM CHEDID
DESPACHO: FICA INTIMADA A RECLAMADA PARA RECEBER LIVROS ACOSTADOS À CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6632/2007
Processo Nº: RT 00599-1996-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO VIEIRA NOGUEIRA
ADVOGADO....: PEDRO ALCANTARA FLEURY JUNIOR
RECLAMADO(A): ALUENGE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA SINDICO DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
ADVOGADO....: DOMERVIL JOSE TEIXEIRA
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6629/2007
Processo Nº: RT 00706-1996-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: IPOJUCAN DE SOUZA VIEIRA
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ACROPOLE BAR E RESTAURANTE (SOCIOS TATIANA KELEMEN DAHER E AMYN JOSE DAHER JUNIOR)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6677/2007
Processo Nº: RT 00730-1996-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIO RIBEIRO BARBOSA
ADVOGADO....: WILSON LEMOS FONSECA
RECLAMADO(A): MIMO MOVEIS LTDA (INACIO LUCIO DE JESUS)
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6697/2007
Processo Nº: RT 00914-1996-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE COELHO PEREIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): FAG-FERNANDES ARTES GRAFICAS LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6636/2007
Processo Nº: RT 01387-1996-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FATIMA PEREIRA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): MARIA NOEMIA MARCIEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6639/2007
Processo Nº: RT 00169-1997-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: NELSIMAR CANHETE DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRO OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): MIGUEL MESQUITA JUNIOR
ADVOGADO....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6626/2007
Processo Nº: RT 00265-1997-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEIB DOMINGOS DE LIMA
ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): AREDIO BERNARDES DA COSTA (EPIDA COMPUTACAO E RECICLAGEM)
ADVOGADO....: JOÃO MARQUES EVANGELISTA
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6622/2007
Processo Nº: RT 01415-1997-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE AGOSTINHO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CCA AUTOMOTORES LTDA + 002
ADVOGADO....: PATRICIO DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: Considerando a liberação da penhora nesta execução e a notícia de que o imóvel descrito, às fls. 394/6, foi constritado nos autos da RT 1309/1996, na Mma. 2ª Vara do Trabalho, oficie-se àquele Juízo, solicitando reserva de crédito. Intime-se o credor. Os demais pedidos de fls. 436 serão apreciados oportunamente.

Notificação Nº: 6723/2007
Processo Nº: RT 01372-1999-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO VAZ DA SILVA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): DANIEL DE ALMEIDA
ADVOGADO....: DELBERT JUBE NICKERSON
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6693/2007
Processo Nº: RT 01461-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DANUBIO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6648/2007
Processo Nº: RT 01530-2000-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: GERSON BENEDITO JOAQUIM
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA PINTO
RECLAMADO(A): ARCOS CONSTRUCOES E INFORMATICA LTDA
ADVOGADO....: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: Fica intimada a executada para levantar o saldo remanescente, mediante conversão da parcela previdenciária e fiscal, advertida que, o seu não comparecimento, no prazo de cinco dias, para levantamento do referido valor, implicará na conversão automática das parcelas devidas à Previdência Social e à Receita Federal.

Notificação Nº: 6686/2007
Processo Nº: RT 00054-2001-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALVES MOTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MORAES CONSTRUTORA LTDA + 003
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6631/2007
Processo Nº: RT 00233-2001-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CANUTO DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): P A VIEIRA IPAGUANY (CERAMICA FORTALEZA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6690/2007
Processo Nº: RTN 00242-2001-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO SANTOS GONCALVES
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): VILA NOVA FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: ADVOGADO(A) DA RECLAMADA DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6671/2007
Processo Nº: RT 01766-2001-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DIONISIO FEDERIGHI COSTA
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): GENERAL MOTORS PRESTADORA DE SERVICOS S/A + 005
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO: DEVEDORA DEPOSITAR O VALOR REMANESCENTE, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO.

Notificação Nº: 6661/2007
Processo Nº: RT 01159-2002-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR ARISTIDES DA SANTOS
ADVOGADO....: HELLION MARIANO DA SILVA
RECLAMADO(A): ULISSES QUINTINO DA SILVA PIT DOG SMILINGUIDO REP P/ HELIA DE PAULA SILVEIRA E ULISSES QUINTINO DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DO ACORDO.

Notificação Nº: 6729/2007
Processo Nº: RT 01651-2002-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MILTON PEREIRA LUSTOSA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) EXECUTADO(A) PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DE FLS. 1214/5. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6650/2007
Processo Nº: RT 00311-2003-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: JUVENAL BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MEGA BRINDES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: O pedido de fls. 222 mostra-se inócuo, tendo em vista que já foi solicitada a reserva de crédito nos autos da CPE nº 01255/05, que tramita na Mma. 2ª Vara do Trabalho de Itajaí, conforme se infere às fls. 220. Aguarde-se o cumprimento da carta precatória. Intime-se.

Notificação Nº: 6651/2007
Processo Nº: RT 00684-2003-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTONIO DA SILVA VIEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CAICARA SERVICOS E INFORMATICA LTDA + 003
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Diga o credor sobre os termos do ofício de fls. 79 da carta precatória em cinco dias.

Notificação Nº: 6682/2007
Processo Nº: RT 01014-2003-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO SANTIAGO JABUR
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): ALPHA TELFONIA E COMERCIO LTDA + 002
ADVOGADO....: FAUSTA BERNARDINA CARNEIRO
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6652/2007
Processo Nº: RT 01138-2003-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEXANDER BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: WANESSA MENDES DE FREITAS
RECLAMADO(A): POLO FRIO REFRIGERAÇÕES LTDA (SUCESSORA DA CN AR REFRIGERAÇÃO LTDA) + 002
ADVOGADO....: FERNANDO ANTÔNIO DE CARVALHO FREITAS
DESPACHO: Manifeste-se a devedora sobre o requerimento formulado pela exeqüente na petição retro.

Notificação Nº: 6642/2007
Processo Nº: RT 00124-2004-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA EMCIDEC
ADVOGADO....: VALDEIR JOSÉ DE FARIA
DESPACHO: Vista às partes da petição de fl. 261, pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 6635/2007
Processo Nº: RT 00458-2004-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ARLETE PACHECO DA SILVA
ADVOGADO....: WILSON LEMOS FONSECA
RECLAMADO(A): COLEGIO TRIBO CONSCIENTE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6600/2007
Processo Nº: RT 00550-2004-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL VIEIRA DUTRA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): GOIAS FORTE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA + 006
ADVOGADO....: ELÍUDE BENTO DA SILVA
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA NOS AUTOS SUPRA PARA O DIA 21/06/2007, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES LOCALIZADA EM FRENTE À 11ª VT DE GOIÂNIA. CASO NÃO HAJA LICITANTES, NOVA PRAÇA SERÁ REALIZADA NO DIA 28/06/2007, ÀS 14:00 HORAS.

Notificação Nº: 6681/2007
Processo Nº: RT 01057-2004-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: IRAMA PINTO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): ESCUDERIA CHOPERIA E RESTAURANTE LTDA + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6655/2007
Processo Nº: EAC 01184-2004-004-18-00-4 4ª VT
EXEQUENTE...: LEDICE RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
EXECUTADO(A): MR. JOE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA EPP. N/P DE JOSE S. RODRIGUES E MARIA O. RODRIGUES + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vista do ofício retro colacionado à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6691/2007
Processo Nº: RT 01206-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO FRANCISCO NASCIMENTO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EDSON JOAQUIM DE SANTANA
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6665/2007
Processo Nº: RT 01689-2004-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): COMERCIAL BAT GAS LTDA + 002
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: Intime-se a credora para proceder ao registro da penhora nos termos do art. 649, § 4º, do CPC c/c art. 769 da CLT, no prazo de dez dias. Após, aguarde-se o decurso do prazo para oposição de embargos à execução.

Notificação Nº: 6653/2007
Processo Nº: RT 01690-2004-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ANA ALVES DOS REIS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): LELE DA KUKA CONFECCOES DE ROUPAS LTDA SOC AFIF VIEIRA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vista do ofício retro colacionado à credora, pelo prazo de cinco dias, quando deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6694/2007
Processo Nº: RT 01834-2004-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: EURIPA CECILIA DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PAVITERGO TRANSPORTES LTDA + 003
ADVOGADO....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6637/2007
Processo Nº: RT 00456-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DOS SANTOS SOUZA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ROMULO FAQUIM
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6628/2007
Processo Nº: AEX 00665-2005-004-18-00-3 4ª VT
EXEQUENTE...: ENEILMA MARIA GUIMARÃES DE SOUSA
ADVOGADO....: MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA
EXECUTADO(A): BRASIL TROPICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6645/2007
Processo Nº: RT 01080-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM RODRIGUES DE BASTOS
ADVOGADO....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
RECLAMADO(A): FAZENDA MARLY + 001
ADVOGADO....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA DECISÃO DE FL. 322/323. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6664/2007
Processo Nº: RT 01228-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO CESAR CORRÊA DA ROCHA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Retifique-se o pólo passivo para Banco Itaú S/A (Itaú Bank S/A), procedendo à alteração da capa dos autos e demais registros. Intimem-se.

Notificação Nº: 6692/2007
Processo Nº: RT 01366-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: AMADEU DE MATOS SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PLASTICOM - PLÁSTICOS IND. E COM. LTDA. + 002
ADVOGADO....: FÁBIO CAMARGO FERREIRA
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6675/2007
Processo Nº: CPE 01576-2005-004-18-00-4 4ª VT
EXEQUENTE...: HEITOR LUIZ TELES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
EXECUTADO(A): TRANSPORTADORA OPALA LTDA.
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: Deixo de homologar o lanço oferecido pelo arrematante por considerá-lo vil, sendo certo que a importância oferecida sequer quitará a presente execução, tendo em vista a notícia de impostos pendentes de pagamento (fls. 90). Intime-se o arrematante, devolvendo-lhe o lanço. Intimem-se as partes. Aguarde-se o leilão.

Notificação Nº: 6611/2007
Processo Nº: RT 01879-2005-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: SAULO JACINTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. POLIBRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA. + 009
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 15/06/2007, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 29/06/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 6674/2007
Processo Nº: RT 02057-2005-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ALEX ALVES TEIXEIRA
ADVOGADO....: WALBER BROM VIEIRA
RECLAMADO(A): OMNI S.A. CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO + 001
ADVOGADO....: NEUSA MARIA CANDIDO
DESPACHO: Converto em penhora o valor depositado às fls. 291. Intime-se o devedor/RECLAMANTE.

Notificação Nº: 6732/2007
Processo Nº: AMT 02097-2005-004-18-00-5 4ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS NO ESTADO DE GOIÁS SINDIAÇOUGUES
ADVOGADO....: NICANOR SENA PASSOS
REQUERIDO(A): MARIA DE LOURDES PEREIRA DE AGUIAR TITO'S CARNES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 6670/2007
Processo Nº: RT 00237-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL BATISTA FOLHA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ABJ COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA. (ARTE NOVA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vista da certidão retro (fls. 239v.) ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 6654/2007
Processo Nº: RT 00302-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: VALDOMIRO INÁCIO ABRENHOSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6669/2007
Processo Nº: RT 00351-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: JOAO BOSCO SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): JFD PNEUS E RECAPAGEM N/P. REP. JURANDIR F. DIAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 6684/2007
Processo Nº: RT 00535-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA REGINA GONÇALVES VIEIRA
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): DROGARIA TAPAJÓS LTDA. (DROVAILLAS LTDA) + 002
ADVOGADO....: SAVIO LANES DE SILVA BARROS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE O(S) BEM (NS) NOMEADO(S) À PENHORA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6689/2007
Processo Nº: RT 00935-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: NICÉIA DE JESUS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): MARIA AUXILIADORA PROCÓPIO E MOURA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6721/2007
Processo Nº: RT 01125-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: FELISMAR LIRAS CARNEIRO
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S/A + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: Fica intimada a executada para levantar o saldo remanescente, mediante conversão da parcela previdenciária e fiscal, advertida que, o seu não comparecimento, no prazo de cinco dias, para levantamento do referido valor, implicará na conversão automática das parcelas devidas à Previdência Social e à Receita Federal.

Notificação Nº: 6667/2007
Processo Nº: RT 01178-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: NEURACI TAVARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): LEILA DE SOUZA ARES
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
DESPACHO: Dê-se vista da certidão retro à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 6641/2007
Processo Nº: RT 01180-2006-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ROSANA NOGUEIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6714/2007
Processo Nº: RT 01414-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: CITIA CASTRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): UÂNIA MÁRCIA MACHADO ROSA (PAIXÃO FERRAMENTAS)
ADVOGADO....: HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 6695/2007
Processo Nº: RT 01432-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: MONALISA ANDRADE DE SOUSA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): MED ODONTO- ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA. + 003
ADVOGADO....: LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMADO DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6610/2007
Processo Nº: RT 01446-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL MENESES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: ROSáRIA MARIA DA SILVA
DESPACHO: Fica intimada a executada para levantar o saldo remanescente, mediante conversão da parcela previdenciária, fiscal e custas processuais, advertida que, o seu não comparecimento, no prazo de cinco dias, para levantamento do referido valor, implicará na conversão automática das parcelas devidas à Previdência Social e à Receita Federal.

Notificação Nº: 6696/2007
Processo Nº: AAT 01482-2006-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: JOSE MARIA CABRAL DA SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: ENGEL - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO: LUCIA DE OLIVEIRA MATHIAS LOPES
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMADO DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6660/2007
Processo Nº: RT 01615-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO BOAVENTURA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
RECLAMADO(A): J.J. MARRA DISTRIBUIDORA LTDA + 002
ADVOGADO....: ADRIANO FERREIRA GUIMARÃES
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão de fls. 96, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80 c/c art. 889 da CLT, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 6663/2007
Processo Nº: RT 01780-2006-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: VANTUIR FRANCISCO SALES
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): RENAUTO VEÍCULOS PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: Intime-se a reclamada para proceder às correções nas guias do TRCT e SD-CD, sob pena de responder pela indenização equivalente.

Notificação Nº: 6712/2007
Processo Nº: RT 01786-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 6662/2007
Processo Nº: RT 01843-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: RENATA PARREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Vista às partes da petição de fls. 383/5 pelo prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6649/2007
Processo Nº: RT 01969-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON ROCHA DE SOUZA
ADVOGADO....: HUMBERTO SILVA QUEIROZ
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DA DATA DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, CONFORME PETIÇÃO DE FL. 1798.

Notificação Nº: 6713/2007
Processo Nº: RT 02015-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: VALCEMOR MAGALHAES
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TERMICOS E INSTALADORA LTDA.
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 6668/2007
Processo Nº: RT 02058-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO DE OLIVEIRA ARAGÃO
ADVOGADO....: ZELMA SOBRINHA DE SANTANA
RECLAMADO(A): GP INOX IND. COM. E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se vista da certidão retro ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. No silêncio, aguarde-se o decurso do prazo legal para pagamento ou nomeação de bens, devendo ser cumprida, se for o caso, as demais determinações de fls. 33.

Notificação Nº: 6711/2007
Processo Nº: RT 02114-2006-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): ZOO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (ZÔO BRASIL PET SHOPP)
ADVOGADO....: LÁSARO AUGUSTO DA SILVA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6830/80 C/C O ART. 889 DA CLT.

Notificação Nº: 6747/2007
Processo Nº: CCS 00013-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: CITEX - TRANSPORTES E SERVIÇOS GERAIS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Por não embargada, julgo boa a avaliação e subsistente a penhora de fls. 56. Intime-se o credor para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 6717/2007
Processo Nº: CCS 00015-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG
ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS
RÉU(RÉ).: ADÃO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 6659/2007
Processo Nº: CCS 00040-2007-004-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JOSÉ BATISTA GRATAO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Manifeste-se a credora sobre os termos da certidão de fls. 120 em cinco dias. Diligencie a Secretaria através do SERPRO para informar o endereço do executado.

Notificação Nº: 6716/2007
Processo Nº: RT 00050-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA NETO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE NUNES & CIA LTDA
ADVOGADO....: AMINADABE DOS SANTOS
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 6715/2007
Processo Nº: RT 00084-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JEAN LUIZ ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 6656/2007
Processo Nº: RT 00152-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON BATISTA RIBEIRO
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS AZEREDO COSTA
RECLAMADO(A): ELI E SU PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.
ADVOGADO....: DARLENE LIBERATO DE SOUSA R. DE OLIVEIRA
DESPACHO: Face aos termos da certidão de fls. 168, destituo a Sra. Sandra A. C. Forlan e Silva do encargo que lhe foi conferido e nomeio o Sr. CLÁUDIO HONÓRIO RODRIGUES para realização de perícia designada às fls. 62/3. Intimem-se.

Notificação Nº: 6718/2007
Processo Nº: RT 00187-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LUDMILA FONTES BECKMAN
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: FICA INTIMADA A 2ª RECLAMADA PARA TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6730/2007
Processo Nº: RT 00295-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EMPRESA MOREIRA LTDA.
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA PARA O DIA 13/06/2007, ÀS 09:30 HORAS, PERANTE A VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO(00854-2007-221-18-00-0).

Notificação Nº: 6623/2007
Processo Nº: RT 00322-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIANA DE MORAES CAMPOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): MOREIRA CALÇADOS E ESPORTES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6617/2007
Processo Nº: RT 00341-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: JAILTON NUNES DE SOUSA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6751/2007
Processo Nº: RT 00419-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: FELYPE ROBSON ARAÚJO SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6624/2007
Processo Nº: RT 00442-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS.
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6647/2007
Processo Nº: RT 00450-2007-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: POLIOMARA VIEIRA DA CRUZ
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): PARQUE DOS FLAMBOYANTS SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6644/2007
Processo Nº: RT 00455-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: DARCI FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO MAYA ALVES
RECLAMADO(A): ITAÚ SEGUROS S.A.
ADVOGADO....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 10 DIAS.

Notificação Nº: 6625/2007
Processo Nº: RT 00464-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORA MARA COELHO
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER SUA CTPS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6643/2007
Processo Nº: RT 00491-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MOZAIR DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILBERTO CLAUDIO HOERLLE
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: LOUISE BRITO PATENTE
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6688/2007
Processo Nº: RT 00507-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ELIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): VIP VIGILÂNCIA INTENSIVA PATRIMONIAL
ADVOGADO....: ROGERIO MONTEIRO GOMES
DESPACHO: ADVOGADO(A) DO RECLAMANTE DEVOLVER OS AUTOS, EM 24 HORAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6733/2007
Processo Nº: RT 00508-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: TARCISO MACIEL COELHO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Consta expressamente da ata de fls. 98 o prazo para entrega do laudo pericial, ou seja, trinta dias, contados da intimação para início dos trabalhos. O perito ainda não foi intimado, sendo certo que poderá ocorrer atraso na realização da perícia e confecção do laudo pericial. Assim, às partes caberá entrar em contato com o perito para serem informadas sobre a data da perícia, entrega do laudo e demais informações que ser fizerem pertinentes. Intimem-se.

Notificação Nº: 6672/2007
Processo Nº: RT 00526-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM REGIS TAVEIRA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: HELIO BAHIA PEIXOTO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS DA SENTENCA DOS EMBARGOS DECLARATORIOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6750/2007
Processo Nº: RT 00539-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARLA ROSA FLORES DA SILVA
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
RECLAMADO(A): EMERSON RIBEIRO FURTADO
ADVOGADO....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6613/2007
Processo Nº: RT 00541-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DURCELINI STIVAL CROSARA
ADVOGADO....: JOAO NEGRAO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAVAÍ LTDA.
ADVOGADO....: DR. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DO DESPECHO DE FLS. 162/3 PROFERIDO NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6725/2007
Processo Nº: RT 00860-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: WENDER CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IVAN GUSTAVO JÚNIO SANTOS TRINDADE
RECLAMADO(A): APARECIDO DOS REIS PACHECO
ADVOGADO....: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS
DESPACHO: Defere-se o adiamento requerido pelo reclamado, tendo em vista que a ação em trâmite na Mma. 12ª Vara do Trabalho foi distribuída anteriormente. Designa-se nova audiência UNA para o dia 04.06.2007, às 13:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) reclamante e de revelia e confissão pela ausência do (a) reclamado (a). Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o (a) autor (a). Notifique-se o (a) reclamado (a).

Notificação Nº: 6618/2007
Processo Nº: AAT 00864-2007-004-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: VENÂNCIO AGUIAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RÉU(RÉ).: AREDA TOLEDO DE MORAES PORFÍRIO CONST.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Designa-se audiência para o dia 31.05.2007, às 14:35 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do (a) reclamante e de revelia e confissão pela ausência do (a) reclamado (a). Intime-se o (a) autor (a). Notifique-se o (a) reclamado (a).

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 528/2007
PROCESSO Nº RT 01122-1997-004-18-00-2
Reclamante: ELBER ALMEIDA ROCHA
Reclamada: FREE POWER IND. COM. IMP. E SERVIÇOS LTDA (N/P DO SÓCIO DIVINO DE S. FARES)
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado ELBER ALMEIDA ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de ELBER ALMEIDA ROCHA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 17 dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 528/2007
PROCESSO Nº RT 01122-1997-004-18-00-2
Reclamante: ELBER ALMEIDA ROCHA
Reclamada: FREE POWER IND. COM. IMP. E SERVIÇOS LTDA (N/P DO SÓCIO DIVINO DE S. FARES)
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado ELBER ALMEIDA ROCHA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, devendo indicar bens à penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, tudo conforme disposto no Provimento TRT 18ª DSCRnº 02/2005. E, para que chegue ao conhecimento de ELBER ALMEIDA ROCHA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 17 dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 531/2007
PROCESSO Nº RT 00884-2000-004-18-00-8
Reclamante: ELAINE CRISTINA DE ABREU MARINHO
Reclamada: MARIA ANTÔNIA BATISTA CARDOSO
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada MARIA ANTÔNIA BATISTA CARDOSO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$3.163,76, atualizada até 30/04/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de MARIA ANTÔNIA BATISTA CARDOSO, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 17 de maio de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 529/2007
PROCESSO Nº RT 01908-2006-004-18-00-1
Reclamante: ISAÍAS DE MOURA CHAGAS
Exeqüente: INSS e UNIÃO
Executada: BAR E LANCHONETE UNIVERSITÁRIO LTDA
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª VT de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada BAR E LANCHONETE UNIVERSITÁRIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MMª 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, S. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$210,09, atualizado até 30/04/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, concernente à parcela previdenciária devida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de BAR E LANCHONETE UNIVERSITÁRIO LTDA , é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 527/2007
PROCESSO Nº AC 02027-2006-004-18-00-8
Autor: NALDO SÍLVIO SOUZA +14
Réu: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)
O doutor RENATO HIENDLMAYER, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS para: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA DE VALORES EM CONTA BANCÁRIA. E para que chegue ao conhecimento de JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, nas dependências desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, aos 17 dias do mês de maio de 2007. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. RENATO HIENDLMAYER Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6636/2007
Processo Nº: RT 01444-1989-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO DE MENEZES + 004
ADVOGADO....: NILTEMAR JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber Guia nº 930520070002, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6570/2007
Processo Nº: RT 02187-1990-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON CARLOS CRISPIM
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CICOM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 06664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 6551/2007
Processo Nº: RT 01084-1991-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: ILDA CANDIDO FLORENCIO
ADVOGADO....: EDNA MARIA DE BESSA
RECLAMADO(A): TECIL TECELAGEM CIRUGICA LTDA
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 137, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 66/69, que teve início em agosto/95 (fl. 91 verso). Verifico que a execução está suspensa desde fevereiro/97, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 134). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. De conseqüência, fica desconstituída a penhora de fl. 107. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6550/2007
Processo Nº: RT 01032-1992-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: IVONE FERNANDES DE MELO
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): COPLAVEN CONSORCIO PLANALTO DE VEICULOS NACIONAIS S/C LTDA
ADVOGADO....: FERNANDO MAURÍCIO ALVES ATIÊ
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 324, abaixo transcrito: Autos revisados. Verifico que o exeqüente já levantou quase a totalidade de seu crédito, restando o saldo remanescente apurado à fl. 312, conforme despacho de fl. 315 verso. A execução está suspensa desde agosto/98, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 316). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução,

nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6548/2007
Processo Nº: RT 01038-1994-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON DA ROCHA BARBOSA
ADVOGADO....: DEMERVIL JOSE TEIXEIRA
RECLAMADO(A): POLY RODAS LTDA
ADVOGADO....: IVETE PERES BORGES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 51, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 27/30, que teve início em novembro/96 (fl. 44), sendo que o executado não foi citado. Verifico que a execução está suspensa desde setembro/97, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 49). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6557/2007
Processo Nº: RT 00192-1995-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: CELUTA PEREIRA BRAULINO
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): VALMIRA DE AZARA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO MANSUR RIOS
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) ZULMIRA PRAXEDES, OAB/GO 06664, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 6553/2007
Processo Nº: RT 01188-1996-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DOS REIS MARTINS
ADVOGADO....: SILVESTRE GONCALVES DE MOURA
RECLAMADO(A): STUDIO CENTRO DE MUSICA E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
ADVOGADO....: ERY FERRAZ DA MAIA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 106, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução do acordo de fls. 58/59, que teve início em julho/97, sendo que o executado não foi citado. Verifico que a execução está suspensa desde março/99, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 102 e 104). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6552/2007
Processo Nº: RT 01308-1996-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE ANANIAS DE MELO
ADVOGADO....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA
RECLAMADO(A): JESSICA CARVALHO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 33, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 13/15, que teve início em abril/97, sendo que os executados não foram citados. Verifico que a execução está suspensa desde julho/97, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fls. 32). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6558/2007
Processo Nº: RT 00913-1997-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: KLEIBER FERREIRA VEIGA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: EDUARDO ANTONIO SANTOS
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) EDUARDO ANTONIO SANTOS, OAB/GO 16104, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 6549/2007
Processo Nº: RT 01108-1997-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JOAO DORNELAS LEMOS
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): MINEMAQ EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
ADVOGADO....: LILIAN RUTH HAHNER
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 132, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução do acordo de fls. 46, que teve início em abril/98 (fl. 47). Verifico que a execução está suspensa desde dezembro/99, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 130). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. De conseqüência, fica desconstituída a penhora de fl. 68. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6624/2007
Processo Nº: RT 01352-1997-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: FELISBINA MARQUES DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA
RECLAMADO(A): OSVALDIR BAIAO DE SA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Indefiro o pedido de fl. 133 porque a execução já foi extinta.

Notificação Nº: 6491/2007
Processo Nº: RT 01520-1997-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: CARLA LOPES GARCIA
ADVOGADO....: LIRIA YURIKO NISHIGAKI
RECLAMADO(A): REPRESENTACAO SERRA DOURADA LTDA
ADVOGADO....: MARCIO DE ALMEIDA LARA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 406, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução do acordo de fls. 358/360, que teve início em julho/00 (fl. 394). Verifico que a execução está suspensa desde agosto/00, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 398 verso). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. De conseqüência, ficam desconstituídas as penhoras de fls. 247 e 347. A Secretaria deverá providenciar o desbloqueio do veículo descrito à fl. 297, expedindo ofício ao Detran, se necessário. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6626/2007
Processo Nº: RT 00102-1998-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO....: ALAMIM BERNARDES DA COSTA
RECLAMADO(A): JOSE DE LIMA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 71, abaixo transcrito: Autos revisados. Junte-se a carta precatória aos autos. Trata-se de execução do acordo de fls. 38/39, que teve início em agosto/98, sendo que o executado não foi citado. Verifico que a execução está suspensa desde junho/99, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante as intimações de fls. 55 e 65. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6496/2007
Processo Nº: RT 00292-1998-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ENDY TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 75, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 40/43, que teve início em julho/98, sendo que o executado não foi citado. O reclamante requereu a desistência da ação conforme petição e fl. 69, cujo pedido não foi apreciado pelo Juízo. De todo modo, verifico que a execução está suspensa desde novembro/98, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante as intimações de fls. 70, 71 e 73. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6644/2007
Processo Nº: RT 00794-1998-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ILTON MARTINS BORGES
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente dos embargos à execução interpostos nos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6493/2007
Processo Nº: RT 01770-1998-005-18-00-6 5ª VT

RECLAMANTE..: NILDA ROSA DIAS GONCALVES
ADVOGADO....: LEONIA MACHADO PIMENTA BUENO
RECLAMADO(A): EXECUTIVO ORGANIZACAO NACIONAL DE COBRANCA S/C LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 124, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 90/93, que teve início em fevereiro/99 (fl. 104). Verifico que a execução está suspensa desde junho/99, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante as intimações de fls. 119/120. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6538/2007
Processo Nº: RT 01876-1998-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: SUELI MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELES
RECLAMADO(A): EDITORA CERES LTDA + 002
ADVOGADO....: CLEVER FERREIRA COIMBRA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Tomar ciência do inteiro teor do despacho de fl. 326/327, abaixo transcrito, bem como para se manifestar nos termos do art. 884 da CLT.'Retifique-se a autuação excluindo-se do pólo passivo o nome de Eurípedes Rodrigues Filho, conforme sentença de fls.71/75. Registro que nos cálculos de fls.303/308 já foram deduzidos os levantamentos efetuados pela exequente. Intimada para dar prosseguimento ao feito, a exequente simplesmente reitera os pedidos de fls. 261/262 e o de fls. 288/289. No primeiro, protocolizado em 17.05.2002, alegou sua preferência sobre os bens penhorados nos autos nº 1750/1998 da 4ª VT, sendo que aquele Juízo informou que parte dos bens foram arrematados e o valor apurado entregue ao exequente, o qual ainda adjudicou os demais bens, não havendo nenhum saldo remanescente (fl.280). No segundo pedido, protocolizado em 03.12.2002, a exequente requereu fosse oficiado àquele Juízo para as providências necessárias no sentido da devolução aos autos pelo exequente do valor em dinheiro apurado na arrematação dos bens, assim como a devolução dos bens adjudicados, a fim de que fossem distribuídos e entregues consoante ordem de prelação. Não obstante a impropriedade do requerimento, vejo que este Juízo já se pronunciou acerca desta questão, conforme primeiro parágrafo do despacho de fl.290. Considerando que a presente execução se arrasta desde dezembro/99 e que todas as diligências em busca de bens dos executados restaram infrutíferas, e ainda que a execução ficou suspensa por mais de 02 anos seguidos (fl.293), determino a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo do feito. Intime-se.'.

Notificação Nº: 6490/2007
Processo Nº: RT 01908-1998-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JULIO MAMAEDE LUIZ + 003
ADVOGADO....: DIVINA MARIA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FUTURA BRASIL PELETERIA FINA LTDA
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 153, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 100/110, que teve início em agosto/1999 (fl. 161). Verifico que a execução está suspensa desde janeiro/00, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 145). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6511/2007
Processo Nº: RT 00845-1999-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO CARNEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): EPP EMPRESA DE PESQUISA E CONSULTORIA LTDA + 002
ADVOGADO....: EURIMAR RIBEIRO COELHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6492/2007
Processo Nº: RTV 01612-1999-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: FILISMINA CANDIDA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOSE BARBOSA GOMES
RECLAMADO(A): NEUSELI FERREIRA BRITO
ADVOGADO....: CARLOS SOARES ROCHA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 102, abaixo transcrito: Autos revisados. Trata-se de execução da sentença de fls. 14/16, que teve início em novembro/99 (fl. 29). Verifico que a execução está suspensa desde setembro/00, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito, não obstante tenha sido intimado para esta finalidade (fl. 100 verso). Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. De conseqüência, fica desconstituída a penhora de fl.50. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6614/2007
Processo Nº: RT 00635-2001-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO VAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): GOIAS IMOBILIARIA INDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 138, será(ão) levado(s) à Praça no dia 19/06/07, às 13:00 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 06/07/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 6522/2007
Processo Nº: RT 00925-2002-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE SALES MORAIS
ADVOGADO....: JOAO WESLEY VIANA FRANÇA
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ECT
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defere-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial. Intime-se o reclamante para recebê-los.

Notificação Nº: 6642/2007
Processo Nº: RT 01184-2002-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: MARINHO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO P MARTINS
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À EXECUTADA: Revendo os autos vejo que assiste razão ao perito, eis que seu crédito foi apurado, mas por equívoco do Juízo não foi determinada a liberação. Assim, atualize-se os honorários periciais. Após, concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar o depósito do valor devido, sob pena de execução.

Notificação Nº: 6505/2007
Processo Nº: RT 01735-2002-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA BAHIA CARREIRO LEITE
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO ALVES DE ABREU
RECLAMADO(A): CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ADVOGADO....: ÉLCIO GONÇALVES DA SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 728/729, abaixo transcrito: Homologo o acordo celebrado às fls.720/722 entre as partes: ADRIANA BAHIA CARREIRO LEITE, credor, e CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R$400,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$20.000,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação. A reclamada deverá comprovar, até o dia dois do mês subsequente ao vencimento da parcela acordada, o pagamento da verba previdenciária, sob pena de execução, bem como do imposto de renda. Salienta-se que os créditos de fls.669 e 715 serão liberados à reclamada, somente após a comprovação do recolhimento da verba previdenciária e imposto de renda. Intimem-se partes e procuradores.

Notificação Nº: 6533/2007
Processo Nº: RT 01850-2002-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO DA SILVA
RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 119, abaixo transcrito: Autos revisados. O exeqüente requereu a adjudicação dos bens penhorados à fl. 42, a qual foi deferida pelo valor integral do seu crédito. Parte dos bens não foram entregues ao exeqüente conforme auto de fl. 96, que estavam avaliados em R$360,00. Verifico que a execução está suspensa desde fevereiro/04, sem qualquer manifestação do exeqüente acerca do prosseguimento do feito. Assim, declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Intime-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6556/2007
Processo Nº: RT 00176-2003-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): ROGÉRIO CHAVES ALVES + 001
ADVOGADO....: SALMERON MASCARENHAS LOBO
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) LERY OLIVEIRA REIS, OAB/GO 05306, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 6608/2007
Processo Nº: RT 00171-2004-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO CASTRO MARCELINO
RECLAMADO(A): CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VISAO LTDA + 002
ADVOGADO....: RICARDO JOSÉ FERREIRA
DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 363, será(ão) levado(s) à Praça no dia 19/06/07, às 13:10 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 06/07/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 6609/2007
Processo Nº: RT 00171-2004-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO CASTRO MARCELINO
RECLAMADO(A): ADRIANO JOSE GOMES HILARIO + 002
ADVOGADO....: ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR
DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 363, será(ão) levado(s) à Praça no dia 19/06/07, às 13:10 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 06/07/07, às 13:00 horas.

Notificação Nº: 6518/2007
Processo Nº: RT 00483-2004-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ORIVAL ARAUJO LIMA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PAVITERGO TRANSPORTES LTDA + 002
ADVOGADO....: ÉRIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Recebo o agravo de petição interposto pelas executadas. Dê-se vista ao exequente. Prazo legal.

Notificação Nº: 6536/2007
Processo Nº: RT 01388-2004-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS JOSE SOARES
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CCA MOTOS LTDA. + 008
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO: AS PARTES: Defiro em parte o pedido da executada CCA Motos Ltda. Incluo o feito na pauta do dia 28/05/07 às 09:10h, para realização de audiência de tentativa de conciliação. Intime-se o exeqüente e seu procurador e a executada CCA Motos Ltda.

Notificação Nº: 6513/2007
Processo Nº: RT 01523-2004-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO DE JESUS MOURA
ADVOGADO....: LUCIANA DUTRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): NOVA ERA PNEUS LTDA
ADVOGADO....: ENIVAL PIRES DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que, no prazo de 48 horas, proceda com o recolhimento da importância referente aos honorários periciais.

Notificação Nº: 6572/2007
Processo Nº: RT 01675-2004-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DE MACEDO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO
RECLAMADO(A): THAMALO E THABATA LTDA (GALERIA DA CERVEJA) + 002
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) PAULO HENRIQUE SILVA PINHEIRO, OAB/GO 22135, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 6523/2007
Processo Nº: RT 01683-2004-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: AFONSO AUGUSTO MATEUS SIMOES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A (SUCESSOR DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6532/2007
Processo Nº: RT 00218-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DE MOURA RODRIGUES
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: REGINA ANDRADE TANNUS SEABRA
DESPACHO: À EXECUTADA: Concedo à executada o prazo de 05 dias para efetuar o depósito do valor devido, sob pena de prosseguimento da execução, com a praça e leilão do bem penhorado à fl. 621.

Notificação Nº: 6554/2007
Processo Nº: RT 01004-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIA GIOVANNA BÉLEM
ADVOGADO....: GIZELI COSTA D'ABADIA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NATU PHARMU´S
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, OAB/GO 17947, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 6605/2007
Processo Nº: RT 01215-2005-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO ALVES DA CRUZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JHONSON CONTROLES LTDA.
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO PERALTA DE LIMA BRANDÃO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6569/2007
Processo Nº: RT 01235-2005-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RIBAMAR DE BARROS FERREIRA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CARVALHO E CARVALHOS CONSTRUÇÕES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) RUI CARLOS, OAB/GO 06517, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 6643/2007
Processo Nº: CS 01338-2005-005-18-01-8 5ª VT
EXEQUENTE...: WALTER MIRANDA DE CARVALHO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
EXECUTADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando que a execução não está integralmente garantida, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar bens à penhora, sendo que no silêncio, será aguardado o trânsito em julgado da sentença.

Notificação Nº: 6571/2007
Processo Nº: RTN 01671-2005-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: NOÊMIO VIEIRA GONTIJO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 346/347, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamante, para no mérito, rejeitá-los, esclarecendo que em tendo sido concedidos ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita, será expedido Requisitório de Pequeno Valor, até o limite de R$ 500,00, para pagamento dos honorários periciais. Nada mais. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6592/2007
Processo Nº: RT 01720-2005-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MIRANDA VASCO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA. (ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI.
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 484/486, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamante, para no mérito, acolhê-los em parte, determinando que as horas extras deferidas são devidas além da sétima hora e 20 minutos; bem como que deverão ser observadas as disposições, inclusive acerca da compensação de jornada, prevista nos ACT'S constantes nos autos; para deferir o pagamento de eventuais diferenças nas parcelas do seguro desemprego sobre as parcelas cujos reflexos foram deferidos, e para determinar que, no tocante ao adicional de insalubridade, ao adicional de insalubridade, tal parcela deverá ser calculada sobre o salário mínimo, observada a evolução deste, conforme disposto no artigo 192 da CLT; devendo, ademais, ser observada a integração da referida parcela para o cálculo das horas extras deferidas. Nada mais. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA

INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6555/2007
Processo Nº: RT 01802-2005-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSÉ ROBERTO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO, OAB/GO 17947, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 6623/2007
Processo Nº: AIN 02039-2005-005-18-00-8 5ª VT
REQUERENTE..: VILMA ANTÔNIA MOREIRA
ADVOGADO....: ALÍRIO BASÍLIO DA SILVA
REQUERIDO(A): NASA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DENISE LEAL DE SOUZA TANNÚS
DESPACHO: À RECLAMANTE: Manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6520/2007
Processo Nº: RT 02101-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: LUCINEIDE DE FÁTIMA TANJA FREITAS
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): HOSPITAL E MATERNIDADE DONA LATIFA LTDA.
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Crédito às fls.295/296, 383, 388, 391, 404 e 407. Desnecessária a atualização dos cálculos e intimação da reclamada, vez que o juízo ainda não se encontra garantido. Salienta-se que o prazo para embargos só começará a fluir a partir da garantia do juízo. Os depósitos supracitados somente serão convertidos em penhoras quando da realização do último depósito.

Notificação Nº: 6629/2007
Processo Nº: RT 02158-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO LUIS ALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): INSTALADORA ELÉTRICA NETO LTDA. N/P DE JOSÉ PEREIRA NETO + 002
ADVOGADO....: GERSON CLAUDIO PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao exeqüente das informações do Juízo deprecado de fls. 106/110, devendo manifestar-se nos termos do art. 884 da CLT, no prazo legal.

Notificação Nº: 6539/2007
Processo Nº: RT 02292-2005-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: DORALICE RODRIGUES REZENDE FREIRE
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Da conta judicial de fls. 670, a Secretaria deverá liberar ao exeqüente seu crédito, retendo-se o imposto de renda, a contribuição previdenciária e o FGTS.

Notificação Nº: 6604/2007
Processo Nº: RT 00299-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO BARBOSA PONTES
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): A.S.O.E.C. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Recebo os embargos à execução opostos pela reclamada. Dê-se vista dos cálculos e dos embargos ao reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 6562/2007
Processo Nº: RT 00454-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON CÉSAR VAZ
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 817/818, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, para no mérito, acolhê-los parcialmente, para condenar as Reclamadas no pagamento das parcelas previstas nas Cláusulas Primeira e Segunda, das CCT de fls. 537/547; devendo ser observada, com relação ao ano de 2001, a proporcionalidade da parcela, em razão da data de admissão da Reclamante, conforme previsto no § 1º da Cláusula Segunda da CCT de fls. 547 e segs. Nada mais. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6502/2007
Processo Nº: RT 00569-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA ALVES DE SOUSA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): BRILHO ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6494/2007
Processo Nº: RTN 00689-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: IONE GOMES
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 6521/2007
Processo Nº: CCS 00775-2006-005-18-00-2 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: LUIZ PEREIRA LEAL
ADVOGADO: ALCILENE MARGARIDA DE CARVALHO
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 137/2007, ficando consignado que o não comparecimento do autor para recebimento do alvará de fls.249, implicará na expedição de alvará para levantamento do crédito existente na conta judicial de fls.255, e ao mesmo tempo, a abertura da conta poupança em nome da CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, tudo com base no OFÍCIO-CIRCULAR TRT 18ª GP/DGCJ Nº 023/2006. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6628/2007
Processo Nº: AIN 00792-2006-005-18-00-0 5ª VT
REQUERENTE..: SUELY VIANA DE AQUINO SILVA
ADVOGADO....: ANA VERÔNICA DE SOUSA PINTO
REQUERIDO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6541/2007
Processo Nº: RT 00852-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: HAMILTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): ISNA MONTAGENS ELÉTRICAS INDUTRIAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Indefiro o pedido de nova consulta BACEN/JUD, eis que já efetuada esta diligência em data recente. Considerando que não foram indicados outros meios para prosseguimento do feito, suspendo a execução por 01 (um) ano.

Notificação Nº: 6560/2007
Processo Nº: RT 00891-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ADENILTON MENDES RODRIGUES
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR + 001
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA, OAB/GO 19666, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 6586/2007
Processo Nº: AAT 00982-2006-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR...: CARLOS JUNHO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ).: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO: SAMI ABRÃO HELOU
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 386/387, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da

fundamentação acima expendida. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6595/2007
Processo Nº: RT 01035-2006-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MIGUEL ALEXANDRE DA SILVA NETO
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
DESPACHO: À PRIMEIRA CO-RECLAMADA: Proceder com a juntada dos comprovantes de Vale Alimentação pagos pela empresa no período de 17/06/2004 até 02/01/2006, conforme solicitado pela Contadoria, no prazo de 05 dias, sob pena de presumir-se que não foi paga nenhuma importância a título de Vale Alimentação.

Notificação Nº: 6566/2007
Processo Nº: CCS 01139-2006-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: VICENTE E CLÁUDIO LTDA. + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência de que, tendo em vista erro contido no Auto de Adjudicação nº 009/2007, recebido pelo autor em 03/05/2007, foram confeccionados novos Autos, devendo Vossa Senhoria comparecer ao balcão desta Secretaria a fim de DEVOLVER o referido Auto e ASSINAR os novos Autos de Adjudicação nºs 010/2007 e 011/2007, expedidos em seu favor.

Notificação Nº: 6573/2007
Processo Nº: RT 01280-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA LEOPOLDINA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 234/235, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expendida. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6515/2007
Processo Nº: CCS 01297-2006-005-18-00-8 5ª VT
AUTOR...: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS (REPRESENTADO POR CARLOS GONÇALVES PEREIRA)
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. + 001
ADVOGADO: RENATO DA SILVA GOMES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 6627/2007
Processo Nº: CCS 01318-2006-005-18-00-5 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: NEUSA TAVARES DOS SANTOS MARTINS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Levantar o saldo existente nos autos no prazo de 05 dias, ciente de que ocorrido o prazo os autos serão arquivados.

Notificação Nº: 6545/2007
Processo Nº: RT 01380-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE NAZARÉ SOUSA
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ AFONSO VIEIRA GOMES - ESPÓLIO (SOL PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 6574/2007
Processo Nº: RT 01421-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: MAÍSA COSTA VIEIRA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): S.D. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNE E DERIVADOS LTDA. ME + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 167/168, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamante, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expendida. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6633/2007
Processo Nº: RT 01554-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: ADIR INÁCIO FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO....: ORESTE B. BORGES
RECLAMADO(A): VILMAR BARBOSA MOREIRA
ADVOGADO....: GERSON CLAUDIO PEREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 6598/2007
Processo Nº: RT 01565-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ZULEIDE PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 001
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se acerca da nomeação de bens de fls.229/230 (juízo deprecado). Havendo discordância deverá indicar outros bens passíveis de penhora. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6508/2007
Processo Nº: RT 01717-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: EDILVAN PEREIRA ALVES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS EBENEZER LTDA- ME.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUZA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 6616/2007
Processo Nº: RT 01779-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: DESENIR CHAVES
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ROSÂNGELA ISMÉRIA DE OLIVEIRA QUEIRÓZ
ADVOGADO....: DÊNIA ALVES LOBO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 115, abaixo transcrito: Deixo de receber o agravo de petição de fls.99/101, vez que o despacho de fls.87/88 trata-se de simples decisão interlocutória. Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 6524/2007
Processo Nº: RT 01811-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: FREDERICO GOMES CASCÃO
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): EDITORA GRÁFICA TERRA NOVA LTDA.
ADVOGADO....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante a guia de fls.104, mediante a retenção das custas processuais, executivas e de liquidação.

Notificação Nº: 6613/2007
Processo Nº: RT 01851-2006-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CLEOMON DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: AS PARTES: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 74/77, será(ão) levado(s) à Praça no dia 19/06/07, às 13:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 29/06/07, às 09:20 horas.

Notificação Nº: 6596/2007
Processo Nº: RT 01853-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO FLÁVIO BEZERRA
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: À PRIMEIRA CO-RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho para levantar saldo remanescente do depósito de fl. 457.

Notificação Nº: 6563/2007
Processo Nº: RT 01934-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON POVOA DE SOUSA
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JACINTO LEITE PINTO
ADVOGADO....: GILDAIR INÁCIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 73/74, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expendida. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6588/2007
Processo Nº: RT 01975-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: VALTER CESAR RIBEIRO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 265/266, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra. Nada mais. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6589/2007
Processo Nº: RT 01975-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: VALTER CESAR RIBEIRO
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 265/266, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra. Nada mais. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6618/2007
Processo Nº: RT 01969-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): JASON GONZAGA CARDOSO
ADVOGADO....: MÁRIO GONSAGA JACÓ
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 45, abaixo transcrito: Diz o art. 45 do CPC: 'O advogado poderá, a qualquer tempo, renunciar ao mandato, provando que cientificou o mandante a fim de que este nomeie substituto. Durante os 10 (dez) dias seguintes, o advogado continuará a representar o mandante, desde que necessário para lhe evitar prejuízo'. Pela leitura de tal dispositivo legal conclui-se que o procurador só se desincumbe de seus encargos quando prova que cientificou o constituinte da renúncia. Não havendo prova, continua, perante o Juízo, representando a parte. Intime-se o procurador do reclamante, dando-lhe ciência deste despacho. Após, ante a impossibilidade de prosseguimento da execução por desconhecimento ou inexistência de bens penhoráveis, mantenha os autos na Secretaria da Vara pelo prazo de 01 ano, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 6652/2007
Processo Nº: RT 02036-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILANCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR
DESPACHO: AS PARTES: Incluo o feito na pauta do dia 16/05/07 às 10:10h, para realização de audiência de prosseguimento. Intimem-se as partes para comparecer nos termos da súmula 74 do TST, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 6500/2007
Processo Nº: RT 02063-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE LOPES MARTINS
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 229/233, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA a pagar à Reclamante TATIANE LOPES MARTINS, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Concedo à Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Honorários periciais, pela Reclamante, em razão da sucumbência no objeto da perícia, arbitrados em R$ 1.000,00. Oficie-se ao INSS. Custas pela Reclamada, no importe de R$ 24,00 calculadas sobre R$ 1.200,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6567/2007
Processo Nº: RT 02078-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON PORTO LOPES
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): PROSERVVI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 138/139, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expendida. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6516/2007
Processo Nº: RT 02092-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: EVANILDE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): JUMP DANCE CLUB LTDA. ME
ADVOGADO....: MARCELO TEODORO PÁDUA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 114/117, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Oficie-se o INSS e Mtb em razão da retificação da data de admissão da Recte. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6584/2007
Processo Nº: RT 02219-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: SUAIL PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO FEITOSA NETO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO LTDA. CTC + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 147/148, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pelo 3º Reclamado, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expendida. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6517/2007
Processo Nº: ET 02237-2006-005-18-00-2 5ª VT
EMBARGANTE..: ISSA JÃO SKAF
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
EMBARGADO(A): MARCO ANTÔNIO ALVES
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 169, abaixo transcrito: Considerando o acordo realizado nos autos principais, e que a penhora sobre o imóvel objeto da presente ação foi desconstituída, extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI do CPC. Custas pelo embargante, no importe de R$136,40, calculadas sobre o valor dado à causa, isento do recolhimento. Intimem-se. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6527/2007
Processo Nº: RT 00006-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GILDO FAUSTINO DA SILVA NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SUINOCULTORES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Libere-se ao reclamante a guia de fl. 109.

Notificação Nº: 6561/2007
Processo Nº: ACM 00023-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPEREGADOS EM ESTBELECIMENTOS BANCÁRIOS NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS
ADVOGADO....: DELAÍDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): AGEHAB AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO S.A.
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) KAMILA CLAUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES, OAB/GO 25145, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 6510/2007
Processo Nº: RT 00151-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: KEYLA RODRIGUES DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: MARINA BATISTA DA SILVA LOBATO FERNANDES
RECLAMADO(A): KEYNA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE SERVIÇOS ORTOPÉDICOS LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar acerca da petição de fls.178, e comprovar nos autos os depósitos do FGTS em sua integralidade, conforme determinado na ata de fls.159, no prazo de 48 horas, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar, desde já determinada.

Notificação Nº: 6564/2007
Processo Nº: RT 00219-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA E SILVA
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS(HOSPITAL ARAÚJO JORGE)
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 124, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expendida.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6621/2007
Processo Nº: CCS 00231-2007-005-18-00-1 5ª VT
AUTOR...: SESCON/GO - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: FABÍOLA ARIADNE RODRIGUES OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: ALEX CONTABILIDADE E AUDITORIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Libere-se ao autor a guia de fls.64, mediante a retenção das custas executivas, processuais e de liquidação.

Notificação Nº: 6499/2007
Processo Nº: RT 00253-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE SOARES LIMA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): VALTEMIR LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 6585/2007
Processo Nº: RT 00287-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO NATALIO RODRIGUES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): REAL TRANSPORTE E TURISMO S.A.
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS FRANCA LIMA
DESPACHO: À RECLAMADA: Defere-se o desentranhamento dos documentos laborais inerentes autor, juntados com a defesa, devendo a reclamada manter cópia dos mesmos nos presentes autos.

Notificação Nº: 6615/2007
Processo Nº: RT 00295-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: MESSIAS GOMES DE SOUZA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): ATIPET DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA. (DOCE FERA)
ADVOGADO....: GLAUCIA MARINA GARCIA NEVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 6544/2007
Processo Nº: RT 00330-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MAURO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): COMURG CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo à reclamada o prazo de 10 dias para trazer aos autos os comprovantes de depósitos na conta vinculada da reclamante, possibilitando a liquidação da sentença.

Notificação Nº: 6531/2007
Processo Nº: RT 00346-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: VONIVAL FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): TAVEIRA E MORAIS LTDA.
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: AS PARTES: Concedo às partes o prazo de 5 dias para que formulem quesitos e indiquem assistentes, querendo.

Notificação Nº: 6498/2007
Processo Nº: RT 00411-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): LUIZ HONÓRIO CAMPOS PORTO
ADVOGADO....: CARLOS CESAR PORTO JUNIOR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 52, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Determino a reabertura da instrução processual, a fim de que seja o procurador do Reclamante intimado a assinar as petições de fls. 38/40 e de fls. 45/46, sob pena de serem consideradas apócrifas e desentranhadas dos autos; bem como para informar se pretende a produção de prova pericial, eis que o Reclamante não reconheceu como sendo suas as assinaturas nos documentos de fls. 28 dos autos. Prazo de 05 dias. Após, venham os autos conclusos.'.

Notificação Nº: 6631/2007
Processo Nº: RT 00420-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ANDERSON RICARDO FONSECA BOREM
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): ENFRAIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA.
ADVOGADO....: IRANILDE PIRES DE CARVALHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta 5ª VT fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 6587/2007
Processo Nº: RT 00423-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO FLAMBOYANT SHOPPING CENTER
ADVOGADO....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 6619/2007
Processo Nº: RT 00447-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA ELISABETE SPRENGER
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): COLEGIO PENSAR
ADVOGADO....: WÂNIA APARECIDA SILVA LOPES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 6506/2007
Processo Nº: RT 00459-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA TELES DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOAO ROSA BATISTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 331/338, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, afasto a preliminar de inépcia da inicial e, no mérito, julgo

PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C, e, em caráter subsidiário, a Reclamada, VIVO S/A a pagarem à Reclamante JANAINA TELES DA SILVA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Oficie-se ao INSS. Custas pelas Reclamadas no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6507/2007
Processo Nº: RT 00459-2007-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JANAINA TELES DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A- (VIVO) + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 331/338, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, afasto a preliminar de inépcia da inicial e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados na presente reclamatória trabalhista, para condenar a Reclamada ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C, e, em caráter subsidiário, a Reclamada, VIVO S/A a pagarem à Reclamante JANAINA TELES DA SILVA, com juros e correção monetária na forma da lei, as parcelas discriminadas na fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Oficie-se ao INSS. Custas pelas Reclamadas no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor ora arbitrado à condenação. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6568/2007
Processo Nº: RT 00478-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: VENICIO EVANGELISTA DE SOUZA
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 103/104, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expendida. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6593/2007
Processo Nº: RT 00485-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL VERÔNICA PINTO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 112/113, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração opostos pela Reclamada, para no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação acima expendida. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6535/2007
Processo Nº: RT 00572-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ZILMA SUELI DA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO AMERICO MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO....: LOUISE BRITO PATENTE
DESPACHO: AO RECLAMADO: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Vista ao reclamado pelo prazo legal.

Notificação Nº: 6634/2007
Processo Nº: RT 00640-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL ALVES BATISTA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SANPERES AVALIAÇÃO E VISTORIAS EM VEÍCULO LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ALVARO VARELLA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concedo ao reclamado o prazo de 10 dias para comprovar os depósitos na conta vinculada do reclamante, conforme constou no acordo homologado nos autos.

Notificação Nº: 6542/2007
Processo Nº: RT 00652-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON FREITAS MATOS
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COMÉRCIO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: DRA. ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: À RECLAMADA: Concedo ao reclamado o prazo de 05 dias para regularizar as guias do seguro-desemprego e do TRCT, conforme requerido pelo reclamante.

Notificação Nº: 6622/2007
Processo Nº: RT 00671-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGO BATISTA CARNEIRO
ADVOGADO....: CONCEIÇÃO M. N. COSTA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante. Dê-se vista à reclamada. Prazo legal.

Notificação Nº: 6514/2007
Processo Nº: RT 00720-2007-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTONIO CLEMENTE
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 144/146, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Enunciados 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Custas, pela Reclamada, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6489/2007
Processo Nº: RT 00738-2007-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: SUSAN CARDOSO LOUREANO ITACARAMBY
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): INSTITUTO CONSUELO NASSER - ICON
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 35, abaixo transcrito: Incluo o feito na pauta do dia 01/06/07 às 08:10h, para realização de audiência UNA. Notifique-se a reclamada com cópia da inicial, na pessoa do seu presidente Júlio Nasser Custódio. Intime-se via mandado, consignando os dois endereços informados à fl. 34. Intime-se o reclamante para comparecer nos termos do art. 844 da CLT por meio do procurador constituído, devendo este informar o endereço de sua constituinte a fim de que esta seja diretamente intimado da audiência. Na omissão, a reclamante será considerada ciente da data designada para a audiência na pessoa do seu procurador.

Notificação Nº: 6497/2007
Processo Nº: RT 00748-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CHAVEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCOS FERNANDES DE FARIA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 66/68, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Isto posto, nos termos da fundamentação acima expendida, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTES os pedidos formulados na presente ação trabalhista. Concedo ao Reclamante os benefícios da assistência judiciária gratuita. Custas pelo Reclamante no importe de R$ 226,28, calculadas sobre R$ 11.314,28, valor dado à causa, isento na forma da lei. Intimem-se as partes.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6512/2007
Processo Nº: RT 00761-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: REGILEUZA DE CARVALHO
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): PARQUE DOS FLAMBOYANTS SUPERMERCADO LTDA.
ADVOGADO....: VICENTE DE SOUZA CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 104/107, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos da Autora, para condenar o Reclamado a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e súmulas 200, 211 e 307 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$5.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I'. Prazo e

fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6519/2007
Processo Nº: RT 00767-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO SILVA VIANA
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: JOSE GERALDO T. DE S. JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 174/178, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a Reclamada a pagar as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pela Reclamada, no importe de R$60,00, calculadas sobre R$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6529/2007
Processo Nº: RT 00772-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO PEREIRA DOS PASSOS
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 337/343, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a 2ª de forma subsidiária, a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$60,00, calculadas sobre R$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6530/2007
Processo Nº: RT 00772-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO PEREIRA DOS PASSOS
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 337/343, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'EX POSITIS, resolve este Juízo JULGAR PROCEDENTES EM PARTE os pedidos do Autor, para condenar a 1ª Reclamada de forma principal e a 2ª de forma subsidiária, a pagarem as verbas delineadas na fundamentação retro transcrita, que deste Decisum passa a fazer parte integrante. Juros e correção monetária aplicados na forma da lei e Súmulas 200, 368 e 381 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. As contribuições previdenciárias serão calculadas nos termos da Emenda Constitucional nº 20, art. 114, parágrafo 3º c/c art. 195, inciso I, alínea "a", e inciso II. Imposto de Renda, no que couber, calculado sobre as parcelas que incidirem, na forma da legislação pertinente. Tanto as contribuições previdenciárias, quanto o Imposto de renda, observar-se-á o Provimento Geral Consolidado deste Tribunal. Custas, pelas Reclamadas, no importe de R$60,00, calculadas sobre R$3.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. P.R.I.'. Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6606/2007
Processo Nº: RT 00825-2007-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE GUIMARAES DE SOUZA
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): MEGA GÁS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 18, abaixo transcrito: Homologa-se o pedido de desistência extinguindo-se o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC, uma vez que não há noticia nos autos de que a reclamada já foi notificada. Custas processuais pela reclamante no importe de R$134,63, calculadas sobre o valor da causa. Isento. Retiro o feito da pauta do dia 18/05/07, e incluo-o na pauta desta data para registro da solução. Intimem-se a reclamante e sua procuradora. Após, arquivem-se com baixa na distribuição.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 331/2007
PROCESSO Nº RT 00635-2001-005-18-00-0
Exeqüente : ANTONIO VAZ DE OLIVEIRA
Executado(s) : GOIAS IMOBILIARIA INDUSTRIAL LTDA
Data da Praça 19/06/2007 às 13:00 horas.
Data do Leilão 06/07/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Rua 115, Qd. 61, Lt. 3, Vila São Sebastião, Senador Canedo/GO
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 138, tendo como depositário o Sr. Samuel Ataíde Cavalcante - Cédula de Identidade nº 775145 SSP/DF, com endereço à Rua 229, nº 95, Qd. 56, Lt. 7/9, St. Universitário, Goiânia/GO (fls. 147/148).
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - 01 (um) Lote de nº 3, da Qd. 61, situado na Rua 115, Vila São Sebastião, Senador Canedo/GO, com área de 570,00m². Lote em rua de terra, sem muro, contendo um barracão simples com aproximadamente 40,00m² de área construída. Imóvel registrado no Cartório de Registro de Bela Vista/GO, às fls. 229 do Livro 3Q, com número de ordem 13.671. Avaliado em R$3.280,00 (três mil, e duzentos reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.
Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 334/2007
PROCESSO Nº RT 01197-2003-005-18-00-9
Reclamante: NIVALDO DA SILVA BARRETO
Exequente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO
Executados: SEMENTES MC LTDA, CÉSAR DE ALENCAR PEREIRA e ALTAMIRO PLACEDÔNIO MACHADO
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), CÉSAR DE ALENCAR PEREIRA - CPF 133.743.381-00 e ALTAMIRO PLACEDÔNIO MACHADO - CPF 098.077.642-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$3.530,51 (três mil, quinhentos e trinta reais e cinqüenta centavos), atualizada até 31/01/2006. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 543/544, abaixo transcrito: "Citem-se os sócio de fls. 534 por edital..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), CÉSAR DE ALENCAR PEREIRA e ALTAMIRO PLACEDÔNIO MACHADO, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 333/2007
PROCESSO Nº RT 01787-2003-005-18-00-1
RECLAMANTE: ADOLFO ARCANJO PIRES
RECLAMADA: CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
A Doutora NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem

conhecimento, que, por intermédio deste fica INTIMADA a reclamada CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar(em) ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra, às fls. 813/186, será(ão) levado(s) à PRAÇA no dia 29/05/2007, às 13:15 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado LEILÃO para o dia 08/06/2007, às 13:00 horas, a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO. E para que chegue ao seu conhecimento de CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 339/2007
PROCESSO Nº RT 00171-2004-005-18-00-4
Exeqüente : ELIANE MARIA DE JESUS
Executados : CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VISÃO LTDA, FERNANDO ALVES HILÁRIO e ADRIANO JOSE GOMES HILÁRIO
Data da Praça 19/06/2007 às 13:10 horas.
Data do Leilão 06/07/2007 às 13:00 horas.
Localização do(s) bem(ns): Av. Planície, Qd. 33, Lt. 2, Conj. Itatiaia III, Goiânia/GO
A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 363, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Adriano José Gomes Hilário.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - 01 (um) Veículo Fiat/Palio Yong, ano 2002, gasolina, cor prata c/pintura da Auto Escola Ação, placa KES-5544, chassi 9BD17834422342100, básico, pneus "meia vida", 4 portas, em bom estado geral, funcionando. Avaliado em R$15.000,00;
02 - 01 (um) Veículo VW/Gol, cor branca c/pintura da Auto Escola Ação, placa NFQ-5634, 1.0, ano e modelo 2005, chassi 9BWCA05X65P141515, 4 portas, bicombustível, em perfeito estado de conservação e funcionamento, pneus semi-novos. Avaliado em R$24.600,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete de Maio de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 336/2007
PROCESSO Nº RT 00533-2004-005-18-00-7
Exeqüente: ROBERTA LUÍZA MARTINS
Executados: JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA, ANTONIO DIOMAR BATISTA GOMES, JOÃO NUNES COELHO e ÉDISON NUNES LOPES
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) executado(s), JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA, ANTONIO DIOMAR BATISTA GOMES, JOÃO NUNES COELHO e ÉDISON NUNES LOPES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, opor(em) embargos a execução no importe de R$3.317,73 (três mil, trezentos e dezessete reais e setenta e três centavos), atualizado até 31/03/2006, correspondente ao débito apurado nos autos do processo em epígrafe. Prazo e fins legais. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 178, abaixo transcrito: "Intimem-se as reclamadas para efeito de embargos, por edital..." E para que chegue ao conhecimento do (s) executado(s), JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA, ANTONIO DIOMAR BATISTA GOMES, JOÃO NUNES COELHO e ÉDISON NUNES LOPES, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 337/2007
PROCESSO Nº RT 02287-2005-005-18-00-9
Exequente: RELMAR PINHEIRO WEBER
Executados: LUIZ CARLOS DO AMARAL e GILBERTO LUIZ DE REZENDE
A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica CITADO o segundo co-executado, GILBERTO LUIZ DE REZENDE, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a importância de R$79.560,08 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e oito centavos), atualizada até 28/02/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 378/379, abaixo transcrito: "Retire-se dos registros, o endereço do segundo co-reclamado. Cite-o por edital..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), GILBERTO LUIZ DE REZENDE, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete de Maio de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 335/2007
PROCESSO Nº RT 01799-2006-005-18-00-9
Exequente: WELLINGTON GONÇALVES DA COSTA
Executados: PHARMACY MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTDA, ZOILO RENATO MOREIRA JÚNIOR e ZILMAR BATISTA
A Dra. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), ZOILO RENATO MOREIRA JÚNIOR e ZILMAR BATISTA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R$8.997,10 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e dez centavos), atualizada até 30/01/2007. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 75, abaixo transcrito: "Citem-se os sócios de fls. 63 por edital..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ZOILO RENATO MOREIRA JÚNIOR e ZILMAR BATISTA, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezesseis de Maio de Dois mil e Sete. NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 338/2007
PROCESSO Nº RT 01851-2006-005-18-00-7
Exeqüente : JOSÉ CLEOMON DA SILVA
Executado : UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
Data da Praça 19/06/2007 às 13:05 horas.
Data do Leilão 29/06/2007 às 09:20 horas.
Localização do(s) bem(ns): Av. Anhanguera, nº 2833, St. Leste Universitário, Goiânia/GO
A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R$46.971,53 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e um reais e cinqüenta e três centavos), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 74/77, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Júlio Nasser Custódio dos Santos - CPF 234.271.401-72, com endereço à Av. T-4, nº 863, Ed. Ana Goldfild, aptº 1301, St. Bueno, Goiânia/GO.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 - 01 (um) Televisor Phillips 21", PT 5435, Stéreo Real Flat. Avaliado em R$540,00;
02 - 01 (um) Notebook Toshiba Satellite A 105S2716. Avaliado em R$5.275,00;
03 - 01 (um) Mouse óptico USB Clone preto/prata 6142. Avaliado em R$60,00;
04 - 01 (um) Notebook Toshiba Satellite A105 A2716. Avaliado em R$5.329,98;
05 - 01 (um) Teclado e mouse s/fio Leadership040. Avaliado em R$200,00;
06 - 01 (um) Bebedouro Masterfrio garr. Compact Freshbr. Avaliado em R$360,00;
07 - 01 (uma) Evaporadora 9 KBTU/H 220v/60HZ. Avaliada em R$494,00;
08 - 01 (uma) Condensadora 9KBTU/H 60 HZ. Avaliado em R$741,00;
09 - 01 (um) UNDI EVAP 7KBTUS. Avaliado em R$476,00;
10 - 01 (uma) UNID COND 7 KBTUS, 220v 60 HZ. Avaliado em R$7140,00;
11 - 01 (uma) Evaporadora 12 KBTU/H 220V 60HZFR. Avaliada em R$588,00;
12 - 01 (uma) Condensadora 12KBTU/H 220/60HZFR. Avaliada em R$1.016,00;
13 - 01 (uma) Evaporadora 22KBTU/H 220-60HZFR. Avaliada em R$1.016,00;
14 - 01 (uma) Unid. conde. 22 KBT/H 220V 60HZCR. Avaliada em R$1.524,00;

15 - 01 (uma) Evap 36K TETO BTU/H LCD AMB. Avaliada em R$1.117,00;
16 - 01 (um) Cond 36K BTU/H 220. Avaliado em R$2.608,00;
17 - 01 (um) KIT PNEL CR 220V. Avaliado em R$400,00;
18 - 13 (treze) Teclados PS2ABNT. Avaliado em R$182,00;
19 - 03 (três) HD06B IDE Sansung 7200RPM. Avaliado em R$539,40;
20 - 01 (uma) Memória 256MB DDR 400 MHZ. Avaliada em R$97,50;
21 - 13 (treze) Mouses ópticos PS2, brancos. Avaliado em 143,00;
22 - 05 (cinco) CPU's SK745 Sempron 2800 1.6GHZ, 256 K BOX. Avaliado em R$1.406,25;
23 - 05 (cinco) PL mãe Socket 754 MSI. Avaliada em R$1.062,50;
24 - 02 (dois) No Break 3.0 KVA SMS POWER VISION. Avaliados em R$4.560,00;
25 - 02 (duas) CX de som 300W PC, Case preto/prata. Avaliada em R$63,00;
26 - 02 (dois) CPU's SK775 P4 2.66GHZ 1MB 533MHZ BOX. Avaliadas em R$874,50:
27 - 02 (dois) Cooler 80X80 Sleeve para gabinete. Avaliado em R$12,72;
28 - 02 (dois) Drive 1.44 preto. Avaliado em R$50,66;
29 - 02 (dois) Gabinetes Medio - ATX WISE RAJ-240 preto. Avaliado em R$190,58;
30 - 01 (uma) Gravadora DVD Sansung Bege. Avaliada em R$168,54;
31 - 02 (duas) Gravadoras DVD Sansung pretas. Avaliadas em R$343,44;
32 - 02 (dois) HD 160.0GB Sansung 7200RPM. Avaliado em R$614,80;
33 - 02 (duas) Memórias 1GB DDR 400 MHZ. Avaliado em R$588,30;
34 - 01 (um) Monitor 17ª Sansung 794MB, cinza. Avaliado em R$865,60;
35 - 02 (dois) Mouse óptico PS2 Genius Scroll preto. Avaliado em R$39,22;
36 - 02 (duas) PL mãe Socket775 MSI PM8M3-V. Avaliado em R$474,34;
37 - 02 (dois) Teclados PS2, ABNI II preto. Avaliado em R$33,92;
38 - 01 (um) CPU SK 754 Atlon 64 2.2 GHZ 512 K Box. Avaliado em R$670,00;
39 - 01 (uma) Placa PCI Fire Wire-1545. Avaliada em R$90,00;
40 - 02 (duas) Memória 512MB DDR 400HZ Kingston. Avaliada em R$470,40;
41 - 01 (um) Kit Leader Ship 4x1 profess 1066. Avaliado em R$278,00;
42 - 01 (um) VGA 256MB ATI RADEIB DDR 9600. Avaliado em R$436,80;
43 - 01 (uma) PL mãe Socket 754 AUS K8V-X. Avaliado em R$294,00;
44 - 02 (dois) HD200, 06B Sata Seagate. Avaliado em R$851,20;
45 - 01 (um) Cabo de força p/HD Serial Ata-155. Avaliado em R$10,00;
46 - 01 (uma) CPU SK754 Atlhon 64 300 2.0 GHZ 512 BOX. Avaliado em R$474,09;
47 - 01 (um) Kit Leadership 4x1, Profess 1066. Avaliado em R$252,85;
48 - 02 (duas) Memórias 512MB DDR 400 HZ Kingston. Avaliado em R$221,24;
49 - 01 (um) VGA 256 MB Ati Radeon DDR 9600. Avaliado em R$352,89;
50 - 01 (uma) PL mãe Socket 754 ASUS. Avaliada em R$245,37;
51 - 02 (dois) HD 80.0GB Sata Seagate. Avaliado em R$459,20;
52 - 01 (uma) Placa PCI Fire Wire. Avaliada em R$83,69;
53 - 02 (dois) Drives 1.44 preto. Avaliado em R$48,94;
54 - 02 (dois) Cabos de força p/HD Serial Ata. Avaliado em R$15,64;
55 - 02 (dois) Cabos lógico p/HD Serial Ata. Avaliado em R$20,78;
56 - 01 (uma) Unid. de controle de abertura FAA 36051. Avaliada em R$15,26;
57 - 01 (uma) Lente G1-G2. Avaliada em R$40,96;
58 - 01 (uma)Tampa traseira UBA 10201. Avaliada em R$0,73;
59 - 01 (um) Obturador VAB 10201. Avaliado em R$38,27;
60 - 01 (um) Contato VBA 10201. Avaliado em R$1,70
61 - 01 (uma) Placa mãe p/4 CELD478. Avaliada em R$590,00;
62 - 01 (um) 512 MBRAM 512MB memória RAM. Avaliado em R$430,00;
63- 0101 (um) Cartão de mem-memory Styck 1GB. Avaliado em R$188,22;
64 - 01 (uma) Cam Sony Gyber Shot. Avaliada em R$2.340,00;
65 - 01 (um) Condicionador de ar split, marca Spring, modelo HZ WALL, com capacidade de 60003. Avaliado em R$2.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser realizado pelo Leiloeiro Oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas - inscrito na JUCEG sob o nº 011. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezessete de Maio de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6440/2007
Processo Nº: ACP 00272-1994-006-18-00-9 6ª VT
CONSIGNANTE..: MARIA DE LOURDES JACOMO DE PAULA + 001
ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO
CONSIGNADO(A): CLEUSA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
DESPACHO: AO CONSIGNADO: Defere-se o prazo improrrogável de 15 dias para que a exeqüente junte aos autos os documentos que entender necessário. Cabe a este Juízo esclarecer que de posse da certidão de crédito a exeqüente poderá ingressar diretamente com uma ação de execução caso localize bens dos executados passíveis de penhora. Intime-se.

Notificação Nº: 6344/2007
Processo Nº: RT 01864-1998-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: GEAN CARLO MORAES PORTO
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): OTTONI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CHINA IN BOX) + 002
ADVOGADO....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 08 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 807/814, que condenou a empresa OTTONI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Cálculos elaborados às fls. 1026/1045, atualizados às fls. 1131, deduzindo a importância levantada à fl. 1128. Cálculos atualizados às fls. 1596/1618. A execução teve início em março de 2001. A execução foi direcionada, também, em face dos sócios Vera Lourdes Ottoni Siqueira Barbosa e Jaime Eduardo Ottoni Barbosa. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso no período de 03.10.2005 a 04.10.2006, por inércia do exeqüente. O exeqüente foi intimado, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 1647. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exeqüente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado. Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de fl. 1252. Intime-se o exeqüente, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6335/2007
Processo Nº: RT 00095-1999-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: JONAS BATISTA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 002
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 83/89. A execução teve início em julho de 1999. Às fls. 249/250 e seguintes a execução foi direcionada, também, em face dos sócios da empresa executada. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia do exeqüente (fls. 225). O exeqüente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 288. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor dele, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Levante-se a penhora de fl. 215.Intime-se o exeqüente, diretamente, via postal (COM SEED) e por seu procurador, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos, definitivamente, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 6364/2007
Processo Nº: RT 00236-2001-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ISAIAS FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ABERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): NJ ESQUADRIAS METALICAS LTDA + 004
ADVOGADO....: SÁVIO CÉSAR SANTANA
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE/EXEQUENTE: intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos, após o transcurso do prazo previsto no art. 40 da Lei 6.830/80, aguardarão em Secretaria,

independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 6368/2007
Processo Nº: RT 01302-2001-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): MORAES COMERCIAL LTDA + 004
ADVOGADO....: WALDOMIRO DE AZEVEDO FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 845/846, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, com exceção dos encargos sociais e tributários, visto que o acordante/autor só pode dispor de créditos que lhe pertença, no particular, crédito líquido. As custas, imposto de renda e contribuições previdenciárias já foram fixadas, devendo a reclamada recolher os valores (fl. 768), devidamente atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução. O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento de cada parcela do acordo, eventual descumprimento, sob pena de se presumir regularmente cumprido. Libere-se ao reclamante as importâncias depositadas na conta judicial nº 01508089-6, bem como os valores dos depósitos de fls. 837, 839, 841, com os devidos acréscimos legais. Registre-se na capa dos autos o advogado constituído pelo executado Luiz Carlos Martins de Morais, à fl. 848. Intimem-se as partes. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Tendo em vista o acordo ora homologado desconstituo a penhora de fl. 696. Assim, fica suspensa a penhora de 10% do crédito que o executado Dr. Luiz Carlos Martins de Moraes possui junto ao IPASGO. Assim, intime-se o IPASGO, por mandado, solicitando o cancelamento da penhora de fls. 695/696 (enviar cópia). Proceda a Secretaria o cancelamento do bloqueio de fl. 719.

Notificação Nº: 6369/2007
Processo Nº: RT 01302-2001-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): AÍDA HELENA MORAIS + 004
ADVOGADO....: LEONARDO RIBEIRO ISSY
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 845/846, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, com exceção dos encargos sociais e tributários, visto que o acordante/autor só pode dispor de créditos que lhe pertença, no particular, crédito líquido. As custas, imposto de renda e contribuições previdenciárias já foram fixadas, devendo a reclamada recolher os valores (fl. 768), devidamente atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução. O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento de cada parcela do acordo, eventual descumprimento, sob pena de se presumir regularmente cumprido. Libere-se ao reclamante as importâncias depositadas na conta judicial nº 01508089-6, bem como os valores dos depósitos de fls. 837, 839, 841, com os devidos acréscimos legais. Registre-se na capa dos autos o advogado constituído pelo executado Luiz Carlos Martins de Morais, à fl. 848. Intimem-se as partes. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Tendo em vista o acordo ora homologado desconstituo a penhora de fl. 696. Assim, fica suspensa a penhora de 10% do crédito que o executado Dr. Luiz Carlos Martins de Moraes possui junto ao IPASGO. Assim, intime-se o IPASGO, por mandado, solicitando o cancelamento da penhora de fls. 695/696 (enviar cópia). Proceda a Secretaria o cancelamento do bloqueio de fl. 719.

Notificação Nº: 6370/2007
Processo Nº: RT 01302-2001-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CESAR DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS MARTINS DE MORAES + 004
ADVOGADO....: CICÍLIO JÚLIO FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 845/846, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, com exceção dos encargos sociais e tributários, visto que o acordante/autor só pode dispor de créditos que lhe pertença, no particular, crédito líquido. As custas, imposto de renda e contribuições previdenciárias já foram fixadas, devendo a reclamada recolher os valores (fl. 768), devidamente atualizado, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução. O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento de cada parcela do acordo, eventual descumprimento, sob pena de se presumir regularmente cumprido. Libere-se ao reclamante as importâncias depositadas na conta judicial nº 01508089-6, bem como os valores dos depósitos de fls. 837, 839, 841, com os devidos acréscimos legais. Registre-se na capa dos autos o advogado constituído pelo executado Luiz Carlos Martins de Morais, à fl. 848. Intimem-se as partes. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Tendo em vista o acordo ora homologado desconstituo a penhora de fl. 696. Assim, fica suspensa a penhora de 10% do crédito que o executado Dr. Luiz Carlos Martins de Moraes possui junto ao IPASGO. Assim, intime-se o IPASGO, por mandado, solicitando o cancelamento da penhora de fls. 695/696 (enviar cópia). Proceda a Secretaria o cancelamento do bloqueio de fl. 719.

Notificação Nº: 6507/2007
Processo Nº: RT 01345-2001-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LENI GOUVEIA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO TIETZMANN E SILVA
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 279/280, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por BANCO ITAÚ S.A. mas no mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido de devolução de valor recebido a título de PDV, e PROCEDENTE o de recolhimento devido à PREBEG, acrescentando no item 2 da sentença de mérito que este repasse será feito, conforme pedido, mantendo-se a sentença, nos seus demais termos. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6436/2007
Processo Nº: RT 01625-2001-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA SAG LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao exequente dos embargos à execução apresentados pelo primeiro executado à fl.489/491. Prazo legal.

Notificação Nº: 6394/2007
Processo Nº: RT 01143-2002-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: DORMIVAL ANDRADE NUNES
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA + 004
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN
DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 706: Vistos os autos. Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fl. 680, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. As custas e contribuições previdenciárias já foram fixadas e deverão ser suportadas pela reclamada. Remetam-se os autos ao cálculo para apuração do imposto de renda proporcional ao valor do acordo (R$ 15. 000,00), devendo-se observar as parcelas já fixadas nos autos, bem como para atualização das custas e contribuição previdenciária. Retornando do cálculo, oficie-se, com urgência,o Juízo da 5ª Vara Trabalhista de Goiânia, solicitando-lhea reserva de crédito nos autos da RT 1497/2006 suficiente à garantia da presente execução. Informar no ofício o valor do crédito do reclamante, qual seja, R$ 15.000,00, o valor do imposto de renda, custas e contribuição previdenciária. Intimem-se as partes. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Feito, aguarde-se a transferência do valor porventura reservado. Tendo em vista a homologação do presente acordo, INDEFIRO a impugnação aos cálculo apresentada à fl. 671.

Notificação Nº: 6341/2007
Processo Nº: RT 01235-2002-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: NELMA BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Nada a deliberar em relação à petição de fl. 111, uma vez que executavam-se nestes autos crédito previdenciário, o qual foi integralmente quitado. Registre-se que o acordo homologado às fls. 32/34 foi integralmente cumprido, conforme se observa pelas guias de fls. 50, 50-v, 51, 51-v e 52-v.Intime-se.

Notificação Nº: 6460/2007
Processo Nº: RT 01275-2002-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS JUNIOR QUEIROZ CHAVES
ADVOGADO....: MÔNICA FLAUZINO MENDES
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: À EXECUTADA: FICA V. SRA. INTIMADA DE QUE DEVERÁ, NO PRAZO DE 05 DIAS, DEPOSITAR NOS AUTOS O VALOR DEVIDO NA EXECUÇÃO, A FIM DE QUE SEJA SUBSTITUÍDA A PENHORA EXISTENTE NO CADERNO PROCESSUAL. DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, PROCEDER ÀS ANOTAÇÕES PERTINENTES NA CTPS DA OBREIRA, SOB PENA DE MULGA NO IMPORTE DE R$ 402,53

Notificação Nº: 6350/2007
Processo Nº: RT 01339-2002-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO JOSE VITA
ADVOGADO....: NEUZA MARIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FCC ITALIAN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 6450/2007
Processo Nº: RT 01673-2002-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA DE ALMEIDA CARDOSO + 002
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
RECLAMADO(A): MEGATRAFO EQUIPAMENTOS ELETROMECANICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: ERY FERRAZ DA MAIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se os pedidos da exeqüente de fls. 678/679, eis que o Oficial de Justiça desta Especializada é Oficial de Justiça Avaliador e suas certidões gozam de fé-pública. Assim, mantém a avaliação do imóvel penhorado nos autos. E mais, é de conhecimento público que o valor que consta no documento de fl. 680 é o valor venal e não o valor de mercado e que este valor é sempre inferior ao valor real do bem. Quanto ao outro pedido, esclarece-se que a executada foi citada para pagar o valor da execução, inclusive a importância devida a título de INSS. A exeqüente requerer a conversão do valor da diferença do benefício em indenização. Ocorre tal pleito configura inovação à lide o que não pode ocorrer na fase de execução, tal pedido deve ser objeto de nova ação. Intime-se a reclamante para tomar ciência deste despacho.

Notificação Nº: 6373/2007
Processo Nº: RT 01884-2002-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: TAVICO SOARES DA COSTA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): CONSORCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO BUONADUCE BORGES
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: A execução que se processa nestes autos é com relação apenas ao segundo reclamado RR PINHEIRO REPRESENTAÇÕES LTDA, de acordo com o despacho de fl. 265 e a sentença de fls. 74/89. Verifica-se que a referida executada foi citada por edital (fl. 193). O valor devido pela executada está consignado à fl. 289. A execução teve início em março de 2004. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso no período de 05.12.2005 a 06.12.2006, por inércia do exeqüente. O exeqüente foi intimado, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 301. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exeqüente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado. Intime-se o exeqüente, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6347/2007
Processo Nº: RT 00254-2003-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: NUBIA RODRIGUES DE JESUS
ADVOGADO....: JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
RECLAMADO(A): ELEUZA CANDIDA DA SILVA
ADVOGADO....: REJANE ALVES DA SILVA
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 08 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: A exeqüente foi intimada para manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, ônus este que não se desincumbiu, razão pela qual, indefere-se o pleito de fls. 196/197. Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 31/36, que condenou a reclamada ELEUZA CÂNDIDA DA SILVA. Cálculos elaborados às fls. 55/61, atualizados às fls. 162/167. A execução teve início em junho de 2003. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso no período de 11.10.2005 a 23.10.2006, por inércia do exeqüente. O exeqüente foi intimado, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exeqüente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado. Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de fl. 81. Intime-se o exeqüente, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6342/2007
Processo Nº: RT 00571-2003-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ALVES FERREIRA ADORNO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO....: ROBINSON NEVES FILHO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Os autos supra foram retirados em carga e não consta em Secretaria a devolução dos mesmos. Assim, fica V. Sa. intimada a devolver os autos em 48 horas, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo da sanção prevista no artigo 7º, § 3º, da Lei 8906/94.

Notificação Nº: 6393/2007
Processo Nº: RT 00585-2003-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: JUMAR BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDRÉA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 641: 'Vistos os autos. Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fl. 627, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. As custas e contribuições previdenciárias já foram fixadas e deverão ser suportadas pela reclamada, conforme cálculo de fls. 605 e seguintes. Remetam-se os autos ao cálculo para apuração do imposto de renda proporcional ao valor do acordo (R$ 20.873,37), devendo-se observar as parcelas discriminadas às fls. 271/277, bem como para atualização das custas e contribuição previdenciária. Retornando do cálculo, oficie-se, com urgência, o Juízo da 5ª Vara Trabalhista de Goiânia, solicitando-lhe a reserva de crédito nos autos da RT 1497/2006 suficiente à garantia da presente execução. Informar no ofício o valor do crédito do reclamante, qual seja, R$ 20.873,37, o valor do imposto de renda, custas e contribuição previdenciária. Intimem-se as partes. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Feito, aguarde-se a transferência do valor porventura reservado.'

Notificação Nº: 6447/2007
Processo Nº: RT 01701-2003-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: EDNA PAULO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIMAR JOSE DE BARROS FLEURY
RECLAMADO(A): CLINICA DE EMAGRECIMENTO MEDICO SPA SAUDE E NATUREZA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Com fulcro no art. 212 do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, intime-se o exeqüente, inclusive pessoalmente, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação de outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 6439/2007
Processo Nº: RT 00768-2004-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: IVANE CARDOSO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): PATRICIA FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6348/2007
Processo Nº: RT 00917-2004-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO GREGORIO BARBOSA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): ESCOLA INTERAMERICA LTDA
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Rejeito liminarmente os embargos à execução opostos às fls. 355/360, uma vez que o juízo ainda não se encontra garantido. Registro que a intimação de fl. 352 foi veiculada equivocadamente. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 6360/2007
Processo Nº: RT 00922-2004-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: JOIR FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): RETIFICA ALVORADA LTDA
ADVOGADO....: CRISTIANO DE FREITAS TOCANTINS
DESPACHO: A (O) RECLAMADO/EXEQUENTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 08 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls.

154/159, que condenou o reclamante JOIR FERREIRA DE SOUZA, reformada pelo acórdão de fls. 179/186. Cálculos elaborados às fls. 249/251, retificados às fls. 258/259. A execução teve início em junho de 2005. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade do executado/reclamante, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso no período de 10.02.2006 a 12.02.2007, por inércia do exeqüente/reclamado. O exeqüente/reclamado foi intimado, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 268. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exeqüente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado. Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de fl. 255. Intime-se o exeqüente/reclamado, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6515/2007
Processo Nº: RT 01147-2004-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDIMIRA SILVA BORGES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): BF MÁRMORES, GRANITOS E ARMÁRIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: JOSÉ CARNEIRO NASCENTE JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER A CERTIDÃO NARRATIVA Nº 2405/2007

Notificação Nº: 6390/2007
Processo Nº: RT 01227-2004-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: UANDRA FERREIRA LIMA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): LAVAJATO AUTO CLEAN LTDA + 001
ADVOGADO....: DIMITRY CEREWUTA JUCÁ
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Encontra-se em execução nestes autos a sentença de fls. 22/26. A execução teve início em novembro de 2004. Às fls. 79 e seguintes a execução foi direcionada, também, em face do sócio da empresa executada. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia do exeqüente (fls. 104/105). O exeqüente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 110. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor dele, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de fl. 101. Libere-se a penhora de fl. 53. Intime-se. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos, definitivamente, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 6478/2007
Processo Nº: RT 01318-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LENILTON DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRAVO SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA.
ADVOGADO....: MÁRIO NORISIGUE YOSHIMOTO
DESPACHO: AO RECLAMADO/EXECUTADO: Tomar ciência de que houve penhora em sua conta no valor de R$18.008,84, que garante integralmente a execução. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6376/2007
Processo Nº: RT 01535-2004-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM PEREIRA DE MATOS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CCA ADMINSTRADORA DE CONSORCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: AIDA DUTRA DANTAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: CCA MOTOS requer a juntada aos autos de uma proposta de
acordo e a intimação do reclamante para se manifestar. Intime-se a procuradora do reclamante sobre o documento ora juntado. Indefiro o pedido de intimação pessoal do reclamante porque ele está representado nos autos por procurador.

Notificação Nº: 6456/2007
Processo Nº: RT 01653-2004-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: DEUSMAR JOSE MONTEIRO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
ADVOGADO....: JÊNI MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO: AO RECLAMADO: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6494/2007
Processo Nº: RT 01686-2004-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO ICASSATTI MOTA
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
RECLAMADO(A): AGR AGENCIA GOIANA DE REGULACAO CONTROLE E FISCALIZACAO DE SERVICOS PUBLICOS
ADVOGADO....: ALESSANDRA MACHADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 229/231, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, JULGO IMPROCEDENTES os embargos à execução opostos pela executada AGR - AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, condenando-a, ainda, ao pagamento de multa no importe de 20% sobre o valor da condenação, em favor do exeqüente, em virtude do flagrante caráter protelatório do expediente utilizado. intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6357/2007
Processo Nº: RT 00017-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO DA SILVA PAULO
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6474/2007
Processo Nº: RT 00202-2005-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: COLEMAR MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ENTULHO TRANSPORTES GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIÃO DE BASTOS GOMES FILHO
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Encontra-se em execução nestes autos o acordo de fls. 18/19 que não foi cumprido pela reclamada ENTULHO TRANSPORTES GERAIS LTDA, conforme petição de fl. 44. Cálculos elaborados às fls. 49/53, atualizados às fls. 96/102. A execução teve início em maio de 2005. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso no período de 16.01.2006 a 16.01.2007, por inércia do exeqüente. O exeqüente foi intimado, nos termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 108. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor do exeqüente, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos dos artigos 211 a 217 do Provimento Geral Consolidado.Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de fl. 72. Desconstituo a penhora de fl. 74 desonerando o depositário de seu encargo. Intime-se o exeqüente, diretamente, via postal (COM SEED) e por sua procuradora, via publicação no DJE/GO, para, no prazo de 08 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos definitivamente, com as baixas necessárias.

Notificação Nº: 6383/2007
Processo Nº: RT 00357-2005-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: LEILA FRAUZINA DA SILVA
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6435/2007
Processo Nº: RT 00627-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: LUANA NUNES OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 501/503, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, JULGO PROCEDENTES os embargos à execução opostos pela 2ª executada, BANCO DO BRASIL S/A. Custas, pelos executados, no importe de $44,26, consoante art. 789-A, V, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6391/2007
Processo Nº: RT 00689-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA SILVESTRE
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 10 DIAS, A FIM DE RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO EXPEDIDA CONFORME DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: Encontra-se em execução nestes autos o acordo de fls. 18/19. A execução teve início em agosto de 2005. No entanto, até esta data, não houve efetividade, sendo infrutíferas as diligências em busca de bens de propriedade dos executados, inclusive junto ao BACENJUD e DETRANNET. A execução teve seu curso suspenso pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 por inércia do exeqüente (fls. 55/56). O exeqüente foi intimado, nos termos do Provimento Geral Consolidado, para impulsionar a execução, quedando-se inerte, conforme certidão de fl. 65. Assim, considerando que já foram empreendidas todas as diligências possíveis em busca de bens para garantia da execução e ainda, diante da inércia do exeqüente, determina-se a expedição de certidão de crédito em favor dele, para que promova futura execução quando encontrados bens dos devedores, devendo, a Secretaria, observar os termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Proceda-se ao cancelamento do bloqueio de fl. 88, 42. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 (dez) dias, retirar a certidão, bem como tomar ciência do inteiro teor deste despacho. Transcorrido in albis o prazo legal, arquivem-se os autos, definitivamente, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 6473/2007
Processo Nº: RT 01111-2005-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JURACI ROLIM
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMADO: intime-se a reclamada para comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento do imposto de renda, custas e das contribuições previdenciárias devidas.

Notificação Nº: 6340/2007
Processo Nº: RT 01628-2005-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ DA ANUNCIAÇÃO NUNES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA. (LONDON MUSIC HOUSE) + 002
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA
DESPACHO: O exeqüente, na petição de fls. 215/217, pede seja declarada fraude à execução relativamente ao imóvel descrito na fl. 218 com sua conseqüente penhora, avaliação e alienação judicial para quitação do débito em execução. Ampara sua pretensão no fato de que após a propositura da presente reclamatória trabalhista e da prolação da sentença a sócia da empresa executada procedeu à transferência daquele imóvel a terceiros. Alega ter havido fraude à execução nos termos do art. 593, II, do CPC. Pois bem. Conforme se observa na fl. 02 dos presentes autos, a presente ação foi ajuizada em face da empresa IOSHIDA BAR E RESTAURANTE E LUCIANO WALDEMAR IOSHIDA na data de 01 de setembro de 2005. Em 21 de setembro de 2005, foi proferida a Sentença de fls. 98/106 (que excluiu o 2º reclamado do polo passivo), tendo sido interposto recurso ordinário pelo reclamante em 18 de janeiro de 2006 (fls. 125/128). O Acórdão de fls. 139/146 foi proferido em 30 de maio de 2006, tendo ocorrido o trânsito em julgado em 05 de julho de 2006. A execução teve início em setembro de 2006, com a citação da executada IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA à fl. 180. EM 06 DE DEZEMBRO DE 2006, PELO DESPACHO DE FLS. 188/189, OS SÓCIOS LUCIANO WALDEMAR IOSHIDA e MARIA IOSHIDA FORAM INCLUÍDOS NO PÓLO PASSIVO. Nos exatos termos do art. 593, II, do CPC, configura-se a fraude à execução quando, ao tempo da alienação ou oneração de bens, corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência. A alienação do imóvel descrito na fl. 218 se deu em 16 de maio de 2006. Nessa data, a sócia Maria Ioshida ainda não figurava no pólo passivo da presente execução, não podendo ser enquadrada como "devedora", nos termos previstos no art. 593, II, do CPC. O ordenamento jurídico é claro em estabelecer que o patrimônio dos sócios não se confunde com o da sociedade, razão pela qual, enquanto a sócia não figurava no pólo passivo, não seria possível a expropriação forçada de seu patrimônio. Também é assim para a declaração da fraude à execução. Ou seja, enquanto a sócia da empresa executada não figurava no pólo passivo, não é possível a declaração de ocorrência da fraude à execução, tendo em vista que a sócia não era DEVEDORA na acepção legal. É de se destacar que o imóvel descrito nunca teve como proprietária a empresa executada, mas apenas a sócia Maria Ioshida, que só veio a ser incluída no pólo passivo, passando a ser também DEVEDORA, em data bastante posterior à transferência do imóvel. O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região já apreciou essa matéria em várias ocasiões, entretanto, limitamos a transcrever aqui apenas as ementas de dois desses julgados: ALIENAÇÃO DE BEM DE SÓCIO ANTES DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. INEXISTÊNCIA DE FRAUDE. É certo que o artigo 593, inciso II, do CPC, dispõe que a alienação do bem é considerada como fraude à execução quando, ao tempo de sua realização, corria contra o devedor demanda capaz de reduzi-lo à insolvência, criando uma presunção legal contra o devedor. Todavia, se à época da alienação a execução ainda não havia sido direcionada em face do sócio, não há falar em fraude. Recurso a que se dá provimento. ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ªª Região, unanimemente, conhecer do agravo de petição e, no mérito, por maioria, vencido o Desembargador-Relator, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto divergente do Juiz-Revisor. Designado redator do acórdão o Juiz-Revisor. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do recurso a Drªª Nívia Márcia da Silva, a quem foi deferida a juntada de substabelecimento de procuração. PROCESSO TRT AP-01006-2006-008-18-00-0 RED. DESIGNADO: JUIZ ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ FRANCISCO **GUEDES DE AMORIM AGRAVANTE: ÁLVARO ROGÉRIO SEGANTINI ADVOGADO(S):** CRISTINA AIRES CRUVINEL ISAAC AGRAVADO: IRAN MARCOS **ALVES DE OLIVEIRA ADVOGADO(S): MARIA CRISTINA DE ARAÚJO ORIGEM: 8ªª VT** DE GOIÂNIA JUÍZA: ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Publicação: DJE nºº 14.918 do dia 12.01.2007, pág. 79. EMBARGOS DE TERCEIRO. FRAUDE DE EXECUÇÃO. INEXISTÊNCIA. Se à época da alienação do bem penhorado a alienante ainda não havia sido reconhecida como devedora solidária nem incluída no pólo passivo da execução, não há de se falar em ineficácia da venda. Isso porque, nessa situação, não se pode entender que contra ela corresse ação capaz de reduzi-la à insolvência (artigo 593, II, do CPC), o que veio a ocorrer somente a partir do momento em que ela passou a integrar como parte a execução. ACÓRDÃO: ACORDAM os Juízes do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ªª Região, em Sessão Plenária Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, por maioria, vencidas as Juízas Revisora e IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Juiz-Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do agravo o Dr. Arnaldo Rocha Mundim Júnior, a quem foi deferida a juntada de substabelecimento de instrumento de procuração. Ausência ocasional e justificada da Juíza DORA MARIA DA COSTA (Presidente). PROCESSO TRT AP-00383-2005-053-18-00-6 RELATOR: JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO REVISORA: JUÍZA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE AGRAVANTE: DIOCESMAR FELIPE DE FARIA **ADVOGADOS: AMÍLCAR BARCA TEIXEIRA JÚNIOR E OUTROS AGRAVADOS: CARLOS** AUGUSTO GARCEZ BUENO E OUTROS ADVOGADOS: JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA E OUTRO ORIGEM: 3ªª VT DE ANÁPOLIS - JUIZ SEBASTIÃO ALVES MARTINS Publicação: DJE nºº 14.647 do dia 02.12.2005, pág. 61. Dessa maneira, por todo o exposto, INDEFERE-SE o pedido de declaração de fraude à execução feito nas fls. 215/217. INDEFERE-SE também o pedido de penhora e avaliação do bem descrito na fl. 218 por não ser de propriedade de qualquer dos executados. Intime-se o exeqüente do inteiro teor deste despacho e para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que fica desde já determinado, em caso de inércia.

Notificação Nº: 6486/2007
Processo Nº: RT 01789-2005-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): ESTRELA PREST SERVICE LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante o teor da certidão de fl. 64, considerando que a execução teve seu curso suspenso pelo prazo de um ano, intime-se o exeqüente, diretamente, via postal, e por seu procurador, via DJE, para, no prazo de 30 dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 212 do Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª.

Notificação Nº: 6517/2007
Processo Nº: RT 01853-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO NUNES DE SOUZA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): M. M. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA.)N/P SÓCIO MANOEL MARTINS DE OLIVEIRA) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA

Notificação Nº: 6379/2007
Processo Nº: RT 01874-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): 3JC DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA DA SILVA

DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6437/2007
Processo Nº: RT 01999-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO JERÔNIMO DE LIMA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6438/2007
Processo Nº: RT 01999-2005-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO JERÔNIMO DE LIMA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6358/2007
Processo Nº: RT 02019-2005-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO TOLEDO NUNES
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): ORGANIZAÇÃO NEVES BARRETO DE SERVIÇOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: intime-se o exeqüente para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, o que já fica determinado em caso de inércia. Destaque-se na intimação que, transcorrido in albis o prazo acima ou restando infrutífera a diligência porventura indicada, os autos aguardarão em Secretaria, independentemente de nova intimação, por mais 30 (trinta) dias, a indicação por outro meio para prosseguimento da execução. Findo o prazo acima, ressalte-se, será expedida certidão de crédito com arquivamento definitivo destes autos.

Notificação Nº: 6349/2007
Processo Nº: RT 02064-2005-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: EURÍDICE MARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): MASTER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante e o arrematante de fl. 164 para, no prazo sucessivo de 05 dias, manifestarem-se sobre os embargos à arrematação, iniciando-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 6458/2007
Processo Nº: RT 02182-2005-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA QUE COM FULCRO NA PORTARIA Nº01/2002 VIGENTE NESTA VARA, QUE PERMITE A PRÁTICA DE ATOS ORDINATÓRIOS, A SECRETARIA INTIMARÁ A RECLAMADA PARA TRAZER A PROCURAÇÃO AOS AUTOS NO PRAZO DE 05 DIAS, POSSIBILITANDO A RETIRADA DO ALVARÁ JUDICIAL Nº 458/2006.

Notificação Nº: 6441/2007
Processo Nº: RT 02251-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: AURÉLIO DE CASTRO
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 1244, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS, INICIANDO-SE PELAS RECLAMADAS.

Notificação Nº: 6442/2007
Processo Nº: RT 02251-2005-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: AURÉLIO DE CASTRO
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO OFÍCIO DE FLS. 1244, NO PRAZO SUCESSIVO DE 05 DIAS, INICIANDO-SE PELAS RECLAMADAS.

Notificação Nº: 6372/2007
Processo Nº: RT 00093-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: AÉCIO FLÁVIO FREITAS DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6469/2007
Processo Nº: RT 00219-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: LUIS SILVA DOS REIS
ADVOGADO....: LUCYMARA DA SILVA CAMPOS
RECLAMADO(A): WORD FOOD LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, relativo ao crédito do reclamante, nos termos da petição de fls. 159/160, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Esclareça-se que, no tocante à discriminação das parcelas, já houve sentença proferida declarando a natureza das parcelas que compõem a condenação, sendo vedado às partes transigirem acerca de tais parcelas, inclusive porque tal discriminação interfere em direito alheio. Custas já fixadas, que deverão ser suportadas pela reclamada. A reclamada deverá recolher as custas processuais e a contribuição previdenciária, proporcionalmente às verbas deferidas na sentença, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do pagamento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Eventual imposto de renda sobre os valores recebidos deverá ser calculado nos termos da Medida Provisória nº 135/03 e suportado pela reclamada, em face do valor líquido acordado. ntime-se a UNIÃO para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Aguarde-se o cumprimento do acordo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6453/2007
Processo Nº: RT 00343-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: NERCI FLÁVIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 98: 'Vistos os autos. Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fl. 84, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. As custas e contribuições previdenciárias já foram fixadas e deverão ser suportadas pela reclamada. Remetam-se os autos ao cálculo para apuração do imposto de renda proporcional ao valor do acordo (R$ 30.000,00), devendo-se observar as parcelas discriminadas às fls. 11, bem como para atualização das custas e contribuição previdenciária. Retornando do cálculo, oficie-se, com urgência, o Juízo da 5ª Vara Trabalhista de Goiânia, solicitando-lhe a reserva de crédito nos autos da RT 1497/2006 suficiente à garantia da presente execução. Informar no ofício o valor do crédito do reclamante, qual seja, R$ 30.000,00, o valor do imposto de renda, custas e contribuição previdenciária. Intimem-se as partes. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Feito, aguarde-se a transferência do valor porventura reservado.

Notificação Nº: 6479/2007
Processo Nº: RTV 00333-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ALVES DE MIRANDA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 86/87, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo IMPROCEDENTE os Embargos à Execução opostos por PAULISTA ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA. Intimem-se as partes. Custas pela executada no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT.

Notificação Nº: 6359/2007
Processo Nº: RT 00444-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEONICE SOARES DE SOUZA E (VITÓRIA SOUZA LOPES)
ADVOGADO....: WILMAR DA SILVA
RECLAMADO(A): LUIZ ROBERTO DE MENDONÇA + 001
ADVOGADO....: DARI CRISTIANO DA CUNHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 221/227, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, nos autos da reclamatória ajuizada em face de Luiz Roberto de Mendonça e Maria Celma Pereira de Mendonça por Cleonice Soares de Souza e Vitória Souza Lopes, na condição de dependentes do Sr. Ailton Lopes da Costa, falecido em 24.12.2005, decido julgar procedentes os pedidos de indenizações por danos morais e materias, em decorrência do assassinato do obreiro, quando em serviço, devendo ser efetuado o pagamento dos valores devidos, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução. O valor do

crédito das autoras será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Sobre o valor acrescido à condenação, não haverá incidência de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente. Custas pelos reclamados, no importe deR$3.000,00 (três mil reais), calculadas sobre R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6455/2007
Processo Nº: RT 00504-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: JACINTO RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO....: ALFREDO GONÇALVES DE PÁDUA NETO
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S/A
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO: AO RECLAMADO: Com razão a reclamada, pois como o verba da hora extra ainda está sendo discutida em sede de AIRR e o FGTS deverá incidir sobre esta parcela, fica a reclamada desobrigada a depositar o valor do FGTS, eis que a sentença neste particular ainda não transitou em julgado.Intime-se a reclamada.

Notificação Nº: 6459/2007
Processo Nº: RT 00549-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: DEIJANIRA GOMES DO Ó LIMA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PONTO MÁGICO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica V. Sra. intimado (a) de que deverá, no prazo de 30 dias, indicar meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão por 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, o que, inclusive, já está determinado na omissão.

Notificação Nº: 6476/2007
Processo Nº: RT 00568-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: WILHAMAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMADO: intime-se a reclamada para, no prazo de dez dias: 1) comprovar nos autos o recolhimento do FGTS + 40%, em conta vinculada, sob pena de execução; 2) carrear aos autos os formulários para requerimento do seguro desemprego, sob pena de indenização equivalente; 3) proceder às anotações na CTPS do reclamante, nos moldes delineados pela sentença de fls. 289/298.

Notificação Nº: 6513/2007
Processo Nº: RT 00607-2006-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSIANE PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SERVICE WAY - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 6470/2007
Processo Nº: RT 00639-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL CORDEIRO DE SOUZA
ADVOGADO....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SAFRA
ADVOGADO....: JOAO PAULO AFONSO VELOZO
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 6333/2007
Processo Nº: RT 00685-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ILDENY SIPRIANO BARBOSA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 6509/2007
Processo Nº: RT 00849-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: NATAL MOREIRA VASCONCELOS
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 558/563, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por NATAL MOREIRA VASCONCELOS na reclamatória trabalhista nº. 00849-2006-006-18-00-7 e condeno a reclamada VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. a pagar ao reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que integra o presente decisum. nos seus estritos termos. Fica a reclamada condenada ao pagamento de honorários ericiais, conforme valor e razões constantes na fundamentação. Liquidação por cálculos, observando-se a evolução salarial do reclamante. Custas pela Reclamada, no importe de R$ 200,00, calculadas sobre o valor de R$10.000,00 arbitrado para esse fim. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 §3º e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias.Intimem-se as partes e o perito.

Notificação Nº: 6375/2007
Processo Nº: RT 00851-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): FACTORRIL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: WESLEY BATISTA E SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 231/232, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte deste dispositivo, julgo PROCEDENTE os Embargos à Execução opostos por FACTORRIL SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA. Intimem-se as partes. Custas pela executada no importe de R$ 44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Transcorrido in albis o prazo para as partes recorrem desta decisão, proceda a Secretaria a atualização dos cálculos e façam-me os autos conclusos para deliberar sobre a liberação do crédito do reclamante e a liberação do saldo remanescente para a reclamada

Notificação Nº: 6343/2007
Processo Nº: RT 00874-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ADVERCI MACENA LEITE
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A SUC DO BANCO BEG S.A
ADVOGADO....: NEUZIRENE DESOUZA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistas às partes, do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, iniciando pelo reclamante.

Notificação Nº: 6452/2007
Processo Nº: RT 00899-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: LUCILENE MARIANO DE SOUZA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PENSAR LTDA.
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, relativo ao crédito do reclamante, nos termos da petição de fls. 126/127, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Esclareça-se que já houve a fixação das custas e das contribuições previdenciárias, sendo vedado às partes transigirem acerca de tais parcelas, por interferir em direito alheio. O reclamado deverá recolher as custas processuais e a contribuição previdenciária, comprovando-se nos autos os respectivos recolhimentos, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do pagamento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Intime-se o INSS para os fins dos arts. 832, § 4º e 879, §3º, ambos da CLT.Após, aguarde-se o cumprimento do acordo.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6492/2007
Processo Nº: RT 01028-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: CAIO CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN NARCONDES DE FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 326/328, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, ACOLHO, PARCIALMENTE, os embargos declaratórios opostos pela executada ATENTO BRASIL S/A, somente para prestar sclarecimentos. Proceda a Secretaria à alteração na capa nos autos, para fazer constar como advogado da executada/embargante o Dr. Willian Marcondes Santana, conforme requerido à fl. 303. Registro que o referido causídico deverá ser intimado via DJE, conforme prescreve o Provimento Geral Consolidado deste Regional. Feito, intimem-se as partes

Notificação Nº: 6493/2007
Processo Nº: RT 01028-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: CAIO CESAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S/A + 001
ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 326/328, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, ACOLHO, PARCIALMENTE, os embargos declaratórios opostos pela executada ATENTO BRASIL S/A, somente para prestar sclarecimentos. Proceda a Secretaria à alteração na capa nos autos, para fazer constar como advogado da executada/embargante o Dr. Willian Marcondes Santana, conforme requerido à fl. 303. Registro que o referido causídico deverá ser intimado via DJE, conforme prescreve o Provimento Geral Consolidado deste Regional. Feito, intimem-se as partes

Notificação Nº: 6516/2007
Processo Nº: RT 01069-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA MARTINS DOS ANJOS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): CAPAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. (NA PESSOA DOS SÓCIOS ARLEY VIEIRA GONÇALVES E MÁRCIO FABRO LENHARD) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: à reclamante: comparecer na secretaria desta VT no prazo de 05 dias para retirar a certidão nº 2406/2007

Notificação Nº: 6491/2007
Processo Nº: ACP 01200-2006-006-18-00-3 6ª VT
CONSIGNANTE..: SISTEMA ÂNGULO DE ENSINO LTDA-ME REP WESLEY MIRANDA CARVALHO
ADVOGADO.....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): MARIA BERNADETE DE SOUZA MACHADO
ADVOGADO.....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
DESPACHO: AO CONSIGNADO: Defere-se o desentranhamento apenas do documento de fl. 32, já que o restante foi juntado pela consignante e fazem parte do conjunto probatório dos autos. Intime-se a consignada para receber o documento de fl. 32 mediante translado e recibo nos autos.

Notificação Nº: 6481/2007
Processo Nº: RT 01207-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA.
ADVOGADO....: SUELENA FARIA BASTOS BALSANULFO
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6514/2007
Processo Nº: RT 01225-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: WASHIGTON FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VT NO PRAZO DE 05 DIAS PARA RETIRAR A CERTIDÃO NARRATIVA Nº 2398/2007

Notificação Nº: 6467/2007
Processo Nº: RT 01385-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: HELIO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): AILSON JOAQUIM LEMES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 6464/2007
Processo Nº: RT 01402-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: ELMIRO JACKSON BARBOSA DA SILVA (ASSISTIDO P/ ALTAMIRO BARBOSA DA SILVA)
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): DUAL INDUSTRIA E COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA-ME
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: A (O) RECLAMANTE: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER SUA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL DEVIDAMENTE ANOTADA.

Notificação Nº: 6482/2007
Processo Nº: RT 01434-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): FAZENDA LARGA (PROP/LUIZ ANTÔNIO LISITA)
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA PETIÇÃO DE FLS. 96/98. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 6477/2007
Processo Nº: RT 01468-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 6449/2007
Processo Nº: RT 01511-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: THATIANA CHRISTINE SILVA ABRÃO
ADVOGADO....: PATRÍCIA CAROLINE S. ABRÃO
RECLAMADO(A): HOSPITAL UROLÓGICO DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: EDMAR LAZARO BORGES
DESPACHO: AO RECLAMADO: intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, anotar a baixa do contrato de trabalho na CTPS do autor, com data de 27/01/2005, conforme determinado na sentença à fl. 185, sob pena de expedição de ofício à DRT. Deverá no mesmo prazo, comprovar nos autos o recolhimento da multa de 40% sobre o FGTS e juntar as guias de seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 6380/2007
Processo Nº: RT 01512-2006-006-18-00-7 6ª VT
RECLAMANTE..: MARLON SILVA SOUSA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VETOR INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Intime-se o advogado do reclamante para, no prazo de 05 dias, informar o endereço correto de seu cliente, uma vez que a intimação foi devolvida pelos correios com a informação não existe o número indicado de quadra e rua. No silêncio, entender-se-á que o reclamante tomou ciência do acordo pelo advogado constituído nos autos.

Notificação Nº: 6338/2007
Processo Nº: RT 01686-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON FURBINO TEIXEIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6451/2007
Processo Nº: RT 01700-2006-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO ROQUE DA SILVA
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL.89: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fl. 62, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. As custas e contribuições previdenciárias já foram fixadas e deverão ser suportadas pela reclamada. Remetam-se os autos ao cálculo para apuração do imposto de renda proporcional ao valor do acordo (R$ 80.000,00), devendo-se observar as parcelas fixadas na sentença de fls. 18/21, bem como para atualização das custas e contribuição previdenciária. Retornando do cálculo, oficie-se, com urgência, o Juízo da 5ª Vara Trabalhista de Goiânia, solicitando-lhe a reserva de crédito nos autos da RT 1429/2006 suficiente à garantia da presente execução. Informar no ofício o valor do crédito do reclamante, qual seja, R$ 80.000,00, o valor do imposto de renda, custas e contribuição previdenciária. Intimem-se as partes. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º,da CLT. Feito, aguarde-se a transferência do valor porventura reservado.

Notificação Nº: 6501/2007
Processo Nº: RT 01708-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: LORENA STIVAL DO AMARAL

ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 469, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por LORENA STIVAL DO AMARAL nos autos 1708-2006-006-18-00-1, conforme fundamentação supra, mantendo a sentença nos seus exatos termos. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6503/2007
Processo Nº: RT 01708-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: LORENA STIVAL DO AMARAL
ADVOGADO....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): VIVO - TELEGOIÁS CELULAR S.A + 001
ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 469, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por LORENA STIVAL DO AMARAL nos autos 1708-2006-006-18-00-1, conforme fundamentação supra, mantendo a sentença nos seus exatos termos. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6446/2007
Processo Nº: RT 01769-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIO CARVALHO TEIXEIRA
ADVOGADO....: EDUARDO DA COSTA SILVA
RECLAMADO(A): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
ADVOGADO....: IZABEL ANTONIETA BUENO DA FONSECA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Defere-se ao reclamado o prazo de cinco dias para apresentação da CTPS do reclamante, conforme requerido à fl. 345. Intime-se.

Notificação Nº: 6392/2007
Processo Nº: RT 01775-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO ALVES BEZERRA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES - TOMAREM CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL. 82: Vistos os autos. 'Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fl. 62, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. As custas e contribuições previdenciárias deverão ser suportadas pela reclamada, conforme decisão proferida nos autos. Remetam-se os autos ao cálculo para apuração das contribuições previdenciárias e do imposto de renda proporcional ao valor do acordo (R$7.000,00), devendo-se observar as parcelas discriminadas às fls. 38/41, bem como para inclusão das custas alí fixadas. Retornando do cálculo, oficie-se, com urgência, o Juízo da 5ª Vara Trabalhista de Goiânia, solicitando-lhe a reserva de crédito nos autos da RT 1534/2006 suficiente à garantia da presente execução. Informar no ofício o valor do crédito do reclamante, qual seja, R$7.000,00, o valor do imposto de renda, custas e contribuição previdenciária. Intimem-se as partes. Intime-se a União para os fins do art. 832, § 4º, da CLT. Feito, aguarde-se a transferência do valor porventura reservado'

Notificação Nº: 6409/2007
Processo Nº: AAT 01846-2006-006-18-00-0 6ª VT
AUTOR...: ELIENE DE SOUZA PEREIRA + 004
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ).: ALIANÇA ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIO E IMÓVEIS LTDA.-EPP + 002
ADVOGADO: OSVALDO BATISTA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Defere-se o prazo de cinco dias a fim de que a 2ª reclamada faça juntar aos autos o endereço da testemunha que almeja ouvir na audiÊncia de instrução.

Notificação Nº: 6465/2007
Processo Nº: RT 01853-2006-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: PRISCILA KAROLINE PROVESI
ADVOGADO....: YURY MARCELO FURTADO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE SERVIÇOS LABORATORIAIS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUIZ DE MORAIS
DESPACHO: A (O) RECLAMADO: intime-se a reclamada para, no prazo de 05 dias, anotar a baixa do contrato de trabalho na CTPS do autor, com data de 13.08.2006, conforme determinado na sentença à fl. 76, sob pena de expedição de ofício à DRT e anotação do documento pela Secretaria, o que já fica determinado no caso de omissão.

Notificação Nº: 6496/2007
Processo Nº: RT 01870-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSEFINA ABRANTES LIMA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): SAELT COMÉRCIO E MONTAGENS ELÉTRICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 72, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por JOSEFINA ABRANTES LIMA mas no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, mantendo-se a sentença, nos seus exatos termos. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6499/2007
Processo Nº: RT 01911-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 912/913, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, julgo PROCEDENTES, em parte, os Embargos Declaratórios opostos por ROBERTO RODRIGUES DA CUNHA e acrescento na sentença de mérito: a) - a condenação da reclamada ao pagamento de comissões mensais, no período maio de 2003 a novembro de 2004, no valor de R$125,84; b) - Indefiro o pedido de horas-extras no período laborado em Brasilia, de maio de 2003 a maio de 2004. Mantenho a sentença quanto a tudo mais. ntimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6445/2007
Processo Nº: RT 01919-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: LINDOALDO LOPES DE AZEVEDO
ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: AO RECLAMADO: intime-se a reclamada para, no prazo de dez dias, juntar aos autos novo TRCT e novas guias para requerimento do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 6339/2007
Processo Nº: RT 01920-2006-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: VAGNER VIEIRA NILO
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência, para oitiva da testemunha, no juízo deprecado (2ª Vara do Trabalho de RIO VERDE/GO), no dia 24/05/2007 às 14h40min.

Notificação Nº: 6351/2007
Processo Nº: CS 01930-2006-006-18-01-7 6ª VT
EXEQUENTE...: EDSÂNGELO ANANIAS RIBEIRO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
EXECUTADO(A): JR ALUMINIUM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: FERNANDA BRIAN
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado para manifestar-se acerca da nomeação de bens à penhora, de fls., no prazo de 05 dias, sob pena de considerar-se eficaz, nos termos do artigo 656 do CPC.

Notificação Nº: 6371/2007
Processo Nº: RT 02008-2006-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA CORDEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): OURO JEANS CONFECÇÕES E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS.

Notificação Nº: 6412/2007
Processo Nº: RT 02174-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: IGOR DIAS FERREIRA
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRADO REIS LTDA + 002
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R$ 20,17) em arrecadação relativa ao mês subseqüente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 6413/2007
Processo Nº: RT 02174-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE..: IGOR DIAS FERREIRA
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS DO PRADO + 002
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R$ 20,17) em arrecadação relativa ao mês subseqüente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 6414/2007
Processo Nº: RT 02174-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: IGOR DIAS FERREIRA
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANDRA RIBEIRO DOS REIS PRADO + 002
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R$ 20,17) em arrecadação relativa ao mês subseqüente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 6414/2007
Processo Nº: RT 02174-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: IGOR DIAS FERREIRA
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRADO REIS LTDA + 002
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R$ 20,17) em arrecadação relativa ao mês subseqüente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 6414/2007
Processo Nº: RT 02174-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: IGOR DIAS FERREIRA
ADVOGADO....: VITORINO GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS DO PRADO + 002
ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA
DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R$ 20,17) em arrecadação relativa ao mês subseqüente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 6386/2007
Processo Nº: RT 02200-2006-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$ 109,76 , atualizado até 31/05/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 6489/2007
Processo Nº: RT 02210-2006-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON PEREIRA BASTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CRISTINA DE ALMEIDA FERREIRA GONÇALVES
RECLAMADO(A): J. CÂMARA E IRMÃOS S.A.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 6381/2007
Processo Nº: RT 02231-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA HELENA GOMES SILVA
RECLAMADO(A): NILTON CÉSAR DE FREITAS + 001
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o reclamado para, no prazo de 10 dias, comparecer na Secretaria para carimbar e assinar a retificação efetuada na CTPS do reclamante.

Notificação Nº: 6483/2007
Processo Nº: RT 00074-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: MIRIÃ FARIA CARDOSO
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6504/2007
Processo Nº: RT 00143-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: WELISSON GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 218/225, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por WELISSON GONÇALVES DA SILVA na reclamatória trabalhista nº 00143-2007-006-18-00-6, e condeno ATENTO BRASIL S.A a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum . Liquidação por cálculos.Juros e correção na forma legal (lei 8177/91).Custas pela reclamada no importe de R$200,00 calculadas sobre R$10.000,00, valor arbitrado à condenação. Tratando-se de parcela salarial, deverá a reclamada recolher os valores devidos ao INSS, na folha de pagamento, ficando autorizada a dedução do INSS, onde cabível. Se não o fizer e comprovar nos autos, será executada pelo valor devido a título de contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99).Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias

Notificação Nº: 6378/2007
Processo Nº: RT 00157-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: EDVAN DE MENDONÇA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): META - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R$ 25,12) em arrecadação relativa ao mês subseqüente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 6356/2007
Processo Nº: RT 00201-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: NEMUEL DOS SANTOS MOREIRA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 6488/2007
Processo Nº: RT 00210-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: ALIANDRO MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): GMS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: TAGORE ARYCE DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Intimem-se as partes para tomarem ciência do ofício de fls. 100/106 e, manifestarem-se, caso queira, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 6387/2007
Processo Nº: RT 00243-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO SOARES ARAÚJO
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: JOSE RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Considerando que o julgamento dos embargos de declaração opostos poderá impor efeito modificativo ao julgado, concede-se-se vista dos mesmos, pelo prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST.

Notificação Nº: 6495/2007
Processo Nº: RT 00281-2007-006-18-00-5 6ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR QUEIROZ DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIA REGINA ARAÚJO FALCÃO
RECLAMADO(A): AGENCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS AGR

ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 102/103, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO e pelo mais que dos autos consta, JULGO PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por PAULO CÉSAR QUEIROZ DA SILVA nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00281-2007-006-18-00-5 e condeno a reclamada, AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR - a comprovar nos autos, no prazo de 48 hora, os depósitos ao FGTS, referentes aos meses faltantes, conforme fundamentação precedente, que, para todos os efeitos legais, integra este dispositivo. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas, que importam em R$ 38,00 calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R$ 1.900,00, pela Reclamada, isenta nos termos do art. 790-A da CLT. Deixo de determinar a remessa ex officio em face do valor da causa ser inferior a 60 salários mínimos. Aplicação do art.475 §2º do CPC, com nova redação dada pela Lei 10.352/2001, de aplicação subsidiária ao processo do trabalho. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6466/2007
Processo Nº: RT 00285-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEBSON LUIZ PEREIRA LOPES
ADVOGADO....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
RECLAMADO(A): VALENTINA CAFÉ E RESTAURANTE
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO (À) RECLAMADO: Tomar ciência de que a parte contrária interpôs Recurso Ordinário da sentença proferida nos autos, ficando V. Sa. intimado para, caso queira, oferecer contra-razões no prazo previsto em lei. Após o decurso do prazo para sua manifestação, os pressupostos do recurso serão analisados e, se recebido, os autos serão remetidos ao Tribunal.

Notificação Nº: 6422/2007
Processo Nº: RT 00411-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: BRUNO CUNHA GONTIJO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): BRILHO TERC. DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$ 116,71 , atualizado até 31/05/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 6512/2007
Processo Nº: RT 00423-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: BYRON DE MACEDO E SILVA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 124, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, recebo os Embargos Declaratórios opostos por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, mas no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, nos termos da fundamentação precedente, que integra este dispositivo, mantendo-se a sentença, nos seus exatos termos. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 6423/2007
Processo Nº: RT 00490-2007-006-18-00-9 6ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS MARTINS DE CARVALHO
ADVOGADO....: LUCIMAR JOSÉ DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): COM ART INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$ 38,83 , atualizado até 31/05/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 6454/2007
Processo Nº: RT 00503-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA FRANCISCA DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Considerando que a decisão dos embargos declaratórios pode impor efeito modificativo ao julgado, dê-se vista ao reclamante, prazo de 05 dias, conforme Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-I do Colendo TST.

Notificação Nº: 6377/2007
Processo Nº: RT 00517-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: ERICA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): NARCISO E ATHAYDE LANCHONETE E MERCEARIA PANIFICADORA LTDA.
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
DESPACHO: A(O) RECLAMADO/EXECUTADA(0) : Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar nos autos, no prazo de 10 dias, o recolhimento da contribuição previdenciária devida nos autos, conforme decisão de fl., no valor de R$ 32,31 , atualizado até 31/05/2007. Permanecendo inerte, a execução será iniciada, caso em que todas as diligências executivas serão incluídas no valor devido, conforme preceitua o artigo 789 da CLT.

Notificação Nº: 6415/2007
Processo Nº: RT 00566-2007-006-18-00-6 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEDER CESAR MACEDO GONÇALVES
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: RECLAMADA: Diante do pequeno valor apurado a título de contribuição previdenciária, V. Sa. deverá incluir o valor devido (R$ 7,65) em arrecadação relativa ao mês subseqüente, anotando na GPS a referência ao processo supra, conforme estabelece a Resolução nº 39 de 2000 do INSS.

Notificação Nº: 6352/2007
Processo Nº: RT 00743-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO BARROS DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: ÁLVARO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: homologa-se o acordo de fls. 20/21. Registre-se na capa dos autos o advogado constituído pela reclamada à fl. 25. Intimem-se as partes para tomarem ciência de acordo foi homologado por este Juízo. Após, aguarde-se o cumprimento integral do acordo.

Notificação Nº: 6506/2007
Processo Nº: RT 00754-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA MARTINS DE BRITO
ADVOGADO....: ZÉLIO DE ÁVILA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA/ME + 001
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO ALVES FALEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 58/62, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva. No mérito, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por DANIELLA MARTINS DE BRITO nos autos do processo 00754-2007-006-18-00-4 e condeno a reclamada TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA e, subsidiariamente, FRANCISCO CARLOS LEITE BARROS SOUZA a pagar à reclamante, em 48 horas após ao trânsito em julgado, as parcelas deferidas, nos estritos termos dos pedidos e da fundamentação supra, que integra o presente decisum. Antecipo os efeitos da tutela, nos termos do art. 273 §7º do CPC, e determino que a reclamada, no prazo de 48 horas, faça a juntada aos autos das guias de TRCT, código 01 e Seguro Desemprego. Não cumprindo a reclamada a obrigação no prazo legal, deverá a Secretaria do juizo emitir certidão circunstanciada, cópia da presente decisão e proceder a baixa do contrato de trabalho na CTPS da autora com data de 09.03.07. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas pela reclamada, no importe de R$160,00, calculadas sobre R$ 8.000,00 valor dado à causa.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 +3º e CLT, art. 876, § único).O IRRF, se devido, será calculado, retido e recolhido pela reclamada que deverá fazer a comprovação nos autos, no prazo de 15 dias. Oficie-se à DRT-GO e CEF. Intimem-se as partes. AO RECLAMADO: CUMPRIR EM 48 HORAS: Antecipo os efeitos da tutela, nos termos do art. 273 §7º do CPC, e determino que a reclamada, no prazo de 48 horas, faça a juntada aos autos das guias de TRCT, código 01 e Seguro Desemprego. Não cumprindo a reclamada a obrigação no prazo legal, deverá a Secretaria do juizo emitir certidão circunstanciada, cópia da presente decisão e proceder a baixa do contrato de trabalho na CTPS da autora com data de 09.03.07. Juros e correção na forma da lei 8177/91.

Notificação Nº: 6506/2007
Processo Nº: RT 00754-2007-006-18-00-4 6ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLA MARTINS DE BRITO
ADVOGADO....: ZÉLIO DE ÁVILA
RECLAMADO(A): FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO ALVES FALEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 58/62, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, afasto a preliminar de ilegitimidade passiva. No mérito, julgo PROCEDENTES os pedidos formulados por DANIELLA MARTINS DE BRITO nos autos do processo

00754-2007-006-18-00-4 e condeno a reclamada TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA e, subsidiariamente, FRANCISCO CARLOS LEITE BARROS SOUZA a pagar à reclamante, em 48 horas após ao trânsito em julgado, as parcelas deferidas, nos estritos termos dos pedidos e da fundamentação supra, que integra o presente decisum. Antecipo os efeitos da tutela, nos termos do art. 273 §7º do CPC, e determino que a reclamada, no prazo de 48 horas, faça a juntada aos autos das guias de TRCT, código 01 e Seguro Desemprego. Não cumprindo a reclamada a obrigação no prazo legal, deverá a Secretaria do juizo emitir certidão circunstanciada, cópia da presente decisão e proceder a baixa do contrato de trabalho na CTPS da autora com data de 09.03.07. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas pela reclamada, no importe de R$160,00, calculadas sobre R$ 8.000,00 valor dado à causa.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 +3º e CLT, art. 876, § único).O IRRF, se devido, será calculado, retido e recolhido pela reclamada que deverá fazer a comprovação nos autos, no prazo de 15 dias. Oficie-se à DRT-GO e CEF. Intimem-se as partes. AO RECLAMADO: CUMPRIR EM 48 HORAS: Antecipo os efeitos da tutela, nos termos do art. 273 §7º do CPC, e determino que a reclamada, no prazo de 48 horas, faça a juntada aos autos das guias de TRCT, código 01 e Seguro Desemprego. Não cumprindo a reclamada a obrigação no prazo legal, deverá a Secretaria do juizo emitir certidão circunstanciada, cópia da presente decisão e proceder a baixa do contrato de trabalho na CTPS da autora com data de 09.03.07. Juros e correção na forma da lei 8177/91.

Notificação Nº: 6498/2007
Processo Nº: RT 00757-2007-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR DAMAS DOS REIS
ADVOGADO....: LÁZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 156/157, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por CLEOMAR DAMAS DOS REIS formulados na reclamatória trabalhista nº 0757-2007-006-18-00-8 em face de QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, conforme fundamentação supra, parte integrante do presente decisu Custas pela reclamada, no importe de R$80,00, calculadas sobre o valor da condenação, R$ 4.000,00. Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114 § 3º e CLT, art. 876, § único). Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6508/2007
Processo Nº: RT 00764-2007-006-18-00-0 6ª VT
RECLAMANTE..: UBIRATAN SILVÉRIO DE FARIA
ADVOGADO....: ADEMIR SOUSA LIMA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 62/65, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: POR TODO O EXPOSTO e pelo mais que dos autos onsta, JULGO PROCEDENTES, em parte, os pedidos formulados por UBIRATAN SILVÉRIO DE FARIA nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 00764-2006-006-18-00-0 e condeno a COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA a pagar ao reclamante, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação precedente, que, para todos os efeitos legais, integra este dispositivo. Juros e correção na forma da lei 8177/91. Custas, que importam em R$ 100,00 calculadas sobre o valor atribuído à condenação, R$ 5.000,00, pela Reclamada. PUlique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Oficie-se ao Ministério Público Estadual e aoTribunal de Contas do Município com cópia da presente decisão Nada mais.

Notificação Nº: 6382/2007
Processo Nº: CCS 00852-2007-006-18-00-1 6ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
RÉU(RÉ).: GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 30/05/2007 às 09:15 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intime-se o autor e seu procurador. Notifique-se o réu.

Notificação Nº: 6484/2007
Processo Nº: RT 00870-2007-006-18-00-3 6ª VT
RECLAMANTE..: OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): GOIÁSFORTE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença de fls. 14/16, prazo e fins legais, cujo dispositivo é o seguinte: Pelo exposto, nos autos da reclamatória ajuizada por OSVALDO ALVES DE OLIVEIRA em face de GOIÁSFORTE - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA decido extinguir o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art. 267, inciso I, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R$182,30 (cento e oitenta e dois reais e trinta centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária, ora deferidos. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 28/05/2007. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6353/2007
Processo Nº: RT 00874-2007-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: WILSON MACHADO JÚNIOR
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): REDECARD S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta de audiências do dia 11/06/2007, às 11:00 horas, , devendo Vossa Senhoria comparecer NOS TERMOS DO DESPACHO A SEGUIR TRANCRITO: O reclamante pede, como antecipação da tutela pretendida nestes autos, a reintegração ao emprego e no cargo que ocupava. O artigo 273 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho, permite ao Juiz a concessão da tutela na forma pretendida, quando houver prova inequívoca dos fatos alegados e haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação No caso dos autos, não se vislumbra a presença de tais requisitos, não havendo como inferir verossimilhança nas alegações, já que o fato base dependerá de prova nos autos. E mais, o autor não provou o fumus boni iuris e nem o periculum in mora, não comprovando assim, dano de difícil reparação. Assim, indefiro a antecipação da tutela. Inclua-se o feito em pauta para realização de audiência UNA - Rito Ordinário, no dia 11/06/2007 às 11h00min, sendo obrigatório o comparecimento das partes, sob as penas do artigo 884 da CLT. Intime-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada.

Notificação Nº: 6334/2007
Processo Nº: RT 00883-2007-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: VALTER CANDIDO FERREIRA
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
RECLAMADO(A): WASHINGTON SOBRAL BRINGEL (DISTRIBUIDORA AMENDUPÃ)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Registro que o bloco de notas não foi juntado aos autos e está acostado à contracapa dos autos, eis que não foi juntado conforme preceitua o art. 72 do Provimento Geral Consolidado. Assim, intime-se o reclamante para, no prazo de 05 dias, retirar o bloco de notas da contracapa e juntá-lo de acordo com o art. 72 do PGC.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2368/2007
PROCESSO Nº RT 01462-2005-006-18-00-7
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/05/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 22/05/2007
Exeqïuente: ARCENI ROCHA DA SILVA
Executado: VERA CRISTINA DE CARVALHO DIAS BOVE , CPF/CNPJ:
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), VERA CRISTINA DE CARVALHO DIAS BOVE , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 23.454,14; FGTS A RECOLHER-R$ 4.638,32; CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 561,85; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R$ *, HONORÁRIOS PERICIAIS-R$ *; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$ *; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 5.766,52; INSS/EMPREGADO-R$ *; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 169,29; IRRF a RECOLHER-R$ *; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 34.590,12; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/01/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi, aos Dezessete de Maio de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2364/2007
PROCESSO Nº RT 00549-2006-006-18-00-8
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 17/19,

iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Ao teor do exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados por DEIJANIRA GOMES DO Ó LIMA no processo 00549-2006-006-18-00-8 e condeno a reclamada PONTO CERTO a pagar à reclamante, em 48 horas após o trânsito em julgado, as parcelas deferidas na fundamentação supra, parte integrante do presente decisum. Liquidação por cálculos. Juros e correção na forma da lei 8177/91.A reclamada deverá comprovar nos autos, em cinco dias, os depósitos ao FGTS sobre as parcelas deferidas, sobre os meses trabalhados e multa de 40%, sob pena de execução direta no valor correspondente. Custas pela reclamada, no importe de R$50,00, calculadas sobre R$ 2.500,00 valor arbitrado para este fim.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deve a reclamada recolher as contribuições previdenciárias (parte deduzida do empregado e a parte da empresa devida ao INSS), no prazo assinado pelo art. 276 do Decreto nº 3048/99(DOU, de 07.05.99 e 12.05.99) e comprovar nos autos através da GPS, sob pena de execução, ex officio (CF/88, art. 114,VIII e CLT, art. 876, § único).Recolha a Reclamada os valores devidos a título de Imposto de Renda, sobre as parcelas base de incidência, acima de R$ 1.257,12 (art. 1º, da Medida Provisória nº 280, de 15.02.2006), D.O.U. 16.02.2005, comprovando nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se as partes. Oficie-se à CEF e DRT-GO. E para que chegue ao conhecimento de PONTO MÁGICO é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Dezessete de Maio de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2363/2007
PROCESSO Nº RT 01535-2006-006-18-00-1
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 21/05/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 22/05/2007
Exeqüente: LECI DA PENHA SILVA
Executado: SILVA & FILHO LAVANDERIA LTDA. , CPF/CNPJ: 05.531.019/0001-88
O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), SILVA & FILHO LAVANDERIA LTDA. , atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução do valor de R$ 1.775,63, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/10/2006. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi, aos Dezessete de Maio de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5629/2007
Processo Nº: RT 00704-1994-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DE GOIÁS (SINDIPÚBLICO)
ADVOGADO....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODAGO
ADVOGADO....: ROBERTO FERNANDES DO AMARAL
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao exeqüente por 05 (cinco) dias para indicação, em 30 (trinta) dias, dos meios necessários ao prosseguimento da execução. Transcorridos in albis o prazo suso assinalado, retornem os autos ao arquivo.

Notificação Nº: 5674/2007
Processo Nº: RT 01125-1995-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: OMAR JOSE DE SOUSA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSE ISAIAS DE ARAUJO - ME
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: Libere-se ao credor seu crédito líquido remanescente no importe de R$ 30,52 (planilha fls. 421). Libere-se ainda ao advogado do credor os honorários advocatícios assistenciais, no importe de R$ 293,71.

Notificação Nº: 5664/2007
Processo Nº: RT 01155-1999-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: WILSON JOSE DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): CERRADO COMERCIO E TRANSPORTE LTDA REP/SOC/ JOAQUIM CRUZ + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Razão assiste ao credor. O campo "DIVERSOS" constante da planilha de fls. 491 refere-se à multa de 100% sobre o acordo devida ao credor. Dessa forma, libere-se ao credor o saldo da conta indicada no extrato de fls. 503, efetuando-se a dedução dos valores levantados.

Notificação Nº: 5623/2007
Processo Nº: RT 01264-2000-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONILDO DE SOUSA LOPES
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOSE EDUARDO YAGHI
ADVOGADO....: JACOB ALVES BARBOSA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente para levantamento da importância de R$500,00, depositada na conta 2555/042.07501981-6.

Notificação Nº: 5686/2007
Processo Nº: RT 01041-2001-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: MOISES BRUNO RODRIGUES FERREIRA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TERMOESTE ENGENHARIA E INSTALACOES LTDA
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: COMPARECER NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, PARA LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DAS CONTAS JUDICIAIS DE FLS. 370/371.

Notificação Nº: 5599/2007
Processo Nº: RT 00515-2003-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS PANFILIO DE ASSIS TAVARES
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
RECLAMADO(A): ESPUMAS GURUPI LTDA + 004
ADVOGADO....: MILTON ROBERTO DE TOLEDO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA TOMAR CONHECIMENTO DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO (ET Nº00857-2007-007-18-00-0) TENDO COMO EMBARGANTE ADILMA MARTINS DA SILVA MORAES, TENDO COMO OBJETO O BLOQUEIO DE VALORES POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO BACENJUD, NOS TERMOS DA CERTIDÃO DE FLS.1679.

Notificação Nº: 5687/2007
Processo Nº: RT 00112-2004-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON GOMES GONTIJO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CLEBER HONORATO DE FREITAS (NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 327, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 5606/2007
Processo Nº: RT 00306-2004-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO INACIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG
ADVOGADO....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) KAMILA CLÁUDIA DE MATIAS OLIVEIRA NUNES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1295/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5670/2007
Processo Nº: RT 00804-2004-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: GENY LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): LILA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL P. DINIZ
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 18/06/2007, ÀS 09:10 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 22/06/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 5607/2007
Processo Nº: RT 01382-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ SOUSA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JEFFERSON FURBINO TEIXEIRA + 003
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) GENI PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1260/2007, à

Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5657/2007
Processo Nº: RT 01488-2005-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: DEGMAR GONÇALVES BENTO
ADVOGADO....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ESCOLA LOPES MOURA EDUCAR LTDA. (REPRESENTANTE LEGAL HELENA LOPES MOURA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA À EXEQÜENTE DO DESPACHO DE FL. 87 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: A requisição judicial, em matéria desse jaez (oficiar à JUCEG), apenas se justifica desde que haja intransponível barreira para a obtenção dos dados solicitados por meio da via extrajudicial e, bem assim, a demonstração inequívoca de que o(a) Credor(a) envidou esforços para tanto, o que não se deu na espécie, ou, pelo menos, não foi demonstrado. Falecendo demonstração cabal de que foram exauridas, sem êxito, as vias administrativas para obtenção das informações requeridas, não há que se utilizar do aparelho judicante com vista a obter informação que interessa exclusivamente ao particular. Por outro lado, em razão dos benefícios da assistência judiciária já deferidos (fl. 35), expeça a Secretaria certidão que conste tal condição para fins de comprovação onde necessário. Intime-se novamente o(a) Credor(a) do teor deste despacho, bem como para receber a certidão suso mencionada, devendo, manifestar, de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, em 60 (sessenta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito consoante despacho de fl. 63.

Notificação Nº: 5676/2007
Processo Nº: RT 01756-2005-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO DE JESUS ARAÚJO LOPES
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): M. M. EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIENTIFIQUEM-SE AS PARTES DAS DATAS DAS HASTAS PÚBLICAS, QUE FORAM DESIGNADAS PELO MM. JUÍZO DEPRECADO (2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO) PARA OS DIAS 29/06/2007, ÀS 13:00 HORAS (PRAÇA) E 29/06/2007, ÀS 14:00 HORAS (LEILÃO).

Notificação Nº: 5622/2007
Processo Nº: RT 01861-2005-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO MAIA LTDA.
ADVOGADO....: SIVALDO PEREIRA CARDOSO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL FOI DESIGNADA PARA O DIA 12/06/2007, ÀS 09:45 HORAS, SENDO FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 5632/2007
Processo Nº: RT 02054-2005-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR TADEU VIEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 730 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Impugna o exeqüente o valor levantado alegando que não foi atualizado. Razão lhe assiste, devendo a conta ser atualizada até 02/05/07, termo final do prazo para oposição de embargos pela devedora (fl. 724). Intimem-se as partes. Após, atualizem-se os cálculos, deduzindo o valor levantado (fl. 729) e libere-se ao exeqüente seu crédito líquido remanescente e ao sindicato seus honorários residuais, transfira-se o FGTS para a conta vinculada do obreiro, recolham-se os encargos e devolva-se o saldo remanescente à devedora.Cumpridas as determinações acima, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5608/2007
Processo Nº: RT 00157-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS COSTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO CENTRO OESTE SP LTDA + 004
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) GENI PRAXEDES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº1248/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5616/2007
Processo Nº: RT 00328-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MAURÍCIO DE PROENÇA MERCADO
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: TOMAR CONHECIMENTO DO DESPACHO DE FL. 418 (2º PARÁGRAFO) DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: LEVANTADO OS VALORES OU INERTE MAIS UMA VEZ O SINDICATO, RETENHA-SE OS VALORES A ESTE DEVIDOS R$ 45,73, RECOLHAM-SE AS CUSTAS R$ 11,04, LIBERANDO O SALDO REMANESCENTE À RECLAMADA.

Notificação Nº: 5626/2007
Processo Nº: RT 00627-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: EMMANUELLE YUSEF FAYYAD + 009
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: INTIME-SE NOVAMENTE O DEVEDOR PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA A FIM DE RECEBER SEU CRÉDITO, SOB PENA DE, QUEDANDO-SE SILENTE MAIS UMA VEZ, SER O SALDO REMANESCENTE RECOLHIDO EM PROL DA UNIÃO, SOB A RUBRICA CUSTAS DE EXECUÇÃO, COMPETINDO-LHE, SE HOUVER POSTERIOR INTERESSE, PROPOR JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE A RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. TRANSCORRIDO NOVAMENTE O PRAZO LEGAL, PROCEDA-SE AO RECOLHIMENTO DE TODO O SALDO EXISTENTE NOS AUTOS DO PROCESSO EM PROL DA UNIÃO, MEDIANTE DARF, ARQUIVANDO-OS POSTERIORMENTE.

Notificação Nº: 5650/2007
Processo Nº: RT 00657-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDES DA COSTA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ÁPIA LTDA
ADVOGADO....: BATISTA BALSANULFO
DESPACHO: INTIME-SE A DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS.

Notificação Nº: 5625/2007
Processo Nº: AMT 00769-2006-007-18-00-8 7ª VT
REQUERENTE..: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS - FECOMÉRCIO
ADVOGADO....: RAPHAEL G. JAYME T. DE MORAIS
REQUERIDO(A): NASCIUTTI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ GARCIA
DESPACHO: INTIME-SE A CREDORA PARA TRAZER AOS AUTOS CERTIDÃO ATUALIZADA DO IMÓVEL QUE INDICA À PENHORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RESTANDO MANTIDAS AS COMINAÇÕES DO DESPACHO DE FLS. 199.

Notificação Nº: 5604/2007
Processo Nº: RT 00837-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER BARRETE VIEIRA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): NET COURIER LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) ROGÉRIO BEZERRA LOPES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1322/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5633/2007
Processo Nº: RT 00881-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: KEILA LUCIANA AIRES SILVA
ADVOGADO....: ALDEMIR LEÃO DA SILVA
RECLAMADO(A): FERNANDES & GOUVEIA LTDA - ME.
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se a Reclamante para retirar o documento arquivado na Secretaria da Vara (fl. 67), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5645/2007
Processo Nº: RT 00993-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SELMO FERREIRA ALVARES + 001
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA DO DESPACHO DE FL. 597 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Intime-se novamente o(a) Devedor(a), diretamente (com SEED) e via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito. Intime-se também a reclamada BRASIL TELECOM S/A para, em cinco dias, manifestar acerca do interesse em que seja processado o Agravo de Instrumento interposto mesmo porque a execução está encerrada e há dois depósitos recursais pendentes de levantamento. Na hipótese da reclamada BRASIL TELECOM S/A desistir do processamento do AIRR (fl. 544), oficie-se remetendo a manifestação da parte e expeça-se alvará judicial para o levantamento dos depósitos recursais de fls. 450 e 537. Cumpridas as determinações acima e liberados os depósitos recursais à BRASIL TELECOM S/A, arquivem-se os autos do processo.

Notificação Nº: 5647/2007
Processo Nº: RT 00993-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SELMO FERREIRA ALVARES + 001
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA DO DESPACHO DE FL. 597 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Intime-se novamente o(a) Devedor(a), diretamente (com SEED) e via DJ, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer na Secretaria desta Vara a fim de receber seu crédito, sob pena de, quedando-se silente mais uma vez, ser o saldo remanescente recolhido em prol da União, sob a rubrica custas de execução, competindo-lhe, se houver posterior interesse, propor junto ao Órgão competente a restituição de indébito. Intime-se também a reclamada BRASIL TELECOM S/A para, em cinco dias, manifestar acerca do interesse em que seja processado o Agravo de Instrumento interposto mesmo porque a execução está encerrada e há dois depósitos recursais pendentes de levantamento. Na hipótese da reclamada BRASIL TELECOM S/A desistir do processamento do AIRR (fl. 544), oficie-se remetendo a manifestação da parte e expeça-se alvará judicial para o levantamento dos depósitos recursais de fls. 450 e 537. Cumpridas as determinações acima e liberados os depósitos recursais à BRASIL TELECOM S/A, arquivem-se os autos do processo.

Notificação Nº: 5637/2007
Processo Nº: RT 01176-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FERREIRA DE MENEZES
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA
RECLAMADO(A): WILWAGNER DE MELO BORGES
ADVOGADO....: LUIZ RENATO ARIANO DE FARIA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR DO DESPACHO DE FL. 86 DOS AUTOS, DE SEGUINTE TEOR: Indefiro o pedido de expedição de ofício às empresas de telefonia porquanto a diligência pode ser feita pela parte interessada, via telefone, por meio do serviço de "auxílio à lista". Intime-se o credor. Após, mantenha-se o feito suspenso até 23/02/08 consoante despachos de fls. 29 e 73.

Notificação Nº: 5666/2007
Processo Nº: RT 01215-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: CLEIDE MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CLARA ESTEFÂNIA VIEIRA SANTOS
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
DESPACHO: CIÊNCIA AO PATRONO DA RECLAMANTE DO DESPACHO DE FL. 166 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Nada obstante constar no histórico da guia que o valor a ser liberado ao Credor fosse de R$ 375,09, a CEF autorizou o levantamento de todo o saldo existente na conta judicial. Portanto, oficie-se à CEF para que restitua à conta judicial a diferença indevidamente liberada ao Credor, no prazo de cinco dias. Anexe-se ao ofício cópia da guia de liberação, onde consta **os valores autorizados. Intime-se também o Advogado do Credor para que providencie o depósito da** importância indevidamente recebida, também no prazo de cinco dias, sob pena de bloqueio de suas contas por meio do convênio BACENJUD.

Notificação Nº: 5597/2007
Processo Nº: RT 01368-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: RENATA REIS DE MELO COUTRINS
ADVOGADO....: JANE MARIA BALESTRIN
RECLAMADO(A): CLEAR DENTE-CLÍNICA ODONTOLÓGICA (SUCESSORA DE MED ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTÓLOGICA LTDA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, IMPUGNAR OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 5618/2007
Processo Nº: RT 01458-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: VALMIR RODRIGUES DE MATOS
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): GDT LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA.
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: INTIME-SE A EXECUTADA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 215/224 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5605/2007
Processo Nº: RT 01563-2006-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO RODRIGUES BENTO
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DA URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA -GO
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.173, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 5598/2007
Processo Nº: RT 01577-2006-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: DAIANY ELIAS DA SILVA
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): IB DE SOUZA E CIA LTDA ME
ADVOGADO....: ANDREA MARIA DE SOUZA P. RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 107, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 5648/2007
Processo Nº: RT 01594-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL ALVES COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA: Intime-se a reclamada, Atento Brasil S/A, via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 02 (dois) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada.

Notificação Nº: 5668/2007
Processo Nº: CPE 01658-2006-007-18-00-9 7ª VT
EXEQUENTE...: ORANDI MISSIAS PAULO
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
EXECUTADO(A): SABRAJ & RAMSOJ LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. (SUC. DE TRANSPORTADORA JHP LTDA.)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 18/06/2007, ÀS 09:05 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 22/06/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 5628/2007
Processo Nº: RT 01738-2006-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: ALCYCÁCIA OLIVEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: INTIME-SE O DEVEDOR DA CONVERSÃO DO(S) DEPÓSITO(S) EM PENHORA, BEM COMO PARA, QUERENDO, OPOR EMBARGOS NO PRAZO LEGAL, INCLUSIVE, PARA PROVIDENCIAR AS ANOTAÇÕES NA CTPS DA RECLAMANTE, MANTIDAS AS COMINAÇÕES PREVISTAS NO DESPACHO DE FL. 284.

Notificação Nº: 5603/2007
Processo Nº: RT 01754-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ADEMEVALDO FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: SIMONE ALVES BASÍLIO
RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) SIMONE ALVES BASÍLIO, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1337/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA

DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5619/2007
Processo Nº: RT 01802-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: ADEMIR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 373/399 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5602/2007
Processo Nº: RT 01936-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO BORGES CAMPOS
ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (VANGUARDA)
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: Fica o(a) advogado(a) VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES, intimado(a), na forma do art. 196 do CPC, para restituir os autos do processo CARGA Nº 1369/2007, à Secretaria desta Vara, no prazo de 24h, sob pena de perder o direito de vista fora da Secretaria, sem prejuízo da multa cabível junto à OAB, além da aplicação da cominação inserta no art. 195 do CPC. OBS: CASO TENHA DEVOLVIDO OS AUTOS QUANDO DESTA INTIMAÇÃO, FAVOR DESCONSIDERÁ-LA.

Notificação Nº: 5617/2007
Processo Nº: RT 01958-2006-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: JULIERME DE SOUZA PAULA
ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA
RECLAMADO(A): CÉLIO BARBACENA DE OLIVEIRA (LABORATÓRIO ART DENTE)
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMADO PARA, EM 02 (DOIS) DIAS, PROCEDER ÀS ANOTAÇÃO DEVIDAS NA CTPS DO RECLAMANTE, NOS TERMOS DO ART. 29, § 2º, C, DA CLT, SOB PENA DA SECRETARIA DESTA EG. VARA FAZÊ-LO, COM ULTERIOR COMUNICAÇÃO DA PROVIDÊNCIA À AUTORIDADE COMPETENTE - DRT - PARA IMPOSIÇÃO DE PENA ADMINISTRATIVA À PARTE, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES LEGAIS (CLT, ART. 39, § 1º), DESDE JÁ AUTORIZADA.

Notificação Nº: 5638/2007
Processo Nº: CS 02084-2006-007-18-01-9 7ª VT
EXEQUENTE...: WANDERLEY CIRIACO DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
EXECUTADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C
ADVOGADO....: JOAO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao exeqüente por 05 (cinco) dias a fim de que providencie, em 30 (trinta) dias, os documentos relacionados à fl. 71 pelo Serviço de Cálculos Judiciais necessários À liquidação da sentença.

Notificação Nº: 5672/2007
Processo Nº: RT 02187-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL E COMUM, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE (FLS. 402/412).

Notificação Nº: 5673/2007
Processo Nº: RT 02187-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS - SINDSAÚDE REP/ P. PRESIDENTA MARIA DE FÁTIMA VELOSO CUNHA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) + 001
ADVOGADO....: SABRINA GOMES FREITAS MORAES
DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL E COMUM, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE (FLS. 402/412).

Notificação Nº: 5630/2007
Processo Nº: RT 00002-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: ANA PEREIRA LOPES
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): VALDETE MARTINS DA SILVA - ME (NOSSA PANIFICADORA)
ADVOGADO....: JOSE BATISTA DO CARMO ARAUJO
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Alega a devedora a existência de erro material na conta homologada alegando que não foram deduzidos os valores pagos. Preliminarmente, cumpre esclarecer que o erro material que não gera preclusão é aquele que se mostra visível, de simples operação aritmética, de inclusão ou exclusão indevidas de verbas deferidas no título executivo, viciando a própria conta. Neste caso, verifica-se que a devedora sequer indicou, objetivamente, os erros porventura existentes na conta homologada, ou que esta não obedeceu os parâmetros fixados no título executivo.Destarte, mantenho os cálculos homologados. Intime-se a devedora, inclusive, do bloqueio de seus créditos (R$38,52 e R$15,45) efetuado junto ao Banco Itaú S/A, bem como do prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, opor embargos em face desta constrição.

Notificação Nº: 5639/2007
Processo Nº: RT 00090-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: SIMÃO RODRIGUES DIAS
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELETROENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA DO DESPACHO DE FL. 41, 1º E 2º §§, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 40, fixando-se o valor da contribuição social em R$371,06. Intime-se a reclamada para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5635/2007
Processo Nº: RT 00190-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇAO DE GOIANIA-COMURG
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA DO DESPACHO DE FL. 123 DOS AUTOS, 1º/4º §§, DE SEGUINTE TEOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 114-22, fixando-se a condenação em R$1.467,58, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei. Para efeitos estatísticos, registre-se o início da execução (EXE). Considerando que o(s) depósito(s) recursal/recursais, a princípio, é/são suficiente(s) para cobrir o valor executado, converto-o(s) em penhora. Intime-se o(a) Devedor(a), via Diário de Justiça, da conversão do(s) depósito(s) em penhora, bem como para, querendo, opor embargos no prazo legal.

Notificação Nº: 5620/2007
Processo Nº: RT 00258-2007-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: RILDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): WL SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 90/95 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5610/2007
Processo Nº: AAT 00355-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: LIDIANA NASCIMENTO PEREIRA + 002
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 356/380 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelos autores Lidiana Nascimento Pereira, Elailson Nascimento Pereira e Elaine Nascimento Pereira em face da ré Qualix Serviços Ambientais Ltda., DECIDO, conceder aos autores os benefícios da justiça gratuita, rejeitar as preliminares argüidas e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a ré a, no prazo de cinco dias, a contar do trânsito em julgado, pagarem aos autores indenização por danos materiais e por danos morais, segundo os termos, limites e critérios fixados no item 4 da fundamentação. De todos os valores apurados, a favor dos autores (primeira autora), será deduzia a importância de R$ 6.952,35 (seis mil, novecentos e cinqüenta e dois reais e trinta e cinco centavos), confessadamente já recebida pela primeira autora, f. 344, a título de seguro. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão observados os parâmetros fixados na sentença. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente, de acordo com o disposto no art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma

simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. Não há incidência previdenciária, ante a natureza indenizatória das parcelas deferidas. Também não há incidência fiscal, tendo em vista que os valores deferidos a título de indenização não se constituem em renda ou provento de qualquer natureza, mas sim em recomposição de patrimônio anteriormente existente e lesado. Custas processuais, pela ré, no importe de R$ 4.000,00, calculadas sobre R$ 200.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). P.R.I. Goiânia-GO, 16 de maio de 2007.

Notificação Nº: 5611/2007
Processo Nº: RT 00388-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIVALDO VARELO
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 352/369 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante José Marivaldo Varelo em face das reclamadas Atento Brasil S.A. e Vivo S.A., DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, rejeitar as preliminares argüidas e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar as reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a pagarem ao reclamante, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado: a) diferenças salariais decorrentes da equiparação reconhecida, observados os termos, limites e critérios fixados no item 6 da fundamentação; b) multa prevista no art. 477, § 8°, da CLT, nos termos do item 7 da fundamentação; c) indenização por danos morais, nos termos do item 8 da fundamentação. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. As reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pelas reclamadas das parcelas devidas pelo reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput e inciso I, da CLT). P.R.I. Goiânia-GO, 16 de maio de 2007.

Notificação Nº: 5612/2007
Processo Nº: RT 00388-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIVALDO VARELO
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): VIVO S/A + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 352/369 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante José Marivaldo Varelo em face das reclamadas Atento Brasil S.A. e Vivo S.A., DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, rejeitar as preliminares argüidas e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar as reclamadas, sendo a segunda subsidiariamente, a pagarem ao reclamante, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado: a) diferenças salariais decorrentes da equiparação reconhecida, observados os termos, limites e critérios fixados no item 6 da fundamentação; b) multa prevista no art. 477, § 8°, da CLT, nos termos do item 7 da fundamentação; c) indenização por danos morais, nos termos do item 8 da fundamentação. Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. As reclamadas recolherão as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pelas reclamadas das parcelas devidas pelo reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R$ 120,00, calculadas sobre R$ 6.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput e inciso I, da CLT). P.R.I. Goiânia-GO, 16 de maio de 2007.

Notificação Nº: 5652/2007
Processo Nº: RT 00421-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO JOABES DE SOUSA LIMA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): S.R PRATA COMERCIAL (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O CREDOR INTIMADO PARA APRESENTAR BENS DO DEVEDOR PASSÍVEIS DE PENHORA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DOS ATOS EXECUTÓRIOS.

Notificação Nº: 5658/2007
Processo Nº: RT 00441-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO DIAS DA CRUZ NETO
ADVOGADO....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
RECLAMADO(A): VALENTINA CAFÉ E RESTAURANTE LTDA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO ADESIVO DO(A) RECLAMANTE (FLS. 135/137).

Notificação Nº: 5615/2007
Processo Nº: RT 00490-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: JEREMIAS BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ALLIANÇA ENGENHARIA)
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 71/80 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante Jeremias Batista da Silva em face da reclamada JMR Construtora e Incorporadora Ltda., DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado: a) anotar a CTPS do reclamante, sob pena de o fazer a Secretaria da Vara; b) pagar ao reclamante, aviso prévio indenizado, férias proporcionais e integrais +1/3, 13° salários proporcionais e integrais; c) comprovar nos autos os depósitos de FGTS+40% de todo o período, sob pena de execução em valores equivalentes; d) fornecer ao reclamante as guias CD-SD, sob pena de indenização compensatória. Tudo segundo os termos, limites e critérios fixados no item 1 da fundamentação; e) pagar ao reclamante a multa prevista no art. 477, da CLT, nos termos do item 2 da fundamentação; f) pagar ao reclamante horas extras, domingos e feriados laborados, segundo os termos, limites e critérios fixados no item 3 da fundamentação; Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença por cálculos, quando serão considerados os parâmetros fixados na sentença. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente na forma preconizada pelo art. 459, da CLT e da Súmula 381, do C. TST. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pela reclamada das parcelas devidas pelo reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais na forma da lei. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$ 84,00, calculadas sobre R$ 4.200,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput e inciso I, da CLT). Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios à DRT, CEF e INSS, com cópia desta sentença. P.R.I. Goiânia-GO, 16 de maio de 2007.

Notificação Nº: 5621/2007
Processo Nº: RT 00568-2007-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO APUCARANA
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIME-SE A RECLAMADA PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DE FLS. 159/172 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 5680/2007
Processo Nº: RT 00577-2007-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE..: JEFERSON DUARTE VIEIRA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALISCON - INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão para fins de habilitação junto aos benefícios Seguro Desemprego, que se encontra acostada na contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5642/2007
Processo Nº: RT 00594-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA NETA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TEREZINHA FREITAS CAVALCANTE REZENDE
ADVOGADO....: VALDIR DE ARAUJO CESAR
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMADO: Homologo o cálculo de fls. 25, fixando em R$71,07 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Intime-se o(a) Devedor(a), diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para em cinco dias, providenciar o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 5609/2007
Processo Nº: RT 00630-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): CUCA GYN PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA.
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: Ciência as partes de ata de folha nº 68: Aos 17 dias do mês de maio do ano de 2007, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção do Exmo(a). Juiz ARMANDO BENEDITO BIANKI, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 13h46min, aberta a audiência, foram, de ordem do Exmo(a). Juiz do Trabalho, apregoadas as partes:Ausentes. CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 65/66, no valor líquido de R$ 1.186,70. O(A) reclamado(a) liberará, até o dia 17/5/2007, o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho para levantamento do que estiver depositado na conta vinculada do FGTS, sob pena de execução pelos valores equivalentes em caso de descumprimento da obrigação de fazer. O(A) reclamado(a) entregará os formulários do Seguro Desemprego até o dia 17/5/2007, também sob pena de execução pelos valores equivalentes, em caso de descumprimento da obrigação de fazer. As partes declaram que a transação é composta de 71,80% de parcelas de natureza indenizatória, conforme discriminado na petição de acordo, sobre as quais não há incidência de contribuição previdenciária. ACORDO HOMOLOGADO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 23,73, calculadas sobre R$ 1.186,70, dispensadas na forma da lei. As guias serão expedidas para a Caixa Econômica Federal (agência 2555). O(A) reclamado(a) deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, onde cabíveis, no prazo legal, inclusive a cota-parte do(a) empregado(a), se for o caso, sob pena de execução. Os autos do processo deverão ser encaminhados posteriormente ao credor previdenciário. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Audiência encerrada às 14h05min. Nada mais.

Notificação Nº: 5649/2007
Processo Nº: RT 00651-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: CINTIA SOCORRO ALVES DE FREITAS
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
RECLAMADO(A): ROBERTO E GLÓRIA LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO CRUVINEL MACHADO DE ASSIS PEIXOTO
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMANTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMADO(A) (FLS. 56/67).

Notificação Nº: 5631/2007
Processo Nº: ACP 00710-2007-007-18-00-0 7ª VT
CONSIGNANTE..: CERRADO ECOPARQUE LTDA
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
CONSIGNADO(A): DYEGO FERNANDES VIEIRA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CONSIGNANTE: Intime-se a Consignante para, de imediato, devolver a carteira de trabalho, com as anotações devidas. Decorrido o prazo de dois dias da intimação e não devolvido o documento, expeça-se mandado de busca e apreensão da CTPS e comunicação à DRT para que seja lavrado o auto de infração.

Notificação Nº: 5613/2007
Processo Nº: RT 00780-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GUARACY DA CUNHA NÉRIS
ADVOGADO....: LUIZ CESAR BARBOSA LOPES
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 93/98 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pelo reclamante José Guaracy da Cunha Néris em faze da reclamada Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, DECIDO conceder ao reclamante os benefícios da justiça gratuita e julgar parcialmente procedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita, para condenar a reclamada a, no prazo de cinco dias a contar do trânsito em julgado, pagar ao reclamante saldo de salário de novembro de 2006 (01 dia) e comprovar nos autos os depósitos fundiários do autor, durante todo o período do vínculo já reconhecido, sob pena de execução em valores correspondentes. Liquidação de sentença por cálculos. As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente a partir da data de exigibilidade do crédito. Juros pro rata die, um por cento ao mês, de forma simples, na forma do art. 883 da CLT e Súmula 200 do C. TST. A reclamada recolherá as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial deferidas na sentença, parte do empregado e do empregador, no prazo do Decreto 3.048/99, devendo comprovar nos autos o recolhimento, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio, na forma preceituada pela Constituição Federal e pelo Decreto 3048/99. Autoriza-se, quando da liquidação da sentença, a retenção pela reclamada, das parcelas devidas pelo reclamante a título de contribuições previdenciárias, uma vez que o recolhimento ficará a cargo do reclamado. Para tanto, na liquidação da sentença, os valores devidos a título de contribuições previdenciárias, de ambas as partes, deverão apresentar-se identificados separadamente. Recolhimentos fiscais, onde cabível, na forma da lei. Custas processuais, pela reclamada, no importe de R$ 24,00, calculadas sobre R$ 1.200,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação (art. 789, caput, e inciso I, da CLT). Após o trânsito em julgado, oficie-se a CEF, o INSS e a PRT. P.R.I. Goiânia, 16 de maio de 2007.

Notificação Nº: 5614/2007
Processo Nº: RT 00783-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: MARLÚCIA FERREIRA GOMES
ADVOGADO....: WALDEMAR DO CARMO COTRIM
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL LORENA
ADVOGADO....: FREDERICO MAX RIBAS RODRIGUES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 46/51 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Por todo o exposto e tudo o mais que dos autos consta, na reclamação trabalhista proposta pela reclamante Marlúcia Ferreira Gomes em face do reclamado Condomínio do Edifício Residencial Lorena, DECIDO conceder à reclamante os benefícios da justiça gratuita, indeferir o requerimento, feito pela reclamada, de aplicação à reclamante das penas por litigância de má-fé, e julgar improcedentes os demais pedidos formulados na inicial, nos termos da fundamentação que a este decisum passa a integrar para todos os efeitos, como se nele estivesse transcrita. Custas processuais, pela reclamante, no importe de R$ 139,38, calculadas sobre R$ 6.969,00, valor dado á causa (art. 789, caput, e inciso II, da CLT), de cujo recolhimento fica isenta (art. 790-A, caput, da CLT). P.R.I. Goiânia, 16 de maio de 2007.

Notificação Nº: 5643/2007
Processo Nº: RT 00803-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: AILSOSTENYS RODRIGUES CAVALCANTE
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE MACHADO
RECLAMADO(A): LUCIANO PAIM DA SILVA
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: ÀS PARTES: Nada obstante a determinação de fl. 62, a ACPG nº 00637-2007-007-18-00-7 foi juntada nos autos da RT nº 00803-2007-007-18-00-5. Entretanto, referido ato não alterará o curso do feito nem trará prejuízos aos Demandantes. Há que se ter em mente, todavia, que a ACPG tem procedimento próprio (ordinário). Logo, proceda-se à adequação do rito desta RT para ordinário. Todos os registros serão lançados nos autos da RT 00803-2007-007-18-00-5, devendo a Secretaria dar ciência aos Demandantes para que façam referência, doravante, aos autos da RT.

Notificação Nº: 5685/2007
Processo Nº: RT 00853-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRA MATIAS DE LIMA
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
RECLAMADO(A): MULTI MARCAS EDITORIAIS LTDA.
ADVOGADO....: DALMIR BATISTA DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO TEOR DA ATA DE FLS. 40: CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 30/31, no valor líquido de R$ 13.000,00. ACORDO HOMOLOGADO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT), exceto quanto à discriminação das parcelas feita pelas partes, tendo em vista que inclui a verba diferença de indenização compensatória, a qual não consta da suma dos pedidos.Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 260,00, calculadas sobre R$

13.000,00, dispensadas na forma da lei. O(A) reclamado(a) deverá comprovar os recolhimentos previdenciários e fiscais, onde cabíveis, no prazo legal, inclusive a cota-parte do(a) empregado(a), se for o caso, sob pena de execução, observando a ressalva acima.Os autos do processo deverão ser encaminhados posteriormente ao credor previdenciário. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos.Caso contrário, execute-se.Retire-se o feito da pauta do dia 28/05/07 às 08:17 horas, incluindo-o nesta data e horário.Intimem-se

Notificação Nº: 5600/2007
Processo Nº: ET 00857-2007-007-18-00-0 7ª VT
EMBARGANTE..: ADILMA MARTINS DA SILVA MORAES
ADVOGADO....: ELENICE FERREIRA DE SOUSA TELES
EMBARGADO(A): CARLOS PANFILIO DE ASSIS TAVARES
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: Recebo os embargos de terceiro propostos. Prejudicada a apreciação da liminar para desbloqueio do valor, eis que este já foi determinado na liminar deferida no mandado de segurança impetrado pela ora embargante. Intime-se a embargante. Certifique-se nos autos principais a propositura do presente feito, com identificação do objeto destes embargos, intimando-se o advogado do credor, via Diário de Justiça, dando ciência da propositura desta ação, vindo aqueles autos conclusos. Cadastre-se o endereço do embargado constante dos autos principais. Notifique-se o embargado para, em 10 (dez) dias, apresentar defesa, acompanhada de instrumento procuratório e documentos, se for o caso, sob pena de presumir-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela embargante (art. 803 do CPC).

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 206/2007
PROCESSO Nº RT 00804-2004-007-18-00-7
Exeqüente : GENY LOPES DOS SANTOS
Executada : LILA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Data da Praça : 18/06/2007 às 09:10 horas
Data do Leilão : 22/06/2007 às 13:00 horas
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 206/07
A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 383, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. Bernardo Sayão, nº 1731, qd. 17, lt. 1-E, Setor Centro-Oeste, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 01 (um) freezer vertical, expositor de refrigerantes, marca General Icy, com tampa inferior sem calço, bom estado de uso e conservação, avaliado em R$500,00 (quinhentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 18 de Maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Antônia Helena Gomes Borges Taveira Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 205/2007
PROCESSO Nº CPEX 01658-2006-007-18-00-9
Exeqüente : ORANDI MISSIAS PAULO
Executada : SABRAJ & RAMSOJ LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA. (SUC. DE TRANSPORTADORA JHP LTDA.)
Data da Praça : 18/06/2007 às 09:05 horas
Data do Leilão : 22/06/2007 às 13:00 horas
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 205/07
A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita à Rua T-29, nº 1403, Setor Bueno, CEP. 74.215-901, Nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 19, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua da Imprensa, nº 611, Setor Rodoviário, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
1)- 01 (um) caminhão Mercedes Benz 1111, ano 1965, modelo 1965, cor azul, placa de Anápolis, ADF-3887, chassi nº 34400710002426, RENAVAM 515779989, movido a diesel, toco, carroceria baú, medindo 6 X 2,20 m, cabine remodelada para 1113, cara preta, pneus dianteiros bons, pneus traseiros meia vida, lataria boa, pintura estragada no capô, bancos bons, em bom funcionamento, avaliado em R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 18 de Maio de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Antônia Helena Gomes Borges Taveira Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 207/2007
PROCESSO Nº RT 00272-2007-007-18-00-0
EXEQÜENTE : SANDRA MARIA DE SOUSA
EXECUTADA: CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA
A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICA CITADA CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA, para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R$5.301,80 (cinco mil, trezentos e um reais e oitenta centavos), correspondente ao crédito exeqüendo, atualizado até 31/05/2007, ou caso entenda de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução. E, para que chegue ao conhecimento da devedora CONVIP SERVIÇOS GERAIS LTDA, é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Dezoito dias de Maio de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 208/2007
PROCESSO Nº RT 00278-2007-007-18-00-8
EXEQÜENTE : JOÃO SOUZA DE CARVALHO
EXECUTADA: HERBALE DO BRASIL LTDA.
A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICA CITADA HERBALE DO BRASIL LTDA., para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R$60.205,37 (sessenta mil, duzentos e cinco reais e trinta e sete centavos), correspondente ao crédito exeqüendo, atualizado até 30/05/2007, ou caso entenda de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução. E, para que chegue ao conhecimento da devedora HERBALE DO BRASIL LTDA., é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Dezoito dias de Maio de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 209/2007
PROCESSO Nº RT 00471-2007-007-18-00-9
EXEQÜENTE : SENHORINHA ROSA DA SILVA
EXECUTADAS: S.R PRATA COMERCIAL LTDA (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) e SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA
A Exma. Juíza ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, FICAM CITADOS S.R PRATA COMERCIAL LTDA (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) e SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA, para pagar, em 05 (cinco) dias, a importância de R$11.328,61 (onze mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), correspondente ao crédito exeqüendo, atualizado até 30/05/2007, ou caso entenda de direito, nomear bens livres e desembaraçados de ônus, suficientes para garantia da execução. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores S.R PRATA COMERCIAL LTDA (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE) e SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA, é passado o presente EDITAL que será publicado pela Imprensa Oficial. Secretaria da 7ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, aos Dezoito dias de Maio de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6908/2007
Processo Nº: RT 01438-1993-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR ALVES DE MELO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): 3 K - INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (MASSA FALIDA) N/P SÍNDIC0 FRANCISCO BAIMA SOARES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO) RECLAMANTE: Vista dos autos conforme requerido às fls. 105. Prazo legal.

Notificação Nº: 7052/2007
Processo Nº: RT 01970-1993-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FILETTI
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): GARAVELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: VALDOMIRO MONTALVÃO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 498 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7053/2007
Processo Nº: RT 01970-1993-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FILETTI
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO GARAVELO + 002
ADVOGADO....: WALDIR DE VASCONCELOS JUNIOR
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 498 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6992/2007
Processo Nº: RT 00509-1997-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: LIDELFONSO RODRIGUES BONFIM
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): DINAMICA SISTEMA TECNICO DE MONTAGENS LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0191/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 6987/2007
Processo Nº: RT 00204-1999-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EXITO CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.443, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 6968/2007
Processo Nº: RT 02073-1999-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CRUZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): G MARTINS ALVES PINTURA E REFORMAS - ME - FIRMA INDIVIDUAL + 001
ADVOGADO....: ARIOVALDO LOURENCO DA CUNHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 389 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. A fraude declarada nos autos não extingue a alienação fiduciária que incide sobre o veículo como pretendido pelo exeqüente. Indefiro, portanto, o pedido de desconsideração da restrição financeira. No que tange ao segundo requerimento de fl. 388, intime-se o exeqüente para esclarecer quais providências requer sejam tomadas. Intime-se o exeqüente do inteiro teor deste despacho. Prazo de cinco dias. (...)'.

Notificação Nº: 7057/2007
Processo Nº: RT 00168-2000-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MESSIAS CAMPOS
ADVOGADO....: WILLIAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): WRW CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 709. Prazo legal.

Notificação Nº: 6949/2007
Processo Nº: RTV 00818-2000-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: WALDEIR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): BILEGO MORAES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 433 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Considerando que não houve resposta positiva à ordem de bloqueio (fl.432), intime-se o exeqüente para, no prazo de 05 dias, indicar meios hábeis e possíveis para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal, o que já fica determinado ante a sua inércia, devendo ser reduzido eventual valor levantado/recolhido. (...)'.

Notificação Nº: 6991/2007
Processo Nº: RT 01054-2000-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: EVANILDO BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): SERCON SERV. CONSERV. E PORT. LTDA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0194/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 7004/2007
Processo Nº: RT 00444-2001-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MATIAS ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): DO CARMO PANIFICADORA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0193/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 6996/2007
Processo Nº: RT 01478-2001-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): FORRART FORROS E DECORACOES EM GESSO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Analisando os autos verifico que realmente o valor bloqueado por meio do Sistema BBACENJUD (fl.198), refere-se à pensão alimentícia, conforme alegado pela executada à fl.202 e comprovado à fl.228. Assim, determino a imediata liberação à executada EDILA MELO VIEIRA DA PAIXÃO, do valor existente na conta judicial de fl.190. Intime-a. Intime-se o exeqüente para, no prazo de 10 dias, fornecer elementos precisos para o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito, conforme já determinado à fl.179.

Notificação Nº: 7039/2007
Processo Nº: RT 00494-2002-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: EDINA DE CAMARGOS
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): EDUCANDARIO DENTINHO DE LEITE LTDA + 004
ADVOGADO....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da petição de fls. 252/254 e documentos anexos. Prazo legal. ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 29/05/2007, às 11:00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 308, abaixo transcrito. 'Vistos etc. Vista à reclamante da petição de fl. 252/254 e documentos anexos. Prazo de cinco dias. Ato contínuo, determino a inclusão do feito na pauta para audiência conciliatória no dia 29/05/2007, às 11:00 horas, intimando-se as partes e procuradores para comparecerem à audiência. Restou comprovado pelos documentos de fls. 265/266 e 274 que o numerário bloqueado, por meio do sistema BACENJUD, provém de salário. Sendo assim, mantenho o bloqueio de apenas 10%, acompanhando entendimento majoritário do nosso Eg. Regional. Autorizo o desbloqueio e liberação do remanescente bloqueado ao titular da conta. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. (...)'.

Notificação Nº: 7040/2007
Processo Nº: RT 00494-2002-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: EDINA DE CAMARGOS
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): DINA SONIA DE QUEIROZ + 004
ADVOGADO....: OSVALDO DE OLIVEIRA MACEDO JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da petição de fls. 252/254 e documentos anexos. Prazo legal. ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 29/05/2007, às 11:00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 308, abaixo transcrito. 'Vistos etc. Vista à reclamante da petição de fl. 252/254 e documentos

anexos. Prazo de cinco dias. Ato contínuo, determino a inclusão do feito na pauta para audiência conciliatória no dia 29/05/2007, às 11:00 horas, intimando-se as partes e procuradores para comparecerem à audiência. Restou comprovado pelos documentos de fls. 265/266 e 274 que o numerário bloqueado, por meio do sistema BACENJUD, provém de salário. Sendo assim, mantenho o bloqueio de apenas 10%, acompanhando entendimento majoritário do nosso Eg. Regional. Autorizo o desbloqueio e liberação do remanescente bloqueado ao titular da conta. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. (...)'.

Notificação Nº: 7041/2007
Processo Nº: RT 00494-2002-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: EDINA DE CAMARGOS
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): MARIA JOSE DE QUEIROZ + 004
ADVOGADO....: OSVALDO DE OLIVEIRA MACEDO JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da petição de fls. 252/254 e documentos anexos. Prazo legal. ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 29/05/2007, às 11:00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 308, abaixo transcrito. 'Vistos etc. Vista à reclamante da petição de fl. 252/254 e documentos anexos. Prazo de cinco dias. Ato contínuo, determino a inclusão do feito na pauta para audiência conciliatória no dia 29/05/2007, às 11:00 horas, intimando-se as partes e procuradores para comparecerem à audiência. Restou comprovado pelos documentos de fls. 265/266 e 274 que o numerário bloqueado, por meio do sistema BACENJUD, provém de salário. Sendo assim, mantenho o bloqueio de apenas 10%, acompanhando entendimento majoritário do nosso Eg. Regional. Autorizo o desbloqueio e liberação do remanescente bloqueado ao titular da conta. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. (...)'.

Notificação Nº: 7042/2007
Processo Nº: RT 00494-2002-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: EDINA DE CAMARGOS
ADVOGADO....: RUBENS DONIZZETI PIRES
RECLAMADO(A): DEOCLECIANO AZEVEDO NETO + 004
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da petição de fls. 252/254 e documentos anexos. Prazo legal.
ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 29/05/2007, às 11:00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 308, abaixo transcrito. 'Vistos etc. Vista à reclamante da petição de fl. 252/254 e documentos anexos. Prazo de cinco dias. Ato contínuo, determino a inclusão do feito na pauta para audiência conciliatória no dia 29/05/2007, às 11:00 horas, intimando-se as partes e procuradores para comparecerem à audiência. Restou comprovado pelos documentos de fls. 265/266 e 274 que o numerário bloqueado, por meio do sistema BACENJUD, provém de salário. Sendo assim, mantenho o bloqueio de apenas 10%, acompanhando entendimento majoritário do nosso Eg. Regional. Autorizo o desbloqueio e liberação do remanescente bloqueado ao titular da conta. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. (...)'.

Notificação Nº: 6938/2007
Processo Nº: RT 01629-2002-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE GIOVANI DA COSTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BRASIL TRANSPORTES INTERMODAL LTDA.
ADVOGADO....: DANIELA RIANI
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, no prazo de cinco dias, acerca da penhora(s) efetivada(s) às fls. 467, nos termos do despacho de fls. 469.

Notificação Nº: 6962/2007
Processo Nº: RT 00272-2003-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ODELIA FERREIRA BARBOSA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA ARISCO LTDA
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 769 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. A reclamada foi condenada ao pagamento dos honorários periciais, no importe de R$ 900,00 (fl. 439). No entanto, quando da retificação do cálculo de liquidação não constou o valor devido a esse título conforme se vê do resumo de cálculo de fl. 671. Destarte, chamo o feito à ordem e determino a intimação da reclamada para efetuar o pagamento dos honorários periciais, em valores atualizados, conforme requerido, no prazo de 48 horas, sob pena de execução. (...)'.

Notificação Nº: 6983/2007
Processo Nº: RT 00653-2003-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ADRIANE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LUÍS CÉSAR CHAVEIRO
RECLAMADO(A): CHOPP GRIL EXPRESSO LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0196/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 7062/2007
Processo Nº: RT 00908-2003-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MARILEIDE JOSE DE SANTANA OLIVEIRA
ADVOGADO....: GELCIO JOSÉ SILVA
RECLAMADO(A): CAFETERIA CONTINENTAL LTDA + 002
ADVOGADO....: JORGE RISERIO IVO
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 6951/2007
Processo Nº: RT 00957-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: KEILA LUCIA DE MELO
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA CANDIDO LTDA (PANIFICADORA TRIGO VERDE) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0200/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 6950/2007
Processo Nº: RT 01379-2003-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ALFONSO FILHO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): SKY TRANSPORTES E TURISMO LTDA + 001
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0202/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 6953/2007
Processo Nº: RT 00017-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAO XAVIER DE LIMA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): JWM INFORMATICA E SERVICOS GERAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0201/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 7082/2007
Processo Nº: RT 00109-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM NETO TAVARES
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO....: LAUDELINO DA COSTA MENDES NETO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 526 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. O perito Sr.Leonardo Oliveira Metran requer (fl.525) o pagamento dos honorários periciais a ele deferido. Na ata de audiência de fls.490/491 foi determinado que a reclamada arcaria com o pagamento dos honorários periciais no importe de R$700,00 até o dia 17.01.2005. Compulsando os autos verifico que não houve juntada do comprovante, pela executada, do pagamento dos honorários. Assim, determino a atualização do valor devido a esse título e a intimação da reclamada ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A, para pagar o valor devido em 48 horas, sob pena de prosseguimento da execução quanto aos honorários periciais. Intimem-se as partes do inteiro teor do despacho. (...)

Notificação Nº: 6960/2007
Processo Nº: RT 00931-2004-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: IVONILSON JOSE DE ARAUJO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)
ADVOGADO....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 811 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. A reclamada foi condenada ao pagamento dos honorários periciais, no importe de R$ 900,00 (fl. 623). No cálculo de liquidação não constou o valor devido a esse título conforme se vê do resumo de cálculo de fl. 650. Destarte, chamo o feito à ordem e determino a intimação da reclamada para efetuar o pagamento dos honorários periciais, em valores atualizados, conforme requerido, no prazo de 48 horas, sob pena de execução. (...)'.

Notificação Nº: 7069/2007
Processo Nº: ACP 01233-2004-008-18-00-4 8ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS
CONSIGNADO(A): MARCELO ALA
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 6978/2007
Processo Nº: RT 01286-2004-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA AYRES
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): DANIELLEE KELRY MENDES FREITAS
ADVOGADO....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 18/06/2007, às 08:05 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 25/06/2007 às 08:05 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 7080/2007
Processo Nº: RT 01411-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSIEL SANTOS MENESES
ADVOGADO....: LEONARDO PEIXOTO SIMÃO
RECLAMADO(A): CERNE - CONSORCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSAO E NOTICIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: JOÃO LUIZ FERREIRA DE AZEVEDO FILHO
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 17/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7081/2007
Processo Nº: RT 01411-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSIEL SANTOS MENESES
ADVOGADO....: LEONARDO PEIXOTO SIMÃO
RECLAMADO(A): AGECOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO + 001
ADVOGADO....: CLAUDIO ANTÔNIO FERNANDES
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 17/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6959/2007
Processo Nº: RT 01441-2004-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO JACINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELEC E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA - DR
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 535 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. A reclamada foi condenada ao pagamento dos honorários periciais, no importe de R$ 900,00 (fl. 385). Contudo, não consta nos autos o pagamento. Destarte, chamo o feito à ordem e determino a intimação da reclamada para efetuar o pagamento dos honorários periciais, em valores atualizados, conforme requerido, no prazo de 48 horas, sob pena de execução. (...)'.

Notificação Nº: 7068/2007
Processo Nº: RT 01504-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE SIQUEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MM PIZZARIA LTDA ME (CASCATA PIZZAS EXPRESS) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 233, abaixo transcrito, bem como de que deverá comparecer ao SDMJ, na 2ª ou 5ª feira, entre as 14:00 e 14:30 horas, a fim de marcar com o Sr. Oficial de Justiça o dia e hora da diligência, importando o não comparecimento no prazo de 10 dias, na devolução do Mandado à Secretaria da Vara. 'Vistos, etc. Expeça-se novo mandado para penhora e avaliação do veículo descrito à fl. 183 para cumprimento na Praça C-109, Qd. 213, Lote 10, Jardim América, Goiânia-GO, devendo a diligência ser cumprida no final de semana (preferência sábado e domingo à tarde), conforme requerido. *Autorizo o acompanhamento do reclamante para cumprimento do mandado e caso o executado se recuse a assumir o encargo de depositário fiel, o reclamante assumirá, no ato da diligência, o encargo com remoção dos bens, cujas despesas (se houver) correrão por conta do reclamante. (...)'

Notificação Nº: 7073/2007
Processo Nº: RT 01570-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ALMIRIO RIBEIRO DE ASSUNCAO
ADVOGADO....: JOSÉ CANDIDO FILHO
RECLAMADO(A): MADEIREIRA ANHANGUERA LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA DO LIVRAMENTO MICENA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À(AO/S)ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 17/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7061/2007
Processo Nº: RT 01639-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): MAIA E BORBA LTDA + 002
ADVOGADO....: AIRTON BORGES
DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARA DE SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 6989/2007
Processo Nº: EAC 00256-2005-008-18-00-2 8ª VT
EXEQUENTE...: EMERSON CARLOS MOURA
ADVOGADO....: JOAO BATISTA CAMARGO FILHO
EXECUTADO(A): METALÚRGICA SHAMÁ CARRETAS E ENGATES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 6948/2007
Processo Nº: RT 00593-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: MADSON TELES BRUGNOTI
ADVOGADO....: LEONARDO THOMÉ DOMINGOS
RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do cálculo de fls. 147/151. Prazo legal.

Notificação Nº: 6955/2007
Processo Nº: RT 00658-2005-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: SÔNIA RAMOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): IRON ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0199/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 6963/2007
Processo Nº: RT 01462-2005-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ISAÍAS ALVES DO AMARAL
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): COOPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 121 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Consabido convênios são firmados pelo nosso Eg. Regional, como por exemplo, com o Banco Central (BACEN JUD), SERPRO, JUCEG-GO e DETRAN-GO, na tentativa de satisfazer com maior celeridade a prestação jurisdicional. Contudo, esta Justiça Especializada não é orgão investigador e nem não lhe compete substituir a parte na busca incessante de endereço ou bens dos executados, acabando por redundar em prejuízo à administração da justiça, sobrecarregando as Secretarias e retardando ainda mais a solução das lides. Indefiro, portanto, o pedido de expedição de ofícios à companhias telefônicas. Intime-se o exeqüente. Prazo de cinco dias. (...)'.

Notificação Nº: 6994/2007
Processo Nº: RT 00002-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: SOLANIARA FAÇANHA WANDERLEY SOUSA
ADVOGADO....: DJANIRA DE PAULA N. SOBRINHA
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALANTE MARQUES
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se acerca da impugnação ao cálculo apresentada pelo(a) Reclamante às fls. 555/557. Prazo legal.

Notificação Nº: 7064/2007
Processo Nº: ATC 00040-2006-008-18-00-8 8ª VT
REQUERENTE..: ALFREDO ALVES FIRMINO
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA ESTAR + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) REQUERENTE: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 111 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 6920/2007
Processo Nº: RT 00052-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ÉDSON SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO
RECLAMADO(A): ABATEDOURO SÃO SALVADOR LTDA. SUPER FRANGO
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA

DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 571 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Intime-se a executada para proceder ao recolhimento do diferença para quitação das custas, no importe de R$ 1.016,03, no prazo de cinco dias, sob pena de penhora. (...)'.

Notificação Nº: 6945/2007
Processo Nº: RT 00084-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JOVANI LEONIDAS DA SILVA
ADVOGADO....: DENISE DE HOLANDA FREITAS
RECLAMADO(A): FEDERAL INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE RESÍDUOS METÁLICOS LTDA.
ADVOGADO....: VITOR HUGO CAMARGO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 344 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Recebo o recurso ordinário interposto pelo(a) reclamante, às fls. 282/286. Contra-razões às fls. 294/299. Denego seguimento ao Recurso ordinário interposto pelo reclamante, às fls. 304/308, eis que já foi interposto recurso ordinário pela parte (fls. 282/286), operando-se a preclusão consumativa, em razão do princípio da unirrecorribilidade. Intime-se o reclamante. (...)'.

Notificação Nº: 6937/2007
Processo Nº: RT 00118-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JORGE CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SATELITE NORTE LTDA
ADVOGADO....: PAULO SILAS LACERDA
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, caso queira, no prazo de cinco dias, embargos à(s) penhora(s) efetivada(s) às fls. 389, nos termos do despacho de fls. 391.

Notificação Nº: 7049/2007
Processo Nº: RT 00141-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: TIBURCIO DE OLIVEIRA CÉSAR
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTES DE VALORES
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 7051/2007
Processo Nº: RT 00150-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: NEURIVAN SOUSA DA SILVA
ADVOGADO....: OMAR SAHB
RECLAMADO(A): TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORÍFICOS E CARGAS LTDA
ADVOGADO....: ISAIR DA SILVEIRA JUNIOR
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 202/203. Prazo legal.

Notificação Nº: 6980/2007
Processo Nº: RT 00183-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: WÉDSON FELIPE DE SOUZA REP. P/ EDNALDO FELIPE DE SOUZA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): F DE P CANTUÁRIA INÁCIO
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 7055/2007
Processo Nº: RT 00206-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO....: NARA RUBIA GONÇALVES ARAGÃO
RECLAMADO(A): DIOGO OLIVEIRA E SOUZA
ADVOGADO....: EURIPEDES ALVES FEITOSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 234 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) intime-se a reclamada para proceder as anotações conforme acordado, sob pena de a Secretaria o fazer, nos termos do art.39,§2º, da CLT. (...)';

Notificação Nº: 6928/2007
Processo Nº: RT 00257-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO AUGUSTO DE MORAIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CLERTAN V ROCHELLE
ADVOGADO....: FLAVIO BUONADUCE BORGES
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 163 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Compulsando os autos verifico que realmente houve atraso no adimplemento da 3ª parcela do acordo, cuja data de vencimento era 15.05.2006 (2ªfeira), e somente houve o depósito em 16.05.2006 (3ª feira), conforme guia de fl.67. Assim, determino o retorno dos autos à Contadoria para correção do cálculo de fl.132 e conseqüente apuração da multa sobre a 3ª parcela. Com a nova apuração, retornem os autos conclusos para análise da petição de fls.141/142 e fls.158/159. Dê-se ciência as partes do inteiro teor deste despacho. (...)'.

Notificação Nº: 6943/2007
Processo Nº: RT 00486-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM BISPO DA SILVA
ADVOGADO....: AMÉLIO ALVES
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 17/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6944/2007
Processo Nº: RT 00486-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM BISPO DA SILVA
ADVOGADO....: AMÉLIO ALVES
RECLAMADO(A): MAKRO ATACADISTA S.A. + 002
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 17/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6972/2007
Processo Nº: RT 00570-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: POLLYANA ALFONSO RODRIGUES
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REAL CORRETORA DE SEGUROS S.A.
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER CRÉDITOS.

Notificação Nº: 6985/2007
Processo Nº: RTN 00750-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE MARCOS ANTONIO PEREIRA - REPRESENTADO PELA INVENTARIANTE NILVA NUNES BARBOSA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RECLAMADO(A): CELG COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário Adesivo de fls.582/585. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7059/2007
Processo Nº: CCS 00781-2006-008-18-00-9 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: MARCOS CATARELI
ADVOGADO: .
DESPACHO: ÀS PARTES, SENDO O REQUERIDO NA PESSOA DO ADVOGADO: MOACYR RIBEIRO DA SILVA NETTO: Tomar(em) ciência da homologação do acordo constante do despacho de fls.154, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6999/2007
Processo Nº: RT 00867-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMAR RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PETERSON LTDA. + 001
ADVOGADO....: AGENOR SABINO NEVES
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Certidão de fls. 103. Prazo legal.

Notificação Nº: 6969/2007
Processo Nº: RT 00888-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ SILVA E SOUZA ASSIST. P/ LUIZ DANTAS DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): OSMAR TEIXEIRA DA SILVA (LAVAJATO AUTO CAR)
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 163 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Sendo pressuposto legal necessário para o conhecimento dos embargos à execução e impugnação ao cálculo a garantia integral do Juízo, conforme preconiza o artigo 884, da CLT,

deixo de conhecer a impugnação ao cálculo apresentada às fls.158/159 pelo exeqüente, ante a ausência de garantia do Juízo. Intime-se o exeqüente. (...)'.

Notificação Nº: 7056/2007
Processo Nº: RT 00888-2006-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ANDRÉ LUIZ SILVA E SOUZA ASSIST. P/ LUIZ DANTAS DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): OSMAR TEIXEIRA DA SILVA (LAVAJATO AUTO CAR)
ADVOGADO....: MARCELO EURÍPEDES FERREIRA BATISTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 163, CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Infrutífera a pesquisa DETRAN/NET, intime-se o exeqüente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia.(...)';

Notificação Nº: 7066/2007
Processo Nº: RT 01084-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS BORGES DA SILVA (REPRESENTADO POR MARIA BORGES DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: RENATA CAFIERO NOVAIS
RECLAMADO(A): ALESSANDRO ROSA NEVES - GABRY CRIAÇÕES E CONFECÇÃO
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 18/06/2007, às 09:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 25/06/2007 às 09:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 6930/2007
Processo Nº: RT 01224-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: JOHNATHAN RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ DE SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 7070/2007
Processo Nº: RT 01376-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO PIRES DA ROCHA
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ESOENGE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: TEREZINHA MARGARETH NASCIMENTO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência da homologação do acordo constante do despacho de fls.67, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7076/2007
Processo Nº: RT 01431-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LÚCIA VIEIRA ALVES NOGUEIRA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - (EXTRA HIPERMERCADO) + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 235 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Tendo em vista a manifestação do Sr. Perito à fl. 234, desconstituo do encargo. Determino, ainda, à Secretaria a indicação de outro expert. Com a indicação, o douto Perito fica nomeado do encargo, devendo ser intimado da nomeação, bem como de que deverá entregar o laudo pericial, no prazo de trinta dias, e, ainda, de que as partes terão que ser comunicadas da data, horário e local das diligências a serem realizadas, a teor do disposto no art. 431-A do CPC. Oportuno salientar que compete às partes a comunicação da data do início dos trabalhos periciais aos seus respectivos assistentes. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho e o Perito. (...)'.

Notificação Nº: 6929/2007
Processo Nº: RT 01513-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: GILSON GERALDO CARDOSO
ADVOGADO....: LÁZARO DE OLIVEIRA FELIX
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. SERVIÇO AMBIENTAL
ADVOGADO....: FERNANDA VESPASIANO DE SÁ
DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 6974/2007
Processo Nº: RT 01723-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ARMERINDO TEODORO DE FREITAS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): R E B ADMINISTRAÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FRANCISCO ROSA NETO
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 18/06/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 25/06/2007 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 6975/2007
Processo Nº: RT 01723-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: ARMERINDO TEODORO DE FREITAS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMOB + 001
ADVOGADO....: KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 18/06/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 25/06/2007 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 7010/2007
Processo Nº: RT 01748-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO PINHEIRO DE SOUSA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): TEMPLÁS INDÚSTRIA E COM. DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 171 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Considerando que há nos autos penhora de bem da empresa executada (auto de penhora e avaliação de fl.163), indefiro, por ora, o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa (fl.169). Intime-se o exeqüente. (...)'.

Notificação Nº: 7002/2007
Processo Nº: RT 01754-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: VINÍCIUS MARTINS DE OLIVEIRA REP/P. LAURINDO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): PEDRO ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: EDMA FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DO OFÍCIO DE FLS.93 PARA MANIFESTAR-SE NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONFORME DETERMINAÇÃO DE FLS. 90.

Notificação Nº: 6967/2007
Processo Nº: RT 01810-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO LUIZ RODRIGUES
ADVOGADO....: CAMILA MENDES LÔBO
RECLAMADO(A): VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA.
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 127 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Homologo o pedido de desistência do recurso ordinário interposto pela reclamada, conforme requerido à fl. 111. Com efeito, denego processamento ao recurso adesivo interposto pelo reclamante. Registre-se para fins estatísticos. Intimem-se as partes do inteiro teor deste despacho. (...)'

Notificação Nº: 7006/2007
Processo Nº: RT 01820-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: LETÍCIA MENEZES DOS SANTOS
ADVOGADO....: EVANDRO BORÉM DIAS
RECLAMADO(A): L & D CENTRO EDUCACIONAL LTDA. - ESCOLA EDUCACIONAL POSITIVO N/P DANÚZIA BATISTA TEIXEIRA
ADVOGADO....: GERSON MIGUEL DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 163 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. 1. Intime-se o(a) reclamado(a) para proceder, no prazo de 48 horas, à anotação devida, conforme determinado na sentença, sob pena dos registros serem realizados pela Secretaria da Vara do Trabalho, com expedição de ofício à DRT para aplicação das penalidades administrativas cabíveis. Deverá o(a) reclamado(a), ainda, apresentar, no prazo de oito dias, a documentação necessária à habilitação no Seguro-Desemprego (guias CD/SD e TRCT no código 01). (...)'.

Notificação Nº: 6934/2007
Processo Nº: AAT 01863-2006-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR...: ADILON ANTÔNIO DE MEIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: G & P BIO RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de ENCERRAMENTO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 31/05/2007, às 14:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos da certidão de fls. 147.

Notificação Nº: 6940/2007
Processo Nº: CCS 01875-2006-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: GENILDO DE LIMA MARTINS
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO DE ABELARDO MENDONÇA UCHOA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À(AO/S)AUTOR: Tomar(em) ciência da decisão da exceção de pré-executividade prolatada em 17/04/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6984/2007
Processo Nº: RT 01876-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO SILVA ARAÚJO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SOENGE ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
DESPACHO: O (A) RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6910/2007
Processo Nº: RT 01895-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ADRIANE CRISTINA MIRANDA MARTINS
RECLAMADO(A): COPESE COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS
DESPACHO: AO RECLAMADA: Manifestar-se acerca do valor penhorado por meio do sistema BACENJUD às fls. 137. Prazo legal.

Notificação Nº: 6958/2007
Processo Nº: ACM 02082-2006-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: ONELINO RODRIGUES
RECLAMADO(A): VIVIANE FERREIRA SILVA
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela Reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6939/2007
Processo Nº: RT 02172-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: ATAIDE DE AGUIAR
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7084/2007
Processo Nº: RT 02240-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO RODRIGUES MIRANDA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NETUNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: KATIA MOREIRA DE MOURA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.224/229. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7005/2007
Processo Nº: CCS 02244-2006-008-18-00-3 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
RÉU(RÉ).: LUIZ HUMBERTO DA ROCHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: VISTA DOS AUTOS PARA INDICAR MEIOS PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, COFORME DETERMINAÇÃO DE FLS. 151. PRAZO DE DEZ DIAS.

Notificação Nº: 6964/2007
Processo Nº: CCS 02248-2006-008-18-00-1 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTONIO QUEIROGA MENDES
ADVOGADO: MARIA QUEIROGA MENDES BATISTA
DESPACHO: AO AUTOR: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 113 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Intime-se o Sindicato\Autor para, no prazo de 05 dias, manifestar acerca do adimplemento do acordo homologado, sob pena de seu silêncio ser reputado como concordância com conseqüente arquivamento dos autos, o que já fica determinado. (...)'.

Notificação Nº: 7083/2007
Processo Nº: RT 00120-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: FAUSTO DA COSTA MENDES
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.214/236. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7065/2007
Processo Nº: RT 00134-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE LUIZA TELES
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LIMITADA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 301 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Vista ao reclamante da 'COMPLEMENTAÇÃO AO RECURSO ORDINÁRIO' interposto pela reclamada. Prazo e fins legais. Intime-se. (...)'.

Notificação Nº: 6970/2007
Processo Nº: RT 00168-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: NOEMIO FELIZARDO DA SILVA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.58/60. Prazo legal.

Notificação Nº: 6981/2007
Processo Nº: RT 00244-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BONFIM AIRES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
RECLAMADO(A): SISTEMA DE EMERGENCIA MOVEL DE BRASILA LTDA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
DESPACHO: O (A) RECLAMANTE: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamaada. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6911/2007
Processo Nº: RT 00271-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE VAZ VIEIRA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA ARMADA LTDA. N/P RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA - CURADOR DO SOCIO. + 012
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de declaração prolatada em 16/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6912/2007
Processo Nº: RT 00271-2007-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE VAZ VIEIRA
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA. - N/P DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, SR. JOÃO BOSCO DE BARROS + 012
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos de declaração prolatada em 16/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6922/2007
Processo Nº: RT 00290-2007-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE..: GERSON MARTINS CORREIA
ADVOGADO....: SERGIO RICARDO G. ROCHA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE ÁRABE - MIGUEL ABRÃO DE CIA LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência UNA designada na pauta do dia 23/05/2007, às 14:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 125, abaixo transcrito. 'Vistos etc. Chamo o feito à ordem. Considerando o equívoco gerado pela inclusão, de forma errônea, do presente feito na pauta de audiência do dia 14.05.2007, às 12horas, torno sem efeito os atos processuais praticados e registrado em ata de fl.124. Ficam mantidas na íntegra todas as determinações insertas na ata de audiência de fl.114, inclusive a audiência UNA designada para o dia 23.05.2007, às 14h20min. Intimem-se as partes e procuradores do inteiro teor deste despacho. Deverá, ainda, o reclamante indicar o endereço correto da empresa CISA- Central Informatizada de Serviços e Apoio Ltda, sob pena de não ser expedido o ofício por ele requerido à fl.114. Goiânia, 16 de maio de 2007 (5ªfeira). Camila Baião Vigilato - Juíza do Trabalho'.

Notificação Nº: 7003/2007
Processo Nº: RT 00304-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: RITA MÉRCIA DE CASTRO MAGALHÃES
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 671/673, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na Portaria nº 01/2005, da 8ª VT de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 6986/2007
Processo Nº: RT 00329-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ALLYSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: O (A) RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6973/2007
Processo Nº: RT 00427-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: FLEUDES MAXIMO DA SILVA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): TCI - TOCANTINS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista do laudo pericial de fls. 280/301, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo(a) Reclamante, conforme estabelecido na ata de fls. 57/58.

Notificação Nº: 7008/2007
Processo Nº: RT 00517-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MAURA DIVINA PEREIRA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.280/292. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6915/2007
Processo Nº: ADI 00520-2007-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: LUIS ANTONIO DA SILVA + 001
ADVOGADO: .
RÉU(RÉ).: TEREZINHA OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO: GIULIANO AGUIAR MONTEIRO
DESPACHO: AO RÉU: Comparecer(rem) à audiência UNA designada na pauta do dia 30/05/2007, às 09:00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 40, abaixo transcrito: 'Vistos etc. Reabro a instrução processual, porquanto a ré não foi devidamente notificada da inicial. Registre-se para fins estatísticos. Para audiência una, determino a inclusão do feito na pauta para o dia 30/05/2007, às 09:00 horas, notificando-se as partes para comparecerem, sob as cominações legais, os requerentes sob pena de arquivamento, a ré sob pena de revelia e confissão. Intime-se a procuradora da réu da data designada para audiência. (...)'.

Notificação Nº: 7079/2007
Processo Nº: RT 00531-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ALINE SINARA NUNES MOREIRA
ADVOGADO....: EDUARDO RIBAS KRUEL
RECLAMADO(A): COLÉGIO ATUAL 2000 LTDA.
ADVOGADO....: NELIO CARVALHO BRASIL
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 15/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6919/2007
Processo Nº: RT 00567-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIANA APARECIDA ALBUQUERQUE SILVA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.331/345. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6918/2007
Processo Nº: RT 00577-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: QUÊNIA CRISTINA ROBERTA MENDES SILVA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): HÉLIO FERNANDO DE OLIVEIRA TAVARES (METRASA)
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 15/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6909/2007
Processo Nº: RT 00586-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: YANNA DEIANY FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.41. Prazo legal.

Notificação Nº: 7063/2007
Processo Nº: RT 00636-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO BARBOSA ALVARENGA
ADVOGADO....: EDUARDO COSTA SILVA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO....: LEONARDO GUIMARÃES VILELA
DESPACHO: ÁS PARTES: Tomar(em) ciência de que a audiência para oitiva da(s) testemunha(s) arrolada(s) pelo Reclamante, foi designada para o dia 11/06/2007 às 15:45, horas, na sede da 21ª VT DE BRASÌLIA/DF, sito à SHLN, QUADRA 516, LOTE B-1, 1º ANDAR, SALA 108, ASA NORTE, conforme consta do ofício de fls. 1705.

Notificação Nº: 6971/2007
Processo Nº: RT 00708-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA CUTRIM RIBEIRO OLIVEIRA
ADVOGADO....: FREDERICO AUGUSTO FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMADA: Contra-arrazoar Recurso Ordinário da Procuradoria-Geral Federal de fls.39/44. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6982/2007
Processo Nº: AEX 00751-2007-008-18-00-3 8ª VT
EXEQUENTE...: ELISETE DE JESUS CAVALCANTE
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
EXECUTADO(A): FRIENZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS N/P DOS SÓCIOS MILTON DE ALMEIDA MELO E SUELENE ALMEIDA DE JESUS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 14 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Elisete de Jesus Cavalcante apresenta ação de Execução de Título Judical. Contudo, não apresenta o Título, sequer na inicial informa a que se refere. Dessa forma, condedo à autora o prazo de dez dias para emendar a inicial e apresentar o Título Judicial, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido do processo. (...)'.

Notificação Nº: 6916/2007
Processo Nº: RT 00756-2007-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S/A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Impugnar, no prazo de cinco dias, a contestação apresentada às fls. 30/35, nos termos do despacho de fls. 39, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 6995/2007
Processo Nº: RT 00762-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: ÉRICA ROSA MARGARIDA
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 6998/2007
Processo Nº: RT 00779-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: EDSON FERREIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: MARIA ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CARMO E CONCEIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: TERESINHA CORDEIRO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.25. Prazo legal.

Notificação Nº: 7058/2007
Processo Nº: RT 00820-2007-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JALES JESUS DE SOUSA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): BRISA CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de fls. 24 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6954/2007
Processo Nº: RT 00835-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA PEREIRA NEVES
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): PANIFICADORA E LANCHONETE QUERO MAIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A AUDIÊNCIA ANTERIORMENTE DESIGNADA PARA O DIA 21.05.2007, FOI ADIADA PARA O DIA 31.05.2007, ÀS 09H00MIN, MANTIDAS AS COMINAÇÕESS ANTERIORES.

Notificação Nº: 7032/2007
Processo Nº: CCS 00892-2007-008-18-00-6 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: WILSON GONÇALVES BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 11:00 horas do dia 30/05/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7033/2007
Processo Nº: CCS 00893-2007-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: WILTON LUIZ DE FREITAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 11:20 horas do dia 30/05/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7034/2007
Processo Nº: CCS 00894-2007-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: WALDETE ROCHA TAVARES
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 11:40 horas do dia 30/05/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 7035/2007
Processo Nº: CCS 00895-2007-008-18-00-0 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: VIRGÍLIO TALARICO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 12:00 horas do dia 30/05/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 0173/2007
PROCESSO: RT 01709-1999-008-18-00-9
Reclamante: CARLOS DE JESUS PEREIRA DA CRUZ
Exeqüente : CARLOS DE JESUS PEREIRA DA CRUZ
Executado : VIST PREV PREVIAS E REGULACOES LTDA
Data da 1ª Praça 03/07/2007 às 08h.
Data da 2ª Praça 10/07/2007 às 08h.
Localização do(s) bem(ns): RUA C-55 QD 73 LT 17 ST. SUDOESTE - GOIÂNIA-GO O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais), conforme Auto de Penhora de fl. 371, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ILSON ROQUE DE LIMA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 02 - (dois) aparelhos de ar-condicionado Consul air master 10.000 BTUs em bom estado de uso e funcionamento avaliado em R$800,00; 01 (uma) máquina fotográfica digital Sony CYBER Smot 6.0 mega pixels, série 5995746, em bom estado de uso e funcionamento, avaliada em R$700,00; 01 (uma) máquina fotográfica Canon EOS5000, série 2101325, em bom estado de uso e funcionamento, avaliada em R$800,00. Total da avaliação:R$3.100,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito de Maio de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0253/2007
PROCESSO: AEF 00786-2005-008-18-00-0
AUTOR: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
RÉU(RÉ): LARISSA TRANSPORTES ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s)ALMAIR ALVES GONÇALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da penhora on line no importe de R$ 3.171,80, para querendo opor embargos, prazo legal E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu,Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Dezessete de Maio de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA,Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0255/2007
PROCESSO: RT 00714-2006-008-18-00-4
RECLAMANTE: SAMIRA PETRINE BORGES DO CARMO
RECLAMADO(A): FRIBARNABÉ DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA.
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), LUCILEY ADRIANA DE ALMEIDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$4.193,83; FGTS A RECOLHER-R$0; CUSTAS PROCESSUAIS-R$83,88; INSS/EMPREGADO-R$64,89;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$20,97; IRFF a recolher-R$28,15; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$4.298,68; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/01/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Dezoito de Maio de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA,Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 0172/2007
PROCESSO: RT 01084-2006-008-18-00-5
Reclamante: MARCOS BORGES DA SILVA (REPRESENTADO POR MARIA BORGES DE OLIVEIRA)
Exeqüente : MARCOS BORGES DA SILVA (REPRESENTADO POR MARIA BORGES DE OLIVEIRA)
Executado : ALESSANDRO ROSA NEVES - GABRY CRIAÇÕES E CONFECÇÃO
Data da 1ª Praça 18/06/2007 às 09h.00min.
Data da 2ª Praça 25/06/2007 às 09h.00min.
Localização do(s) bem(ns):RUA JC 55, QD.126, LT.05, JARDIM CURITIBA III, GOIÂNIA. O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 118, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) .ALESSANDRO ROSA NUNES, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01- TRÊS MÁQUINAS DE COSTURA DOMESTICAS, MARCA SINGER, ZIG ZAG, SEM INDICAÇÃO APARENTE DO NUMERO DE SÉRIE, COM BANCADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$400,00.(Quatrocentos reais), Totalizando em R$ 1.200,00(UM MIL E DUZENTOS REAIS);02 - UMA CARRETA REBOQUE, PLACA DE GOIÂNIA KDX 5889, COR CINZA, MEDINDO 2,0mX1,20m,PNEUS REGULARES, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM R$ 1.800,00(UM MIL E OITOCENTOS REAIS).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005.Eu,Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Dezessete de Maio de Dois mil e Sete.ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRAJuíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0256/2007
PROCESSO: RT 00166-2007-008-18-00-3
RECLAMANTE: GIULLIAN FERREIRA CUNHA
RECLAMADO(A): CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO ALFA BETA
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.
FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), CENTRO DE ALFABETIZAÇÃO ALFA BETA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$5.311,19; FGTS A RECOLHER-R$664,14; CUSTAS PROCESSUAIS-R$119,51; HONORÁRIOS ASSISTENCIAIS-R$0, HONORÁRIOS PERICIAIS-R$0; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$0; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$721,01;INSS/EMPREGADO-R$244,03; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$33,48; IRFF a recolher-R$363,31; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$6.849,33; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/05/2007.E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.Eu, Eugenia Lourenço Borges, Técnico Judiciário, digitei , aos Dezoito de Maio de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 0254/2007
PROCESSO: RT 01759-2006-008-18-00-6
RECLAMANTE: ADERLI PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.
O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 102/107, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a Egrégia 8ª VT de GOIÂNIA-GO, julgar extinto o processo sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VI do CPC, para excluir da lide a União Federal, segunda reclamada, e julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido e condenar a reclamada OAC CONSTRUÇÕES LTDA., a pagar ao reclamante ADERLI PEREIRA DOS SANTOS, tão logo esta sentença transite em julgado, as verbas deferidas na fundamentação retro, que faz parte integrante deste decisum, conforme apurar-se-ão em futura liquidação de sentença, por cálculos. Juros e correção na forma da lei. Custas, pelas reclamadas, no montante de R$ 120,00, calculadas sobre o valor arbitrado de R$6.000,00. Intimem-se as partes. Nada mais. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho. E para que chegue ao conhecimento de OAC CONSTRUÇÕES LTDA. é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito de Maio de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6010/2007
Processo Nº: RT 01906-1993-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA FARIA EVANGELISTA SILVA
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE LEONEL LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante:Oficie-se à Receita Federal, conforme requerido à fl. 196.Indefiro o requerimento de remessa de ofícios a todos os Cartórios de Registro de Imóveis de Goiânia e Aparecida de Goiânia, eis que diligência meramente investigatória, a cargo da parte, o que não afasta a possibilidade de remessa de ofício a Cartório para verificação de imóvel determinado. Intime-se o reclamante. Com a resposta da Receita Federal, vista ao autor pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6030/2007
Processo Nº: RT 00122-1997-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ANELITA BRAGA MACIEL
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GYN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5996/2007
Processo Nº: RT 01366-1997-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO CRUZ PEREIRA FILHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): DOUGLAS SANT ANNA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6060/2007
Processo Nº: RT 00857-2004-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ARMINDA ZANINE ARANTES
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): AGEHAB AGENCIA GOIANIA DE HABITACAO S/A
ADVOGADO....: IVONE SABBATINI DA SILVA ALVES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6012/2007
Processo Nº: RT 01065-2004-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: VILARINO PEREIRA DE MORAES
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIACAO AEREA SAO PAULO S/A + 008
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Ao reclamante: Ante o documento de fls. 504, emitido pelo INCRA, e o de fls. 401, da MMª86ª Vara do Trabalho de São Paulo, defiro o requerimento de inclusão no pólo passivo das empresas componentes do Grupo Econômico da reclamada indicadas à fl. 400. Intime-se o autor para que, no prazo de 10 dias, indique especificamente qual ou quais empresas do grupo requer sejam executadas, observando-se a necessidade de citação de cada uma delas.

Notificação Nº: 5986/2007
Processo Nº: MCI 00063-2005-009-18-00-8 9ª VT
REQUERENTE..: SEESVIG SINDICATO DOS VIGILANTES DOS EMPREG EM EMP DE SEG VIGIL TRANS DE VAL VIGI E GUAR NOITE VIGIL ORG E EMP DAS ESC DE FORM DE VIGIL E SEG DO EST DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
REQUERIDO(A): REAL VIGILÂNCIA LTDA. + 008
ADVOGADO....: JOAO GABRIEL CARNEIRO
DESPACHO: Ao reclamante: vista da devolução das intimações de fls. 1417/1424. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6054/2007
Processo Nº: RT 00132-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CRISTINO DA COSTA NETO
ADVOGADO....: ANA PAULA SILVESTRE
RECLAMADO(A): CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5976/2007
Processo Nº: RT 01720-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS
RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADVOGADO....: MAX WILSON FERREIRA BARBOSA
DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 dias, especifique e quantifique os prejuízo que alega ter sofrido após sua reintegração. Após, vista à reclamada pelo prazo de 10 dias para manifestação.

Notificação Nº: 5977/2007
Processo Nº: RT 01788-2005-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
DESPACHO: Ao reclamante: Tendo em vista que o veículo consultado à fl. 287 está alienado fiduciariamente e sub judice, indefiro o requerimento de penhora. Intime-se o exeqüente.

Notificação Nº: 6039/2007
Processo Nº: RT 01932-2005-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: WILTON ROBERTO DE SOUSA
ADVOGADO....: SÔNIA ALVES DE OLIVEIRA BRITO
RECLAMADO(A): MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da designação de PRAÇA e LEILÃO, respectivamente, para os dias 15/06/2007 às 13:00 horas e 15/06/2007 às 14:00 horas, pelo Juízo Deprecado - 2ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA, conforme ofício de fl.248.

Notificação Nº: 6045/2007
Processo Nº: CCS 00031-2006-009-18-00-3 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LOUÇAS TINTAS FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUAIS PRODUTOS METALÚRGICOS MADEIRAS MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS PISOS E REVESTIMENTOS TUBOS E CONEXÕES VIDROS E MAQUINISMO P/ CONSTRUÇÃO NO ESTADO DE GOIÁS SINDIMACO
ADVOGADO: RODRIGO MARTINS CARVELO
RÉU(RÉ).: IMPÉRIO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO: CORACI BARBOSA LARANJEIRAS
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5995/2007
Processo Nº: RT 00097-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5989/2007
Processo Nº: RT 00189-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: PERICLES DIONISIO DAS CHAGAS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5978/2007
Processo Nº: RT 00215-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ÉDISON RAMIRO VILELA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SNIPER SERVIÇOS NIGHT AND DAY LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista do agravo de petição interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5964/2007
Processo Nº: RT 00518-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ELIVANDER SILVA BARBOSA
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
RECLAMADO(A): DIVINA FÁTIMA DA SILVA - A MERCEARIA (SUPERMERCADO MB) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Às partes: Tomar ciência da designação de PRAÇA e LEILÃO, respectivamente, para os dias 24/07/2007 às 13:06 horas e 27/07/2007 às 14:00 horas, pelo Juízo Deprecado - 1ª VT DE APARECIDA DE GOIÂNIA, conforme ofício de fl. 130.

Notificação Nº: 5962/2007
Processo Nº: RTN 00722-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: NADIR DO CARMO ARAUJO IGREJA
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5994/2007
Processo Nº: RT 00789-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: WILIAN RODRIGUES MARQUES
ADVOGADO....: MOACIR ARAUJO DA SILVA
RECLAMADO(A): THIAGO SILVA MUSSI
ADVOGADO....: MARCUS VINÍCIUS MACHADO RODRIGUES
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao detran. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6042/2007
Processo Nº: RT 00901-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIONOR COSTA DE SOUZA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6000/2007
Processo Nº: RT 01034-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: GENECI FERREIRA DE SOUZA PENHA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: Ao reclamante: apresentar a qualificação dos sócios da primeira reclamada. Prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 6058/2007
Processo Nº: RT 01224-2006-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6038/2007
Processo Nº: RT 01333-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL PIRES ALEIXO
ADVOGADO....: RICARDO BRANDAO ALENCASTRO VEIGA
RECLAMADO(A): CENTRAL INFORMATIZADAS DE SERVIÇOS DE APOIO LTDA.
ADVOGADO....: DERCY BEZERRA LINO TOCANTINS
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls.77/79: ISTO POSTO, conheço dos embargos à execução e, no mérito, julgo-os PARCIALMENTE PROCEDENTES para excluir dos cálculos o FGTS + 40% e desconstituir a penhora da mesa térmica Gelopar, tudo nos termos da fundamentação supra.Fixo o valor da Execução em R$138,46 (R$108,65 - INSS cota parte empregador; R$29,90 - INSS cota parte do empregado), atualizado até 31/03/07 (fl. 49), sem prejuízo de futuras atualizações. Julgo boa e subsistente a penhora do Cortador de Frios GLP330.Intimem-se as partes.Decorrido o prazo legal sem manifestação das partes, designe-se a praça do bem penhorado.

Notificação Nº: 6031/2007
Processo Nº: RT 01335-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: SILLAS COSTA LIMA
ADVOGADO....: JOAO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Às partes: Libere-se ao reclamante seu crédito líquido. Libere-se ao Sindicato seus honorários. Intime-se a reclamada para que, no prazo de 10 dias,

comprove o recolhimento da contribuição previdenciária e das custas, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, o que desde já fica determinado. Recolhida a contribuição previdenciária e as custas, devolva-se o remanescente à reclamada e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6046/2007
Processo Nº: RT 01392-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À reclamada: vista da petição de fls. 401. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6062/2007
Processo Nº: RT 01424-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: NASCIMENTO JOSÉ DA CRUZ SILVA FILHO
ADVOGADO....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALÉRYO AUGUSTO MACHADO DE BASTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6059/2007
Processo Nº: RT 01432-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: WILTON MACHADO DA CRUZ
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: VALÉRYO AUGUSTO MACHADO DE BASTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5957/2007
Processo Nº: RT 01444-2006-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: NATERCIO ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FRANÇA E FILHO LTDA. (E-PRINTER)
ADVOGADO....: CYNTHIA TAVARES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 156/157: Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por FRANÇA & FILHO LTDA, na reclamatória em que contende com NATÉRCIO ANTÔNIO DA SILVA, nos termos da fundamentação que integra este decisum. Intimem-se as partes.Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 5990/2007
Processo Nº: RT 01523-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: EDINALDO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Às partes: Defiro ao reclamante o desentranhamento dos contracheques trazidos com a inicial. Intime-se. Devolva-se à reclamada o remanescente. Após, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6043/2007
Processo Nº: RT 01527-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ENEA BIGATELLO & CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5992/2007
Processo Nº: RT 01690-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ZANDER COSTA DE SOUZA
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
RECLAMADO(A): JOÃO EVARISTO MENDANHA NETO (ESPÓLIO DE) REP.P/ WEDER EVARISTO MENDANHA E FERNANDO EVARISTO MENDANHA + 002
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
DESPACHO: Às partes: O réu requer seja indeferido o requerimento de execução do acordo sob a alegação de que a mora não causou prejuízos ao reclamante e que este não comprovou a existência de interesse ou necessidade em receber o valor da parcela paga em atraso. Requer, caso seja deferida a execução, que a multa recaia exclusivamente sobre a parcela paga com atraso e que apenas seja antecipado o pagamento da parcela seguinte. O direito à multa pelo descumprimento do pactuado prescinde da existência de prejuízo. Descumprido o acordo, a incidência da multa é imediata.A multa incide sobre o remanescente do acordo, nos termos do art. 891 da CLT e conforme registrado em ata por ocasião da homologação do acordo.Indefiro o requerimento de multa exclusivamente sobre a parcela paga em atraso.Ao cálculo para liquidação.Intimem-se.

Notificação Nº: 5993/2007
Processo Nº: RT 01690-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ZANDER COSTA DE SOUZA
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
RECLAMADO(A): WÉDER EVARISTO MENDANHA + 002
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
DESPACHO: Às partes: O réu requer seja indeferido o requerimento de execução do acordo sob a alegação de que a mora não causou prejuízos ao reclamante e que este não comprovou a existência de interesse ou necessidade em receber o valor da parcela paga em atraso. Requer, caso seja deferida a execução, que a multa recaia exclusivamente sobre a parcela paga com atraso e que apenas seja antecipado o pagamento da parcela seguinte. O direito à multa pelo descumprimento do pactuado prescinde da existência de prejuízo. Descumprido o acordo, a incidência da multa é imediata.A multa incide sobre o remanescente do acordo, nos termos do art. 891 da CLT e conforme registrado em ata por ocasião da homologação do acordo.Indefiro o requerimento de multa exclusivamente sobre a parcela paga em atraso.Ao cálculo para liquidação.Intimem-se.

Notificação Nº: 5970/2007
Processo Nº: AAT 01700-2006-009-18-00-4 9ª VT
AUTOR...: MARIA LOPES DE FRANÇA
ADVOGADO: PAULO SERGIO CARVALHAES
RÉU(RÉ).: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO: JORGE AUGUSTO JUNGMANN
DESPACHO: Às partes: para instrução, incluam-se os autos na pauta de 18/06/07 às 15:40 horas, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se.

Notificação Nº: 6053/2007
Processo Nº: RT 01807-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: EMMANUEL ESTEVAM ARAÚJO DA COSTA CABRAL
ADVOGADO....: JURANDIR RODRIGUES DE MORAIS FILHO
RECLAMADO(A): ATA - ATLÂNTICO TRANSPORTES AÉREOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6049/2007
Processo Nº: RT 01851-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: GASPAR MARINHO DE SOUZA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: À reclamada: tomar ciência da penhora de fls.233. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6050/2007
Processo Nº: RT 01851-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: GASPAR MARINHO DE SOUZA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. SANEAGO + 001
ADVOGADO....: JOSÉ FERNANDES PEIXOTO JÚNIOR
DESPACHO: À reclamada: tomar ciência da penhora de fls.233. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5998/2007
Processo Nº: RT 01952-2006-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CAETANO DA SILVA
ADVOGADO....: DONALDO MESSIAS RODRIGUES
RECLAMADO(A): COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5997/2007
Processo Nº: RT 02028-2006-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS MAMEDE DE LIMA
ADVOGADO....: EDER FRANCELINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6048/2007
Processo Nº: RT 02057-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: ARABELA ROCHA GUIMARÃES
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE - EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCAMO
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos documentos de fls. 243. Prazo de 5 dias.

Notificação Nº: 5999/2007
Processo Nº: RT 02183-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PAULO PORTO
ADVOGADO....: SIMARA RESPLANDES DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6047/2007
Processo Nº: RT 00001-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE PEREIRA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5985/2007
Processo Nº: ACP 00006-2007-009-18-00-0 9ª VT
CONSIGNANTE..: SHOPING POPULAR MAHMUD LTDA. N/P. ZORAIDA MAHMUD ALI
ADVOGADO.....: IONE LUIZ DE FREITAS
CONSIGNADO(A): EDMAR DA COSTA BRITO
ADVOGADO.....: FABRÍCIO RIBEIRO DE PÁDUA BAILÃO
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6004/2007
Processo Nº: CCS 00030-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: JOSE VIEIRA PONTES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: fornecer elementos para localização da fazenda em que deverá ser realizada a diligência de penhora e avaliação. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6056/2007
Processo Nº: CCS 00035-2007-009-18-00-2 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ).: CARLOS ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6057/2007
Processo Nº: CCS 00037-2007-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ).: EURÍPEDES PRUDÊNCIO DE MOURA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6044/2007
Processo Nº: RT 00197-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ADRIELLY OLAVO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA
RECLAMADO(A): FLAVIANE DA COSTA PINTO - MORENA BELA CONFECÇÕES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6005/2007
Processo Nº: RT 00223-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLA SILVA PREGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
RECLAMADO(A): T.G.S. TECNO GLOBAL SERVICE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se o reclamante para que, no prazo de 10 dias, forneça subsídios para intimação da reclamada, eis que nos endereços indicados já foram realizadas diligências infrutíferas (fls. 140/142).

Notificação Nº: 5963/2007
Processo Nº: RT 00262-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL DE LIMA SOARES
ADVOGADO....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS - SACEA. REP. P/ MARIA TELMA LIMA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6007/2007
Processo Nº: RT 00342-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ALMIR DE ALEXANDRE CARVALHO
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 005
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: Às partes: vista dos embargos declaratórios opostos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5961/2007
Processo Nº: RT 00357-2007-009-18-00-1 9ª VT
RECLAMANTE..: LEOMAR LEONEL
ADVOGADO....: OTÁVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER MERIDIONAL S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6063/2007
Processo Nº: RT 00367-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: JEROLINO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA METRÓPOLE LTDA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDE DE MATOS
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6009/2007
Processo Nº: ACP 00381-2007-009-18-00-0 9ª VT
CONSIGNANTE..: LORENZO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ADVOGADO.....: ENIO GALARCA LIMA
CONSIGNADO(A): ROSÂNGELA MARIA VIEIRA
ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
DESPACHO: À consignante/recovinda: Cadastre-se o procurador da consignante, conforme requerido à fl. 545.Requer a consignante vista do CD-Rom para que tenha ciência de seu conteúdo para que possa apresentar seus quesitos.Apesar de que a transcrição tem por objetivo a explicitação do conteúdo, o que torna desnecessária a oitiva prévia pela parte contrária, que poderá, caso entenda necessário, apresentar quesitos suplementares, visando evitar futuras alegações de cerceio de defesa com o conseqüente tumulto processual, determino à Secretaria, por meio do Setor de Informática, a extração de cópia do CD apresentado pela obreira. Após, dê-se vista à consignante-reconvinda pelo prazo de 03 dias, conforme requerido à fl. 545, para que apresente seus quesitos. Inalterado o prazo para indicação de assistente técnico.A consignante poderá fazer carga com a cópia do CD, devendo o original, que será objeto de perícia, ficar depositado na Secretaria da Vara.
Intimem-se. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 6051/2007
Processo Nº: RT 00439-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MILTON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: À reclamada: vista da impugnação aos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6055/2007
Processo Nº: RT 00472-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE SANTOS MEDRADO

ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSOR DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S.A. OU BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 5955/2007
Processo Nº: RT 00495-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: TALES EDUARDO DE ALBUQUERQUE NÓBREGA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 286/287: Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, na reclamatória em que contende com TALES EDUARDO DE ALBUQUERQUE NÓBREGA, nos termos da fundamentação que integra este decisum. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h43min.

Notificação Nº: 5956/2007
Processo Nº: RT 00495-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: TALES EDUARDO DE ALBUQUERQUE NÓBREGA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 286/287: Pelo exposto, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia, conhecer e julgar IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos por UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, na reclamatória em que contende com TALES EDUARDO DE ALBUQUERQUE NÓBREGA, nos termos da fundamentação que integra este decisum. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h43min.

Notificação Nº: 6061/2007
Processo Nº: RT 00511-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: JACSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: WESLEY FANTINI DE ABREU
RECLAMADO(A): SOCIEDADE AGROPECUÁRIA BRASILEIRA DE ENSINO RURAL LTDA.
ADVOGADO....: BRUNO PIRES GUIMARÃES
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6013/2007
Processo Nº: RT 00537-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ELIZÂNGELA TAVARES DE BRITO
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Às partes: Retifico, de ofício, erro material constante na ata de fls. 273 para que conste o correto horário de realização da audiência que será realizada no dia 14/06/07, qual seja, 10:00 horas.
Intimem-se as partes, procuradores e testemunhas.

Notificação Nº: 5973/2007
Processo Nº: CAU 00542-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SITEMA ÚNICO DE SAÚDE NO ESTADO DE GOIÁS- SINDSAÚDE
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 004
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: Retirem-se os autos de pauta. Requer o autor seja homologada a desistência em face da declaração de fls. 197.Não se trata em verdade de desistência e sim de reconhecimento que o interesse processual no prosseguimento da ação deixou de existir. O objetivo pretendido (manutenção do emprego dos substituídos) foi alcançado por ação das rés sem interferência judicial, não havendo pretensão resistida.Assim, sem a necessidade de manifestação das reclamadas, extingo o processo sem resolução do mérito por ausência de interesse (art. 267, VI, do CPC). Custas no importe de R$10,64 (IN 20/02 do TST), pelo autor, as quais não serão executadas com amparo na Port. 49/04 do Min. da Fazenda. Intimem-se as partes.Decorrido o prazo legal, arquivem-se.

Notificação Nº: 5981/2007
Processo Nº: RT 00559-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ADMILSON VIANA DOURADO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Às partes: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais. À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5982/2007
Processo Nº: RT 00559-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ADMILSON VIANA DOURADO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Às partes: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais. À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5958/2007
Processo Nº: RT 00650-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: AGOSTINHO ALBERTO ALVES
ADVOGADO....: ISABELLA LIEBERENZ CAMILO
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 106/111: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA, a pagar ao reclamante AGOSTINHO ALBERTO ALVES, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: aviso prévio indenizado, décimo terceiro salário/2006 (11/12), férias + 1/3 vencidas (12/12) e proporcionais (6/12); repouso semanal remunerado, em todo o pacto laboral; férias + 1/3 2005/06; décimo terceiro salário/2005 (7/12); horas extras, com adicional de 50%, além de 44 horas semanais, de segunda-feira a sábado, incidência nos RSR, integração e reflexos; dobra da remuneração por feriados trabalhados. Devida a anotação do contrato de trabalho em CTPS e entrega das guias TRCT cód. 01, com integralidade depósitos, e guias do seguro desemprego, sob pena de indenização e anotação pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrado em R$ 20.000,00, que importam em R$ 400,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos os recolhimentos previdenciários, pena execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Oficie-se à DRT após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes.Nada mais.Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 5991/2007
Processo Nº: RT 00672-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DA CRUZ FILHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA. - (A PRESTACIONAL) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Defere-se ao reclamante prazo até dia 29/05/07 para apresentação do endereço das testemunhas que requer sejam intimadas. Intime-se o autor. Apresentados os endereços, intimem-se.

Notificação Nº: 5953/2007
Processo Nº: RT 00722-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: WALTENE BATISTA DE SOUZA VIANA
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 73/75: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide o Juízo da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, julgar PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada UNIGRAF – UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA, a pagar ao reclamante WALTENE BATISTA DE SOUZA VIANA, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: saldo de salário – 23 dias, aviso prévio indenizado, férias + 1/3 proporcionais (8/12) e décimo terceiro salário/2007 (2/12), salário família, conforme TRCT, abatendo-se o valor de R$ 200,00; multa do art. 477 da CLT; multa do art. 467 da CLT. Fica assegurada a integralidade dos depósitos de FGTS 8% + 40%, e habilitação ao seguro desemprego, sob pena de indenização, conforme fundamentação supra.Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisum. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrado em R$ 2.800,00 que importam em R$ 56,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005.Intimem-se as partes.Nada mais. Encerrada às 17h33 horas.

Notificação Nº: 5954/2007
Processo Nº: RT 00764-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: QUEZIA DONIZETE MARTINS DOS SANTOS
ADVOGADO....: AMADO CUSTÓDIO CORRÊA
RECLAMADO(A): TELECARD DIST. DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME (REP. P. FRANCISCO CARLOS BARROS)
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 36/39: Face ao exposto, rejeito a preliminar argüida e, no mérito, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Quezia Donizete Martins dos Santos em face de Telecard Distribuidora de Cartões Telefônicos Ltda., condenando a reclamada a pagar à reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: salário referente a fevereiro/2007; aviso prévio indenizado; 13º salário proporcional (03/12); férias proporcionais com 1/3 (09/12); multa do art. 477, da CLT; RSR's.Deverá a reclamada efetuar o depósito do FGTS referente ao mês de fevereiro/2007 e da multa de 40%, no prazo de cinco dias, sob pena de indenização substitutiva.Após o prazo supra, com ou sem cumprimento da obrigação de fazer, deverá a Secretaria expedir alvará para levantamento pela reclamante do FGTS depositado. Deverá, ainda, a reclamada, no prazo de cinco dias, fornecer à reclamante as guias necessárias à sua habilitação ao benefício do seguro-desemprego, sob pena de indenização equivalente.Liquidação por cálculos.Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subseqüente ao da prestação de serviços.Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e dos Provimentos Consolidado e 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e dos Provimentos Consolidado e 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio indenizado, férias com 1/3, multa do art. 477, da CLT e FGTS + 40%.Custas no importe de R$ 50,00, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R$ 2.500,00, arbitrado provisoriamente à condenação.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5967/2007
Processo Nº: RT 00773-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: DIEGO DA COSTA COELHO
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SETOR MÃO DE OBRA EFETIVA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Defiro o requerimento de citação da primeira reclamada por edital, convertendo o procedimento para o rito ordinário. Adia-se a audiência para o dia 18/06/07 às 09:30 horas. Intime-se o reclamante e a segunda reclamada. Expeça-se Edital de notificação da primeira reclamada.

Notificação Nº: 6052/2007
Processo Nº: RT 00786-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: ELESSANDRA DA COSTA LIMA
ADVOGADO....: NUBIA NOVAES TAVEIRA
RECLAMADO(A): FORTCOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: receber documentos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6001/2007
Processo Nº: RT 00813-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO MACEDO RODRIGUES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): BARROS MOTO PEÇAS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: aguarde-se a realização da audiência para apreciação do acordo de fls. 18/19, devendo as partes comparecer para ratificação, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 5984/2007
Processo Nº: RT 00827-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ALTAMIRO BENEDITO MACEDO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ARCOLIMP SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: SANDRA ESTER AREIA
DESPACHO: Às partes: Aguarde-se a realização da audiência para apreciação do acordo de fls. 19/20, devendo o reclamante comparecer para ratificação. Intimem-se.

Notificação Nº: 6032/2007
Processo Nº: RT 00829-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO POLIBIO RAMOS MARINHO
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
RECLAMADO(A): AERO BRASIL ESTACIONAMENTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: retirem-se os autos de pauta. Vista ao reclamante da devolução da notificação de fls. 22. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5983/2007
Processo Nº: ET 00896-2007-009-18-00-0 9ª VT
EMBARGANTE..: ANA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA
EMBARGADO(A): MARCOS ANTONIO GONÇALVES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao autor: Tratando-se os Embargos de Terceiro de ação autônoma, intime-se a autora para que, no prazo de 10 dias, apresente a qualificação do embargado para que seja notificado. Apresentada a qualificação no prazo acima, anote-se e notifique-se.

Notificação Nº: 5988/2007
Processo Nº: MS 00904-2007-009-18-00-9 9ª VT
IMPETRANTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DE GOIÁS SINDIPÚBLICO
ADVOGADO....: WILLIAN FRAGA GUIMARÃES
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao impetrante: O Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público do Estado de Goiás - Sindipúblico ajuíza o presente Mandado de Segurança em face de ato omissivo o Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN-GO alegando, em síntese, o descumprimento da obrigação de efetuar o repasse da contribuição sindical. Requer a concessão de liminar para que seja determinado o imediato desconto dos trabalhadores representados. O mandado de segurança, nos termos do art. 1º, §1º da Lei 1533/51 é cabível em relação a atos praticados por autoridade, assim entendido os representantes ou administradores das entidades autárquicas e das pessoas naturais ou jurídicas com funções delegadas do Poder Público, somente no que entender com essas funções. Funções delegadas de Poder Público autorizam o exercício de atos de autoridade por aquele que assume a condição de representante do Poder Público.O ato que o impetrado supostamente deixou de praticar é ato de mera gestão e não guarda relação com seu status de autoridade, sendo que a omissão que lhe é atribuída pelo autor é passível de ser praticada por qualquer pessoa, física ou jurídica, desde que na condição de empregador.No presente caso, a suposta autoridade agiu na simples condição de empregadora e não na condição de autoridade, o que resume os fatos narrados a mero litígio de natureza sindical entre Sindicato e Empregador, sendo que o Mandado de Segurança não é o meio hábil para dirimi-lo.Ademais, verifica-se a intenção do autor de produção de prova oral com o depoimento do impetrado e prova pericial, o que é incabível em sede de Mandado de Segurança, que necessita de prova pré-constituída, não admitindo dilação probatória. Ante o exposto, não admito o mandado de segurança.Custas no importe de R$10,64, pelo Sindicato autor. Intime-se.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇAO Nº 279/07
PROCESSO Nº RT 00335-2007-009-18-00-1
Reclamante(s) : JOSÉ FERNANDO RODRIGUES NEVES
Reclamado(a)(s) :CTC COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVO
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s)CTC COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA DA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS NOS AUTOS SUPRACITADOS. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezessete dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 278/2007
PROCESSO Nº RT 00341-2007-009-18-00-9
Autos de nº RT 00341-2007-009-18-00-9
Reclamante(s) : BENJAIANE SILVESTRE FERNANDES
Reclamado(a)(s) :COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS CTC
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS CTC, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) PARA TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS NOS AUTOS SUPRACITADOS. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezesseis dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO .

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇAO Nº 276/07
PROCESSO Nº RT 00862-2007-009-18-00-6

.Reclamante(s) : JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO
Reclamado(a)(s) : TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME
O (A) Doutor (a) ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 28/05/2007 às 13:40 horas, acompanhado(a)(s) de **Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à** reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: ISTO POSTO, com fundamento na Constituição Federal, na Consolidação das Leis do Trabalho e demais legislação que rege a espécie, pede seja a Reclamada condenada ao pagamento das seguintes parcelas ao Reclamante, descontadas as verbas efetivamente pagas e comprovadas nos autos, sob os títulos reclamados:
01. Saldo de salário (08 dias) . . . . . R$ 113,89
02. Aviso prévio . . . . . R$ 427,00
03. 156 Horas Extras + adicional de 50% R$ 555,36
04. Férias proporcionais (09/12) + 1/3 c/ av. prévio R$ 320,25
05. 13º salário (03/12) c/projeção do aviso prévio R$ 106,75
06. RSR sobre as horas extras.. . . . . R$ 80,85
07. FGTS de fevereiro 2007. R$ 34,16
08. FGTS sobre HE . . . . . R$ 44,43
09. FGTS rescisório. . . . . R$ 49,74
10. Multa de 40% FGTS. . . . . R$ 151,35
11. Multa do art. 477 - §§ 6º e 8º da CLT R$ 427,00
Total R$ 2.310,78
Requer ainda: a) - o pagamento de todos as verbas devidas na audiência inicial relativas às parcelas incontroversas, sob os encargos das disposições contidas no art. 467 da CLT; b) – emissão do TRCT no código 01; c) – o fornecimento das guias para levantamento do Seguro-Desemprego, ou a sua indenização no valor correspondente; d) - sejam realizadas as anotações na CTPS do Reclamante relativas a dispensa em 08 de março de 2007, e as demais exigidas por lei, sob os encargos de serem estas realizadas pela Justiça do Trabalho; e) - exibição pela Reclamada dos documentos de freqüência do obreiro e demais documentos pertinentes, durante a vigência do contrato laboral, a teor do art. 355, do CPC, sob os efeitos da confissão; f) – seja concedidos os benefícios da Assistência Judiciária, nos termos das Leis nº 1.060/50 e 5.584/70, uma vez que o Reclamante encontra-se desempregado, estando impossibilitada de assumir os encargos do processo, sob pena de comprometimento de sua subsistência; g) comunicação à Receita Federal, ao INSS, ao Órgão de Fiscalização do Ministério do Trabalho; E por fim, requer a NOTIFICAÇÃO da Reclamada na através de Edital, uma vez que todas atividades da empresa foram encerradas, não se sabendo o paradeiro de seus representantes legai que se encontram em lugar ignorado, nos termos do art. 231, inciso II, combinado com o art. 232, inciso I, todos do CPC, para comparecer a audiência que for previamente designada, respondendo a presente ação, caso queira, tudo sob os encargos da revelia. Pede mais, sejam julgados PROCEDENTES todos os pedidos, condenando-se a Reclamada ao pagamento das verbas pleiteadas, apuradas através de liquidação de sentença, tudo acrescido de juros e correção monetária, custas processuais e demais cominações legais. Requer finalmente o deferimento para comprovar as argumentações por todos os meios de provas em direito permitidas, juntada posterior de documentos, oitiva de testemunhas, perícia, caso necessário, e especialmente pelo depoimento pessoal da Reclamada, na pessoa de seu representante legal, sob os encargos da confissão. Atribui-se à causa o valor de R$ 2.310,78 (dois mil, trezentos e dez reais e setenta e oito centavos). Termos em que, P. Deferimento. Goiânia-GO, 07 de maio de 2007. Jorge Risério Ivo. OAB-GO nº 3.907. Valor da causa: R$ 2.310,78. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezesseis dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6252/2007
Processo Nº: RT 00854-1995-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CLODEMIR LEITAO
ADVOGADO....: ANTENOR JOSÉ FERREIRA
RECLAMADO(A): EMCIDEC EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIA TECNOLOGIA DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
ADVOGADO....: MARIA HELENA PORTES
DESPACHO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 6263/2007
Processo Nº: RT 00127-1996-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: LUZELENA MARIA ALVIM DOS SANTOS
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): MILCEMAR COELHO MESQUITA + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6288/2007
Processo Nº: RT 00889-1997-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAO CARLOS OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): SG ENGENHARIA LTDA + 004
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 6301/2007
Processo Nº: RT 00429-1998-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAO ALONSO DE JESUS SOBRINHO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): LTA MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA AMELIA TALONE + 002
ADVOGADO....: MARIA DE LOURDES ARAÚJO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a diligência ao DETRAN.

Notificação Nº: 6343/2007
Processo Nº: RT 00342-2001-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL BONINO DA MOTA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SAENCO SANEAMENTO E CONSTRUCOES LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCIA PIMENTA DE PAIVA
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 6338/2007
Processo Nº: RT 00565-2001-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMARIA SANTANA VIEIRA
ADVOGADO....: LUCIANA CANDIDA GOYAZ
RECLAMADO(A): ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS (FUNILARIA RODRIGUES)
ADVOGADO....: LUCIA DO CARMO ALMEIDA CAMPOS
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 6235/2007
Processo Nº: RT 00687-2001-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMAR MOREIRA ALVES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): GWAYA CONFECCOES LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6337/2007
Processo Nº: RT 00834-2001-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO AUGUSTO GERMANO
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): FLORICULTURA E VIVEIRO NOROESTE REP P/ NAIR DA ROCHA
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DA SILVA
DESPACHO: Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada desde 14.03.2006, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora, expeça-se ao exeqüente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias.
Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 6285/2007
Processo Nº: RT 00459-2002-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: MARISE BATISTA DE MORAES
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSEGUR SISTEMA DE SEGURANCA LTDA
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
DESPACHO: Sentença publcada.CONCLUSÃO:DO EXPOSTO, conheço da impugnação aos cálculos para, no mérito, julgá-los IMPROCEDENTES, consoante fundamentação expendida.Com o trânsito em julgado, libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara efetuar os recolhimentos

da contribuição previdenciária e custas, liberando-se, a seguir, eventual saldo remanescente à executada.Custas pelo executado, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Susta-se a cobrança judicial das custas da presente impugnação aos cálculos, de conformidade com a Portaria GM/MF nº 49/04.Intimem-se as partes e o credor previdenciário.

Notificação Nº: 6350/2007
Processo Nº: RT 00472-2002-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: VANILSON REZENDE BEZERRA
ADVOGADO....: NILVA DE FATIMA MENDONÇA
RECLAMADO(A): LINHA UM EDITORA GRAFICA INDUSTRIA E COMERCIO + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimem-se o exeqüente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 6363/2007
Processo Nº: RT 00699-2002-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CICERO SALVINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLO CRISPIM BAIOCCHI CAPPI
RECLAMADO(A): ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
ADVOGADO....: TARCÍSIO DE PINA BANDEIRA
DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 951) e da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 954), libere-se ao exeqüente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária devida, das custas e do IR. A seguir, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6257/2007
Processo Nº: RT 01174-2002-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: OTAVINO RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): OBRA FINA CONSTRUCOES E REFORMA LTDA + 002
ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6336/2007
Processo Nº: RT 01682-2002-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS PINHEIRO DA COSTA
ADVOGADO....: HELDER MONTEIRO DA COSTA
RECLAMADO(A): CASTRO E CASTRO TRANSPORTES LTDA + 004
ADVOGADO....: MARCOS CAETANO DA SILVA
DESPACHO: Vistos os autos. 1 - Oficie-se ao credor fiduciário indicado às fls.110 (endereço às fls.244),, requerendo-lhe informações acerca da persistência, ou não, do gravame que incide sobre o veículo penhorado, da quantidade de parcelas quitadas e do saldo remanescente. 2 - Todavia, indefiro o pedido de requisição de informações acerca dos executados, visto tratar-se de diligência a ser promovida pela própria parte interessada, independentemente da intervenção judicial, sob pena de infração ao princípio insculpido no art. 125, I, do CPC.

Notificação Nº: 6234/2007
Processo Nº: RT 00230-2003-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA AMELIA DA SILVA MODANES
ADVOGADO....: ORESTE BERNADINO BORGES
RECLAMADO(A): VALDIR DE ALMEIDA MELO
ADVOGADO....: NEUZA VAZ G. DE MELO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar da negativa da diligência ao Banco Central (BACENJUD) e ao Detran-GO, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 6273/2007
Processo Nº: RT 00306-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: EDSON ANANIAS SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MEGA BRINDES (PROP. EXDRAS DE PAULA SILVA/ ROGÉRIO E ANTÔNIO) + 002
ADVOGADO....: HELY DE OLIVEIRA SANTOS
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de hasta pública realizada em 03/05/2007 no Juízo deprecado.

Notificação Nº: 6237/2007
Processo Nº: RT 00612-2003-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL DIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): GUIMARAES CASTRO ENGENHARIA LTDA + 007
ADVOGADO....: SÍLVIO BEZERRA DA SILVA
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS,conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado, oficie-se à MM. 1ª VT/UBERABA-MG, solicitando o prosseguimento da execução, com designação de praça do bem penhorado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6238/2007
Processo Nº: RT 00612-2003-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL DIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS + 007
ADVOGADO....: ADALBERTO PEREIRA DA COSTA
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS,conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado, oficie-se à MM. 1ª VT/UBERABA-MG, solicitando o prosseguimento da execução, com designação de praça do bem penhorado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6240/2007
Processo Nº: RT 00612-2003-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL DIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MARCO ANTÔNIO CUNHA CASTRO + 007
ADVOGADO....: HERON ALVARENGA BAHIA
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS,conheço dos Embargos e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, consoante a fundamentação expendida. Custas dos Embargos pela executada, no importe de R$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado, oficie-se à MM. 1ª VT/UBERABA-MG, solicitando o prosseguimento da execução, com designação de praça do bem penhorado. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6339/2007
Processo Nº: RT 01594-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: LEILA MARIA GONCALVES
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): OLIMPIO PEREIRA DE PAULA JUNIOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias, da atualização para fins de adjudicação, conforme solicitado às fls. 110.

Notificação Nº: 6245/2007
Processo Nº: RT 01701-2003-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RODRIGUES COIMBRA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): NORTE SUL DISTRIBUIDORA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 6345/2007
Processo Nº: RT 00220-2004-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: GLEYCE CAETANO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): MARINA BRAZIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ORLANDO LEAO NUNES
DESPACHO: 1 - Indefiro o pedido de realização de novas diligências junto ao BACEN, uma vez que esse procedimento não surtiu efeito recentemente, consoante se vê às fls.212 e 220. .2 - Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se a exeqüente.

Notificação Nº: 6255/2007
Processo Nº: RT 00224-2004-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: MARJUERY SEABRA DE BRITO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): EDILSON VASCONCELOS E LUZ JUNIOR (SOCIO EDILSON VASCONCELOS E LUZ JUNIOR)
ADVOGADO....: MÁRCIO DE SOUZA
DESPACHO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

OUTRO : DANIELA CASTRO GARCEZ
Notificação Nº: 6342/2007

Processo Nº: RT 00839-2004-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CANDIDO SEVERINO
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DO ESTADO DE GOIAS CELG
ADVOGADO....: CREIDE MARIA VIEIRA DA SILVA RIBEIRO
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6348/2007
Processo Nº: RT 00113-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA HELENA DE ASSIS ARAÚJO
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): M M CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Recolham-se os autos ao arquivo até posterior manifestação do exequente.

Notificação Nº: 6349/2007
Processo Nº: RT 00290-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: CLEITON MÁRCIO MENDES
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, em 10 dias, apresentar a procuração indicada às fls.878 devidamente assinada e autenticada, pena de arquivamento provisório dos autos.

Notificação Nº: 6340/2007
Processo Nº: RT 00322-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ERNESTINO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): VIA HIDRÁULICA E COMPONENTES LTDA.
ADVOGADO....: MAX LÂNIO SILVA LEÃO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 003/2006), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a negativa de praça, sob pena de arquivamento provisório.

Notificação Nº: 6327/2007
Processo Nº: RT 00374-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO
DESPACHO: ÀS PARTES:Tomar ciência do despacho de fls. 457:' Ante a solução do recurso, interposto, converto a execução provisória em definitiva.'

Notificação Nº: 6352/2007
Processo Nº: RT 00480-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CÉSAR ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PAVITERGO TRANSPORTES LTDA. + 003
ADVOGADO....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: Vista ao(à) executado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 6353/2007
Processo Nº: RT 00480-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CÉSAR ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PAVITERGO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM GOIÁS LTDA. + 003
ADVOGADO....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: Vista ao(à) executado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 6354/2007
Processo Nº: RT 00480-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CÉSAR ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): AGRIVALE TRANSPORTES AGRÍCOLAS LTDA. (NOVA RAZÃO SOCIAL DE TRANSAGRÍCOLA TRANSPORTES AGRÍCOLAS LTDA.) + 003
ADVOGADO....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: Vista ao(à) executado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 6355/2007
Processo Nº: RT 00480-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CÉSAR ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): RAFILI EMPREENDIMENTOS E TRANSPORTES LTDA. + 003
ADVOGADO....: ERIKA TRAJANO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: Vista ao(à) executado(a) por 05 dias.

Notificação Nº: 6329/2007
Processo Nº: RT 00558-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DOS ANJOS FIALHO
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): LINHA INFORMAL MODAS LTDA. (SPECIAL ELVIRA) + 002
ADVOGADO....: ULISSES FREIRE BRANQUINHO
DESPACHO: Chamo o processo à ordem e retifico o terceiro parágrafo do despacho de fls.242 para fazer constar:Por outro lado, à vista do requerido às fls.240, julgo desfeita a adjudicação dos itens 145/148 (auto de reavaliação de fls.226/229) anteriormente deferida (fls.225), que serão utilizados para garantir a execução previdenciária.Expeça-se o auto de adjudicação, que será assinado pela autora em 24 horas, observando-se a retificação acima determinada.Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 6356/2007
Processo Nº: AD 00583-2005-010-18-00-0 10ª VT
REQUERENTE..: CAIXA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS EMPREGADOS DO BANCO DO ESTADO DE GOIÁS - CASBEG
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
REQUERIDO(A): UNIÃO FEDERAL (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao agravado por 08 dias.

Notificação Nº: 6249/2007
Processo Nº: RT 00985-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: DEMERVAL DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA - COPRESGO
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: Considerando que, em razão da inércia do autor, a presente execução encontra-se sobrestada desde 14.03.2006, aguardando a indicação de bens da executada passíveis de penhora, expeça-se ao exeqüente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias.
Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exeqüente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 6267/2007
Processo Nº: RT 01196-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO MOREIRA DA SILVA ESPOLIO REP. P/MARIA JESUS LOBO DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE SOUSA
RECLAMADO(A): COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB)
ADVOGADO....: JOSÉ FREDERICO FLEURY CURADO BROM
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do r. despacho de fl. 184, cujo teor é o seguinte: 'Sem prejuízo da praça designada, proceda-se à dedução do valor atualizado dos depósitos recursais (fls.367 e 469), liberando-os aos exeqüentes mediante alvará. Após, Vista à executada por 05 dias. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 6304/2007
Processo Nº: RT 01535-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: RONNIE VON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO BR COMBUSTÍVEIS LTDA. N/P DA SOC. AUREA ARAÚJO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foi concedido vista da petição de fls. 345, para manifestação. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6307/2007
Processo Nº: AEM 01675-2005-010-18-00-8 10ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): LUIZ ANTONIO RIBEIRO + 002
ADVOGADO....: THALYSSA BRAGA RIBEIRO
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:'Por conseguinte, acolho a exceção apresentada, para suspender a execução em face do excipiente e determinar sua exclusão do pólo passivo da lide.Dos honorários advocatícios.Condeno a exeqüente/União no pagamento dos honorários advocatícios, no importe de R$ 800,00, de conformidade com o artigo 20, parágrafo quarto do C.P.C. Intimem-se.Goiânia, 15 de maio de 2007, terça-feira.ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Juiz Titular da -Goiânia-Go

Notificação Nº: 6308/2007
Processo Nº: AEM 01675-2005-010-18-00-8 10ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): ANTÔNIO PEDRO GHIRARDI + 002
ADVOGADO....: ANTONIO PEDRO GHIRARDI
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:'Por conseguinte, acolho a exceção apresentada, para suspender a execução em face do excipiente e determinar sua exclusão do pólo passivo da lide.Dos honorários advocatícios.Condeno a exeqüente/União no pagamento dos honorários advocatícios, no importe de R$ 800,00, de conformidade com o artigo 20, parágrafo quarto do C.P.C. Intimem-se.Goiânia, 15 de maio de 2007, terça-feira.ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Juiz Titular da -Goiânia-Go

Notificação Nº: 6364/2007
Processo Nº: RT 01836-2005-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: HENRIQUE RODRIGUES DE GODOY
ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): VALDEMAR BATISTA COSTA - NOSSO FRANGO + 001
ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6320/2007
Processo Nº: RT 02172-2005-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA MORAES GRUNBAUM BARROS
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): BRENO JOSÉ MAGALHÃES ALBUQUERQUE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 11/06/2007 às 14:20 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 22/06/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 6231/2007
Processo Nº: RT 02193-2005-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: NEILTON LEMES MARTINS
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): MARTE ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO PAOLO GUGLIELMI MONTANO
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6278/2007
Processo Nº: RT 02248-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: LINDOMAR AMARILDO QUINTÃO OLÍMPIO
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE, PRAZO 5 DIAS: De ordem, fica V.Sa. intimada da penhora realizada.

Notificação Nº: 6233/2007
Processo Nº: RT 00080-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO GONÇALVES GUIMARÃES + 002
ADVOGADO....: SARAH MILHOMEM FERNANDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Vistos os autos. Ante a solução do recurso interposto, converto a execução provisória em definitiva. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 6312/2007
Processo Nº: RT 00204-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO NUNES DA SILVA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FERREIRA E ALENCAR LTDA. (MARFAN MÓVEIS)
ADVOGADO....: CRISTINA ALMEIDA FERREIRA GONCALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 192:'Nos termos do art.888 consolidado, homologo a arrematação pretendida às fls.189.Expeça-se o respectivo auto, devendo o arrematante vir assiná-lo em 24 horas.

Notificação Nº: 6270/2007
Processo Nº: RT 00397-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: MILDES EULINA DA SILVA
ADVOGADO....: CORACY BARBOSA LARANJEIRAS
RECLAMADO(A): CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO INDÚSTRIA PAPEL LTDA - CBP + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 6253/2007
Processo Nº: RT 00421-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: WEUSDER MONTEIRO MASCARENHAS
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: ROBERTO DOMINGUES BRANDAO
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6328/2007
Processo Nº: RT 00485-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: GABRIEL COELHO DE MORAES
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE BRITO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 6228/2007
Processo Nº: RT 00623-2006-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: SIRILO RAMOS DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 6248/2007
Processo Nº: RT 00629-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: CARLOMAR DOS SANTOS ROCHA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6361/2007
Processo Nº: RT 00633-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO NEVES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 6272/2007
Processo Nº: RT 00886-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DE PAIVA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): ROCHA'S MADEIRAS LTDA. N/P DE CRISTIANE CARVALHO CAMPOS + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 6260/2007
Processo Nº: RT 00946-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLOS PEREIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
RECLAMADO(A): MM. EVENTOS PROMOÇÕES DIVERSÕES ELETRÔNICOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 6264/2007
Processo Nº: RT 00967-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: MAURO AVELINO DA SILVA
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. + 001

ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA EXEQÜENTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para devolver a certidão de crédito recebida, sob pena de indeferimento da pretensão.

Notificação Nº: 6277/2007
Processo Nº: RT 01147-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO TOBIAS FLORES
ADVOGADO....: IARA FREITAS MIURA
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA TELECOMUNICAÇÕES E ELETRECIDADE S.A.
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: De ordem. Intime-se a(o) reclamada(o) para levantar saldo remanescente. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6279/2007
Processo Nº: RT 01258-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM JOSÉ LOURENÇO
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): DIMI COMPONENTES AUTOMOTIVOS LTDA.
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 6232/2007
Processo Nº: RT 01524-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): IMPÉRIO ROMANO MARMORES E GRANITOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA:Tomar ciência do despacho de fls. 114:'Indefiro o pedido de fls.107, uma vez que, consoante a previsão do art.45, do CPC, compete ao procurador comunicar sua renúncia ao seu constituinte, independentemente da intervenção judicial'.

Notificação Nº: 6347/2007
Processo Nº: RT 01524-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): IMPÉRIO ROMANO MARMORES E GRANITOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6296/2007
Processo Nº: RT 01579-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA FRANCO DE CARVALHO MARQUES
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): LOJAS RENNER S.A.
ADVOGADO....: ANDRE CARVALHO ZICA
DESPACHO: Vista ao(à) reclamado(a) por 05 dias, da petição de fls.263.

Notificação Nº: 6300/2007
Processo Nº: RT 01619-2006-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: GLECE JANE SOUSA BRITO
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): GERALDO NETO LEITE(CASAS DE MADEIRA MACIÇA)
ADVOGADO....: FERNANDO LEITÃO CUNHA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Port. nº 001/2003), fica V. Sa. intimado para se manifestar sobre a diligência ao DETRAN.

Notificação Nº: 6294/2007
Processo Nº: RT 01698-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: MAURO ALBINO DIAS
ADVOGADO....: KARLA SOUZA MELLO CERQUEIRA MACHADO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ORQUÍDEAS + 001
ADVOGADO....: VALDETE MORAIS DE SOUSA
DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.129, no importe de R$ 10.148,69.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6239/2007
Processo Nº: RT 01715-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: BISMARCK SILVA DE BRITO
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 6344/2007
Processo Nº: RT 01736-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO ALVES REIS
ADVOGADO....: IGOR DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): ÊXITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6229/2007
Processo Nº: RT 01765-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ALCIDES POLIDÓRIO FILHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA. CRISTAIS VETARE/GILBERTO ARAÚJO LEMOS FILHO + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da consulta BACEN e DETRAN, bem como para retirar certidão para fins de consulta junto ao CRI. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6259/2007
Processo Nº: RT 01767-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ORIOSVALDO DE OLIVEIRA SANTANA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): ÂNGELO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 6310/2007
Processo Nº: RT 01934-2006-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DA SILVA MORAES
ADVOGADO....: MASOLENE PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: Vista ao exequente, prazo de 05 dias, da penhora efetivada no Juízo Deprecado.

Notificação Nº: 6302/2007
Processo Nº: RT 02095-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: OSCIEL FERREIRA DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: AGUIAR ARAÚJO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COMFORT SUÍTES FLAMBOYANT + 001
ADVOGADO....: GRACE MARIA BARROS DE SÁ
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fls. 188:'Indefiro o pedido da 2ª reclamada para desconsideração da personalidade jurídica da primeira Reclamada, com preferência de execução contra os sócios, antes de se iniciar a execução contra a segunda Reclamada. Nesse ponto, perfilho do magistério do brilhante colega ARI PEDRO LORENZETTI, expendido na obra 'A Responsabilidade pelos Créditos Trabalhistas', Editora Ltr, pg. 301. Transcrevo:'Normalmente os tomadores resistem em ser responsabilizados quando antes não se procurou satisfazer os créditos trabalhistas com os bens dos sócios da prestadora. Julgam eles que deve ser observada a seguinte ordem : primeiro a empresa, depois os seus sócios, e só em último caso a empresa tomadora.Todavia, razão não lhes assiste, uma vez que tanto são responsáveis subsidiários os sócios da prestadora quanto a empresa tomadora. E entre os responsáveis subsidiários não há ordem de preferência, uma vez que tanto se beneficiaram do labor do credor trabalhista os sócios da prestadora quanto a empresa tomadora, sendo irrelevante que só a responsabilidade desta tenha sido declarada pela sentença. Só terão direito ao benefício de ordem os sócios da empresa tomadora, caso a execução se volte contra eles. Em tal circunstância, poderão eles indicar bens dos responsáveis subsidiários de primeira ordem (sócios da empresa prestadora e empresa tomadora) ou da própria devedora (empresa prestadora), suficientes para resgatar os débitos trabalhistas dos empregados da prestadora. A situação dos sócios da empresa tomadora equivale à figura do abonador do fiador, de que tratava o artigo 1.482 do Código Civil de 1916.Quanto aos responsáveis subsidiários em relação à empresa prestadora, entre si, são solidários, aplicando-se ao caso, analogicamente, o artigo 829 do Código Civil. No caso, não há como estabelecer uma ordem de preferência entre os responsáveis subsidiários, e o benefício da divisão não poderia ser estipulado sem a participação docredor. Intime-se.

Notificação Nº: 6357/2007
Processo Nº: RT 02163-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA SEBASTIANA FERNANDES

ADVOGADO....: FLÁVIO SEBASTIÃO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): BRUNNAY FASHION REP. / FLAVIA REZENDE MACHADO
ADVOGADO....: OSVANDO BRAZ DA SILVA
DESPACHO: Vistos os autos. Defiro a dilação de prazo de 10 dias para comprovação dos recolhimentos fundiários. Caso não haja comprovação no prazo concedido, converto a obrigação de fazer em indenização. Em seguida ao cálculo. Intime-se.

Notificação Nº: 6250/2007
Processo Nº: CCS 00035-2007-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ).: SINOMAR CEZAR DIAS VIEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da consulta junto ao DETRAN/GO, assim como para trazer aos autos certidão atualizada do imóvel que indica à penhora, sob pena de indeferimento da pretensão. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6346/2007
Processo Nº: CCS 00036-2007-010-18-00-7 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ).: SINOMAR SEBASTIAO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARCOS DE FARIA OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento de seu crédito líquido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6281/2007
Processo Nº: RT 00078-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ALINE BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: GEANNY ARAUJO DE SA
DESPACHO: Vista às partes, dos recursos interpostos, pelo prazo sucessivo de 08(oito) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 6282/2007
Processo Nº: RT 00078-2007-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: ALINE BATISTA DE SOUSA
ADVOGADO....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI
RECLAMADO(A): VIVO S/A. (VIVO CELULAR) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vista às partes, dos recursos interpostos, pelo prazo sucessivo de 08(oito) dias, a começar pelo(a) reclamante.

Notificação Nº: 6274/2007
Processo Nº: ET 00136-2007-010-18-00-3 10ª VT
EMBARGANTE..: HELOISA DE LIMA MELO
ADVOGADO....: GESNER SOUTO DE SOUZA
EMBARGADO(A): INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimem-se as partes para, em 10 dias, especificarem as provas que pretendem produzir, sob pena de preclusão

Notificação Nº: 6268/2007
Processo Nº: RT 00147-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: ADONEL CARVALHO DA CUNHA JÚNIOR
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do r. despacho de fl. 165, cujo teor é o seguinte: 'Vistos os autos. Defiro a prorrogação de prazo para entrega do laudo pericial por 40 dias. Intimem-se as partes e a Sra. Perita.'

Notificação Nº: 6251/2007
Processo Nº: RT 00155-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL SEVERINO DE SOUZA
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: LIUBIA SANTOS PEREIRA
DESPACHO: Tomar ciência do pagamento/garantia de execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 6334/2007
Processo Nº: RT 00189-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: MAURO CÉZAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO MENDES FRANÇA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 11/06/2007 às 14:25 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 22/06/2007 às 13:00 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.

Notificação Nº: 6271/2007
Processo Nº: RT 00286-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NEUMA DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)reclamante. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6280/2007
Processo Nº: RT 00318-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: KLEYBE MENDES GABRIEL
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): JB COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA (JB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS)
ADVOGADO....: LOURDES FAVERO TOSCAN
DESPACHO: Sentença publicada.CONCLUSÃO:Face ao exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Kleybe Mendes Gabriel em face de JB Comércio e Serviços Técnicos de Seguros Ltda., condenando a reclamada a pagar ao reclamante, nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo: diferenças de aviso prévio, de 13º salário, de férias com 1/3 e de FGTS + 40%; RSR's e reflexos.Deverá a reclamada, no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto, proceder à retificação da CTPS do autor, fazendo constar a remuneração acrescida das comissões, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art. 39, § 1º, da CLT).Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita.Liquidação por cálculos.Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subseqüente ao da prestação de serviços.Recolhimentos fiscais, por ocasião da liquidação, nos termos da Lei 8.541/92 e dos Provimentos Consolidado e 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários, nos termos da Lei 8.212/91 e dos Provimentos Consolidado e 01/96 da CGJT. São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art. 832, § 3º, CLT): aviso prévio indenizado, férias com 1/3 e FGTS + 40%. Custas no importe de R$ 40,00, a cargo da reclamada, apuradas sobre o valor de R$ 2.000,00, arbitrado provisoriamente à condenação.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6358/2007
Processo Nº: RT 00323-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: VARISON ANTÔNIO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): REAL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: ANA CLÁUDIA DA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6262/2007
Processo Nº: RT 00366-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: EUDILENE DE MARIA FURTADO LOPES
ADVOGADO....: RICARDO ANTÔNIO DIAS BAPTISTA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER-COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS + 002
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A) RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6360/2007
Processo Nº: RT 00433-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO
RECLAMADO(A): MASSA FINA PIZZARIA LTDA.
ADVOGADO....: DARCI DE S. VERAS
DESPACHO: Nos termos da Súmula nº 278 do TST, vista ao embargado por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6244/2007
Processo Nº: RT 00460-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO EVARISTO DE ARAÚJO QUEIROZ
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY E OUTROS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6247/2007
Processo Nº: RT 00470-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6311/2007
Processo Nº: AC 00497-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO + 001
ADVOGADO: SARA MENDES
RÉU(RÉ).: FÁTIMA GISELE NAJAR + 005
ADVOGADO: ALDO MURO JUNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)AUTOR. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6359/2007
Processo Nº: RT 00513-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V. Sa. intimado para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 6287/2007
Processo Nº: RT 00599-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: UINGLES QUEIROZ COSTA
ADVOGADO....: ÉRIKA SILVA MACHADO
RECLAMADO(A): AUGUSTO PARANHOS
ADVOGADO....: DR. PAULO DE TARSO PARANHOS
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6241/2007
Processo Nº: AA 00600-2007-010-18-00-1 10ª VT
AUTOR...: ERNANI SOARES DOS SANTOS
ADVOGADO: CLÁUDIA DA SILVA ROSA
RÉU(RÉ).: JOSÉ GUILHERME DE REZENDE + 003
ADVOGADO: JORGE CARNEIRO CORREIA
DESPACHO: Intime-se o autor para, em 10 dias, informar o correto endereço do réu LÁZARO MARÇAL DA SILVA, pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 6293/2007
Processo Nº: CAU 00608-2007-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR...: GIVANILDO PIRES DA MATA + 027
ADVOGADO: MARIO FERREIRA SILVA NETO
RÉU(RÉ).: MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vista aos autores pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 6243/2007
Processo Nº: RT 00671-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDENEZ CARVALHO DA COSTA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): INTROGAS AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 6225/2007
Processo Nº: RT 00675-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: YANNA DEIANY FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 6284/2007
Processo Nº: RT 00829-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: GISLENA DE REZENDE SOARES
ADVOGADO....: JOSÉ COELHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ALAOR FERNANDES DE OLIVEIRA JUNIOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ausentes as partes.Incluído o feito na pauta de audiências desta data. O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente. Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, qual seja: Horas Extras. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Custas pelo Reclamante, no importe de R$112,04, calculadas sobre o valor dado à causa de R$5.602,00, isento.Fica deferido ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração.Intimem-se as partes.Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 6261/2007
Processo Nº: ET 00867-2007-010-18-00-9 10ª VT
EMBARGANTE..: BANCORBRAS - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): LIVERMAN BORGES DE MEDEIROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o embargante para, em 10 dias, informar o correto endereço da embargado, sob pena de indeferimento da inicial.

Notificação Nº: 6226/2007
Processo Nº: RT 00893-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: MAURONILVA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação. Custas pelo Reclamante, no importe de R$211,16, calculadas sobre o valor dado à causa de R$10.558,27, isento. Fica deferido ao reclamante o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, exceto a procuração. Intime-se a reclamante. Após, ao arquivo.

Notificação Nº: 6325/2007
Processo Nº: CCS 00907-2007-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: WALSIO GUIMARÃES NASCIMENTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 01/06/2007, às 08:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6325/2007
Processo Nº: CCS 00907-2007-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: WALSIO GUIMARÃES NASCIMENTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 30/05/2007, às 13:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6319/2007
Processo Nº: CCS 00910-2007-010-18-00-6 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: ZACHARIAS PAULA RIBEIRO
ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 30/05/2007, 13:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6314/2007
Processo Nº: CCS 00911-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES
RÉU(RÉ).: ZACARIAS JOSÉ ELIAS MONTEIRO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 30/05/2007, 13:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6326/2007
Processo Nº: CCS 00924-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: AURISTELA INÁCIA VIEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 01/06/2007, 08:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 6326/2007
Processo Nº: CCS 00924-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: AURISTELA INÁCIA VIEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 31/05/2007, 08:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL PRAÇA E LEILÃO Nº 80/2007
PROCESSO Nº RT 02172-2005-010-18-00-0
Reclamante: ANA PAULA MORAES GRUNBAUM BARROS
Exeqüente : ANA PAULA MORAES GRUNBAUM BARROS
Executado : BRENO JOSÉ MAGALHÃES ALBUQUERQUE
Data da Praça 11/06/2007 às 14:20 horas
Data do Leilão 22/06/2007 às 13 horas
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 6.360,00, (seis mil, trezentos e sessenta reais), conforme auto de penhora de fl. 104, encontrado(s) no seguinte endereço: RUA DO MANGANÊS, S/N, QD. 128, LT. 09. PQ. OESTE INDUSTRIAL, GOIÂNIA/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
12 (doze) kits de sistema de alarme, composto de 0 (uma) central de 02 setores, uma caixa sem fio com caixa para bateria; receptor de 433 mhz; 02 controles remotos de 433 mhz, 02 sensores infra-vermelhos com fio; 02 suportes para os sem infra-vermelho e 02 sensores magnéticos sem fio, novos, avaliados em R$ 530,00 cada, totalizando R$ 6.360,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Joelson da Conceição Lisbôa, Assistente 2, subscrevi, aos Dezoito de Maio de Dois mil e Sete. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Juiz Titular

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL INTIMAÇÃO Nº 2575/2007
PROCESSO Nº RT 02172-2005-010-18-00-0
RECLAMANTE: ANA PAULA MORAES GRUNBAUM BARROS
RECLAMADO: BRENO JOSÉ MAGALHÃES ALBUQUERQUE
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado BRENO JOSÉ MAGALHÃES ALBUQUERQUE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 11/06/2007 às 14:20 horas, no Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, situado na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 22/06/2007 às 13:30 horas, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30 - Setor Sul - Goiânia/GO. E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisbôa, Assistente 2, subscrevi, aos Dezoito de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2565/2007
PROCESSO: RT 00299-2006-010-18-00-5
Exeqüente(s): GLAUCINEIDES INÁCIO VIEIRA MARTINS
Executado(s): FRIUMA - FRIGORÍFICO LTDA CPF/CNPJ: 03.547.102/0001-10
O(A) Doutor(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MASSA FALIDA DE FRISOL/FRIGORÍFICOS SOL NASCENTE N/P SÍNDICO NIVALDO GOMES VILELA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 7.903,07; CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 171,73; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$22,12; INSS/EMPREGADO-R$ 241,81; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 44,19; IRRF a RECOLHER-R$ 441,76; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 8.824,68; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2007.E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezoito de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL CITAÇÃO Nº 2581/2007
PROCESSO Nº RT 00813-2006-010-18-00-2
Exeqüente: THATIANE DA SILVA GOMES
Executados: ANA PAULA MACHADO CARDOSO DE ALBUQUERQUE, CPF: 413.681.341-49; EURICO NETO DARDEAL DE ALBUQUERQUE, CPF: 029.126.798-00 e KILTH IND. E COM. LTDA, CNPJ: 05.340.854/0001-30
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, ANA PAULA MACHADO CARDOSO DE ALBUQUERQUE, EURICO NETO DARDEAL DE ALBUQUERQUE e KILTH IND. E COM. LTDA., todos atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), ou garantirem a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL R$ 17.038,20; CUSTAS PROCESSUAIS R$ 35,52; INSS/EMPREGADOR (SAT E TERCEIROS) R$ 134,61; INSS/EMPREGADO R$ 37,04; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO R$ 86,05; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO R$ 17.331,42; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Joelson da Conceição Lisbôa, Assistente 2, subscrevi, aos Dezoito de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2582/2007
PROCESSO Nº RT 01195-2006-010-18-00-8
Exeqüente(s): CHERYL JULIAN GOMES FIGUEIRA
Executado(s): POI SERVIÇOS GERAIS LTDA, CPF/CNPJ: 12.097.150/0007-30
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam citados os executados, POI SERVIÇOS GERAIS LTDA, DATAMEC S.A SISTEMAS E PROCESSAMENTOS DE DADOS, JOSÉ WALTER SILVEIRA MACIEL e MARCA EMPRESA E SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo

discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 39.926,91; CUSTAS PROCESSUAIS-R$298,54;INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$8.354,74; INSS/EMPREGADO-R$2.353,32; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 241,41; IRRF a RECOLHER-R$7.635,03; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$48.821,60; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezoito de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2544/2007
PROCESSO Nº RT 01235-2006-010-18-00-1
RECLAMANTE: ANTÔNIO WILSON ARRUDA ALVES
RECLAMADO(A): CELSO ATÔNIO FERREIRA MAIA E CASA FÁCIL (PROPRIETÁRIO: MURILO)
O Doutor ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimados CELSO ANTÔNIO FERREIRA MAIA, CPF: 118.352.061-15 e EMOLDA IND. E COM. LTDA, CNPJ nº 06.002.236/0002-24, atualmente em lugar incerto e não sabido, do despacho de fl. 124, cujo inteiro teor é o seguinte: 'Converto em penhora parcial os bloqueios judiciais noticiados às fls. 121, no importe de R$3.973,89 e R$1.862,86 E para que chegue ao conhecimento de CELSO ANTÔNIO FERREIRA MAIA, CPF: 118.352.061-15 e EMOLDA IND. E COM. LTDA, CNPJ nº 06.002.236/0002-24, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, PAULO CESAR SOARES, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezessete de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 81/2007
PROCESSO: RT 00189-2007-010-18-00-4
Reclamante: MAURO CÉZAR PEREIRA DA SILVA
Exeqüente : MAURO CÉZAR PEREIRA DA SILVA
Executado : ELMO ENGENHARIA LTDA.
Data da Praça 11/06/2007 às 14:25 horas
Data do Leilão 22/06/2007 às 13 horas
O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da PRAÇA, a ser realizada pelo Setor de Praças e Leilões deste Tribunal, com endereço na Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme auto de penhora de fl. 95, encontrado(s) no seguinte endereço: AV T-2 N 1258 ST. BUENO CEP 74.215-005 GOIÂNIA, e que é(são) o(s) seguinte(s): 02 (dois) microcomputadores Duron on Board 1,26 Hz, 256 mb de Ram, HD de 20 Giga, teclado ABT II, com mouse PS II, monitor de 14", AOC IVUn, caixas de som satélite, drive de disquete de 1,44", drive CD LG 52X, gabinete ARX satélite 4 baias, estabilizador Revolution, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Juceg sob o nº35, a ser realizado no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores.Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezoito de Maio de Dois mil e Sete. ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA Juiz Titular

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2563/2007
PROCESSO: RT 00729-2007-010-18-00-0
RECLAMANTE: GESUÍNO DE SOUSA LIMA
RECLAMADO(A): HOTT PÃO CONFEITARIA E PANIFICADORA LTDA., CPF/CNPJ: 06.913.572/0001-48
O(A) Doutor(a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 24/26, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Isto posto, julgo PROCEDENTE a presente reclamação trabalhista ajuizada por GESUÍNO DE SOUSA LIMA em face de HOTT PÃO CONFEITARIA E PANIFICADORA LTDA, para condenar o(a) reclamada a pagar os direitos especificados e deferidos na presente fundamentação, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei, bem como determinar ao Sr. Diretor de Secretaria que proceda a devida anotação na CTPS do obreiro.A presente ata possui força de ALVARÁ perante a CEF, SINE e demais órgãos competentes para liberação do seguro-desemprego e dos depósitos fundiários, suprindo, inclusive, a inexistência do TRCT, das guias SD/CD e do carimbo de baixa da CTPS. Para tanto deverá a presente ata ser impressa em três vias.Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, de acordo com o Provimento Geral Consolidado deste Egrégio Regional, sendo as contribuições sociais, sob pena de execução.Liquidação por cálculos do contador. Após o trânsito em julgado oficiar o INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias. Cientes o(a) reclamante e sua procuradora. Intime-se o(a) reclamada por Edital.Audiência encerrada às 14h03min. E para que chegue ao conhecimento de HOTT PÃO CONFEITARIA E PANIFICADORA LTDA. é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezoito de Maio de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 2562/2007
PROCESSO: RT 00906-2007-010-18-00-8
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: AGNES CHRISTINA ROCHA
RECLAMADO(A): D A MEDICAMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 05.351.562/0001-01
Data da audiência: 06/06/2007 às 09:15 horas.
O (A) Doutor (a) ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, Juiz Titular da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer **acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.Pedidos: Baixa** na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, Alvará para o levantamento do FGTS depositado, Entrega do TRC e das guias para percepção do seguro-desemprego, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.Valor da causa: R$ 700,00E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006.Eu, Simone Souza Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezoito de Maio de Dois mil eSete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5940/2007
Processo Nº: RT 00387-1993-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ANTONIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A
ADVOGADO....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: EXEQÜENTE: Vista da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fl. 519 dos autos.

Notificação Nº: 5948/2007
Processo Nº: RT 00361-1995-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE VALDECI NOGUEIRA DOS SANTOS REP. P/JAIRA SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): DALVA BORGES VASQUES
ADVOGADO....: DEUSDETH CADENA FINOTTI
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5921/2007
Processo Nº: RT 00595-1996-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL BELARMINO RAMOS FILHO
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ESSENCIA BAR E LTDA E BELVEDERE BAR E RESTAURANTE LTDA + 002

ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQTE - Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 5931/2007
Processo Nº: RT 01234-1997-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCO AURELIO DE LIMA
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA PINTO
RECLAMADO(A): NOYS E NOYS + 005
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vista do ofícios dos cartórios e documentos anexos, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5944/2007
Processo Nº: RT 00317-2000-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE ENGELBERG FERNANDES
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAU SA
ADVOGADO....: ANA MARIA MORAIS
DESPACHO: EXECUTADO: Intime-se o executado para comprovar os recolhimentos do INSS e do IRRF, cota parte do empregado e do empregador, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5946/2007
Processo Nº: RT 01656-2003-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SERGIO VIEIRA + 001
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): SPORY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA (ZUN ZUN) (SUCESSORA DE COM. WALLERY) + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Vista dos autos a fim de requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80). Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 5909/2007
Processo Nº: RT 00739-2004-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: VALTER RODRIGUES CAMPOS
ADVOGADO....: IRAÍDES FRANCO BORGES FERREIRA
RECLAMADO(A): RIO NEGRO S/A
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: Vistos. I- Intimem-se o exeqüente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva, e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado deste E. Regional, no caso de inércia.

Notificação Nº: 5954/2007
Processo Nº: RT 01642-2004-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MARINA VELOSO DO AMARAL
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: PARTE: Tomar ciência de Decisão de fls. 500/501, cujo teor segue.'DISPOSITIVO Posto isso, conheço da Impugnação aos Cálculos para, no mérito, ACOLHÊ-LA PARCIALMENTE, na forma e nos exatos termos da fundamentação, parte integrante deste dispositivo. Considerando que a Contadoria já procedeu à retificação dos cálculos, conforme o decidido aqui, fixo à execução o valor de R$ 9.772,32, atualizado até 31/01/2007, conforme resumo de fl. 490. Custas do art. 879-A, VII, da CLT, pelo executado. Intimem-se. Nada mais. Aos 16 de maio de 2007. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5981/2007
Processo Nº: RT 01829-2004-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ROCHA DE SOUZA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA + 004
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5922/2007
Processo Nº: RT 00445-2005-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: ALOYSIO NUNES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ALAOR ANTÔNIO MACIEL
RECLAMADO(A): KWIKASAIR CARGAS EXPRESSAS S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5929/2007
Processo Nº: RT 00594-2005-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: CAROLINA CARVALHO FUSSI
ADVOGADO....: FRANCISCO DE CARVALHO DIAS NETO
RECLAMADO(A): BRITISH AND AMERICAN LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Vista dos autos conforme requerido. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5928/2007
Processo Nº: RT 00694-2005-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: DORVANI CANDIDA MOREIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): ACALANTO CLINÍCA MÉDICA LTDA. N/P JOÃO FABIO MEDEIROS DA FONSECA + 002
ADVOGADO....: WANESSA RODRIGUES SANTOS ANJOS
DESPACHO: EXEQTE: Suspenso, pelo prazo de um ano, o curso da presente execução, salvo em havendo manifestação.

Notificação Nº: 5956/2007
Processo Nº: RTN 00770-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO JOSÉ DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
RECLAMADO(A): AGETOP - AGENCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ADVOGADO....: FERNANDA GOMES LEITE
DESPACHO: Partes - Tendo em vista que a prática dos atos da administração pública deve obedecer a uma série de requisitos legais, diferentemente do que ocorre com as empresas privadas, consoante pondera a reclamada, defiro, defiro a dilação do prazo para incorporação da gratificação, por 60 dias, contados, porém, da data do protocolo da petição de fl. 444. No tocante ao valor da gratificação, deve a reclamada extrair a média que julgar correta, de acordo com os comprovantes juntados aos autos, sujeita, porém, à revisão pelo Juízo.

Notificação Nº: 5964/2007
Processo Nº: RT 01381-2005-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BESERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 008
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: EXQTE: Deixo de determinar a penhora do veículo descrito no prontuário de fl. 203, tendo emv vista a restrição judicial nele existente. Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5947/2007
Processo Nº: RT 01742-2005-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ADAUTO DIAS DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): DOMINIO SERVIÇOS GERAIS LTDA. (PROP. AGNALDO CUNHA) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Vista dos documentos de fls. 255, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5952/2007
Processo Nº: RT 00190-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL LUIZ CORCELLI
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Reclamante - manifestar sobre o objeto da solicitação da Contadoria (fl.439), no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5976/2007
Processo Nº: AEM 00484-2006-011-18-00-6 11ª VT
REQUERENTE..: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): HUMBERTO FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: GERSON FERREIRA DA CUNHA
DESPACHO: REQUERIDO - Indefiro o pedido de arquivamento do feito, tendo em vista que a execução encontra-se garantida pela penhora de fl. 41. Frise-se que somente é aplicável o art. 20 da Lei 10.522/02 quando não há bens que garantam o Juízo.

Notificação Nº: 5924/2007
Processo Nº: RT 00494-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: SILVÂNIA SOUZA SOARES
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): SISTEMA DE ENSINO VITTÓRIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5927/2007
Processo Nº: RT 00504-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SILVIO CARVALHO VILELA
RECLAMADO(A): HOSPITAL LÚCIO REBELO LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: RECDA: Receber, em Secretaria a CTPS do(a) Reclamante para proceder à devida baixa. Prazo de 05 (cinco) dias, sob pena da Secretaria anotá-la.

Notificação Nº: 5960/2007
Processo Nº: RT 00520-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANE LEAL DE SOUZA
ADVOGADO....: ROGÉRIO DO CARMO COSTA
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5962/2007
Processo Nº: RT 00582-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR EVARISTO RODRIGUES
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): VILLA COZUMEL RESTAURANTE LTDA. (TABERNA CROCODHILO) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECTE: Tomar ciência do Despacho de fl. 104, cujo teor segue:II - No tocante ao pedido de bloqueio dos veículos indicados, indefiro-o, pois, em princípio, o embargo judicial de veículo deve ser precedido de penhora. Ademais, o bloqueio prévio do veículo poderia acarretar prejuízos a eventuais adquirentes de boa-fé'

Notificação Nº: 5950/2007
Processo Nº: RT 00790-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FERREIRA FEITOSA
ADVOGADO....: UARIAN FERREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LOCALIZA RENT A CAR S.A.
ADVOGADO....: IGOR LEONARDO COSTA ARAÚJO
DESPACHO: Reclamado - Intime-se a reclamada a cumprir as obrigações de fazer estampadas na sentença (depósito de FGTS e indenização de 40%, na conta vinculada do obreiro e entrega, em Juízo,das guias TRCT complementar no código 01), no prazo de cinco dias, sob as cominações fixadas no decisum. Frise-se que o FGTS e a indenização fundiária foram apurados pela Contadoria, importando em R$ 2.099,82, conforme resumo de fl.222.

Notificação Nº: 5959/2007
Processo Nº: RT 01036-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ VIEIRA BRITO DE SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ROSANA CRISTINA MENDONCA DAMIAO TEIXEIRA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Manifestar-se sobre a retificação de cálculo de fls. 129/132. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 5923/2007
Processo Nº: RT 01135-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO....: JOSÉ RICARDO CHAGAS
DESPACHO: RECDA: Receber em Secretaria, saldo remanescente. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5916/2007
Processo Nº: RT 01214-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: ALEMIRO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
ADVOGADO....: PAULO CESAR DE CAMARGO ALVES
DESPACHO: RECDA - Diante das ponderações da reclamada, elasteço o prazo para cumprimento da obrigação de fazer para 60 dias, porém, a contar da data do protocolo da petição de fl. 196 (10/05/07).

Notificação Nº: 5915/2007
Processo Nº: RT 01467-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: MARILENE VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUSA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMADA: Comprovar, nos autos, o recolhimento das custas processuais, no importe de R$ 100,00, assim como as do art. 789-A da CLT, e encargos previdenciários (observando-se os valores constantes da planilha de fl. 57), no prazo de 10 dias, sob pena de execução. Deverá a executada, ainda, recolher e comprovar nos autos o Imposto de Renda, no prazo de 15 dias após a quitação do crédito do exeqüente, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal.

Notificação Nº: 5949/2007
Processo Nº: RT 01543-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA MARLENE DA SILVA
ADVOGADO....: SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vista dos Embargos à Execução interpostos. Impugnar, caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5941/2007
Processo Nº: RT 01582-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE DE GODOI
ADVOGADO....: EUCLASIO BARREIRA DE MACÊDO
RECLAMADO(A): VALDEMAR BATISTA COSTA (NOSSO FRANGO)
ADVOGADO....: LEONARDO LUIZ FERREIRA DE JESUS
DESPACHO: Tomar ciência da penhora havida nos autos. Opôr embargos caso queira. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5914/2007
Processo Nº: ATC 01664-2006-011-18-00-5 11ª VT
REQUERENTE..: SEBASTIANA DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
REQUERIDO(A): ONIUDO BATISTA DE OLIVEIRA (SIGMA CONFECÇÕES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: REQUERENTE - Comparecer ao Setor de Mandados (SDMJ), com URGÊNCIA, para agendar com o Oficial de Justiça o dia e horário para cumprimento da diligência. FONE: 3901-3346 E 3901-3347

Notificação Nº: 5979/2007
Processo Nº: CS 01674-2006-011-18-02-6 11ª VT
EXEQUENTE...: SHIRLEY GONÇALVES DE CASTRO
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
EXECUTADO(A): UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
DESPACHO: RECDA - Cumprir as obrigações de fazer estampadas na sentença (depósito de FGTS e indenização de 40%, na conta vinculada do obreiro e entrega, em Juízo, de formulários do Seguro-Desemprego e guias TRCT), no prazo de cinco dias, sob as cominações fixadas no decisum.Frise-se que o FGTS e a indenização fundiária foram apurados pela Contadoria, importando em R$ 590,19.

Notificação Nº: 5975/2007
Processo Nº: CCS 01704-2006-011-18-00-9 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ADÃO ANTÔNIO RAMOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: REQTE - informar a este Juízo, no prazo de 10 dias, se tem interesse na execução do acordo descumprido, sob pena de, na inércia, presumir-se que renunciou ao crédito, com o conseqüente arquivamento do feito.

Notificação Nº: 5957/2007
Processo Nº: RT 01763-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO NUNES DUARTE
ADVOGADO....: ROSÂNIA CARDOSO DA SILVA
RECLAMADO(A): GUIMARÃES E FARIA LTDA.
ADVOGADO....: MICHEL PINHEIRO XIMANGO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência do Despacho de fl. 29, cujo teor segue:I - Tendo as partes pactuado o parcelamento do crédito obreiro em 6 parcelas, e

uma vez que constou na ata 7 datas de vencimento, corrijo o erro material naquela constante, a teor dos arts. 833 da CLT e 463, I, do CPC, para suprimir a última data consignada na ata, qual seja, 02/05/2007. Intimem-se. II - Intime-se a reclamada, inclusive, para comprovar o recolhimento previdenciário determinado na sentença homologatória, no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Em 17/05/2007.

Notificação Nº: 5980/2007
Processo Nº: RT 01968-2006-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO MARTINS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): SERRA GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5969/2007
Processo Nº: RT 02041-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ABDIAS SOUZA DO VALE
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): DIRECENGE CONSTRUÇÕES ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
DESPACHO: RECTE: Comparecer em Secretaria para receber a CTPS de seu cliente. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5917/2007
Processo Nº: RT 02045-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON OTAVIANO COLMANETTE
ADVOGADO....: ZÉLIA DOS REIS RESENDE
RECLAMADO(A): HIDELMA HIDRÁULICA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: FELIPE MELAZZO DE CARVALHO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, na forma da fundamentação supra, que esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 5919/2007
Processo Nº: RT 02045-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON OTAVIANO COLMANETTE
ADVOGADO....: ZÉLIA DOS REIS RESENDE
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência, no prazo legal, da decisão prolatada nos presentes autos, cujo dispositivo é o seguinte: Posto isso, conheço dos EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, na forma da fundamentação supra, que esta conclusão integra e complementa.

Notificação Nº: 5978/2007
Processo Nº: RT 02074-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: IDELMA MARIA ALVES
ADVOGADO....: VILDEMON COIMBRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUCELÂNIA DE LIMA MORAES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQTE: Manifestar-se sobre a indicação de bens à penhora na petição de fls.44/45, sob pena de se presumir aceitação tácita. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 5925/2007
Processo Nº: RT 02144-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO FABRÍCIO DA SILVA
ADVOGADO....: JULIANO TORRANO PARREIRA
RECLAMADO(A): DALMI XAVIER RIBEIRO
ADVOGADO....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO
DESPACHO: CREDOR - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5982/2007
Processo Nº: RT 02179-2006-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RICARDO NEVES ARIANO
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: PARTES: Vistos. I- Incluo o feito na pauta do dia 01/06/2007, às 16H10 para audiência de encerramento, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 5977/2007
Processo Nº: RT 00004-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO CUNHA
ADVOGADO....: ARNALDO MACHADO
RECLAMADO(A): MPJ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SABÃO E DERIVADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ANDREA M. S. S. P. RORIZ SANTOS E OUTRO
DESPACHO: RECTE, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 5953/2007
Processo Nº: CCS 00031-2007-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: JOSE AUGUSTO FERREIRA PERILLO
ADVOGADO: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
DESPACHO: Requerido: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5910/2007
Processo Nº: ACM 00039-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS - SECOM (REP/ P: JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA)
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LARISSA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vistos. Diante da inércia do reclamante que, intimado por duas vezes, não forneceu os artigos de liquidação, sobreste-se o curso do feito por 90 dias ou até que o autor resolva impulsioná-lo.

Notificação Nº: 5955/2007
Processo Nº: RT 00276-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: KAIRES DE FREITAS VALADÃO
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): FERRAGISTA ESPERANÇA LTDA. + 001
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: RECLAMANTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo: 10 dias.

Notificação Nº: 5930/2007
Processo Nº: RT 00434-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: EDSON LIMA PALMEIRA
ADVOGADO....: CAROLINA FERREIRA PINHEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5974/2007
Processo Nº: RT 00444-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LÚCIO SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): QUALIX S.A SERVIÇOS AMBIENTAIS (SUCESSORA DA ENTERPA AMBIENTAL S.A.) + 001
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 5904/2007
Processo Nº: RT 00621-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: QUEILA EULINA DA SILVA ARAUJO
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Reclamante: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL INTIMAÇÃO Nº 318/2007
PROCESSO Nº RT 00322-1995-011-18-00-4
A DRa. CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho Substituta da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam INTIMADOS CARTONOBRE CARTÕES E PAPÉIS LTDA, RUBENS DE CÁSSIO FERREIRA MARQUE E SIMONE DE OLIVEIRA LEME, executados, atualmente em lugar incerto e não sabido para, querendo, se manifestar sobre os cálculos de liquidação referentes aos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00322-1995-011-18-00-4 RT, entre as partes MAURÍCIO MONTERIO DE MAGALHÃES, exeqüente, e CATONOBRE CARTÕES E PAPÉIS + 002, executada, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), no prazo de 10 dias, nos

termos do despacho de fl.401, cujo teor é o seguinte: 'Vistos...II-No silêncio obreiro, a executada deverá ser intimada na forma da alínea a, supra, por edital. ' E, para que chegue ao conhecimento de CARTONOBRE CARTÕES E PAPÉIS LTDA, RUBENS DE CÁSSIO FERREIRA MARQUE E SIMONE DE OLIVEIRA LEME, é passado o presente edital. Eu, Luciano Batista de Souza, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2007. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho Substituta

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL INTIMAÇÃO Nº 317/2007
PROCESSO Nº RT 00807-2002-011-18-00-8
A DOUTORA CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO PROMOCASA E CARRO - PROMOTORA DE VENDAS LTDA., executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, para se manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º) nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00807-2002-011-18-00-8 RT, entre as partes ANDRÉ VILAS BOAS, exeqüente, e PROMOCASA E CARRO - PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRAS, executados, nos termos do despacho de fl. 518, cujo teor é o seguinte: "Vistos. ... II - No silêncio obreiro, os executados, exceto a primeira, deverão ser intimados na forma da alínea a, supra, se necessário, por edital. Aos 12/02/2007. (a) CÉLIA MARTINS FERRO - Juíza do Trabalho." E, para que chegue ao conhecimento de PROMOCASA E CARRO - PROMOTORA DE VENDAS LTDA., é passado o presente edital. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 17 dias do mês de maio do ano de 2007. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 319/2007
PROCESSO Nº RTN 00349-2005-011-18-00-0
A DOUTORA CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO CLÁUDIO ANTÔNIO DE PÁDUA FREITAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R$ 27.775,77, atualizada até 30/11/2006, correspondente ao principal (R$ 27.001,20), custas processuais (R$ 540,02), custas da liquidação (R$ 135,01) e custas executivas e emolumentos (R$ 77,42), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº RT, entre as partes, VALDINÊS DIAS DA ROCHA exeqüente, e, CBP-CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA + 03 executado, nos termos do despacho de fl. 413 dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. I- Ante a certidão negativa de fl. 410, cite-se o sócio-executado CLÁUDIO ANTÔNIO DE PÁDUA FREITAS, por edital. Aos 15/05/2007 (a) CÉLIA MARTINS FERRO - Juíza do Trabalho.' E, para que chegue ao conhecimento de CLÁUDIO ANTÔNIO DE PÁDUA FREITAS, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 17 dias do mês de maio de 2007. Eu, Judite Vieira, Assistente II, subscrevi. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 316/2007
PROCESSO Nº RT 01415-2006-011-18-00-0
A DRA. CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica CITADO GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, TRANS TOUR LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA e TRANS TOUR ENVIAR & RECEBER LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara, situada na Rua T-51, esq. c/ Av. T-1 - St. Bueno - Goiânia-GO e, em 48 horas, pagar a quantia de R$ 5.628,32, atualizada até 30/05/2007, correspondente ao principal (R$ 5.248,38), custas processuais (R$ 104,97), verba previdenciária quotas-partes patronal (R$ 247,49) e obreira (R$ 65,74), IRRF a recolher (R$ 95,96), custas da liquidação (R$ 27,48), devidos no processo, SOB PENA DE PENHORA, conforme decisão proferida nos autos 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO nº01415-2006-011-18-00-0 RT, entre as partes, EVERALDO LIMA DE ALMEIDA, exeqüente, e, GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, TRANS TOUR LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA e TRANS TOUR ENVIAR & RECEBER LTDA executados, nos termos do despacho de fl.137, dos autos, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. Citem-se as reclamadas por edital.' E, para que chegue ao conhecimento de GRACIANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA, TRANS TOUR LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA e TRANS TOUR ENVIAR & RECEBER LTDA, é passado o presente edital. Secretaria da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, aos 16 dias do mês de maio de 2007. Eu, Silvana Guedes, Assistente II, subscrevi. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 314/2007
PROCESSO Nº RT 00199-2007-011-18-00-6
A Doutora CÉLIA MARTINS FERRO, Juíza do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADA TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome ciência da SENTENÇA constante nos autos do Processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00199-2007-011-18-00-6 RT, entre as partes ERNESTO ANTÔNIO DOS SANTOS, reclamante, e TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA), reclamada, cujo teor é o seguinte:'DISPOSITIVO Ante o exposto, decido rejeitar a preliminar argüida e, no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, condenar a 1ª reclamada, TGS TECNO GLOBAL SERVICE LTDA. e, subsidiariamente, a 2ª reclamada, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a pagarem ao reclamante, ERNESTO ANTÔNIO DOS SANTOS, as parcelas a título de: a)aviso prévio; b)13º salário proporcional; c)férias proporcionais acrescidas de 1/3; d)multa do art. 477/CLT; e)multa de 40% sobre o FGTS, bem como anotar a data de saída em CTPS, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária incidem na forma da lei (Súmula 200 do TST). A liquidação processar-se-á pôr cálculos. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverão as reclamadas recolherem as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente e observados os Provimentos 01/96 e 02/93, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Custas, pelas rés, no importe de R$50,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R$2.500,00. Intimem-se as partes. Nada mais.' E, para que chegue ao conhecimento de TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA), é passado o presente edital. Eu, Judite Vieira, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 16 dias do mês de maio do ano de 2007. CÉLIA MARTINS FERRO Juíza do Trabalho

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4710/2007
Processo Nº: RT 00536-1995-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: CELSO PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): WM SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: EDBERTO QUIRINO PEREIRA
DESPACHO: EXECUTADA, contraminutar o Agravo de Petição de fls.546/551, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4699/2007
Processo Nº: RT 00397-1998-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: CELIO CARDOSO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): TESTAROSSA COM IMP EXP VEICULOS LTDA
ADVOGADO....: MAURÍCIO NAZAR DA COSTA
DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.621).

Notificação Nº: 4696/2007
Processo Nº: RT 01771-2001-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: ANIVALDO VENANCIO TAVARES
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): COURONAZA INDUSTRIA E COMERCIO DE COUROS LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO FERRO
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência da penhora realizada pela Eg. vt deprecada, conforme auto de penhora de fls.419/420.

Notificação Nº: 4734/2007
Processo Nº: RT 01174-2002-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: ELIANDRO GALVAO DE SOUZA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): ROGERIO RODRIGUES TAVARES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Ante os termos da petição de fls. 340, EXPEÇA-SE novo mandado de remoção dos bens descritos às fls. 304 (mandado às fls. 336), devendo o exeqüente ou sua procuradora acompanharem o Oficial de Justiça na diligência, fornecendo os meios necessários à remoção. INTIME-SE o exeqüente, diretamente, bem como por meio de sua procuradora, para comparecer setor de mandados judiciais no dia 28.05.07 às 14:00 horas a fim de marcar como o Oficial de Justiça a data e horário da diligência.

Notificação Nº: 4700/2007
Processo Nº: RT 00763-2003-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EQUATORIAL EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.300), bem como tomar ciência do despacho de fls.297.

Notificação Nº: 4708/2007
Processo Nº: RT 01690-2004-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ATELIER GASTRONOMICO REP P/ ANTONIO BENEDICTO DE MELO + 003
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exeqüente para informar a importância recebida a título de depósito recursal, no prazo de 05 dias, salientando-se que deverá ser informado, inclusive, o valor recebido a título de rendimentos legais.EXPEÇA-SE carta precatória para a Vara do Trabalho da cidade de Caldas Novas a fim de que sejam penhorados os imóveis indicados na certidão de fls. 233/236, conforme requerido pelo exeqüente às fls. 290.

Notificação Nº: 4715/2007
Processo Nº: RT 00571-2005-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: WILSON FERREIRA PRIMO
ADVOGADO....: GERALDO FERREIRA GOMES
RECLAMADO(A): MG RESTAURANTE LTDA. - ME (JUNIOR'S RESTAURANTE)
ADVOGADO....: ROGERIO BEZERRO LOPES
DESPACHO: Vistos, etc... Defere-se ao exeqüente a adjudicação dos bens que constam no edital de fls. 179/180, exceto o bem descrito no ítem nº 08, conforme requerido às fls. 198. EXPEÇA-SE Auto de Adjudicação e INTIME-SE o exeqüente para vir assiná-lo. INTIMEM-SE as partes. Decorrido o prazo para oposição de embargos, EXPEÇA-SE mandado de entrega.

Notificação Nº: 4704/2007
Processo Nº: RT 01384-2005-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: EDIANO DIVINO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA. + 001
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: EXEQÜENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls.580, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 546/552 e sobre os Embargos à Execução de fls.584/587, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4695/2007
Processo Nº: RT 01809-2005-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: MICHELLY HELENA DA SILVA
ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): ESCOLA EXPANSÃO LTDA. (SUCESSORA DA ESCOLA AMIGUINHOS LTDA.) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, tomar ciência dso certidões negativas dos cartórios de Registro de Imóveis(fls.125/131), devendo se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4705/2007
Processo Nº: RT 00084-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: LUISMAR ADÃO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CÉLIO HOLANDA FREITAS
RECLAMADO(A): SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO
ADVOGADO....: FERNANDO DA SILVA PEREIRA
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber saldo remanescente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4703/2007
Processo Nº: RT 00232-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: CRAUSLEY CARLOS BORGES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA. + 002
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS E OUTRA
DESPACHO: EXEQÜENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 309, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 271/277 e sobre os Embargos à Execução de fls. 314/317, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4729/2007
Processo Nº: RT 00707-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG + 001
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, conheço dos Embargos à Execução opostos por COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 707/06, movida pelo VICENTE BARBOSA DOS SANTOS, para acolhê-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. LIBERE-SE ao exeqüente o valor de R$8.445,54, haja vista a decisão de fls. 77, cujo valor deverá ser retirado dos depósitos recursais, fls. 88 e 132, e do depósito de fls. 160.PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas, R$21,31, de custas, bem como das custas de liquidação, R$42,22, cujo valor deverá ser retirado do depósito de fls. 160. Após a liberação do crédito do exeqüente e recolhimentos das custas, LIBERE-SE ao executado o valor
remanescente nos autos e ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 4730/2007
Processo Nº: RT 00707-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCO ANTONIO MARQUES
RECLAMADO(A): SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE + 001
ADVOGADO....: VALQUIRIA DIAS MARQUES
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, conheço dos Embargos à Execução opostos por COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, nos autos da Reclamatória Trabalhista nº 707/06, movida pelo VICENTE BARBOSA DOS SANTOS, para acolhê-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. LIBERE-SE ao exeqüente o valor de R$8.445,54, haja vista a decisão de fls. 77, cujo valor deverá ser retirado dos depósitos recursais, fls. 88 e 132, e do depósito de fls. 160.PROCEDA a Secretaria ao recolhimento das custas, R$21,31, de custas, bem como das custas de liquidação, R$42,22, cujo valor deverá ser retirado do depósito de fls. 160. Após a liberação do crédito do exeqüente e recolhimentos das custas, LIBERE-SE ao executado o valor
remanescente nos autos e ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 4714/2007
Processo Nº: AIN 00744-2006-012-18-00-0 12ª VT
REQUERENTE..: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vistos, etc... HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 432/434, para que surta seus efeitos legais. As Custas foram recolhidas, fls. 378, e o imposto de renda também foi recolhido, fls. 451. Conforme acordo, LIBERE-SE ao reclamado o valor constante do depósito recursal de fls. 377, por meio de alvará judicial. EXPEÇA-SE Alvará Judicial. INTIMEM-SE as partes e o INSS. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 4709/2007
Processo Nº: RT 00819-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: ALAIN TAYLOR DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
DESPACHO: EXECUTADA, manifestar-se, no prazo legal, sobre a Impugnação ao Cálculo de fls.1219/1220.

Notificação Nº: 4694/2007
Processo Nº: RT 01236-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): ALSEMIR MIRANDA PINTO - EP + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar os contracheques referentes ao período de fevereiro/2004 a março/2006 e maio a junho/2006, no prazo de 15 dias.

Notificação Nº: 4706/2007
Processo Nº: RT 01273-2006-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: CERCÍDIO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: EXECUTADA, comparecer à Secretaria desta Vara para receber ALVARÁ JUDICIAL Nº 95/2007.

Notificação Nº: 4702/2007
Processo Nº: RT 01314-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: LAÉRCIO SANTOS TORRES
ADVOGADO....: LEONARDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: EXEQÜENTE, tomar ciência de que a execução está garantida pelo depósito de fls. 387, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 370/381 e sobre os Embargos à Execução de fls. 389/400, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 4701/2007
Processo Nº: RT 01874-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: DEMES DAS CHAGAS ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): ARGEMIRO RODRIGUES PINTO (ESPÓLIO DE) REP.P/ MAURA CUNHA PINTO
ADVOGADO....: MARCOS HALLILA VIEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE, apresentar, no prazo de 5 dias, sua CTPS na Secretaria desta Vara, para que a reclamada proceda às anotações, conforme determinação contida no dispositivo da sentença.

Notificação Nº: 4698/2007
Processo Nº: ATC 02058-2006-012-18-00-3 12ª VT
REQUERENTE..: MARIA DOS REIS PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
REQUERIDO(A): YELLOW BALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: REQUERENTE, tomar ciência da penhora de fls.37. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4712/2007
Processo Nº: RT 02221-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: ELIANE FERREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4707/2007
Processo Nº: RT 02272-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: LEUBER COELHO CUNHA
ADVOGADO....: FERNANDO DO NASCIMENTO VAZ
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. (SÓCIOS: JOSÉ RODRIGUES ROCHA E JORDELINA DE FÁTIMA SANTOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4713/2007
Processo Nº: RT 00125-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA SANTANA PEREIRA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): WILMAR FERREIRA MARTINS (PALMARES CHOPP)
ADVOGADO....: CLÁUDIO CAETANO DA SILVA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4736/2007
Processo Nº: RT 00341-2007-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO CRUZ
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005
ADVOGADO....: MURILO GOMES MAGALHÃES
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO CRUZ e, no mérito, rejeitálos,nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4731/2007
Processo Nº: RT 00738-2007-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: FRED WILSON RIBEIRO DE ANDRADE
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Vistos, etc...ANOTE-SE, como procurador da 1ª reclamada, o nome e endereço do Dr. Willian Marcondes Santana (fls. 191). INTIME-SE a 1ª reclamada, ATENTO, para regularizar sua representação processual, até a próxima audiência, uma vez que, ao contrário do informado na
petição de fls. 191, os documentos mencionados (carta de preposição, contrato social e procuração) não acompanharam a referida petição.

Notificação Nº: 4732/2007
Processo Nº: RT 00861-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: WENITON CÉSAR DE SOUSA
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Considerando-se que a petição nº 045456-1/2, na qual o reclamante requer a juntada de documentos, foi protocolizada na mesma data da postagem da notificação da reclamada (14.05.07 - fl. 25), presume-se que a reclamada ainda não havia sido notificada da presente reclamatória trabalhista quando do protocolo da referida petição (E-16 do TST). Destarte, defere-se o pedido de juntada de documentos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 4726/2007
Processo Nº: RT 00862-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...Tendo em vista as alegações contidas na nicial, defere-se a citação da 1ª reclamada, COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS, por edital. Considerando que integra o pólo passivo da presente ação a AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP, e considerando o disposto no inciso II, do art. 1º do Decreto-lei 779/69, RETIREM-SE os autos da pauta do dia 11.06.07 e os INCLUAM na pauta do dia 25/06/2007 às 14:00 horas.INTIME-SE o reclamante e seu procurador.NOTIFIQUE-SE a 2ªreclamada(AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP).

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 166/2007
PROCESSO Nº RT 01298-2004-012-18-00-9
Exeqüente : REGINALDO RODRIGUES
Advogado: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
Executado : CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA
Advogado: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
Data da Praça: 14/06/2007 às 17h. 05min.
Data do Leilão: 13/07/2007 às 13h.00min.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51, esq. c/ T-1, Setor Bueno - FONE: (062) 3901-3509 FAX: (062) 3901-3506, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso da praça ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
01 (um) veículo VW/Saveiro CLI, cor branca, ano e modelo 1997, chassi 9BW222308VP017921, à gasolina, placa KDH-3536, com 4 pneus careca, e furados, pneu de estepe careca, lanternas e faróis dianteiro quebrados, pintura queimada, amassado lado direito, porta esquerda amassada, kilometragem 267661, rádio com toca fita, banco do motorista rasgado, sem chave de ignição, avaliado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
OBS: O VEÍCULO PRACEADO POSSUI DÉBITO DE R$ 947,29 JUNTO AO DETRAN/GO.
Localização do(s) bem(ns): RUA 92, Nº 116, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO. Bens na guarda do depositário: Sr. MARCOS VALERIANO DOS SANTOS, conforme Auto de Penhora de fls. 184.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para a data e horário mencionados acima, a ser realizado no Crystal Plaza Hotel, sito na Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO, pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da CLT, especialmente os arts. 888 e 889, da legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dezessete dias do mês Maio do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 167/2007
PROCESSO Nº RT 00896-2007-012-18-00-3
RECLAMANTE: MAURILIO DA COSTA CAMPOS
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. N/P LUCIANA SOARES DE OLIVEIRA PIRES
Data da audiência: 05/06/2007 às 14:10 horas.
O(A) Doutor(a) PAULO C. F. ANDRADE, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que

lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Dezoito dias do mês Maio do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. PAULO C. F. ANDRADE JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6135/2007
Processo Nº: RT 00018-2005-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ENIO DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: À EXECUTADA: Às fls.122/123, a executada disse que pagou ao exeqüente a importância de R$ 835,78. Porém, não juntou nenhum comprovante de pagamento. Desta forma, concedo à reclamada o prazo de 05 (cinco) dias para juntar algum documento idôneo que comprove o pagamento supra, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6112/2007
Processo Nº: RT 00134-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ESTEVÃO CARNEIRO DA CUNHA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): PRÓ-GÁS E BEBIDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCELO BEZERRA SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Deverá o exeqüente informar nos autos o atual endereço do executado CARLOS LUIZ DE OLIVEIRA, a fim de que o mesmo seja intimado da penhora realizada, uma vez que a intimação ao mesmo enviada foi devolvida pela ECT sob a alegação de 'desconhecido'. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6097/2007
Processo Nº: RT 00206-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME VIEIRA STIVAL
ADVOGADO....: BRUNO CARVALHO MACHADO
RECLAMADO(A): FABRICIO MAGALHÃES GONÇALVES + 002
ADVOGADO....: DR. IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMADO: TENDO O SOCIO EXECUTADO FABRICIO MAGALHÃES GONÇALVES COMPROVADO QUE A CONTA CORRENTE DE SUA TITULARIDADE QUE FOI BLOQUEADA E DESTINADA AO RECEBIMENTO DE SEUS VENCIMENTOS, DETERMINO A LIBERAÇÃO DA IMPORTANCIA PENHORADA AO EXECUTADO, PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 6095/2007
Processo Nº: RT 00357-2005-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ AUGUSTO PORTO
ADVOGADO....: JOAO FRANCA DUARTE
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO CTC
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RETIRAR A CERTIDÃO DE CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 6079/2007
Processo Nº: RT 00433-2005-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: ELIJANE CRISTINA VALVERDE
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): COLÉGIO FUTURO BRILHANTE LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Vista do ofício e da certidão negativa do CRI da 2ª Circunscrição de Goiânia (fls.179/180). Na mesma oportunidade, deverá requerer o que for de seu interesse, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6164/2007
Processo Nº: RT 00456-2005-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO CARMO LIMA CRUZ
ADVOGADO....: SÉRBIO TÉLIO TAVARES VITORINO
RECLAMADO(A): FENÍCIA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: HELIO FRANÇA DE ALMEIDA
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 349, CUJO TEOR É O SEGUINTE... Vistos os autos, A reclamada às fls. 347/348 requereu a desconsideração da decisão que deixou de homologar a avença firmada entre as partes. Disse que “as partes são maiores e capazes, razão pela qual, a vontade das mesmas, como titulares da ação, deve ser respeitada e homologada”. Pelas mesmas razões expostas à fl. 339, indefiro o pedido supra. Mister destacar que tem razão a reclamada ao dizer que a “vontade das partes como titulares da ação deve ser respeitada”. Porém, tal vontade tem limites, deve atender princípios de ordem pública, ou seja, não está acima de todo o ordenamento jurídico. Por essa razão, a lei confere ao Magistrado o poder-dever de presidir a condução do processo. Destaco, ainda, que a jurisprudência já se pacificou no sentido de que “a homologação de acordo constitui faculdade do juiz” (Súmula 419 do C. TST). Enfim, deixar de homologar acordo não pode ser interpretado como desrespeito à vontade das partes, mas sim, o exercício de uma faculdade conferido ao julgador. Cumpram-se as determinações contidas no despacho de fls. 339/340.

Notificação Nº: 6073/2007
Processo Nº: RT 00801-2005-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: GENESIS FLAVIO BARBOSA
ADVOGADO....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA
RECLAMADO(A): EMBALY PRODUTOS DE CONSUMO LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 25/06/2007, ÀS 15 HORAS E 05 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A PRAÇA REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA DIRETORIA DE MANDADOS JUDICIAIS, EM FRENTE À 11ª VARA TRABALHISTA DE GOIÂNIA GO, NA SEDE DESTE TRIBUNAL, NA RUA T-51, ESQ. C/ AV T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA GO. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 29/06/2007, ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. LUCIANO BONFIM RESENDE, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 6093/2007
Processo Nº: ACP 00100-2006-013-18-00-8 13ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO BRADESCO S.A
ADVOGADO.....: JOAQUIM JOSE PESSOA
CONSIGNADO(A): MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA CAETANO
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CONSIGNANTE/EXECUTADO: Ficar ciente de que deverá comparecer na secretaria da vara, no prazo de 05 (cinco) dias, para levantamento de alvará judicial e de saldo remanescente.

Notificação Nº: 6163/2007
Processo Nº: RT 00108-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO CÉZAR RODRIGUES MIRANDA
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante juntar aos autos os contracheques relativos ao período de 03/2003 a 11/2004, conforme solicitado pelo Setor de Cálculos, a fim de possibilitar a liquidação da sentença. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6076/2007
Processo Nº: RT 00191-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SARDEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante informar nos autos o valor levantado a título de FGTS por meio do alvará nº 47/2006 (fl.66), conforme solicitado pelo Setor de Cálculos, a fim de possibilitar a liquidação da sentença. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6077/2007
Processo Nº: RT 00193-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO SOARES
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante informar nos autos o valor levantado a título de FGTS por meio do alvará nº 44/2006 (fl.48), conforme

solicitado pelo Setor de Cálculos, a fim de possibilitar a liquidação da sentença. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6143/2007
Processo Nº: RT 00216-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA DOS SANTOS FERNANDES
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: Conforme requerido à fl.449, converto em penhora os valores dos depósitos recursais, dando ciência às executadas. Após, concedo às executadas o prazo de 05 (cinco) dias oferecerem bens à penhora, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação.

Notificação Nº: 6144/2007
Processo Nº: RT 00216-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA DOS SANTOS FERNANDES
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS EXECUTADAS: Conforme requerido à fl.449, converto em penhora os valores dos depósitos recursais, dando ciência às executadas. Após, concedo às executadas o prazo de 05 (cinco) dias oferecerem bens à penhora, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação.

Notificação Nº: 6108/2007
Processo Nº: RT 00240-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSARITA SILVEIRA CUNHA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A SUC DO BANCO BEG S.A
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA
DESPACHO: A RECLAMADA: Deverá a devedora no prazo de 2 (dois) dias realizar o depósito da importância remanescente, sujo valor é R$ 18.101,65, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6094/2007
Processo Nº: RT 00374-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: LIA MARIA PERPÉTUO FERREIRA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente de que deverá proceder as devidas retificações na CTPS da reclamante no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas na sentença.

Notificação Nº: 6043/2007
Processo Nº: RT 00486-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL MARACAÍPE DOS SANTOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): JR VIEIRA E CIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. PARA QUE SE MANIFESTE EM 30 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO CURSO DA EXECUÇÃO POR 01 ANO, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEF.

Notificação Nº: 6047/2007
Processo Nº: ACI 00544-2006-013-18-00-3 13ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (PRT 18ª REGIÃO)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): IRMÃOS SOARES LTDA
ADVOGADO....: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À REQUERIDA: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.452/460 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO REQUERENTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6049/2007
Processo Nº: RT 00680-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: MAGNO PEREIRA DO CARMO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CSS CENTRAL DE SERVIÇOS EM SEGUROS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E CONSULTORIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista da exceção de pré-executividade de fls.110/120 para, caso queira, impugná-la. Prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6136/2007
Processo Nº: RT 00686-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ MARTINS ALVES
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOLATEX COMERCIAL DE COUROS LTDA. ME
ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 17/05/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...rejeito os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo reclamante JOSUÉ MARTINS ALVES nos autos da reclamação trabalhista em que contende contra SOLATEX COMERCIAL DE COUROS LTDA. ME, nos termos da fundamentação... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 6137/2007
Processo Nº: RT 00686-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ MARTINS ALVES
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SOLATEX COMERCIAL DE COUROS LTDA. ME
ADVOGADO....: FERNANDO AMARAL MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 17/05/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...rejeito os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo reclamante JOSUÉ MARTINS ALVES nos autos da reclamação trabalhista em que contende contra SOLATEX COMERCIAL DE COUROS LTDA. ME, nos termos da fundamentação... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 6169/2007
Processo Nº: RT 00798-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE LIMIRO DA SILVA
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS S.A.
ADVOGADO....: FRANCISCO ANTONIO FRAGATA JUNIOR
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Vista da petição de fls.312/313, por meio da qual a executada indica bens à penhora. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6046/2007
Processo Nº: RT 00820-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES GRANITOS E ACESSORIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: PAULO SERGIO CARVALHAES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: VISTA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FL. 195 PARA QUE SE MANIFESTE EM 10 DIAS.

Notificação Nº: 6098/2007
Processo Nº: RT 00931-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Ficar ciente da liberação do crédito de sua constituinte, devendo efetuar o levantamento no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6162/2007
Processo Nº: RT 00937-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: CLEBER RIBEIRO
DESPACHO: Libere-se o saldo remanescente do depósito de fl. 159 à segunda reclamada, intimando-a para receber, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6041/2007
Processo Nº: ACP 01111-2006-013-18-00-5 13ª VT
CONSIGNANTE..: BBC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM LIQÜIDAÇÃO ORDINÁRIA (BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A.)
ADVOGADO.....: ELDO JEAN JESUS DA SILVA
CONSIGNADO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
DESPACHO: AS PARTES: ANTE A POSSIBILIDADE DE REFORMA DO JULGADO, AGUARDE-SE A SOLUÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO NOTICIADO À FL. 462.

Notificação Nº: 6042/2007
Processo Nº: ACP 01111-2006-013-18-00-5 13ª VT
CONSIGNANTE..: BBC - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A. - EM LIQÜIDAÇÃO ORDINÁRIA (BANCO BRASILEIRO COMERCIAL S.A.)
ADVOGADO.....: ELDO JEAN JESUS DA SILVA

CONSIGNADO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS DE AGENTES AUTÔNOMOS DE COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
DESPACHO: AS PARTES: ANTE A POSSIBILIDADE DE REFORMA DO JULGADO, AGUARDE-SE A SOLUÇÃO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO NOTICIADO À FL. 462.

Notificação Nº: 6122/2007
Processo Nº: AAT 01284-2006-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: ESPÓLIO DE JOSÉ EMÍLIO GOMES DA SILVA REP. EULÁLIA LEITE SOBRAL SILVA, VINÍCIUS SOBRAL SILVA, LUIZ AUGUSTO SOBRAL SILVA.
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: EMPREZA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA. + 001
ADVOGADO: JOSÉ EUTÁQUIO LOPES DE CARVALHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Concedo vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias, a começar pelo autor, dos documentos produzidos pelo INSS e juntados às fls.618/644.

Notificação Nº: 6123/2007
Processo Nº: AAT 01284-2006-013-18-00-3 13ª VT
AUTOR...: ESPÓLIO DE JOSÉ EMÍLIO GOMES DA SILVA REP. EULÁLIA LEITE SOBRAL SILVA, VINÍCIUS SOBRAL SILVA, LUIZ AUGUSTO SOBRAL SILVA.
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: COMPANHIA ULTRAGAZ S.A. + 001
ADVOGADO: MARIA CLARA REZENDE ROQUETE
DESPACHO: ÀS PARTES: Concedo vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias, a começar pelo autor, dos documentos produzidos pelo INSS e juntados às fls.618/644.

Notificação Nº: 6155/2007
Processo Nº: RT 01428-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR ALVES DE MARIA
ADVOGADO....: RILDO ALVES DOS REIS
RECLAMADO(A): GUARANY TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: Libere-se à reclamada o valor do depósito recursal. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6157/2007
Processo Nº: RT 01518-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): E F DE LIMA E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO
DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PARA O DIA 18/06/2007, ÀS 11 HORAS E 50 MINUTOS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 6158/2007
Processo Nº: RT 01518-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TERRAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA ALVES PINHEIRO
DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PARA O DIA 18/06/2007, ÀS 11 HORAS E 50 MINUTOS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES.

Notificação Nº: 6040/2007
Processo Nº: RT 01662-2006-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: GUSTAVO SILVA DOS REIS OLIVEIRA REP/P. VALDETE SILVA DOS REIS OLIVEIRA
ADVOGADO....: MAURÍCIO DE MELO CARDOSO
RECLAMADO(A): IRMÃOS BRETAS FILHOS E CIA LTDA.
ADVOGADO....: DR. FLAVIO AUGUSTO STA. CRUZ POTENCIANO
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6061/2007
Processo Nº: RT 01667-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES TOMARRM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PARA O DIA 14/06/2007, ÀS 11 HORAS E 55 MINUTOS, FICANDO FACULTADO O COMPARECIMENTO DA PARTES.

Notificação Nº: 6062/2007
Processo Nº: RT 01667-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TELÊMACO BRANDÃO
RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES TOMARRM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PARA O DIA 14/06/2007, ÀS 11 HORAS E 55 MINUTOS, FICANDO FACULTADO O COMPARECIMENTO DA PARTES.

Notificação Nº: 6127/2007
Processo Nº: RT 01691-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: VALQUÍRIA DE FÁTIMA MENDES
ADVOGADO....: VALDELI SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
DESPACHO: ÀS PARTES: Dou vista às partes dos esclarecimentos prestados pelo perito às fls.501/502, pelo prazo de 05 (cinco) dias. No mesmo prazo supra, as partes deverão informar nos autos se pretendem produzir outras provas, devendo especificar a natureza e o objeto, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6160/2007
Processo Nº: AAT 01697-2006-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: VALTER LUIS DA SILVA
ADVOGADO: ADÃO MARTINS BARBOSA
RÉU(RÉ).: QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. + 001
ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PARA O DIA 18/06/2007, ÀS 11 HORAS E 55 MINUTOS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES. AO RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME REQUERIDO À FL. 239.

Notificação Nº: 6161/2007
Processo Nº: AAT 01697-2006-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: VALTER LUIS DA SILVA
ADVOGADO: ADÃO MARTINS BARBOSA
RÉU(RÉ).: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA GO COMURG + 001
ADVOGADO: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: AS PARTES: DEVERÃO AS PARTES TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO PARA O DIA 18/06/2007, ÀS 11 HORAS E 55 MINUTOS, SENDO FACULTADA A PRESENÇA DAS PARTES. AO RECLAMANTE: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONFORME REQUERIDO À FL. 239.

Notificação Nº: 6084/2007
Processo Nº: RT 01782-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: UESLEI LEANDRO REIS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO....: WELLINGTON DIVINO TAVARES OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.174/178 (ORIGINAL ÀS FLS.179/183), PARA, QUERENDO, IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6145/2007
Processo Nº: AAT 01805-2006-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR...: MARLI PEREIRA NUNES FERREIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: DAN-HEBERT S'A SISTEMAS E SERVIÇOS + 001
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6146/2007
Processo Nº: AAT 01805-2006-013-18-00-2 13ª VT
AUTOR...: MARLI PEREIRA NUNES FERREIRA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO: RICARDO CONÇALEZ

DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6159/2007
Processo Nº: RT 01870-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO-ASSUPERO
ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Deverá o reclamante informar nos autos o valor levantado a título de FGTS por meio do alvará nº 249/2007 (fl.113), a fim de possibilitar a liquidação da sentença, conforme solicitado pelo Setor de Cálculos à fl.114. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6125/2007
Processo Nº: RT 01952-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: DURACI COSTA MACEDO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: À RECLAMADA: Considerando que a reclamada realizou o pagamento da segunda parcela do acordo dentro do prazo legal, conforme recibo de fl.120, suspenso, por ora, a execução. Concedo à reclamada o prazo de 05 (cinco) dias para comprovar o pagamento da terceira parcela, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6126/2007
Processo Nº: RT 01952-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: DURACI COSTA MACEDO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: À RECLAMADA: Considerando que a reclamada realizou o pagamento da segunda parcela do acordo dentro do prazo legal, conforme recibo de fl.120, suspenso, por ora, a execução. Concedo à reclamada o prazo de 05 (cinco) dias para comprovar o pagamento da terceira parcela, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6055/2007
Processo Nº: RT 01967-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: WELLIGTON MELQUIADES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: GERSON CURADO PUCCI
DESPACHO: Libere-se à executada o saldo remanescente. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6069/2007
Processo Nº: RT 01991-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DANTAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 17.05.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PRIMEIRA RECLAMADA ATENTO BRASIL S/A. NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM QUE CONTENDE CONTRA ADRIANA DANTAS DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 6070/2007
Processo Nº: RT 01991-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DANTAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): TELEGOIAS CELULAR (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 17.05.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PRIMEIRA RECLAMADA ATENTO BRASIL S/A. NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM QUE CONTENDE CONTRA ADRIANA DANTAS DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO.(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 6105/2007
Processo Nº: AAT 02029-2006-013-18-00-8 13ª VT
AUTOR...: JODEON SAMPAIO SILVA
ADVOGADO: JOÃO LUIZ SPOLADOR
RÉU(RÉ).: FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA.
ADVOGADO: DRª. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6129/2007
Processo Nº: RT 02226-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: QUEILA MARIA PINTO DE ARRUDA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): TMK COMUNICAÇÃO DE RESPOSTA DIRETA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRE MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Concedo vista às partes pelo prazo de 05 (cinco) dias, a começar pela reclamante, das informações complementares prestadas pelo perito às fls.623/633.

Notificação Nº: 6068/2007
Processo Nº: RT 00162-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA RAMOS DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 17.05.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS QUE PATRÍCIA RAMOS DA SILVA DEDUZIU CONTRA FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA-FUNAPE, CONDENANDO A RECLAMADA NO PAGAMENTO DAS VERBAS ELENCADAS NA FUNDAMENTAÇÃO. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 6128/2007
Processo Nº: RT 00169-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: EUGÊNIO MOURA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): FÁBIO DAHER MACHADO + 001
ADVOGADO....: MICHEL AIRES FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, Homologo o acordo noticiado às fls. 36/37, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo reclamado, no importe de R$ 40,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 2.000,00), devendo ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de execução. O reclamado deverá recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e do empregador) incidentes sobre o valor do acordo, observada a proporcionalidade das parcelas salariais deferidas na sentença de fls. 20/32, até o segundo dia útil do mês subseqüente ao vencimento de cada parcela e comprovar, nos autos, até o dia dez do respectivo mês, através de GPS, sob pena de notificação do INSS e Execução, ex officio, nos termos dos arts. 114, da CF/88 e 277, caput, do Decreto nº 3.048/99. Deverá a reclamada/executada calcular e recolher o imposto de renda incidente sobre a totalidade da importância acordada, nos termos da lei. Após a juntada aos autos da CTPS do obreiro, determino a intimação do reclamado para que promova as devidas anotações, no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de multa no importe de R4 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme sentença de fls. 20/32. Intime-se o INSS. Intimem-se as partes. À Secretaria para as providências.

Notificação Nº: 6154/2007
Processo Nº: RT 00213-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDER BITENCOURT DE LIMA
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos da certidão de fl.121, determino a intimação do autor para que informe nos autos, de forma clara e precisa, o atual endereço da primeira reclamada, no prazo de 10 (dez) dias, ou requeira o que for de seu interesse, em igual período.

Notificação Nº: 6064/2007
Processo Nº: RT 00265-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: REIDIVAN ALVES MACHADO
ADVOGADO....: ELIEL FERREIRA LOBO
RECLAMADO(A): TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 17.05.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: REJEITO TOTALMENTE OS PEDIDOS QUE REIDIVAN ALVES MACHADO DEDUZIU CONTRA TECNOSEG TECNOLOGIA EM SERVIÇOS LTDA e LABORATÓRIO ATALIALA LTDA, ABSOLVENDO OS RECLAMADOS DE TODA A POSTULAÇÃO EXORDIAL. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 6063/2007
Processo Nº: RT 00349-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ELOISA DO NASCIMENTO

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PLATINNUM CLUB WHISQUERIA E RESTAURANTE LTDA.
ADVOGADO....: MAURO CESAR RIBEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 17.05.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: ACOLHO PARCIALMENTE OS PEDIDOS QUE ELOISA DO NASCIMENTO DEDUZIU CONTRA PLATINUM CLUB WHISQUERIA E RESTAURANTE LTDA, CONDENANDO A RECLAMADA NO PAGAMENTO DAS VERBAS ELENCADAS NA FUNDAMENTAÇÃO. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 6044/2007
Processo Nº: RT 00352-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍLIO NETO
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO
ADVOGADO....: KLEBER ROBERTO AMARAL DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.165/189 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6078/2007
Processo Nº: RT 00411-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: NILTON SOARES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA-ME
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO TAVARES JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA RETIRAR O ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO Nº 253/2007 E A CERTIDÃO NARRATIVA Nº 080/2007, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6151/2007
Processo Nº: RT 00429-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CIBELE TONELLO PASSOS PELÁ
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DO DESPACHO DE FL. 48, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Vistos os autos, Tendo em vista que a primeira reclamada encontra-se em lugar incerto e não sabido, determino sua notificação via edital, conforme requerido à fl. 47. Diante do exposto, converto o rito da presente ação para que siga, doravante, o ordinário. Determino à Secretaria que retifique a capa dos autos e demais assentamentos, de modo a adequar o rito processual. Intimem-se a reclamante e a segunda reclamada, bem como os respectivos procuradores.

Notificação Nº: 6075/2007
Processo Nº: RT 00472-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO HENRIQUE ARANDO PAULINO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MULTCOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECILIZADOS. + 001
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 448/462 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6109/2007
Processo Nº: RT 00485-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: KELLEN CASTRO SILVA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.331/364 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6110/2007
Processo Nº: RT 00485-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: KELLEN CASTRO SILVA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.331/364 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6111/2007
Processo Nº: RT 00485-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: KELLEN CASTRO SILVA
ADVOGADO....: TADEU FERNANDO DE ALMEIDA PIMENTEL
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.331/364 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6060/2007
Processo Nº: RT 00503-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: VANUSA ALVES RODRIGUES FERNANDES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 17.05.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NESTES AUTOS DE ECLAMAÇÃO TRABALHISTA QUE VANUSA ALVES RODRIGUES FERNANDES PROPÔS CONTRA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FUNAPE (CPC, ART.267, VI).(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 6107/2007
Processo Nº: RT 00519-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SALATIEL GALVÃO ZAMBELINO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO TOLENTINO DE SOUZA JÚNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.213/227 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6106/2007
Processo Nº: RT 00533-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSILEIDE DE MOURA SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Tomarem ciência da sentença prolatada em 17/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6092/2007
Processo Nº: RT 00561-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE GONÇALVES DE LIMA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): JOSE RODRIGUES DA SILVA - BIGODE
ADVOGADO....: ISAC CARDOSO DAS NEVES
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMADO DEVOLVER AOS AUTOS AO CTPS DA RECLAMANTE, DEVIDAMENTE ANOTADA, NO PRAZO DE DOIS DIAS, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO.

Notificação Nº: 6086/2007
Processo Nº: RT 00579-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE FARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001
ADVOGADO....: HAMILTON BORGES GOULARTE
DESPACHO: AS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6087/2007
Processo Nº: RT 00579-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSILENE FARIA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: TATIANA SOUZA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A. + 001
ADVOGADO....: RAFAEL FARIA DE AMORIM
DESPACHO: AS RECLAMADAS: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6048/2007
Processo Nº: RT 00597-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO NOGUEIRA MARTINS
ADVOGADO....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: CAMILA MENDONÇA DE MELO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DA SECRETARIA PARA DESENTRANHAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 21/51, CONFORME REQUERIDO À FL. 101, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6139/2007
Processo Nº: RT 00614-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS
RECLAMADO(A): SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA
ADVOGADO....: SUELE MENEZES APOLINÁRIO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 17/05/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...rejeito os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo reclamado SISTEMA DE EMERGÊNCIA MÓVEL DE BRASÍLIA LTDA, nos autos da reclamação trabalhista em que contende contra JAIRO RODRIGUES PEREIRA, nos termos da fundamentação... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 6124/2007
Processo Nº: RT 00649-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FERNANDES TORRES
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO M. DE CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dou vista ao reclamante do documento de fl.1054, até a data da audiência designada.

Notificação Nº: 6085/2007
Processo Nº: RT 00677-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDA PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): MARCIO FERREIRA DE FREITAS + 001
ADVOGADO....: RENATA ARIANA OLIVEIRA RÊGO
DESPACHO: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 6140/2007
Processo Nº: RT 00677-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDA PEREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA
RECLAMADO(A): MARCIO FERREIRA DE FREITAS + 001
ADVOGADO....: RENATA ARIANA OLIVEIRA RÊGO
DESPACHO: Deverá o reclamado proceder as devidas anotações na CTPS da reclamante, sob pena de tais registros serem efetuados pela Secretaria da Vara, comunicando-se à DRT a recusa. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6138/2007
Processo Nº: RT 00679-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERNANDO DE CARVALHO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
ADVOGADO....: RENATA MACHADO E SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 17/05/2007 FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA CUJO DISPOSITO É, EM SÍNTESE, O SEGUINTE:...rejeito os EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos pelo reclamada GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA nos autos da reclamação trabalhista em que contende contra JOSÉ FERNANDO DE CARVALHO, nos termos da fundamentação... (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 6090/2007
Processo Nº: RT 00695-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO MARQUES LOPES
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DIVINA TEREZINHA MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: DR. LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 33/44 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6054/2007
Processo Nº: RT 00703-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA GARDENE LIMA DINIZ
ADVOGADO....: POLYANA MARTINS LIMA
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.151/159 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 6101/2007
Processo Nº: RT 00712-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: WILSON BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): FABIANA GOULART DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS
DESPACHO: A RECLAMADA: CONCEDO VISTA À RECLAMADA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 66/68 PELO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 6168/2007
Processo Nº: RT 00752-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: RELTON SILVA LEMOS
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
RECLAMADO(A): SOL NASCENTE CHOOP RECREATIVO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA PARA O DIA 15/06/2007, ÀS 10 HORAS E 10 MINUTOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 844 DA CLT.

Notificação Nº: 6102/2007
Processo Nº: RT 00820-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO NONATO MONTEIRO FREITAS
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ROYAL PALACE DIVERSÕES LTDA.- ME(PLANETA CENTER BINGOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: DETERMINO AO RECLAMANTE QUE INFORME O ATUAL E CORRETO ENDEREÇO DA RECLAMADA, OU REQUEIRA O QUE FOR DO SEU INTERESSE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, AUDIENCIA SINE-DIE

Notificação Nº: 6133/2007
Processo Nº: ET 00888-2007-013-18-00-3 13ª VT
EMBARGANTE..: MAISON LHUILLIER ESPAÇO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA.
ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES
EMBARGADO(A): REGINALDO JOSÉ RAMOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
DESPACHO: A PROCURADORA DO EXEQUENTE/EMBARGADO: TOMAR CIÊNCIA DA OPOSIÇÃO DOS EMBARGOS DE TERCEIROS Nº 00888-2007-013-00-3.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 240/2007
PROCESSO Nº RT 00801-2005-013-18-00-6
Exeqüente: GENESIS FL AVIO BARBOSA
Advogado: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA
Executado: EMBALY PRODUTOS DE CONSUMO LTDA
Advogado: EDUARDO TEIXEIRA NASSER.
Praça: 25/06/2007 às 15 horas e 05 minutos.
Leilão: 29/06/2007 às 08 horas e 30 minutos.
Localização dos bens: RUA 15, Nº 342, SETOR VILA MORAES, GOIÂNIA-GO.
O Doutor ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51 esq. c/ T-1, Setor Bueno, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 7.104,00 (sete mil e cento e quatro reais), conforme Auto de Penhora de fl. 404, na guarda da depositário, Srª. Ana Paula Meireles.
RELAÇÃO DOS BENS:
1. 148 (CENTO E QUARENTA E OITO) CAIXAS DE EMBALAGENS SPUMA HM02 BRANCA, SENDO QUE CADA CAIXA CONTÉM 400 UNIDADES, CADA CAIXA AVALIADA EM R$ 48,00, TOTALIZANDO O VALOR DE R$ 7,104,00 (SETE MIL E CENTO E QUATRO REAIS);
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia 29/06/2007 às 08 horas e 30 minutos, a ser realizado pelos leiloeiro oficial, Srº LUCIANO BONFIM RESENDE, com registro na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente 2, subscrevi, aos Dezessete dias do mês de Maio de dois mil e sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 241/2007
PROCESSO Nº RT 00429-2007-013-18-00-0

Reclamante: CIBELE TONELLO PASSOS PELÁ
Reclamado: TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA)
O Doutor MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA.), atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, na audiência designada para o dia 01/06/2007 ÀS 08 HORAS E 30 MINUTOS, acompanhado de **Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação** trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Valor da causa: R$ 6.130,80 (seis mil, cento e trinta reais e oitenta centavos). E para que chegue ao conhecimento do reclamado TGS (TECNO GLOBAL SERVICE LTDA), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assitente-2, subscrevi, aos Dezoito dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 341/2007
Processo Nº: PCT 1199/2006 JACP
AUTOR...: GENEZI FERREIRA MIRANDA
ADVOGADO: SILVIO TEIXEIRA
RÉU(RÉ).: ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos ao exeqüente, pelo prazo de 05 (cinco) dias dos novos cálculos de fls. 18/21.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3110/2007
Processo Nº: RT 00738-1998-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSILDA SILVA OLIVEIRA(MENOR) REP. P/ ELISALVA PAIXAO DA SILVA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): LUCIANA DE MELLO RODRIGUES
ADVOGADO....: CÉSAR HONORATO FERNANDES DA SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito nº 85/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3111/2007
Processo Nº: RT 00745-1998-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON FILENE DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CARLOS GOMES CAVALCANTI MUNDIM
RECLAMADO(A): JORNAL DO DIA LTDA (REP. P/RENATO JOSE LUIZ DA COSTA)
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão DE CRÉDITO nº 86/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3108/2007
Processo Nº: RT 00796-1998-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO LEMOS BARBOSA
ADVOGADO....: JOAO RODRIGUES NETO
RECLAMADO(A): ELETRICA GOIAS - MATERIAIS ELETRICOS E DE CONSTRUÇAO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar a certidão de crédito nº 84/2007, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3045/2007
Processo Nº: AI 00044-2000-051-18-01-5 1ª VT
AGRAVANTE..: MARIA EUGENIA ARCHANJO LEAL (RESTAURANTE E CHOPARIA CASCATA GRILL)
ADVOGADO...: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
AGRAVADO(A): EDIVAN FERREIRA DA CRUZ
ADVOGADO...: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AGRAVADO: Vistos os autos.Mantenho a decisão agravada, por seus próprios fundamentos.Autue-se em apartado as peças relativas ao agravo de instrumento, com cópia deste despacho, dando-se vista ao agravado nos próprios autos do agravo de instrumento, intimando-o para, no prazo legal, apresentar contraminuta, querendo.Após o prazo para contraminuta, subam os autos do agravo ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com as melhores homenagens deste Juízo. Com essas providências, aguarde-se o retorno do referido agravo de instrumento.

Notificação Nº: 3106/2007
Processo Nº: RT 00140-2003-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MAX LANIO DA ROCHA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA
ADVOGADO....: ALEXANDRE GONÇALVES DE TOLEDO E OUTROS
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a guia judicial, que se encontra acostada à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3044/2007
Processo Nº: CS 00341-2003-051-18-01-3 1ª VT
EXEQUENTE...: SOLANGE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
EXECUTADO(A): HSBC BANK BRASIL S/A BONCO MULTIPLO
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JÁCOMO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista ao reclamado do cálculo de fls. 452 pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 3067/2007
Processo Nº: RT 00041-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MAYCON DE MIRANDA ANTUNES
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): COPY-PRINT DE JOSÉ FELIX FORTUNATO
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do teor do ofício de fls. 181 o qual determina a instauração de procedimento necessário à solicitação de recursos financeiros destinados ao pagamento de Requisição de Pequeno Valor.

Notificação Nº: 3062/2007
Processo Nº: RT 00045-2006-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NEIDE APARECIDA DE FARIA SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S.A.
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA E OUTROS
DESPACHO: ÀS PARTES: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios do Reclamado para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Nada mais.'

Notificação Nº: 3074/2007
Processo Nº: RTN 00302-2006-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS FELIX DE JESUS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S.A.
ADVOGADO....: CLEBER RIBEIRO
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista ao(a) exeqüente da certidão negativa de CITAÇÃO E PENHORA, fls. 354, no prazo de 05 (cinco) dias, para requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 3069/2007
Processo Nº: RT 00316-2006-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADRIELLO SALVADOR LEMOS
ADVOGADO....: WILMAR ALVES MARTINS
RECLAMADO(A): PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA (POSTO PEQUI)
ADVOGADO....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do teor do ofício de fls. 165/166 o qual determina a instauração de procedimento necessário à solicitação de recursos financeiros destinados ao pagamento de Requisição de Pequeno Valor.

Notificação Nº: 3070/2007
Processo Nº: RT 00718-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO DE ARAÚJO LIMA JUNIOR
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NILTON TEODORO FILHO + 002
ADVOGADO....: JEAN CARLOS RIBEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos. Indefere-se o requerimento de fl. 68, por falta de amparo legal. Ressalte-se que cabe ao exeqüente a indicação do endereço onde se encontra o bem a ser penhorado. Intime-se.'

Notificação Nº: 3072/2007
Processo Nº: RT 00735-2006-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO FREIRE DE SOUZA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): MAXI AR REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos. À vista da certidão de fl. 42, intime-se o exeqüente para informar, no prazo de 05 dias, o atual endereço do executado.'

Notificação Nº: 3061/2007
Processo Nº: RT 00992-2006-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRIO CÉLIO LIMA
ADVOGADO....: WALDIR PEDRO MARTINS
RECLAMADO(A): NELITON JOSÉ DE MACEDO E CIA LTDA
ADVOGADO....: HELIO JOSE LOPES
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Isto posto, conheço da impugnação do INSS e julgo parcialmente procedentes os pedidos nela contidos. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas à presente impugnação, pela executada, no importe de R$55,35, com fulcro no art. 789-A, VII, da CLT, devendo ser acrescidas ao valor exeqüendo. Considerando os cálculos apresentados às fls. 62, já atualizados e consonantes com a decisão retro, fixo o novo valor da execução em R$1.361,36 (um mil, trezentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos), atualizados até 31/05/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, sendo: - R$1.354,59 (INSS a ser recolhido pelo Executado); - R$6,77 (custas de liquidação); e - R$55,35 (custas relativas à impugnação do do INSS). Intimem-se as partes e o INSS. Nada mais.'

Notificação Nº: 3105/2007
Processo Nº: RT 00008-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTER MANSON
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Inclua-se o feito na pauta do dia 30/05/2007, às 13:55 horas, para encerramento da instrução, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3073/2007
Processo Nº: RT 00025-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON DO CARMO DE JESUS
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): MIRIAM PEREIRA BRAGA + 001
ADVOGADO....: VALDO SOARES LEITE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos. Mantenho o despacho de fl. 91, por seus próprios fundamentos. Intime-se.'

Notificação Nº: 3064/2007
Processo Nº: RT 00069-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEILSON LOPES RIBEIRO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE O PEDIDO, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, com juros e correção monetária, no prazo legal, indenização por danos materiais e morais, mais honorários assistenciais, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos. Não incidem, na hipótese, recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária, tendo em vista o caráter indenizatório da condenação. Custas, pela Reclamada, no importe de R$4.000,00, calculadas sobre R$200.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se.'

Notificação Nº: 3071/2007
Processo Nº: RT 00141-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÉSIO JOSÉ COSTA
ADVOGADO....: FERNANDO ALMEIDA SOUSA
RECLAMADO(A): LINDAURA MANÇO E SILVA MORAIS
ADVOGADO....: DIDIMO DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos, Indefere-se o pedido de fls. 111/112 uma vez que a Reclamada cumpriu o avençado, conforme se vê às fls. 104/105, peça assinada pelo advogado do Reclamante. Todavia, a falta de entrega do TRCT e das guias CD/SD não obsta à percepção do benefício do seguro-desemprego, já que o empregado pode habilitar-se ao programa mesmo que o empregador se recuse a fornecer ao trabalhador dispensado sem justa causa o requerimento do seguro-desemprego e a comunicação de dispensa, ou no caso de ausência do TRCT ou do documento de movimentação de conta ativa (APA). É o que dispõe o Manual de atendimento do Seguro-Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa Seguro-Desemprego do Ministério do Trabaho (2ª edição, Capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 61, códigos 100 e 101, respectivamente). Portanto, o reclamante poderá receber o benefício simplesmente exibindo cópia deste despacho, da ata de fls. 101/103 e da petição inicial, requerendo a sua habilitação na forma acima indicada, caso satisfaça os demais requisitos legais. A Secretaria deverá proceder à autenticação das peças acima descritas, que deverão ser entregues ao Reclamante, juntamente com cópia deste despacho, para que o mesmo compareça ao posto do Ministério do Trabalho e Emprego mais próximo de sua residência e requeira o recebimento do seguro-desemprego pela via administrativa. Quanto ao FGTS, caso seja necessário, será expedido alvará em favor do Reclamante, para o levantamento dos valores depositados em sua conta vinculada. Intime-se o Reclamante, dando-lhe ciência do inteiro teor desta decisão.'

Notificação Nº: 3076/2007
Processo Nº: RT 00164-2007-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO EUSTÁQUIO DOS REIS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WILSON VIEIRA GARCIA JÚNIOR
ADVOGADO....: THATIANE LOPES GARCIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: 'Vistos os autos. Dê-se vista ao exeqüente, pelo prazo de 05 dias, acerca da manifestação de fl. 58. Intime-se.'

Notificação Nº: 3057/2007
Processo Nº: RT 00247-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GONZAGA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
RECLAMADO(A): CHAIENNY EURÍPEDES LUIZ
ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DA SILVA MACIAS
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 39, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 611,00 (seiscentos e onze reais) - contribuição previdenciária, sendo R$ 128,23 (cento e vinte e oito reais e vinte e três centavos) - cota parte do empregado e R$ 482,77 (quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 3,05 (três reais e cinco centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 614,05 (seiscentos e catorze reais e cinco centavos), valor atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT.'

Notificação Nº: 3059/2007
Processo Nº: RT 00341-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NILTON PEREIRA
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA - DRA
RECLAMADO(A): ASE DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO MIKHAIL ATIE AJI
DESPACHO: À RECLAMADA: 'Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 39, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 384,41 (trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e um centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 80,68 (oitenta reais e sessenta e oito centavos) - cota parte do empregado e R$ 303,73 (trezentos e três reais e setenta e três centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 1,92 (um real e noventa e dois centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 386,33 (trezentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), valor atualizado até 31.05.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, diretamente, via postal, e por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$ 11,06), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea 'a', da CLT.'

Notificação Nº: 3063/2007
Processo Nº: RT 00430-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ALVES LANDE
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
RECLAMADO(A): AUTOESTE AUTOMOVEIS LTDA
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
DESPACHO: ÀS PARTES: 'Ante o exposto, julga-se PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para condenar a Reclamada - AUTOESTE AUTOMÓVEIS LTDA. - a pagar ao Reclamante - WILSON ALVES LANDE, com juros e correção monetária, no prazo legal, as parcelas deferidas na fundamentação supra, que fica fazendo

parte integrante deste decisum, bem como a cumprir a obrigação de fazer. Liquidação por cálculos. Tratando-se de verbas indenizatórias, somente, não há que se falar em recolhimentos de contribuição previdenciária nem tributária. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$40,00, calculadas sobre R$2.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Intimem-se as partes.'

Notificação Nº: 3049/2007
Processo Nº: CCS 00468-2007-051-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: SEBASTIÃO DE CARVALHO SOBRINHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 29/05/2007, às 09h., oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 3048/2007
Processo Nº: CCS 00470-2007-051-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: EROTIDES ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR: Tomar ciência de que o feito foi incluído em pauta para audiência UNA - Rito Sumaríssimo, no dia 29/05/2007, às 09h10min., oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer a esta Primeira Vara do Trabalho, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, sob as cominações do artigo 844, da CLT, trazendo suas testemunhas.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3706/2007
Processo Nº: RT 00613-1994-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: BENI GARCIA LEITE
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MEC ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA + 001
ADVOGADO....: ANDREIA CINTRA DE OLIVEIRA ALVES FERREIRA
DESPACHO: Despacho de fl. 539:Tendo em vista o teor dos documentos de fls. 530 e 536/538, por meio dos quais o Banco BMG S.A. noticia a existência de apenas 03 (três) parcelas pendentes para o término do contrato de alienação fiduciária incidente sobre o veículo descrito às fls. 477 e considerando que o exeqüente, às fls. 533/534, se compromete a, em caso de adjudicação, quitar o saldo remanescente e, em caso de arrematação, abater o saldo devedor do lanço oferecido, creditando-o à instituição bancária acima descrita, defiro os requerimentos por ele formulados às fls. 533/534.Expeça-se carta precatória para penhora, avaliação e praceamento do veículo descrito no documento de fls. 477 [VW/SAVEIRO CL 1.8, placa HOS-1491].Determino ao Diretor de Secretaria que proceda ao embargo do referido veículo junto ao site do Detran.Oficie-se ao Banco BMG S.A., encaminhando-lhe cópia da petição de fls. 533/534 e do presente despacho.Intime-se o exeqüente.Anápolis-GO, 17 de maio de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3721/2007
Processo Nº: RT 00220-1996-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON SANTANA BATISTA
ADVOGADO....: ILSON NELSON FLEURY
RECLAMADO(A): SAO FRANCISCO CONSTRUÇOES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 174:Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos.Intime-se a exeqüente trabalhista e o perito para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos.Anápolis-GO, 18 de maio de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3687/2007
Processo Nº: RT 00262-1996-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EDWIN ALBERTO MENDONZA ORTIZ
ADVOGADO....: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): DROGAFARMA DISTRIBUIDORA E ATACADO LTDA + 003
ADVOGADO....: AILTAMAR CARLOS DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: COMPARECER À SECRETARIA DA VARA PARA LEVANTAMENTO DE CERTIDÃO, A QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS. PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 3718/2007
Processo Nº: RT 00758-1998-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA VERIDIANA DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HOTEL BRASIL
ADVOGADO....: CLIMENE QUIRIDO FERREIRA SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRER O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NO SILÊNCIO EXPEDIR-SE-Á CERTIDÃO DE CRÉDITO EM SEU FAVOR E POSTERIOR REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO DEFINITIVO.

Notificação Nº: 3723/2007
Processo Nº: RT 00792-1998-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ETERNO FERREIRA LEITE
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): TERRA CENTER TERRAPLANAGEM LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fl. 80:Ex officio, determino o desarquivamento dos presentes autos.Intime-se a exeqüente trabalhista para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito.No silêncio, expeça-se certidão de crédito em seu favor, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo, por 05 (cinco) anos, findos os quais, deverão retornar conclusos.Anápolis-GO, 18 de maio de 2007, 6ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3715/2007
Processo Nº: RT 00742-2000-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EDES MARTINS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): SERCOM - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E PORTARIAS LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 30 DIAS, MANIFESTAR-SE DE FORMA CONCLUSIVA SOBRER O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. NO SILÊNCIO EXPEDIR-SE-Á CERTIDÃO DE CRÉDITO EM SEU FAVOR E POSTERIOR REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO DEFINITIVO.

Notificação Nº: 3716/2007
Processo Nº: RT 00498-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: RIVAIR FERREIRA BARROSO
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO INSS (FLS.357/369), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRAMINUTA, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 3720/2007
Processo Nº: RT 00596-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON BARBOSA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ROSEMBERG VILELA DA FONSECA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO INSS (FLS. 209/221), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRAMINUTA, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 3699/2007
Processo Nº: ACM 00848-2006-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS PROFESSORES EM ESTABELECIMENTOS PRIVADOS DE ENSINO DE ANÁPOLIS E REGIÃO - SINPROR
ADVOGADO....: PAULO DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA EVANGÉLICA. (UNIEVANGÉLICA)
ADVOGADO....: SÉRGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: Despacho de fl. 84:Considerando que no acordo homologado às fls. 52/53 foi consignado que a reclamada deveria comprovar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes das diferenças salariais pagas a seus empregados e tendo em vista que ela, às fls. 72, afirma que já procedeu a tais recolhimentos, determino à Secretaria que a intime para, no mesmo prazo acima mencionado, trazer aos autos os respectivos comprovantes de quitação.Intime-se a reclamada.Anápolis-GO, 17 de maio de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3703/2007
Processo Nº: RT 01102-2006-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ORIVAL MEIREL SIQUEIRA

ADVOGADO....: DOMINGOS DE SOUZA LIMA
RECLAMADO(A): JOSÉ DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: EMERSON BALIZA CORREIA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 167/175, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

Notificação Nº: 3719/2007
Processo Nº: RT 00061-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO GOMES MARTINS SOUZA
ADVOGADO....: JOY WILDES RORIZ DA COSTA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE A DILIGÊNCIA JUNTO AO BANCO CENTRAL RESTOU INEXITOSA, BEM COMO TER VISTA DO DOCUMENTO DE FL. 80, NO MESMO PRAZO.

Notificação Nº: 3690/2007
Processo Nº: RT 00159-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR MARIA DE MORAIS
ADVOGADO....: ANTÔNIO MONTELES VIANA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO CIAL IMP. E EXP LTDA - MASSA FALIDA REP P/ SERGIO REIS CRISPIM
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVÃO
DESPACHO: Procurador do Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para juntar aos autos a CTPS do Reclamante.

Notificação Nº: 3717/2007
Processo Nº: RT 00221-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH AUGUSTO DE SOUZA ALMEIDA
ADVOGADO....: GERALDO DA SILVA
RECLAMADO(A): POLIANÁPOLIS DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GO RESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 3704/2007
Processo Nº: RT 00247-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: DEOCLÉCIO PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ALVES QUEIROZ
DESPACHO: Despacho de fl. 29:Homologo os cálculos de fls. 28, fixando em R$ 18,69 (dezoito reais e sessenta e nove centavos) o débito da reclamada, atualizado até 31.05.2007, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Resolução INSS/DC nº 39, de 23.11.2000, deixo de dar início à execução das contribuições previdenciárias.Intime-se a reclamada para que proceda ao recolhimento das contribuições previdenciárias devidas no presente feito, de forma adicionada à contribuição ou importância correspondente nos períodos subseqüentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 29,00 (vinte e nove reais), no prazo de vencimento estabelecido pela legislação para este último período de apuração.Após, intime-se a União.Cumprida a determinação inserta no parágrafo anterior e decorridos in albis os prazos para a União se manifestar sobre este despacho e nos termos dos artigos 832, § 4º, e 879, § 3º, ambos da CLT, remetam-se os autos ao arquivo definitivo.Anápolis-GO, 17 de maio de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3711/2007
Processo Nº: RT 00382-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RÚBIA MENDES DE MORAIS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. N/PESSOA DO SÓCIO ANTONIO CARLOS DE CASTRO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Procurador da Reclamante:Comparecer em Secretaria, no prazo de 48(quarenta e oito) horas,para juntar aos autos a CTPS da Reclamante.

Notificação Nº: 3695/2007
Processo Nº: RT 00432-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI MENDES RIBEIRO
ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SMR SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
DESPACHO: Tendo em vista o teor dos documentos de fls. 31/33, que comprovam a impossibilidade do procurador da reclamada de comparecer perante este Juízo para realização de audiência designada para esta data, e tendo em vista que ele é o único advogado constituído por ela nos autos, defiro seu requerimento de fls. 30, a fim de retirar o feito da pauta de hoje e incluí-lo na do dia 24.05.2007, às 15h00min, para instrução processual, devendo o reclamante trazer suas testemunhas independente de intimação e a Secretaria intimar aquelas descritas às fls. 12 dos autos. Intimem-se as partes e as supracitadas testemunhas, imediatamente, sendo estas por Oficial de Justiça. Anápolis-GO, 17 de maio de 2007, 5ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3696/2007
Processo Nº: RT 00439-2007-052-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ODILON MODESTO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CEREAL CEREAIS ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tendo em vista o teor dos documentos de fls. 36/38, que comprovam a impossibilidade do procurador do reclamante de comparecer perante este Juízo para realização de audiência designada para esta data, e tendo em vista que ele é o único advogado constituído pelo obreiro nos autos, defiro seu requerimento de fls. 35, a fim de retirar o feito da pauta de hoje e incluí-lo na do dia 13.06.2007, às 14h20min, que prevalecerá como UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intimem-se as partes imediatamente. Anápolis-GO, 17 de maio de 2007, 5ª feira.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 116/2007
PROCESSO: RT 00661-1998-052-18-00-9
Exeqüente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Reclamante: RUITER FRANK PEREIRA SIQUEIRA
Executado(s): MESSIAS CARVALHO MEDEIROS (LAVAJATO PRESIDENTE) e FÁBIO ALEXANDRE CARVALHO SIQUEIRA
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), MESSIAS CARVALHO MEDEIROS (LAVAJATO PRESIDENTE) e FÁBIO ALEXANDRE CARVALHO SIQUEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS-R$ 299,64; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 1,50; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 301,14; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezessete de Maio de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 115/2007
PROCESSO: RT 01023-2006-052-18-00-6
Exeqüente(s): ANDRÉ LUIZ MARTINS PEREIRA
Executado(s): METALÚRGICA DINÂMICA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.
O(A) Doutor(a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), METALÚRGICA DINÂMICA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 4.642,65; CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 99,58; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$ 11,06; INSS/EMPREGADO-R$ 70,46; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 24,90; IRFF a recolher-R$ 265,96; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 5.114,61; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/03/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Dezessete de Maio de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3000/2007
Processo Nº: RT 00317-1999-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO CARLOS RAMOS
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): BANCORBRAS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA + 004
ADVOGADO....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA
DESPACHO: À 5ª EXECUTADA: Vistos, etc. Alega a executada BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, à fl. 1.377, que, ao ser efetuada a atualização de cálculos de fls. 1.369/1.376, não se deduziu o valor levantado por

meio do alvará de fl. 325, qual seja, R$ 3.176,93. Aduz, também, que, pela evolução do calculo, constata-se que durante o período que compreende a data do deposito e o levantamento do alvará, alem da correção na conta vinculada, se verificou a correção e juros conforme o calculo judicial, assim como os recolhimentos a títulos de IR e INSS, ou seja, 'bis in idem (sic). Instada, a Contadoria do Juízo manifesta-se em fl. 1.381 aduzindo que, de fato, não foi deduzida do crédito do reclamante/exeqüente a importância levantada mediante o alvará de fl. 1.325 (R$ 3.176,93), razão por que foram os cálculos de fls. 1.369/1.376 retificados nesse aspecto (cf. cálculos de fls. 1.382/1.388). Quanto à alegação de que houve bis in idem, esclarece a contadoria que: Os valores devidos ao reclamante são atualizados normalmente até a data do efetivo levantamento, sendo que nesta data, são deduzidos segundo os valores efetivamente levantandos, ou seja, também devidamente atualizados. Igual procedimento é adotado quanto ao rcolhimento das contribuições previdenciárias. A título de exemplo basta observar na planilha do INSS que o valor pago via GPS de fl. 1327 sofre a devida atualização, contudo, não foi suficiente para quitar integralmente o débito. Ora, o procedimento adotado pela Contadoria Judicial encontra-se em perfeita consonância com o disposto no art. 39 da Lei nº 8.177/91 e nos arts. 34 e 35 da Lei nº 8.212/91, valendo notar que a atualização do crédito devido à Previdência Social deve observar os critérios estabelecidos na legislação previdenciária, conforme estatui o art. 879, § 4º, da CLT. Logo, não há falar em bis in idem. Posto isso, acolhe-se, parcialmente, a pretensão deduzida pela executada BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA para o fim de homologarem-se os novos cálculos apresentados às fls. 1.382/1.388, fixando-se o valor remanescente da execução em R$ 7.368,60, atualizado até 30/05/2007, sendo R$ 4.779,26 de crédito trabalhista, R$ 1.652,15 de contribuições previdenciárias (parte do empregado e parte do empregador) e R$ 937,19 de custas executivas, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei, e das demais custas previstas no art. 789-A da CLT. Intime-se a executada BANCORBRÁS...Anápolis-GO, 15 de maio de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3033/2007
Processo Nº: RT 00072-2001-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ VITALINO GONÇALVES
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): CEF CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pela parte contrária às fls. 617/622 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 01/2006).

Notificação Nº: 3003/2007
Processo Nº: RT 00774-2001-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ISSAN DA SILVA SOUTO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc...libere-se ao reclamante/exeqüente o valor acima mencionado, com os respectivos acréscimos, devendo o montante sacado ser comprovado nos autos no prazo de 05 dias, contado da data de recebimento do competente alvará judicial, de forma a possibilitar-se a devida dedução. Anápolis-GO, 27 de abril de 2007 (6ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3001/2007
Processo Nº: RT 01028-2002-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MARIA MELO NUNES
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): JOAQUIM MENDES DA COSTA + 001
ADVOGADO....: PAULO ALBERNAZ ROCHA
DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exeqüente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 2972/2007
Processo Nº: RT 01032-2002-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: NILSON ROCHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): DISTRAN - DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E TRANSPORTES LTDA (CERÂMICA LADISLAU)
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 364, resultado negativo de leilão, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 2998/2007
Processo Nº: RT 00893-2003-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON LUCINDA OLIVEIRA
ADVOGADO....: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA
RECLAMADO(A): ADERBAL CAVALCANTE PEREIRA + 001
ADVOGADO....: ADERBAL CAVALCANTE PEREIRA
DESPACHO: AO 1º EXECUTADO: Vistos, etc. O acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança impetrado pelo 1º executado, ADERBAL CAVALCANTE PEREIRA (processo nº 00062-2005-000-18-00-6), acórdão esse cuja cópia está colacionada às fls. 71/75 dos autos da CPE, em apenso, reconheceu que o impetrante recebe seus salários mediante crédito na conta corrente nº 510959-0 do Banco Bradesco S/A, agência 0240, e, com fulcro no art. 649, IV, do CPC, concedeu a segurança pleiteada para suspender o bloqueio e a penhora dos valores relativos a salários creditados na conta bancária do impetrante. Referido acórdão transitou em julgado no dia 19/07/2005 (cf. certidão de fl. 76 dos autos da CPE). Em sendo assim, defere-se, parcialmente, o requerimento formulado pelo exeqüente previdenciário à fl. 134 para se determinar que seja requisitado, via sistema BACEN JUD, o bloqueio de valores em contas correntes e/ou aplicações financeiras porventura existentes em nome do 2º executado (LUÍS CÉSAR CHAVEIRO - CPF nº 449.607.941-00), até o limite do montante atualizado da execução, restando indeferida a providência pleiteada em relação ao 1º executado (ADERBAL CAVALCANTE PEREIRA). Intime-se a UNIÃO (Lei nº 11.457/2007), via Procuradoria-Geral Federal (Portaria Conjunta GFN/PFG nº 433/2007 e Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007). Observa-se que os bens penhorados em fls. 26 e 29 dos autos da CPE nº 074/2004 (processo nº 00837-2004-007-18-00-7- 7ª VT/Goiânia-GO), em apenso, já foram levados a leilão, não tendo havido, entretanto, nenhum licitante interessado em arrematá-los (v. fl. 84 daqueles autos). Resta evidenciado, pois, que tais bens são de difícil alienação. Assim, considerando-se que o exeqüente previdenciário não manifestou interesse a adjudicação dos bens supra-referidos, desconstituem-se as penhoras de fls. 26 e 29 dos autos da CPE, liberando-se o 1º executado (ADERBAL CAVALCANTE PEREIRA) do encargo de depositário. Intime-se o 1º executado. Anápolis-GO, 16 de maio de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2983/2007
Processo Nº: RT 00208-2005-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ABADIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA
ADVOGADO....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado parta, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 481, resultado negativo do leilão, requerendo o que entender de direito (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2983/2007
Processo Nº: RT 00208-2005-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ABADIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA COMÉRCIO DE BEBIDAS STAR LTDA
ADVOGADO....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 481, resultado negativo do leilão, requerendo o que entender de direito (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3035/2007
Processo Nº: RT 00732-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: BRASILINO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA
ADVOGADO....: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 281, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2973/2007
Processo Nº: RTN 00774-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JÔSE GEBRIN DA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: CELSO CÂNDIDO DE SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos etc. Ante a discordância do reclamado em relação à pretensão formulada pela reclamante em fl. 285, prossiga-se na instrução do feito, ficando designada audiência para o dia 31/05/2007, às 14h30min, devendo as partes comparecerem para depoimentos pessoais, sob pena de confissão ficta (Súmula nº 74 do C. TST), trazendo as suas testemunhas independentemente de intimação (CLT, arts. 825 e 845). Intimem-se as partes e seus advogados. Anápolis-GO, 15 de maio de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2985/2007
Processo Nº: RT 00100-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: KELLY AMERICANO MOREIRA
ADVOGADO....: EURIPES DA SILVA ROZA

RECLAMADO(A): ANNE CALÇADOS IND. E COM LTDA.N/P DOS SÓCIOS VALDINEY JOSÉ GRANDE E CARLOS DE TAL
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIS
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca da certidão de fl. 125, resultado negativo do leilão, requerendo o que entender de direito (Portaria 3ª VT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3008/2007
Processo Nº: RT 00694-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR ALVES DA COSTA
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: ROSEMBERG VILELA DA FONSECA
DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Converte-se em penhora o bloqueio on line efetivado em conta bancária de titularidade da executada, no importe de R$ 5.271,69 (v. fl. 310), que se encontra depositado em conta judicial junto à CAIXA (cf. guia de fl. 314). Intime-se a executada da penhora em dinheiro ora efetivada, a fim de que, caso queira, oponha Embargos no prazo de 05 dias (CLT, art. 884). Para se dar andamento na Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS em fls. 285/298, aguarde-se aguarde-se o decurso do prazo supra. Anápolis-GO, 16 de maio de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2999/2007
Processo Nº: RT 00750-2006-053-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: JORGE MARTINS PARREIRA
ADVOGADO....: CÁCIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da 1ª Executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que a omissão acarretará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano previsto no art. 40 da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 2970/2007
Processo Nº: RT 00807-2006-053-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ CARNEIRO
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA JM LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 15/05/2007, foi prolatada a sentença de Embargos à Execução dos autos epigrafados (fls. 263/264). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo EXTINGUIR, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, os EMBARGOS À EXECUÇÃO opostos pela Executada, CONSTRUTORA JM LTDA, em face do Exeqüente, JUAREZ CARNEIRO, por ilegitimidade ativa ad causam, consoante os fundamentos supra, que integram esta conclusão. Custas, relativas aos Embargos, pela Embargante, no importe de R$ 44,26 (CLT, art. 789-A, V, c/c IN/TST nº 20/2002). Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 15 de maio de 2007 (3ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3006/2007
Processo Nº: RT 00972-2006-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL PEREIRA FARINHA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): MARIA FRANCISCA DOS SANTOS LIMA
ADVOGADO....: WASINGTON RODRIGUES BORGES E OUTROS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. De acordo com o disposto no § 4º do art. 884 da CLT, devem ser julgados na mesma sentença os embargos e as impugnações à liquidação apresentadas pelos credores trabalhista e previdenciário. Assim, como ainda não transcorreram os prazos legais para oposição de embargos à execução e/ou de impugnação aos cálculos, fica sobrestado o andamento da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS às fls. 83/95 (não houve contraminuta pela executada - cf. 1ª certidão de fl. 111). Diante do noticiado na certidão de fl. 117, deverá o reclamante/exeqüente, no prazo de 10 dias, indicar bens de propriedade da executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou requerer o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT. Intime-se. Anápolis-GO, 16 de maio de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2988/2007
Processo Nº: RT 00995-2006-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BOSCO FERNANDES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos sua CTPS para as devidas anotações.

Notificação Nº: 3020/2007
Processo Nº: CCS 01097-2006-053-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Vistos, etc. As guias de recolhimento de fls. 129/131 comprovam o integral pagamento das contribuições sindicais rurais devidas nos presentes autos. Assim, ante os termos da petição de fl. 128, extingue-se a execução do crédito devido à autora, incluindo-se os honorários advocatícios, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Intime-se a autora...Anápolis-GO, 15 de maio de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3021/2007
Processo Nº: RT 00080-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO ROCHA DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE BARBOSA LOBATO
RECLAMADO(A): PRIMO SCHINCARIOL INDÚSTRIA CERVEJARIA E REFRIGERANTES S.A.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA AMORIM
DESPACHO: Fica o(a) reclamante intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pela reclamada, juntado às fls.303/318 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 2992/2007
Processo Nº: RT 00083-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: FERDINANDO OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO....: ROBSON MÁRCIO MALTA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: DENISE PINELI CHAVEIRO
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 300/303(Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 2991/2007
Processo Nº: RT 00094-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO JOSÉ ALVES
ADVOGADO....: ROBSON MÁRCIO MALTA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO....: MAURICIO GONÇALVES FIGUEIREDO
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para, se quiser, no prazo legal, manifestar-se acerca do Recurso Adesivo apresentado pela parte contrária às fls. 401/403 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 01/2006).

Notificação Nº: 3032/2007
Processo Nº: RT 00152-2007-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: JUNIA NOLETO BUENO GONÇALVES
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 17/05/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 746/762). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO e tudo mais que dos autos consta, resolvo ACOLHER, PARCIALMENTE, a prescrição argüida na defesa, para declarar prescritas as diferenças salariais anteriores a 26/02/200, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em relação a essa parcela (Cf. item 2 da fundamentação) e julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar o reclamado, BANCO ITAÚ S/A, a pagar à reclamante, JÚNIA NOLETO BUENO GONÇALVES, no prazo legal, com juros e correção monetária, na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) indenização por dano material, no valor total de R$ 577.407,72, a ser atualizado com base no índice de 07/2002; 2ª) indenização por dano moral, n o valor total de R $ 2 9 .794,00, a ser atualizado com o índice de 07/2002 (Cf. itens 4 e 5 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pelo reclamado, no valor de R$ 12.144,03, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R$ 607.201,72. O reclamado pagará, também, os honorários periciais arbitrados em R$ 2.000,00 e os honorários assistenciais, na base de 15% sobre o valor do crédito da reclamante, os quais reverterão em favor do Sindicato-Assistente (Cf. itens 6 e 7 da fundamentação). Não haverá incidência de INSS e de IRRF em face da natureza das indenizações deferidas. Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3022/2007
Processo Nº: AC 00305-2007-053-18-00-3 3ª VT
AUTOR...: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
ADVOGADO: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE - DRA
RÉU(RÉ).: ARISTON PEREIRA DE OLIVEIRA - ESPÓLIO DE (REP. POR SIONE GONZAGA SIQUEIRA DE OLIVEIRA)
ADVOGADO: JULIANO GALDINO TEIXEIRA
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 59, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 2982/2007
Processo Nº: AAT 00339-2007-053-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: APARECIDO SOARES RIBEIRO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: LATICÍNIO NETO LTDA.
ADVOGADO: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 17/05/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 121/125). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: EM FACE DO EXPOSTO, resolvo acolher a coisa julgada material argüida, EXTINGUINDO-SE O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, para absolver o reclamado, LATICÍNIO NETO LTDA, das reivindicações formuladas pelo reclamante, APARECIDO SOARES RIBEIRO, consoante os fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. Custas, pelo reclamante, no valor de R$ 2.800,00, calculadas sobre o valor da causa de R$ 140.000,00, ficando isento do respectivo pagamento (Cf. item 3 supra). Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3027/2007
Processo Nº: RT 00346-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ELISMAR FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: Fica o(a) reclamante intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado, juntado às fls. 233/245 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3026/2007
Processo Nº: RT 00347-2007-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: RONYS RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: Fica o(a) reclamante intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamado, juntado às fls. 248/259 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3004/2007
Processo Nº: RT 00367-2007-053-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO BARBOSA DE FARIAS
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
RECLAMADO(A): SIDARTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, informar nos autos, acerca do adimplemento da obrigação de fazer, e comparecer à secretaria, para receber os documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos (TRCT e CD/SD).

Notificação Nº: 3007/2007
Processo Nº: RT 00368-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GERTO
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): SIDARTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, informar nos autos, acerca do adimplemento da obrigação de fazer, e comparecer à secretaria, para receber os documentos que se encontram acostados à contracapa dos autos (TRCT e CD/SD).

Notificação Nº: 3024/2007
Processo Nº: RT 00376-2007-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: VORNEN PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME - DR
DESPACHO: Fica o(a) reclamado(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 79/81 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 2993/2007
Processo Nº: ACP 00454-2007-053-18-00-2 3ª VT
CONSIGNANTE..: CECRISA REVESTIMENTOS CERÂMICOS S.A.
ADVOGADO.....: JOVIANO LOPES DA FONSECA
CONSIGNADO(A): PEDRO LOPES NETO
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À CONSIGNANTE: Vistos etc. Ante o teor da certidão de fl. 23-verso, que noticia a ausência de citação do consignado em razão de mudança de endereço, adia-se a audiência anteriormente designada para o dia 04/06/2007, às 13h46min, mantidas as cominações previstas no despacho de fl. 19. Intime-se a consignante e seu advogado. Para ciência do consignado, aguarde-se a realização da audiência a ser realizada na mesma data no processo da Reclamação Trabalhista nº 00464-2007-053-18-00-8. Anápolis-GO, 15 de maio de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 2976/2007
Processo Nº: ACP 00494-2007-053-18-00-4 3ª VT
CONSIGNANTE..: TECNIFF TECNOLOGIA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM
CONSIGNADO(A): LIZ MARIA PEREIRA (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO CONSIGNANTE: Vistos etc. Deverá a consignante, no prazo de 05 dias, depositar a importância consignada em conta à disposição deste Juízo, mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara. Para audiência UNA, inclua-se o processo na pauta do dia 06/06/2007, às 13h00min. Intime-se a consignante, com a advertência de que o seu não comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte). Intime-se o advogado da consignante...Anápolis-GO, 15 de maio de 2007 (3ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 110/2007
PROCESSO Nº RT 00450-1996-053-18-00-0
Reclamante: MARIANGELA PICLUM DE BRITO
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Executados: CIA COMERCIAL DE AUTOMÓVEIS + 004
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADOS a 2ª e 3º executados, Sra. MARIA JOSÉ DUARTE ABDALLA (CPF nº 414.086.021-20) e Sr. CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA (CPF nº 003.065.681-87), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem ou garantirem a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R$ 8.127,88 (oito mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), correspondente à dívida previdenciária, atualizada até 31/01/2006, conforme atualização de cálculos de fls. 572, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento dos Executados, Sra. MARIA JOSÉ DUARTE ABDALLA e Sr. CARLOS ALBERTO DUARTE ABDALLA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos dezesseis de maio de dois mil e sete (4ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 111/2007
PROCESSO Nº RT 00852-2003-053-18-00-5
Reclamante: RUBENS DOS SANTOS
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Executados: TOCANTINS PARTICIPAÇÕES EMP. E COMUNICAÇÃO LTDA + 002 O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o 3º executado, Sr. ALESSANDRO DE ASSIS GOMES (CPF nº 643.604.151-68), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R$ 570,92 (quinhentos e setenta reais e noventa e dois centavos), correspondente à dívida previdenciária, atualizada até 30/03/2007, conforme atualização de cálculos de fls. 180/182, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do Executado, Sr. ALESSANDRO DE ASSIS GOMES, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos dezesseis de maio de dois mil e sete (4ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 112/2007
PROCESSO Nº RT 00604-2005-053-18-00-6
Reclamante: CARLOS ROBERTO DE SOUZA TEIXEIRA

Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Executado : JOSÉ JUNHO ALVES DA COSTA
O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o executado, Sr. JOSÉ JUNHO ALVES DA COSTA (CPF nº 816.265.331-72), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R$ 1.357,02 (um mil, trezentos e cinqüenta e sete reais e dois centavos), correspondente à dívida previdenciária, atualizada até 28/02/2006, conforme atualização de cálculos de fl. 36, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento do Executado, Sr. JOSÉ JUNHO ALVES DA COSTA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos dezesseis de maio de dois mil e sete (4ª-feira).SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4085/2007
Processo Nº: RT 00405-2000-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDO MACHADO PARREIRA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): DINOMEDES GERVASIO DA SILVA (FAZENDA GAIA)
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 dias, dos Embargos à execução do executado.

Notificação Nº: 4081/2007
Processo Nº: RT 00843-2001-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR PEIXOTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MADEIBOM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 dias, da certidão negativa do oficial de justiça.

Notificação Nº: 4083/2007
Processo Nº: RT 01123-2002-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): BASE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 dias, da certidão negativa do oficial de justiça.

Notificação Nº: 4082/2007
Processo Nº: RT 00328-2003-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JAIR CARLOS PINTO
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): LIDER SEGURANÇA LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO - DRA.
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 dias, da certidão negativa do oficial de justiça.

Notificação Nº: 4051/2007
Processo Nº: RT 00886-2003-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: AGNALDO CANDIDO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): RESIST TUBOS E CONEXOES LTDA + 003
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista, pelo prazo de 05 dias, da certidão negativa do oficial de justiça.

Notificação Nº: 4039/2007
Processo Nº: RT 00679-2004-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO CARDOSO RIBEIRO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO - DR.
RECLAMADO(A): HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO- DRA.
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista ao executado do Agravo de Petição interposto pela parte contrária. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4056/2007
Processo Nº: RT 00777-2004-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO DE SOUZA BORGES
ADVOGADO....: OTILIO ANGELO FRAGELLI
RECLAMADO(A): WANDA LÚCIA LEITE - ME
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA - DR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 dias, da certidão negativa do oficial de justiça.

Notificação Nº: 4037/2007
Processo Nº: RT 00937-2004-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: FELIPE MARTINS DE OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: HELIO BRAGA JUNIOR
RECLAMADO(A): FAZENDA BARREIRO LTDA.
ADVOGADO....: GERSON ALCÂNTARA DE MELO
DESPACHO: ÀS PARTES: DESPACHO FLS. 378: 1 - Seja retificada na capa dos autos, o nome do procurador da reclamada, conforme procuração de fls. 346. 2 - Homologo a conciliação peticionada às fls. 345. 3 - Deverá a reclamada/executada, no prazo de dez dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais, conforme cálculo de fls. 370/373 (TOTAL DO CÁLCULO: R$ 7.657,98). Caso a executada queira realizar o depósito judicial dos valores devidos, poderá deduzir a importância existente na conta judicial de fls. 377 (R$1.479,58). Intimem-se. Em 17.05.2007.

Notificação Nº: 4088/2007
Processo Nº: RT 00375-2005-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ODIMAR DONIZETE TEREZA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MG DISTRIBUIDORA LTDA + 003
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente das certidões de fls. 518/521 e ofício de fls. 523, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3999/2007
Processo Nº: RT 00435-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO EDUARDO DE SOUZA AMARAL
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): AMAURI FERREIRA DE SOUZA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A PATRONA DO EXEQUENTE: Fica V. Sa. intimado(a) a comparecer à Secretaria desta Vara para receber o Alvará/guia, expedido em seu favor, no prazo de cinco(05) dias.

Notificação Nº: 4021/2007
Processo Nº: RT 00450-2005-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: VEREDIANA LUCAS DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): EDIÇÃO EXTRA UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: LUIZ ROBERTO DUARTE MENDES
DESPACHO: AOS EXEQUENTES: Tomarem ciência do seguinte depsacho: ...1 - Sejam os autos remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 1 (um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, devendo ser intimados os exequentes trabalhista e previdenciário. 2 - Não havendo manifestação durante o período em que os autos estiverem recolhidos ao arquivo provisório, deverão ser intimados os exequentes para, no prazo 30 dias, manifestarem de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito. Persistindo a omissão após o decurso de tal prazo, expeçam-se certidões de crédito aos exequentes, com posterior remessa dos autos ao arquivo definitivo, em conformidade com o disposto nos artigos dos arts. 211/217 do Provimento referenciado. Em 17.05.2007

Notificação Nº: 4026/2007
Processo Nº: RT 00703-2005-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: CORIVAL SANTANA JAIME
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 002
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Despacho de fls. 248:...Vista aos exequentes trabalhista e previdenciário dos documentos de fls. 244/247, prazo de dez dias. Ressalto que embora não conste débitos referentes aos credores fiduciários, os veículos descritos às fls. 212/214, encontram-se com várias restrições judiciais. Na omissão, deverão os autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano. Em 16.05.2007.

Notificação Nº: 4026/2007
Processo Nº: RT 00703-2005-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: CORIVAL SANTANA JAIME
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 002
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Despacho de fls. 248:...Vista aos exequentes trabalhista e previdenciário dos documentos de fls. 244/247, prazo de dez dias. Ressalto que embora não conste débitos referentes aos credores fiduciários, os veículos descritos às fls. 212/214, encontram-se com várias restrições judiciais.

Na omissão, deverão os autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano. Em 16.05.2007.

Notificação Nº: 4026/2007
Processo Nº: RT 00703-2005-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: CORIVAL SANTANA JAIME
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 002
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Despacho de fls. 248:...Vista aos exequentes trabalhista e previdenciário dos documentos de fls. 244/247, prazo de dez dias. Ressalto que embora não conste débitos referentes aos credores fiduciários, os veículos descritos às fls. 212/214, encontram-se com várias restrições judiciais. Na omissão, deverão os autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano. Em 16.05.2007.

Notificação Nº: 4026/2007
Processo Nº: RT 00703-2005-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: CORIVAL SANTANA JAIME
ADVOGADO....: MARIA HELENA PEREIRA LOPES
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 002
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Despacho de fls. 248:...Vista aos exequentes trabalhista e previdenciário dos documentos de fls. 244/247, prazo de dez dias. Ressalto que embora não conste débitos referentes aos credores fiduciários, os veículos descritos às fls. 212/214, encontram-se com várias restrições judiciais. Na omissão, deverão os autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de um ano. Em 16.05.2007.

Notificação Nº: 4050/2007
Processo Nº: ACI 00816-2005-054-18-00-0 4ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS QUIMICO- FARMACEUTICAS NO MUNICIPIO DE ANAPOLIS - GO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
REQUERIDO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista, pelo prazo de 05 dias, da certidão negativa do oficial de justiça.

Notificação Nº: 4084/2007
Processo Nº: RT 00062-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: AMÓZ DE OLIVEIRA ROSA
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
RECLAMADO(A): POLIBRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 dias, da certidão negativa do Sr. leiloeiro.

Notificação Nº: 4053/2007
Processo Nº: RT 00114-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA QUEIROZ GALVAO S.A
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista, pelo prazo de 05 dias, da certidão negativa do oficial de justiça.

Notificação Nº: 4017/2007
Processo Nº: ATC 00223-2006-054-18-00-4 4ª VT
REQUERENTE..: FLÁVIA NUNES
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
REQUERIDO(A): DROGARIA VIDEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
DESPACHO: À EMBARGADA: Considerando que os embargos de declaração interpostos às fls. 187 pretendem efeito modificativo, concedo vista à embargada, pelo prazo de 05 dias, em conformidade com a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI do Colendo TST. Intime-se.

Notificação Nº: 4035/2007
Processo Nº: RT 00308-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDO BATISTA RIBEIRO
ADVOGADO....: FRANCISCO ALVES DE MELO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4024/2007
Processo Nº: RT 00462-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO POLICENO PEREIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): CAMARGO E FILHOS LTDA. NP SÍNDICO: JULIANO GALDINO TEIXEIRA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado para, no prazo de 05 dias, indicar bens passíveis de penhora, com a dvertência de que o seu silêncio importará na automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei n. 6.830/80.

Notificação Nº: 4033/2007
Processo Nº: RT 00497-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO AFONSO
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4033/2007
Processo Nº: RT 00497-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO AFONSO
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
DESPACHO: Intime-se o exeqüente para, querendo, apresentar impugnação ao cálculo, prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 4054/2007
Processo Nº: RT 00523-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR FERREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): DIOGO ROBERTO BASSO
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista, pelo prazo de 05 dias, da certidão negativa do oficial de justiça.

Notificação Nº: 4086/2007
Processo Nº: RT 00648-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALVES DUTRA
ADVOGADO....: AMILTON BATISTA DE FARIA
RECLAMADO(A): FERNANDO ANTÔNIO VEIGA GODINHO
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foram designados, no Juízo deprecado (VT de Goiás), praça (dia 15/06/2007, às 10:20 horas) e leilão judicial (dia 02/08/2007, a patir das 13:00 horas).

Notificação Nº: 4055/2007
Processo Nº: RT 00665-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: IOMAR ANTÔNIO DE MOURA
ADVOGADO....: JOEL CANUTO
RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. (SUC. DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE LTDA)
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA R. DE SOUSA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao exequente, pelo prazo de 05 dias, da certidão negativa do oficial de justiça.

Notificação Nº: 4052/2007
Processo Nº: RT 00753-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ALISON ROGÉRIO FIDELIS
ADVOGADO....: NIVALDO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): PROGRESSO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista, pelo prazo de 05 dias, da certidão negativa do oficial de justiça.

Notificação Nº: 3996/2007
Processo Nº: RT 00875-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS FREIRE SILVA
ADVOGADO....: ELIANE JESUS OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): SUPERVI DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ZILMA ALVES TEIXEIRA
DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer a esta Secretaria, no prazo de cinco dias, para receber o Alvará expedido em seu favor, para levantamento do depósito recursal.

Notificação Nº: 4032/2007
Processo Nº: RT 00957-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE SOUSA SILVA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): CARTONAGEM E LITOGRAFIA ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: SERGIO JOSE DE OLIVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Despacho de fls. 290:...1 - Considerando que os entendimentos jurisprudenciais atuais apontam que o ônus da prova quanto à não configuração de doença do trabalho é da empresa, e tendo em vista a necessidade de realização do exame de ressonância magnética pela reclamante, seja a reclamada intimada a, no prazo de cinco dias, efetuar o depósito do valor de R$90,00 (noventa reais) para retirada do aparelho ortodôntico da reclamante, conforme documento de fls. 280. 2 - Efetuado o depósito, fica o mesmo liberado à reclamante, que deverá trazer aos autos o resultado do exame de ressonância magnética no prazo de 07 dias. Intimem-se. Em 16.05.2007.

Notificação Nº: 3994/2007
Processo Nº: RT 01057-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: DEOSDETE FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ALAMBIQUE CAMBEBA DO BRASIL LTDA
ADVOGADO....: VALDO SOARES LEITE
DESPACHO: Aos procuradores das partes. Tomarem conhecimento do despacho e certidão, cujos teores são os seguintes: 1 - Junte-se, apesar de intempestiva, a petição protocolizada sob o nº 864423.
2 - Considerando a ausência de quesitos apresentados pelo reclamante, bem como os esclarecimentos do Sr. Perito quanto à regular cientificação do patrono do reclamante quanto à data e horário para realização da perícia, determino o prosseguimento da instrução. 3 - Inclua-se o feito em pauta, mantida a obrigatoriedade do comparecimento das partes, para depoimentos pessoais, cientes de que as ausências gerarão os efeitos decorrentes da confissão, nos termos do Enunciado 74 do C. TST e ainda, de que deverão arrolar suas testemunhas em tempo hábil para as correspondentes intimações, presumindo-se, na omissão, que as mesmas comparecerão espontaneamente, ou a desistência da prova. Intimem-se as partes e seus respectivos procuradores. Em 15.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho. CERTIDÃO: Certifico e dou fé que, de ordem da Exmª Srª Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 14/06/2007, às 14h30min.

Notificação Nº: 4018/2007
Processo Nº: RT 00035-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): ODILON FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 753/771, cujo dispositivo segue abaixo: ...DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se procedente em parte os pedidos, declarando-se prescritas as parcelas trabalhistas referentes ao primeiro e segundo contrato mantidos com os reclamados; reconhecer e declarar três contratos de trabalho em períodos distintos; condenar os reclamados ODILON FERREIRA GARCIA E OUTROS, ODILON FERREIRA GARCIA E CARLOS FERREIRA GARCIA, a pagarem solidariamente ao reclamante ELIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas: indenização por dano moral, ressarcimento de descontos indevidos e ilegais, salário utilidade, adicional de insalubridade, horas extras, RSR's, feriados trabalhados, integração das comissões do salário utilidade para gerar reflexos em parcelas salariais e rescisórias; diferenças de parcelas rescisórias e demais pleitos concedidos na fundamentação. Os reclamados, ainda, deverão cumprir as obrigações de fazer, devendo o empregador reclamado depositar em conta vinculada do reclamante FGTS (8%) sobre as diferenças salariais apuradas sobre insalubridade, horas extras, domingos e feriados trabalhados com acréscimos legais, comprovando-se, no prazo de 03 (três) dias da intimação para cumprir a sentença, após o trânsito em julgado desta, sob pena de execução do valor correspondente; nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação de sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante para cálculo das parcelas deferidas. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deverão os reclamados recolherem as contribuições previdenciárias, exceto sobre os salários reconhecidamente pagos na sentença, em face da nova redação da Súmula 368, do TST, no prazo legal e comprovar nos autor, sob pena de execução, em conformidade com os arts. 114, §3º, da CF e 876, parágrafo único, da CLT. O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do provimento Geral Consolidado do TRT – 18ª Região. Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: saldo salarial, adicional de insalubridade, diferenças de comissões, horas extras, DSR sobre horas extras e comissões e décimos terceiros salários, integrais e proporcional, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: férias vencidas - dobradas, simples e proporcionais, devolução de descontos indevidos, indenização de supressão de salário utilidade, indenizatória dos depósitos do FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva) e substituição da obrigação de fazer (apresentar RAIS) pela obrigação de pagar - PIS, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Custas, pelos reclamados, no importe de R$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R$ 30.000 (trinta mil reais), a serem pagas ou cumpridas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Determino a expedição de Ofício ao INSS, a fim de que esta instituição, atue no âmbito de suas funções institucionais. O ofício devera ser instruído com cópia desta sentença, da petição inicial, da contestação e do Inquérito Civil. Indefere-se em relação à DRT e à CEF. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4019/2007
Processo Nº: RT 00035-2007-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ELIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): CARLOS FERREIRA GARCIA + 001
ADVOGADO....: VICTOR AURÉLIO FIGUEIREDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 753/771, cujo dispositivo segue abaixo: ...DIANTE DO EXPOSTO, julgam-se procedente em parte os pedidos, declarando-se prescritas as parcelas trabalhistas referentes ao primeiro e segundo contrato mantidos com os reclamados; reconhecer e declarar três contratos de trabalho em períodos distintos; condenar os reclamados ODILON FERREIRA GARCIA E OUTROS, ODILON FERREIRA GARCIA E CARLOS FERREIRA GARCIA, a pagarem solidariamente ao reclamante ELIONE RODRIGUES DE OLIVEIRA, tão logo esta sentença transite em julgado, as seguintes verbas: indenização por dano moral, ressarcimento de descontos indevidos e ilegais, salário utilidade, adicional de insalubridade, horas extras, RSR's, feriados trabalhados, integração das comissões do salário utilidade para gerar reflexos em parcelas salariais e rescisórias; diferenças de parcelas rescisórias e demais pleitos concedidos na fundamentação. Os reclamados, ainda, deverão cumprir as obrigações de fazer, devendo o empregador reclamado depositar em conta vinculada do reclamante FGTS (8%) sobre as diferenças salariais apuradas sobre insalubridade, horas extras, domingos e feriados trabalhados com acréscimos legais, comprovando-se, no prazo de 03 (três) dias da intimação para cumprir a sentença, após o trânsito em julgado desta, sob pena de execução do valor correspondente; nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação de sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial do reclamante para cálculo das parcelas deferidas. Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível. Para tanto, deverão os reclamados recolherem as contribuições previdenciárias, exceto sobre os salários reconhecidamente pagos na sentença, em face da nova redação da Súmula 368, do TST, no prazo legal e comprovar nos autor, sob pena de execução, em conformidade com os arts. 114, §3º, da CF e 876, parágrafo único, da CLT. O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do provimento Geral Consolidado do TRT – 18ª Região. Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que as seguintes parcelas possuem natureza salarial, constituindo salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99: saldo salarial, adicional de insalubridade, diferenças de comissões, horas extras, DSR sobre horas extras e comissões e décimos terceiros salários, integrais e proporcional, conforme se apurar em liquidação de sentença. Declaro, ainda, que as demais parcelas: férias vencidas - dobradas, simples e proporcionais, devolução de descontos indevidos, indenização de supressão de salário utilidade, indenizatória dos depósitos do FGTS incidente sobre verbas salariais (caso sejam pagos de forma substitutiva) e substituição da obrigação de fazer (apresentar RAIS) pela obrigação de pagar - PIS, possuem natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28,§ 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Custas, pelos reclamados, no importe de R$ 600,00 (seiscentos reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R$ 30.000 (trinta mil reais), a serem pagas ou cumpridas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Determino a expedição de Ofício ao INSS, a fim de que esta instituição, atue no âmbito de suas funções institucionais. O ofício devera ser instruído com cópia desta sentença, da petição inicial, da contestação e do Inquérito Civil. Indefere-se em relação à DRT e à CEF. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4038/2007
Processo Nº: CCS 00083-2007-054-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDETUR/GO
ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: JOÃO AMÉLIO DA SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: AO RÉU: Vista do recurso ordinário interposto pela autora. Prazo e fins legais

Notificação Nº: 4038/2007
Processo Nº: CCS 00083-2007-054-18-00-5 4ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDETUR/GO
ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: JOÃO AMÉLIO DA SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: AO RÉU: Vista do recurso ordinário interposto pela autora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4038/2007
Processo Nº: CCS 00083-2007-054-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TURISMO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDETUR/GO
ADVOGADO: JOSÉ MAURÍCIO DOS SANTOS
RÉU(RÉ).: JOÃO AMÉLIO DA SILVA REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO: SERGIA MARIA GOMES DE SOUZA
DESPACHO: AO RÉU: Vista do recurso ordinário interposto pela autora. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4058/2007
Processo Nº: RT 00086-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: PAULO MOREIRA DIAS
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): ANA CLÁUDIA ROCHA DE ABREU
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
DESPACHO: Tomar ciência da sentença de fls. 101/106, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, JULGAM-SE IMPROCEDENTES os pedidos formulados pelo reclamante PAULO MOREIRA DIAS em face da reclamada ANA CLÁUDIA ROCHA DE ABREU, tanto as obrigações de pagar quanto as obrigações de fazer. Concedeu-se os benefícios da assistência judiciária gratuita ao reclamante. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integralmente deste decisum. Custas pelo Reclamante, no montante de R$1.738,15(hum mil setecentos e trinta e oito reias e quinze centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$86.907,88(oitenta e seis mil novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos), das quais fica isento, nos termos da lei. Intimem-se as partes. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho Titular da Quarta Vara do Trabalho de Anápolis/GO.

Notificação Nº: 4089/2007
Processo Nº: ET 00241-2007-054-18-00-7 4ª VT
EMBARGANTE..: AUTORIO ADMINISTRADORA E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA - DR
EMBARGADO(A): LUCIMAR ALVES DE MAGALHÃES
ADVOGADO....: JALES CÂNDIDO DA SILVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da decisão de fls. 36/38, cujo dispositivo segue abaixo:
...Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, conheço dos embargos e, no mérito, julgo-os IMPROCEDENTES, mantendo a penhora formalizada às fls. 200 dos autos da RT 00712-2005-054-18-00-5. Custas de R$44,26, pela executada nos autos da reclamação trabalhista mencionada acima, em conformidade com o art. 789-A, inciso V da CLT, as quais serão executadas nos autos principais. Certifique-se nos autos da reclamação trabalhista 4ª VT - RT 00712-2005-054-18-00-5. Intimem-se.

Notificação Nº: 4040/2007
Processo Nº: RT 00256-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: HUDSON GUIMARÃES ROCHA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA - DR
RECLAMADO(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designada, no Juízo deprecado(9ªVT de Brasília), audiência para oitiva das testemunhas indicadas, para o dia 31 de maio de 2007, às 10h20min.

Notificação Nº: 4041/2007
Processo Nº: RT 00256-2007-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: HUDSON GUIMARÃES ROCHA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA - DR
RECLAMADO(A): BANCO ABN AMRO REAL + 001
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designada, no Juízo deprecado(9ªVT de Brasília), audiência para oitiva das testemunhas indicadas, para o dia 31 de maio de 2007, às 10h20min.

Notificação Nº: 4025/2007
Processo Nº: RT 00360-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JANIO ALVES MOURA
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CHAMPION FARMOQUÍMICO LTDA
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Despacho de fls. 95:...1 - Vista ao reclamante dos documentos juntados às fls. 37/90, prazo de 05 dias, presumindo-se, no seu silêncio, o cumprimento da obrigação da reclamada no tocante aos recolhimentos do FGTS. Intime-se. 2 - Decorrido o prazo acima deferido, enviem-se os autos enviados à Contadoria para que seja verificado se ainda persiste débito previdenciário a executar, considerando o recolhimento comprovado às fls.92. Em 17.05.2007

Notificação Nº: 4029/2007
Processo Nº: RT 00373-2007-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING + 001
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Considerando o teor da alínea ´f` da Ata de fls. 15/17, bem como o requerimento formulado pelo reclamante na petição protocolizada sob o nº 865100, deverá a 2ª reclamada promover o cálculo do valor devido a título de FGTS, com multa rescisória e acréscimos legais, devendo comprovar o depósito do valor respectivo no prazo de cinco dias. Na omissão, instaure-se a execução. Intimem-se. Em 16.05.2007.

Notificação Nº: 4034/2007
Processo Nº: RT 00387-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: EVERTON DE JESUS FERNANDES
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): NICOLAS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA-ME
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
DESPACHO: À RECLAMADA:...Defiro o requerimento formulado pela reclamada na petição de fls. 30/31, pelo prazo de dez dias, a contar do protocolo de referida petição (10.05.2007). Intime-se. Em 17.05.2007.

Notificação Nº: 4057/2007
Processo Nº: RT 00394-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSÉ ANDREI DE MOURA VIEIRA
RECLAMADO(A): LAURO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Vista ao reclamante, pelo prazo de 05 dias, da certidão negativa do correio (endereço insuficiente).

Notificação Nº: 4079/2007
Processo Nº: AEM 00538-2007-054-18-00-2 4ª VT
REQUERENTE..: UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): PORTO RICO ARMAZÉNS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FERNANDO CUNHA JÚNIOR
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE OS AUTOS QUE TRAMITAVAM NA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA FEDERAL EM ANÁPOLIS SOB O Nº 2006.35.02.011944-1, FORAM REDISTRIBUÍDOS PARA ESTA VARA DO TRABALHO CONSOANTE DADOS SUPRA.

Notificação Nº: 4048/2007
Processo Nº: RT 00542-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DALLARA SATO(ESPÓLIO DE) REP: P/ SÔNIA REGINA CARLOS SATO
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): ENAGRI - EMPRESA NACIONAL DE AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CERTIFICO E DOU FÉ, que de ordem da Exma. Sra Juíza do Trabalho, adia-se a audiência para a data de 18/06/2007 às 13h e 30min., face a duplicidade de processos na pauta.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 172/2007
PROCESSO: RTV 00306-2005-054-18-00-2
Exeqüente: DIVINO BENTO DA COSTA
Executado: ROGENIL FERREIRA NASCIMENTO
O(A)Doutor(a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ROGENIL FERREIRA NASCIMENTO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , conforme cálculos de fls. 41/43 dos autos em epígrafe, os quais restam homologados neste ato, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Prazo e fins legais. PRINCIPAL-R$1.117,07;INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$54,33; INSS/EMPREGADO-R$15,09;CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$50,17;TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$1.236,66; VALORES

ATUALIZADOS ATÉ 30/06/2005. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2006 - 4ª VT/ANS E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, D'AVILA VALÉRIA ALVES GARCIA DO NASCIMENTO, ASSISTENTE 02, subscrevi, aos Dezessete de Maio de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO Nº 173/2007
PROCESSO Nº AEXF 00551-2007-054-18-00-1
REQUERENTE: UNIÃO
REQUERIDO(A): J J ARMAZENADORA DE CEREAIS LTDA + 001
O (A) Doutor (a) CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimados os requeridos J J ARMAZENADORA DE CEREAIS LTDA e JORGE MAHMUD, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA DE QUE OS AUTOS QUE TRAMITAVAM NA VARA ÚNICA DA JUSTIÇA FEDERAL SOB O Nº2006.35.02.007255-1 FORAM REDISTRIBUÍDOS PARA ESTA VARA DO TRABALHO CONSOANTE DADOS SUPRA. CARTA DE CITAÇÃO Cobrança Judicial da Dívida Ativa De ordem do Exmo(a). Dr. CLEUZA GONÇALVES LOPES, JUÍZA DO TRABALHO da QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, e tendo em vista o disposto no art. 8º, I, da Lei nº 6830/80, fica(m) V.Sª(s). CITADO(A)(S) para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar a importância constante da Certidão de Dívida Ativa e petição inicial, anexas por cópia, acrescidas dos encargos legais, ou garantir a execução por uma das modalidades indicadas no art. 9º da mencionada lei. Não ocorrendo o pagamento, nem as outras garantias de execução (art. 9º), será efetivada a penhora na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6830/80. No caso de pagamento ou parcelamento espontâneo, acessar www.pfn.fazenda.gov.br, para emissão do DARF, ou ligar para 0800-620008, devendo informar o juízo do procedimento adotado. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. EDITAL EXPEDIDO NOS TERMOS DA PORTARIA 4ª VT/ANS 001/2006. Eu, ZULEIKA PEIXOTO MENDONÇA, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Dezoito de Maio de Dois mil e Sete. CLEUZA GONÇALVES LOPES JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5150/2007
Processo Nº: RT 00708-2002-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE MENDES RODRIGUES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MADEREIRA MARAJOARA LTDA + 003
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Para apreciação dos pleitos do Credor/reclamante e do arrematante, aguarde-se do trânsito em julgado da decisão prolatada no AIRR 1431/2004.Intimem-se.

Notificação Nº: 5158/2007
Processo Nº: RT 00891-2002-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AMAURY MESQUITA LIMA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): INOX STEEL INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimação ao Exequente para manifestar-se acerca da certidão exarada à fl. 282, pelo oficial de Justiça, prazo de 02 (dois) dias.

Notificação Nº: 5127/2007
Processo Nº: EAC 00889-2004-081-18-00-3 1ª VT
EXEQUENTE...: RONALDO PINHEIRO DE LIMA
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
EXECUTADO(A): SAGEL SOCIEDADE GOIANA DE ELETRICIDADE LTDA.
ADVOGADO....: SUZANE SIMON DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias.

Notificação Nº: 5124/2007
Processo Nº: RT 00432-2005-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AROLDO JOSÉ DE CARVALHO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND) + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DE EXEQÜENTE: Intimação ao Exequente para indicar meios efetivos de prosseguimento da presente execução, prazo de 90 dias.

Notificação Nº: 5123/2007
Processo Nº: CCS 00014-2006-081-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOFAGO
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: RM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DE EXEQÜENTE: Intimação ao Exequente para requerer o que entender de direito, prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 5119/2007
Processo Nº: RT 00101-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO ARAÚJO ALVES (ESPÓLIO DE, REP. P/ CRISTIANE RITA)
ADVOGADO....: EDER CARLOS CASTRO
RECLAMADO(A): CONSTREAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS ANÁPOLIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA - DR
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Intime-se a 1ª Reclamada a colacionar aos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, o livro de empregados do ano de 2004.

Notificação Nº: 5129/2007
Processo Nº: RT 00664-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ERIVALDO SOUZA SILVA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): BOUTIQUE DO SALGADO (IVA MARIA DA SILVA DIAS)
ADVOGADO....: DORIVAL JOÃO GONÇALVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao RECLAMANTE para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.247 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5116/2007
Processo Nº: RT 00939-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SOARES DA PAIXÃO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADUBOS GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO WILMAR FLEURY FERNANDES
DESPACHO: AO PROCURAADOR DO RECLAMADO: O documento de fls. 148 não guarda relação com o presente feito.Intime-se, pois, a reclamada, por seu procurador, a apresentar o comprovante de pagamento dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias e custas, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5139/2007
Processo Nº: RT 01070-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): SAURO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.
ADVOGADO....: VALDINEIS MAIA DE ASSIS
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Tomar ciência de que foi designado o dia 24/07/2007, às 13:10 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 27/07/2007, às 14:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 5121/2007
Processo Nº: RT 01487-2006-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DAVID FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): JZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ATERFATOS E COUROS (SÓ LUVAS)
ADVOGADO....: PAULO DE TARSO PIMENTEL
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Desonero os bens constringidos às fls. 70 e 79, liberando a depositária de seu encargo. Dê-se ciência.Proceda-se ao desbloqueio de eventuais veículos embargados no DETRAN/GO.Libere-se ao exeqüente o valor à disposição do Juízo.Para tanto, intime-o.

Notificação Nº: 5135/2007
Processo Nº: RT 02195-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JANDIRA MARTINS DE GUSMÃO
ADVOGADO....: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
RECLAMADO(A): YELLOW BALL INDUSTRIA COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.353 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5136/2007
Processo Nº: RT 02195-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JANDIRA MARTINS DE GUSMÃO
ADVOGADO....: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA
RECLAMADO(A): YELLOW BALL INDUSTRIA COMERCIO DE ROUPAS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.353 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5094/2007
Processo Nº: RT 02449-2006-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR SILVA FERREIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Intimação à reclamada para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 5117/2007
Processo Nº: RT 02661-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVON GONÇALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Converto em penhora a importância bloqueada pelo sistema BACEN-JUD, devendo a Secretaria deste Juízo lavrar o respectivo termo.A execução está garantida (fls. 248), pelo que resta prejudicado o pleito de fls. 243/244.Intime-se o reclamante a manifestar-se acerca da peça de fls. 203/204, no prazo de 05 (cinco) dias.Intime-se a reclamada a manifestar-se acerca da peça de fls. 211/213, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5125/2007
Processo Nº: RT 02668-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON TOLEDO NETO
ADVOGADO....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONCELTA CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimação ao Reclamante para contra-arrazoar o recurso ordinário da reclamada, prazo legal.

Notificação Nº: 5126/2007
Processo Nº: RT 00201-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDIR LUIS DE CARVALHO
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): REGINALDO DE OLIVEIRA ESPOSITO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao RECLAMANTE para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.33 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5092/2007
Processo Nº: RT 00243-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARINHO ALVES SIQUEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de Crédito de seu constituinte para habilitação no processo falimentar.

Notificação Nº: 5092/2007
Processo Nº: RT 00243-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARINHO ALVES SIQUEIRA
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a Certidão de Crédito de seu constituinte para habilitação no processo falimentar.

Notificação Nº: 5112/2007
Processo Nº: RT 00366-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON GUILHERME SOARES
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): CERÂMICA SANTA LUCIA LTDA.
ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/05/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5149/2007
Processo Nº: RT 00386-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ESTEVAM GONÇALVES COIMBRA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE NUNES & CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Abra-se vista ao Reclamante da Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl.131), para, no prazo de 02 (dois) dias, informar o correto e atual endereço da Reclamada.

Notificação Nº: 5148/2007
Processo Nº: RT 00458-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO JOÃO CAMPOS
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUIZ SIQUEIRA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Compulsando os autos verificamos que às fls.10 o Reclamante declara que o pólo passivo da presente lide será ocupado por 'LUISMAR DE ABREU e NILZA SIQUEIRA BARBOSA', porém à fl.02 da exordial, cita o nome de 'LUIZ SIQUEIRA'; no documento trazido aos autos pela Reclamada NILZA SIQUEIRA BARBOSA, fl.36/44, novamente consta 'LUIZMAR DE ABREU'. Face a controvérsia apresentada, antes que seja alterado o endereço da Reclamada, conforme solicitado à fl.36, intime-se o Reclamante para que tenha vista dos autos declinando, em 05 (cinco) dias, a correta qualificação do 1º Reclamado.

Notificação Nº: 5093/2007
Processo Nº: RT 00475-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
RECLAMADO(A): SKYMILHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: GLEISON BARTASSON CARNEIRO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Intimação às partes para manifestação acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 2 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 5151/2007
Processo Nº: RT 00540-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS AUGUSTO AGUIAR
ADVOGADO....: ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA
RECLAMADO(A): HBF INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA. + 003
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Face à retratação da 2ª testemunha dos Reclamados, Sr. EDIMAR NERES DE SOUZA, às fls. 645/646, converto o julgamento em diligência, reabrindo a instrução processual para que as partes se manifestem a respeito. Vistas aos Reclamados, pelo prazo comum de 05 (cinco) dias. Após, vistas ao Reclamante por igual prazo. Para encerramento da instrução processual, designo audiência para o dia 18.06.2007, às 08h30min, facultado o comparecimento das partes. Em, 18 de maio de 2007.

Notificação Nº: 5143/2007
Processo Nº: RT 00554-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CARDOSO DOS SANTOS NETO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): FACÍNIUS INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista a RECLAMADA para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.80 prazo de 2 dias.

Notificação Nº: 5130/2007
Processo Nº: RT 00612-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEYTON ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MICHELLE ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): KARIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Defiro o desentranhamento, exceto a procuração.

Notificação Nº: 5113/2007
Processo Nº: RT 00654-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANILTON CAMILO DA SILVA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ORDAQUE + 001
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/05/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5114/2007
Processo Nº: RT 00654-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANILTON CAMILO DA SILVA
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LEITE MARAJOARA + 001
ADVOGADO....: JAIME JOSÉ DOS SANTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 15/05/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5110/2007
Processo Nº: RT 00715-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BEZERRA DE SOUSA
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): BARROS EL KHOURI EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que de ordem da Meritíssima Juíza do Trabalho, a audiência anteriormente designada, foi adiada para o dia 20/06/2007, às 15:00 horas.

Notificação Nº: 5111/2007
Processo Nº: ET 00803-2007-081-18-00-5 1ª VT
EMBARGANTE..: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S.A.
ADVOGADO....: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO E OUTRA
EMBARGADO(A): GEODACI RODRIGUES LIMA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o embargante a emendar a inicial no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento.

Notificação Nº: 5101/2007
Processo Nº: RT 00862-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: OSANA BATISTA DE JESUS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 28/05/2007, às 13:30 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 5107/2007
Processo Nº: RT 00863-2007-081-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RANIERI DE SOUZA MAIA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 15/06/2007, às 09:50 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 5102/2007
Processo Nº: RT 00867-2007-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA CAMPOS
ADVOGADO....: MAURO RIBEIRO MELO JÚNIOR
RECLAMADO(A): FUNERÁRIA BRITÂNICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 29/05/2007, às 09:10 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 5103/2007
Processo Nº: RT 00868-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ERINALDO BARACHO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): RG METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 01/06/2007, às 10:00 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 5100/2007
Processo Nº: RT 00869-2007-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA EMÍLIA GAMA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): BUFFET E RESTAURANTE MANDALLA LTDA. (RESTAURANTE COMIDA CASEIRA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 28/05/2007, às 13:40 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 5106/2007
Processo Nº: RT 00870-2007-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO KAZUYOSHI TOMO
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): TRINDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 12/06/2007, às 10:00 horas, para audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 126/2007
PROCESSO Nº RT 01070-2006-081-18-00-5
.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº RT 01070-2006-081-18-00-5
EXEQÜENTE: WILSON ALVES DA SILVA
EXECUTADA: SAURO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.
Praça : 24/07/2007 às 13h10min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 27/07/2007 às 14h00min.
Localização do bem: AV. PROFESSORA GABRIELA CORRÊA MIRANDA S/Nº, MÓDULO 16, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL BRASIL CENTRAL, CEP 75.250-000 SENADOR CANEDO/GO
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado, em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 122, na guarda do depositário, Anderson Oliveira Souza.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01 (um) veículo espécie tipo trator de marca modelo Volvo - NL-12360, 4X2T, EDC, placa CDL-5529, chassi 9BVN5A7AOWE664833, combustível diesel, ano de fabricação 1998, ano modelo 1998, cor predominante, Cap-Pot-Cil 007-00T-0360-CV, com lataria, pintura, pneus e bancos em bom estado de conservação, motor e câmbio funcionando normal, acompanhando todos os equipamentos obrigatórios, avaliado em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/07/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 125/2007
PROCESSO Nº CPEX 00134-2007-081-18-00-1
.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 00134-2007-081-18-00-1
EXEQÜENTE: JAYME CARDOSO DE SIQUEIRA
EXECUTADA: EMSA EMPRESA SUL AMERICANA DE MONTAGENS S.A.
Praça : 24/07/2007 às 13h08min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 27/07/2007 às 14h00min.

Localização do bem: BR 153 KM 1284,5, ZONA INDUSTRIAL, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado, em R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 23, na guarda do depositário, Guilherme J. Soares.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01 (uma) furadeira de coluna marca Kone, em bom estado de uso e funcionamento, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/07/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 128/2007
PROCESSO Nº RT 00336-2007-081-18-00-3
.Autos de nº RT 00336-2007-081-18-00-3
EXEQÜENTE: AGNEL FRANCISCO CAETANO JÚNIOR
EXECUTADA: EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a reclamada EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, tomar ciência do inteiro teor da r. Sentença de fls. 44/47, cujo dispositivo segue transcrito. Prazo e fins legais. "CONCLUSÃO:EX POSITIS e de tudo o mais que dos autos constam, resolvo, julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para condenar a Reclamada EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA a pagar ao Reclamante AGNEL FRANCISCO CAETANO JÚNIOR, tão-logo transite em julgado esta sentença, as verbas deferidas na fundamentação supra, que faz parte integrante da presente conclusão, conforme se apurar em liquidação, além de proceder à baixa na CTPS da Reclamante. Juros e correção monetária incidem na forma da lei (Súm. 200/TST).Custas, pela Reclamada, no importe de R$112,00 (Cento e doze reais), calculadas sobre R$5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais), valor arbitrado para esse fim. Recolham-se as contribuições previdenciárias e o IRRF, tudo conforme as legislações pertinentes. Registre-se que a não comprovação do recolhimento previdenciário nos autos importará em execução e a do imposto de renda, em ofício à Receita Federal. 4 As partes deverão ser intimadas da publicação deste decisum. Nada mais. Às 13h 14 min, encerrou-se. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento de EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 127/2007
PROCESSO Nº CPEX 00360-2007-081-18-00-2
.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 0360-2007-081-18-00-2
EXEQÜENTE: AMANDA SANTANA GOMES
EXECUTADA: LUCIANA DOS SANTOS ROSA
Praça : 24/07/2007 às 13h12min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 27/07/2007 às 14h00min.
Localização do bem: RUA S-37, QD. 53, LT. 30, CONJUNTO MORADA DO MORRO, CEP 75.250-00- SENADOR CANEDO/GO.
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado, em R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 12, na guarda da depositária, Luciana dos Santos Rosa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01 (um) veículo de marca modelo VW-Gol, MI, placa JEU-2768, cor branca, chassi 9BWZZZ377VT161810, ano de fabricação 1997, ano modelo 1997, combustível gasolina, com lataria, pintura, pneus e bancos em bom estado de conservação, motor e câmbio funcionando normal acompanhando todos os equipamentos obrigatórios, avaliado em R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Obs: O referido bem encontra-se com restrição financeira, alienação fiduciária junto ao Banco Itaú S/A, e também constritado em outros processos nesta Justiça Especializada.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/07/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 124/2007
PROCESSO Nº CPEX 00665-2007-081-18-00-4
.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 00665-2007-081-18-00-4
EXEQÜENTE: INSS (ELIVANDER SILVA BARBOSA)
EXECUTADA: DIVINA FÁTIMA DA SILVA - A MERCEARIA
Praça : 24/07/2007 às 13h06min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 27/07/2007 às 14h00min.
Localização do bem: RUA 105, QD. 02, LT. 17, S/N, PARQUE INDUSTRIAL, SENADOR CANEDO/GO
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado, em R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 16, na guarda do depositário, Mauro Vicente da Silva.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01 (um) freezer horizontal de marca Reubly, com duas tampas, cor branca, capacidade aproximada para 480 litros, não sendo possível identificar o número de série, com pintura em regular estado de conservação, faltando os puxadores das tampas, com funcionamento normal, avaliado em R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/07/2007 às 14h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4807/2007
Processo Nº: RT 00290-1998-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE AZEVEDO SOARES
ADVOGADO....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): METRAL INOX - METALURGICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA + 003
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JÚNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi determinado o dia 29.06.2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 29.06.2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 4780/2007
Processo Nº: RT 01181-2004-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ELTON GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E CARVALHO ESTAMPARIA LTDA - ME (SUCESSORA DE HBF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA)
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
DESPACHO: Aos Procuradores das partes: 'Vistos, etc. Diante dos embargos à execução opostos às fls. 229/230, fica sem efeito a certidão de fl. 218. Dê-se vista ao credor dos embargos supra, por 05 (cinco) dias. Suspenda-se a realização da praça/leilão designados. Intime-se o leiloeiro. Dê-se ciência à reclamada. Em 17.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 4765/2007
Processo Nº: RT 00659-2005-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS LIMA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): IPÊ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E REFRIGERANTES LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE/CREDOR: Ficar ciente da homologação da atualização de fls.332/333.Vista ao credor da atualização supra,por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 4729/2007
Processo Nº: RT 01663-2005-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAB SOUZA LOBO
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE
DESPACHO: Aos Procuradores das partes: 'Vistos, etc. Homologo os cálculos de fls. 292/303. Muito embora não seja este o procedimento usualmente adotado por este Juízo, no presente caso, aplico o disposto pelo art. 879, § 2º da CLT, em razão de já existir depósito que garante a execução. Dê-se vista às partes e ao INSS dos cálculos supra, por 10 dias. Expeça-se requisitório para pagamento dos honorários periciais, conforme determinado na sentença de fls. 225/233. Em 16.05.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 4791/2007
Processo Nº: ATC 01687-2005-082-18-00-6 2ª VT
REQUERENTE..: NORIVAL FERREIRA DA PAIXÃO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA TORRES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Procurador do credor: Vista, por 30 (trinta) dias, dos ofícios de fls. 101/103, 105/106 e 111/114.

Notificação Nº: 4739/2007
Processo Nº: RT 00139-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JAIME ROSA MARTINS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IPANEMA EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: Ao Procurador da reclamada: Vista, pelo prazo legal, do recurso adesivo de fls. 743/747.

Notificação Nº: 4777/2007
Processo Nº: RT 00178-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CANEDO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE/CREDOR: Comparecer na Secretaria desta Vara,em 05(cinco)dias, para receber crédito.

Notificação Nº: 4746/2007
Processo Nº: RT 00307-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER BALDUINO DE MORAES
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): MULTIPAVI PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.
ADVOGADO....: DRA. GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista da indicação de bens de fls. 293/294 e documentos de fls. 296/299, por cinco (05) dias.

Notificação Nº: 4790/2007
Processo Nº: ACP 00483-2006-082-18-00-9 2ª VT
CONSIGNANTE..: FUGA COUROS HIDROLÂNDIA LTDA
ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA
CONSIGNADO(A): HÉLIO CARDOSO SILVA
ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: ' CONCLUSÃO: 3.1 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.Pelo exposto, nos autos da ação de consignação em pagamento proposta por FUGA COUROS HIDROLÂNDIA LTDA em desfavor de HÉLIO CARDOSO SILVA, decido:3.1.1 - Fixar o valor da causa em R$585,90, conforme TRCT e seu anexo (fls. 21/26) c/c guia de depósito judicial trabalhista (fl. 29). Transitada a presente sentença em julgado, à Secretaria da Vara do Trabalho para as providências cabíveis;3.1.2 - Rejeitar as preliminares de inépcia da petição inicial e de carência de ação;3.1.3 - Julgar improcedente o pedido consignatório, na forma da fundamentação, que faz parte integrante deste dispositivo como se nele estive transcrito. 3.2 - RECONVENÇÃO.Pelo exposto, nos autos da reconvenção proposta por HÉLIO CARDOSO SILVA em desfavor de FUGA COUROS HIDROLÂNDIA LTDA, julgo procedentes, em parte, os pedidos, condenando a reconvinda a cumprir em favor do reconvinte as obrigações de dar e fazer deferidas na fundamentação, que para melhor localização encontram-se sublinhadas. Defiro ao reconvinte os benefícios da assistência judiciária.O não cumprimento das obrigações fazer deferidas nesta sentença importará na condenação da reconvinda a pagar ao reconvinte, no prazo legal, multa diária de 01/30 da última maior remuneração mensal, limitada a cominação a 30/30.Os valores serão apurados em regular liquidação de sentença. Tudo na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita, com estrita observância dos parâmetros, bases de cálculo e compensação lá indicados.As parcelas deferidas serão atualizadas monetariamente,observadas as datas de exigilidade do crédito (a partir do 5ºdia útil do mês subseqüente ao da prestação de serviços). Sobre o valor atualizado, incidirão juros de mora de 1% ao mês, de forma simples, pro rata die, a partir da data do ajuizamento da ação e até o efetivo pagamento do crédito.Autoriza-se, na liquidação, a dedução do INSS, onde cabível, devendo a reconvinda recolher as contribuições previdenciárias (parte do empregado e da empregadora), no prazo legal, comprovando nos autos através da competente GPS,acompanhada da planilha de cálculo dessas contribuições, sob pena de notificação do INSS e execução ex officio.Recolhimentos de imposto de renda na forma da lei.Face às irregularidades pelo inadimplemento de prestações laborais oficiem-se, após o trânsito em julgado, a Delegacia Regional do Trabalho, o INSS e a CEF, enviando-lhes cópia desta sentença.Após o trânsito em julgado, expeça-se requisição para pagamento dos honorários periciais arbitrados em R$500,00, em favor da Perita do Juízo, Dra. Maria Tereza Brito do Espírito Santo, que deverá ser encaminhada à Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por intermédio da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária.O procedimento da requisição de pagamento de honorários periciais acima determinada deverá observar o teor da Portaria TRT 18ª GP/DGCJ Nº 002, de 24 de janeiro de 2006 e o modelo previsto no art. 4º e anexo da mesma portaria.Custas processuais, pela consignante/reconvinda, no importe de R$311,72, calculadas sobre R$15.585,90, valor dado à causa na ação de consignação em pagamento (R$585,90) + valor dado provisoriamente à condenação na reconvenção (R$15.000,00).Publique-se.Registre-se.Intimem-se as partes e a Sra. Perita Oficial.Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 18 de maio de 2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 4812/2007
Processo Nº: RT 00555-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO CARMO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: KARINE LAURENTINO OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CARMEM LÚCIA DOURADO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi determinado o dia 29.06.2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 29.06.2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 4766/2007
Processo Nº: RT 00636-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÁUDIO ROBERTO BEZERRA
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): FRAJOLA SANDUICHERIA (JEOVANIO BELCHOR NUNES DOS SANTOS)
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente da homologação do cálculo de fl.68,fixando o valor da execução em R$ 156,78, sem

prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei.Fica intimada a reclamada a comprovar o recolhimento do valor supra,em 10 dias.Na omissão,execute-se.

Notificação Nº: 4806/2007
Processo Nº: RT 00793-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR VICENTE DA COSTA
ADVOGADO....: JUCENE ESTEVÃO DE ANDRADE
RECLAMADO(A): ILVA DIAS DE MELO
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH E OUTRO
DESPACHO: Ao Procurador do reclamante: Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS do reclamante, em 05 dias.

Notificação Nº: 4779/2007
Processo Nº: RT 01129-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: TAINAN MOREIRA MACHADO
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇA LTDA. (SÓCIO SR. LEONARDO DI GIORGIO VAZ POTENCIANO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À Procuradora da credora: Vista, por 05 (cinco) dias, da petição de fls. 46/47.

Notificação Nº: 4749/2007
Processo Nº: RT 01168-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ADALARDO FERREIRA PERES
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MARIA BATISTA ALVES
ADVOGADO....: ADRIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA AFONSO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS e certidão para habilitação no seguro-desemprego, no prazo legal.

Notificação Nº: 4815/2007
Processo Nº: RT 01196-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: AGNAIR DAMASCENO RIBEIRO
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): MÁRIO NILSON DA SILVA + 001
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi determinado o dia 29.06.2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 29.06.2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 4816/2007
Processo Nº: RT 01196-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: AGNAIR DAMASCENO RIBEIRO
ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES
RECLAMADO(A): TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA NUNES + 001
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi determinado o dia 29.06.2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 29.06.2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 4805/2007
Processo Nº: AAT 01252-2006-082-18-00-2 2ª VT
AUTOR...: MAURÍCIO ALVES DE MATOS
ADVOGADO: ANTONIO HENRIQUES LEMOS LEITE FILHO
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: Aos procuradores das partes: 'Vistos, etc. Apesar deste Juízo sempre privilegiar a busca da verdade real, o pedido de expedição de ofício à Prefeitura de Senador Canedo é extemporâneo e inoportuno, uma vez que não houve alteração fática desde a última audiência realizada e naquela oportunidade nada foi pedido, apesar de presente o advogado da reclamada. À exceção das informações solicitadas à perita, as provas produzidas já são suficientes para o julgamento da lide. Ciente da impossibilidade da manifestação da perita dentro do prazo (fl. 294) e não sendo possível nomear outro perito, aguarde-se por 20 (vinte) dias. Intimem-se. Em 18.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 4798/2007
Processo Nº: RT 01824-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO DIVINO ROSA NETO
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DO GRUPO ECONÔMICO AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (NA PESSOA DO ADMINISTRADOR JUDICIAL: JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl.134:'Vistos etc.Expeça-se certidão de crédito ao reclamante,intimando-o a recebê-la em 30(trinta)dias e ao INSS,remetendo-a via postal.Com fulcro nas Portarias nº289/97 e 248/00,ambas do Ministério da Fazenda,deixo de determinar a expedição de certidão de crédito à União,eis que referido crédito,correspondente à custas processuais,é de R$69,79.Após o prazo de 30(trinta)dias,não havendo manifestação do INSS,arquivem-se os autos.Intimem-se as partes.Em 15.05.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4752/2007
Processo Nº: RT 02193-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO HÉRCULES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA
RECLAMADO(A): AGREMIAÇÃO ESPORTIVA CANEDENSE (ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA)
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Secretaria para receber a CTPS de seu constituinte, no prazo legal.

Notificação Nº: 4787/2007
Processo Nº: RT 02242-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO RAMOS DA CRUZ
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): JOÃO MAURÍCIO DANTAS LEITE + 001
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao Procurador da reclamada/credora: 'Vistos, etc. Tendo em vista que o devedor é o reclamante, reconsidero o despacho de fl. 128. Intimem-se os reclamados (credores), devendo requerer o que for de seu interesse, em 30 (trinta) dias. Aos 17.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 4744/2007
Processo Nº: RT 02282-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO FIRMINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO COLETTO
RECLAMADO(A): GERALDO ELIAS PIRES
ADVOGADO....: DIANE APARECIDA PINHEIRO M. JAYME
DESPACHO: Ao Procurador do reclamado: Receber a CTPS do reclamante neste Secretaria e proceder às devidas anotações, em 05 dias.

Notificação Nº: 4736/2007
Processo Nº: RT 02299-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL GUIMARÃES TELES
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA (N/P DO CURADOR RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl.111:'Vistos etc.Expeça-se certidão de crédito ao reclamante,intimando-o a recebê-la em 30(trinta)dias e ao INSS,remetendo-a via postal.Com fulcro nas Portarias nº 289/97 e 248/00,ambas do Ministério da Fazenda,deixo de determinar a expedição de certidão de crédito à União,eis que referido crédito,correspondente à custas processuais,é de R$ 38,03.Após o prazo de 30(trinta)dias,não havendo manifestação do INSS,arquivem-se os autos.Intimem-se as partes.Em 10.05.2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4737/2007
Processo Nº: RT 02299-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL GUIMARÃES TELES
ADVOGADO....: ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REPRESENTADA PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl.111:'Vistos etc.Expeça-se certidão de crédito ao reclamante,intimando-o a recebê-la em 30(trinta)dias e ao INSS,remetendo-a via postal.Com fulcro nas Portarias nº 289/97 e 248/00,ambas do Ministério da Fazenda,deixo de determinar a expedição de certidão de crédito à União,eis que referido crédito,correspondente à custas processuais,é de R$ 38,03.Após o prazo de 30(trinta)dias,não havendo manifestação do INSS,arquivem-se os autos.Intimem-se as partes.Em 10.05.2007.Antônio Gonçalves Pereira Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4734/2007
Processo Nº: RT 02431-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR HENRIQUE ALVES QUINTINO

ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. PELO ADM. JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS) + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: Aos Procuradores das partes: 'Vistos etc. Expeça-se certidão de crédito ao reclamante, intimando-o a recebê-la em 10 (dez) dias. Quanto à expedição de certidão de crédito ao INSS, tendo em vista o OFÍCIO CIRCULAR TRT 18ª GP/SCJ, N.10/2007, de 02/05/2007, aguarde-se a manifestação deste. Com fulcro na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição das custas processuais (R$ 190,48) e do imposto de renda (R$ 329,25) na Dívida Ativa da União. Intimem-se as partes. Em 14.05.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 4735/2007
Processo Nº: RT 02431-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CÉSAR HENRIQUE ALVES QUINTINO
ADVOGADO....: ANDRÉZIA ALVES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA (COM CURADOR NOMEADO DR. RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS
DESPACHO: Aos Procuradores das partes: 'Vistos etc. Expeça-se certidão de crédito ao reclamante, intimando-o a recebê-la em 10 (dez) dias. Quanto à expedição de certidão de crédito ao INSS, tendo em vista o OFÍCIO CIRCULAR TRT 18ª GP/SCJ, N.10/2007, de 02/05/2007, aguarde-se a manifestação deste. Com fulcro na Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda, deixo de determinar a inscrição das custas processuais (R$ 190,48) e do imposto de renda (R$ 329,25) na Dívida Ativa da União. Intimem-se as partes. Em 14.05.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 4769/2007
Processo Nº: RT 02446-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: EGBERTO DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): TRANSPORTES ZILLI LTDA.
ADVOGADO....: JADIR ELI PETROCHINSKI
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da petição e documentos de fls.190/200, por 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 4819/2007
Processo Nº: RT 02578-2006-082-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DJ INCORPORAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: ELSON BATISTA FERREIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente de que foi determinado o dia 29.06.2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 29.06.2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 4759/2007
Processo Nº: RT 02632-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINA CRUVINEL MACHADO
ADVOGADO....: MARIA HELENA GOMES SILVA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl.161:'Vistos,etc.Diante da justificativa de fl.159,destituo do encargo o perito nomeado à fl.156.Nomeio perita do Juízo a Dra.Roberta Fragoso Cavalcante.Intimem-se os peritos e as partes.Aos 17.05.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4741/2007
Processo Nº: RT 02792-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO RODRIGUES DA SILVA (ESPÓLIO DE - REP. P/ MARIA DIVINA DOS SANTOS)
ADVOGADO....: MARCOS ANDRE GOMIDES DA SILVA
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO FREIRE DA SILVA FILHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Procurador do reclamnate: Vista, por 05 dias, dos documentos de fls. 75/85.

Notificação Nº: 4763/2007
Processo Nº: RT 02817-2006-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: LEONILDO ALCANTARA DA SILVA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente da homologação dos cálculos de fl.51 fixando o valor da execução em R$ 516,01, sem prejuízo de futuras atualizações, na forma da lei.Fica intimada a devedora (reclamada) a comprovar o recolhimento do valor supra,em 10(dez)dias,sob pena de execução.

Notificação Nº: 4774/2007
Processo Nº: RT 02818-2006-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: WILMAR FERNANDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): EHS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: DENISE COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente da homologação do cálculo de fl.50, fixando o valor da execução em R$ 516,01,sem prejuízo de futuras atualizações,na forma da lei.Fica intimada a reclamada a comprovar o recolhimento do valor supra,em 10 dias.Na omissão execute-se.

Notificação Nº: 4733/2007
Processo Nº: RT 00146-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: BELISA RIBEIRO LIMA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ORVENT COSMETICOS LTDA. (NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL)
ADVOGADO....: ANDRE SOARES E OUTRA
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE/CREDORA: Ficar ciente do deferimento da extração da carta de sentença requerida.Fica intimada a credora a apresentar as peças que entender convenientes,em 05(cinco)dias.

Notificação Nº: 4775/2007
Processo Nº: RT 00165-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON DIVINO ALCANTARA DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 1133, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Diante da petição de fl. 131, destituo o perito Dr. Oswaldo Eloy Otero Chagas de Oliveira e nomeiocomo perita do Juízo a Dra. Roberta Cavalcante Fragoso, sendo-lhe fixado o prazo de 30(trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir de sua intimação. Intimem-se as partes. Em 17.05.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 4738/2007
Processo Nº: RT 00231-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ EDUARDO VIEIRA DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao Procurador do reclamante: Vista, pelo prazo legal, do recurso ordinário de fls. 107/116.

Notificação Nº: 4782/2007
Processo Nº: RT 00258-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: GESSIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): LC ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIO CAMOZZI
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista à reclamada do recurso ordinário do reclamante de fls.123/125, por 08(oito)dias.

Notificação Nº: 4730/2007
Processo Nº: RT 00377-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO RIBEIRO DALMIGLIO
ADVOGADO....: JOSÉ ALVARO VARELLA
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE E DA 1ª RECLAMADA: Ficar ciente da inclusão dos autos supramencionados na pauta do dia 31/05/2007, às 10h30min,para audiência de encerramento de instrução,facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 4742/2007
Processo Nº: RT 00383-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO INÁCIO DE MELO
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE NUNES E CIA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À Procuradora do reclamante: Vista, por 05 (cinco) dias, da certidão de fl. 72 do Oficial de Justiça.

Notificação Nº: 4784/2007
Processo Nº: RT 00384-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ADELMA DE SOUZA AIRES
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): CICAL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Ficar ciente do deferimento do desentranhamento dos documentos requerido à fl.72.

Notificação Nº: 4745/2007
Processo Nº: ET 00469-2007-082-18-00-6 2ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(A): MANOEL PEDRO PEREIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: Ao Procurador do Embargado: Regularizar sua representação processual, em 05 (cinco) dias, sob as penas do art. 13, II, do CPC, de aplicabilidade subsidiária.

Notificação Nº: 4783/2007
Processo Nº: RT 00484-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE FERNANDES DE SOUZA NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): MULTILABOR - SOC. COOPERATIVA MULTIDISCIPLINAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Ficar ciente do deferimento do desentranhamento dos documentos requerido,com exceção da procuração.

Notificação Nº: 4797/2007
Processo Nº: RT 00499-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO DOS SANTOS
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL-AOUAR
RECLAMADO(A): EMOÇÕES HOSPEDAGEM E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl. 116, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Diante da certidão supra, destituo de seu encargo a perita Dra. Maria Tereza Brito do Espírito Santo e nomeio como perita do Juízo a Dra. Roberta Cavalcante Fragoso, sendo-lhe fixado o prazo de 30(trinta) dias para entrega do laudo, contados a partir de sua intimação. Intimem-se as partes. Em 16.05.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 4764/2007
Processo Nº: ET 00501-2007-082-18-00-3 2ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(A): JOSÉ PACHECO DE SOUZA
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTINS
DESPACHO: À PROCURADORA DO EMBARGADO: Fica intimada V.Sa. signatária da peça de fls.170/173 a assinar a petição referida,em 05(cinco) dias,sob pena da mesma não ser conhecida e desentranhada por este Juízo.

Notificação Nº: 4788/2007
Processo Nº: RT 00539-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: HELENA DIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA
RECLAMADO(A): LOPES VIANDELLI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
DESPACHO: À Procuradora da reclamante: 'Vistos, etc. O pedido de baixa na CTPS somente poderá ser deferido se for incontroverso a data de saída da autora, o que não é o caso dos autos. Indefere-se a expedição de ofício ao INSS, eis que não restou demonstrada nenhuma pertinência em relação à controvérsia dos autos. Intime-se a perita a receber os presentes autos, conforme determinado às fls. 55/58. Em 16.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 4750/2007
Processo Nº: RT 00614-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON BEZERRA CAVALCANTE
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS IND. E COM. DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos da inicial, para condenar a reclamada MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA a pagar ao reclamante JEFERSON BEZERRA CAVALCANTE, no prazo legal: a) R$420,00 de salário de fevereiro/2007; b) R$ 112,00 de saldo de salário de março/2007; c) R$ 468,62 de aviso prévio; d) R$ 364,48 de férias proporcionais com mais 1/3; e) R$ 117,15 de 13º salário proporcional; e) R$ 468,62 de multa do artigo 477 da CLT; f) diferença de FGTS de todo o período e sobre as verbas salariais acima deferidas, com multa de 40%, cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando a dedução dos valores levantados pelo autor. Incidirão juros e correção monetária desde a data do ajuizamento da reclamação até a efetivação do pagamento.A reclamada deverá, ainda, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as verbas salariais deferidas, bem como o imposto de renda cabível, cujos valores também serão apurados em liquidação por simples cálculos, sob pena de execução. A inadimplência da reclamada em relação à entrega do TRCT e das guias do seguro-desemprego e na baixa do contrato na CTPS importará, respectivamente, na execução do valor integral do FGTS e da multa de 40%, no pagamento de indenização substitutiva do seguro-desemprego e na baixa pela Secretaria deste Juízo.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 54,00, calculadas sobre R$ 2.700,00, valor arbitrado à condenação. Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao MPT para as providências legais cabíveis. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS.Aparecida de Goiânia, 17 de maio de 2007.DANIEL VIANA JÚNIOR.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 4751/2007
Processo Nº: RT 00614-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON BEZERRA CAVALCANTE
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS IND. E COM. DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Comparecer perante esta Secretaria para receber petição protocolizada sob o nº 304039 e documentos, uma vez que já existem documentos semelhantes nos autos, no prazo legal.

Notificação Nº: 4785/2007
Processo Nº: RT 00615-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DHONNY DE ABREU VALADARES
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS IND. E COM. DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE os pedidos da inicial, para condenar a reclamada MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA a pagar ao reclamante DHONNY DE ABREU VALADARES, no prazo legal: a) R$420,00 de salário de fevereiro/2007; b) R$ 112,00 de saldo de salário de março/2007; c) R$ 468,62 de aviso prévio; d) R$ 624,82 de férias proporcionais com mais 1/3; e) R$ 117,15 de 13º salário proporcional; e) R$ 468,62 de multa do artigo 477 da CLT; f) diferença de FGTS de todo o período e sobre as verbas salariais acima deferidas, com multa de 40%, cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando a dedução dos valores levantados pelo autor.Incidirão juros e correção monetária desde a data do ajuizamento da reclamação até a efetivação do pagamento.A reclamada deverá, ainda, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias de todo o período e sobre as verbas salariais deferidas, bem como o imposto de renda cabível, cujos valores também serão apurados em liquidação por simples cálculos, sob pena de execução.A inadimplência da reclamada em relação à entrega do TRCT e das guias do seguro-desemprego e na baixa do contrato na CTPS importará, respectivamente, na execução do valor integral do FGTS e da multa de 40%, no pagamento de indenização substitutiva do seguro-desemprego e na baixa pela Secretaria deste Juízo.Custas, pela reclamada, no importe de R$ 56,00, calculadas sobre R$ 2.800,00, valor arbitrado à condenação.Após o trânsito em julgado, expeça-se ofício ao MPT para as providências legais cabíveis.Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS.Aparecida de Goiânia, 17 de maio de 2007.DANIEL VIANA JÚNIOR.Juiz do Trabalho .'

Notificação Nº: 4757/2007
Processo Nº: RT 00725-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: JAILE PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA NUNES FERNANDES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 09:50 horas do dia 14 de JUNHO de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá o reclamante oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando responsável pelas custas processuais. OBS:Fica intimado

o reclamante e seu procurador,nos termos do art. 7º do PGC, do E.TRT da 18ªRegião.

Notificação Nº: 4781/2007
Processo Nº: RT 00726-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADMAR LUIZ DE MORAES
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): BARROS EL KHOURI EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Ficar ciente da certidão de fl. 30 dos autos supramencionados a qual informa que a notificação de fl.29 endereçada à reclamada,foi devolvida pelo correio,com a seguinte informação:'MUDOU-SE'.

Notificação Nº: 4747/2007
Processo Nº: RT 00745-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGO CORREA ACOSTA
ADVOGADO....: CARLOS MARCIO RISSI MACEDO
RECLAMADO(A): HOSPITAL SÃO BERNARDO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Diante do novo valor atribuído à causa à fl.18,determino a submissão do presente feito ao rito sumaríssimo.Retifique-se a autuação e demais registros.Incluam-se os autos na pauta do dia 06/06/2007, às 14h25min,para realização de audiência UNA.Fica intimado o reclamante e seu procurador,nos termos do art.7º do PGC,do E.TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 4754/2007
Processo Nº: AIN 00852-2007-082-18-00-4 2ª VT
REQUERENTE..: CÁSSIO FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: ANNA CAROLINA CÂMARA SANTANA
REQUERIDO(A): ATLANTA MUSIC HALL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:00 horas do dia 31 de maio de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando responsável pelas custas processuais. OBS: Fica intimado o reclamante e sua procuradora,nos termos do art.7º do PGC,do E.TRT da 18ªRegião.

Notificação Nº: 4748/2007
Processo Nº: RT 00859-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: TELMA SILVA LANDI
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO
RECLAMADO(A): DOCE VENDA COMERCIAL DE DOCES LTDA. - ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 14:55 horas do dia 14 de junho de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. Fica intimada a reclamante e sua procuradora nos termos do art.7º do PGC,do Eg.TRT 18ªRegião. OBS:DEVERÁ V.Sa.DESCONSIDERAR A NOTIFICAÇÃO DE Nº4728/2007,FL.45 DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS,ANTERIORMENTE EXPEDIDA.

Notificação Nº: 4755/2007
Processo Nº: RT 00864-2007-082-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ENIVALDA PEREIRA FAGUNDES
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 14:40 horas do dia 20 de junho de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento da reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando responsável pelas custas processuais. OBS:Fica intimada a reclamante e seu procurador,nos termos do art 7ºdo PGC,do Eg.TRT 18ªRegião.

Notificação Nº: 4753/2007
Processo Nº: RT 00873-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON ESTEVES DE JESUS
ADVOGADO....: DOMINGOS MARCELO COZZETTI DE VELLASCO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA LAGOINHA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:15 horas do dia 14 de JUNHO de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando responsável pelas custas processuais. OBS: Fica intimado o reclamante e seu procurador,nos termos do art.7º do PGC,do E.TRT da 18ªRegião.

Notificação Nº: 4800/2007
Processo Nº: RT 00877-2007-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: ALAIN DELON LINHARES FERNANDES
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:35 horas do dia 18 de JUNHO de 2007, para Audiência relativa à reclamação ferida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando responsável pelas custas processuais. OBS: Fica intimado o reclamante e seu procurador, nos termos do art.7º do PGC, do E.TRT da 18ªRegião.

Notificação Nº: 4803/2007
Processo Nº: RT 00881-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CLÉZIO FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): FORMULÁRIOS PILOTO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:35 horas do dia 19 de JUNHO de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando responsável pelas custas processuais. OBS:Fica intimado o reclamante e sua procuradora,nos termos do art.7º do PGC,do Eg.TRT 18ªRegião.

Notificação Nº: 4801/2007
Processo Nº: RT 00883-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS DOS REIS
RECLAMADO(A): REINALDO CUNHA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:15 horas do dia 19 de JUNHO de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento da reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando responsável pelas custas processuais. OBS: Fica intimada a reclamante e seu procurador, nos termos do art.7º do PGC, do E.TRT da 18ªRegião.

Notificação Nº: 4804/2007
Processo Nº: RT 00887-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: VANUSA PARREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: WALBER BROM VIEIRA
RECLAMADO(A): MARIA ESTEVES BOSSO (ESPÓLIO DE - REP. P/ INVENTARIANTE IRAÍ ESTEVES RODRIGUES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:35 horas do dia 20 de JUNHO de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando responsável pelas custas processuais. OBS:Fica intimada a reclamante e seu procurador,nos termos do art.7º do PGC,do Eg.TRT 18ªRegião.

Notificação Nº: 4802/2007
Processo Nº: RT 00892-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: NILTON MOREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): MARAJOARA INDÚSTRIA DE LATICÍNIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 14:55 horas do dia 19 de JUNHO de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento do reclamante à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando responsável pelas custas processuais. OBS:Fica intimado o reclamante e seu procurador,nos termos do art.7º do PGC,do Eg.TRT 18ªRegião.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL de PRAÇA E LEILÃO Nº 142/2007
PROCESSO Nº RT 00290-1998-082-18-00-7
Reclamante : José Azevedo Soares
Executada : Metral Inox - Metalúrgica Indústria e Comércio LTDA + 003
Data da Praça : 29/06/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 29/06/2007 às 14:00 horas
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 29/06/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontram localizados na Rua Antônio Elias de Deus,Qd S-15,Lts 04/05,Jardim Ipanema,Aparecida de Goiânia/GO,na guarda do fiel depositário Sr.Antônio de Pádua Resende (proprietário), conforme Auto de Penhora de fl. 430,sendo que o primeiro bem abaixo descrito encontra-se localizado na Rua Nova Glória,Qd 172,Lt 10,Jardim Nova Esperança,Goiânia/GO, na guarda do fiel depositário, José Azevedo Soares (exequente),conforme Auto de Penhora de fl.313 e Auto de Remoção de fl.447, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bens:
-Ol(um)tanque para fabricação de queijo,capacidade 1000 litros,internamente em aço inox e externamente em aço carbônico pintado,fabricação própria,em bom estado de conservação,avaliado em R$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).
- 35 (trinta e cinco) kg de chapa em inox, AISI 304, 1,2 espessura, decapada,novas, sendo avaliado cada kg por R$ 18,00 (dezoito reais),que perfizeram o total de R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).
TOTAL DAS AVALIAÇÕES R$ 4.380,00 (quatro mil,trezentos e oitenta reais).
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 29/06/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 17 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 140/2007
PROCESSO Nº RT 00555-2006-082-18-00-8
Reclamante : Maria do Carmo Alves da Silva
Executada : Carmem Lúcia Dourado + 001
Data da Praça : 29/06/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 29/06/2007 às 14:00 horas
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 29/06/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontra localizado na Av.Goiás, 174, Sala 910,Ed.São Judas Tadeu,Centro, Goiânia/GO,na guarda da fiel depositária Sra.Carmem Lúcia Dourado (executada), conforme Auto de Penhora de fl. 64, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bem:
-Ol (uma) Impressora multifuncional PSC 1510, em perfeito estado de uso,conservação e funcionamento, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 300,00(trezentos reais).
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 29/06/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 17 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 143/2007
PROCESSO Nº RT 01196-2006-082-18-00-6
Reclamante : Agnair Damasceno Ribeiro
Executada : Terezinha Maria de Oliveira Nunes + 001
Data da Praça : 29/06/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 29/06/2007 às 14:00 horas
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 29/06/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontra localizado no município de Bela Vista de Goiás/GO,na guarda do fiel depositário Sr.Marionilson da Silva, conforme Auto de Penhora de fls. 157/159, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bem:
-Ol (um) alqueire de terras de cultura, a ser desmembrada de Ol (uma) gleba de terras contendo a área de 14ha 64a lOca ou trés (03) alqueires e dois (02) litros, sendo 04ha 00 04ha 84a 00ca, ou um (01), alqueire de cultura e 09ha 80a 10ca ou dois (02) alqueires e dois (02) litros de campo, dentro de divisas convencionadas entre as partes contratantes, conforme memorial descritivo,começa em um marco cravado junto a uma cerca de arame, na divisa do remanescente das terras do vendedor, com outra gleba de terras da firma Serra Dourada Agropecuária Ltda, daí segue-se confrontando com a mesma pela referida cerca o seguinte rumo magnético e distância 72°13'40" NE 355,70m, até outro marco, dai volvendo segue-se confrontando com a mesma por cerca de arame sob o seguinte rumo magnético e distância 06°45'10"NE-348,70m, até o marco cravado a margem do vau volvendo a esquerda segue-se atravessando o vau e confrontando com a mesma, por cerca de arame sob os seguintes rumos magnéticos e distância 26°32'17" NW -122,50m. e 16º52'00" NW 153,00m, até o marco cravado a margem esquerda do Córrego Pratinha, daí volvendo a esquerda segue-se confrontando com a mesma, pelo referido córrego abaixo, até outro marco cravado a sua margem direita, junto a uma cerca de arame, daí volvendo a direita segue-se ainda confrontando com a firma Serra Dourada Agropecuária Ltda, pela referida cerca de arame sob os seguintes rumos magnéticos e distâncias 12º32'33" NE 278,80m e 48°55'10"NW 76,00m, até o marco cravado a margem esquerda do vau, daí volvendo a esquerda segue-se confrontando pelo referido vau abaixo, até outro marco cravado a sua margem, na divisa do remanescente das terras do vendedor, daí volvendo a esquerda segue-se confrontando com este, pela linha divisória passando pelo Córrego Pratinha sob o seguinte rumo magnético e distância 19° Ol'lO'' SE-642,00m, até o marco cravado a margem direita do vau, daí volvendo a direita segue-se confrontando com o mesmo, pelo referido vau abaixo até outro marco cravado a sua margem esquerda,daí volvendo a esquerda segue-se ainda confrontando com o vendedor, pela linha divisória,sob o seguinte rumo magnético e distância 10°13'43" NW-294,00m, até o marco onde teve início,devidamente registrado no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Bela Vista de Goiás,sob matrícula nº 5.010,sem benfeitorias,avaliado em R$ 20.000,00(vinte mil reais)
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
A penhora do imóvel supra foi registrada no CRI de Bela Vista de Goiás/GO,em 25 de abril de 2007.
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 29/06/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o

presente edital aos 15 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 138/2007
PROCESSO Nº RT 02578-2006-082-18-00-7
Reclamante : Valdivino Pereira da Silva
Reclamada : DJ Incorporações e Construtora Ltda
Data da Praça : 29/06/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 29/06/2007 às 14:00 horas
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 29/06/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Rua RS 07, Qd. 07, Nº 27, Residencial Sussuapara, Bela Vista de Goiás, na guarda do fiel depositário José Anacleto da Silva (sócio), conforme Auto de Penhora de fl.70, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bem :
01- 01(um) lote residencial de nº 27, da quadra 07, situado na Rua 07, no Residencial Sussuapara, Bela Vista de Goiás-GO, com área de 360,00 metros quadrados, registrado sob o número R.1-7.348, ficha-2.880, do livro 02, avaliado em R$ 6.000,00 (seis mil reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 6.000,00(seis mil reais)
Obs.: A penhora do imóvel supra foi registrada em 26.04.2007.
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 29/06/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 16 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 3217/2007
Processo Nº: RT 00048-1995-161-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: OLIVEIRA FERREIRA FACUNDO RUA Z, QD 59, LT 02, BAIRRO NOVA VILA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): COUNTRY CLUBE DE CALDAS NOVAS
ADVOGADO....: ZILDEVAN PIRES OLIVEIRA
DESPACHO: Ante o teor da certidão exarada pelo oficial de justiça à fl. 495, na qual informa que o depositário dos bens penhorados nestes autos encontra-se em local incerto e não sabido, intime-se a empresa executada para que um de seus representantes legais compareçam em Secretaria a fim de firmar compromisso de depositário para os bens móveis penhorados à fl. 446, sob pena de remoção e entrega dos mesmos ao reclamante, caso em que, sendo necessário, autorizar-se-á, também, o arrombamento.

Notificação Nº: 3233/2007
Processo Nº: RT 00039-1997-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRO QUIRINO DE ARAUJO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): GOPLAST TECNOLOGIA EM PLÁSTICO LTDA
ADVOGADO....: WALDEMAR PEREIRA NETO
DESPACHO: Intimar o exequente para manifestar acerca da certidão de fl. 1.556.

Notificação Nº: 3237/2007
Processo Nº: RT 01067-1997-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPEDITO SANTANA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SAULO MEDEIROS JUNIOR E OUTRO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE FRINORTE FRIGORÍFICO NORTE LTDA (SIND.JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS)
ADVOGADO....: NEUZA VAZ G. DE MELO E OUTRA
DESPACHO: Conforme expendido no despacho de fl. 282, após sucessivos recursos interpostos pelo INSS, prevaleceu o procedimento de expedição de certidão de crédito para habilitação perante o Juízo falimentar. Tendo em vista que as certidões já foram expedidas para habilitação perante referido Juízo, resta encerrada a competência deste Juízo, conforme jurisprudência do E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região: "EXECUÇÃO. CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO. FALÊNCIA DO DEVEDOR. Decretada a falência da empresa devedora, a competência desta Justiça do Trabalho cessa com a apuração do valor do débito previdenciário e a expedição da correspondente certidão, cabendo ao credor - INSS - providenciar a habilitação de seu crédito no juízo falimentar." PROCESSO TRT AP-00239-2006-051-18-00-8 - 2ª TURMA. RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Publicação: DJE nº 14.920 do dia 16.01.2007, pág. 45. Neste sentido, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 3231/2007
Processo Nº: RT 01114-1997-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL GREGORIO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DOS REIS
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE FRINORTE FRIGORÍFICO NORTE LTDA (SIND.JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS)
ADVOGADO....: NEUZA VAZ G. DE MELO E OUTRA
DESPACHO: Conforme expendido no despacho de fl. 219, após sucessivos recursos interpostos pelo INSS, prevaleceu o procedimento de expedição de certidão de crédito para habilitação perante o Juízo falimentar. Tendo em vista que as certidões já foram expedidas para habilitação perante referido Juízo, resta encerrada a competência deste Juízo, conforme jurisprudência do E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região: "EXECUÇÃO. CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO. FALÊNCIA DO DEVEDOR. Decretada a falência da empresa devedora, a competência desta Justiça do Trabalho cessa com a apuração do valor do débito previdenciário e a expedição da correspondente certidão, cabendo ao credor - INSS - providenciar a habilitação de seu crédito no juízo falimentar." PROCESSO TRT AP-00239-2006-051-18-00-8 - 2ª TURMA. RELATOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA. Publicação: DJE nº 14.920 do dia 16.01.2007, pág. 45. Neste sentido, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 3229/2007
Processo Nº: RT 00751-1999-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DE LIMA ALVES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): CHM CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO COSTA CAMAROTA
DESPACHO: Ao exequente: Defiro o pleito de expedição de ofício à JUCEG, mas somente quanto à reclamada/executada (fl. 56 da sentença). Ressalto que a empresa PAV CAP CONSTRUTORA LTDA. não integra o pólo passivo da execução. O pleito de solicitação de documentos junto à SRF deverá aguardar a diligência supra, a fim de constatar quem são os sócios da executada. Oficie-se à JUCEG solicitando que envie a este Juízo cópias dos atos constitutivos e alterações da executada. Traslade-se cópia do documento de fl. 264...Intime-se.

Notificação Nº: 3215/2007
Processo Nº: RT 00272-2001-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDA CORRÊA REP.O ESPÓLIO DE FÀBIO J.CORRÊA E O MENOR IMP.VALDEMAR J.CORRÊA + 002
ADVOGADO....: FRANCISCO DE ASSIS MELO HORDONES E OUTRO
RECLAMADO(A): FAZENDA SANTO ANTÔNIO DE BAIXO + 001
ADVOGADO....: GERALDO VIEIRA ROCHA
DESPACHO: Comprovados os recolhimentos do IRRF, das contribuições previdenciárias e custas devidas (fls. 821/825), extingo a execução no particular. Intimem-se. Outrossim, libere-se aos executados os valores remanescentes da conta de depósito recursal (fls. 830). Feito e comprovado e, não havendo recurso, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 3219/2007
Processo Nº: RT 00326-2002-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NÉZIO VERÍSSIMO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS
DESPACHO: O crédito obreiro restou satisfeito através da liquidação do alvará de fl. 1174, conforme comprovante de fl. 1175. Comprovado o recolhimento das contribuições previdenciárias, das custas, do IRRF, da PREVI, da CASSI e do FGTS, conforme documentos de fls. 1178/1182 e 1187/1188, extingo a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC. Cadastre-se para o reclamante o endereço indicado no AR de fl. 1142. Defiro o pleito de expedição de certidão narrativa, conforme petição de fls. 1184/1185. Ressalto que embora já tenha sido expedida certidão à fl. 1125, a qual foi enviada ao exeqüente (fl. 133), depois disso houve outra liberação de crédito e retenção de IRRF (fls. 1174 e 1180). Expeça-se certidão narrativa e encaminhe-a ao exeqüente. Caso não haja manifestação quanto à extinção da execução, libere-se ao executado o saldo remanescente da conta judicial nº 1705-3500128511270 (fl. 1165) e, após a comprovação, arquivem-se os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 3242/2007
Processo Nº: RT 00913-2003-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENO TAVARES ALEXANDRE + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): ORLANDO FERREIRA DE SOUSA - CONSTRUTORA FERREIRA + 002
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: O exeqüente, via de seu procurador, juntou o "Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel em Construção" de fls. 636/640. Outrossim, "Reitera os demais termos do acordo e demais petições" e requer a "homologação do acordo, dando aos Reclamantes quitação do seu credito" (grifei). Observo que, conforme documento de fls. 636/640, o exeqüente, HELENO TAVARES ALEXANDRE, não participa do contrato e que figura como promitente comprador RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES, procurador do reclamante neste processo. Na petição em tela (fl. 635) consta que a juntada de referido contrato comprova "que as alíneas "b" ou "C" à fl.623, foram devidamente cumpridas". Conforme fl. 623 da ata de audiência, alínea "d", em caso de celebração de contrato de compromisso de compra e venda ou de dação, o documento servirá como recibo para quitação das dívidas trabalhistas. Consta ainda à fl. 624, item "2", a exigência de documento civil que outorgue quitação ao crédito trabalhista, sob pena de prosseguimento da execução.
O documento juntado às fls. 636/640 não beneficia o exeqüente e não foi juntado outro documento no qual este confere quitação total aos executados. Não obstante, a fim de resolver de forma definitiva a questão do crédito obreiro nestes autos: Diga o exeqüente se o seu crédito restou quitado. Intime-se.

Notificação Nº: 3243/2007
Processo Nº: RT 00913-2003-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: HELENO TAVARES ALEXANDRE + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): ORLANDO FERREIRA DE SOUSA - CONSTRUTORA FERREIRA + 002
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: O exeqüente, via de seu procurador, juntou o Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel em Construção de fls. 636/640. Outrossim, Reitera os demais termos do acordo e demais petições e requer a homologação do acordo, dando aos Reclamantes quitação do seu credito (grifei). Observo que, conforme documento de fls. 636/640, o exeqüente, HELENO TAVARES ALEXANDRE, não participa do contrato e que figura como promitente comprador RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES, procurador do reclamante neste processo. Na petição em tela (fl. 635) consta que a juntada de referido contrato comprova que as alíneas b ou C à fl.623, foram devidamente cumpridas. Conforme fl. 623 da ata de audiência, alínea d, em caso de celebração de contrato de compromisso de compra e venda ou de dação, o documento servirá como recibo para quitação das dívidas trabalhistas. Consta ainda à fl. 624, item 2, a exigência de documento civil que outorgue quitação ao crédito trabalhista, sob pena de prosseguimento da execução. O documento juntado às fls. 636/640 não beneficia o exeqüente e não foi juntado outro documento no qual este confere quitação total aos executados. Não obstante, a fim de resolver de forma definitiva a questão do crédito obreiro nestes autos: Diga o exeqüente se o seu crédito restou quitado. Intime-se.

Notificação Nº: 3239/2007
Processo Nº: RT 00872-2004-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON FERREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA + 003
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
DESPACHO: O exeqüente, via de seu procurador, juntou o "Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel em Construção" de fls. 252/256. Outrossim, "Reitera os demais termos do acordo e demais petições" e requer a "homologação do acordo, dando aos Reclamantes quitação do seu credito" (grifei). Observo que, conforme documento de fls. 252/256, o exeqüente, NILSON FERREIRA DA SILVA, não participa do contrato e que figura como promitente comprador RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES, procurador do reclamante neste processo. Na petição em tela (fl. 246) consta que a juntada de referido contrato comprova "que as alíneas "b" ou "C" à fl. 241, foram devidamente cumpridas". Conforme fl. 241 da ata de audiência, alínea "d", em caso de celebração de contrato de compromisso de compra e venda ou de dação, o documento servirá como recibo para quitação das dívidas trabalhistas. Consta ainda à fl. 242, item "2", a exigência de documento civil que outorgue quitação ao crédito trabalhista, sob pena de prosseguimento da execução. O documento juntado às fls. 252/256 não beneficia o exeqüente e não foi juntado outro documento no qual este confere quitação total aos executados. Não obstante, a fim de resolver de forma definitiva a questão do crédito obreiro nestes autos: Diga o exeqüente se o seu crédito restou quitado. Intime-se.

Notificação Nº: 3240/2007
Processo Nº: RT 00872-2004-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON FERREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA + 003
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
DESPACHO: O exeqüente, via de seu procurador, juntou o Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel em Construção de fls. 252/256. Outrossim, Reitera os demais termos do acordo e demais petições e requer a homologação do acordo, dando aos Reclamantes quitação do seu credito (grifei). Observo que, conforme documento de fls. 252/256, o exeqüente, NILSON FERREIRA DA SILVA, não participa do contrato e que figura como promitente comprador RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES, procurador do reclamante neste processo. Na petição em tela (fl. 246) consta que a juntada de referido contrato comprova "que as alíneas "b" ou "C" à fl. 241, foram devidamente cumpridas". Conforme fl. 241 da ata de audiência, alínea "d", em caso de celebração de contrato de compromisso de compra e venda ou de dação, o documento servirá como recibo para quitação das dívidas trabalhistas. Consta ainda à fl. 242, item "2", a exigência de documento civil que outorgue quitação ao crédito trabalhista, sob pena de prosseguimento da execução. O documento juntado às fls. 252/256 não beneficia o exeqüente e não foi juntado outro documento no qual este confere quitação total aos executados. Não obstante, a fim de resolver de forma definitiva a questão do crédito obreiro nestes autos: Diga o exeqüente se o seu crédito restou quitado. Intime-se.

Notificação Nº: 3241/2007
Processo Nº: RT 00872-2004-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NILSON FERREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA + 003
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
DESPACHO: O exeqüente, via de seu procurador, juntou o Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel em Construção de fls. 252/256. Outrossim, Reitera os demais termos do acordo e demais petições e requer a homologação do acordo, dando aos Reclamantes quitação do seu credito (grifei). Observo que, conforme documento de fls. 252/256, o exeqüente, NILSON FERREIRA DA SILVA, não participa do contrato e que figura como promitente comprador RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES, procurador do reclamante neste processo. Na petição em tela (fl. 246) consta que a juntada de referido contrato comprova que as alíneas b ou C à fl. 241, foram devidamente cumpridas. Conforme fl. 241 da ata de audiência, alínea d, em caso de celebração de contrato de compromisso de compra e venda ou de dação, o documento servirá como recibo para quitação das dívidas trabalhistas. Consta ainda à fl. 242, item 2, a exigência de documento civil que outorgue quitação ao crédito trabalhista, sob pena de prosseguimento da execução. O documento juntado às fls. 252/256 não beneficia o exeqüente e não foi juntado outro documento no qual este confere quitação total aos executados. Não obstante, a fim de resolver de forma definitiva a questão do crédito obreiro nestes autos: Diga o exeqüente se o seu crédito restou quitado. Intime-se.

Notificação Nº: 3238/2007
Processo Nº: RT 00267-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO RODRIGUES FERNANDES + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): DMP CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO
DESPACHO: O exeqüente, via de seu procurador, juntou o "Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel em Construção" de fls. 294/298. Outrossim, "Reitera os demais termos do acordo e demais petições" e requer a "homologação do acordo, dando aos Reclamantes quitação do seu credito" (grifei). Observo que, conforme documento de fls. 294/298, o exeqüente, PEDRO RODRIGUES FERNANDES, não participa do contrato e que figura como promitente comprador RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES, procurador do reclamante neste processo. Na petição em tela (fl. 293) consta que a juntada de referido contrato comprova "que as alíneas "b" ou "C" à fl. 288, foram devidamente cumpridas". Não consta referidas alíneas à fl. 288. O documento juntado às fls. 294/298 não beneficia o exeqüente e não foi juntado outro documento no qual este confere quitação total aos executados. Não obstante, a fim de resolver de forma definitiva a questão do crédito obreiro nestes autos: Diga o exeqüente se o seu crédito restou quitado. Intime-se.

Notificação Nº: 3232/2007
Processo Nº: RT 00337-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AUTEMI DOS SANTOS (REP. P/ JOSÉ BRAZ DA SILVA DOS SANTOS) + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRAÇÃO DE HOTÉIS E PARQUES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: Intimar o reclamante para manifestar acerca dos embargos declaratórios. Prazo legal.

Notificação Nº: 3245/2007
Processo Nº: RT 00410-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA BENTO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA. + 004
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
DESPACHO: O exeqüente, via de seu procurador, juntou o Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel em Construção de fls. 302/306. Outrossim, Reitera os demais termos do acordo e demais petições e requer a homologação do acordo, dando aos Reclamantes quitação do seu credito (grifei). Observo que, conforme documento de fls. 302/306, o exeqüente, JOÃO BATISTA BENTO, não participa do contrato e que figura como promitente comprador

RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES, procurador do reclamante neste processo. Na petição em tela (fl. 301) consta que a juntada de referido contrato comprova que as alíneas b ou C à fl.286, foram devidamente cumpridas. Conforme fl. 287 da ata de audiência, alínea G, em caso de celebração de contrato de compromisso de compra e venda ou de dação, o documento servirá como recibo para quitação das dívidas trabalhistas. Consta ainda no item 2, a exigência de documento civil que outorgue quitação ao crédito trabalhista, sob pena de prosseguimento da execução. O documento juntado às fls. 302/306 não beneficia o exeqüente e não foi juntado outro documento no qual este confere quitação total aos executados. Não obstante, a fim de resolver de forma definitiva a questão do crédito obreiro nestes autos: Diga o exeqüente se o seu crédito restou quitado. Intime-se.

Notificação Nº: 3244/2007
Processo Nº: RT 00417-2005-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RICHARD BENTO
ADVOGADO....: RENATO R. MAGALHAES
RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA E OUTRO
DESPACHO: O exeqüente, via de seu procurador, juntou o Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel em Construção de fls. 246/250. Outrossim, Reitera os demais termos do acordo e demais petições e requer a homologação do acordo, dando aos Reclamantes quitação do seu credito (grifei). Observo que, conforme documento de fls. 246/250, o exeqüente, RICHARD BENTO, não participa do contrato e que figura como promitente comprador RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES, procurador do reclamante neste processo. Na petição em tela (fl. 245) consta que a juntada de referido contrato comprova que as alíneas b ou C à fl.235, foram devidamente cumpridas. Conforme fl. 235 da ata de audiência, alínea d, em caso de celebração de contrato de compromisso de compra e venda ou de dação, o documento servirá como recibo para quitação das dívidas trabalhistas. Consta ainda à fl. 236, item 2, a exigência de documento civil que outorgue quitação ao crédito trabalhista, sob pena de prosseguimento da execução. O documento juntado às fls. 246/250 não beneficia o exeqüente e não foi juntado outro documento no qual este confere quitação total aos executados. Não obstante, a fim de resolver de forma definitiva a questão do crédito obreiro nestes autos: Diga o exeqüente se o seu crédito restou quitado. Intime-se.

Notificação Nº: 3226/2007
Processo Nº: RT 00572-2005-161-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO CÂNDIDO DA SILVA + 001
ADVOGADO....: DANIEL DE MELO AMORIM
RECLAMADO(A): CERÂMICA SÃO JOSÉ + 001
ADVOGADO....: ORIZONE JOSÉ VIEIRA JÚNIOR
DESPACHO: Ficam as partes cientes de que a Praça do (s) bem (s) penhorado (s) será no dia07/08/07às 10:08horas, caso não haja licitante fica designado o dia 20/08/07às14:00horas, a realização do leilão no juízo deprecado, situado na Praça da República, nº 438, Centro, Itumbiara/GO.

Notificação Nº: 3246/2007
Processo Nº: RT 00986-2005-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OMAR BATISTA DE MORAIS + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): PEIXOTO MORENO CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO....: ELDER VICENTE RORATO BEVILAQUA
DESPACHO: O exeqüente, via de seu procurador, juntou o Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda de Imóvel em Construção de fls. 157/161. Outrossim, Reitera os demais termos do acordo e demais petições e requer a homologação do acordo, dando aos Reclamantes quitação do seu credito (grifei). Observo que, conforme documento de fls. 157/161, o exeqüente, OMAR BATISTA DE MORAIS, não participa do contrato e que figura como promitente comprador RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES, procurador do reclamante neste processo. Na petição em tela (fl. 156) consta que a juntada de referido contrato comprova que as alíneas b ou C à fl.146, foram devidamente cumpridas. Conforme fl. 146 da ata de audiência, alínea D, em caso de celebração de contrato de compromisso de compra e venda ou de dação, o documento servirá como recibo para quitação das dívidas trabalhistas. Consta ainda no item 2, a exigência de documento civil que outorgue quitação ao crédito trabalhista, sob pena de prosseguimento da execução. O documento juntado às fls. 157/161 não beneficia o exeqüente e não foi juntado outro documento no qual este confere quitação total aos executados. Não obstante, a fim de resolver de forma definitiva a questão do crédito obreiro nestes autos: Diga o exeqüente se o seu crédito restou quitado. Intime-se.

Notificação Nº: 3235/2007
Processo Nº: RT 00071-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO INÁCIO FERREIRA + 001
ADVOGADO....: MARLENE MOREIRA FARINHA LEMOS
RECLAMADO(A): JARBAS TEODORO RODRIGUES
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, ESCLARECENDO QUE O ALVARÁ TERÁ VALIDADE POR 30 (TRINTA) DIAS.

Notificação Nº: 3247/2007
Processo Nº: RT 01107-2006-161-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA-O MINEIRO (MANHATTAN CHOPP)
ADVOGADO....: WEVERSON DE C. FERNANDES
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO A APRESENTAR A CARTEIRA DE TRABALHO NA SECRETARIA DA VARA, PARA DEVIDAS ANOTAÇÕES, NO PRAZO DE 48 HORAS.

Notificação Nº: 3218/2007
Processo Nº: AAT 01123-2006-161-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CLEITON PEIXOTO MORAIS (ESPÓLIO DE REP. P/ CÍCERO BATISTA MORAIS E MARIA ELBA PEIXOTO MORAES)
ADVOGADO: HELI PIMENTA CARNEIRO
RÉU(RÉ).: GESSOTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO: AGOSTINHO ALVES DA SILVA + OUTROS
DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que a 2ª requerida, CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, foi intimada por duas vezes para regularizar sua representação processual, carreando procuração e atos constitutivos, mas quedou-se inerte, conforme fls. 83/84, 87, 104/106. Assim, deixo de conhecer da denunciação da lide pela 2ª requerida (fls. 18/19). Cadastre-se para o autor o endereço de seus genitores, conforme procuração de fl. 57, tendo em vista o documento postal de fl. 91. Tendo em vista o falecimento do autor, bem como a petição de fl. 99 dos autos, defere-se o prazo improrrogável para que os sucessores do "de cujus" procedam à regularização da representação processual, mediante nomeação de inventariante ou comprovante de inscrição dos mesmos como dependentes perante o INSS, ou ainda, mediante alvará indicando os mesmos como sucessores, na forma da lei civil, independentemente de inventário, conforme dispõe o art. 1º da lei 6.858/80. Prazo de 30 (trinta) dias. Intimem-se.

Notificação Nº: 3234/2007
Processo Nº: RT 00322-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: DAMIÃO SEBASTIÃO DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): TROPICAL THERMAS CLUBE
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar os seguintes documentos: TRCT, CTPS e guias CD/SD.

Notificação Nº: 3236/2007
Processo Nº: CCS 00430-2007-161-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: CIRILO LUIZ GUIMARÃES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a requerente intimada da decisão de fls. 109/110, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 137/2007
PROCESSO Nº RT 00095-2000-161-18-00-0
Exeqüente: Joaquim Guilherme Torres
Executados: Caldas Novas Operdora de Bingos e Similares Ltda. + 002
O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a empresa executada, CALDAS NOVAS OPERADORA DE BINGOS E SIMILARES LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 444, cujo teor é o seguinte: Intime-se a empresa executada acerca das penhoras de fls 267 e 369, para os efeitos do art. 844 da CLT. E para que chegue ao conhecimento da empresa executada e seu sócio supracitados, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 16 dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 139/2007
PROCESSO Nº RT 00188-2004-161-18-00-8
Exeqüentes: Wellington Alves de Azevedo + 001
Executados: Uniwork Cooperativa de Trabalho Ltda. + 002
O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a empresa executada,

UNIWORK COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA - CNPJ Nº 02.595.244/0001-90, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 7.575,25 (sete mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) . VALOR ATUALIZADO ATÉ 31/03/2005. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 17 dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 138/2007
PROCESSO Nº RT 00868-2005-161-18-00-2
Exeqüentes: Francislaine Almeida da Silva, Helka Rosa Almeida, INSS .
Executada: Drogaria Agora Tem Ltda (N/P Janete Maria de Jesus de Paula)
Data da Praça: 05/06/2007 às 09:00 horas. Data do Leilão: 25/06/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 05 de junho de 2007, às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13 e Av. A, Estância Itaici II , será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua Santo André, Qd. 04, Lts. 07/09, Ed. Corumbá, Apartamento 102, Setor Oeste, Caldas Novas-GO, e Rua 33, Qd. 04, casa 11, Parque das Brisas, Caldas Novas-GO, na guarda das fiéis depositárias, Sra. Helka Rosa Almeida Dias e Francislaine Almeida da Silva, conforme Auto de Penhora de fls. 102/126, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil.
Relação do (s) bem (ns):

NOME	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL.	VLR. UNIT	TOTAL
GINAX N CR. VAG.	10 Aplic	03 Cx	01/08	32,14	96,42
SOTACOR 120MG	30 Comp	02 Cx	10/07	32,61	65,22
SOTACOR 120MG	30 Comp	02 Cx	11/07	32,61	65,22
FLOGORAL SPRAY	300 Ml	01 Fr	03/08	11,26	11,26
FLOGORAL COLUTÓRIO	150 Ml	01 Fr	09/08	6,92	6,92
SILOMAT XP	120 Ml	03 Fr	09/09	6,74	20,22
SILOMAT GOTAS	20 Ml	01 Fr	06/09	11,00	11,00
SANDOMIGRAN	20 Comp	02 Cx	12/07	18,52	33,04
CLIMENE	21 Comp	04 Cx	06/09	13,59	54,36
CLIMENE	21 Comp	01 Cx	09/09	13,59	13,59
CLIANE	28 Comp	04 Cx	07/07	25,15	100,60
SORINE H	30 Ml	01 Fr	05/07	11,07	11,07
SEPURIN	20 Comp	02 Cx	05/07	9,96	19,92
BISOLVAN GOTAS	50 Ml	04 Fr	03/09	5,32	21,28
BISOLVAN XP ADULTO	120 Ml	02 Fr	09/09	9,42	18,84
SOAPEX SH. A.-CASPA	120 Ml	02 Fr	12/07	23,69	47,38
PROLOPA 200/50MG	-	03 Cx	03/08	41,69	125,07
PROLOPA 200/50MG	-	02 Cx	11/07	41,69	83,38
PROLOPA 200/50MG	-	01 Cx	01/08	41,69	41,69
ALDOMET 500MG	30 Comp	02 Cx	08/07	22,32	44,64
ALDOMET 500MG	30 Comp	02 Cx	12/07	22,32	44,64
ALDOMET 250MG	30 Comp	01 Cx	08/07	11,44	11,44
MUCOLIN XP ADULTO	120 Ml	02 Vds	08/07	13,47	26,94
MUCOLIN XP INFANTIL	120 Ml	02 Vds	11/08	8,67	17,34
MUCOLIN XP INFANTIL	120 Ml	01 Vds	06/08	8,67	8,67
NISULID GOTAS	15 Ml	01 Fr	11/07	12,60	12,60
NISULID GOTAS	15 Ml	01 Fr	05/08	12,60	12,60
NISULID	12 Comp	01 Cx	05/10	15,32	15,32
FLAGYL 250MG	20 Comp	02 Cx	05/07	6,74	13,48
FLAGYL INFANTIL	100 Ml	04 Vds	09/07	8,39	33,56
SONIN	120 Ml	03 Fr	01/08	4,49	13,47
ACTIFEDRIN	20 Comp	01 Cx	08/08	5,25	5,25
ACTIFEDRIN	20 Comp	01 Cx	06/08	5,25	5,25
ACTIFEDRIN XP	100 Ml	01 Fr	09/08	5,45	5,45
ADEFORT GOTAS	15 Ml	01 Fr	11/07	6,62	13,24
ALLEGRA A 180MG	10 Comp	01 Cx	07/07	33,19	33,19
ALPHAGAN SOL. OFT.	5 Ml	02 Fr	11/07	38,41	76,82
ALPHAGAN SOL. OFT.	10 Ml	01 Fr	07/07	62,08	62,08
ANDANTOL 40G	Gel	02 Fr	04/10	7,77	15,64
ANFERTIL	21 Comp	03 Cx	09/07	4,87	14,61
ANFERTIL	21 Comp	02 Cx	06/07	4,87	9,74
ANGIPRESS 50MG	28 Comp	01 Cx	08/09	8,35	8,35
ANGIPRESS 100MG	28 Comp	01 Cx	10/09	13,70	13,70
ANGIPRESS 25MG	28 Comp	03 Cx	11/09	5,28	15,84
ANGIPRESS CD 25/12,5MG	28 Comp	05 Cx	09/07	12,81	64,05
ANGIPRESS CD 100/25MG	28 Comp	01 Cx	07/07	28,02	28,02
ANGIPRESS CD 50/12,5MG	28 Comp	04 Cx	09/07	17,63	70,52
ANGIPRESS CD 50/12,5MG	28 Comp	01 Cx	10/07	17,63	17,63
AROVIT	30 Drg	01 Cx	08/07	3,70	3,70
AROVIT	Amp	13 Amp	10/07	0,82	10,66
ATACAND 8MG	20 Comp	01 Cx	10/07	39,31	39,31
ATACAND 16MG	30 Comp	01 Cx	10/07	57,87	57,87
ATENSINA 0,100MG	30 Comp	02 Cx	11/09	2,69	2,69
ATENSINA 0,100MG	30 Comp	01 Cx	01/10	2,65	2,65
ATENSINA 0,200MG	30 Comp	01 Cx	12/09	4,11	4,11
ATENSINA 0,200MG	30 Comp	01 Cx	01/10	4,11	4,11
ATENSINA 0,100MG	30 Comp	01 Cx	01/10	2,65	2,65
ATENSINA 0,200MG	30 Comp	01 Cx	12/09	4,11	4,11
AURIS SEDINA	Gotas	02 Fr	06/07	7,77	15,54
BACTRIM F 800/160MG	100 Ml	01 Fr	12/09	16,21	16,21
BÁLSAMO BENGUÉ 20G	Pomada	01 Fr	08/08	7,12	7,12
BAYCUTEN N 40G	Creme	04 Cx	12/07	13,97	55,88
BENERVA 300MG	30 Comp	01 Cx	12/07	11,74	11,74
BENFLOGIN	20 Drg	02 Cx	12/09	4,30	8,60
BENGUÉ BÁLSAMO 20G	Gel	03 Cx	08/07	6,89	20,67
BEROTEC GOTAS	20 Ml	02 Fr	04/10	3,17	6,34
BETNOVATE 30G	Pomada	01 Fr	10/07	14,51	14,51
BETOPTIC S SOL. OFT.	05 Ml	01 Fr	02/08	16,09	16,09
BIOFENAC 100MG	20 Cps	01 Cx	11/07	16,52	16,52

BIOFENAC 50MG DISP.	20 Comp	01 Cx	03/08	10,20
10,20				
BRONCHO-VAXOM 3,5MG	10 Cps	03 Cx	05/07	27,39
82,17				
BUSCOPAN GOTAS	20 Ml	01 Fr	01/08	6,88
6,88				
CALADRYL 28G	Creme	02 Fr	07/07	7,75
7,75				
CALADRYL	120 Ml	01 Fr	11/07	13,16
13,16				
CALMAN LIQUIDO	100 Ml	01 Fr	12/07	11,23
11,23				
CALMAN	20 Comp	01 Cx	03/08	2,39
2,39				
CANESTEN CR 20G	-	02 Cx	11/07	6,69
13,38				
CANESTEN SPRAY	30 Ml	02 Fr	10/07	15,42
30,84				
CARNABOL	20 Comp	01 Cx	04/08	7,21
7,21				
CASTANHA DA ÍNDIA	30 Drg	02 Cx	01/08	10,42
20,84				
CATAFLAN 50MG	20 Drg	07 Cx	10/09	12,69
88,83				
CATAFLAN 50MG	20 Drg	01 Cx	01/10	12,69
12,69				
CATAFLAN 60G	Emulgel	01 Cx	08/07	11,12
11,12				
CEBION 1G EFERV	10 Comp	02 Fr	01/08	6,63
13,26				
CEBION 1G EFERV	10 Comp	01 Fr	10/07	6,63
6,63				
CEBION 2G EFERV	10 Comp	02 Fr	08/07	9,86
19,72				
CEFALIUM	12 Comp	02 Cx	05/08	10,01
20,02				
CELEBRA 100MG	20 Cps	01 Cx	09/07	25,14
25,14				
CELESTAMINE XP	120 Ml	01 Fr	05/07	12,85
12,85				
CELELTAMINE 2MG	20 Comp	01 Cx	06/07	11,36
11,36				
CELESTONE 0,5MG	20 Comp	01 Cx	06/07	6,87
6,87				
CELESTONE ELIXIR	120 Ml	01 Fr	03/08	12,85
12,85				
CELESTONE ELIXIR	120 Ml	01 Fr	05/08	12,85
12,85				
CESTOX	04 Comp	02 Cx	12/07	7,86
15,72				
CETAPHIL SAB. 127G	-	03 Cx	09/07	16,51
16,51				
CETAPHIL SAB. LIQUIDO	-	01 Cx	12/07	22,98
22,98				
CEWIN 200MG GOTAS	20 Ml	01 Fr	02/07	5,60
5,60				
CLARIL COL.	15 Ml	01 Fr	01/08	6,56
6,56				
CLARITIN XP	100 Ml	01 Fr	12/07	17,96
17,96				
CLARITIN 10MG	12 Comp	01 Cx	03/08	21,60
21,60				
CLAROFT COL.	15 Ml	02 Fr	02/08	4,93
9,86				
CLAROFT COL.	15 Ml	01 Fr	01/08	4,93
4,93				
CLIANE	28 Comp	01 Cx	07/07	25,15
25,15				
CLORANA 50MG	20 Comp	01 Cx	08/07	3,84
3,84				
COBACTIN XP	120 Ml	03 Fr	03/09	10,30
30,90				
COBAVITAL XP	100 Ml	02 Fr	11/07	9,81
19,62				
COUMADIN 1MG	30 Comp	03 Cx	09/07	3,95
11,85				
COUMADIN 5MG	30 Comp	03 Cx	08/07	19,72
59,16				
FERNEGAN 30G	Creme	03 Cx	08/07	7,78
23,34				
CUTISANOL 100MG	Gel	01 Cx	03/09	10,21
10,21				
CYCLOFEMINA	0,5 Ml	01 Amp.	01/08	15,29
15,29				
DAKTARIN 40G	Gel	01 Fr	12/07	12,23
12,23				
DEPO-PROVERA 150MG	-	02 Cx	10/09	15,47
30,94				
DIABINESE 250MG	30 Comp	01 Cx	11/07	6,01
6,01				
DIAMICRON	20 Comp	01 Cx	10/09	7,79
7,79				
DIANE 35	21 Dgr	01 Cx	03/10	11,83
11,83				
DIANE 35	21 Dgr	01 Cx	10/09	11,83
11,83				
DIGOXINA 0,25MG	25 Comp	03 Cx	05/10	6,83
20,49				
DIPROSONE 30G	Pomada	01 Fr	12/07	14,14
14,14				
DROXAINE SUSP.	240 Ml	02 Fr	01/08	12,65
25,30				
ELOCOM 20G	Pomada	01 Fr	03/08	20,11
20,11				
EPAREMA SOL. 1030MG	200 Ml	01 Fr	01/09	16,13
16,13				
EPAREMA FLACONETES	10 Ml	06 Fr	01/09	1,30
7,80				
EPAREMA	20 Dgr	01 Cx	12/07	8,75
8,75				
EUCIL SUPOSITÓRIO ADUL	05	01 Cx	04/08	5,60
5,60				
EUCIL SUPOSITÓRIO PED.	05	01 Cx	10/08	4,30
4,30				
EVANOR	21 Comp	03 Cx	08/07	3,91
11,73				
EXLUTON	28 Comp	02 Cx	08/07	7,00
14,00				
FACYL M 80G BISNAGA	-	03 Fr	11/07	9,81
29,43				
FELDENE 40MG 02 AMP.	2 Ml	01 Cx	08/07	10,32
10,32				
FERNEGAN 25MG	20 Comp	03 Cx	02/10	4,81
14,43				
FLOGO ROSA PÓ	10 Env.	01 Cx	02/10	18,45
18,45				
FLORAT COL.	5 Ml	01 Fr	02/08	13,69
13,69				
FLORATIL 1G	04 Env.	02 Cx	06/07	13,84
27,68				
FLORATIL 100MG	12 Cps	01 Cx	05/07	19,23
19,23				
FLOTAC 70MG GEL	14 Cps	01 Cx	12/07	13,63
13,63				
FLUIMUCIL SOL. NASAL	20 Ml	01 Fr	07/07	6,05
6,05				
FREENAL SOL. NASAL	20 Ml	01 Fr	05/07	5,81
5,81				
FUNCHICÓREA 3G	-	03 Cx	12/07	6,59
19,77				
GELMAX SUSP. ORAL	240 Ml	01 Fr	12/07	13,36
13,36				
GLIFAGE 850MG	30 Comp	01 Cx	11/08	10,44
10,44				
GYNERA	21 Dgr	01 Cx	10/07	16,43
16,43				
HIGROTON 25MG	42 Comp	02 Cx	01/10	10,20
20,40				
HIGROTON 25MG	42 Comp	01 Cx	12/09	10,20
10,20				
HIGROTON 12,5MG	42 Comp	01 Cx	11/09	5,84
5,84				
HIGROTON 12,5MG	42 Comp	01 Cx	01/10	5,84
5,84				
HIGROTON 50MG	28 Comp	01 Cx	01/10	10,29
10,29				
HIRUDOID 500 40G	Gel	01 Cx	01/08	12,56
12,56				
INDERAL 10MG	24 Comp	02 Cx	12/07	2,64
5,28				
IRUXOL 15G	Pomada	01 Cx	06/08	15,54
15,54				
LERIN SOL. OFT.	24 Ml	02 Fr	03/08	7,51
15,02				
LERIN SOL. OFT.	24 Ml	01 Fr	01/08	7,51
7,51				
LIPITOR 10G	30 Comp	02 Cx	12/07	72,89
145,78				
LIPITOR 30MG	30 Comp	01 Cx	01/08	127,70
127,70				
LIPITOR 40MG	30 Comp	01 Cx	07/07	131,45
131,45				

LECORTEN 15G	Pomada	02 Cx	05/09	12,42	24,84
LECORTEN 15G	Creme	02 Cx	10/09	12,42	24,84
MARCOUMAR 3MG	25 Comp	01 Cx	03/10	4,86	4,86
MERCILON	21 Comp	03 Cx	12/07	19,31	57,93
MERCILON	21 Comp	01 Cx	11/07	19,31	19,31
MESIGYNA INJETÁVEL	-	01 Cx	03/10	13,99	13,99
METHERGIN 0,125MG	12 Dgr	01 Cx	04/08	4,00	4,00
MICRODIOL	21 Comp	03 Cx	11/07	15,45	46,35
MINÂNCORA 30G	Pomada	06 Fr	11/09	4,42	26,52
MODURETIC 25MG	30 Comp	02 Cx	09/07	5,99	11,98
MODURETIC 25MG	30 Comp	01 Cx	10/07	5,99	5,99
MOTILIUM SUSP. PED.	100 Ml	01 Fr	01/08	23,07	23,07
MOTILIUM 10MG	60 Comp	04 Cx	11/09	18,36	73,44
MUCOSOLVAM XP ADUL	120 Ml	01 Fr	12/08	14,79	14,79
MYLANTA PLUS	30 Comp	01 Cx	11/07	15,70	15,70
NAPROSYN 250MG	15 Comp	02 Cx	05/09	6,21	12,42
NARCARICINA 100MG	20 Comp	01 Cx	01/10	9,96	9,96
NATRILIX 2,5MG	15 Comp	01 Cx	05/09	7,75	7,75
NENE DENT GEL 10G	-	01 Fr	03/08	5,40	5,40
NENE DENT GEL 10G	-	01 Fr	04/08	5,40	5,40
NEUTROFER FÓLICO GTS	30 Ml	01 Fr	05/07	22,06	22,06
NIZORAL 200MG	10 Comp	01 Cx	11/09	19,46	19,46
NORDETTE	21 Comp	01 Cx	12/07	4,06	4,06
NÚCLEO C.M.P.	20 Cps.	02 Cx	06/07	20,70	41,40
OCERAL 20G	20 Comp	01 Cx	10/07	10,92	10,92
PARASIN	1 Comp	02 Cx	10/07	4,13	8,26
PENETRO INALANTE	45 Ml	01 Fr	07/08	9,12	9,12
PERLUTAN INJETÁVEL	1 Ml	01 Fr	05/09	7,71	7,71
PERLUTAN INJETÁVEL	1 Ml	01 Fr	11/08	7,71	7,71
PLASIL 10MG	20 Comp	01 Cx	01/10	3,68	6,68
POLARAMINE LIQ	120 Ml	01 Fr	12/07	8,47	8,47
POLARAMINE EXPEC	120 Ml	01 Fr	03/08	11,98	11,98
POLARAMINE 2MG	20 Comp	03 Cx	11/07	6,76	20,28
POLARAMINE 6MG	12 Dgr	01 Cx	11/07	7,62	7,62
POSTINOR-2	2 Comp	02 Cx	07/07	15,23	30,46
PRESSAT 5MG	30 Comp	01 Cx	06/07	18,70	18,70
PRITOR 40MG	14 Comp	01 Cx	03/08	29,13	29,13
PRITOR 40MG	28 Comp	01 Cx	04/08	53,32	53,32
PYRPAM	6 Comp	01 Cx	03/08	10,15	10,15
PYRPAM LIQ.	40 Ml	02 Fr	12/07	10,38	20,76
QUADRIDERM 20G	Creme	01 Cx	03/08	15,52	15,52
QUADRIDERM 20G	Pomada	01 Cx	07/07	15,57	15,57
RARICAL INF.	120 Ml	01 Fr	07/07	10,31	10,31
REDOXON GOTAS	20 Ml	02 Fr	12/07	4,86	9,72
RINOSORO 3%	60 Ml	01 Fr	04/09	11,07	11,07
SALDER S 80G	-	01 Cx	01/08	9,96	9,96
SEKI GOTAS	15 Ml	01 Fr	08/09	16,75	16,75
SEKI XP	120 Ml	01 Fr	11/09	13,93	13,93
SEKI XP	120 Ml	01 Fr	01/10	13,93	13,93
SELENE	21 Comp	01 Cx	06/07	10,85	10,85
SELOZOK 50MG	20 Comp	01 Cx	02/08	13,10	13,10
SELOZOK 100MG	20 Comp	01 Cx	11/07	21,48	21,48
SOAPEX SABONETE 80G	-	01 Cx	01/08	6,75	6,75
SPIDUFEN 400 GRAN SOL	20 Env.	02 Cx	12/07	14,31	28,62
SPIDUFEN 400 GRAN SOL	6 Env.	02 Cx	12/07	4,86	9,72
SPIDUFEN 600 GRAN SOL	10 Env.	02 Cx	12/07	11,41	22,82
STUGERON 75MG	30 Comp	02 Cx	02/10	12,36	24,72
TALSUTIN CR VAG 45G	Creme	01 Cx	06/07	21,59	21,59
TAMISA 20 75/20MCG	21 Dgr	01 Cx	06/07	11,71	11,71
TAMISA 30 75/30MCG	21 Dgr	01 Cx	06/07	11,71	11,71
TERRACOTRIL TOPICA 15G	-	01 Cx	12/07	7,82	7,82
TERRAMICINA OFT. 3,5G	-	01 Cx	06/07	3,61	3,61
TETMOSOL SABONETE 80G	-	01 Cx	01/08	8,92	8,92
TOBREX COLUTÓRIO	5 Ml	03 Fr	12/07	11,31	33,93
TRALEN 1% PÓ	30 Gs	01 Fr	09/07	17,99	17,99
TRANSPULMIN INF.	05 Sup.	01 Cx	06/07	6,55	6,55
TRIQUILAR	21 Dgr	01 Cx	02/10	4,27	4,27
TROK CR	10 Gs	01 Cx	06/07	5,44	5,44
VENALOT	20 Dgr	01 Cx	02/08	17,03	17,03
VERTIZINE D	20 Comp	01 Cx	11/07	35,87	35,87
YASMIN	21 Comp	02 Cx	05/07	34,34	68,68
ZENTEL 400MG	01 Comp	03 Cx	07/07	4,60	18,40
ZOVIRAX 10G	Creme	01 Cx	10/07	17,65	17,65
ZOVIRAX 200MG	25 Comp	01 Cx	06/07	97,91	97,91

ÉTICOS CONTROLADOS

DECA DURABOLIN 50MG	01 Amp. 1Ml	05 Fr	12/09	10,04	10,04
DEPAKOTE 250MG	20 Comp	01 Cx	06/08	13,52	13,52
DESOBESI-M	20 Comp	01 Cx	11/09	6,21	6,21
DESOBESI-M	20 Comp	03 Cx	01/10	6,21	18,63
DIAZEFAST 10MG	20 Comp	01 Cx	06/07	6,22	6,22
DUALID S 75MG	20 Caps	03 Cx	04/08	11,70	35,10
DURATESTON 1 AMP.	1 Ml	02 Cx	11/09	5,37	10,74
ESTANDRON-P 1 AMP.	1 Ml	02 Cx	10/09	4,77	9,54
FRISIUM 10MG	20 Comp	03 Cx	09/07	5,60	16,80
FRISIUM 20MG	20 Comp	03 Cx	08/07	10,51	31,53
GARDENAL 50MG	20 Comp	03 Cx	07/09	2,70	8,10
GARDENAL PED 40MG LIQ	20 Ml	02 Fr	09/07	3,35	6,70

HALDOL 5MG	20 Comp	01 Cx	02/10	4,72	4,72
LEXOTAN 3MG	30 Comp	03 Cx	09/11	12,91	38,73
LEXOTAN 6MG	30 Comp	03 Cx	11/09	21,70	65,10

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 138/2007
PROCESSO Nº RT 00868-2005-161-18-00-2
Exeqüentes: Francislaine Almeida da Silva, Helka Rosa Almeida, INSS .
Executada: Drogaria Agora Tem Ltda (N/P Janete Maria de Jesus de Paula)
Data da Praça: 05/06/2007 às 09:00 horas. Data do Leilão: 25/06/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 05 de junho de 2007, às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13 e Av. A, Estância Itaici II , será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua Santo André, Qd. 04, Lts. 07/09, Ed. Corumbá, Apartamento 102, Setor Oeste, Caldas Novas-GO, e Rua 33, Qd. 04, casa 11, Parque das Brisas, Caldas Novas-GO, na guarda das fiéis depositárias, Sra. Helka Rosa Almeida Dias e Francislaine Almeida da Silva, conforme Auto de Penhora de fls. 102/126, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil.
Relação do (s) bem (ns):

NOME	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL.	VLR. UNIT	TOTAL
GINAX N CR. VAG.	10 Aplic	03 Cx	01/08	32,14	96,42
SOTACOR 120MG	30 Comp	02 Cx	10/07	32,61	65,22
SOTACOR 120MG	30 Comp	02 Cx	11/07	32,61	65,22
FLOGORAL SPRAY	300 Ml	01 Fr	03/08	11,26	11,26
FLOGORAL COLUTÓRIO	150 Ml	01 Fr	09/08	6,92	6,92
SILOMAT XP	120 Ml	03 Fr	09/09	6,74	20,22
SILOMAT GOTAS	20 Ml	01 Fr	06/09	11,00	11,00
SANDOMIGRAN	20 Comp	02 Cx	12/07	18,52	33,04
CLIMENE	21 Comp	04 Cx	06/09	13,59	54,36
CLIMENE	21 Comp	01 Cx	09/09	13,59	13,59
CLIANE	28 Comp	04 Cx	07/07	25,15	100,60
SORINE H	30 Ml	01 Fr	05/07	11,07	11,07
SEPURIN	20 Comp	02 Cx	05/07	9,96	19,92
BISOLVAN GOTAS	50 Ml	04 Fr	03/09	5,32	21,28
BISOLVAN XP ADULTO	120 Ml	02 Fr	09/09	9,42	18,84
SOAPEX SH. A.-CASPA	120 Ml	02 Fr	12/07	23,69	47,38
PROLOPA 200/50MG	-	03 Cx	03/08	41,69	125,07
PROLOPA 200/50MG	-	02 Cx	11/07	41,69	83,38
PROLOPA 200/50MG	-	01 Cx	01/08	41,69	41,69
ALDOMET 500MG	30 Comp	02 Cx	08/07	22,32	44,64
ALDOMET 500MG	30 Comp	02 Cx	12/07	22,32	44,64
ALDOMET 250MG	30 Comp	01 Cx	08/07	11,44	11,44
MUCOLIN XP ADULTO	120 Ml	02 Vds	08/07	13,47	26,94
MUCOLIN XP INFANTIL	120 Ml	02 Vds	11/08	8,67	17,34
MUCOLIN XP INFANTIL	120 Ml	01 Vds	06/08	8,67	8,67
NISULID GOTAS	15 Ml	01 Fr	11/07	12,60	12,60
NISULID GOTAS	15 Ml	01 Fr	05/08	12,60	12,60
NISULID	12 Comp	01 Cx	05/10	15,32	15,32
FLAGYL 250MG	20 Comp	02 Cx	05/07	6,74	13,48
FLAGYL INFANTIL	100 Ml	04 Vds	09/07	8,39	33,56
SONIN	120 Ml	03 Fr	01/08	4,49	13,47
ACTIFEDRIN	20 Comp	01 Cx	08/08	5,25	5,25
ACTIFEDRIN	20 Comp	01 Cx	06/08	5,25	5,25
ACTIFEDRIN XP	100 Ml	01 Fr	09/08	5,45	5,45
ADEFORT GOTAS	15 Ml	01 Fr	11/07	6,62	13,24
ALLEGRA A 180MG	10 Comp	01 Cx	07/07	33,19	33,19
ALPHAGAN SOL. OFT.	5 Ml	02 Fr	11/07	38,41	76,82
ALPHAGAN SOL. OFT.	10 Ml	01 Fr	07/07	62,08	62,08
ANDANTOL 40G	Gel	02 Fr	04/10	7,77	15,64
ANFERTIL	21 Comp	03 Cx	09/07	4,87	14,61
ANFERTIL	21 Comp	02 Cx	06/07	4,87	9,74
ANGIPRESS 50MG	28 Comp	01 Cx	08/09	8,35	8,35
ANGIPRESS 100MG	28 Comp	01 Cx	10/09	13,70	13,70
ANGIPRESS 25MG	28 Comp	03 Cx	11/09	5,28	15,84
ANGIPRESS CD 25/12,5MG	28 Comp	05 Cx	09/07	12,81	64,05
ANGIPRESS CD 100/25MG	28 Comp	01 Cx	07/07	28,02	28,02
ANGIPRESS CD 50/12,5MG	28 Comp	04 Cx	09/07	17,63	70,52
ANGIPRESS CD 50/12,5MG	28 Comp	01 Cx	10/07	17,63	17,63
AROVIT	30 Drg	01 Cx	08/07	3,70	3,70
AROVIT	Amp	13 Amp	10/07	0,82	10,66
ATACAND 8MG	20 Comp	01 Cx	10/07	39,31	39,31
ATACAND 16MG	30 Comp	01 Cx	10/07	57,87	57,87
ATENSINA 0,100MG	30 Comp	02 Cx	11/09	2,69	2,69
ATENSINA 0,100MG	30 Comp	01 Cx	01/10	2,65	2,65
ATENSINA 0,200MG	30 Comp	01 Cx	12/09	4,11	4,11
ATENSINA 0,200MG	30 Comp	01 Cx	01/10	4,11	4,11
ATENSINA 0,100MG	30 Comp	01 Cx	01/10	2,65	2,65
ATENSINA 0,200MG	30 Comp	01 Cx	12/09	4,11	4,11
AURIS SEDINA	Gotas	02 Fr	06/07	7,77	15,54
BACTRIM F 800/160MG	100 Ml	01 Fr	12/09	16,21	16,21
BÁLSAMO BENGUÉ 20G	Pomada	01 Fr	08/08	7,12	7,12
BAYCUTEN N 40G	Creme	04 Cx	12/07	13,97	55,88
BENERVA 300MG	30 Comp	01 Cx	12/07	11,74	11,74
BENFLOGIN	20 Drg	02 Cx	12/09	4,30	8,60
BENGUÉ BÁLSAMO 20G	Gel	03 Cx	08/07	6,89	20,67
BEROTEC GOTAS	20 Ml	02 Fr	04/10	3,17	6,34
BETNOVATE 30G	Pomada	01 Fr	10/07	14,51	14,51
BETOPTIC S SOL. OFT.	05 Ml	01 Fr	02/08	16,09	16,09
BIOFENAC 100MG	20 Cps	01 Cx	11/07	16,52	16,52
BIOFENAC 50MG DISP.	20 Comp	01 Cx	03/08	10,20	10,20
BRONCHO-VAXOM 3,5MG	10 Cps	03 Cx	05/07	27,39	82,17

BUSCOPAN GOTAS	20 Ml	01 Fr	01/08	6,88
CALADRYL 28G	Creme	02 Fr	07/07	7,75
CALADRYL	120 Ml	01 Fr	11/07	13,16
CALMAN LIQUIDO	100 Ml	01 Fr	12/07	11,23
CALMAN	20 Comp	01 Cx	03/08	2,39
CANESTEN CR 20G	-	02 Cx	11/07	6,69
CANESTEN SPRAY	30 Ml	02 Fr	10/07	15,42
CARNABOL	20 Comp	01 Cx	04/08	7,21
CASTANHA DA ÍNDIA	30 Drg	02 Cx	01/08	10,42
CATAFLAN 50MG	20 Drg	07 Cx	10/09	12,69
CATAFLAN 50MG	20 Drg	01 Cx	01/10	12,69
CATAFLAN 60G	Emulgel	01 Cx	08/07	11,12
CEBION 1G EFERV	10 Comp	02 Fr	01/08	6,63
CEBION 1G EFERV	10 Comp	01 Fr	10/07	6,63
CEBION 2G EFERV	10 Comp	02 Fr	08/07	9,86
CEFALIUM	12 Comp	02 Cx	05/08	10,01
CELEBRA 100MG	20 Cps	01 Cx	09/07	25,14
CELESTAMINE XP	120 Ml	01 Fr	05/07	12,85
CELELTAMINE 2MG	20 Comp	01 Cx	06/07	11,36
CELESTONE 0,5MG	20 Comp	01 Cx	06/07	6,87
CELESTONE ELIXIR	120 Ml	01 Fr	03/08	12,85
CELESTONE ELIXIR	120 Ml	01 Fr	05/08	12,85
CESTOX	04 Comp	02 Cx	12/07	7,86
CETAPHIL SAB. 127G	-	03 Cx	09/07	16,51
CETAPHIL SAB. LIQUIDO	-	01 Cx	12/07	22,98
CEWIN 200MG GOTAS	20 Ml	01 Fr	02/07	5,60
CLARIL COL.	15 Ml	01 Fr	01/08	6,56
CLARITIN XP	100 Ml	01 Fr	12/07	17,96
CLARITIN 10MG	12 Comp	01 Cx	03/08	21,60
CLAROFT COL.	15 Ml	02 Fr	02/08	4,93
CLAROFT COL.	15 Ml	01 Fr	01/08	4,93
CLIANE	28 Comp	01 Cx	07/07	25,15
CLORANA 50MG	20 Comp	01 Cx	08/07	3,84
COBACTIN XP	120 Ml	03 Fr	03/09	10,30
COBAVITAL XP	100 Ml	02 Fr	11/07	9,81
COUMADIN 1MG	30 Comp	03 Cx	09/07	3,95
COUMADIN 5MG	30 Comp	03 Cx	08/07	19,72
FERNEGAN 30G	Creme	03 Cx	08/07	7,78
CUTISANOL 100MG	Gel	01 Cx	03/09	10,21
CYCLOFEMINA	0,5 Ml	01 Amp.	01/08	15,29
DAKTARIN 40G	Gel	01 Fr	12/07	12,23
DEPO-PROVERA 150MG	-	02 Cx	10/09	15,47
DIABINESE 250MG	30 Comp	01 Cx	11/07	6,01
DIAMICRON	20 Comp	01 Cx	10/09	7,79
DIANE 35	21 Dgr	01 Cx	03/10	11,83
DIANE 35	21 Dgr	01 Cx	10/09	11,83
DIGOXINA 0,25MG	25 Comp	03 Cx	05/10	6,83
DIPROSONE 30G	Pomada	01 Fr	12/07	14,14
DROXAINE SUSP.	240 Ml	02 Fr	01/08	12,65
ELOCOM 20G	Pomada	01 Fr	03/08	20,11
EPAREMA SOL. 1030MG	200 Ml	01 Fr	01/09	16,13
EPAREMA FLACONETES	10 Ml	06 Fr	01/09	1,30
EPAREMA	20 Dgr	01 Cx	12/07	8,75
EUCIL SUPOSITÓRIO ADUL	05	01 Cx	04/08	5,60
EUCIL SUPOSITÓRIO PED.	05	01 Cx	10/08	4,30
EVANOR	21 Comp	03 Cx	08/07	3,91
EXLUTON	28 Comp	02 Cx	08/07	7,00
FACYL M 80G BISNAGA	-	03 Fr	11/07	9,81
FELDENE 40MG 02 AMP.	2 Ml	01 Cx	08/07	10,32
FERNEGAN 25MG	20 Comp	03 Cx	02/10	4,81
FLOGO ROSA PÓ	10 Env.	01 Cx	02/10	18,45
FLORAT COL.	5 Ml	01 Fr	02/08	13,69
FLORATIL 1G	04 Env.	02 Cx	06/07	13,84
FLORATIL 100MG	12 Cps	01 Cx	05/07	19,23
FLOTAC 70MG GEL	14 Cps	01 Cx	12/07	13,63
FLUIMUCIL SOL. NASAL	20 Ml	01 Fr	07/07	6,05
FREENAL SOL. NASAL	20 Ml	01 Fr	05/07	5,81
FUNCHICÓREA 3G	-	03 Cx	12/07	6,59
GELMAX SUSP. ORAL	240 Ml	01 Fr	12/07	13,36
GLIFAGE 850MG	30 Comp	01 Cx	11/08	10,44
GYNERA	21 Dgr	01 Cx	10/07	16,43
HIGROTON 25MG	42 Comp	02 Cx	01/10	10,20
HIGROTON 25MG	42 Comp	01 Cx	12/09	10,20
HIGROTON 12,5MG	42 Comp	01 Cx	11/09	5,84
HIGROTON 12,5MG	42 Comp	01 Cx	01/10	5,84
HIGROTON 50MG	28 Comp	01 Cx	01/10	10,29
HIRUDOID 500 40G	Gel	01 Cx	01/08	12,56
INDERAL 10MG	24 Comp	02 Cx	12/07	2,64
IRUXOL 15G	Pomada	01 Cx	06/08	15,54
LERIN SOL. OFT.	24 Ml	02 Fr	03/08	7,51
LERIN SOL. OFT.	24 Ml	01 Fr	01/08	7,51
LIPITOR 10G	30 Comp	02 Cx	12/07	72,89
LIPITOR 30MG	30 Comp	01 Cx	01/08	127,70
LIPITOR 40MG	30 Comp	01 Cx	07/07	131,45
LECORTEN 15G	Pomada	02 Cx	05/09	12,42
LECORTEN 15G	Creme	02 Cx	10/09	12,42

MARCOUMAR 3MG	25 Comp	01 Cx	03/10	4,86
4,86				
MERCILON	21 Comp	03 Cx	12/07	19,31
57,93				
MERCILON	21 Comp	01 Cx	11/07	19,31
19,31				
MESIGYNA INJETÁVEL	-	01 Cx	03/10	13,99
13,99				
METHERGIN 0,125MG	12 Dgr	01 Cx	04/08	4,00
4,00				
MICRODIOL	21 Comp	03 Cx	11/07	15,45
46,35				
MINÂNCORA 30G	Pomada	06 Fr	11/09	4,42
26,52				
MODURETIC 25MG	30 Comp	02 Cx	09/07	5,99
11,98				
MODURETIC 25MG	30 Comp	01 Cx	10/07	5,99
5,99				
MOTILIUM SUSP. PED.	100 Ml	01 Fr	01/08	23,07
23,07				
MOTILIUM 10MG	60 Comp	04 Cx	11/09	18,36
73,44				
MUCOSOLVAM XP ADUL	120 Ml	01 Fr	12/08	14,79
14,79				
MYLANTA PLUS	30 Comp	01 Cx	11/07	15,70
15,70				
NAPROSYN 250MG	15 Comp	02 Cx	05/09	6,21
12,42				
NARCARICINA 100MG	20 Comp	01 Cx	01/10	9,96
9,96				
NATRILIX 2,5MG	15 Comp	01 Cx	05/09	7,75
7,75				
NENE DENT GEL 10G	-	01 Fr	03/08	5,40
5,40				
NENE DENT GEL 10G	-	01 Fr	04/08	5,40
5,40				
NEUTROFER FÓLICO GTS	30 Ml	01 Fr	05/07	22,06
22,06				
NIZORAL 200MG	10 Comp	01 Cx	11/09	19,46
19,46				
NORDETTE	21 Comp	01 Cx	12/07	4,06
4,06				
NÚCLEO C.M.P.	20 Cps.	02 Cx	06/07	20,70
41,40				
OCERAL 20G	20 Comp	01 Cx	10/07	10,92
10,92				
PARASIN	1 Comp	02 Cx	10/07	4,13
8,26				
PENETRO INALANTE	45 Ml	01 Fr	07/08	9,12
9,12				
PERLUTAN INJETÁVEL	1 Ml	01 Fr	05/09	7,71
7,71				
PERLUTAN INJETÁVEL	1 Ml	01 Fr	11/08	7,71
7,71				
PLASIL 10MG	20 Comp	01 Cx	01/10	3,68
6,68				
POLARAMINE LIQ	120 Ml	01 Fr	12/07	8,47
8,47				
POLARAMINE EXPEC	120 Ml	01 Fr	03/08	11,98
11,98				
POLARAMINE 2MG	20 Comp	03 Cx	11/07	6,76
20,28				
POLARAMINE 6MG	12 Dgr	01 Cx	11/07	7,62
7,62				
POSTINOR-2	2 Comp	02 Cx	07/07	15,23
30,46				
PRESSAT 5MG	30 Comp	01 Cx	06/07	18,70
18,70				
PRITOR 40MG	14 Comp	01 Cx	03/08	29,13
29,13				
PRITOR 40MG	28 Comp	01 Cx	04/08	53,32
53,32				
PYRPAM	6 Comp	01 Cx	03/08	10,15
10,15				
PYRPAM LIQ.	40 Ml	02 Fr	12/07	10,38
20,76				
QUADRIDERM 20G	Creme	01 Cx	03/08	15,52
15,52				
QUADRIDERM 20G	Pomada	01 Cx	07/07	15,57
15,57				
RARICAL INF.	120 Ml	01 Fr	07/07	10,31
10,31				
REDOXON GOTAS	20 Ml	02 Fr	12/07	4,86
9,72				
RINOSORO 3%	60 Ml	01 Fr	04/09	11,07
11,07				
SALDER S 80G	-	01 Cx	01/08	9,96
9,96				
SEKI GOTAS	15 Ml	01 Fr	08/09	16,75
16,75				
SEKI XP	120 Ml	01 Fr	11/09	13,93
13,93				
SEKI XP	120 Ml	01 Fr	01/10	13,93
13,93				
SELENE	21 Comp	01 Cx	06/07	10,85
10,85				
SELOZOK 50MG	20 Comp	01 Cx	02/08	13,10
13,10				
SELOZOK 100MG	20 Comp	01 Cx	11/07	21,48
21,48				
SOAPEX SABONETE 80G	-	01 Cx	01/08	6,75
6,75				
SPIDUFEN 400 GRAN SOL	20 Env.	02 Cx	12/07	14,31
28,62				
SPIDUFEN 400 GRAN SOL	6 Env.	02 Cx	12/07	4,86
9,72				
SPIDUFEN 600 GRAN SOL	10 Env.	02 Cx	12/07	11,41
22,82				
STUGERON 75MG	30 Comp	02 Cx	02/10	12,36
24,72				
TALSUTIN CR VAG 45G	Creme	01 Cx	06/07	21,59
21,59				
TAMISA 20 75/20MCG	21 Dgr	01 Cx	06/07	11,71
11,71				
TAMISA 30 75/30MCG	21 Dgr	01 Cx	06/07	11,71
11,71				
TERRACOTRIL TOPICA 15G	-	01 Cx	12/07	7,82
7,82				
TERRAMICINA OFT. 3,5G	-	01 Cx	06/07	3,61
3,61				
TETMOSOL SABONETE 80G	-	01 Cx	01/08	8,92
8,92				
TOBREX COLUTÓRIO	5 Ml	03 Fr	12/07	11,31
33,93				
TRALEN 1% PÓ	30 Gs	01 Fr	09/07	17,99
17,99				
TRANSPULMIN INF.	05 Sup.	01 Cx	06/07	6,55
6,55				
TRIQUILAR	21 Dgr	01 Cx	02/10	4,27
4,27				
TROK CR	10 Gs	01 Cx	06/07	5,44
5,44				
VENALOT	20 Dgr	01 Cx	02/08	17,03
17,03				
VERTIZINE D	20 Comp	01 Cx	11/07	35,87
35,87				
YASMIN	21 Comp	02 Cx	05/07	34,34
68,68				
ZENTEL 400MG	01 Comp	03 Cx	07/07	4,60
18,40				
ZOVIRAX 10G	Creme	01 Cx	10/07	17,65
17,65				
ZOVIRAX 200MG	25 Comp	01 Cx	06/07	97,91
97,91				

É T I C O S C O N T R O L A D O S

DECA DURABOLIN 50MG	01 Amp. 1Ml	05 Fr	12/09	10,04
10,04				
DEPAKOTE 250MG	20 Comp	01 Cx	06/08	13,52
13,52				
DESOBESI-M	20 Comp	01 Cx	11/09	6,21
6,21				
DESOBESI-M	20 Comp	03 Cx	01/10	6,21
18,63				
DIAZEFAST 10MG	20 Comp	01 Cx	06/07	6,22
6,22				
DUALID S 75MG	20 Caps	03 Cx	04/08	11,70
35,10				
DURATESTON 1 AMP.	1 Ml	02 Cx	11/09	5,37
10,74				
ESTANDRON-P 1 AMP.	1 Ml	02 Cx	10/09	4,77
9,54				
FRISIUM 10MG	20 Comp	03 Cx	09/07	5,60
16,80				
FRISIUM 20MG	20 Comp	03 Cx	08/07	10,51
31,53				
GARDENAL 50MG	20 Comp	03 Cx	07/09	2,70
8,10				
GARDENAL PED 40MG LIQ	20 Ml	02 Fr	09/07	3,35
6,70				
HALDOL 5MG	20 Comp	01 Cx	02/10	4,72
4,72				
LEXOTAN 3MG	30 Comp	03 Cx	09/11	12,91
38,73				

LEXOTAN 6MG 30 Comp 03 Cx 11/09 21,70 65,10

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 138/2007
PROCESSO Nº RT 00868-2005-161-18-00-2
Exeqüentes: Francislaine Almeida da Silva, Helka Rosa Almeida, INSS .
Executada: Drogaria Agora Tem Ltda (N/P Janete Maria de Jesus de Paula)
Data da Praça: 05/06/2007 às 09:00 horas. Data do Leilão: 25/06/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 05 de junho de 2007, às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13 e Av. A, Estância Itaici II , será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua Santo André, Qd. 04, Lts. 07/09, Ed. Corumbá, Apartamento 102, Setor Oeste, Caldas Novas-GO, e Rua 33, Qd. 04, casa 11, Parque das Brisas, Caldas Novas-GO, na guarda das fiéis depositárias, Sra. Helka Rosa Almeida Dias e Francislaine Almeida da Silva, conforme Auto de Penhora de fls. 102/126, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil.
Relação do (s) bem (ns):
Continuação (ÉTICOS CONTROLADOS)

NOME	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL.	VLR. UNIT	TOTAL
RESPIDON 2MG	20 Comp	03 Cx	07/07	25,00	75,00
RIVOTRIL 2,0MG	20 Comp	01 Cx	04/08	5,63	5,63
RIVOTRIL 2,0MG	20 Comp	01 Cx	06/08	5,63	5,63
RIVOTRIL 0,5MG	20 Comp	01 Cx	12/09	3,23	3,23
RIVOTRIL 2,5GM LÍQ.	20 Ml	04 Fr	01/08	7,66	30,64
SILOMAT GOTAS	20 Ml	01 Fr	06/09	11,00	11,00
TEGRETOL 400MG	20 Comp	03 Cx	12/09	16,31	48,93
TEGRETOL 200MG	20 Comp	03 Cx	01/10	8,19	24,57
BENATUX XP	120Ml	04 Fr	01/08	7,35	29,40
BENATUX XP	120Ml	16 Fr	09/07	7,35	117,60
BENATUX PASTILHAS	12 Unid.	20 Cx	12/07	5,92	118,40
BOTÔNICO	400Ml	02 Fr	05/08	8,22	16,44
CATAFLEX GEL TÓPICO	40G	08 Cx	09/07	7,72	61,76
COLCHIN 0,5MG	20 Comp	03 Cx	10/07	9,80	29,40
CURASEPT SPRAY	50 Ml	05 Fr	02/08	9,78	48,90
FLOTAC 70MG	14 Comp	01 Cx	12/07	13,63	13,63
FLUXON 75MG	30 Comp	01 Cx	08/07	6,76	6,76
GLIFAGE 500MG	30 Comp	01 Cx	10/08	7,79	7,79
INFLAREN RETARD 100MG	10 Comp	01 Cx	11/08	7,22	7,22
NEO AMPICILIN 250MG	60Ml	05 Cx	09/07	11,34	11,34
NEODEX 15G	Creme	01 Fr	07/07	7,10	7,10
SINVASTACOR 5MG	30 Comp	01 Cx	06/07	15,23	15,23
XALACOM 0,005%	SOL. OFT. 2,5 Ml	01 Fr	06/07	79,26	79,26
MEDICAMENTOS GENÉRICOS					
ATENOLOL 50MG	30 Comp	01 Cx	09/09	9,22	9,22
ATENOLOL 25MG	30 Comp	02 Cx	09/09	6,23	12,46
CLORID. AMBROXOL (ABBOT)	120Ml	03 Fr	06/08	9,49	28,47
CLORID. PROPRANOLOL (Germed)	80MG	01 Fr	05/07	8,59	8,59
MALEATO ENALAPRIL (Biossintética)	20MG	05 Cx	09/07	30,05	150,25
MALEATO ENALAPRIL (Biossintética)	10MG	03 Cx	06/07	16,74	50,22
MALEATO ENALAPRIL (Biossintética)	5MG	05 Cx	06/07	11,67	58,35
MEBENDAZOL(ABBOT) SUSP.	30Ml	03 Fr	09/07	3,18	9,54
MEBENDAZOL(ABBOT) SUSP.	30Ml	01 Fr	08/07	3,18	3,18
MEDICAMENTOS SIMILARES					
ACERATUM 10Ml COL.	-	03	01/08	8,10	24,30
ACERATUM HIPEROL SOL.		02	01/08	8,10	16,20
ALCACHOFRA 200MG	50 Comp	01 Cx	12/07	12,89	12,89
ALHO NAT 250MG	30 Caps.	03 Cx	07/07	4,75	14,25
ASMIFEN 1MG	20 Comp	03 Cx	02/08	8,81	26,43
ASMIFEN 1MG	20 Comp	01 Cx	04/08	8,81	8,81
AZIDROMIC 500MG	03 Comp	01 Cx	08/07	29,34	29,34
AZIDROMIC 500MG	03 Comp	01 Cx	04/08	29,34	29,34
AZIDROMIC 500MG	Comp	02 Cx	04/08	29,34	58,68
AZITROMED (Medquímica)	600MG, 30ML	02 Fr	07/07	18,47	36,94
BETSONA 1MG/G, 30G	-	08 Cx	06/07	9,36	74,88
BROMIFEN 5MG/ML,20ML	-	03 Fr	08/07	7,15	21,45
BUSCOVERAN GTS. 20 ML	-	02 Fr	09/07	9,19	18,38
BUSCOVERAN COMPOSTO (Bunker)	250MG/10MG	01Cx	08/07	11,94	11,94
CALMAPAX	20 Comp	03 Cx	01/08	8,93	26,79
CALMAPAX 100Ml	-	03 Fr	07/07	15,02	45,06
CANDIFEN 500MG/5MG, 50 G	-	02 Cx	03/08	9,33	18,66
CERAZETTE 75MCG	28 Comp	01 Cx	09/07	19,19	19,19
CETONEO SHAMPOO 100Ml	-	02 Fr	09/07	23,85	47,70
CLOMAZOL 50G POM.	-	07 Bisn.	09/07	8,22	57,54
CLORIZIN 25MG	20 Comp	16 Cx	01/08	3,16	50,56
CLORIZIN 50MG	20 Comp	10 Cx	09/07	3,49	34,90
CLORAMED 250MG	12 Comp	03 Cx	05/07	7,15	21,45
CORTICORTEN 5MG	20 Comp	01 Cx	08/07	4,63	4,63
CRONOPLEX 20Ml	GTS	02 Fr	06/07	6,65	13,30
CYFENOL 15ML	GTS	20 Fr	01/08	5,80	116,00
DENTISAN 10 Ml	SUSP.	03 Fr	01/08	1,78	5,34
DERMODEN CR 45 G	-	13 Cx	09/07	4,12	53,56
DERMODEN CR 45 G	-	03 Cx	09/07	4,12	12,36
DESPIN SAB 60G	-	04 Cx	08/07	11,21	44,84
DIOCONAS 1% SPRAY 30ML		02 Fr	11/07	2,99	5,98
DISPEPTRIN 60 ML	-	10 Fr	10/07	7,31	73,10
DISPEPTRIN	20 Comp	12 Cx	01/08	15,53	186,36
EUPEPT 20MG	07 CPS	16 Cx	05/07	10,58	169,28
EUPEPT 20MG	07 CPS	11 Cx	07/07	10,58	116,38
EUPEPT 20MG	07 CPS	05 Cx	05/07	10,58	52,90
EXPECTOREX MEL 120Ml	-	01 Vd	05/07	3,83	3,83
FLOXIN 400MG	14 Comp	04 Cx	08/07	14,37	57,48
GALENOGAL ELIXIR 150Ml	-	02 Vds	02/08	14,89	29,78
GASTROFTAL 240Ml SUP.	-	01 Fr	05/07	14,56	14,56

GASTROMAX 150Ml SUSP. ORAL	03 Fr	12/08	9,75	29,25
GINOTARIN 30 Ml LOÇÃO -	01 Fr	10/07	6,88	6,88
INFLAREN RETARD 100MG 10 CPS	01 Cx	11/08	7,22	7,22
KY GEL LUBRIFICANTE 50 G	03 BISN.	04/08	8,45	25,35
MICLOMAZOL 1% CR. 20G	03 Cx	05/07	5,62	16,86
NASORUB 40G POTE	03	06/07	6,80	20,40
NASORUB LATA 9G	02	09/07	2,90	5,80
NEBENTAL 30Ml/100MG/5Ml SUSP	06 Vds	02/08	4,05	24,30
NEO BENDAZOL 200MG 02 Comp	05 Cx	09/07	1,67	8,35
NEO CLOTRIMAZYL 10MG/G 50G	02 Cx	02/08	8,08	16,16
NEO FEPIDINA 20MG 30 Comp	01 Cx	12/07	8,29	8,29
NEO MEBEND 100MG/5ML 30 ML	02 Fr	11/07	3,11	6,22
NEO MEBEND 100MG/5ML 30ML	02 Fr	09/07	3,11	6,22
NEO METRADAZOL 250MG 20 Comp	05 Cx	10/07	6,07	30,35
NEOCOFLAN GEL 60G -	02 Bisn	10/07	9,35	18,70
NEODEX CR 15G -	05 Cx	10/07	7,10	35,50
NEO METRODAZOL 400MG/ML SUSP. 80ML	01Fr	08/07	6,38	6,38
NEOSSOLVAN 30MG/5ML XP ADULTO	04 Fr	06/07	13,49	53,96
NEOSSOLVAN 15MG/5ML 120ML XP INF	02 Fr	06/07	8,67	17,34
NEOTOSS 15MG/5ML GTS. 10ML	03 Fr	08/07	4,65	13,95
NEOTOSS 15MG/5ML GTS. 10ML	01 Fr	06/07	4,65	4,65
NEOTRIN 200/40MG SUSP ORAL 60ML	03 Fr	12/07	5,22	15,66
NIXODERM 70G SABONETE	01	10/07	7,93	7,93
NOVALGINA 300MG, 05 SUPOSIT	01 Cx	07/07	3,46	3,46
OXYDERM POM 60G	05 Bisn	11/07	19,03	95,15
PASSANEURO 100ML	01 Fr	10/07	6,48	6,48
PEDIDERM LOÇÃO 100ML	04 Fr	10/07	8,69	34,76
PEDIDERM 70G SABONETE	06	10/07	8,05	48,30
PERLUTAN 1 AMPOLA 1ML	01 Cx	01/09	7,71	7,71
PRAMIL 10 MG 20 Comp	04 Cx	09/08	3,57	14,28
PROPANOX 40MG 40 Comp	08 Cx	12/07	3,36	26,88
PYRISEPT 200MG 18 Comp	14 Cx	01/08	8,00	112,00
PYRISEPT 100MG 25 Comp	11 Cx	01/08	6,44	70,84
RITMONEURAN 20 Cps	03 Cx	02/08	8,79	26,37
SELECTRIN SUSP ORAL 100ML	07 Fr	06/07	8,16	57,12
SINVASTACOR 5 MG 30 Comp	01 Cx	06/07	15,23	15,23
SINVASTACOR 10MG 30 Comp	02 Cx	07/07	22,82	45,64
TELOL 25MG 28 Comp	01 Cx	11/07	7,90	7,90
TESTO E 30 Comp	02 Cx	10/07	22,80	45,60
VITAGLÓS 45G POM. -	06 Bisn	12/07	7,21	43,26
VONAX 500MG 07 Comp	01 Cx	06/07	36,99	36,99
ZOLDAN 10 ML 40MG/ML -	01 Fr	12/07	2,89	2,89
ZOTAC 70MG 20 Comp	04 Cx	05/07	16,29	65,16

MEDICAMENTOS AVULSOS

AMOXICILINA 500MG ENV. 10 Comp	05 Env	11/07	5,50	27,50
AMPLOBIOTIC (Pratidonaduzzi) 250MG	25 Cx	03/08	1,06	26,50
AMPLOBIOTIC (Pratidonaduzzi) 500MG	24 Cx	02/08	1,98	47,52
APRACUR ENV 06 Comp	11 Env	05/07	1,76	19,36
CEFABRINA 750MG ENV 04 Comp	43 Env	06/07	1,64	70,52
CIBALENA (Novartis) ENV 04 Comp	41 Env	08/07	0,79	32,39
CINATREX 500 MG ENV 04 Comp	49 Env	11/07	1,99	97,51
CIFENOL (Paracetamol) ENV 04 Comp	64 Env	12/07	1,87	119,68
DORIL ENV 06 Comp	26 Env	05/07	1,04	27,04
DRASEC (Hexal) 2MG, ENV 04 Comp	08 Env	08/07	0,80	6,40
ENJOY (Herolds) ENV 04 Comp	05 Env	SEM VAL	1,01	5,05
ESPECTROPRIMA (Pratidonaduzzi) 400MG/80MG, 23 Cx c/10 ENV		03/08	0,69	15,87
GRIPOMATINE (Hexal) ENV 04 Comp	29 Env	06/07	1,90	55,10
HEMATOFER (Pratidonaduzzi) 100MG 20 Comp	34 Env	05/08	0,46	15,64
LACTO PURGA BLISTER 06 Comp	16 Cx	10/07	1,00	16,00
LINDEMICINA 300MG/ML, AMPOLA	04	05/07	3,28	13,12
LISOTOX 10ML -	158 Fr	SEM VAL	1,95	308,10
NEURALGINA (Cifarma) 04 Comp	11 Env	12/08	1,35	14,85
REHIDRATANTE CATARINENSE 8,5 G	37 Env	10/07	0,70	25,90
SINDRAT 50 PÓ 7,36G CD -	32 Env	SEM VAL	2,00	64,00
TERMOPIRONA (Neoquímica) 04 Comp	24 Env	07/07	1,26	30,24
ULCERIDINA 150 MG BLÍSTER 10 Comp	39	SEM VAL	4,06	158,34

PERFUMARIA

ABSORVENTE SEJA LIVRE 08 Unid	08 Pcte	SEM VAL	1,60	12,80
ACETONA BLUE (Farmax) 100ML -	02 Fr	10/07	1,10	2,20
ADOÇANTE DIET ZERO CAL 100ML	02 Fr	12/07	1,32	2,64
ÁGUA BORICADA 3% (Farmax) 100ML	08 Fr	05/07	1,30	10,40
ÁGUA OXIGENADA 10 VOL (Farmax) 100ML	05 Fr	05/08	1,50	7,50
AGUARDENTE ALEMÃ TINT. JALAPA COMP. 20 ML	8 Fr	05/09	0,55	4,40
AGUARDENTE ALEMÃ TINT. JALAPA COMP. 50 ML	2 Fr	05/09	1,25	2,50
AGUARDENTE ALEMÃ CELESTE TINT. JALAPA 30ML	6 Fr	12/07	1,20	7,20
ÁLCOOL IODADO 0,1% 100ML, SOL. TÓPICA	12 Fr	04/08	1,57	18,84
ALGODÃO HIDRÓFILO FAROL 25G	07 Cx	08/07	0,85	5,95
ALWAYS FLEXY ABAS ABSORV. 08 Unid	01 Pcte	05/07	2,03	2,03
AME TOUCA LUXO BANHO	01	SEM VAL	1,30	1,30
AMÔNIA (AMONÍACO) 100ML	09	SEM VAL	1,10	9,90
ATADURA DE CREPOM CYSNE 15CMX1,80M	21	SEM VAL	1,60	33,60
ATADURA DE CREPOM CYSNE 20CMX1,80M	01	SEM VAL	2,11	2,11
ATADURA DE CREPOM CYSNE 30CMX1,80M	03	SEM VAL	3,22	9,66
AVANÇO DESODORANTE SPRAY 85ML	02 Fr	12/08	1,80	3,60

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 138/2007
PROCESSO Nº RT 00868-2005-161-18-00-2
Exeqüentes: Francislaine Almeida da Silva, Helka Rosa Almeida, INSS .
Executada: Drogaria Agora Tem Ltda (N/P Janete Maria de Jesus de Paula)

Data da Praça: 05/06/2007 às 09:00 horas. Data do Leilão: 25/06/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 05 de junho de 2007, às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13 e Av. A, Estância Itaici II , será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua Santo André, Qd. 04, Lts. 07/09, Ed. Corumbá, Apartamento 102, Setor Oeste, Caldas Novas-GO, e Rua 33, Qd. 04, casa 11, Parque das Brisas, Caldas Novas-GO, na guarda das fiéis depositárias, Sra. Helka Rosa Almeida Dias e Francislaine Almeida da Silva, conforme Auto de Penhora de fls. 102/126, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil.
Relação do (s) bem (ns):
Continuação (PERFUMARIA)

NOME	DESCRIÇÃO	QUANT.	VAL.	VLR. UNIT	TOTAL
AXE C. F. DESOD. SPRAY 90 ML		01 Fr	10/07	1,67	1,67
AXE DESODORANTE SPRAY 90ML		08 Fr	11/07	1,67	13,36
AXE DESODORANTE SPRAY 90ML		09 Fr	08/07	1,67	15,03
AXE DESODORANTE SPRAY 90ML		02 Fr	10/07	1,67	3,34
AXE DESODORANTE SPRAY 90ML		02 Fr	15/07	1,67	3,34
AXE DESODORANTE SPRAY 90ML		01 Fr	06/07	1,67	1,67
BD U. F. II SERINGA 100 C/AGULHA 8MM CAL. 0,3MM		20 Unid.	SEM VAL		20,00
BIA BLANC MANTEIGA CAPILAR 450 G		01 Fr	02/08	2,95	2,95
BIBILIÇÃO POMADA 10G		08 Fr	12/07	1,59	12,72
BICARBONATO DE SÓDIO 80G		06 Cx	01/08	0,80	4,80
BOLSA PARA GELO SANITY (Vermelha)		04 Unid	10/07	18,88	75,52
BOZZANO ESPUMA P/ BARBEAR 155ML		01 Fr	01/08	7,67	7,67
BOZZANO GEL PÓS BARBA 110G		01 Fr	07/07	5,39	5,39
BOZZANO LOÇÃO FACIAL 100ML		01 Fr	01/10	8,80	8,80
CANDIFEN 500MG/5G, 50G		02 Cx	03/08	9,33	18,66
CAPICILIN ÓLEO CABELO E PELE 100ML		01 Fr	12/07	2,79	2,79
CAPICILIN SHAMPOO ANTI-CASPA 250ML		01 Fr	10/07	2,59	2,59
CENOURA & BRONZE ÓLEO BRONZ. 110ML		01 Fr	11/07	8,05	8,05
CERA DEPILATÓRIA COSMETIC 480G		02 Fr	SEM VAL	4,13	8,26
CLIN OFF 75 LENÇOS UMEDECIDOS		05 Cx	SEM VAL	1,58	7,90
DAVENE CONDICIONADOR INF. 220ML		02 Fr	11/07	3,16	6,32
DAVENE CONDICIONADOR INF. 220ML		01 Fr	05/08	3,16	3,16
DAVENE SHAMPO INFANTIL 220ML		01 Fr	11/07	3,16	3,16
DAVENE SHAMPO INFANTIL 220ML		01 Fr	01/08	3,16	3,16
DAVENE SHAMPO INFANTIL 220ML		01 Fr	05/07	3,16	3,16
DE LUXE ABSORVENTES N. C/ABAS, 8 un		12 Pct	SEM VAL	1,65	19,80
DOVE SABONETE 100G		01 Unid	SEM VAL	0,90	0,90
DOVE ANTI-TRANSP. SENSITIVE 175 ML		01 Fr	01/08	5,59	5,59
DOVE ANTI-TRANSP. 55G/50ML		01 Fr	05/07	4,87	4,87
ELA ABSORV. NORMAL S/ABAS, 8 un.		04 Pct	07/07	1,50	6,00
ELIXIR DE INHAME (Goulart) 200ML		01 Fr	01/10	5,87	5,87
ELSEVE LOREAL HIDRA MAX SHAMP. 250ML		10 Fr	01/08	3,96	39,60
ESMALTES COLORAMA 08ML, DIV.CORES		03 Vds	11/08	1,55	4,65
ESMALTES IMPALA 7,5ML, DIV. CORES		08 Vds	01/08	1,89	15,12
ESMALTES RISQUÉ 08ML, DIV. CORES		52 Vds	04/08	1,55	80,60
ESPARADRAPO IMPERM. CREMER 1,2CMX4,5M		01 un.	SEM VAL	1,75	1,75
ESPÁTULA DE MADEIRA THEOTO ABAIXADORES DE LÍNGUA 113		un.		3,39	
FITA ADESIVA CIRÚRGICA (Medi House) Micro Porosa 50MMX10M		03 un.		13,77	
FITA ADESIVA CIRÚRGICA (Medi House) Micro Porosa 25MMX10M		04 un.		18,36	
FITA DE ESPARADRAPO CREMER 2,5MX0,9M		03 un.	SEM VAL	0,85	2,55
FITA HIPOALÉRGICA P/CURATIVOS 2,5CMX0,9M		05 un.	SEM VAL	0,85	4,25
FRALDA CLIN OFF EG C/ 10 un.		03 Pct	SEM VAL	4,17	12,51
FRALDA CLIN OFF M C/ 12 un.		01 Pct	SEM VAL	4,17	4,17
FRALDA CLIN OFF P CLASSIC C/ 12 un.		01 Pct	SEM VAL	4,17	4,17
FRALDA GERIÁTRICA ADULTO G 08 un.		02 Pct	SEM VAL	8,00	16,00
FRALDA GERIÁTRICA ADULTO M 08 un.		01 Pct	SEM VAL	8,00	8,00
FRALDA PANDA EG 22 un.		02 Pct	SEM VAL	3,59	7,18
FRALDA PANDA M 30 un.		01 Pct	SEM VAL	4,17	4,17
FRALDA PANDA P 34 un.		01 Pct	SEM VAL	4,17	4,17
FRALDA POMPOM M 30 un.		02 Pct	SEM VAL	10,49	20,98
FRALDA SANDY BABY EG 22 un.		02 Pct	SEM VAL	5,78	11,56
FRALDA SANDY BABY G 26 un.		01 Pct	SEM VAL	5,78	5,78
FRALDA SANDY BABY M 30 un.		02 Pct	SEM VAL	5,78	11,56
FRALDA YORK M 12 un.		01 Pct	SEM VAL	3,28	3,28
FRALDA YORK P 14 un.		02 Pct	SEM VAL	3,25	6,50
FRALDAS KISSES P 12 un.		05 Pct	SEM VAL	3,35	16,75
FRALDAS KISSES M 10 un		02 Pct	SEM VAL	3,35	6,70
FRALDAS PANDA P 12 un.		05 Pct	SEM VAL	3,59	17,95
FRALDAS PANDA M 10 un.		05 Pct	SEM VAL	3,59	17,95
FRALDAS PANDA EG 07 un.		01 Pct	SEM VAL	3,25	3,25
GARNIER FRUCTIS SHAMPOO 300ML		02 Fr	11/07	3,10	6,20
GARNIER FRUCTIS SHAMPOO 300ML		02 Fr	08/07	3,10	6,20
GARNIER FRUCTIS SHAMPOO 300ML		01 Fr	12/07	3,10	3,10
GARNIER FRUCTIS SHAMPOO 300ML		01 Fr	07/07	3,10	3,10
GARNIER FRUCTIS SHAMPOO 300ML		01 Fr	05/07	3,10	3,10
GIGITA GRAMPOS P/ CABELO 100 un.		04 Cx	SEM VAL	1,10	4,40
GILLETE ANTI-TRANSPIRANTE BASTÃO 85G		01 Un.	07/07	5,53	5,53
GILLETE ANTI-TRANSPIRANTE BASTÃO 85G		01 Un.	10/07	5,53	5,53
GILLETE CREME P/ BARBEAR 65G POMADA		02 Un.	12/07	2,70	5,40
GILLETE DESODORANTE BASTÃO 85G		01 Un.	02/08	5,53	5,53
GILLETE FOAMY CREME P/ BARBEAR 207 ML		01 Un.	08/07	6,62	6,62
GILLETE FOAMY CREME P/ BARBEAR 207 ML		01 Un.	07/07	6,62	6,62
GILLETE GEL AEROSOL 198G/200ML		01 Un.	11/07	12,35	12,35
GILLETE SENSOR EXCEL EST. BARB. AZUL		01 Un.	SEM VAL	10,96	10,96
GIOVANNA BABY DES. ANTI-TRANSP. SPRAY 90ML		02 Un.	01/08	3,48	6,96
GLICERINA CELESTE 30 ML		01 Un.	06/08	1,40	1,40
GOLF DESOD. ANTI-TRANSP. ROLL-ON 70ML		03 Fr	03/08	2,93	8,79

GOLF DESOD. SPRAY 90 ML 04 Fr 03/08 2,81 11,24
GUARÁ AÇÃO GUARANÁ EM PÓ 100G 02 Fr 10/07 3,85 7,70
GUARÁ AÇÃO GUARANÁ EM PÓ 50G 02 Fr 10/07 1,95 1,95
HENÊ LÍQUIDO C/ JABORANDI TRAT. NATURAL 108G 04 Fr 02/08 2,28 9,12
HENÊ PÓ RENÁ C/JABORANDI TRAT. NATURAL 409G 06 Fr 09/07 2,60 15,60
IMÉDIA LOREAL EXCELLENCE TINTA P/CABELO CREME 18 Fr SEM VAL 168,84
INTIMUS DAY ABSORVENTES NORMAL C/ABAS 15 un. 03 Cx SEM VAL 1,59 4,77
JOHNSONS BABY ÓLEO 100ML 02 Fr 02/08 6,00 12,00
KALAGEL AEROSOL 120ML 03 Fr 01/08 16,77 50,31
KALAGEL LOÇÃO 80ML 01 Fr 01/08 9,66 9,66
KANECHOMN CREME P/PENTEAR 300ML 05 Fr 12/07 1,89 9,45
KANECHOMN MÁSC. HIDRAT. NUT. 1000G 10 Fr 12/07 3,27 32,27
KANECHOMN REVITALIZ PROFESSIONAL 1000G 01Fr 12/07 3,27 3,27
KED APPLE ÓLEO BRONZEADOR 125ML 02 Fr 10/07 4,53 9,06
KED APPLE ÓLEO BRONZEADOR 125ML 02 Fr 11/07 4,53 9,06
KOLENE CREME P/PENTEAR 300G 01 Fr 11/07 3,05 3,05
KOLENE CREME P/PENTEAR 300G HIDRAOIL 01 Fr 10/07 3,05 3,05
KOLESTON WELLA TINTA P/CABELO CREME 03 Fr 01/10 8,04 24,12
KOLESTON WELLA TINTA P/CABELO CREME 02 Fr 10/09 8,04 16,08
KOLESTON WELLA TINTA P/CABELO CREME 01 Fr 10/10 8,04 8,04
KOLESTON WELLA TINTA P/CABELO CREME 01 Fr 03/10 8,04 8,04
KOLESTON WELLA TINTA P/CABELO CREME 10 Fr 10/07 8,04 80,40
KUKA BABY KIT REFEIÇÃO 04 un. 01 Conj. 02/13 11,94 11,94
KUKA BICO COLORIDO P/MAMADEIRA 1PAR BICO SILICONE 01 Un 7,00 7,00
KUKA CHUPETA SILICONE Nº 1 0-6 MESES 03 Un 10/12 4,77 14,31
KUKA CHUPETA SILICONE Nº 1 0-6 MESES 01 Un 07/12 4,77 4,77
KUKA CHUPETA SILICONE Nº 1 0-6 MESES 01 Un 06/12 4,77 4,77
KUKA CHUPETA SILICONE Nº 2 + 6 MESES 03 Un 02/13 4,77 14,31
KUKA CHUPETA SILICONE Nº 2 + 6 MESES 02 Un 05/12 4,77 9,54
KUKA CHUPETA SILICONE Nº 2 + 6 MESES 02 Un 10/12 4,77 9,54
KUKA CHUPETA SILICONE Nº 2 + 6 MESES 01 Un 11/11 4,77 4,77
KUKA CHUPETA SIL. BABY LOONEY Nº 1 01 Un 04/12 5,05 5,05
KUKA CHUPETA SIL. BABY LOONEY Nº 2 01 Un 05/12 5,05 5,05
KUKA MAMADEIRA COLOR PLUS 160ML 01 Un 10/12 5,81 5,81
KUKA MAMADEIRA CRISTAL COLOR 80ML 02 Un 08/12 5,31 10,62
KUKA MAMADEIRA CRISTAL COLOR 150ML 01 Un 11/11 5,54 5,54
KUKA MAMADEIRA CRISTAL COLOR 240ML 01 Un 07/12 7,43 7,43
KUKA M. ELEGANCE COLOR 0-6 MESES BICO ANTI-CÓLICA 01 un. 06/12 6,10
KUKA MAMADEIRA HT CLEAN 70ML 01 Un 06/12 5,24 5,24
LEITE DE COLÔNIA 100ML 02 Fr 08/07 1,47 2,94
LEITE DE COLÔNIA 200ML 01 Fr 01/08 2,18 2,18
LOREAL ELSEVE SH. ANTI-QUEDA 250ML 01 Fr 09/07 3,68 3,68
LOREAL ELSEVE SH. ANTI-QUEDA 250ML 04 Fr 10/07 3,68 14,72
LOREAL ELSEVE SH. ANTI-QUEDA 250ML 06 Fr 02/08 3,68 22,08
LOREAL ELSEVE COLAVIVE NUTRI FILTRO UV 250ML 08 Fr 01/08 3,68 29,44
LOREAL ELSEVE COLOR VIVE CONDIC. 250ML 02 Fr 04/08 4,38 8,76
LOREAL ELSEVE EXTRA-BRILHO SH. 250ML 10 Fr 01/08 3,68 36,80
LOREAL ELSEVE HYDROLIUM+FILTRO SH. SOLAR 250ML 07 Fr 10/07 3,68 25,76
LOREAL ELSEVE MULTIV. MAGNÉSIO SH. 250ML 12 Fr 07/07 3,68 44,16
LOREAL ELSEVE REGENERADOR SH. 250ML 11 Fr 01/08 3,68 40,48
LOREAL ELSEVE REVITALIZ CONDIC. 250ML 05 Fr 03/08 4,38 21,90
LOREAL ELSEVE SH. LISS INTENSE 250ML 13 Fr 02/08 3,68 47,84
LOREAL ELSEVE SOLAR CONDIC. 250ML 03 Fr 03/08 4,38 13,14
MÁRCIA TINTA P/CABELO 30ML 15 Fr SEM VAL 1,95 29,25
MASSI ABSORVENTE 10 un. 02 Pct SEM VAL 0,70 1,40
MAXTON CREME COLORAÇÃO TINTA P/CABELO 7.6 50G 03 Fr 07/07 4,57 13,71
MAXTON CREME COLORAÇÃO TINTA P/CABELO 2.0 50G 01 Fr 12/07 4,57 4,57
MAXTON CREME COLORAÇÃO TINTA P/CABELO 50G 19 Fr 11/07 4,57 86,83
MAXTON CREME COLORAÇÃO TINTA P/CABELO 50G 07 Fr 12/07 4,57 31,99
MAXTON CREME COLORAÇÃO TINTA P/CABELO 50G 02 Fr 07/07 4,57 9,14
MAXTON CREME COLORAÇÃO TINTA P/CABELO 50G 04 Fr 10/07 4,57 18,28
MAXTON CREME COLORAÇÃO TINTA P/CABELO 50G 01 Fr 08/07 4,57 4,57
MAXTON CREME COLORAÇÃO TINTA P/CABELO 50G 03 Fr 02/07 4,57 13,71
MAXTON CREME COLORAÇÃO TINTA P/CABEKI 50G 02 Fr 09/07 4,57 9,14
MEL ROSADO 30ML 10 Fr 11/07 1,40 14,00
MICLOMAZOL CREME 20 G 01 Fr 08/07 8,45 8,45
MODERATO DESOD. ANTI-TRANSP. ROLL-ON 65 ML 06 Fr 07/07 2,72 16,32
MODERATO DESOD. ANTI-TRANSP. ROLL-ON 65 ML 06 Fr 08/07 2,72 21,76
MODERATO D. ANTI-TRANSP. COOLENERGY ROLL-ON 65ML 09 Fr 12/07 24,48
MONANGE LEITE HIDRATANTE 200ML 01 Fr 12/07 2,94 2,94
MONANGE LEITE HIDRATANTE 200ML 02 Fr 12/07 2,94 5,88
NEUTROX CONDICIONADOR 350ML 01 Fr 01/08 5,59 5,59
NEUTROX SHAMPOO HIDRANUTRE 350ML 01 Fr 01/08 3,48 3,48
NEUTROX SHAMPOO 350 ML 13 Fr 01/08 3,48 45,24
NEUTROX CONDICIONADOR 350 ML 03 Fr 12/07 5,59 16,77
NEUTROX CONDICIONADOR 350 ML 05 Fr 01/08 5,59 27,95
NEUTROX SHAMPOO 350ML 02 Fr 12/07 3,48 6,96
NÍVEA BODY CREME HIDRATANTE 200ML 01 Fr 10/07 4,88 4,88
NÍVEA CREME 97G 01 Fr 10/07 10,05 10,05
NÍVEA DESOD. FOR MEN AEROSOL 150ML/94G 01 Fr 01/08 6,25 6,25
NÍVEA DESOD. AEROSOL 150ML/93G 04 Fr 12/07 6,25 25,00
NÍVEA DESOD. AEROSOL 150ML/93G 01 Fr 07/07 6,25 6,25
NÍVEA DESOD. AEROSOL 150ML/93G 01 Fr 10/07 6,25 6,25
NÍVEA DESOD. AEROSOL 150ML/93G 01 Fr 07/07 6,25 6,25
NÍVEA DESODORANTE SPRAY 90ML 05 Fr 01/08 6,25 31,25
NÍVEA DESODORANTE SPRAY 90ML 03 Fr 12/07 6,25 18,75

NÍVEA DESOD. ANTI-TRANSP. ROLL-ON 50ML 01 Fr 06/07 4,54 4,54
NUTRISSE GARNIER TINTA P/CABELO 78 Fr SEM VAL 7,69 599,82
NY LOOKD GEL FIXADOR 240G SEM ÁLCOOL 08 Fr 01/08 1,74 13,92
ÓLEO BANANA REM. ESMALTE (MARU) 40 ML 01 Fr 01/08 1,55 1,55
ÓLEO DE AMÊNDOAS PAIXÃO 200ML 01 Fr 05/08 7,89 7,89
ÓLEO DE COPAÍBA CELESTE 30ML 11 Fr 12/07 2,80 30,80
ÓLEO MINERAL NATURAL (Farmax) 100ML 03 Fr SEM VAL 2,59 7,77
PALITOS DE UNHA 32 Un SEM VAL 0,05 1,60
PALMOLIVE SABONETE LÍQUIDO 250ML 01 Fr 03/08 2,55 2,55
PALMOLIVE SABONETE LÍQUIDO 250ML 02 Fr 01/08 2,55 5,10
PALMOLIVE SABONETE LÍQUIDO 250ML 02 Fr 02/08 2,55 5,10
PALMOLIVE SHAMPOO NATURALS 350 ML 02 Fr 08/08 2,73 5,46
PASTA D ÁGUA (Anchieta) C/ENXOFRE 100G 01 Fr 02/08 2,50 2,50
PASTA D ÁGUA COM ENXOFRE 100MG 11 Fr 02/08 2,50 27,50
PEDIALYTE SOLUÇÃO - ABBOT 500ML 01 Fr 09/08 11,75 11,75
PENTE DE CABELO PLÁSTICO 10 Un SEM VAL 0,90 9,00
PENTE PLÁSTICO VISUAL COR PRETA 02 Fr SEM VAL 0,90 1,80
PERMAGANATO DE POTÁSSIO 100MG, CX C/10un. 14 Cx 01/08 0,70 9,80
PÍLULAS CONTRA O ESTUPOR (SOBRAL) CX C/ 20 PILS. 09 Cx 04/08 0,58 5,22
PINÇA DE METAL MERTIEJE DEPILATÓRIAS 75 Un SEM VAL 18,75
PINCEL DE BARBA CONDOR HIGIENE PESSOAL 01 Un SEM VAL 4,10
PIOLETAL PLUS LOÇÃO DERMAT. 60ML 04 Fr 11/07 14,08 56,32
PRATIC MISS ABSORVENTES 08 un. 06 Pct SEM VAL 5,28
PROBAK II ESTOJO DE BARBEAR 2 LÂM. 01 PAR 06 Un SEM VAL 10,98
RAVOR REPARADOR DE PONTAS CONCENT. S/PERF. 30ML 02 Fr 04/08 7,54
RED APPLE DESOD. ANTI-TRANSP. ROLL-ON 50ML 05 Fr 03/08 2,59 12,95
RED APPLE DESOD. ANTI-TRANSP. ROLL-ON 50ML 02 Fr 12/08 2,59 5,18
RED APPLE DESOD. ANTI-TRANSP. ROLL-ON 50ML 02 Fr 04/08 2,59 5,18
RED APPLE DESOD. ANTI-TRANSP. ROLL-ON 50ML 01 Fr 01/08 2,59 2,59
RED APPLE DESOD. ANTI-TRANSP. CREME 55G 02 Fr 12/07 3,12 6,24
REXONA DESOD. ANTI-TRANSP. SPRAY 90ML 04 Fr 12/07 2,05 8,20
REXONA DESOD. ANTI-TRANSP. AEROSOL 175ML 01 Fr 01/08 5,29 5,29
REXONA DESOD. ANTI-TRANSP. AEROSOL 175ML 01 Fr 04/08 5,29 5,29
REXONA DESOD. ANTI-TRANSP. AEROSOL 175ML 01 Fr 09/08 5,29 5,29
REXONA DESOD. ANTI-TRANSP. SPRAY 90ML 01 Fr 12/07 2,05 2,05
REXONA DESOD. ANTI-TRANSP. SPRAY 90ML 02 Fr 10/07 2,05 4,10
SANITY DUCHA GINECOLÓGICA 01 Un 02/08 8,85 8,85
SANITY DUCHA GINECOLÓGICA 01 Un 12/07 8,85 8,85
SENSITIVE SHAVERBIC EST. BARB. 2LÂM.-PAR 30 Un sem val 2,33 69,90
SONECA CHUPETA SOLICONE Nº 1 0-6MESES 03 Un 09/12 2,31 6,93
SONECA CHUPETA SOLICONE Nº 2 +6MESES 03 Un 11/12 2,31 6,93
SONECA MAMADEIRA CRISTAL 140ML 01 Un 06/12 4,94 4,94
SONECA MAMADEIRA CRISTAL 240ML 01 Un 11/12 5,75 5,75
SORO FISIOLÓGICO 0,9% EQUIPLEX 500ML 11 Fr 07/07 2,26 24,86
SP DESODORANTE ANTI-TRANSPIRANTE SPRAY 90ML 02 Fr 11/07 1,86 3,72
SP DESODORANTE ANTI-TRANSP. ROLL-ON 50ML 01 Fr 12/07 3,59 3,59
SP DESOD. ANTI-TRANSP. AEROSOL 90G 132ML 03 Fr 01/08 5,60 16,80
SUAVE PÉ LIXA P/PÉ 04 Un sem val 1,39 5,56
SUN LESS ÓLEO BRONZEADOR CENOURA 120ML 03 Fr 01/08 2,49 7,47
SUN LESS ÓLEO BRONZEADOR CENOURA 120ML 02 Fr 10/07 2,49 4,98
SUN LESS ÓLEO BRONZEADOR CENOURA 120ML 01 Fr 11/07 2,49 2,49
SUN LESS ÓLEO BRONZEADOR COCO 120ML 01 Fr 09/07 2,49 2,49
SUN LESS ÓLEO BRONZEADOR URUCUM 120 ML 02 Fr 09/07 2,49 4,98
SUN LESS ÓLEO BRONZEADOR URUCUM 120 ML 03 Fr 01/08 2,49 7,47
TABLETE SANTO ANTÔNIO TINTA P/CABELO ENV. 17 Un 11/07 1,00 17,00
TALCO MENTOLADO 1% (Anchieta) 80G 01 Fr 09/07 1,70 1,70
TALCO MENTOLADO 1% (Anchieta) 80G 01 Fr 09/07 1,70 1,70
TAMPAX SUPER ABSORVENTES FEM. 10 un. 01 Pct 11/09 4,50 4,50
TAMPAX SUPER PLUX ABSORV. FEM. 10 un. 01 Pct 11/09 4,50 4,50
TINTURA DE IODO 2% (Farmax) 30ML 06 Fr 01/10 1,79 10,74
TINTURA EM PÓ BRILHO INTENSO CAST. CLARO 6G 01 Fr 11/07 1,60 1,60
TIRA LEITE 01 Un 04/08 7,29 7,29
TRÁ-LÁ-LÁ CONDICIONADOR KIDS 480ML 01 Fr 12/07 3,09 3,09
TRÁ-LÁ-LÁ CREME P/PENTEAR KIDS 300G 01 Fr 11/07 3,80 3,80
TRÁ-LÁ-LÁ SHAMPOO KIDS 480ML 01 Fr 12/07 3,29 3,29
TRÉS MARCHAND DESODORANTE SPRAY 100ML 08 Fr 02/08 1,65 13,20
TRÉS MARCHAND DESODORANTE SPRAY 100ML 02 Fr 01/08 1,65 3,30
TRÉS MARCHAND DESODORANTE AEROSOL 100ML 01 Fr 01/08 3,70 3,70
VASELINA SÓLIDA (Farmax) 20G 07 Fr 05/07 1,00 7,00
VIOLETA GENCIANA 30ML USO EXTERNO 05 Fr sem val 0,70 3,50
VIRTUAL DESOD. ANTI-TRANSP. ROLL-ON 70ML 01 Fr 03/08 2,59 2,59
VISUAL BUCHA VEGETAL 02 Un sem val 0,99 1,98
VISUAL TOUCA LUXO BANHO 03 Un sem val 0,90 2,70
WILKINSON SWORD CX C/ 03 BLADES 19 Cx sem val 2,59 49,21
XUXINHA (BY BARUEL) 100G 01 Un 12/07 4,12 4,12
XUXINHA CONDICIONADOR 210 ML 02 Fr 11/07 5,37 10,74
XUXINHA XAMPU 210ML 01 Fr 07/07 4,70 4,70
XUXINHA XAMPU 210ML 02 Fr 11/07 4,70 9,40
XUXINHA CREME PREV. ASSADURA 45G 02 Fr 11/07 4,03 8,06
YORK BABY LENÇOS UMEDECIDOS CX. C/ 75 Lenços 04 Cx sem val 1,98 7,92
YORK KURA KORTE PLUS CURATIVO C/35 un. 01 Cx 07/08 2,93 2,93
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 14.113,01

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 25 de junho de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar

ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos dezesseis dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 140/2007
PROCESSO Nº RT 00072-2006-161-18-00-0
Exeqüente: Sidielmo Pereira de Aguiar + 001
Executado: Silson Martins Ferreira (O Mineiro).
Data da Praça: 03/07/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 31/07/2007 às 10:00 horas.
O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 03 de julho de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Praça Mestre Orlando, S/Nº, Centro, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Silson Martins Ferreira, conforme fls. 58 dos autos, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01) 02 (dois) Televisores de 20 polegadas, marca Sony com controle remoto, ano e modelo imprecisos, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado em R$ 300,00 (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (seiscentos reais) 02) 01 (um) Televisor de 20 polegadas, marca Sharp com controle remoto, ano e modelo imprecisos, em bom estado de uso, conservação e funcinamento, avaliado em R$ 300,00 (trezentos reais). Total da avaliação R$ 900,00 (novecentos reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 31 de julho de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 17 dias do mês de maio de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 2915/2007
Processo Nº: RT 00717-2006-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AMÉRICO DONIZETE DE CARVALHO
ADVOGADO....: PEDRO LUIZ LESSI RABELLO
RECLAMADO(A): COPEBRAS LTDA
ADVOGADO....: DIMAS ROSA RESENDE
DESPACHO: Para ciência das partes: ´´(...)DISPOSITIVO - EX POSITIS, conheço dos presentes embargos à execução opostos por COPEBRÁS LTDA. em face de AMÉRICO DONIZETE DE CARVALHO, e, no mérito, julgo-os PROCEDENTES, para, sanando erro reconhecido pela Contadoria quanto ao cálculo dos reflexos do adicional de periculosidade em férias + 1/3 e 13º salário, homologar os cálculos de fls. 463/469, a fim de que surtam os devidos efeitos legais, fixando o valor da execução em R$8.713,53, sendo R$5.584,21 referentes ao crédito do exeqüente, R$462,50 FGTS a recolher, R$1.663,84 contribuição previdenciária, R$959,63 imposto de renda e R$43,35 custas de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações, e declarando subsistente a penhora. P. R. I. Catalão-GO, 16 de maio de 2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2927/2007
Processo Nº: RT 00757-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CÂNDIDO DE CASTRO SILVA
ADVOGADO....: LILIAN GONÇALVES DA SILVA E OUTROS
RECLAMADO(A): MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S/A.
ADVOGADO....: CARLOS DONIZETE RIBEIRO ROSA E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das partes: ´´DISPOSITIVO - EX POSITIS, ao apreciar a Reclamação Trabalhista ajuizada por CÂNDIDO DE CASTRO SILVA em face de MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S/A, julgo IMPROCEDENTE o pedido deduzido, absolvendo a parte reclamada de toda a pretensão, nos estritos termos da fundamentação, cujo teor passa a integrar o presente dispositivo. Deferidos os benefícios da assistência judiciária gratuita à parte reclamante. Honorários periciais a cargo da União Federal, na forma da Resolução nº35/2007 do CSJT, no valor de R$1.000,00. Custas a cargo da parte reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R$37.745,16, no importe de R$754,90, isenta. Intime-se as partes, pela via postal, o Sr. Perito. Catalão-GO, 16 de maio de 2007. Juiz PAULO S. PIMENTA, Titular da Vara do Trabalho de Catalão-GO``.

Notificação Nº: 2917/2007
Processo Nº: RT 01059-2006-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE DIAS
ADVOGADO....: ARNALDO MOISES FERNANDES
RECLAMADO(A): PAULO HENRIQUE FERREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos do despacho de fls. 78, fica intimada a parte RECLAMANTE (EXEQÜENTE) para, no prazo de trinta dias, fornecer meios aptos ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da mesma e remessa dos autos ao arquivo provisório pelo prazo legal.

Notificação Nº: 2911/2007
Processo Nº: CCS 01187-2006-141-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: JOSÉ ADANTE LAMBERT + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para ciência das partes: ´´Garantida a execuçao através dos depósitos de fls. 151 e 131, desconstituo a penhora de fls. 144, ficando o depositário desincumbido de seu encargo e prejudicada a realizaçao da praça. Proceda a Secretaria à retirada da anotaçao de embargo judicial junto ao site do DETRAN-GO. Intimem-se as partes, dando-lhes ciência.(...) Em 15.05.2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2916/2007
Processo Nº: RT 00080-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EMERSON DONIZETE GOULART
ADVOGADO....: APARECIDA DE PAULA OLIVEIRA ROCHA E OUTRA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTROS
DESPACHO: Para ciência das partes: ´´(...)DISPOSITIVO - EX POSITIS, conheço dos presentes embargos à execução opostos por CASA BAHIA COMERCIAL LTDA. em face de EMERSON DONIZETE GOULART, e, no mérito, julgo-os PARCIALMENTE PROCEDENTES, para, sanando erro reconhecido pela Contadoria quanto ao cálculo do salário hora e alíquota do INSS, homologar os cálculos de fls. 234/245, a fim de que surtam os devidos efeitos legais, fixando o valor da execução em R$16.711,90, sendo R$12.508,90 referentes ao crédito do exeqüente, R$2.402,01 contribuição previdenciária, R$1.426,65 imposto de renda e R$374,14 custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações, e declarando subsistente a penhora. Com espeque no parágrafo primeiro, do art. 897, da CLT, libere-se ao exeqüente, mediante alvará e independentemente do trânsito em julgado da presente decisão, o importe incontroverso da execução (R$12.126,14), consoante conta apresentada pela própria embargante às fls. 213/222, devendo o exeqüente comparecer à Secretaria deste Juízo, a fim de retirar o alvará expedido, no prazo de 10 dias. P. R. I. Catalão-GO, 16 de maio de 2007. PAULO S. PIMENTA, Juiz do Trabalho``.

Notificação Nº: 2926/2007
Processo Nº: RT 00558-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI JOSÉ DUTRA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência das partes de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 2923/2007
Processo Nº: RT 00559-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELEUSA MARIA MASCARENHAS
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência das partes de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor

encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 2922/2007
Processo Nº: RT 00561-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA CRISTINA MACEDO
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência das partes de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 2919/2007
Processo Nº: RT 00562-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NEUSA ROSA GONÇALVES
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência das partes de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido pelo reclamante nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br), conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 3377/2007
Processo Nº: RT 00388-2004-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JENESSON NETO PINTO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): SINEVAL ROQUE MUNARETTO + 001
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer na secretaria da Vara para retirada de documentos.

Notificação Nº: 3379/2007
Processo Nº: RT 00414-2005-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR FERREIRA DA HORA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer na secretaria da Vara para receber o Alvará nº 026/07.

Notificação Nº: 3380/2007
Processo Nº: RT 00587-2005-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO MORAIS FARIAS
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM + 001
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Comparecer na secretaria da Vara para receber o Alvará nº 037/07.

Notificação Nº: 3400/2007
Processo Nº: RT 00052-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILZA MACHADO DE LIMA REZES
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a reclamada a pagar à reclamante indenização por danos materiais emergentes, no importe de R$ 583,30, pensão mensal, indenização por danos morais. Resolvo ainda declarar a invalidade do ato de despedida da autora, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R$ 2.600,00, sobre o valor arbitrado de R$ 130.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3396/2007
Processo Nº: RT 00372-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSCELINO DA CRUZ FERREIRA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - FUEG
ADVOGADO....: ALOÍSIO BORGES DE CARVALHO E OUTROS
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Vista para os fins do art. 884, da CLT.

Notificação Nº: 3319/2007
Processo Nº: RT 00803-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCONE AMARO PEREIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3364/2007
Processo Nº: RT 00873-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANILDO TEIXEIRA CHAVES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3370/2007
Processo Nº: RT 00874-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDROSA PEREIRA DE FARIA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3376/2007
Processo Nº: RT 00875-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SANDRA CELESTINO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3365/2007
Processo Nº: RT 00876-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON DONIZETE HENRIQUE
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3369/2007
Processo Nº: RT 00877-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CASSILENE PEREIRA DE JESUS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3359/2007
Processo Nº: RT 00878-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JODEIR JORGE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3360/2007
Processo Nº: RT 00879-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMA GONZAGA RIBEIRO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3361/2007
Processo Nº: RT 00880-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NEUZA CASTILHO DA CRUZ
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3363/2007
Processo Nº: RT 00881-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIENE MARIA CASTILHO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3367/2007
Processo Nº: RT 00885-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3368/2007
Processo Nº: RT 00891-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JUNIO CESAR XAVIER DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3366/2007
Processo Nº: RT 00892-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EVALDO DA CUNHA BUENO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3362/2007
Processo Nº: RT 00893-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: GESUINA FRANCISCA VIEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3373/2007
Processo Nº: RT 00894-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONE BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3372/2007
Processo Nº: RT 00895-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ILVANIA MARIA RODRIGUES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3371/2007
Processo Nº: RT 00896-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNEY BATISTA CARDOSO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3375/2007
Processo Nº: RT 00897-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO TAVARES DE CARVALHO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3374/2007
Processo Nº: RT 00899-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ SANTANA PEREIRA FARIA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3341/2007
Processo Nº: RT 00900-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3343/2007
Processo Nº: RT 00901-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR GOMES FARIAS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3344/2007
Processo Nº: RT 00904-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GONÇALVES NETO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3345/2007
Processo Nº: RT 00905-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO LIVRAMENTO ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3346/2007
Processo Nº: RT 00906-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS SILVA DE JESUS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3347/2007
Processo Nº: RT 00907-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON FERREIRA MORAIS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3342/2007
Processo Nº: RT 00908-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: TEREZINHA FELIPE FERREIRA

ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3349/2007
Processo Nº: RT 00909-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: OCIDINO JOSÉ COELHO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3350/2007
Processo Nº: RT 00910-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOEL DOS REIS CARDOSO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3339/2007
Processo Nº: RT 00911-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WERLESSON RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3355/2007
Processo Nº: RT 00912-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIMEIRE APARECIDA MARTINS VIEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3356/2007
Processo Nº: RT 00913-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES MARCELINO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3351/2007
Processo Nº: RT 00914-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE RIBEIRO COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3352/2007
Processo Nº: RT 00915-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE XAVIER DE LIMA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3354/2007
Processo Nº: RT 00916-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO MARTINS RODRIGUES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3358/2007
Processo Nº: RT 00918-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANY DE JESUS MACHADO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3357/2007
Processo Nº: RT 00919-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LEIA MARIA DE ARAÚJO LOURENÇO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3353/2007
Processo Nº: RT 00920-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: IDAMIRCI DA SILVA MILHOMEM
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3340/2007
Processo Nº: RT 00921-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VERCILANIA ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (À EXECUTADA) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3325/2007
Processo Nº: RT 00922-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDEIR PEREIRA CAMARGO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3311/2007
Processo Nº: RT 00923-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3315/2007
Processo Nº: RT 00924-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO ANTÔNIO FERREIRA DE REZENDE
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3329/2007
Processo Nº: RT 00925-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ILMA PEREIRA DE JESUS AMARAL
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3317/2007
Processo Nº: RT 00926-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO MOREIRA LOPES

ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3321/2007
Processo Nº: RT 00927-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULOP CÉSAR DE CARVALHO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3328/2007
Processo Nº: RT 00928-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: NILZA LUIZA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3320/2007
Processo Nº: RT 00929-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FABIANO ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3326/2007
Processo Nº: RT 00930-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON PEREIRA DE GODOI
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3316/2007
Processo Nº: RT 00931-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE SOUZA LEMES
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3314/2007
Processo Nº: RT 00932-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: WESLEY ADRIENE PEREIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3313/2007
Processo Nº: RT 00933-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS FERREIRA DA CUNHA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3312/2007
Processo Nº: RT 00934-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DILMAR APARECIDO MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3308/2007
Processo Nº: RT 00935-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: OZIRES OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3338/2007
Processo Nº: RT 00936-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO TEODORO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3336/2007
Processo Nº: RT 00937-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIANO CALIXTO PINTO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3327/2007
Processo Nº: RT 00938-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IRENE ANGELICA DE JESUS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3310/2007
Processo Nº: RT 00939-2006-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3318/2007
Processo Nº: RT 00940-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS ARAÚJO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3330/2007
Processo Nº: RT 00941-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONTINO SOUSA DE MACEDO
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3331/2007
Processo Nº: RT 00942-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: EUZÉBIO DE ARAÚJO OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3309/2007
Processo Nº: RT 00943-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ JORGE DOS SANTOS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3332/2007
Processo Nº: RT 00944-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: GENEON RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3337/2007
Processo Nº: RT 00945-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CREUSA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3333/2007
Processo Nº: RT 00946-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: AIRTON ROBERTO HENRIQUE
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3334/2007
Processo Nº: RT 00947-2006-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GEAM CARLOS TEIXEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3323/2007
Processo Nº: RT 00948-2006-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO RODRIGUES FARIAS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3322/2007
Processo Nº: RT 01000-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA VENÂNCIO DE LIMA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3335/2007
Processo Nº: RT 01001-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR BISPO SILVA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3324/2007
Processo Nº: RT 01002-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIA FERNANDES BARCELOS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (ÀS PARTES) EXEQÜENTE: Comparecer na secretaria da Vara para retirar sua Certidão de Crédito, no prazo de 10 (dez) dias. EXECUTADA: Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3384/2007
Processo Nº: CCS 00415-2007-171-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ALCINO NUNES DE CASTRO
ADVOGADO: VIVIANE ALVES PEIXOTO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de ALCINO NUNES DE CASTRO, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2001 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso relativas aos exercícios de 2002 a 2005, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor da condenação, bem como condenar a parte autora a pagar à parte ré, honorários advocatícios, também no percentual de 15%, sobre o valor do pedido de que decaiu, que consiste no montante que resulta da soma do valor da contribuição relativa ao exercício de 2001, e respectivos acréscimos com as multas relativas aos demais exercícios, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$10,64, que é o mínimo legal, tendo sido arbitrado à condenação o valor de R$477,77. Intimem-se. Ceres(GO), 17 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3385/2007
Processo Nº: CCS 00418-2007-171-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOSÉ PEREIRA NUNES
ADVOGADO: VIVIANE ALVES PEIXOTO
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de JOSÉ PEREIRA NUNES, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2001 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso relativas aos exercícios de 2002 a 2005, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em quinze por cento (15%) do valor da condenação, bem como condenar a parte autora a pagar à parte ré, honorários advocatícios, também no percentual de 15%, sobre o valor do pedido de que decaiu, que consiste no montante que resulta da soma do valor da contribuição relativa ao exercício de 2001, e respectivos acréscimos com as multas relativas aos demais exercícios, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$28,33, calculadas sobre o valor de R$1.416,70, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 17 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3389/2007
Processo Nº: CCS 00422-2007-171-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ).: VIRGILIO VIEIRA GUIMARÃES
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de VIRGÍLIO VIEIRA GUIMARÃES, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2001 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso relativas aos exercícios de 2002 a 2005, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$10,64, que é o mínimo legal, tendo sido arbitrado à condenação o valor de R$462,71. Intimem-se. Ceres(GO), 17 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3393/2007
Processo Nº: CCS 00423-2007-171-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ARMANDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de ARMANDO GOMES DA SILVA, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2001 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso relativas aos exercícios de 2002 e 2003, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$11,00, calculadas sobre o valor de R$550,49, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 17 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3390/2007
Processo Nº: CCS 00425-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ERNESTINA MARIA SANTANA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de ERNESTINA MARIA SANTANA, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2001 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso relativas aos exercícios de 2002 a 2005, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$10,64, que é o mínimo legal, tendo sido arbitrado à condenação o valor de R$460,46. Intimem-se. Ceres(GO), 17 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3386/2007
Processo Nº: CCS 00433-2007-171-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ALMERINDA ROSA MESSIAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de ALMERINDA ROSA MESSIAS, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2001 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso relativas aos exercícios de 2002 a 2005, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$15,68, calculadas sobre o valor de R$784,41, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 17 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3383/2007
Processo Nº: CCS 00435-2007-171-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: LOURENÇO CEZARE
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de LOURENÇO CEZARE, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2001 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso relativas aos exercícios de 2004 e 2005, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$25,61, calculadas sobre o valor de R$1.280,91, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 17 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3394/2007
Processo Nº: CCS 00440-2007-171-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: NILSON MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: 3 - DISPOSITIVO Ante o exposto, resolvo, no bojo da ação de cobrança de contribuição sindical movida Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA em face de NILSON MOREIRA DA SILVA, pronunciar a prescrição do crédito atinente à Contribuição Sindical do exercício de 2001 e, por conseqüência, extinguir o feito, com julgamento do mérito, no que tange a esse pedido, com substrução no art. 269, inciso IV, do CPC, bem como julgar procedentes em parte os demais pedidos postos na inicial, para condenar a parte ré a pagar à parte autora as contribuições sindicais em atraso relativas aos exercícios de 2002 e 2005, acrescidas de juros de mora e correção monetária, custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 15% do valor condenação, tudo nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas pela parte ré, no importe de R$19,55, calculadas sobre o valor de R$977,95, arbitrado à condenação. Intimem-se. Ceres(GO), 17 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3398/2007
Processo Nº: RT 00702-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ GONZAGA DE SOUZA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante horas extras e reflexos, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R$ 100,00, sobre o valor arbitrado de R$ 5.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3399/2007
Processo Nº: RT 00703-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLOS DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: II - CONCLUSÃO Resolvo julgar procedentes em parte os pedidos, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante horas extras e reflexos, tudo de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R$ 100,00, sobre o valor arbitrado de R$ 5.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3397/2007
Processo Nº: RT 00726-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIA MÁRCIA DE SOUZA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): MARIA DEUSELICE ALENCAR BORGES
ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. No processo do trabalho as defesas, tanto diretas como indiretas, devem ser apresentadas em audiência. Ademais a parte reclamada pode fazer-se representar por preposto que tenha conhecimento dos fatos. Assim, aguarde-se a audiência designada, para apreciação da exceção de incompetência manifestada pela Reclamada. Ceres(GO), 18 de maio de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 070/2007
PROCESSO Nº RT 00638-2007-171-18-00-2
Reclamante: Vanda Rodrigues da Silva
Reclamados: Aventure Ind. e Com. de Confecções Ltda. + 003
O Doutor Fernando da Costa Ferreira, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados Rafael Alexandre C. F. Morais, CNPJ nº 08.457.257/0001-89 e Rafael Alexandre C. F. Morais, pessoa física, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem à Secretaria desta Vara para retirarem a CTPS do autor e procederem às devidas anotações determinadas na sentença de fls.18/20, bem como comprovarem o cumprimento das demais obrigações de fazer estabelecidas. Prazo de cinco (05) dias. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete. Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2178/2007
Processo Nº: RT 00657-2003-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RONEI PEREIRA RODRIGUES + 003
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CARLOS MÁRIO DE CONTO
ADVOGADO....: JOEL ANTÔNIO DEZORZI
DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 26, para manifestação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2201/2007
Processo Nº: RT 00139-2004-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SANTANA RODRIGUES COIMBRA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): FORMOSA TENIS CLUB
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE JESUS
DESPACHO: PARTES Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 18.06.2007 às 14:00 horas LEILÃO: 06.08.2007 às 14:00 horas Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 2209/2007
Processo Nº: RT 00139-2004-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SANTANA RODRIGUES COIMBRA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): FORMOSA TENIS CLUB
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE JESUS
DESPACHO: PARTES Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 18.06.2007 às 14:00 horas LEILÃO: 06.08.2007 às 14:00 horas Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 2179/2007
Processo Nº: RT 00348-2004-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAIR DE SOUZA MACHADO + 002
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003
ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA
DESPACHO: EMBARGADO: 'Vistos, etc. Intime-se o embargado para, querendo, manifestar-se sobre os embargos apresentados às fls. 512/514 (original às fls. 516/518), no prazo de cinco dias.
Em,16.05.07'

Notificação Nº: 2180/2007
Processo Nº: RT 00348-2004-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAIR DE SOUZA MACHADO + 002
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003
ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA
DESPACHO: EMBARGADO: 'Vistos, etc. Intime-se o embargado para, querendo, manifestar-se sobre os embargos apresentados às fls. 512/514 (original às fls. 516/518), no prazo de cinco dias. Em,16.05.07'

Notificação Nº: 2181/2007
Processo Nº: RT 00348-2004-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILVAIR DE SOUZA MACHADO + 002
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): PLANEL - PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 003
ADVOGADO....: JOSE IVES SALES FROTA
DESPACHO: EMBARGADO: 'Vistos, etc. Intime-se o embargado para, querendo, manifestar-se sobre os embargos apresentados às fls. 512/514 (original às fls. 516/518), no prazo de cinco dias. Em,16.05.07'

Notificação Nº: 2177/2007
Processo Nº: RT 00447-2004-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO ALVES DE MENDONCA
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO LADISLAU
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA PRATA LTDA
ADVOGADO....: IGNACIO DE ARAGAO
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao exequente acerca da certidão de fls. 298, para manifestação, no prazo de cinco dias. Em, 17.05.07.'

Notificação Nº: 2166/2007
Processo Nº: RT 00846-2004-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
RECLAMADO(A): CIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA (NOME FANTASIA: A LUSA) + 002
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO DOS SANTOS
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 54/56, PROFERIDA NO DIA 16.05.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto: I – ordeno à Secretaria que cumpra a determinação de fls. 17, 3º. parágrafo, anote na capa do primeiro volume do processo, ante o teor do substabelecimento de fls. 310, os dados do advogado do exeqüente, Dr. João Marques Evangelista, e junte a presente CP aos autos principais; e II - julgo IMPROCEDENTES os embargos manejados e subsistente a penhora, conforme fundamentação supra, cujos termos passam a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pela executada/embargante, no importe de R$44,26, nos termos do art. 789-A, V, da CLT. Transitada em julgado esta decisão, atualizem-se os cálculos - com inclusão das custas pela impugnação de fls. 356/358 e das ora fixadas -, pague-se ao exequente, com retenção do IR porventura devido, e, havendo saldo, recolham-se as custas e a contribuição previdenciária em guias próprias, remetendo cópia da GPS à Receita Federal do Brasil. Expirado o prazo de 15 dias sem comprovação de recolhimento do IR (art. 28, da Lei 10.833/03), oficie-se à CEF determinando o respectivo recolhimento, com observância do disposto no art. 190, do PGC da 18ª. Região, alterado pelo Prov. TRT 18ª. SCR no. 01/07. Intimem-se. Em, 16.05.07' 'PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2183/2007
Processo Nº: RT 00303-2005-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DA COSTA FERNANDES
ADVOGADO....: ANTONIO ONOFRE LIRA
RECLAMADO(A): SANTA ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES Tomar ciência de que foram designadas datas para Praceamento e Leilão dos bens penhorados, conforme segue abaixo, a serem realizados na sede desta Vara, sendo que o Leilão somente ocorrerá caso não haja licitantes nem seja requerida adjudicação por ocasião da Praça. PRAÇA: 12.06.07 às 14:00 horas LEILÃO: 06.08.07 às 14:00 horas Tomar ciência, outrossim, que a comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo(a) arrematante ou adjudicante, devendo ser depositada juntamente com o principal. Suspensa ou interrompida a hasta pública, a partir dos dez dias que anteceder sua realização, a comissão será de 2% sobre a avaliação do bem, suportada: 1) pelo(a) executado(a) ou remitente, nas hipóteses de pagamento da execução, formalização de acordo ou remição; e 2) pelo(a) exeqüente, nas hipóteses de renúncia, remissão ou desistência da execução.

Notificação Nº: 2176/2007
Processo Nº: RT 00402-2005-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA TERESINHA DE AQUINO BARROS
ADVOGADO....: ROBERTO PIRES THOMÉ
RECLAMADO(A): ZILMARCIO ALVES BRANDÃO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 90 PARA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2193/2007
Processo Nº: RT 00564-2005-211-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIVAN PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GUILHERME TELES GEBRIM
RECLAMADO(A): JOÃO CORNÉLIO HENRIQUE MICHELS
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
DESPACHO: EXEQUENTE: VISTA AO EXEQÜENTE DA NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA PELA EXECUTADA, ÀS FLS. 383. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 2187/2007
Processo Nº: RT 00633-2005-211-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOMAR DE FARIA NATAL
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): APARECIDO CÉSAR DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: AVENIR DOMINGUES VIEIRA
DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Suspendo o leilão. Int. o leiloeiro. Ante o pagamento do débito, declaro extinta a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, e desconstituo a penhora de fls. 145. Int. o depositário. Considerando que, em decorrência de equívoco da Contadoria/Secretaria, o executado recolheu R$368,16 além da importância devida a título de contribuição previdenciária, oficie-se à Receita Federal do Brasil, com cópia da planilha de fls. 169 e das guias e comprovantes de recolhimento de fls. 160 e 171/172, solicitando colocar à disposição deste Juízo a quantia indevidamente recolhida (R$368,16), para devolução ao contribuinte. Em,16.05.07'

Notificação Nº: 2185/2007
Processo Nº: RT 00078-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ORIOVALDO DA SILVA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): URILEY JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: GILSON AFONSO SAAD
DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 191, para manifestação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2182/2007
Processo Nº: RT 00255-2006-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAUL RODRIGUES DE LIMA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): DOMINGAS GOMES DE MOURA (ESPÓLIO DE) - INVENTARIANTE ELIANE MOURA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HOSANAH MUNIZ DA COSTA
DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 106, para manifestação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2208/2007
Processo Nº: RT 00586-2006-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ LUIZ INÁCIO FERREIRA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): RENILTON BATISTA GONÇALVES
ADVOGADO....: GLAYDSON PEREIRA DOS SANTOS
DESPACHO: EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DE FLS. 140 DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS, BEM COMO, DO DESPACHO DE FLS. 136, DO SEGUINTE TEOR: 'Vistos, etc. Por cautela, ao Diretor de Secretaria para efetuar o bloqueio de transferência do veículo descrito às fls. 129. A penhora do referido bem, no entanto, será determinada somente após o cumprimento do mandado de fls. 131, na hipótese de insuficiência da chácara para garantir a integralidade da dívida em execução. Int. o exequente. Em,09.05.07'

Notificação Nº: 2191/2007
Processo Nº: RTV 00764-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO APARECIDO DE SOUSA MARINHO
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SANTOS E PERES LTDA.
ADVOGADO....: MARCO AURÉLIO BASSO DE MATOS AZEVEDO
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Intime-se a executada a apresentar cópias dos docs. de fls. 88/89 devidamente autenticadas, no prazo de cinco dias, sob pena de indeferimento do requerimento de fls. 86/ prosseguimento da execução do montante apurado a fls. 76. No silêncio da ré, desentranhe-se o mandado de fls. 83, para integral cumprimento. Em,17.05.07'

Notificação Nº: 2168/2007
Processo Nº: RT 00773-2006-211-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR VIEIRA DE FARIA
ADVOGADO....: CIRO GABRIEL DE LACERDA
RECLAMADO(A): GERALDO MAFRA
ADVOGADO....: MAYCKE LIMA DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Mantenha-se a presente CP na capa dos autos e intime-se o exequente a manifestar-se acerca da certidão de fls. 09, no prazo de cinco dias. Em, 15.05.07'

Notificação Nº: 2170/2007
Processo Nº: RT 01039-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO BRAGA PEREIRA
ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
RECLAMADO(A): LANCE PUBLICIDADE E EDITORAÇÃO LTDA-ME.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao exequente acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 58, para manifestação, no prazo de cinco dias. No silêncio do autor, ante o teor do detalhamento Bacenjud de fls. 48 e certidão de fls. 50, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int. Em, 17.05.07'

Notificação Nº: 2172/2007
Processo Nº: RT 01049-2006-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES SILVA GONÇALVES
ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
RECLAMADO(A): LANCE PUBLICIDADE E EDITORAÇÃO LTDA-ME.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência à exequente acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 58, para manifestação, no prazo de cinco dias. No silêncio da autora, ante o teor do detalhamento Bacenjud de fls. 48 e certidão de fls. 50, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int. Em, 17.05.07'

Notificação Nº: 2171/2007
Processo Nº: RT 01050-2006-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AMANDA DE OLIVEIRA AQUINO
ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
RECLAMADO(A): LANCE PUBLICIDADE E EDITORAÇÃO LTDA-ME.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência à exequente acerca da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 55, para manifestação, no prazo de cinco dias. No silêncio da autora, ante o teor do detalhamento Bacenjud de fls. 45 e certidão de fls. 47, fica suspenso o curso da execução por um ano, nos termos do art. 40, da Lei 6.830/80, subsidiariamente aplicável (art. 889, da CLT). Int. Em, 17.05.07'

Notificação Nº: 2211/2007
Processo Nº: RT 01167-2006-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LISIANE DOS SANTOS GUEDES
ADVOGADO....: ANTONIO ONOFRE LIRA
RECLAMADO(A): ANGELITA SHWUINGEL (ODONTO FORMOSA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Considerando que a ata de fls. 11 é dúbia no tocante à data de vencimento das parcelas do acordo (se no dia 05 ou 06 de cada mês), tendo inclusive a guia de depósito de fls. 25 sido expedida com data de vencimento em 06.04.07, dia no qual recaiu um feriado nacional (Paixão de Cristo), não há falar-se em atraso no pagamento da terceira parcela do acordo entabulado, depositada no primeiro dia útil subsequente. Indefiro, pois, a

cobrança da multa convencionada. Intimem-se as partes e aguarde-se o decurso do prazo para comprovação do recolhimento previdenciário. Em,17.05.07'

Notificação Nº: 2188/2007
Processo Nº: CCS 00038-2007-211-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: NAIVA MARQUES DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 126, para manifestação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2186/2007
Processo Nº: CCS 00120-2007-211-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO FALEIROS FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar ciência da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 191, para manifestação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 2205/2007
Processo Nº: CCS 00130-2007-211-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: MILTON FERREIRA FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR(A): 'Vistos, etc. Ante o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 117, dando notícia do falecimento do réu vários anos antes do ajuizamento da ação, e haja vista que o 'de cujus' não se confunde com o seu espólio - massa patrimonial a qual o direito processual comum reconhece a capacidade de ser parte (art. 12, V, do CPC), dando-lhe o caráter de pessoa formal -, determino o arquivamento definitivo dos autos, eis que a sentença foi prolatada em face de pessoa inexistente, tornando-se inexequível. Int. a autora. Em, 17.05.07.'

Notificação Nº: 2223/2007
Processo Nº: CCS 00145-2007-211-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: ESPÓLIO DE WAHIB HAMU (CLAUDIA HAMU-INVENTARIANTE)
ADVOGADO: MANOEL BELTRÃO DA SILVA
DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Determino a retificação do pólo passivo da demanda para constar ESPÓLIO DE WAHIB HAMU (CLAUDIA HAMU - Inventariante), conforme docs. juntados às fls. 121/122 e petição de fls. 124, devendo a Secretaria corrigir a capa dos autos e demais assentamentos do processo, anotando, ainda, os dados do procurador do executado constituído a fls. 121. Homologo o acordo de fls. 119/120, em seus termos, para que surta seus legais efeitos, no total de R$2.652,66. Deverá o/a exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora do executado até 10 dias das datas de vencimento das parcelas combinadas, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Custas, pelo executado, no importe de R$76,84 (fls. 123), as quais deverão ser recolhidas no prazo de cinco dias, com comprovação nos autos até 15.08.07, sob pena de execução. Intimem-se. Em,15.05.07'

Notificação Nº: 2210/2007
Processo Nº: CCS 00173-2007-211-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: STELA MARIS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTE JUÍZO À FIM DE, RECEBER O VALOR OBJETO DAS GUIAS DE FLS. 134/135, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2200/2007
Processo Nº: CCS 00191-2007-211-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: JOSÉ ALEXANDRE JORGE
ADVOGADO: .
DESPACHO: AUTOR(A): 'Vistos, etc. Ante o teor da certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 118, dando notícia do falecimento do réu vários anos antes do ajuizamento da ação, e haja vista que o 'de cujus' não se confunde com o seu espólio - massa patrimonial a qual o direito processual comum reconhece a capacidade de ser parte (art. 12, V, do CPC), dando-lhe o caráter de pessoa formal -, determino o arquivamento definitivo dos autos, eis que a sentença foi prolatada em face de pessoa inexistente, tornando-se inexequível. Int. a autora. Em, 17.05.07.'

Notificação Nº: 2207/2007
Processo Nº: CCS 00205-2007-211-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: EUJACIO GUEDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Homologo o acordo noticiado a fls. 115/116, no importe total de R$1.472,03, para que surta seus legais efeitos. Custas já recolhidas (fls. 120). Deverá a autora comunicar eventual inadimplemento da parte adversária, até 10 dias do vencimento das parcelas, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se o regular pagamento, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Decorrido, in albis, o prazo mencionado no parágrafo anterior, arquivem-se os autos. Intimem-se. Em,15.05.07'

Notificação Nº: 2175/2007
Processo Nº: RT 00277-2007-211-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMÍCIO PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO....: SANTINA DA COSTA CARVALHO LAMOUNIER
RECLAMADO(A): VALTER AUGUSTO ROSA DE MOURA (PAMPA PLANEJAMENTO TÉCNICO AGRONÔMICO)
ADVOGADO....: ALEX ROEHRS
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao reclamado acerca da petição/doc. de fls. 42/43, intimando-o a comprovar, no prazo de 48 horas, o pagamento da segunda parcela do acordo entabulado, acrescida da multa convencionada, bem como a entregar em Juízo as cópias das GPSs, GFIPs e GRFC, o TRCT, o número da chave de identificação para movimentação da conta vinculada e as guias do seguro-desemprego, sob pena de execução, o que fica desde já determinado, em caso de omissão. Em, 15.05.07'

Notificação Nº: 2195/2007
Processo Nº: RT 00349-2007-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER RIBEIRO DA SILVA (ASSISTIDO P/ SUA GENITORA MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA)
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA (MARMORARIA PINHEIRO/MINEIRO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS em Juízo, no prazo de cinco dias, para anotação. Em, 17.05.07.'

Notificação Nº: 2212/2007
Processo Nº: RT 00349-2007-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER RIBEIRO DA SILVA (ASSISTIDO P/ SUA GENITORA MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA)
ADVOGADO....: JOSE HAMILTON ARAUJO DIAS
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA (MARMORARIA PINHEIRO/MINEIRO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Intime-se o reclamante a apresentar sua CTPS em Juízo, no prazo de cinco dias, para anotação. Em, 17.05.07.'

Notificação Nº: 2169/2007
Processo Nº: RT 00381-2007-211-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEOMAR JOSÉ SEIBEL
ADVOGADO....: LIVIA DE SOUSA LEDO
RECLAMADO(A): M.B. MERCEDIESEL AUTO PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 36, PARA MANIFESTAÇÃO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 2224/2007
Processo Nº: RT 00425-2007-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO CORREIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
RECLAMADO(A): MAX BURGUER LTDA.
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: RECLAMADO: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao reclamado acerca da petição de fls. 27, intimando-o a comprovar, no prazo de 48 horas, o pagamento da segunda parcela do acordo entabulado, acrescida da multa convencionada, sob pena de execução, o que fica desde já determinado, em caso de omissão. Em,15.05.07'

Notificação Nº: 2219/2007
Processo Nº: CCS 00459-2007-211-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: EWALDO ALVES
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 78/79, PROFERIDA NO DIA 14.05.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 3. CONCLUSÃO: 'Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R$26,34, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$1.317,35), devendo comprovar o recolhimento nos autos, no prazo de cinco dias, após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de execução. Intime-se a acionante' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2220/2007
Processo Nº: CCS 00489-2007-211-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: WARREN DOUGLAS STOETZL
ADVOGADO: .
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 84/85, PROFERIDA NO DIA 17.05.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 3. CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R$14,58, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$729,28), devendo comprovar o recolhimento nos autos, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de execução. Intime-se a acionante. PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2198/2007
Processo Nº: RT 00491-2007-211-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
RECLAMADO(A): OLIVEIRA E LOPES MOTO PEÇAS LTDA.(NOME FANTASIA MAXIMUS MOTOS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Defiro o desentranhamento dos docs. que instruíram a inicial, devendo ficar traslado apenas da procuração. Procedido o referido desentranhamento, retornem os autos ao arquivo. Int. Em, 16.05.07.'

Notificação Nº: 2189/2007
Processo Nº: RT 00518-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ISRAEL ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: MARCELO SANTOS DA FONSECA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE E LANCHONETE PONTO VERDE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 18/25, PROFERIDA NO DIA 16.05.2007, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: ISTO POSTO, resolve a Vara do Trabalho de Formosa-GO: I – arquivar a reclamatória quanto ao pedido de expedição da "guia para recolhimento do FGTS sob a rescissão do contrato de trabalho" (sic); e II – no mérito, JULGAR PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos formulados, condenando o reclamado, RESTAURANTE E LANCHONETE PONTO VERDE LTDA, a pagar ao reclamante, ISRAEL ALVES FEREIRA, conforme se apurar em liquidação e nos termos da fundamentação supra, os quais passam a fazer parte integrante deste dispositivo, dois feriados laborados, em dobro, horas extras, indenização do intervalo intrajornada não concedido, com acréscimo de 50%, salário de dezesseis dias laborados em novembro/06, aviso prévio indenizado, gratificações natalinas e férias proporcionais, estas com adicional de 1/3, e multa do art. 477, par. 8o., da CLT, devendo o demandado, ainda, após o trânsito em julgado desta sentença e no prazo de 48 h. da intimação com tal finalidade, anotar a data de saída CTPS do demandante, sob pena de a Secretaria da Vara fazê-lo. Juros e correção monetária na forma da lei e das Súmulas 200 e 381/TST. Determina-se ao reclamado que recolha, comprovando nos autos, sob pena de execução, a contribuição previdenciária sobre as parcelas deferidas nesta sentença passíveis de incidência, inclusive o percentual legal relativo ao segurado, cuja dedução no correspondente crédito fica autorizada. Deverá o réu, outrossim, sob a mesma penalidade retro, efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária, inclusive parte do segurado, sobre a remuneração paga no período de 01.12.06 a 02.03.07. Autoriza-se a efetivação do desconto de imposto de renda acaso devido, devendo ser observado o preceituado nos arts. 189 e 190, do PGC/TRT 18a. Região. NOS TERMOS DOS ARTS. 769 E 832, PAR. 1º., DA CLT, E 475-J, DO CPC, ACRESCENTADO PELA LEI 11.232/05 (DOU DE 23.12.05), FIXA-SE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A RECLAMADA PAGAR O MONTANTE DA CONDENAÇÃO, A CONTAR DA INTIMAÇÃO ESPECÍFICA PARA ESSE FIM, SOB PENA DE, NÃO O FAZENDO, ACRESCER-SE AO QUANTUM DEBEATUR A MULTA DE 10%, REVERTIDA AO RECLAMANTE, PROCEDENDO-SE, A SEGUIR, A PENHORA E, SE FOR O CASO, AVALIAÇÃO DE BENS. Oficiar à DRT nos termos ditados na fundamentação. Custas, pelo réu, no importe de R$54,00, calculadas sobre R$2.700,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação para tal efeito. Intimem-se as partes e a União Federal, esta no momento de praxe e após a definição da forma de intimação a que alude o Ofício-Circular TRT 18ª. GP/SCJ no. 10, de 02.05.07.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

Notificação Nº: 2222/2007
Processo Nº: RT 00552-2007-211-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ NELSON RODRIGUES PIMENTEL
ADVOGADO....: JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS
RECLAMADO(A): SKOL - BAR - MICHELLY AMARAL PINTO - ME.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Ante o teor da certidão de fls. 14v. e a fim de que se cumpra o interstício mínimo fixado no art. 841, caput, da CLT, adio a audiência UNA para o dia 05/06/07, às 14:00 horas. Intime-se o autor, na pessoa do seu procurador, ao comparecimento, sob pena de arquivamento do feito. Notifique-se o/a reclamado/a por mandado. Em,17.05.07'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 2880/2007
Processo Nº: RT 00169-1999-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CARMOS MEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): LATICINIOS BORGES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ CEZAR NEVES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado Leilão Judicial para o dia 06/06/2007 (4ª feira) às 14h01min, referentes aos bens penhorados nos autos de número RT 14/2003 e RT 169/2003 (três imóveis na zona suburbana de Iporá), o qual será realizado no átrio da Vara do Trabalho de Iporá/GO, situada à Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786, Centro, Iporá/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2887/2007
Processo Nº: RT 00014-2003-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO VITOR NATALINO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS BORGES LTDA. / WANDERLEY BORGES + 002
ADVOGADO....: LÍLIAN CLÁUDIA DE PAULA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado Leilão Judicial para o dia 06/06/2007 (4ª feira) às 14h01min, referentes aos bens penhorados nos autos de número RT 14/2003 e RT 169/2003 (três imóveis na zona suburbana de Iporá), o qual será realizado no átrio da Vara do Trabalho de Iporá/GO, situada à Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786, Centro, Iporá/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2888/2007
Processo Nº: RT 00014-2003-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO VITOR NATALINO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): LACTOMIXX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designado Leilão Judicial para o dia 06/06/2007 (4ª feira) às 14h01min, referentes aos bens penhorados nos autos de número RT 14/2003 e RT 169/2003 (três imóveis na zona suburbana de Iporá), o qual será realizado no átrio da Vara do Trabalho de Iporá/GO, situada à Av. Dr. Neto, Qd. 73, Lt. 786, Centro, Iporá/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2902/2007
Processo Nº: RT 00538-2005-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA VIEIRA ARAÚJO
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): SVC AUTO POSTO LTDA (AUTO POSTO RODA BEM)
ADVOGADO....: MILENE ALVES COSTA TELES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam V.Sas. notificadas de que, em razão do integral cumprimento do acordo, foi cancelada a realização do leilão judicial referente aos autos supramencionados.

Notificação Nº: 2871/2007
Processo Nº: RT 00560-2005-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SEVERINO BISPO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA IMPERIAL LTDA
ADVOGADO....: FLAVIO BUONADUCE BORGES

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Em cumprimento ao despacho de fls. 375, fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 385, no prazo de cinco (05) dias.

Notificação Nº: 2897/2007
Processo Nº: RT 00826-2005-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WENDER GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): FRANCISCO PEDRO DE AGUIAR
ADVOGADO....: PAULO CESAR CARNEIRO DA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 222/229), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2896/2007
Processo Nº: RT 00309-2006-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CAETANO DA SILVA
ADVOGADO....: FERNANDO JOSÉ FERRO
RECLAMADO(A): IGNALDO ALEXANDRINO JOSÉ DE MEDEIROS
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 301/302, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2895/2007
Processo Nº: RT 00437-2006-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDEIR ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: WALDOMIRO ALVES DA COSTA JR.
RECLAMADO(A): CERTA - INDÚSTRIA CERÂMICA DE ITAUÇU LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO MARTINS CARVELO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 239/2007, expedido em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2865/2007
Processo Nº: RT 00705-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LOIDES CONSTANTINO VIEIRA
ADVOGADO....: VICENTE ALVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ONDINA RODRIGUES VIDIGAL (BAR E RESTAURANTE ADA)
ADVOGADO....: DR. ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRA
DESPACHO: À RECLAMADA: ´´1. Homologo os cálculos de fls. 59/61, fixando a dívida em R$ 100,31 (cem reais e trinta e um centavos), sem prejuízo da atualização e incidência de juros até futuro pagamento, sendo que desse valor, R$72,93 referem-se às Contribuições Previdenciárias, R$27,02, às Custas Processuais e R$0,36, às Custas de Liquidação. 2. Intime-se a Reclamada, via de seu Procurador, a comprovar os recolhimentos dos valores supra, em guias próprias, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de execução.``

Notificação Nº: 2903/2007
Processo Nº: RT 00739-2006-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIOMAR BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: EUDES FABIANE CARNEIRO
RECLAMADO(A): MARCOS NUNES DOS REIS E CIA LTDA (LIMPA FOSSA JUSSARA)
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi apresentada Impugnação aos Cálculos pelo INSS (fls. 99/107). Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, manifestarem-se acerca da referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 2901/2007
Processo Nº: RT 00817-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CIRSA AMARO DOS SANTOS OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): SANTUR HOTEL CABANAS LTDA + 001
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 57/58, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2872/2007
Processo Nº: RT 01041-2006-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GISELLE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): NOSSO LAR COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA
ADVOGADO....: SEBASTIAO ANTONIO DOS REIS
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi apresentada Impugnação aos Cálculos pelo INSS (fls. 54/61). Ficam Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, manifestarem-se acerca da referida impugnação, no prazo legal.

Notificação Nº: 2864/2007
Processo Nº: RT 00011-2007-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: BOANERGS ALENCASTRO VEIGA
ADVOGADO....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA
RECLAMADO(A): ONESVALDO DE ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: AO RECLAMADO: ´´1. Homologo os cálculos de fls. 67, fixando a dívida em R$ 86,39 (oitenta e seis reais e trinta e nove centavos), sem prejuízo da atualização e incidência de juros até futuro pagamento, sendo que desse valor, R$85,96 referem-se às Contribuições Previdenciárias e R$0,43, às Custas de Liquidação. 2. Intime-se o Reclamado, via de seu Procurador, a comprovar os recolhimentos dos valores supra, em guias próprias, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de execução.``

Notificação Nº: 2866/2007
Processo Nº: RT 00035-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DO REIS SILVA GOMES
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): SEBASTIÃO PRUDENTE FILHO (SUPERMERCADO RIO VERMELHO)
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXECUTADA: Fica V.Sa. ciente de que foram convertidos em penhora o depósito de fls. 37. Prazo e fins legais (artigo 884 da CLT).

Notificação Nº: 2860/2007
Processo Nº: CCS 00049-2007-221-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: URBANO FRANÇA BERQUÓ
ADVOGADO: BENITO SOARES DE CAMARGO JÚNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Reinterando a notificação de fls. 179, fica Vossa Senhoria intimada a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar o Alvará nº 177/2007, expedido em seu favor. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2898/2007
Processo Nº: CCS 00232-2007-221-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: LOURDES MARQUES FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: ´´1. Homologo o acordo de fls. 122/124, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) Custas Processuais, no valor R$21,88, devidas sobre o valor do acordo (R$1.094,24), devidas pela Autora, conforme pactuado pelas partes, a serem recolhidas até o vencimento do acordo, sob pena de execução; b) a Autora deverá informar acerca do adimplemento do acordo no prazo de cinco (05) dias do vencimento de cada parcela, advertida de que o silêncio será entendido como confirmação. 2. Intimem-se.``

Notificação Nº: 2870/2007
Processo Nº: RT 00265-2007-221-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA FREIRE NETO
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): ONESVALDO ALMEIDA SANTOS
ADVOGADO....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMADO: Nos termos da Portaria VT/GOIÁS/GO Nº 01/2006 (artigo 3º, XII), fica V.Sa. intimado a manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da petição de fls. 97, na qual o Reclamante noticia o descumprimento do acordo.

Notificação Nº: 2867/2007
Processo Nº: RT 00277-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL RAMOS RODRIGUES
ADVOGADO....: JIN JOEL MOMONUKI
RECLAMADO(A): GRANART SUPERMERCADO LTDA
ADVOGADO....: WILLIAM GOMES DE MORAES FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Reiterando a notificação de fls. 68, fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 dias, para receber sua Carteira de Trabalho, acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2906/2007
Processo Nº: RT 00335-2007-221-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE..: VALDIVINO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA LUCIA DE FREITAS STEIN
RECLAMADO(A): PEREIRA E BORGES INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho, para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2862/2007
Processo Nº: CCS 00359-2007-221-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JUNIOR E OUTROS
RÉU(RÉ).: FAUSTO VIEIRA BORBA
ADVOGADO: PAULO DE TARSO G. VITOI
DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQÜENTE: Reinterando a notificação de fls. 175, fica Vossa Senhoria intimada a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho de Goiás/GO para retirar a Guia de Levantamento de Depósito, expedido em seu favor. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 2910/2007
Processo Nº: RT 00476-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ HENRIQUE CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA LUZIA VIAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: VALDEIR MENDES DE MATOS
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho, para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2907/2007
Processo Nº: RT 00660-2007-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MAYCON GONÇALVES BRANDÃO
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): ELETRONICA VILELA
ADVOGADO....: RICARDO CALIL FONSECA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho, para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2909/2007
Processo Nº: RT 00674-2007-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): JERÔNIMO ARRAIS DE MORAES
ADVOGADO....: MARLENE MARIA DA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho, para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2908/2007
Processo Nº: RT 00675-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA PAULA RIBEIRO PEREIRA
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): F. SOUZA CRUZ & CIA LTDA (RODO HOTEL SENNA) + 001
ADVOGADO....: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a apresentar a CTPS na Secretaria desta Vara do Trabalho, para as devidas anotações, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 2900/2007
Processo Nº: RT 00712-2007-221-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO MESSIAS GONÇALVES
ADVOGADO....: RAFAEL SEBBA CORREIA
RECLAMADO(A): WILLIAN GOMES BRANQUINHO
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas acerca da decisão de fls. 47/48, cujo inteiro teor encontra-se disponível no site (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 2911/2007
Processo Nº: RT 00715-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DILVANIA MARIA DE SENA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pela Reclamante (fls. 232/238), ficando Vossa Senhoria intimada para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2874/2007
Processo Nº: RT 00718-2007-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL JOSÉ LEITE
ADVOGADO....: ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO
RECLAMADO(A): SERTÃO MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: DANIELA LEAO COIMBRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 43/49), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2873/2007
Processo Nº: RT 00720-2007-221-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ EDSON DA CUNHA ROCHA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): SERTÃO MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: DANIELA LEAO COIMBRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 49/55), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 2875/2007
Processo Nº: RT 00722-2007-221-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIENAY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): SERTÃO MINERAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: DANIELA LEAO COIMBRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi interposto Recurso Ordinário pelo INSS (fls. 43/49), ficando Vossas Senhorias intimadas para, caso queiram, oferecerem contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 1817/2007
Processo Nº: RT 00192-2004-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BOSCO DE MORAES
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): MARCOS LEANDRO AMORIM
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Informar o endereço atual de seu constituinte, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1834/2007
Processo Nº: RT 00274-2005-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS TADEU MACHADO
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO DE GOIÁS - ATEGO + 001
ADVOGADO....: HEBER CARLOS RABELO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do indeferimento do pedido de fl. 272, haja vista que a executada não foi intimada da penhora (art. 884 da CLT).

Notificação Nº: 1835/2007
Processo Nº: RT 00274-2005-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS TADEU MACHADO
ADVOGADO....: GELCIO JOSE SILVA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTE ESCOLAR DO ESTADO DE GOIÁS - ATEGO + 001
ADVOGADO....: HEBER CARLOS RABELO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora de numerário, no importe de R$6.872,80 (seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), bem como do prazo para embargos, nos termos do art. 475-J, § 1º, do CPC, de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 1868/2007
Processo Nº: RT 00362-2005-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: OTAÍDE MENDES BASTO
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): TRANS DUDU LTDA
ADVOGADO....: MARIA XAVIER DE ALMEIDA E SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 1865/2007
Processo Nº: RT 00450-2005-151-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE..: KARLLA DANIELA ROSA FERREIRA
ADVOGADO....: ANTONIO PAULO FIGUEIREDO REIS
RECLAMADO(A): ALMEIDA MATOS E MATOS LTDA (ESMERALDA AUTO POSTO)
ADVOGADO....: KÉLIAN CRISTINA ALVES COSTA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 1869/2007
Processo Nº: RT 00067-2006-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR FRANCISCO DO CARMO
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): JUAREZ MARTINS DE FARIAS
ADVOGADO....: SEBASTIÃO ALVES GONÇALVES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 1853/2007
Processo Nº: RT 00087-2006-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIRCE ROSA DE OLIVEIRA BORGES
ADVOGADO....: JOSÉ REBERTO BENEDETI
RECLAMADO(A): EMPREENDIMENTOS TURIST. CASTELO DE AREIA (TURIUA PARQUE HOTEL) + 003
ADVOGADO....: WMARLEY LOPES FRANCO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da designação de praça e leilão, conforme edital de fl. 255, os quais serão realizados nos dias, horários e local a seguir: - 9ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO;
- 1ª Praça : 13/06/2007 às 11h50min; - 2ª Praça : 20/06/2007 às 11h50min.

Notificação Nº: 1826/2007
Processo Nº: RT 00151-2006-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO AFONSO RIBEIRO
ADVOGADO....: MARCOS BITTENCOURT FERREIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO....: ANTONIO HEIFFIG JUNIOR
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1855/2007
Processo Nº: RT 00158-2006-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON LIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS CATUPIRY LTDA
ADVOGADO....: EDEN ALMEIDA SEABRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Informar o atual endereço de seu constituinte, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1856/2007
Processo Nº: RT 00281-2006-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ JOAQUIM VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): LATICÍNIOS CATUPIRY LTDA
ADVOGADO....: EDEN ALMEIDA SEABRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Informar o atual endereço de seu constituinte, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1861/2007
Processo Nº: RT 00303-2006-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DO CARMO SOUSA
ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GO + 001
ADVOGADO....: MISSIAS LEONEL DE PAIVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da designação de praça e leilão, conforme edital de fl. 184, os quais serão realizados nos dias, horários e local a seguir: - 13ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO;
- Praça : 11/06/2007 às 15h25min; - Leilão : 15/06/2007 às 09h20min.

Notificação Nº: 1845/2007
Processo Nº: AIN 00366-2006-151-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: OSÓRIO SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: ALIVAR MARQUES DA SILVA
REQUERIDO(A): ÔNIX CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1822/2007
Processo Nº: RT 00406-2006-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETE CIPRIANO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO BACILÂNDIA LTDA
ADVOGADO....: DANIELA LEAO COIMBRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Manifestarem acerca dos esclarecimentos do perito judicial, em 10 (dez) dias, sucessivamente, iniciando pelo autor.

Notificação Nº: 1841/2007
Processo Nº: RT 00407-2006-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA GOMES VIGILATO
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO BACILÂNDIA LTDA
ADVOGADO....: DANIELA LEAO COIMBRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo: ´´Vistos, etc. Intimem-se as partes para manifestarem acerca dos esclarecimentos do perito judicial, em 10 (dez) dias, sucessivamente, iniciando pelo autor.``

Notificação Nº: 1838/2007
Processo Nº: RT 00408-2006-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO CLEVERTON BARBOSA
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO BACILÂNDIA LTDA
ADVOGADO....: DANIELA LEAO COIMBRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo: ´´Vistos, etc. Intimem-se as partes para manifestarem acerca dos esclarecimentos do perito judicial, em 10 (dez) dias, sucessivamente, iniciando pelo autor.``

Notificação Nº: 1837/2007
Processo Nº: RT 00409-2006-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIO CÉSAR JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO BACILÂNDIA LTDA
ADVOGADO....: DANIELA LEAO COIMBRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo: ´´Vistos, etc. Intimem-se as partes para manifestarem acerca dos esclarecimentos do perito judicial, em 10 (dez) dias, sucessivamente, iniciando pelo autor.``

Notificação Nº: 1836/2007
Processo Nº: RT 00410-2006-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO PAULO GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: JOSE LUIZ DE CARVALHO
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO BACILÂNDIA LTDA
ADVOGADO....: DANIELA LEAO COIMBRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo: ´´Vistos, etc. Intimem-se as partes para manifestarem acerca dos esclarecimentos do perito judicial, em 10 (dez) dias, sucessivamente, iniciando pelo autor.``

Notificação Nº: 1811/2007
Processo Nº: RT 00576-2006-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO CELESTINO DE MARIS
ADVOGADO....: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
RECLAMADO(A): JERÔNIMO FRANCISCO RUFINO & CIA LTDA - JF - ME + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 1842/2007
Processo Nº: RT 00581-2006-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
RECLAMADO(A): JERÔNIMO FRANCISCO RUFINO & CIA LTDA - JF - ME + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 1843/2007
Processo Nº: RT 00587-2006-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

RECLAMADO(A): JERÔNIMO FRANCISCO RUFINO & CIA LTDA - JF - ME + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 1844/2007
Processo Nº: RT 00590-2006-151-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
RECLAMADO(A): JERÔNIMO FRANCISCO RUFINO & CIA LTDA - JF - ME + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 1840/2007
Processo Nº: RT 00596-2006-151-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO PEREIRA DIAS
ADVOGADO....: EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
RECLAMADO(A): JERÔNIMO FRANCISCO RUFINO & CIA LTDA - JF - ME + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 1814/2007
Processo Nº: RT 00624-2006-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: THIARA LANNA MARTINS MINERES
ADVOGADO....: KÁRITA LAMOUNIER VILELA HELRIGLE
RECLAMADO(A): MULTI CAR FINANCIAMENTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da certidão de fl. 61, transcrita abaixo, e requerer o que de interesse, em 30 (trinta) dias. ´´Certifico para o conhecimento do MM Juiz que, nesta data, às 09:20 horas, compareci no endereço contido no r. mandado, bem como no endereço informado na petição de fls. 47/48, sendo aí, não encontrei os mencionados bens indicados. Razão pela qual, faço a devolução do r. mandado, sem o devido cumprimento. Ante ao exposto, submeto o ocorrido à superior apreciação de Vossa Excelência. Ipora-GO, 11 de maio de 2007 (sexta-feira). Helmes Amâncio Alves - Oficial de Justiça Avaliador.``

Notificação Nº: 1852/2007
Processo Nº: CCS 00024-2007-151-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: JESUINO NEVES VIEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo: ´´Vistos, etc. Intime-se a autora para cumprir a determinação contida no antepenúltimo parágrafo do despacho de fl. 107, sob pena de estipulação de multa por descumprimento da obrigação de fazer, em 10 (dez) dias.``

Notificação Nº: 1851/2007
Processo Nº: CCS 00070-2007-151-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: MARIA CEZARIO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo: ´´Vistos, etc. Intime-se a autora para cumprir a determinação contida no antepenúltimo parágrafo do despacho de fl. 105, sob pena de estipulação de multa por descumprimento da obrigação de fazer, em 10 (dez) dias.``

Notificação Nº: 1850/2007
Processo Nº: CCS 00117-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: DIVINO SEVERINO DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo: ´´Vistos, etc. Intime-se a autora para cumprir a determinação contida no antepenúltimo parágrafo do despacho de fl. 107, sob pena de estipulação de multa por descumprimento da obrigação de fazer, em 10 (dez) dias.``

Notificação Nº: 1849/2007
Processo Nº: CCS 00130-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: MARCELO PEREIRA VILELA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Tomar ciência do despacho transcrito abaixo: ´´Vistos, etc. Intime-se a autora para cumprir a determinação contida no antepenúltimo parágrafo do despacho de fl. 105, sob pena de estipulação de multa por descumprimento da obrigação de fazer, em 10 (dez) dias.``

Notificação Nº: 1873/2007
Processo Nº: CCS 00144-2007-151-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: JOSE MACHADO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Proceder ao recolhimento dos valores, por meio de guias próprias, comprovando-as nos autos no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1871/2007
Processo Nº: CCS 00146-2007-151-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: FRANCELINA GOULART BARBOSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Proceder ao recolhimento dos valores, por meio de guias próprias, comprovando-as nos autos no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1872/2007
Processo Nº: CCS 00174-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: JOÃO ANTONIO BUENO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Proceder ao recolhimento dos valores, por meio de guias próprias, comprovando-as nos autos no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1823/2007
Processo Nº: CCS 00175-2007-151-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: GEORGE MORAES FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: Proceder ao recolhimento dos valores, por meio de guias próprias, comprovando-as nos autos no prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 1818/2007
Processo Nº: RT 00292-2007-151-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSSANO BOEING SANTOS
ADVOGADO....: MARIA ZÉLIA DE OLIVEIRA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: MARLENE LEITHOLD
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1816/2007
Processo Nº: RT 00293-2007-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ENÉAS CESAR REICHELT
ADVOGADO....: WELLINGTON MAHMUD AHMAD SARAH
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO....: ELIZANDRO LUIZ PARNOW
DESPACHO: AO RECLAMADO: Contra-arrazoar recurso adesivo interposto pelo reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 1874/2007
Processo Nº: CCS 00380-2007-151-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: RÔMULO PEREIRA DA COSTA
RÉU(RÉ).: GERACINO ALVES DOS SANTOS (ESPÓLIO) (REPRESENTADO POR ENÁDIA ÉRILDA DOS SANTOS)
ADVOGADO: JOAQUIM JOSÉ ROCHA NETO

DESPACHO: À AUTORA: Fornecer as guias da contribuição de acordo com a sentença.

Notificação Nº: 1833/2007
Processo Nº: RT 00413-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VIRGULINA DIAS LOURENÇO
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTÔNIO DE MELO
RECLAMADO(A): RUBISLÉIA DE OLIVEIRA (RESTAURANTE DA LÉIA)
ADVOGADO....: CLAITON ALVES DOS SANTOS
DESPACHO: À RECLAMANTE: Manifestar-se acerca da certidão de fl. 33, transcrita abaixo, em 10 (dez) dias. ´´Certifico para o conhecimento do MM Juiz que, nesta data, às 11:04 horas, compareci no endereço contido no r. mandado, sendo aí, procedi à citação de Rubisléia de Oliveira, a qual de tudo ficou ciente, exarou sua assinatura e recebeu a contrafé. Certifico, ainda, que, na oportunidade a mesma apresentou os comprovantes de pagamento das duas primeiras parcelas do acordo, conforme cópia de fl. 34. Ante ao exposto, submeto o ocorrido à superior apreciação de Vossa Excelência. Iporá-GO, 10 de maio de 2007 (quinta-feira). Helmes Amâncio Alves - Oficial de Justiça Avaliador.``

Notificação Nº: 1867/2007
Processo Nº: RT 00466-2007-151-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DIONE MORAES MARTINS
ADVOGADO....: DEIJIMAR ANTONIO DE MELO
RECLAMADO(A): C. P. BORGES LANCHONETE (TET`S BURG) + 001
ADVOGADO....: VASCONCELOS PAES BALDUINO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do cálculo relativo aos autos em epígrafe, o qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br), para impugnação, pena de preclusão, no prazo legal.

Notificação Nº: 1830/2007
Processo Nº: RT 00482-2007-151-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO BATISTA CASTRO
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1831/2007
Processo Nº: RT 00483-2007-151-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DIOLINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1828/2007
Processo Nº: RT 00485-2007-151-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUÍS DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1829/2007
Processo Nº: RT 00486-2007-151-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JULIANO TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): SADEFEM EQUIPAMENTOS E MONTAGENS S/A
ADVOGADO....: MARIO UNTI JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da sentença prolatada nos autos em epígrafe, a qual está acessível para consulta na internet, no site deste Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 1827/2007
Processo Nº: RT 00527-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MOZART TOMAZ DA SILVA MONTE LAGE
ADVOGADO....: MARIA CÂNDIDA ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência para o dia 06 de junho de 2007, às 15:00 horas.

Notificação Nº: 1870/2007
Processo Nº: RT 00528-2007-151-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO MANOEL PERES GONÇALVES
ADVOGADO....: MARIA CÂNDIDA ALVES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRIATON ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: ALVARO JORGE BRUM PIRES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi designada audiência nos autos supracitado para o dia 06 de junho de 2007, às 15:40 horas.

Notificação Nº: 1807/2007
Processo Nº: CP 00601-2007-151-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA
REQUERIDO(A): EMPRESA MOREIRA LTDA
ADVOGADO....: DELMER CANDIDO DA COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que foi designado audiência para oitiva das testemunhas arrolada para o dia 06/06/2007, às 14:15 horas.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 4529/2007
Processo Nº: RT 01128-1993-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IOLANDA MARIA DOS SANTOS + 070
ADVOGADO....: ALVARO LUIZ RODIRGUES DIAS
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIAS (A/C DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO)
ADVOGADO....: JOSÉ BONIFACIO
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 4305, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Dê-se vista às partes dos novos cálculos judiciais, pelo prazo de 10 dias, na forma preconizada no art. 879, § 2º, da CLT. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4519/2007
Processo Nº: RT 01312-1997-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGERIO ALVES DE SOUZA
ADVOGADO....: LIDIANE PAULA DE SOUZA
RECLAMADO(A): VERZA VEICULOS S.A (REP.P/SOCIO EDUARDO VERGILIO DOS SANTOS) + 002
ADVOGADO....: CLISOMARDEM ANTôNIO INOCÊNCIO
DESPACHO: Fica o(a) Reclamante intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 50/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 193. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 4556/2007
Processo Nº: RT 00069-1998-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ CARLOS JÚNIOR
ADVOGADO....: DELIO CUNHA ROCHA
RECLAMADO(A): CELG- CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS
ADVOGADO....: THEMIS CHRISTINA FERREIRA SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada do despacho de fl. 266, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Nada obstante o teor da petição de fl. 265, compulsando os autos, verifica-se que a penhora de fl. 230 já foi desconstituída (v. fl. 241) e que não consta nos autos qualquer determinação do Juízo Deprecado para averbação da aludida penhora junto ao cartório de registro de imóveis competente ou expedição de certidão para averbação da penhora. Assim sendo, deverá a reclamada, em 10 dias, jungir aos autos prova de que consta restrição judicial junto aos registros do imóvel. Caso assim não proceda, retornem-se os autos ao arquivo. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4523/2007
Processo Nº: RT 00873-1998-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL TRINDADE EUPHRASIO
ADVOGADO....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): CENTRAIS ELÉTRICAS DE GOIÁS S.A. - CELG
ADVOGADO....: THEMIS CHRISTINA FERREIRA SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada intimada do despacho de fl. 489, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Nada obstante o teor da petição de fl. 488, compulsando os autos, verifica-se que a penhora de fl. 375 já foi desconstituída (v. fl. 455-verso) e que não consta nos autos qualquer determinação do Juízo Deprecado para averbação da aludida penhora junto ao cartório de registro de imóveis competente ou expedição de certidão para averbação da mesma. Assim sendo, deverá a reclamada, em 10 dias, jungir aos autos prova de que consta restrição judicial junto aos registros do imóvel. Caso assim não proceda, retornem-se os autos ao arquivo. Intime-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4558/2007
Processo Nº: RT 00125-2000-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADINAN JOSÉ PEREIRA SOUTO
ADVOGADO....: SARAH MARIA CAMARGO GUIMARÃES
RECLAMADO(A): GOIATUBA ESPORTE CLUBE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada do despacho de fl. 222, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Considerando que os presentes autos ficaram arquivados provisoriamente por um lapso de tempo de 02 ANOS, intime-se o exeqüente diretamente, e através da sua advogada, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18 ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quaisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas.´´

Notificação Nº: 4516/2007
Processo Nº: RT 00032-2005-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
RECLAMADO(A): SOUSA FILHO E SILVA LTDA - ME + 004
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Reclamante intimado(a) a comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de 05 dias, a fim de receber a sua Certidão de Crédito nº 54/2007, conforme determinação contida no despacho de fl. 96. Após, os autos serão remetidos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 4527/2007
Processo Nº: RT 00961-2005-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO SOARES CARRIJO
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): GRÁFICA E EDITORA DATERRA LTDA - ME + 002
ADVOGADO....: MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA
DESPACHO: Ficam as partes, por seus procuradores, intimadas do despacho de fls. 161, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Primeiramente, converto em penhora a importância bloqueada às fls. 151 (guia de fls. 155), devendo o executado WELBER MARTINS BORGES ser intimado da conversão. Em que pese o sobredito bloqueio não garantir a integralidade da execução, em nome dos princípios da economia e celeridade processual e para garantir o pagamento mais rápido do crédito do exeqüente, ainda que parcial, determino seja o executado acima individualizado intimado para ter ciência dos cálculos, na forma do art. 879, da CLT. (...)´´

Notificação Nº: 4521/2007
Processo Nº: RT 01483-2005-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ALAN RODRIGUES TEIXEIRA
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): GPET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁTICOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada para ter vista da certidão de fl. 82 e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4566/2007
Processo Nº: RT 02153-2005-121-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SINOMAR PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CFC - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MENDONÇA LTDA
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias, sob pena de execução, conforme despacho de fl. 27.

Notificação Nº: 4542/2007
Processo Nº: RT 02200-2005-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NOEDES GUIMARÃES
ADVOGADO....: PAULO UMBERTO DO PRADO
RECLAMADO(A): MEIRE OLIVEIRA COSTA + 001
ADVOGADO....: PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES
DESPACHO: Fica o Exeqüente intimado para vista da petição do Executado indicando bens à penhora, de fls. 423/426, pelo prazo de 05 dias, ressaltando que o seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado, nos termos do art. 3º, inciso VIII, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4560/2007
Processo Nº: CCS 02231-2005-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: NILVA MENDES DO PRADO
RÉU(RÉ).: HORÁCIO VARGAS DE CASTILHO E OUTRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA A PARTE AUTORA INTIMADA PARA RETIRAR O ALVARÁ JUDICIAL Nº 542/2007, NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, CONSOANTE DESPACHO DE FL. 160. APÓS, AGUARDAR-SE-Á O INTEGRAL CUMPRIMENTO DO ACORDO.

Notificação Nº: 4550/2007
Processo Nº: CCS 00231-2006-121-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS
RÉU(RÉ).: START LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 07/08/2007 ÀS 10:20 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 20/08/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 195/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQÜENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4567/2007
Processo Nº: RT 00494-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IRINEU FERNANDES REZENDE NETO
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO
RECLAMADO(A): RÁDIO MÓDULO FM LTDA
ADVOGADO....: MARCELO HENRIQUE DE CAMPOS SILVA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada de que terá vista da certidão de fl. 281 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO), e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens do(a) executado(a) passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4541/2007
Processo Nº: RT 01473-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JASON JOSÉ ANDRADE E SILVA
ADVOGADO....: MAÍSA DE ARAÚJO E SILVA
RECLAMADO(A): RODOVIÁRIO MOMENTÉ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO LE SENECHAL HORTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada de que terá vista da certidão de fl. 273 para, no prazo de 10 dias, indicar bens do(a) executado(a) passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4544/2007
Processo Nº: RT 01543-2006-121-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA MÁRCIA SOARES COSTA
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): SABORETO INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA.
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 07/08/2007 ÀS 10:18 HORAS, E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 20/08/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 192/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQÜENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4537/2007
Processo Nº: CCS 01652-2006-121-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: CLODOMIRO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora intimada para do despacho de fl. 193, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Melhor revendo os autos, constata-se que a decisão de fls. 179/183 anulou a sentença proferida no Juízo Cível. Por tais motivos revogo os atos processuais de fls. 189/192. Intimem-se as partes. Após, volvam-se os autos conclusos para julgamento. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4536/2007
Processo Nº: RT 01709-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO....: JUNIOR DOS SANTOS COIMBRA
RECLAMADO(A): PLANALTO TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
DESPACHO: Fica o Reclamante/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário Adesivo interposto pela Reclamada/Recorrente, pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4555/2007
Processo Nº: RT 01711-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER DIAS DA ROCHA
ADVOGADO....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA
RECLAMADO(A): JOSÉ MÁRIO BRAGA
ADVOGADO....: SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por seu procurador, intimada do despacho de fl. 132, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Em que pese as razões expendidas na petição de fls. 127/128, tenho que a ata de fls. 104/105 não deixa margem para dúvidas ao especificar que ´´O presente acordo refere-se a indenização acidentária, não incidindo contribuição previdenciária, nem ensejando Imposto de Renda´´. A propósito, não sobeja salientar que o recolhimento das contribuições previdenciárias relativas ao pacto laboral sequer fora objeto de pedido neste feito e, tampouco, houve qualquer menção sobre as mesmas por ocasião da celebração do acordo. Indefiro, pois, o requerimento obreiro. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 4535/2007
Processo Nº: RT 01915-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVAN SILVA DE SOUSA
ADVOGADO....: ÂNGELA MARIA RODRIGUES
RECLAMADO(A): CARAMURU ALIMENTOS S/A
ADVOGADO....: DAVID PICCIN
DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, proceder à entrega das guias do seguro-desemprego CD/SD, sob pena de pagamento de indenização substitutiva, consoante sentença de fls. 126/131.

Notificação Nº: 4557/2007
Processo Nº: CCS 00078-2007-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOAQUIM GENEROSO DE LIMA, ESPÓLIO DE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte Autora intimada do despacho de fl. 153, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Ante o teor da certidão supra, intime-se a autora para, no prazo de 10 dias, indicar meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, desde já autorizada em caso de omissão.´´

Notificação Nº: 4540/2007
Processo Nº: RT 00325-2007-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA ARAUJO SEVERINO
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): GRANNUS AGROBUSINESS LTDA
ADVOGADO....: VINICIUS BORGES DI FERREIRA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada de que terá vista da certidão de fl. 66 e documentos de fl. 55/65 para, no prazo de 10 dias, indicar bens do(a) executado(a) passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4522/2007
Processo Nº: RT 00338-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO HENRIQUE VIEIRA
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
RECLAMADO(A): SATIRO ARAÚJO CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada de que terá vista da certidão de fl. 55 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO) e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens do(a) executado(a) passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 4563/2007
Processo Nº: AIN 00486-2007-121-18-00-1 1ª VT
REQUERENTE..: SANTOS BATISTA DUARTE
ADVOGADO....: CLODOALDO SANTOS SERVATO
REQUERIDO(A): ALVORADA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A + 003
ADVOGADO....: RENATO DO VALE CARDOSO
DESPACHO: Ficam as Partes intimadas a terem vista do Laudo Pericial de fls. 176/188. O prazo é comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4534/2007
Processo Nº: RT 00576-2007-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO SILVA GOMES
ADVOGADO....: ROMES SÉRGIO MARQUES
RECLAMADO(A): FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA
ADVOGADO....: DRA. ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 170/172), pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4533/2007
Processo Nº: RT 00577-2007-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIAN BORGES GONÇALVES
ADVOGADO....: ROMES SÉRGIO MARQUES
RECLAMADO(A): FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
DESPACHO: Fica o Reclamado/Recorrido intimado para vista do Recurso Ordinário interposto pela Reclamante/Recorrente (fls. 138/140), pelo prazo legal, conforme art. 3°, inciso V, da Portaria 001/2005 desta Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 4564/2007
Processo Nº: RT 00699-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PAULO SOUSA ALVES
ADVOGADO....: VLADIMIR ALVES DE REZENDE MOURA
RECLAMADO(A): NUTREMIX PREMIX RAÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante intimada para ter vista e manifestar-se acerca da Certidão do Sr. Oficial de Justiça (fl. 28), pelo prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 200/2007
PROCESSO Nº RT 01822-2006-121-18-00-2
Exeqüente (s): GISELE FERREIRA DE OLIVIEIRA, INSS e UNIÃO FEDERAL
Executada (s): WCM TECNOLOGIA EM CURSOS LTDA + 001
O Doutor RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE, Juiz do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Executada, WCM TECNOLOGIA EM CURSOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 2.513,46 (dois mil quinhentos e treze reais e quarenta e seis centavos), atualizado até 31/12/2006, nos termos dos cálculos de fls. 35/39 decisão de fls. 40, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 18 dias do mês de maio de dois mil e sete. RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 3857/2007
Processo Nº: CCS 00428-2006-111-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: SEBASTIANA GOUVEIA DE MORAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o credor intimado a manifestar acerca da certidão negativa de fls. 112, oriunda da deprecata expedida à fl. 111, para no prazo de 30 (trinta) dias, requerer o que entender de direito, ficando advertido de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80, ou na remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º do mesmo dispositivo legal.

Notificação Nº: 3884/2007
Processo Nº: RT 00621-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): RODOTEL ILHA DE KAPRI LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ RENATO NASCIMENTO TIRABOSHI
DESPACHO: Tomar ciência dos embargos à execução apresentados pelo reclamado. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3846/2007
Processo Nº: RT 00810-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RUDINEI JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: SANDRO LUIS COSTA SAGGIN
RECLAMADO(A): SADI BRIDI
ADVOGADO....: JULIO CESAR DA SILVA

DESPACHO: Fica o reclamado intimado do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Não há falar em afastar a multa prevista, eis que a ela se comprometeu o reclamado nos termos do acordo homologado às fls. 399/400, com o qual concordou livremente. 2. Dê-se ciência ao reclamado e, em seguida, apure-se o débito. Em 11 de maio de 2007.

Notificação Nº: 3869/2007
Processo Nº: RT 01730-2006-111-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VINÍCIUS CARVALHO DOURADO
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
RECLAMADO(A): GALE AGROINDUSTRIAL S/A
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pelo reclamado. Prazo legal.

Notificação Nº: 3865/2007
Processo Nº: RT 02127-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO BARBOSA DE MELO (ASSISTIDO POR SUA ESPOSA - GENI CAMARGO DE MELO)
ADVOGADO....: ACACIO MICENA COUTINHO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO RODRIGUES VIEIRA FILHO + 001
ADVOGADO....: ALESSANDRO ROGÉRIO GOBBI
DESPACHO: Ficam as partes intimadas do teor do despacho abaixo transcrito: Vistos, etc. 1. Aguarde-se o julgamento do AI/RO cuja interposição foi noticiada á fl. 89. 2. Dê-se ciência às partes. Em 17 de maio de 2007.

Notificação Nº: 3854/2007
Processo Nº: ACM 02168-2006-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE JATAÍ GOIÁS (SINCOJAT)
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
RECLAMADO(A): PAULOMAQ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO....: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESPACHO: Fica o credor/reclamado intimado para, no prazo legal, tomar ciência da conta de liquidação e apresentar eventual impugnação.

Notificação Nº: 3852/2007
Processo Nº: RT 00101-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOELMA ARRUDA DA SILVA
ADVOGADO....: HILDEBRANDO BORGES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): NTRIN SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO LTDA. + 001
ADVOGADO....: SIMONE OLIVEIRA GOMES
DESPACHO: Fica a reclamada intimada a, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos a obrigação vencida.

Notificação Nº: 3858/2007
Processo Nº: RT 00292-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDUIR RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): GLAUCIA DOS SANTOS DUTRA + 001
ADVOGADO....: ERIC TEOTONIO TAVARES
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o cumprimento da obrigação vencida.

Notificação Nº: 3859/2007
Processo Nº: RT 00292-2007-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: WANDUIR RODRIGUES SOUZA
ADVOGADO....: OTENEVIL DE ALMEIDA CUNHA
RECLAMADO(A): CONEL CONSTRUTORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: EDUARDO SERAFIM ABRANTES
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10 (dez) dias, comprovar nos autos o cumprimento da obrigação vencida.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3189/2007
Processo Nº: RT 00884-1994-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: AMADEU PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ELMAR PAES NASCIMENTO + 001
ADVOGADO....: ATHOS CESAR FERREIRA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Diante do noticiado à fls. 213/215, indefiro o requerimento de fl. 210. Intime-se o reclamante/exeqüente a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão do valor do crédito trabalhista, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 3211/2007
Processo Nº: RT 00942-2000-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ELENICE MOUREIRA MARCELINO CRUZ
ADVOGADO....: ASTERIO CARRIJO BARBOSA
RECLAMADO(A): ANANIAS & CRUZ LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Vista, pelo prazo de 10 (dez) dias, acerca do ofício expedido pela Delegacia da Receita Federal-DF, sob fl.226 dos autos epigrafados. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

OUTRO: DRA. TÁSSIA BARREIRAS RODRIGUES ALVES - OAB/DF 24.255 (PROCURADORA DO SR. ECLESIASTES DOS SANTOS PINTO)
Notificação Nº: 3205/2007
Processo Nº: RT 01167-2000-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FABIO DE ANDRADE SA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): DROGARIA CANECOS LTDA
ADVOGADO....: CLEBER JOAQUIM PEREIRA
DESPACHO: Vistos, Diante do noticiado às fls. 436/444 e tendo em vista o depósito judicial de fl. 447, revoga-se a decisão de fl. 425, que decretou a prisão do depositário infiel Sr. ECLESIASTES DOS SANTOS PINTO. Com o cumprimento do que ficou determinado no auto de penhora de fl. 169, libera-se o depositário do encargo.

Notificação Nº: 3168/2007
Processo Nº: RT 00731-2003-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CARVALHO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): COLEGIO CRISTO REI LTDA + 002
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Vistos, Diante do requerimento de fl. 267, desentranhe-se e devolva-se ao executado o documento juntado à fl. 248, com a devida substituição por cópia.

Notificação Nº: 3190/2007
Processo Nº: RT 01531-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OLACIR MARTINS MOURA
ADVOGADO....: ELDER DE ARAUJO + 001
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA
ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos, Diante do noticiado às fls. 469/472, deixe-se por ora de cumprir o segundo comando do despacho exarado à fl.463.

Notificação Nº: 3174/2007
Processo Nº: RT 00088-2006-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAS DA SILVA JACINTO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO
RECLAMADO(A): RANDSON DE ALMEIDA (BOATE TEMPO LIVRE)
ADVOGADO....: GESMAR CALIXTO GONCALVES
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Vistos os autos. A fim de que seja atendido o pedido (fls. 79) de adjudicação do autor, intime o mesmos para, no prazo de até 20 dias, comprovar o recolhimento da diferença (R$ 755,21) entre o seu crédito líquido e o valor da avaliação dos bens. Registre-se que o autor também tenha a opção de requerer a adjudicação parcial dos bens, uma vez que a penhora pode ser individualizada. Luziânia, 14 de maio de 2007 (2ª feira).

Notificação Nº: 3193/2007
Processo Nº: RT 00252-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO CANDIDO VIEIRA
ADVOGADO....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS E OUTRA
RECLAMADO(A): PALICY ANTONIO DA FONSECA
ADVOGADO....: EDSON ROSEMAR DE OLIVEIRA COSTA E OUTRO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Vistos, Homologo o acordo constante na petição de fls. 70/71, realizado entre o exeqüente e o executado, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se a execução do crédito trabalhista, nos termos do art. 794, II do CPC c/c o art. 769 da CLT. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem créditos de terceiros, no caso, as contribuições previdenciárias e as custas processuais. Por tal razão, os valores devidos à União Federal e ao INSS deverão ser recolhidos integralmente pela executada, no prazo de 30 (trinta) dias, após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena continuidade da execução. Com a quitação do acordo homologado, bem como comprovadas as custas e o recolhimento previdenciária, adote a Secretaria as providências cabíveis no sentido de proceder, junto ao DETRAN/DF, à desaverbação da restrição judicial constante do documento de fl. 667. Feito tudo, arquivem-se os autos definitivamente, com as cautelas devidas.

Notificação Nº: 3209/2007
Processo Nº: RT 00627-2006-131-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE..: ADAO FRANCISCO GABRIEL
ADVOGADO....: JACINTO DO EGITO SILVA
RECLAMADO(A): RT COMERCIO DE CARNES LTDA
ADVOGADO....: AUGUSTO CÉSAR DE OLIVEIRA SAMPAIO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 09/05/2007 às 17:00, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3163/2007
Processo Nº: RT 00965-2006-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM LUIZ DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS MENDES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MANOEL LEMOS DO PRADO (MANELINHO DA MANILHA)
ADVOGADO....: GESMAR CALIXTO GONCALVES
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Vistos, Intime-se o reclamado a, em 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento previdenciário e as custas de liquidação, calculados à fl. 32, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3195/2007
Processo Nº: RT 01069-2006-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HUDSON NEY MEIRELES BRANDÃO
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO
RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA NO ESTADO DE GOIAS-CREA GO
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos os autos.A intimação da sentença (fls. 2138) ocorreu em 26/04/2007; logo, revela-se intempestivo o embargo declaratório (fls. 2147/2148) do autor (protocolado somente em 07/05/2007), uma vez que seu prazo decorreu em 02/05/2007.
Deixo de conhecer os embargos do autor. Deverá, ainda, tomar ciência do julgamento e publicação da Decisão de Embargos Declaratórios, nos autos epigrafados, no dia 14/05/2007, cujo inteiro teor está abaixo transcrito: DECISÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS 1. DO RELATÓRIO A Reclamada/Embargante opôs embargos declaratórios contra a r. sentença sob fls. 2129/2136, alegando a ocorrência de obscuridade e contradição, conforme argumentos lançados às fls. 2141/2145. Requereu o pronunciamento deste Juízo, com o acolhimento dos presentes embargos. É, em síntese, o relatório. Decide-se. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO 2.1. – Do Juízo de Admissibilidade Próprios e tempestivos, conheço dos Embargos Declaratórios e passo ao seu imediato julgamento. 2.2.- Do mérito Sem qualquer razão a Embargante. Não houve qualquer contradição/obscuridade que justifique a oposição de embargos declaratórios. Destarte, a r. sentença encontra-se bastante clara, sendo que explicitou todas as razões de decidir. O que ocorre, in casu, é que a Embargante está irresignada com a sentença atacada; e, como se sabe, a busca da "reforma" da r. sentença somente poderá ser postulada mediante recurso próprio, já que embargos declaratórios não se prestam a tal finalidade. Com efeito, entendendo a Embargante que houve erro ou má valoração e interpretação da prova, a trilha processual a ser seguida é outra. Veja-se o entendimento jurisprudencial deste Eg. Regional: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - FINALIDADE: Os embargos declaratórios não se prestam a questionar o acerto da decisão contra a qual são interpostos, vez que sua função é específica e sua essência não logra ultrapassar os firmes limites fincados pelo art. 535, do CPC (TRT 18ª R. RO - 0350/96, Ac. 2.803/97, Rel. Juiz Octávio José de Magalhães Drummond Maldonado - J. 03.06.1997). Rejeito, pois, os presentes embargos. 3. DO DISPOSITIVO Posto isso, recebo os presentes embargos declaratórios opostos por CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/GO para, no mérito, julgá-los totalmente improcedentes, tudo nos termos da fundamentação que passa a fazer parte integrante deste decisum. Intimem-se. Luziânia, 14 de maio de 2007, 2ªf. FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3196/2007
Processo Nº: RT 01069-2006-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: HUDSON NEY MEIRELES BRANDÃO
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO MEIRELES BRANDÃO
RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA NO ESTADO DE GOIAS-CREA GO
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Deverá V. Sa., tomar ciência do julgamento e publicação da Decisão de Embargos Declaratórios, nos autos epigrafados, no dia 14/05/2007, cujo inteiro teor está abaixo transcrito: DECISÃO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS 1. DO RELATÓRIO A Reclamada/Embargante opôs embargos declaratórios contra a r. sentença sob fls. 2129/2136, alegando a ocorrência de obscuridade e contradição, conforme argumentos lançados às fls. 2141/2145. Requereu o pronunciamento deste Juízo, com o acolhimento dos presentes embargos. É, em síntese, o relatório. Decide-se. 2. DA FUNDAMENTAÇÃO 2.1. – Do Juízo de Admissibilidade Próprios e tempestivos, conheço dos Embargos Declaratórios e passo ao seu imediato julgamento. 2.2.- Do mérito Sem qualquer razão a Embargante. Não houve qualquer contradição/obscuridade que justifique a oposição de embargos declaratórios. Destarte, a r. sentença encontra-se bastante clara, sendo que explicitou todas as razões de decidir. O que ocorre, in casu, é que a Embargante está irresignada com a sentença atacada; e, como se sabe, a busca da "reforma" da r. sentença somente poderá ser postulada mediante recurso próprio, já que embargos declaratórios não se prestam a tal finalidade. Com efeito, entendendo a Embargante que houve erro ou má valoração e interpretação da prova, a trilha processual a ser seguida é outra. Veja-se o entendimento jurisprudencial deste Eg. Regional: EMBARGOS DECLARATÓRIOS - FINALIDADE: Os embargos declaratórios não se prestam a questionar o acerto da decisão contra a qual são interpostos, vez que sua função é específica e sua essência não logra ultrapassar os firmes limites fincados pelo art. 535, do CPC (TRT 18ª R. RO - 0350/96, Ac. 2.803/97, Rel. Juiz Octávio José de Magalhães Drummond Maldonado - J. 03.06.1997). Rejeito, pois, os presentes embargos. 3. DO DISPOSITIVO Posto isso, recebo os presentes embargos declaratórios opostos por CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CREA/GO para, no mérito, julgá-los totalmente improcedentes, tudo nos termos da fundamentação que passa a fazer parte integrante deste decisum. Intimem-se. Luziânia, 14 de maio de 2007, 2ªf. FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 3167/2007
Processo Nº: CCS 00014-2007-131-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA
RÉU(RÉ).: VALDIR IVO WITT
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Vistos, Diante do noticiado na petição de fls. 136/137, torna-se sem objeto o recurso interposto pela requerente às fls. 119/132. Intime-se. Homologo o acordo constante na petição de fls.136/137, realizado entre as partes, como nela se contém, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Comprovado o silêncio do autor/credor, após transcorridos mais de 03 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, este é considerado cumprido. Custas, pela Requerente, no importe de R$ 89,72, as quais deverão ser recolhidas no prazo de 10 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3212/2007
Processo Nº: RT 00237-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CELIO RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: IVAN JOSE THOMAZI
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO....: ROGERIO AVELAR
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3201/2007
Processo Nº: RT 00337-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LINDBERGH JOSE DE LIMA
ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001
RECLAMADO(A): BEIRA RIO LUBRIFICANTE FILTROS E LAVAGEM DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário interposto pelo INSS nos autos em epígrafe, podendo Vossa Senhoria, apresentar as contra-razões. Prazo e fins legais. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3166/2007
Processo Nº: RT 00357-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSINEZIO FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GESEMI MOURA DA SILVA + 001
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica intimada a devedora a comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas executivas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3165/2007
Processo Nº: RT 00373-2007-131-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE LOPES DE LIMA
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): E.I.T. - EMPRESA INDUSTRIAL TECNICA S.A.
ADVOGADO....: NANCI GOMES PEREIRA NUNES SANTOS
DESPACHO: ADVOGADA DA RECLAMADA: Fica intimada a devedora a comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas executivas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3164/2007
Processo Nº: RT 00386-2007-131-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MICHAEL RONEY DE FREITAS
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAUJO + 001

RECLAMADO(A): SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA-LUZIÂNIA
ADVOGADO....: LEANDRO CESAR DOS REIS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica intimado o devedor a comprovar, no prazo de 15(quinze) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas executivas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3200/2007
Processo Nº: CCS 00403-2007-131-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMERCIO DE MINERIOS E DERIVADOS DE PETROLEO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS E OUTROS
RÉU(RÉ).: POSTO DO CEU LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 17/05/2007, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 3162/2007
Processo Nº: RT 00446-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GUSTAVO MUNIZ FRANCO
RECLAMADO(A): SERVENG CIVILSAN S.A. - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA
ADVOGADO....: ROGÉGIO AVELAR
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMADO: Vistos, Intime-se o reclamado a, em 10 (dez) dias, comprovar o recolhimento previdenciário e as custas de liquidação, calculados à fl. 32, sob pena de execução.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 117/2007
PROCESSO Nº RT 01195-2000-131-18-00-1
Autos de RT nº 01195-2000-131-18-00-1
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 117/2007
Exeqüente : EVALDO LUIZ LIMA DE SOUZA
Executado : CARECÃO REFRIGERANTES LTDA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimado DENIS GONÇALVES, atualmente em lugar incerto e não sabido, da desconstituição da penhora dos bens constritos à fl. 63, o qual havia ficado como depositário. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 107/2007
PROCESSO Nº RT 00820-2005-131-18-00-2
Autos de RT nº 00820-2005-131-18-00-2
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 107/2007
Exeqüente : AMAURI VIEIRA DA LUZ
Executado : TATI CONTABILIDADE LTDA + 001
Praça 14/08/2007 às 14h00min.
Leilão 06/09/2007 às 09h00min.
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público leilão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço RUA DR. JOÃO TEIXEIRA, QD. 01, LT. 07, CENTRO, LUZIÂNIA/GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). ARNALDO BARBOSA.
Relação de bens: "Uma loja situada no 1º andar do edifício que incorpora o imóvel onde está estabelecida a empresa TATI CONTABILIDADE LTDA (Rua Dr. João Teixeira, Qd.01, Lt. 07, Centro, Luziânia-GO), com as seguintes características:
* uma sala de quinze metros quadrados, com uma porta de madeira medindo oitenta centímetros de largura por dois metros e dez de altura, com fechadura;
* uma sala de quinze metros quadrados, com janela de um metro e meio de largura por um metro e cinco centímetros de altura;
* uma sala de oito metros quadrados, com uma janela um metro e meio de largura por um metro e cinco centímetros de altura;
* um banheiro com três vírgula trinta metros quadrados, com um porta de madeira medindo oitenta centímetros de largura por dois metros e dez de altura com fechadura, apenas com cerâmica no piso, sem vaso sanitário e sem lavatório;
* uma sala de vinte e um metros quadrados, com três janelas de um metro e meio de largura por um metro e cinco centímetros de altura ;
* corredor de acesso com um metro e vinte centímetros de largura por seis metros de comprimento.
Obs.: Todas as dependências estão pintadas na cor branca, sem bocais e tomadas, e na cerâmica branca.
TOTAL DA PENHORA: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil Reais)."
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-GO, aos onze dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 116/2007
PROCESSO Nº RT 01122-2005-131-18-00-4
Autos de AI nº 01122-2005-131-18-01-7
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 116/2007
Agravantes: AGROPECUÁRIA SÃO CAETANO LTDA E OUTROS
Agravado: LUIZ VINÍCIUS TEIXEIRA E SOUZA
O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) AGROPECUÁRIA SÃO CAETANO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, do acórdão de fls. 105/109, iniciando-se o prazo legal para interposição de recurso a partir da publicação deste edital. A síntese do acórdão é a seguinte: DECISÃO: "Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. DECIDIU o Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, unanimamente, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto da Relatora." CONCLUSÃO DO VOTO DA RELATORA: "Ante o exposto, não conheço do agravo de instrumento por deficiência de formação. É o meu voto." Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 118/2007
PROCESSO Nº RT 00684-2006-131-18-00-1
Autos de RT nº 00684-2006-131-18-00-1
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 118/2007
Exeqüente : INSS (Recte: HENRIQUE AMANDO SANTOS ECHAVARRIA)
Executado : ROMEU JOSÉ DE OLIVEIRA (FAZENDA BRUMADO)
Praça 14/08/2007 às 14h04min.
Leilão 06/09/2007 às 09h04min.
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, na data e horário acima indicado, nas dependências deste Juízo, (Setor de Praças), será(ão) levado(s) a público leilão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(s) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço RODOVIA BR 040, KM 56, REGIÃO DO CAETANO (FAZENDA BRUMADO), LUZIÂNIA/GO, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). ANTÔNIO CARLOS DE LIMA.
Relação de bens: "Uma televisão de 29 polegadas, tela plana, marca TOSHIBA, cor cinza, semi-nova, coloa Stream, nº de série 915040 AA160076, avaliada em 350,00 reais (trezentos e cinqüenta reais)."
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante(s), remição e nem adjudicação dos bem (s) penhorado(s), fica designado leilão na data e horário acima indicado, a ser realizado pelo leiloeiro Oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na JUCEG sob o nº 35. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do Código de Processo Civil compatíveis com o Processo do Trabalho, na hipótese de omissão desta. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade de LUZIÂNIA-GO, aos dezesseis dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 114/2007

PROCESSO Nº RT 00834-2006-131-18-00-7
Autos de RT nº 00834-2006-131-18-00-7
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 114/2007
Exeqüente(s) : INSS (Recte: José Francisco de Oliveira)
Executado(s) : Construtora Santa Luiza Ltda
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARITNS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada CONSTRUTORA SANTA LUIZA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 268,39 (duzentos e sessenta e oito Reais e trinta e nove centavos), ou garantir a execução, atualizada até 31/12/2006, correspondente à:
Valor devido INSS (parte empregado)
R$ 56,05
Valor devido INSS (parte empregador+SAT+Terceiros)
R$ 211,01
Custas de liquidação
R$ 1,34
Total devido pelo Executado
R$ 268,39
E para que chegue ao conhecimento do executado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 115/2007
PROCESSO Nº ET 01020-2006-131-18-00-0
Autos de ET nº 01020-2006-131-18-00-0
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 115/2007
Embargante: JOÃO DANIEL HOLLENBACH
Embargado: DARLEI FERREIRA DOS SANTOS
O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) DARLEI FERREIRA DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do agravo de petição interposto pelo embargante às fls. 99/104, podendo, caso queira, apresentar contraminuta em 08 (oito), iniciando-se o prazo legal a partir da publicação deste edital. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 105/2007
PROCESSO Nº RT 00375-2007-131-18-00-2
Autos de RT nº 00375-2007-131-18-00-2
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 105/2007
Reclamante(s) : ANTÔNIO GOMES DE OLIVEIRA
Reclamado(s) : JOSÉ AILTON MACHADO MOREIRA E ANA LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA
O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSÉ AILTON MACHADO MOREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 16/20, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEIDIDO, para condenar os reclamados JOSÉ AILTON MACHADO MOREIRA e ANA LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA a pagar à reclamante ANTONIA GOMES DE OLIVEIRA, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum, as parcelas acima deferidas. O primeiro reclamado deverá anotar a CTPS da reclamante no prazo de dois dias da intimação de entrega de tal documento na Secretaria desta Vara, sob pena de aplicar-se o art. 39, parágrafo 1o., da CLT. De igual forma, deverão os reclamados comprovar o recolhimento do FGTS e multa resilitória, dentro de 48 horas do trânsito em julgado desta sentença, fornecendo juntamente o TRCT no código 01 para o reclamante, sob pena de converter-se a obrigação de fazer em obrigação de dar. As verbas deferidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial da reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas que importam em R$40,00 calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R$2.000,00, pelos reclamados. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, determinando-se à reclamada a comprovação do recolhimento de ambos no prazo legal, em conformidade com os Provimentos 01 e 02/93, 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se ao INSS, CEF e DRT/Go, enviando-lhes cópia desta sentença após seu trânsito em julgado. Ciente a reclamante. Intimem-se os reclamados, sendo o primeiro demandado através de edital." Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 108/2007
PROCESSO Nº RT 00381-2007-131-18-00-0
Autos de RT nº 00381-2007-131-18-00-0
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 108/2007
Reclamante(s) : MARLÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Reclamado(s) : JOSÉ AILTON MACHADO MOREIRA + 001
O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) JOSÉ AILTON MACHADO MOREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 20/23, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: "Em face do exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEIDIDO, para condenar os reclamados JOSÉ AILTON MACHADO MOREIRA e ANA LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA a pagar à reclamante MARLÚCIA DE OLIVEIRA COSTA, nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este decisum, as parcelas acima deferidas. O primeiro reclamado deverá anotar a CTPS da reclamante no prazo de dois dias da intimação de entrega de tal documento na Secretaria desta Vara, sob pena de aplicar-se o art. 39, parágrafo 1o., da CLT. De igual forma, deverão os reclamados comprovar o recolhimento do FGTS e multa resilitória, dentro de 48 horas do trânsito em julgado desta sentença, fornecendo juntamente o TRCT no código 01 para o reclamante, sob pena de converter-se a obrigação de fazer em obrigação de dar. As verbas deferidas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial da reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas que importam em R$44,00 calculadas sobre a condenação, arbitrada provisoriamente em R$2.200,00, pelos reclamados. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, determinando-se à reclamada a comprovação do recolhimento de ambos no prazo legal, em conformidade com os Provimentos 01 e 02/93, 01/96 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se ao INSS, CEF e DRT/Go, enviando-lhes cópia desta sentença após seu trânsito em julgado. Ciente a reclamante - Súmula 197/TST. Intimem-se os reclamados, sendo o primeiro demandado através de edital. NADA MAIS. Encerrou-se às 17:03 horas." Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA Nº 119/2007
PROCESSO Nº RT 00506-2007-131-18-00-1
Autos de nº RT 00506-2007-131-18-00-1
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA Nº 119/2007
(RITO ORDINÁRIO)
Reclamante : ELIZANGELA FRANCO PEREIRA
Reclamado : MANOEL PACHECO NETO & CIA LTDA
A Doutora FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) MANOEL PACHECO NETO & CIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 06.06.2007, às 10h 30min, para a audiência UNA (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO), relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer **acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Requer que o** reclamado seja condenado a satisfazer os seguintes pedidos: ELIZANGELA FRANCO PEREIRA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CPF 980.669.941-68, Id. RG 4.098.468 SSP/GO, PIS 130.07256.27.4, CTPS 44.294 série 027/GO, residente à Rua Papuias, Quadra 06, lote 360, Setor Lustosa, Cristalina, GO, vem por seu Procurador, com endereço profissional à Rua Padre Bernardo, 132, sala 01, Centro, Luziânia, GO, vem respeitosamente perante V. Exa, propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA EM RITO ORDINÁRIO contra MANOEL PACHECO NETO & CIA. LTDA., estabelecida em lugar incerto e não sabido, pelos fatos e fundamentos seguintes. 1. Em 01 de abril de 2002 a Reclamada admitiu a Reclamante na função de zeladora com salário mensal no valor de R$ 300,00 e registro do contrato de trabalho. 2. Em 21 de setembro de 2006 a Reclamada dispensou a Reclamante sem justa causa, sem aviso prévio e o maior salário base foi no valor de R$ 450,00. 3. Na vigência do contrato de trabalho a Reclamante cumpriu jornada de segunda-feira a domingo e dias feriados das 08:00 às 17:00 horas com intervalo de 01:00 hora e 01 folga quinzenal no período de abril/02 a março/03; de segunda a sexta-feira das 08:00 às 17:00 horas com o mesmo intervalo e sábados das 08:00 às 14:00 horas sem intervalo no período

de abril/03 a setembro/06. 4. Em decorrência da sobrejornada diária da Reclamante trabalhou 48:00 horas semanais no período de abril/02 a março/03, sendo 44:00 horas normais e 04:00 horas extras; trabalhou 46:00 horas semanais no período de abril/03 a setembro/06, sendo 44:00 normais e 02:00 horas extras que não foram remuneradas com adicional de 50% e nem foram compensadas: 5. A Reclamada indenizou incorretamente 9/12 de salário trezeno/02, 12/12 de salário trezeno/03, férias vencidas 2002/03, 2003/04 e 1/3, respectivamente, vez que na remuneração não foi integrada a média de 16:00 horas extras com adicional de 50% e reflexo sobre d. s. remunerado. 6. A Reclamada não remunerou os domingos e feriados trabalhados: 01 e 30 de maio, 07 de setembro, 12 de outubro, 02 e 15 de novembro/02, 04 de fevereiro, 21 de abril, 01 de maio, 19 de junho e 15 de novembro/03, do que decorre a obrigação de pagar em dobro o salário desses dias. 7. A Reclamada não pagou e nem depositou as contribuições fundiárias nem a multa de 40% na conta vinculada referentes aos salários dos meses de maio e dezembro/02, janeiro a maio e de 9/12 de salário trezeno, cópia de FGTS anexa. 8. A Reclamada não indenizou o aviso prévio, saldo de salário, parcelas rescisórias, não depositou a multa de 40% sobre FGTS, não anotou a rescisão do contrato de trabalho na CTPS e não liberou o TRCT no código 01 e as guias de seguro desemprego, do que decorrem as obrigações de pagar quantia certa e de fazer. 9. Em face da incerteza do endereço da Reclamada faz-se necessário a conversão do rito sumaríssimo em ordinário para proceder-se a notificação editalícia da Reclamada, o que, desde logo, fica requerida. Por todo exposto, requer: A notificação por edital da Reclamada para responder aos termos da presente reclamação, querendo, sob aplicação dos efeitos da revelia e confissão; A procedência do pedido com a condenação da Reclamada a pagar aviso prévio, multa do art. 477 da CLT, saldo de salário, horas extras com adicional de 50%, horas extras com adicional de 100%, reflexo de horas extras sobre d. s. r., FGTS não depositado no salário de R$ 450,00 e integração da média de 16:00 horas extras com adicional de 50% e reflexo sobre d. s. remunerado:

aviso prévio indenizado	R$ 450,00
multa do Art. 477 da CLT	R$ 450,00
FGTS não depositado	R$ 162,00
56:00 horas extras c/adic. de 100%	R$ 229,09
368:00 horas extras c/adic. de 50%	R$ 1.505,45
reflexo de horas extras sobre d. s. Remunerado	R$ 349,69
média h/e integrada av. Prévio	R$ 66,67
média h/e integ. férias 2002/03 + 1/3	R$ 88,89
média h/e integ. férias 2003/04 + 1/3	R$ 88,89
média h/e integ. 9/12 salário trezeno/02	R$ 50,00
média h/e integ. 12/12 sal. trezeno/03	R$ 66,67
saldo de salário de setembro/06	R$ 315,00
multa de 40% sobre FGTS não depositado	R$ 64,80
multa de 40% sobre FGTS depositado	R$ 472,99
FGTS ref. parcelas rescisórias	R$ 242,60
multa de 40% sobre FGTS parc. resc.	R$ 97,04
total	R$ 4.699,78

Requer, ainda, a anotação da rescisão do contrato de trabalho na CTPS, a liberação do TRCT e das guias do seguro desemprego ou indenização equivalente e a produção de provas por todos os meios legais, principalmente pelos documental e testemunhal. Valor de causa R$ 4.699,78. Nestes termos, pede deferimento e gratuidade de justiça. Luziânia, GO, 09 de maio de 2007 Manuel Gonçalves da Silva OAB/GO 13.604 E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito dia do mês de maio de dois mil e sete.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 2933/2007
Processo Nº: RT 00288-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL CARLOS LOURENÇO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): HOMERO BRANDÃO DE CASTRO + 001
ADVOGADO....: MILTON DANTAS PIRES
DESPACHO: Intimem-se as reclamadas para, no prazo de 05 (cinco) dias, uma delas proceder às anotações na CTPS do reclamante que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2934/2007
Processo Nº: RT 00288-2006-191-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL CARLOS LOURENÇO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ELIOMAR OLIVEIRA MENDONÇA
RECLAMADO(A): PILAR ENGENHARIA LTDA - REP PELOS SÓCIOS ALEX WILKER RODRIGUES E PAULO BORGES DA CUNHA NETO + 001
ADVOGADO....: ODACIR MARTINS SANTEIRO
DESPACHO: Intimem-se as reclamadas para, no prazo de 05 (cinco) dias, uma delas proceder às anotações na CTPS do reclamante que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 2912/2007
Processo Nº: RT 00523-2006-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MIRACY JACINTO PEREIRA
ADVOGADO....: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): FRIGOESTRELA - FRIGORÍFICO ESTRELA D OESTE LTDA
ADVOGADO....: ANDERSON GODOY SARTORETO
DESPACHO: Intimem-se as partes para tomarem ciência de que a perícia médica a ser realizada no reclamannte ocorrerá no dia 15/06/2007, às 14:00 horas, no Hospital São Lucas Ltda, nesta cidade.

Notificação Nº: 2911/2007
Processo Nº: RT 00307-2007-191-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DAIANE MARTINS MENDES
ADVOGADO....: ERNANDO PEREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: ROGÉRIO APARECIDO SALES
DESPACHO: Intimem-se as partes para tomarem ciência de que a perícia médica a ser realizada no reclamannte ocorrerá no dia 22/06/2007, às 14:00 horas, no Hospital São Lucas Ltda, nesta cidade.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 3148/2007
Processo Nº: RT 00008-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR PEDRO DA SILVA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO....: JOSÉ SOARES DA SILVA
RECLAMADO(A): ESPOLIO DE PAULO DE TARSO GARCIA REPRESENTADO POR LEANDRO FRAGA GARCIA
ADVOGADO....: PAULO FERNANDO RONDINONI
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca do laudo de delimitação de área de fls. 386/388, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3149/2007
Processo Nº: AAT 00177-2006-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CLAUDIMIRO AGUIAR DA LUZ
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: S/A MINERAÇÃO DE AMIANTO - SAMA
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca das respostas aos quesitos complementares de fls. 367/369, no prazo de 5 (cinco) dias.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 2273/2007
Processo Nº: RT 00518-2005-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ZENIVALDO RAIMUNDO DA SILVA
ADVOGADO....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSE LAREDO FILHO (REPRESENTADO PELA SRª TELMA DE MORAES SOUZA)
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA PESSO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 218 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: intime-se o Exeqüente para as finalidades do art. 884, § 3º da CLT. Após, o transcurso do prazo legal, designe-se a praça.

Notificação Nº: 2274/2007
Processo Nº: RT 00519-2005-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSINO SERAFIM DOS REIS
ADVOGADO....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSE LAREDO FILHO (REPRESENTADO PELA SRª TELMA DE MORAES SOUZA)
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA PESSO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 218 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: intime-se o Exeqüente para as finalidades do art. 884, § 3º da CLT. Após, o transcurso do prazo legal, designe-se a praça.

Notificação Nº: 2272/2007
Processo Nº: RT 00520-2005-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSE LAREDO FILHO (REPRESENTADO PELA SRª TELMA DE MORAES SOUZA)
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA PESSO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 218 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: intime-se o Exeqüente para as finalidades do art. 884, § 3º da CLT. Após, o transcurso do prazo legal, designe-se a praça.

Notificação Nº: 2271/2007
Processo Nº: RT 00521-2005-231-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDA ARAUJO DE MATOS
ADVOGADO....: FLORISMARIA FERREIRA BARBOSA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSE LAREDO FILHO (REPRESENTADO PELA SRª TELMA DE MORAES SOUZA)
ADVOGADO....: MARIA CRISTINA PESSO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 203 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: intime-se o Exeqüente para as finalidades do art. 884, § 3º da CLT. Após, o transcurso do prazo legal, designe-se a praça.

Notificação Nº: 2279/2007
Processo Nº: RT 00025-2006-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: LEOMAR VIEIRA DE MELO
DESPACHO: Fica a 1ª reclamada (ENGEMAK ENGENHARIA LTDA) intimada da penhora de fls. 156/158 dos presentes autos, inclusive para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2278/2007
Processo Nº: RT 00176-2006-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO CALDEIRA DE MOURA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): EMGEMAK ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: LEOMAR VIEIRA DE MELO
DESPACHO: Fica a 1ª reclamada (ENGEMAK ENGENHARIA LTDA) intimada da penhora de fls. 140/142 dos presentes autos, inclusive para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2276/2007
Processo Nº: RT 00178-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA VALVERDE
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: LEOMAR VIEIRA DE MELO
DESPACHO: Fica a 1ª reclamada (ENGEMAK ENGENHARIA LTDA) intimada da penhora de fls. 148/150 dos presentes autos, inclusive para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2277/2007
Processo Nº: RT 00178-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA VALVERDE
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ENGEMAK ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: LEOMAR VIEIRA DE MELO
DESPACHO: Fica a 1ª reclamada (ENGEMAK ENGENHARIA LTDA) intimada da penhora de fls. 148/150 dos presentes autos, inclusive para os fins do art. 884 da CLT.

Notificação Nº: 2275/2007
Processo Nº: RT 00233-2006-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: GASPARINO RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: GABRIELLA GONÇALVES BARBOSA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS-GO
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 142/143 dos presentes autos, cujo teor é seguinte: intime-se o Exeqüente para as finalidades do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 2294/2007
Processo Nº: RT 00530-2006-231-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: DOMINGOS DE SOUZA FIGUEIRA
ADVOGADO....: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MAP-3
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 113 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos etc.Homologo o acordo apresentado pelas Partes às fls. 110, para que surta seus jurídicos efeitos.Tendo em vista o comprovante de pagamento da diferença dos encargos legais às fls. 112 e do saldo da conta judicial de fls. 106 dos autos, com base nos cálculos homologados de fls. 70/78, haja vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS e União) por força de coisa julgada, à Secretaria deverá proceder aos recolhimentos das custas, contribuições previdenciárias e imposto de renda, conforme cálculos de fls. 70 dos autos, utilizando para tanto o saldo do depósito judicial de fls. 106 dos autos.Ante à comprovação dos referidos recolhimentos, libere-se ao exeqüente o valor do depósito recursal, com seus acréscimo legais, da conta judicial de fls. 107 e o saldo remanescente de fls. 106 e 112 dos autos. Após, arquivem-se definitivamente os autos, com baixa na distribuição.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2293/2007
Processo Nº: RT 00531-2006-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MAP-3
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 105 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos etc.Homologo o acordo apresentado pelas Partes às fls. 102, para que surta seus jurídicos efeitos.Tendo em vista o comprovante de pagamento dos encargos legais às fls. 104 dos autos, recolhidos com base nos cálculos homologados de fls. 72/80, haja vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS e União) por força de coisa julgada, à Secretaria deverá proceder aos recolhimentos das custas, contribuições previdenciárias e imposto de renda, conforme cálculos de fls. 72 dos autos, utilizando para tanto o saldo do depósito judicial de fls. 104 dos autos.Ante à comprovação dos referidos recolhimentos, libere-se ao exeqüente o valor do depósito recursal, com seus acréscimo legais, da conta judicial de fls. 100 dos autos. Após, arquivem-se definitivamente os autos, com baixa na distribuição.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2292/2007
Processo Nº: RT 00532-2006-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLOS ROBERTO DE SOUSA
ADVOGADO....: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MAP-3
ADVOGADO....: EDIMAR ALVES DE AMORIM FILHO
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 107 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. Homologo o acordo apresentado pelas Partes às fls. 104, para que surta seus jurídicos efeitos.Tendo em vista o comprovante de pagamento dos encargos legais às fls. 106 dos autos, recolhidos com base nos cálculos homologados de fls. 70/78, haja vista a impossibilidade de as partes disporem de crédito constituído em favor de terceiro (INSS e União) por força de coisa julgada, à Secretaria deverá proceder aos recolhimentos das custas, contribuições previdenciárias e imposto de renda, conforme cálculos de fls. 70 dos autos, utilizando para tanto o saldo do depósito judicial de fls. 106 dos autos.Ante à comprovação dos referidos recolhimentos, libere-se ao exeqüente o valor do depósito recursal, com seus acréscimo legais, da conta judicial de fls. 102 dos autos. Após, arquivem-se definitivamente os autos, com baixa na distribuição.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2270/2007
Processo Nº: RT 00540-2006-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): CONVERTEDORA GOIANA DE PAPEIS LTDA.
ADVOGADO....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: FICA O EXEQÜENTE INTIMADO PARA TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 73, CUJO TEOR É O SEGUINTE: inexistindo oposição de embargos à execução, intime-se o exeqüente para os fins do art. 884, § 3º da CLT.

Notificação Nº: 2290/2007
Processo Nº: RT 00133-2007-231-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANIR LÚCIA ROCHA
ADVOGADO....: UBIRATAN LOPES ROCHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE BURITINÓPOLIS
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'DISPOSITIVO Pelo exposto, extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV do CPC, em razão do acolhimento da preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamante no importe de R$ 785,35 , calculadas sobre o valor da causa e dispensadas na forma da lei. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2289/2007
Processo Nº: RT 00136-2007-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ADÃO CORREIA DA SILVA
ADVOGADO....: MARULI JOSEFA DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS-GO
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'DISPOSITIVO Pelo exposto, extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV do CPC, em razão do acolhimento da preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamante no importe de R$ 574,58 , calculadas sobre o valor da causa. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2288/2007
Processo Nº: RT 00137-2007-231-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE..: VALDIVINO FERREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: MARULI JOSEFA DA CONCEIÇÃO
RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS-GO
ADVOGADO....: WARNER DE SOUSA BARBOSA
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'DISPOSITIVO Pelo exposto, extingo o feito sem resolução do mérito, nos termos do artigo 267, IV do CPC, em razão do acolhimento da preliminar de incompetência material da Justiça do Trabalho, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas pela reclamante no importe de R$ 408,61, calculadas sobre o valor da causa e
dispensada na forma da lei.. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 2291/2007
Processo Nº: ACP 00151-2007-231-18-00-9 1ª VT
CONSIGNANTE..: BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO.....: LEONARDO GUIMARÃES VILELA
CONSIGNADO(A): MAXANDRO NERI SAMPAIO
ADVOGADO.....: EULER ANTÔNIO DE ARAÚJO
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'DISPOSITIVO DISPOSITIVO Pelo exposto, totalmente improcedente a presente ação de Consignação de verbas rescisórias, com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela consignante, no importe de R$ 32,18, calculadas sobre o valor da causa, nos termos do artigo 789 da CLT. Ofício ao MPT. Intimem-se as partes.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 3506/2007
Processo Nº: RT 00573-2001-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: AMBROSINA BORGES VIEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES (SOCIO: JAILSON MARIANO OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para se manifestar acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 20 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 3504/2007
Processo Nº: RT 00577-2001-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NEIRA MARTA NEVES DO CARMO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES (SOCIO: JAILSON MARIANO OLIVEIRA) + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 05 dias, se manifestar acerca da certidão do Oficial de Justiça, inclusive fornecendo os endereços dos cartórios de registro de imóveis das circunscrições de São José dos Pinhais.

Notificação Nº: 3569/2007
Processo Nº: RT 00539-2005-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PIRES VIEIRA
ADVOGADO....: TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência a ser realizada no dia 29/05/07, às 13h15min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.

Notificação Nº: 3572/2007
Processo Nº: RT 01289-2005-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLENE JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA A. V. BARROS
RECLAMADO(A): JOANA D'ARC RIBEIRO PERES (MAGIA CRIAÇÕES E MODA ÍNTIMA)
ADVOGADO....: DRª. JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do teor do despacho de fl. 199: ``Homologo os cálculos de liquidação de fls. 194 e seguintes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R$ 25.818,39 (vinte e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e nove centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.05.2007, sendo que R$ 11.711,26 refere-se ao crédito líquido da exeqüente, R$ 10.471,77 a título de contribuição previdenciária cota/empregador, R$ 3.026,78 a título de contribuição previdenciária cota/empregado, R$ 77,44 a título de custas executivas e R$ 544,47 a título de Imposto de Renda. Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 29.05.2007, às 13h20min, para TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO.´´

Notificação Nº: 3538/2007
Processo Nº: CCS 00198-2006-101-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: OSVALDO SOUSA E SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À CREDORA: Fica a credora intimada para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito.

Notificação Nº: 3537/2007
Processo Nº: RT 00207-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DONIZETH MAURÍCIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, querendo impugnar os cálculos de liquidação, nos termos do artigo 884 da CLT, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3533/2007
Processo Nº: RT 00287-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA TEREZINHA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: LUCIANNA FERNANDA DE CASTRO
RECLAMADO(A): VÂNIA CRISTINA BRAZ DA ROCHA
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para que indique meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3529/2007
Processo Nº: RT 00318-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDENIR ALMEIDA DA ROSA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): PAULO ALVES DE MORAIS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir:´´Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 81/82, para que produzam os seus efeitos legais, com exceção dos encargos sociais e tributários, visto que o acordante/autor só pode dispor de créditos que lhe pertença, no particular, crédito líquido. Tendo em vista que a reclamante já recebeu a integralidade do valor acordado, declaro quitados os créditos trabalhistas correspondentes a estes autos e ao extinto contrato de trabalho, de forma plena, geral e irretratável.Verifica-se que o pedido de indisponibilidade de imóveis pertencentes ao executado fora negado (fl. 37), não havendo restrições neste sentido.O Reclamado deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador); as custas executivas e o imposto de renda, no prazo de 30 dias, sob pena de prosseguimento desta execução.´´

Notificação Nº: 3532/2007
Processo Nº: RT 00418-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZIA CORREA BERNARDI
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 48 horas, proceder às retificações na CTPS da obreira, nos termos da sentença, no prazo de 05 dias, comprovar os depósitos fundiários, inclusive da multa de 40%, bem como fornecer o TRCT, no código 01, sob pena de conversão da obrigação de fazer em obrigação de pagar e expedição de alvará, e ainda, no prazo de 10 dias, fornecer as guias para requerimento do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 3528/2007
Processo Nº: RT 00456-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE PIRES MACEDO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MONTE MORIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80, o que desde já foi autorizado.

Notificação Nº: 3503/2007
Processo Nº: RT 00590-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VAGNER VIEIRA
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): MARSOL MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 48 horas, proceder às anotações na CTPS do obreiro e, ainda, para que comprove, no mesmo prazo, os depósitos do FGTS de todo pacto laboral, bem como a multa de 40% incidentes sobre o total dos depósitos, fornecer o TRCT, no código próprio, para saque do FGTS+40%, sob pena de arcar com indenização substitutiva e expedição de alvará, respectivamente, nos termos da sentença.

Notificação Nº: 3505/2007
Processo Nº: CPE 00648-2006-101-18-00-6 1ª VT
EXEQUENTE...: OLIMPIO JOSE SILVESTRE
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
EXECUTADO(A): JOSE ROBERTO SARAIVA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir:´´Com fulcro no artigo 764, § 3º, da CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 68/69, para que produza os seus efeitos legais. A reclamada deverá comprovar nos autos o recolhimento previdenciário (cota empregado e empregador), as custas processuais e executivas, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios. O levantamento da penhora será analisado após a comprovação dos recolhimentos previdenciários e fiscais.Intimem-se as partes, bem como comunique-se ao Juízo deprecante, via eletrônica.´´

Notificação Nº: 3517/2007
Processo Nº: RT 01579-2006-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO FEITOSA DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVECHIO TEROSSI
RECLAMADO(A): FAZENDA PINDAÍBAS + 003
ADVOGADO....: DRª. MÁRCIA CUNHA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da decisão que, por motivo de adequação de pauta, antecipou a audiência anteriormente designada para o dia 31.05.2007, às 15h, para às 10h do mesmo dia, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 3539/2007
Processo Nº: RT 00004-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LIOLINO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): J C CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: DR. MARCO AURÉLIO GOMES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para que indique meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 10 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3541/2007
Processo Nº: RT 00083-2007-101-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PARREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCO AURELIO GOMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para devolver a CTPS do autor, bem como jungir aos autos, no prazo improrrogável de 48 horas, o TRCT no código ´´01´´ e guias para habilitação no seguro-desemprego, conforme determinação contida na sentença de fls. 31/36 e despacho de fl. 38, parágrafo segundo, sob pena de busca e apreensão e execução substitutiva, respectivamente.

Notificação Nº: 3545/2007
Processo Nº: CCS 00088-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JERÔNIMO GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 indicar meios para o prosseguimento da execução, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 3516/2007
Processo Nº: RT 00208-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSDAIR ATAÍDES OLIVEIRA
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
RECLAMADO(A): GM EXPRESS LTDA.
ADVOGADO....: NÚBIA NOVAES TAVEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: ``Vistos, etc. O reclamante, à fl. 35, noticia a retomada do pagamento do acordo por parte da reclamada. Assim, determino a suspensão, por ora, do curso da execução, devendo a Secretaria solicitar ao NAF a devolução do mandado de citação de nº 1009/2007, fl. 34. Após, aguarde-se o cumprimento integral do acordo de fls. 19/20. Rio Verde-GO, 16 de maio de 2007. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 3536/2007
Processo Nº: RT 00269-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARISA SOUZA SILVA BELLÃO
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): LEANDRO FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO....: IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado para manifestar-se no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3500/2007
Processo Nº: RT 00288-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOHNNATHAN NEVES DO CARMO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): FONSECA CAMPOS E CORREIA LTDA. (BELLE CREP)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da decisão que incluiu o feito na pauta de audiências do dia 31.05.2007,á 09h45min, para audiência UNA, e ainda, para que acompanhe o Oficial de Justiça na diligência, devendo para tanto, agendar dia e horário junto ao Setor de Distribuição desta Justiça Especializada.

Notificação Nº: 3534/2007
Processo Nº: RT 00314-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO EDUARDO CASTILHO PIZARRO
ADVOGADO....: MARIA HELENA BORDINI
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE ENSINO DE RIO VERDE LTDA.
ADVOGADO....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo de 08 dias, contra-arrazoar o apelo.

Notificação Nº: 3531/2007
Processo Nº: RT 00414-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): THERMO RIO REFRIGERAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para tomar ciência do despacho a seguir:´´ É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei.No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada inversão do ônus da prova. No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R$372,00. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com a produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses.O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova.O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: O ônus da prova no processo do trabalho, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador:Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece:art. 6º São direitos do consumidor:VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência. Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT.Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho.Nesse sentido, sobre o reclamado recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos.Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, o reclamado deverá adiantar o valor de R$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando o mesmo advertido de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Defere-se ao autor, desde já, os benefício da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 1.060/50 e 5.584/70.Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha ser sucumbente no objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, conseqüentemente, reembolsada a demandada.´´

Notificação Nº: 3566/2007
Processo Nº: RT 00416-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: TÂNIA FONSECA DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GUSTAVO HENRIQUE BERNARDES CRUVINEL + 001
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do teor do despacho de fl. 85: ``Por motivo de adequação de pauta, exclua-se a presente da pauta do dia 31.05.2007 e, ato contínuo, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 24.05.2007, às 10h, para prosseguimento da instrução processual.´´

Notificação Nº: 3527/2007
Processo Nº: RT 00425-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMAR RIBEIRO LIMA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SALATIEL SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
ADVOGADO....: ZAMIR DO NASCIMENTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 3547/2007
Processo Nº: RT 00427-2007-101-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS GONTIJO
ADVOGADO....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA E OUTROS
ADVOGADO....: LENIZE GUIMARÃES SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do teor do despacho de fl. 75: ``Tendo em vista os argumentos expendidos pelas partes, exclua-se a presente da pauta do dia 23.05.2007 e, ato contínuo, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 31.05.2007, às 10h30min, para prosseguimento da instrução processual.´´

Notificação Nº: 3540/2007
Processo Nº: RT 00447-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO JOAQUIM DE MEDEIROS
ADVOGADO....: JOSÉ RONALDO BONIFÁCIO BALIEIRO
RECLAMADO(A): MANOEL BASILIO NETO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência INICIAL designada para o dia 30/05/2007, às 13h20min., observando-se as cominações legais pertinentes.

Notificação Nº: 3522/2007
Processo Nº: RT 00483-2007-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO VENÂNCIO DA CRUZ
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ADÃO APARECIDO GOMES & CIA LTDA. (DISTRIBUIDORA GIBIM)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para carrear aos autos a sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 3523/2007
Processo Nº: RT 00490-2007-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FELIZARDO ROSA
ADVOGADO....: GILDA SUELY OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADAILTON SILVA MEIRELES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para informarem, no prazo de 10 dias, a discriminação das parcelas objeto do acordo, sob pena do cálculo da contribuição previdenciária incidir sobre o valor total da avença.

Notificação Nº: 3542/2007
Processo Nº: RT 00529-2007-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VAGNER JOSE DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CENTRO NORTE INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: WAGNER ARANTES C. BERALDO
DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer à audiência ADIADA para o dia 04/06/2007, às 14:00 horas, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 3507/2007
Processo Nº: RT 00535-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE ARIMATEIA GOMES
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MONSANTO DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para tomar ciência do despacho a seguir:´´ É certo que, como regra geral, a parte deve comprovar suas alegações, através dos meios permitidos em lei.No entanto, existem algumas exceções que autorizam a chamada ´´inversão do ônus da prova´´. No presente caso, o Reclamante, enquanto empregado, recebia em torno de R$858,87. Não possuindo, portanto, condição financeira para arcar com a produção da prova pericial, necessária à solução do conflito de interesses.O ônus da prova no Processo do Trabalho tem como regra geral o disposto no artigo 818 da CLT, ou seja, a prova das alegações incumbe à parte que as fizer. No entanto, em alguns casos específicos, poderá ocorrer a inversão do onus probandi, tendo em vista a hipossuficiência do empregado, que não tem as mesmas condições e facilidades do empregador para produzir a prova. O doutrinador César P.S. Machado Júnior em sua obra: ´´O ônus da prova no processo do trabalho´´, páginas 146/149 discorre sobre o princípio da aptidão para a prova. Leciona o ilustre doutrinador:´´ Esse princípio da aptidão para a prova está expresso no art. 6º, inc. VIII, do CDC, que estabelece: ´´art. 6º São direitos do consumidor:(...)VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive coma inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência.´´Esse dispositivo é plenamente aplicável ao direito processual do trabalho, pelo permissivos dos arts. 8º, parágrafo único, e 769, ambos da CLT.´´Ora, se este princípio tem aplicação na esfera cível, quiçá no processo do trabalho. Nesse sentido, sobre o reclamado recairá o ônus da prova sempre que ele (o empregador) expor uma alegação oposta à do empregado e for capaz de eliminá-la. Logo, a inversão do ônus da prova é uma exceção à regra do artigo 818 da CLT, aplicando-se apenas ao alguns casos. Não obstante a produção de prova pericial ter sido requerida nestes autos pelo autor, mas sendo útil ao processo na busca pela verdade real e tendo sido determinada pelo Juízo, a reclamada deverá adiantar o valor de R$ 500,00, referente ao adiantamento dos honorários periciais, em 05 dias, ficando a mesma advertida de que caso não o faça, este Juízo poderá lançar mão do princípio acima invocado e determinar a inversão do ônus da prova. Defere-se ao autor, desde já, os benefício da Assistência Judiciária Gratuita, em observância aos termos da Lei 1.060/50 e 5.584/70.Ressalte-se que caso o autor, beneficiário da assistência judiciária gratuita, venha ser sucumbente no objeto da perícia, os custos desta serão suportados por esta Corte, através de verba orçamentária específica e, conseqüentemente, reembolsada a demandada.´´

Notificação Nº: 3508/2007
Processo Nº: RT 00558-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA FERNANDES VIEIRA
ADVOGADO....: SIMEI FERDINAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MARCELO PIRES DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para tomar ciência de despacho a seguir:´´ Indefiro o adiamento da audiência, vez que o presente feito, em razão da ausência da autora na audiência inicial, encontra-se extinto.Autoriza-se o desentranhamento de documentos à reclamante, no prazo de 05 dias.´´

Notificação Nº: 3509/2007
Processo Nº: RT 00569-2007-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CÉLIO JAIME DE LIMA JÚNIOR
ADVOGADO....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): CENTRO DE ENSINO SUPERIOR ALMEIDA RODRIGUES LTDA.
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, levantar os documentos acostados à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3510/2007
Processo Nº: CAU 00588-2007-101-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: ITAMAR MOREIRA DE SOUZA
ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA
RÉU(RÉ).: SILDIA DE MORAES CLEMENTE E CIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: ``Vistos, etc. Com fulcro no artigo 764/CLT, homologo a composição celebrada pelas partes às fls. 53/54, para que produzam os seus efeitos legais.Custas pelo autor, no importe de R$ 130,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$ 6.500,00), dispensadas na forma da lei. O Reclamado deverá recolher, até o 02º dia útil do mês subseqüente ao vencimento de cada parcela do acordo, as contribuições previdenciárias incidentes sobre as parcelas de natureza salarial, bem como, após, comprovar nos autos o recolhimento, em 10 (dez) dias, sob pena de execução. Após o vencimento do acordo, intime-se o INSS. Intimem-se as partes.Recolha-se o mandado de fl. 52. Rio Verde, 15 de maio de 2007. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 3568/2007
Processo Nº: AAT 00736-2007-101-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: FABIANO OTÁVIO DE MATOS
ADVOGADO: SIMONE SILVEIRA GONZAGA
RÉU(RÉ).: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA. + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 04/06/07, às 13h40min, observando-se as cominações legais pertinentes.

Notificação Nº: 3521/2007
Processo Nº: RT 00741-2007-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: HELIS MARCOS FERNANDES FREITAS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO ME + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência INICIAL designada para o dia 05/06/2007, às 08h50min., observando-se as cominações legais pertinentes.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 119/2007
PROCESSO: RT 00050-2007-101-18-00-8
Exeqüente: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Executada: ELIAS PEREIRA CARRIJO
O Doutor Luiz Eduardo da Silva Paraguassu , Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimado o reclamado, ELIAS PEREIRA CARRIJO, CPF nº 004.947.716-15, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar ou garantir a execução, no prazo de 48 horas, no importe de R$ 1.383,81, sendo que R$ 1.229,50 refere-se ao crédito da exeqüente, R$ 6,76 refere-se às custas de liquidação, R$ 24,59 referente às custas processuais e R$ 122,95 referente aos honorários advocatícios. Valores atualizados até 30.04.2007. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, diretor de Secretaria, subscrevi, aos dezoito de maio de Dois mil e Sete. Luiz Eduardo da Silva Paraguassu JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 118/2007
PROCESSO Nº RT 00741-2007-101-18-00-1
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: HELIS MARCOS FERNANDES FREITAS
RECLAMADO(A): MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO ME + 001
O (A) Doutor (a) LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificado o reclamados MOACIR COSTA SILVA CARREGAMENTO ME, CNPJ: 05.652.617/0001-05, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 05/06/2007 às 08:50 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. **Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. E para** que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Dezoito de Maio de Dois mil e Sete. LUIZ EDUARDO DA SILVA PARAGUASSU JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4126/2007
Processo Nº: RT 00269-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO JOSÉ DE JESUS ALMEIDA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): GSM - TERCEIRIZAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: GIRLENE MARIA DE JESUS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça em 05 dias.

Notificação Nº: 4107/2007
Processo Nº: RT 00381-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: LEOZIVALDO JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO....: SINOMAR GOMES XAVIER
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: À RECLAMADA BRASIL TELECOM S.A.: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer à Secretaria desta Vara para receber a guia de levantamento que se encontra acostada à contracapa dos autos, para levantamento do saldo remanescente existente na conta judicial nº 042.01504207-7, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4104/2007
Processo Nº: RT 00447-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALÍRIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): ELÉTRICA NETO ENGENHARIA + 003
ADVOGADO....: DRª. AMANDA GOMES MELLO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado a indicar os meios necessários para o prosseguimento da execução no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução.

Notificação Nº: 4115/2007
Processo Nº: RT 00810-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO DA CRUZ CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: ZILDA CASTRO FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência do r. despacho de fl. 128, cujo teor segue abaixo: 'O Exequente apresentou relação de bens a serem penhorados. Considerando que o crédito do Exequente não é de grande monta, determino a constrição sobre os microcomputadores existentes no escritório, devendo a Procuradora do mesmo acompanhar a diligência para nomeação como depositária, em se fazendo necessário.'

Notificação Nº: 4125/2007
Processo Nº: RT 00854-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: VALCIR MENDES RODRIGUES
ADVOGADO....: CAROLINE FISCHER
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para os efeitos do art. 884 da CLT, no prazo legal.

Notificação Nº: 4132/2007
Processo Nº: RT 01509-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DEMILSON ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO E OUTROS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica Vossa Senhoria intimado do despacho de fl. 318, cujo teor é o seguinte: 'O exeqüente discordou da nomeação do imóvel levada a efeito pela executada para constituição de capital - fl. 293. Pelo despacho de fl. 294, este Juízo considerou válida a nomeação, oportunidade que determinou a indisponibilidade do imóvel. Mantenho o despacho de fl. 294 por seus próprios fundamentos. Intime-se o exeqüente.'

Notificação Nº: 4139/2007
Processo Nº: RT 00304-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA
RECLAMADO(A): REONILDO DANIEL PRANTE
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 348, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... Considero plausível a alegação do Reclamado. Defiro o adiamento da audiência, todavia, concedo ao Reclamado o prazo de 05 dias para juntar aos autos documento que comprove suas alegações. Retire-se o feito de pauta. Redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 16/07/2007 às 13h50min, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação. Intime-se o perito do Juízo, Dr. Aécio de Barros Silva, com endereço à fl. 188, bem como o assistente técnico de ambas as partes, sendo o do reclamante, Dr. Otávio Américo Brasil, com endereço à fl. 203 e Eduardo Rodrigo Saraiva, com endereço à fl. 284, do reclamado. Intimem-se, também, as partes e seus procuradores.'

Notificação Nº: 4105/2007
Processo Nº: RT 00590-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO LUIZ OLIVEIRA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO MACHADO BORGES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do r. despacho de fl. 317, cujo teor segue abaixo: 'O exeqüente requer a nulidade da penhora de fl. 314, aduzindo que penhora de refrigerantes dificultará a efetividade da prestação jurisdicional. Diz que a penhora está em desacordo com o despacho de fl. 306. Sem razão. Observa-se que o despacho de fl. 306 delineou uma ordem de realização dos atos executórios. Primeiro, a penhora on line e em segundo plano a expedição de mandado de penhora. Assim, ao contrário do que alega o credor, a penhora está de acordo com teor do despacho de fl. 306. De se ressaltar que a marca Coca-cola possui boa aceitação no mercado. Indefiro a nulidade argüida. Designe-se praça/leilão dos bens penhorados, observando as formalidades legais. Intime-se o exeqüente.'

Notificação Nº: 4074/2007
Processo Nº: RT 00593-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIO VENTURA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: DRª. MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para receber Alvará, no prazo d e05 dias, referente à saldo remanescente da conta judicial.

Notificação Nº: 4130/2007
Processo Nº: RTN 00609-2006-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE..: CONFEDERAÇAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): CELINO CARDOSO CRUVINEL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça em 05 dias.

Notificação Nº: 4129/2007
Processo Nº: RT 00749-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA GERMANA RODRIGUES
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): NILTON PENHA (ACADEMIA PENHA)
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CARNEIRO DE REZENDE
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 216, cujo teor é o seguinte: Vistos etc... A praça está marcada para 15/05/2007 e o leilão para o dia 28/05/2007. Assim, deixo de suspender a praça e o leilão. Não obstante, intime a reclamante para se manifestar, em 48 horas, sobre a proposta apresentada pela executada às fls 210/211. Intime-se a executada.'

Notificação Nº: 4145/2007
Processo Nº: RT 00814-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: CLAYTON PEREIRA DE LIMA
ADVOGADO....: WAGMITON RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): J.M.W. PUBLICIDADES LTDA
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada do despacho de fl. 207, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. A Executada efetuou o depósito do valor relativo à 7ª parcela do acordo acrescida da multa de 50% (fl. 197). Assim, declaro extinta a execução com relação ao crédito do Exeqüente (CPC, art. 794, I). Libere-se ao Exeqüente o depósito de fl. 197, intimando-o para receber o alvará em 05 dias. Recolha a Secretaria o mandado de nº 1.310/07. Fixo o valor da execução em R$ 252,90 (duzentos e cinqüenta e dois reais e noventa centavos), a título de Contribuição Previdenciária. Tendo em vista o noticiado na Portaria MF nº 049/2004, deixo de executar as custas executivas. Intime-se a Executada acerca deste despacho e de que dispõe do prazo de 05 dias para efetuar o pagamento do valor apurado a título de Contribuição Previdenciária, sob pena de penhora.'

Notificação Nº: 4078/2007
Processo Nº: RT 00841-2006-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DERMIVAL ALVES MONTEIRO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ITELVO ALVES PIMENTA + 004
ADVOGADO....: SERGIMAR DAVID MARTINS
DESPACHO: AO EXECUTADO ITELVO ALVES PIMENTA: Fica Vossa Senhoria intimada a receber a guia de levantamento de depósito (alvará) no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4128/2007
Processo Nº: CCS 00889-2006-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ROBERTO OLIVER + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça em 05 dias.

Notificação Nº: 4131/2007
Processo Nº: RT 00974-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JUDISON CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANTÔNIO JOAQUIM VIEIRA
RECLAMADO(A): CARLOS ALBERTO DA SILVA CARDOSO
ADVOGADO....: RICARDO DE PAIVA LEAO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 76, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. Homologo a conciliação celebrada entre as partes (fls. 72/75), para que produza os seus efeitos legais, em conformidade com o artigo 764, § 3º, da CLT. Defiro ao Executado o prazo requerido para o recolhimento da Contribuição Previdenciária e das Custas, apurados às fls. 59. Mantenho a constrição de fl. 70 até o efetivo pagamento dos tributos e do valor do acordo (15.06.07). Intimem-se.'

Notificação Nº: 4127/2007
Processo Nº: RT 01234-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES DANTAS NEVES
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDÚSTRIA BELVESTEM LTDA
ADVOGADO....: PERICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça em 05 dias.

Notificação Nº: 4108/2007
Processo Nº: RT 01235-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA JOSÉ LOPES GOMES
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): COMÉRCIO E INDUSTRIA BELVESTEM LTDA
ADVOGADO....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS
DESPACHO: AO EXQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca das certidões negativas exaradas pelo Oficial de Justiça às fls. 135 e 138, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4136/2007
Processo Nº: RT 01389-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ALONSO GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): RITA DE CÁSSIA PEREIRA CAMPOS + 001
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para recolher a contribuição previdenciária, no importe de R$ 104,84, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4137/2007
Processo Nº: RT 01389-2006-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: ALONSO GONÇALVES DE CARVALHO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): AIBIL CAMPOS + 001
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para recolher a contribuição previdenciária, no importe de R$ 104,84, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4103/2007
Processo Nº: RT 01542-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: SELMAR DO NASCIMENTO MENDONÇA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA LCM INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: DR. SEBASTIÃO PIRESDE MORAES
DESPACHO: À RECLAMADA: Apresentar, no prazo de 10 dias, as guias de seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva.

Notificação Nº: 4081/2007
Processo Nº: RT 00180-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: SINVALDO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOSÉ FONSECA COSTA IF
ADVOGADO....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMDA: Fica Vossa Senhoria intimada para depositar o adiantamento dos honorários periciais, no importe de R$ 500,00, nos termos do r. despacho de fl. 163. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 4082/2007
Processo Nº: RT 00180-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: SINVALDO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOSÉ FONSECA COSTA IF
ADVOGADO....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMDA: Fica Vossa Senhoria intimada para depositar o adiantamento dos honorários periciais, no importe de R$ 500,00, nos termos do r. despacho de fl. 163. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 4082/2007
Processo Nº: RT 00180-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: SINVALDO ALVES PEREIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): JOSÉ FONSECA COSTA IF
ADVOGADO....: AIRES NETO CAMPOS FERREIRA
DESPACHO: À RECLAMDA: Fica Vossa Senhoria intimada para depositar o adiantamento dos honorários periciais, no importe de R$ 500,00, nos termos do r. despacho de fl. 163. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 4138/2007
Processo Nº: RT 00229-2007-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): SILVANA PREÁRIO
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para recolher a contribuição previdenciária, no importe de R$ 47,71, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4123/2007
Processo Nº: RT 00234-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: KLEITON CARMO MONTEIRO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUFT LOGÍSTICA ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU R. CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 280, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. O perito nomeado por este Juízo, Dr. Vítor Carlos Terossi, apresentou proposta de honorários no valor de R$ 3.620,00, requerendo o pagamento antecipado de 50% dessa importância, para custeio das despesas iniciais com a perícia. O valor final dos honorários só será fixado em sentença, visto que é preciso que o laudo seja avaliado pelo Juízo. Todavia, entendo ser necessário o adiantamento da importância de R$ 300,00, cuja responsabilidade pelo depósito atribuo à Reclamada. Intime-a para que deposite em Juízo a referida importância no prazo de 05 dias.'

Notificação Nº: 4076/2007
Processo Nº: RT 00257-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ANA MARIA DE MATOS
ADVOGADO....: REINALDO VITOR FURTADO
RECLAMADO(A): SUDOESTE MOTOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a recolher a contribuição previdenciária e comprovar o recolhimento no prazo de 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4079/2007
Processo Nº: RT 00270-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: IARLA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUZA
RECLAMADO(A): GUSTAVO GUIMARÃES E CIA LTDA. (CAPIM- CIDREIRA CHOPP E GRIL)
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimada para recolher a contribuição previdenciária, no importe de R$ 92,18, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4119/2007
Processo Nº: RT 00278-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROZENILDA MARCELINA DA SILVA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ
RECLAMADO(A): MAURÍCIO CARLOS CHIODI
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: À EXECUTADA: Efetivar o recolhimento da contribuição previdenciária, no importe de R$ 112,82, em 05 dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4133/2007
Processo Nº: RT 00369-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 228, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. O Reclamante postulou a destituição do Dr. Francisco Barreto Filho do encargo de perito sob a alegação de que o mesmo não pe médico com especialização em ortopedia. Defiro o requerimento. Nomeio perito o Dr. Anderson C. Partata. Intimem-se. Aguarde-se o vencimento do prazo para que a reclamada efetue o depósito de valor dos honorários (fl. 226).'

Notificação Nº: 4134/2007
Processo Nº: RT 00369-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDIR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA MORAES NUNES
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEM LTDA.
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 228, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. O Reclamante postulou a destituição do Dr. Francisco Barreto Filho do encargo de perito sob a alegação de que o mesmo não pe médico com especialização em ortopedia. Defiro o requerimento. Nomeio perito o Dr. Anderson C. Partata. Intimem-se. Aguarde-se o vencimento do prazo para que a reclamada efetue o depósito de valor dos honorários (fl. 226).'

Notificação Nº: 4124/2007
Processo Nº: RT 00430-2007-102-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO OMAR DA SILVA FARIA
ADVOGADO....: REINALDO VITOR FURTADO
RECLAMADO(A): HOCHTIEF DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência do despacho de fl. 140, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. Nomeio perito o Dr. Sílvio Privado. Apenas a Reclamada apresentou quesitos e indicou assistente técnico, consoante petição de fls. 139/140. Intime-se a Reclamada para que deposite em 05 dias a importância de R$ 500,00, consoante determinação na ata de fl. 62.'

Notificação Nº: 4083/2007
Processo Nº: ET 00463-2007-102-18-00-9 2ª VT
EMBARGANTE..: RAPHAEL COSTA DE MOURA
ADVOGADO....: JOSÉ EURÍPEDES ALVES DE OLIVEIRA
EMBARGADO(A): DANIVALDO ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: DRª. TERESA A. V. BARROS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença, cujo dispositivo segue abaixo:´´... Isto posto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos de Terceiro opostos por Rafael Costa de Moura, nos termos da fundamentação precedente para determinar a manutenção da penhora que recai sobre a importância da R$1.050,00. Custas, pelo Embargante, no importe de R$44,26, a serem recolhidas em 05 dias, sob pena de execução. Intime-se.

Notificação Nº: 4084/2007
Processo Nº: RT 00610-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: SINOMAR CALIXTO NUNES
ADVOGADO....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: ÀS PARTES: Tomar ciência do r. despacho de fl. 264, cujo teor segue abaixo: 'Para realização da perícia médica, nomeio como perito do Juízo o Engenheiro Alci Damásio Júnior - CREA nº 78.679/MG, visto 17.677/GO. As partes deverão apresentar quesitos e indicar assistente técnico, caso queiram, no prazo comum de 05 dias. No mesmo prazo a Reclamada deverá efetivar o depósito referente à antecipação dos honorários periciais, conforme determinação constante da ata de fl. 46, sob pena de inversão do ônus da prova. Apresentados os quesitos, ou decorrido o prazo, uma vez realizado o depósito, intime o perito para que receba os autos, no prazo de 05 dias, ocasião em que a Secretaria deverá liberar ao expert o depósito que será efetivada pelo reclamada, via de alvará. O laudo deverá ser entregue nos 20 dias subseqüentes ao recebimento dos autos. Intimem-se as partes e o perito.'

Notificação Nº: 4095/2007
Processo Nº: RT 00638-2007-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO ALVES DE JESUS
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
RECLAMADO(A): PROJECON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Apresentar quesitos e indicar assistentes técnicos, caso queiram, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4110/2007
Processo Nº: RT 00643-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ELIVALDA VITOR DA SILVA
ADVOGADO....: MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS
RECLAMADO(A): POSTO JARDIM GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada para receber Guias e outros documentos acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4092/2007
Processo Nº: RT 00743-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEBERSON TRINDADE
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LÂSTÉRMICA ISOLAMENTOS JANOTICABAL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada de que a audiência anteriormente agendada para o dia 29/05/07 foi remarcada para o dia 28/06/2007 às 13h50min

Notificação Nº: 4096/2007
Processo Nº: RT 00746-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTÔNIO DE JESUS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): GERWAL INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica a reclamante intimada de que a audiência anteriormente agendada para o dia 29/05/07 foi remarcada para o dia 28/06/2007 às 14h10min

Notificação Nº: 4101/2007
Processo Nº: AAT 00747-2007-102-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: SIDENIR NOGUEIRA DA SILVA
ADVOGADO: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
RÉU(RÉ).: JEFFERSON MOREIRA NETO + 001
ADVOGADO: .

DESPACHO: À PROCURADORA DO AUTOR: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer à audiência inicial designada para o dia 31/05/2007 às 14h10min.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 3535/2007
Processo Nº: RT 00240-2000-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LESTER PRINCE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): VALDIR FERREIRA ÁZARA
ADVOGADO....: JOÃO MANOEL DIAS
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 60(sessenta) dias, manifestar acerca da certidão negativa de citação do Sr. Oficial de Justiça da Vara deprecada (VT de Caldas Novas-GO), fls. 361, e que decorrido o prazo acima assinalado a Carta Precatória será devolvida no estado em que se encontra.

Notificação Nº: 3525/2007
Processo Nº: RT 00184-2005-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO SANCHES
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: VANDA DE SIQUEIRA SOARES
DESPACHO: RECLAMADA: Fica V.Sa. intimada para manifestar-se acerco do requerimento formulado pela devedora subsidiária, nos termos da r. despacho de fl(s). 371, cujo teor é o abaixo transcrito: '... Primeiramente, cumpram-se os comandos determinados à fl. 367, devendo o credor manifestar-se, inclusive acerca do requerimento formulado pela devedora subsidiária (fl. 368). Após, intime-se a devedora INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se ...'Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3507/2007
Processo Nº: RT 00206-2005-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GIULLIANO DE SÁ CARVALHO
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
DESPACHO: Reclamada Braspelco: Fica intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se do requerimento de nulidade da penhora formulado pela devedora Interleather Agroindustrial Ltda., às fls. 255/256, conforme determina o r. despacho de fl. 257.

Notificação Nº: 3504/2007
Processo Nº: RT 00250-2005-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO ANTÔNIO LOBO
ADVOGADO....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO
RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
DESPACHO: Reclamada Braspelco: Fica V. Senhoria intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se do requerimento de nulidade de penhora formulado pela devedora Interleather Agroindustrial Ltda, conforme determina o r. despacho de fl. 288.

Notificação Nº: 3515/2007
Processo Nº: RT 00103-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ARGEMIRO CLAUDINO DA SILVA
ADVOGADO....: LEONARDO GONCALVES BARIANI
RECLAMADO(A): FAZENDA BURITIZAL
ADVOGADO....: DEMERVAL SEVERINO JUNIOR
DESPACHO: Reclamante: Tendo em vista que inexiste embargos à execução e/ou penhora, fica o reclamante intimado para os fins do art. 884, §3°/CLT, conforme determina o r. despacho de fl. 192.

Notificação Nº: 3534/2007
Processo Nº: RT 00238-2006-181-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado a comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber seu crédito, nos termos do r. despacho de fls. 139.

Notificação Nº: 3512/2007
Processo Nº: RT 00429-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO SOCORRO GOMES
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: CAMILA DE VIVO QUEIR0Z
DESPACHO: Reclamante: Tendo em vista que inexiste embargos à execução e/ou penhora, fica o reclamante intimado para os fins do art. 884, §3°/CLT.

Notificação Nº: 3505/2007
Processo Nº: RT 00551-2006-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: COLIVAL XAVIER FERRO,
ADVOGADO....: SANDRA CRISTINA PEREIRA DE MORAES FERRO
RECLAMADO(A): PARAÚNA MEDICAMENTOS LTDA
ADVOGADO....: GUMERCINDO MARTINS FERRO
DESPACHO: EXECUTADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 231, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Equivoca-se a executada em seu pleito de fls. 224/225, uma vez que por força da decisão de fl. 190 que homologou o ajuste formulado pelas partes, restou determinado que o IRRF incidiria sobre os valores efetivamente pagos o que foi corretamente apurado pelo calculista, como se vê pela planilha de fls. 214/218, nada há que ser retificado. Dê-se ciência à demandada. Decorrido o prazo concedido à executada pela decisão de fl. 220, cumpram-se os demais comandos ali insertos...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3516/2007
Processo Nº: RT 00600-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO PEREIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): ANICUNS S/A - ÁLCOOL E DERIVADOS
ADVOGADO....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Reclamante: Fica intimado para receber o crédito que lhe é devido, conforme determina o r. despacho de fl. 111.

Notificação Nº: 3520/2007
Processo Nº: AAT 00912-2006-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ADAIR JOSE DE LIMA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: AUTOR: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 151, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Desnecessária a apreciação do pleito formulado pelo autor à fl. 149, uma vez que o pedido, anteriormente formulado, já foi deferido nos termos dos comandos de fl. 146...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3521/2007
Processo Nº: AAT 00912-2006-181-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ADAIR JOSE DE LIMA
RÉU(RÉ).: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: REQUERIDO: Comparecer a esta VT para, receber seu crédito, nos termos do r. despacho de fl. 139. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3527/2007
Processo Nº: RT 00920-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 920, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Ante a indicação de bens pela devedora BRASPELCO INDÚSTRIAL E COMÉRCIO LTDA., dê-se vistas ao credor, por 05 (cinco) dias para manifestar-se, inclusive quanto ao requerimento de fl. 326 formulado pela devedora subsidiária. Após, intime-se a devedora INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3517/2007
Processo Nº: RT 00932-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDON GONÇALVES FERREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 182, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Diante do teor da certidão de fl. 179 que atesta o decurso do prazo para oposição de embargos, pela devedora, dê-se ciência ao exeqüente para as finalidades do art. 884, § 3º/CLT. Intime-se o credor para receber o seu crédito. Decorrido o qüinqüídio, efetivem-se os recolhimentos previdenciários e fiscais, ficando decretada a extinção da execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, subsidiário, devendo os autos serem arquivados, com observância das cautelas de praxe...'Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3523/2007
Processo Nº: CS 00997-2006-181-18-01-9 1ª VT
EXEQUENTE...: JOSÉ PAULO LORENZON
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
EXECUTADO(A): BERTIN LTDA
ADVOGADO....: MARTINES RODRIGUES MACIEL
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 130, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Diante do teor da Promoção do calculista inserta à fl. 129, intime-se o autor para, no prazo de 10 (dez) dias, colacionar aos autos cópias dos contra-cheques visando a apuração da evolução salarial...'Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3511/2007
Processo Nº: RT 01021-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUSENI RODRIGUES DE MORAES HIPÓLITO
ADVOGADO....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: CAMILA DE VIVO QUEIR0Z
DESPACHO: Reclamante: Tendo em vista que inexiste embargos à execução e/ou penhora, fica o reclamante intimado para os fins do art. 884, §3°/CLT.

Notificação Nº: 3531/2007
Processo Nº: RT 01080-2006-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VICTOR PAULO TEIXEIRA
ADVOGADO....: RENATO MARTINS CURY
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: LIVIO DE VIVO
DESPACHO: Reclamante: Fica intimado para receber o crédito que lhe é devido, conforme determina o r. despacho de fl. 58.

Notificação Nº: 3528/2007
Processo Nº: RT 01207-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMANTE: Fica intimado(a) para, no prazo legal, contra-arrazoar Recurso Ordinário interposto pela(o) Reclamada(o). Notificação expedida nos termos da Portaria SLMB Nº 005/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3510/2007
Processo Nº: RT 01387-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE WELLINGTON DIVINO DIAS GOMES (REPRESENTADO POR LIDIMAR DIAS GOMES)
ADVOGADO....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: CAMILA DE VIVO QUEIR0Z
DESPACHO: Reclamante: Tendo em vista que inexiste embargos à execução e/ou penhora, fica o reclamante intimado para os fins do art. 884, §3°, conforme determina o r. despacho de fl. 157.

Notificação Nº: 3510/2007
Processo Nº: RT 01387-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE WELLINGTON DIVINO DIAS GOMES (REPRESENTADO POR LIDIMAR DIAS GOMES)
ADVOGADO....: ABRAO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: CAMILA DE VIVO QUEIR0Z
DESPACHO: Reclamante: Tendo em vista que inexiste embargos à execução e/ou penhora, fica o reclamante intimado para os fins do art. 884, §3°, conforme determina o r. despacho de fl. 157.

Notificação Nº: 3514/2007
Processo Nº: RT 01397-2006-181-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Reclamante: Tendo em vista que inexiste embargos à execução e/ou penhora, fica o reclamante intimado para os fins do art. 884, §3°/CLT, conforme determina o r. despacho de fl. 122.

Notificação Nº: 3508/2007
Processo Nº: RT 00084-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE SEBASTIÃO FERREIRA DE OLIVEIRA (REPRESENTADO POR MARTINHO FERREIRA DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): GERALDO MARQUEZ DE MACEDO (FAZENDA RETIRO)
ADVOGADO....: JOAO MARQUES EVANGELISTA
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 136, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Considerando ser necessária a microfilmagem do cheque que o reclamado diz ter sido pago (ata de fl. 129);Considerando que, embora tenha sido dilatado o prazo para apresentação, este não veio aos autos, como atesta a certidão de fl. 135/verso;Defere-se novo prazo à reclamada a fim de que, em 10 (dez) dias, junte aos autos o documento comprobatório, sob as penas da lei.Vindo aos autos, dê-se vistas ao autor para manifestação, voltando-me conclusos para inclusão em pauta para encerramento da instrução...'Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3529/2007
Processo Nº: RT 00088-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTEIR DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 47/53. Prazo de 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3509/2007
Processo Nº: RT 00152-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante: Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou nomeação de bens, fica o reclamante intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 3509/2007
Processo Nº: RT 00152-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE RODRIGUES DA COSTA
ADVOGADO....: LEANDRO VICENTE FERREIRA
RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante: Tendo em vista que não houve pagamento do débito ou nomeação de bens, fica o reclamante intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, indicar novas diretrizes ou requerer o que entender de direito.

Notificação Nº: 3506/2007
Processo Nº: RT 00397-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NAIR FERNANDES RIBEIRO
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Reclamante: De ordem, manifeste o reclamante, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do parecer técnico apresentado pela reclamada às fls. 104/109.

Notificação Nº: 3513/2007
Processo Nº: RT 00403-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON SILVA RIBEIRO
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: CAMILA DE VIVO QUEIR0Z
DESPACHO: Reclamante: Tendo em vista que inexiste embargos à execução e/ou penhora, fica o reclamante intimado para os fins do art. 884, §3°/CLT.

Notificação Nº: 3524/2007
Processo Nº: RT 00463-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO SOUSA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 241, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Ouça-se a reclamada acerca do requerimento formulado pelo reclamante à fl. 239. Após, aguarde-se a audiência de instrução designada...'Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3530/2007
Processo Nº: RT 00470-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ANA CAROLINA ALVES DE SOUSA RODRIGUES
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
RECLAMADO(A): NACIONAL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Trazer aos autos sua CTPS, para as necessárias anotações, nos termos da r. sentença de fls. 75/84. Prazo de 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 05/05, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 3503/2007
Processo Nº: RT 00609-2007-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO FRANCISCO DA COSTA
ADVOGADO....: THAÍS INÁCIA DE CASTRO
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: RANIEL RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 258, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Determina-se a realização de perícia médica se apurar se a doença alegada na inicial (problemas na coluna lombar), bem como o nexo causal com o trabalho efetuado pelo reclamante na empresa reclamada, ficando nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 236), Dr. JEFFERSON SOARES MARTINS, Ortopedia/Traumatologia, com endereço fixado à Av. B, nº 701, Clínica COT, Setor Oeste, Goiânia/Go – CEP 74110-030, fones: (62) 3242-4343 e 9241-6292. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3519/2007
Processo Nº: AIN 00618-2007-181-18-00-9 1ª VT
REQUERENTE..: ELIANE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR JOSE DE LIMA
REQUERIDO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 85, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Determina-se a realização de perícia médica se apurar se a doença alegada na inicial (hérnia de disco), bem como o nexo causal com o trabalho efetuado pelo reclamante na empresa reclamada, ficando nomeado o perito indicado pela Secretaria do Juízo (fl. 84), Dr. JEFFERSON SOARES MARTINS, Ortopedia/Traumatologia, com endereço fixado à Av. B, nº 701, Clínica COT, Setor Oeste, Goiânia/Go – CEP 74110-030, fones: (62) 3242-4343 e 9241-6292. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento dos autos. Faculta-se às partes o prazo de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e indicação de assistentes técnicos, competindo a estas, a comunicação aos seus assistentes técnicos da data do início da perícia, a fim de acompanhar o perito na diligência. Audiência sine die. Intimem-se as partes, através dos seus respectivos patronos. Após, remeta-se o feito ao perito...' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3533/2007
Processo Nº: CP 00733-2007-181-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: MARIA DE LOURDES GOMES FERREIRA
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
REQUERIDO(A): PPA PRODUTOS PAULISTA ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: PARTES. Ficam V. Sa. intimadas da data da realização da audiência para oitiva da testemunha CLEUZA NUNES DE OLIVEIRA, a realizar-se no dia 31/05/2007 às 10:00 horas na Vara do Trabalho de São Luís de Montes Belos-GO. OBS: Intimação efetivada nos termos da Port. VTSLMBelos 05/2005.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3574/2007
Processo Nº: RT 00008-2004-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CASSIO GONÇALVES SANTIAGO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
DESPACHO: Vistas dos autos ao exequente para ciência e requerimento do que entender de direito, no prazo de DEZ dias, uma vez que o bem penhorado não foi depositado.

Notificação Nº: 3575/2007
Processo Nº: RT 00011-2004-201-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
DESPACHO: Vistas dos autos ao exequente para ciência e requerimento do que entender de direito, no prazo de DEZ dias, uma vez que o bem penhorado não foi depositado.

Notificação Nº: 3588/2007
Processo Nº: RT 00016-2004-201-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO DA SILVEIRA MARTINS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
DESPACHO: Vistas dos autos ao exequente, para no prazo de TRINTA dias, requerer o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 3576/2007
Processo Nº: RT 00165-2004-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
DESPACHO: Vistas dos autos ao exequente para ciência e requerimento do que entender de direito, no prazo de DEZ dias, uma vez que o bem penhorado não foi depositado.

Notificação Nº: 3573/2007
Processo Nº: RT 00176-2004-201-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VILMAR JOSÉ MELO/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002
ADVOGADO....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO
DESPACHO: Vistas dos autos ao exequente para ciência e requerimento do que entender de direito, no prazo de DEZ dias, uma vez que o bem penhorado não foi depositado.

Notificação Nº: 3597/2007
Processo Nº: RT 00374-2004-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VAZ CUNHA /INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: RITA ALVES LÔBO DAS GRAÇAS
RECLAMADO(A): EBS - EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistas dos autos ao exequente, para no prazo de TRINTA dias, requerer o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 3577/2007
Processo Nº: RT 00505-2005-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GASPAR DA COSTA MARINHO
ADVOGADO....: ELSON BUENO DE PASSOS
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A. + 001
ADVOGADO....: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
DESPACHO: Vistas ao reclamante do laudo pericial, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 3579/2007
Processo Nº: RT 00595-2005-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ WILTON RODRIGUES DE SOUZA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: ORLANDO TRONCONI FILHO
RECLAMADO(A): LATICÍNIO LEITE BOA SAFRA LTDA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão exarada no Juízo deprecado, e no prazo de TRINTA dias, informar a este o atual endereço do executado.

Notificação Nº: 3596/2007
Processo Nº: RT 00007-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SONIA MARIA DIAS / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): HAASE E MANZI LTDA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: Deverá a exequente comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Uruaçu-GO, para retirar o Alvará de nº245/2007, no prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 3583/2007
Processo Nº: CCS 00422-2006-201-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO - GO - S.C.V.M.C.L.T.F.F.M.P.M.M.M.E.H.P.R.T.C.V.M.C-GO.
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS + 002
RÉU(RÉ).: ESMAR DE PAULA VIEIRA ME
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência da certidão negativa do Oficial de Justiça às fls. 107, para no prazo de TRINTA dias, requerer o que entender de direito.CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA:CERTIFICO E DOU FÉ QUE, EM 10/05/2007 NO CUMPRIMENTO AO R. MANDADO EXTRAÍDO DOS AUTOS EM EPÍGRAFE, DEIXEI DE PROCEDER COM O FIEL CUMPRIMENTO DO R. MANDADO, EM RAZÃO DA VIDRAÇARIA VIEIRA NÃO PERTENCER AO SR. ESMAR DE PAULA VIEIRA, E SIM AO SR. EDMAR DE PAULA VIEIRA (IRMÃO DO EXECUTADO), CONFORME CÓPIA (ANEXA) DO CNPJ E DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL.

Notificação Nº: 3598/2007
Processo Nº: RT 00606-2006-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIK SANTOS ALVES / INSS
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): EAC - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistas dos autos ao exequente, para no prazo de TRINTA dias, requerer o que entender de direito, possibilitando o prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 3581/2007
Processo Nº: CCS 00729-2006-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO OMAR DA SILVA
RÉU(RÉ).: MARIA RODRIGUES DE SOUZA
ADVOGADO: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência que foi levantada a restrição sobre o veículo junto ao DETRAN-GO, salientando que este Juízo aguardará por mais TRINTA dias, findos os quais determinará o arquivamento do processo.

Notificação Nº: 3591/2007
Processo Nº: CCS 00843-2006-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOSE EDUARDO DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se nos autos, no prazo de TRINTA dias, informando acerca do integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3589/2007
Processo Nº: CCS 00910-2006-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOÃO BATISTA QUEIROZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistas dos autos ao exequente acerca das guias juntadas às fls.110/114, para manifestar sobre a execução, no prazo de TRINTA dias.

Notificação Nº: 3592/2007
Processo Nº: RT 00004-2007-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ROBSCIRLAN ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: GENTIL MEIRELES NETO
RECLAMADO(A): REFRRESCOS BANDEIRANTES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA (COCA-COLA)
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistas ao reclamado do laudo pericial, pelo prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 3587/2007
Processo Nº: RT 00007-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): CERÂMICA SOLIMÕES LTDA
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se, caso queira, nos autos, nos termos do art.884, §3º, da CLT, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3582/2007
Processo Nº: RT 00010-2007-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: /ANTÔNIO PEREIRA DANTAS/INSS
ADVOGADO....: MARIA ABADIA GOMES
RECLAMADO(A): MINERAÇÃO MARACÁ INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A
ADVOGADO....: DANIELA LEÃO COIMBRA + 001
DESPACHO: Deverá o executado comprovar nos autos, no prazo de QUINZE dias, o recolhimento do imposto de renda apontado pela Contadoria, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal, informando-a.

Notificação Nº: 3580/2007
Processo Nº: CCS 00033-2007-201-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: IZAÍAS RAMOS DE MENEZES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o autor tomar ciência que os autos serão arquivados.

Notificação Nº: 3590/2007
Processo Nº: CCS 00156-2007-201-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: SERGIO FRANCO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se nos autos, no prazo de TRINTA dias, informando acerca do integral cumprimento do acordo.

Notificação Nº: 3585/2007
Processo Nº: RT 00424-2007-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA JOSÉ MARQUES
ADVOGADO....: ANA CAROLINA SANTOS GOMES
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S.A. + 001
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de Embargos de Declaração de fls.110/111, para querendo interporem recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 3593/2007
Processo Nº: RT 00457-2007-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ADONIAS AUGUSTO DE MORAIS
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
RECLAMADO(A): KADE CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência que foi homologado o acordo de fls.27;as custas no importe de R$ 16,00, pela reclamada deverão ser recolhidas no prazo de DEZ dias; as contribuições sociais deverão ser recolhidas conforme legislação em vigor; o INSS será oficiado; deverá o reclamante, no prazo de DEZ dias, se acordo foi cumprido integralmente. O silêncio será interpretado por este juízo como cumprido.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
EDITAL de notificação de audiência Nº 51/2007
PROCESSO Nº RT 00549-2007-201-18-00-3
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO
Endereço:R.IZABEL F.DE CARVALHO C/ AV.TOCANTIS, Q.26 LT.108, CENTRO
e-mail: vturuacu@trt18.gov.br site: www.trt18.gov.br
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº51/2007
(RITO ORDINÁRIO)
Autos de nº RT 00549-2007-201-18-00-3
Reclamante :WELCLANDER ARAÚJO DA SILVA
Reclamado : CONSTRUTORA SERRA CAMPOS LTDA
O Juiz LUCIANO SANTANA CRISPIM, Titular da VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, fAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado CONSTRUTORA SERRA CAMPOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA **DO TRABALHO DE URUAÇU-GO, em 05/06/2007 às 13h00min acompanhado de Advogado,** trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à Reclamação Trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: - BAIXA DA CTPSE para que chegue ao conhecimento de CONSTRUTORA SERRA CAMPOS LTDA,e mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Gilberto dos Santos Galdioli, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi, aos 16 dias do mês de maio de 2007, quarta-feira. JUIZ-LUCIANO SANTANA CRISPIM.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 2227/2007
Processo Nº: RT 00640-2005-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE DA CRUZ BATISTA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): MMB INFORMÁTICA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intiamda do despacho de fl. 122 dos autos em tela, abaixo transcrito:
'Indefiro o pleito de fl. 121 para se oficiar à JUCEG a fim de se solicitar os atos constitutivos da devedora, eis que tal diligência já foi tentada nestes autos (vide fls. 114/117). Ademais, é dever de diligência da parte interessada fornecer meios para o prosseguimento da execução. Dessa forma, este juízo aguardará por mais trinta dias o cumprimento das determinações exaradas no despacho de fl. 118 ou o fornecimento de outras diretrizes para o prosseguimento da execução, sendo que o não atendimento implicará na automática suspensão da execução, na forma da lei. Intime-se.'

Notificação Nº: 2228/2007
Processo Nº: RT 00641-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTEISE DE JESUS SANTOS CASTRO
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): MMB INFORMÁTICA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante intimada do despacho de fl. 159 dos autos em tela, abaixo transcrito:
'Por ora, aguarde-se por mais trinta dias o cumprimento das determinações exaradas no despacho de fl. 154 ou o fornecimento de outras diretrizes para o prosseguimento da execução, sendo que o não atendimento implicará na automática suspensão da execução, na forma da lei. Intime-se.'

Notificação Nº: 2225/2007
Processo Nº: RT 00938-2005-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ EVERARDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): MOURÃO MARCENARIA ESPECIALIZADA (NA PESSOA DE SEU PROPRIETÁRIO: SR. EDILSON MOURÃO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 135 dos autos em tela, abaixo transcrito:
'Manifeste-se o exeqüente quanto ao teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 134, requerendo o que entender de direito. A inércia implicará na suspensão da execução, pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 2224/2007
Processo Nº: RT 00939-2005-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ EVALDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): MOURÃO MARCENARIA ESPECIALIZADA (NA PESSOA DE SEU PROPRIETÁRIO: SR. EDILSON MOURÃO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 133 dos autos em tela, abaixo transcrito:
'Manifeste-se o exeqüente quanto ao teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 132, requerendo o que entender de direito. A inércia implicará na suspensão da execução, pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 2223/2007
Processo Nº: RT 00940-2005-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WALDEMIR CORREIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSEVALDO DOS SANTOS SILVA
RECLAMADO(A): MOURÃO MARCENARIA ESPECIALIZADA (NA PESSOA DE SEU PROPRIETÁRIO: SR. EDILSON MOURÃO) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 193 dos autos em tela, abaixo transcrito:
'Manifeste-se o exeqüente quanto ao teor da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl. 192, requerendo o que entender de direito. A inércia implicará na suspensão da execução, pelo período não superior a 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 2226/2007
Processo Nº: RT 01025-2005-241-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ÁLVARO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: CESAR ODAIR WELZEL
RECLAMADO(A): TRANSTUIR - TRANSPORTADORA VANTUIR LTDA. (VANTUIR ANTUNES ALVES)
ADVOGADO....: JOAQUIM LIMA RIBEIRO
DESPACHO: Fica o reclamante intiamdo do despacho de fl. 213 dos autos em tela, abaixo transcrito:
'Dê-se ciência ao exeqüente do teor da certidão de fl. 212 para que requeira o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 2232/2007
Processo Nº: RT 01018-2006-241-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULA PRISCILIANA LACERDA SILVA
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO + 001
RECLAMADO(A): EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada para, no prazo de 30(trinta) dias, requerer o que entender de direito, sob pena da suspensão da execução na forma da lei.

Notificação Nº: 2221/2007
Processo Nº: RT 00275-2007-241-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAFAEL LOPES DE SOUSA (REPRESENTADO POR SUA GENITORA: SRA. MARILENE LOPES DA SILVA)
ADVOGADO....: HEILER MOTEIRO SOARES E OUTROS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA (INCOPAL)
ADVOGADO....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 33(descumprimento do acordo).

Notificação Nº: 2222/2007
Processo Nº: RT 00277-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GUALTEIR MARIANO DA COSTA
ADVOGADO....: HEILER MONTEIRO SOARES + OUTROS
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA (INCOPAL)
ADVOGADO....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 36(descumprimento do acordo).

Notificação Nº: 2236/2007
Processo Nº: RT 00418-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMIR DOS SANTOS PEREIRA
ADVOGADO....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOSÉ RIBEIRO DA CRUZ CONSTRUÇÕES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ciência ao reclamante: Fica V. Sa. intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, receber sua CTPS que se encontra arquivada em Secretaria.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 81/2007
Autos de nº RT 00178-2006-241-18-00-8
Exeqüente(s) : JOÃO GONÇALVES SOARES
Executado(a)(s) : FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA
O (A) Doutor (a) CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) o Executado supracitado, atualmente em lugar incerto e não sabido, de que a importância depositada a título recursal(R$ 4.818,41) foi convertida em penhora, tendo o executado, o prazo de 05(cinco) dias para, caso queira, apresentar Embargos à Execução. E para que chegue ao conhecimento do Executado, FRIGORÍFICO OLIVEIRA LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 701/2007
Processo Nº: RT 02024-1999-002-18-00-1 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALBA REGINA BRASIL RANGEL + 023
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAUJO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: UILLIAM DOS SANTOS CARDOSO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 18/06/2007 ÀS 08:00 HORAS, NA SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA DO(S) BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
EDITAL Nº 47/2007
PROCESSO Nº RT 02024-1999-002-18-00-1
Exeqüente: ALBA REGINA BRASIL RANGEL + 023
Advogado : WANDER LÚCIA SILVA ARAUJO - OAB-GO nº 11.026
Executada: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A
Data da 1ª praça: 18/06/2007 às 08h.
Data da 2ª praça: 28/06/2007 às 08h.
O Doutor Rodrigo Dias Da Fonseca, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 18/06/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-51, esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.
Descrição do bem:
01 (uma) Balsa a Motor (MIRIAN CONSÓRCIO), com motor MWM, modelo D-225-6, nº de série 34989, modelo do motor TRIMARAM -03 seções, Prefixos 099-413 e 8802-1112, inscrição na Marinha nº 521.009195-3. Equipamento necessitando de reparo nas canoas. Avaliada no estado em que se encontra por R$50.000,00 (cinqüenta mil reais) - (auto de penhora de fl. 9.012).
OBSERVAÇÕES:
a) O bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário LÚCIO BENEDITO MARTINS.
b) O bem encontra-se penhorado, também, nos autos 1315/2000 da 4ª VT/Goiânia.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lanço, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 28/06/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 16 de maio de 2007. Juiz Rodrigo Dias Da Fonseca Auxiliar de Execução

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
EDITAL Nº 48/2007
PROCESSO Nº RT 02024-1999-002-18-00-1
Exeqüente: ALBA REGINA BRASIL RANGEL + 023
Advogado : WANDER LÚCIA SILVA ARAUJO - OAB-GO nº 11.026
Executada: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A
Data da 1ª praça: 18/06/2007 às 08h.
Data da 2ª praça: 28/06/2007 às 08h.
O Doutor Rodrigo Dias Da Fonseca, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 18/06/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-51, esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.
Descrição do bem:
01 (um) Trator de pneu CBT 8240-prefixo 123-045 e AGETOP 4303-0726, pneus carecas, trator em ruim estado de uso, conservação, porém com o motor em funcionamento. Avaliado por R$7.000,00 (sete mil reais) - (auto de penhora de fl. 9.012).
OBSERVAÇÕES:
a) O bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário LÚCIO BENEDITO MARTINS.
b) O bem encontra-se penhorado, também, nos autos 301/2001 da 3ª VT/Goiânia, 530/2000 da 2ª VT/Goiânia, 1762/1998 da 10ª VT/Goiânia e 796/2003 da 4ª VT/Goiânia.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lanço, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 28/06/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 16 de maio de 2007. Juiz Rodrigo Dias Da Fonseca Auxiliar de Execução

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO
EDITAL Nº 49/2007
PROCESSO Nº RT 02024-1999-002-18-00-1
Exeqüente: ALBA REGINA BRASIL RANGEL + 023
Advogado : WANDER LÚCIA SILVA ARAUJO - OAB-GO nº 11.026
Executada: CRISA-CONSORCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A
Data da 1ª praça: 18/06/2007 às 08h.
Data da 2ª praça: 28/06/2007 às 08h.
O Doutor Rodrigo Dias Da Fonseca, Juiz Auxiliar de Execução do Eg. TRT da 18ª Região, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que em 18/06/2007 às 08h, na sala de realização de praças deste Egrégio Tribunal, localizada na Rua T-51, esquina com a Avenida T-1, Setor Bueno, Goiânia, GO, será realizada PRAÇA para venda e arrematação do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado.
Descrição do bem:
01 (uma) Motoniveladora FIAT ALLIS FG-75A, prefixo 3423-1020, chassi 69A00151, pneus carecas, estando em regular estado de uso, conservação e funcionamento, avaliado por R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) - (auto de penhora de fl. 9.012).
OBSERVAÇÕES:
a) O bem encontra-se sob a guarda do fiel depositário LÚCIO BENEDITO MARTINS.
b) O bem encontra-se penhorado, também, nos autos 1315/2000 da 4ª VT/Goiânia.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Ficam os interessados cientes de que deverão verificar, por conta própria, junto aos órgãos competentes de registro (Detran, cartórios, etc.) a existência de ônus existentes sobre o(s) referido(s) bem(ns) (penhoras, hipotecas, locações, multas, impostos, e outros), sendo que o arrematante receberá o(s) bem(ns) no estado em que se encontra(m) e arcará com os impostos, encargos e taxas para a transmissão e registro. Os encargos porventura existentes (impostos em atraso, multas, desalienações, etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). O arrematante deverá garantir a arrematação mediante o depósito de 20% (vinte por cento) do seu lanço, na data da realização da praça, depositando o restante em 24 (vinte e quatro) horas. Não havendo licitantes, será realizado nova praça no dia 28/06/2007, às 08h, mantendo-se as demais prescrições do presente edital. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Pedro Valente Lima Filho, Diretor de Serviço, conferi e subscrevi o presente em 16 de maio de 2007. Juiz Rodrigo Dias Da Fonseca Auxiliar de Execução

Notificação Nº: 674/2007
Processo Nº: RT 00980-1996-005-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: STICEP SINDICATO DOS TRABALHADORES NA IN DUSTRIA DA CONST ESTRADAS PAV NO EST GO
ADVOGADO....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: ANA PAULA DE GUADALUPE ROCHA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência do despacho de fls. 56885, cuja cópia encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 673/2007
Processo Nº: RT 01163-1998-005-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: VALDENI NERES SENA + 026
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: VANESSA PAULA DE SOUSA SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Deixo de receber o Agravo de Petição de fls. 4.739/4.745, por não haver multa na decisão de fls. 4.726/4.728. O despacho encontra-se disponível no site deste Egrégio Tribunal (www.trt18.gov.br). Intime-se.

Notificação Nº: 673/2007
Processo Nº: RT 01163-1998-005-18-00-6 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: VALDENI NERES SENA + 026
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: VANESSA PAULA DE SOUSA SILVA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Deixo de receber o Agravo de Petição de fls. 4.739/4.745, por não haver multa na decisão de fls. 4.726/4.728. Intime-se

Notificação Nº: 671/2007
Processo Nº: RT 01053-2000-009-18-00-5 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: JADIR JORGE DA SILVA + 033
ADVOGADO....: ENEY CURADO BROM FILHO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A
ADVOGADO....: MARCELO DE SOUZA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Vistos os autos. 1. Tendo em conta o teor da petição carreada às fls. 4.988/4.989, TORNO SEM EFEITO a determinação exarada à fl. 4.986, conforme solicitado na respectiva peça processual. 2. Não obstante o teor da certidão acima, os Exeqüentes apresentaram, em 08/05/2007, a documentação pertinente, não gerando qualquer prejuízo, razão pela qual determino a autuação do 1º Volume dos autos extraviados, devendo ser confeccionada a necessária folha de rosto. Ato contíguo, abra-se vista dos autos ao Executado, na forma do art. 1.065 do CPC, para, no prazo de 05 (cinco) dias, se manifestar, como também, se for o caso, exibir novos documentos. Intimem-se.

Notificação Nº: 675/2007
Processo Nº: RT 01069-2000-011-18-00-4 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: ALBA AGUIAR CADEMARTORI DE ALMEIDA ARAUJO
ADVOGADO....: WANDER LUCIA SILVA ARAÚJO
RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A + 001
ADVOGADO....: WEILER JORGE CINTRA JUNIOR
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Vista dos autos aos exeqüentes, por 05 (cinco) dias, para, querendo, se manifestar sobre a impugnação aos cálculos (5.224/5.253), interposta pelo Executado. Intime-se.

KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174

Digitally signed by KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REGIAO, ou=TECNICO JUDICIARIO, cn=KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
Date: 2007.05.21 12:07:52 -03'00'